OI S.A. – Em Recuperação Judicial

Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024

_____

SECOND AMENDED AND RESTATED NOTE PURCHASE AGREEMENT

_____

Dated April 18, 2024

TABLE OF CONTENTS

SECTION 1 .	AUTHORISATION OF NOTES.	2
Section 1.1	Authorization and Issue of Notes.	2
Section 1.2	Superpriority Claim.	3
SECTION 2 .	SALE AND PURCHASE OF NOTES.	3
Section 2.1	Sale and Purchase of Notes.	3
Section 2.2	Interest Provisions.	5
Section 2.3	Sale and Purchase Procedure.	7
Section 2.4	Fees.	7
Section 2.5	DIP Roll Mechanic.	13
SECTION 3 .	CONDITIONS TO CLOSING.	15
Section 3.1	Representations and Warranties.	15
Section 3.2	Performance; No Default.	15
Section 3.3	Compliance Certificates.	15
Section 3.4	Opinions of Counsel.	16
Section 3.5	Purchase Permitted By Applicable Law, Etc.	16
Section 3.6	Sale of Other Notes.	16
Section 3.7	Execution and Delivery of Finance Documents	16
Section 3.8	Perfection of the Transaction Security Documents.	17
Section 3.9	Approved Budget.	17
Section 3.10	DIP Order.	17
Section 3.11	Judicial Reorganization.	17
Section 3.12	Process Agent Appointment.	17
Section 3.13	Registration of ROF.	17
Section 3.14	Payment of fees, costs and expenses.	17
Section 3.15	Regulatory Information.	18
Section 3.16	Changes in Corporate Structure.	18
Section 3.17	Proceedings and Documents.	18
Section 3.18	No Material Adverse Effect.	18
Section 3.19	Representations and Warranties.	18
Section 3.20	Performance; No Default.	18
Section 3.21	Compliance Certificates.	19
Section 3.22	Purchase Permitted By Applicable Law, Etc.	19
Section 3.23	Sale of Other Notes.	19
Section 3.24	DIP Order.	19
Section 3.25	Judicial Reorganization.	19
Section 3.26	Promissory Note Tranche 2.	19
Section 3.27	Opinions of Counsel.	20
Section 3.28	Payment of fees, costs and expenses.	20
Section 3.29	Registration of ROF.	20

Section 3.30 [Reserved] 20
Section 3.31 No Material Adverse Effect. 20
Section 3.32 Highline Funds. 20

SECTION 3A. TRANCHE 3 20

SECTION 3B. TRANCHE 4 26

SECTION 3C. CONDITIONS SUBSEQUENT 31

SECTION 4 . REPRESENTATIONS AND WARRANTIES. 33

Section 4.1 Existence; Power and Authority. 33
Section 4.2 Organisation and Ownership of Shares of Subsidiaries. 33
Section 4.3 Authorization; Enforcement. 34
Section 4.4 Proper Legal Form. 34
Section 4.5 Governmental Authorizations, Etc. 34
Section 4.6 Ranking; Priority. 35
Section 4.7 Disclosure. 35
Section 4.8 Judicial Reorganization. 35
Section 4.9 Compliance with Laws, Other Instruments, Etc. 35
Section 4.10 Financial Statements; Material Liabilities. 36
Section 4.11 Litigation; Observance of Agreements, Statutes and Orders. 36
Section 4.12 Taxes. 36
Section 4.13 Transaction Security. 37
Section 4.14 Promissory Notes. 38
Section 4.15 Title to Property; Leases. 38
Section 4.16 No Default. 38
Section 4.17 Licenses, Permits, Etc. 38
Section 4.18 Compliance with ERISA. 39
Section 4.19 Private Offering by the Company. 39
Section 4.20 Use of Proceeds; Margin Regulations. 39
Section 4.21 Sanctions. 40
Section 4.22 Status under Certain Statutes. 41
Section 4.23 No Immunity. 41
Section 4.24 Rule 144A Eligibility. 41
Section 4.25 No Integration. 42
Section 4.26 No Broker's Fees. 42
Section 4.27 Compliance with Section 9.15. 42

SECTION 5 . REPRESENTATIONS OF THE PURCHASERS. 42

SECTION 6 . INFORMATION AS TO COMPANY 44

Section 6.1 Financial and Business and Other Information. 44
Section 6.2 Officer's Certificate. 46

Section 6.3 [Reserved] 46
Section 6.4 Limitation on Disclosure Obligation. 46
Section 6.5 Requirements as to Financial Statements 47
Section 6.6 Delivery of Information. 47
Section 6.7 Calculation Agent; Paying Agent; Registrar....48

SECTION 7 . PAYMENT AND PREPAYMENT OF THE NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES. 50

Section 7.1 Maturity....50
Section 7.2 [Reserved] 50
Section 7.3 Real Estate Proceeds Offer. 50
Section 7.4 New DIP Loan. 51
Section 7.5 Allocation of Partial Prepayments. 51
Section 7.6 Maturity; Surrender, Etc. 52
Section 7.7 Purchase of Notes. 52
Section 7.8 Payments Due on Non-Business Days. 52

SECTION 8 . AFFIRMATIVE COVENANTS....52

Section 8.1 [Reserved]. 52
Section 8.2 [Reserved]. 52
Section 8.3 Use of Proceeds....53
Section 8.4 Compliance with Laws. 53
Section 8.5 Maintenance of Properties. 53
Section 8.6 Payment of Taxes and Claims....53
Section 8.7 Corporate Existence, Etc. 54
Section 8.8 Judicial Reorganization. 54
Section 8.9 Books and Records. 54
Section 8.10 Process Agent....54
Section 8.11 Priority of Obligations. 54
Section 8.12 Advisor Reimbursement Obligations. 55
Section 8.13 Indemnification. 55
Section 8.14 Further Assurance 56
Section 8.15 Rating. 57
Section 8.16 Listing. 57
Section 8.17 [Reserved]. 57

SECTION 9 NEGATIVE COVENANTS. 57

Section 9.1 Business of the Group. 57
Section 9.2 Sanctions. 57
Section 9.3 Anti-Money Laundering Laws; Anti-Corruption Laws. 58
Section 9.4 Limitation on Transactions with Affiliates. 59
Section 9.5 Merger, Consolidation, Etc. 60
Section 9.6 Limitation on Liens. 60
Section 9.7 Limitation on Disposals. 62

Section 9.8 Limitation on Indebtedness. 63
Section 9.9 Limitation on Restricted Payments. 64
Section 9.10 Limitation on Investments. 65
Section 9.11 Limitation on Sale and Lease-Back Transactions. 65
Section 9.12 Limitation on Burdensome Agreements. 66
Section 9.13 [Reserved]. 66
Section 9.14 [Reserved]. 66
Section 9.15 V.Tal Agreements. 66
Section 9.16 Agency Agreement. 66
Section 9.17 Capital Stock Dilution 67
Section 9.18 Judicial Reorganization. 67
Section 9.19 The DIP Order, the Tranche 3 DIP Order and the Tranche 4 DIP Order or the Confirmation Order. 68

SECTION 10 . EVENTS OF DEFAULT. 68

SECTION 11 . REMEDIES ON DEFAULT, ETC. 72

Section 11.1 Acceleration. 72
Section 11.2 Other Remedies. 72
Section 11.3 No Waivers or Election of Remedies, Expenses, Etc. 73

SECTION 12 . TAX INDEMNIFICATION; FATCA INFORMATION 73

Section 12.1 Tax Gross-Up. 73
Section 12.2 Tax Indemnity. 74
Section 12.3 Stamp Taxes. 74
Section 12.4 VAT 75
Section 12.5 FATCA Information. 76
Section 12.6 FATCA Deduction. 76
Section 12.7 Transfers. 77

SECTION 13 . REGISTRATION; EXCHANGE; SUBSTITUTION OF NOTES. 77

Section 13.1 Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 77
Section 13.2 Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 78
Section 13.3 Replacement of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 79

SECTION 14 . PAYMENTS ON NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES. 80

Section 14.1 Place of Payment 80
Section 14.2 Payment by Wire Transfer. 80

SECTION 15 . EXPENSES, ETC. 81

Section 15.1 Transaction Expenses. 81
Section 15.2 Survival. 82

SECTION 16 . SURVIVAL OF REPRESENTATIONS AND WARRANTIES; ENTIRE AGREEMENT. 82

SECTION 17 . AMENDMENT AND WAIVER. 82

Section 17.1 Requirements. 82
Section 17.2 Solicitation of Holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 83
Section 17.3 Binding Effect, Etc. 84
Section 17.4 Notes Held by Company, Etc. 84

SECTION 18 . NOTICES; ENGLISH LANGUAGE. 84

SECTION 19 . REPRODUCTION OF DOCUMENTS. 85

SECTION 20 . CONFIDENTIAL INFORMATION. 86

SECTION 21 . SUBSTITUTION OF PURCHASER. 87

SECTION 22 . MISCELLANEOUS. 88

Section 22.1 Successors and Assigns. 88
Section 22.2 Accounting Terms. 88
Section 22.3 Severability. 88
Section 22.4 Construction, Etc. 88
Section 22.5 Counterparts. 89
Section 22.6 Governing Law; Submission to Jurisdiction; Selection of Forum; and Waiver of Jury Trial. 89
Section 22.7 Obligation to Make Payment in Dollars. 91

SCHEDULE A Defined Terms

SCHEDULE 1 Form of Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024

SCHEDULE 2 Subsidiaries of the Company and Ownership of Subsidiary Stock

SCHEDULE 3 Form of Instrument of Transfer

SCHEDULE 4 Part A: Form of Promissory Note Tranche 1
Part B: Form of Promissory Note Tranche 2
Part C: Form of Promissory Note Tranche 3
Part D: Form of Promissory Note Tranche 4

SCHEDULE 5	Form of Request Notice
SCHEDULE 6	Pre-Petition Indebtedness
SCHEDULE 7	Form of Substitution of Purchaser Notice
SCHEDULE 8	Paying Agent Account Details
SCHEDULE 9	Security Agent Provisions
SCHEDULE 10	Part A: Monthly Budget Update Part B: Monthly Reporting Package
SCHEDULE 11	Permitted Guarantee Assets List
SCHEDULE 12	Amendment to V.Tal Fiduciary Lien Agreement
SCHEDULE 13	Part A: ONT Fiduciary Lien Agreement Part B: ClientCo Fiduciary Lien Agreement Part C: Receivables Lien Agreement Part D: Real Estate Lien Agreements
PURCHASER SCHEDULE	Information Relating to Purchasers
TRANCHE 3 PURCHASER SCHEDULE	Information Relating to Purchasers
TRANCHE 1 REALLOCATING PURCHASER SCHEDULE	Information Relating to Purchasers
TRANCHE 4 PURCHASER SCHEDULE	Information Relating to Purchasers
EXHIBIT A	Form of Officer's Certificate
EXHIBIT B	Part A: Form of Legal Opinion of White & Case LLP Part B: Form of Legal Opinion of Barbosa, Mûssnich & Aragào Advogados

OI S.A. – Em Recuperação Judicial
Rua Do Lavradio, No. 71, 2º Floor, Zip Code 20230-070, City Of Rio De Janeiro, State Of Rio De Janeiro, Brazil

April 18, 2024

TO: EACH OF THE PURCHASERS LISTED IN THE PURCHASER SCHEDULE HERETO (each a "**Purchaser**");

TO: EACH OTHER PERSON WHICH BECOMES BOUND BY THIS AGREEMENT AS A "PURCHASER" HEREINAFTER; and

TO: GLAS TRUST COMPANY LLC AS SECURITY AGENT (the "**Security Agent**")

Ladies and Gentlemen:

Oi. S.A. - Em Recuperação Judicial, a publicly-held company, registered with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance in Brazil under No. 76.535.764/0001-43 (the "**Company**"), certain Purchasers and the Security Agent entered into a note purchase agreement dated as of April 21, 2023 (as amended prior to the date hereof, the "**Original Note Purchase Agreement**"). On June 7, 2023, the Company issued and sold to certain Purchasers $200,000,000 aggregate principal amount of the Company's 14.00% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024 (the "**Outstanding Tranche 1 Notes**") pursuant to the terms of the Original Note Purchase Agreement.

On January 11, 2024 (the "**Second Amendment Closing Date**"), the Company, the Supermajority Holders and the Security Agent (as directed by the Supermajority Holders) agreed to amend and restate the Original Note Purchase Agreement in accordance with the terms of the Tranche 3 Amendment Agreement (the Original Note Purchase Agreement, as amended and restated by the Tranche 3 Amendment Agreement, the "**Amended and Restated Note Purchase Agreement**").

On the Second Amendment Closing Date, the Company, the Supermajority Holders (including Pacific Investment Management Company LLC, as investment manager, adviser or sub-adviser for the undersigned holders represented by it, Ashmore Investment Management Limited and Ashmore Investment Advisors Limited, each as agent for and on behalf of the undersigned holders for whom each acts as investment manager or investment adviser, and SC Lowy) and the Security Agent agreed, among other things, that pursuant to the Amended and Restated Note Purchase Agreement:

(i) the Tranche 2 Issuance Period had expired without the occurrence of the Tranche 2 Closing Date and the issuance of the Tranche 2 Notes, and as such no amounts are due to the Purchasers with respect to the Tranche 2 Notes other to the extent of the

Tranche 2 Commitment Fee, which is included in the Current Outstanding Amount (as defined below); and

(ii) the Supermajority Holders (1) irrevocably waived any actual or alleged breach, action or inaction, or non-compliance by the Group with the terms, conditions precedent, covenants and/or events of default under the Original Note Purchase Agreement, including without limitation, payment the Break-Up Fee (as defined in the Original Note Purchase Agreement), the entering into of an RSA (as defined in the Original Note Purchase Agreement), the requirement to make a Mobile Dispute Offer or obtain consent to the Copper Arrangements, (2) in their independent capacities as Purchasers under this Agreement: (i) consented to the Current Copper Arrangements; and (ii) agreed to immediately cease and refrain from any judicial challenge to the execution of and compliance by the Company with the provisions of the Current Copper Arrangements and its payment terms; and (3) solely for the purposes of the amendment the subject of the Tranche 3 Amendment Agreement, consented, pursuant to Section 17.1(b)(ii), to reduce the percentage of the principal amount of the Notes the holders of which are required to consent to any amendment or waiver to the Original Note Purchase Agreement made by the Tranche 3 Amendment Agreement to be the Supermajority Holders.

On the date hereof, the Company, the Supermajority Holders and the Security Agent (as directed by the Supermajority Holders) have agreed and hereby agree to amend and restate the terms and provisions of the Amended and Restated Note Purchase Agreement in their entirety on the terms and conditions set out in the Tranche 4 Amendment Agreement. Certain capitalized and other terms used in this Agreement are defined in Schedule A and, for purposes of this Agreement, the rules of construction set forth in Section 22.4 (*Construction, Etc.*) shall govern.

In addition, the Company, the Supermajority Holders and the Security Agent (as directed by the Supermajority Holders) hereby acknowledge and agree that, the Company owes to the Purchasers, after giving effect to the outstanding principal amount of the Outstanding Tranche 1 Notes, the Outstanding Tranche 3 Notes, the Additional Tranche 3 Amount and the use of proceeds thereof, and all accrued interest, Capitalized Amounts, premiums and fees in respect of the foregoing and payable under the Amended and Restated Note Purchase Agreement, in each case, through April 18, 2024 (the "**Third Amendment Signing Date**"), an aggregate amount equal to $348,025,546.49 (the "**Current Outstanding Amount**").

The Company hereby agrees with each of the Purchasers and the Security Agent as follows.

SECTION 1. AUTHORISATION OF NOTES.

Section 1.1 Authorization and Issue of Notes.

The Company has authorized the issue and sale of up to $535,796,059 aggregate principal amount (the "**Aggregate Principal Amount**") of its Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024 (the "**Notes**"). The Notes shall be substantially in the form set out in Schedule 1, the terms and provisions of which shall constitute, and are hereby expressly incorporated in and made a part of this Agreement.

The terms "**Note**" and "**Notes**" as used herein shall include each Note and each Note delivered in substitution or exchange for any such Note pursuant to any such provision. Each Note will be evidenced either, at the election of the relevant holder, in the form of a certificate substantively identical to the form set forth in Schedule 1 or by electronic book-entry in the Register maintained by the Registrar.

Section 1.2 Superpriority Claim. The claims of the holders in respect of amounts payable pursuant to this Agreement shall qualify as Superpriority Claims secured by a valid, binding, continuing, enforceable, fully-perfected superpriority security interest on all of the Secured Assets pursuant to articles 66, 67 and 69-A et seq. of the Brazilian Bankruptcy Law, to be fully restituted and paid with absolute priority as provided by articles 84, I-B et seq. and 149 et seq. of the Brazilian Bankruptcy Law.

SECTION 2. SALE AND PURCHASE OF NOTES.

Section 2.1 Sale and Purchase of Notes.

(a) **Tranche 1 Notes**.

(i) Subject to the terms and conditions of this Agreement and satisfaction of the conditions in Section 3 (*Conditions to Closing*), the Company will issue and sell to the Purchasers and the Purchasers will purchase from the Company on the Tranche 1 Closing Date, Notes (the "**Tranche 1 Notes**") in an aggregate principal amount of $200,000,000 (the "**Tranche 1 Amount**") sold to, and purchased by, each Purchaser in the principal amount and for the consideration specified opposite such Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule.

(ii) The Company shall during the Tranche 1 Issuance Period, provided that the CP Satisfaction Date in respect of Tranche 1 Notes has occurred, submit a Request Notice to the Purchasers specifying the proposed day for the Tranche 1 Closing Date which shall be a Business Day during the Tranche 1 Issuance Period not less than ten (10) Business Days after the submitting of the Request Notice. If the conditions of this Agreement have been met, the sale and purchase of the Tranche 1 Notes pursuant to paragraph (i) of this Section shall occur on such proposed Tranche 1 Closing Date, or such other date agreed by the Company and all of the Purchasers.

(iii) The Company and all of the Purchasers may, at any time, mutually agree in writing to extend the Tranche 1 Issuance Period. If any Purchaser becomes and continues to be a Dissenting Purchaser in respect of the Tranche 1 Notes, then the Company or any consenting Purchaser(s) may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give five (5) Business Days' prior written notice to such Purchaser to replace such Purchaser with a Replacement Purchaser in respect of the Tranche 1 Notes and the Tranche 2 Notes, *provided that*:

(A) neither the Dissenting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to the Company to find a Replacement Purchaser;

(B) the Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Dissenting Purchaser to purchase the Tranche 1 Notes and the Tranche 2 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Dissenting Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule; and

(C) in no event shall the Dissenting Purchaser replaced under this paragraph (iii) be entitled to any of its Tranche 1 Notes or Tranche 2 Notes as set out in the Purchaser Schedule or any fees to be received by such Purchaser pursuant to the Finance Documents in respect of the Tranche 1 Notes or the Tranche 2 Notes.

(iv) If any Purchaser becomes and continues to be a Defaulting Purchaser in respect of the Tranche 1 Notes, then the Company or any other Purchaser(s) may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give three (3) Business Days' prior written notice to such Purchaser to replace such Purchaser with a Replacement Purchaser, *provided that*:

(A) neither the Defaulting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to the Company to find a Replacement Purchaser;

(B) the Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Defaulting Purchaser to purchase the Tranche 1 Notes and the Tranche 2 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Defaulting Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule; and

(C) such Defaulting Purchaser shall not be entitled to receive its Tranche 1 Commitment Fee Portion, its Tranche 2 Commitment Fee Portion or its Upfront Fee Portion in respect of the Tranche 1 Notes and the Tranche 2 Notes.

(b) **Tranche 2 Notes**.

(i) Subject to the terms and conditions of this Agreement and satisfaction of the conditions in Section 3 (*Conditions to Closing*), the Company will issue and sell to the Purchasers and the Purchasers will purchase from the Company on the Tranche 2 Closing Date, Notes (the "**Tranche 2 Notes**") in an aggregate principal amount of $75,000,000 (the "**Tranche 2 Amount**") sold to, and purchased by, each Purchaser in the principal amount and for the consideration specified opposite such Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule.

(ii) The Company shall during the Tranche 2 Issuance Period, provided that the CP Satisfaction Date in respect of Tranche 2 Notes has occurred, submit a Request Notice to the Purchasers specifying the proposed day for the Tranche 2 Closing Date which shall be a Business Day during the Tranche 2 Issuance Period not less than ten (10) Business Days after the submitting of the Request Notice. If the conditions of this Agreement have been met, the sale and purchase of the Tranche 2 Notes pursuant to paragraph (b)(i) of this Section shall occur on such proposed Tranche 2 Closing Date, or such other date agreed by the Company and all of the Purchasers.

(iii) The Company and all of the Purchasers may, at any time, mutually agree in writing to extend the Tranche 2 Issuance Period. If any Purchaser becomes and continues to be a Dissenting Purchaser in respect of the Tranche 2 Notes, then the Company or any consenting Purchaser(s) may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give five (5) Business Days' prior written notice to such Purchaser to replace such Purchaser with a Replacement Purchaser in respect of the Tranche 2 Notes, *provided that*:

(A) neither the Dissenting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to the Company to find a Replacement Purchaser;

(B) the Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Dissenting Purchaser to purchase the Tranche 2 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Dissenting Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule; and

(C) in no event shall the Dissenting Purchaser replaced under this paragraph (iii) be required to pay or to surrender to such Replacement Purchaser any of its Tranche 1 Notes or any the fees received by such Dissenting Purchaser pursuant to the Finance Documents.

(iv) If any Purchaser becomes and continues to be a Defaulting Purchaser in respect of the Tranche 2 Notes, then the Company or any other Purchaser(s) may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give three (3) Business Days' prior written notice to such Purchaser to replace such Purchaser with a Replacement Purchaser, *provided that*:

(A) neither the Defaulting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to the Company to find a Replacement Purchaser;

(B) the Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Defaulting Purchaser to purchase the Tranche 2 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Defaulting Purchaser's name in the relevant columns of the Purchaser Schedule; and

(C) in no event shall the Purchaser replaced under this paragraph (iv) be required to pay or to surrender to such Replacement Purchaser any of its Tranche 1 Notes or any fees received by such Purchaser pursuant to the Finance Documents but, for the avoidance of doubt, such Purchaser shall not be entitled to receive its Tranche 2 Commitment Fee Portion or its Upfront Fee Portion in respect of the Tranche 2 Notes.

(c) The Purchasers' obligations hereunder are several and not joint obligations and no Purchaser shall have any liability to any Person for the performance or non-performance of any obligation by any other Purchaser hereunder.

Section 2.2 Interest Provisions.

(a) The Company promises to pay interest on the principal amount of the Notes at the rate of 12.50% per annum (computed on the basis of a 360-day year of twelve 30-day months) (the "**New Applicable Rate**"), payable monthly in arrears on the 15th day of each calendar month, or if any such day is not a Business Day, on the next succeeding Business Day (each an "**Interest Payment Date**") until the principal amount of the Notes is paid in full; *provided* that the Notes shall continue to accrue interest at the Original Applicable Rate through (but not including) the Second Amendment Closing Date.

(b) On each Interest Payment Date, the Company shall:

(i) pay on such Interest Payment Date, in cash, that portion of the interest accrued on the outstanding principal amount of the Notes (including in respect of previous Capitalized Interest Amounts) to such Interest Payment Date at the rate of 7.00% per annum; and

(ii) add to the outstanding principal amount of the Notes on the Interest Payment Date the portion of the interest accrued as would have accrued in excess of the rate of 7.00% per annum (being a rate of 5.50% per annum) and which is not paid in cash pursuant to the immediately preceding paragraph (b)(i) (such interest amount, a "**Capitalized Interest Amount**").

(c) In respect of all Capitalized Interest Amounts to be capitalized pursuant to paragraph (b)(i) above, the Upfront Fee, the Commitment Fee, the Ticking Fee and any other fees and amounts under this Agreement to be paid as a capitalized amount to be added to the aggregate principal amount of the Notes then outstanding (i.e., the Aggregate Principal Amount plus any previous capitalized amount in accordance with the Agreement) (each a "**Capitalized Amount**"):

(i) all Capitalized Amounts in respect of any Note will for all purposes of such Note and this Agreement constitute principal on such Note and the Register shall be updated to reflect such increased principal amounts in accordance with Section 13.1 (*Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*);

(ii) subject to Section 2.4(b)(ii) (*Commitment Fee*) with respect to the Tranche 2 Commitment Fee only, interest shall begin to accrue on such Capitalized Amount in respect of any Note beginning on and including the date on which such Capitalized Amount is required hereunder to be added to the principal amount of such Note; and

(iii) interest shall accrue on such Capitalized Amounts and be paid, together with the interest on the remaining principal amount of such Note, in accordance with this Section 2.2 (*Interest Provisions*).

(d) Notwithstanding anything herein to the contrary, all accrued and unpaid interest on any Note, any fees and any other Capitalized Amount that has not yet been added to the principal amount of any Note on the date that all or a portion of the outstanding

principal amount of such Note becomes due and payable, whether on the Maturity Date, by acceleration or otherwise, shall be due and payable in full in cash on such date.

Section 2.3 Sale and Purchase Procedure.

(a) The sale and purchase of the Notes to be purchased by each Purchaser shall occur at the offices of Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, London, E1 6EG, at 3:00 p.m., London time (or such other time agreed in writing by the Required Holders and the Company), at a closing on the Tranche 1 Closing Date and the Tranche 2 Closing Date, as applicable (each a "**Closing**").

(b) At the relevant Closing the Company will deliver to each Purchaser the Tranche 1 Notes or the Tranche 2 Notes, as applicable, to be purchased by such Purchaser in the form of a single Note (or such greater number of Notes in denominations of at least $1 as such Purchaser may request) dated the Tranche 1 Closing Date or the Tranche 2 Closing Date, as the case may be, and registered in such Purchaser's name (or in the name of its nominee) on the Register, against deemed delivery by such Purchaser to the Company or its order of funds in the amount of the purchase price therefor with payment of the purchase price by each Purchaser to the Paying Agent (to the account specified in the relevant Request Notice submitted by the Company), with delivery of such payment to the Paying Agent satisfying such Purchaser's payment obligation under this Section 2.3.

(c) If at the relevant Closing the Company shall fail to tender such Tranche 1 Notes or Tranche 2 Notes, as applicable, to any Purchaser as provided above in this Section 2.3, or fail to cause any such Note to be registered on the Register, or any of the conditions specified in Section 3 (*Conditions to Closing*) shall not have been fulfilled to such Purchaser's satisfaction (other than those conditions that are subject to the satisfaction of the Supermajority Holders), such Purchaser shall, at its election, be relieved of all further obligations under this Agreement, without thereby waiving any rights such Purchaser may have by reason of such failure or such nonfulfillment.

(d) At least five (5) Business Days prior to the relevant Closing, the Purchasers shall confirm to the Registrar whether, at the relevant Closing, their Tranche 1 Notes or Tranche 2 Notes, as applicable, shall be evidenced in the form of a certificate substantively identical to the form set forth in Schedule 1 or by electronic book-entry in the Register maintained by the Registrar.

Section 2.4 Fees.

(a) **Upfront Fee**. The Company shall pay to the Purchasers a fee equal to the aggregate of (i) 3.00% of the Tranche 1 Amount (the "**Tranche 1 Upfront Fee**"), and (ii) 3.00% of the Tranche 2 Amount (the "**Tranche 2 Upfront Fee**" and together with the Tranche 1 Upfront Fee, the "**Upfront Fee**"), payable on the Tranche 1 Closing Date and the Tranche 2 Closing Date, respectively. The Upfront Fee shall be paid to each Purchaser on a pro rata basis by reference to the proportion that such Purchaser's aggregate principal amount of the Tranche 1 Notes or the Tranche 2 Notes, as applicable, to be subscribed for as set out in the Purchaser Schedule bears to the Tranche 1 Amount or the Tranche 2

Amount, as applicable (in respect of each Purchaser, its "**Upfront Fee Portion**"). The Upfront Fee Portion in respect of:

(i) the Tranche 1 Upfront Fee, shall be paid to each Purchaser on the Tranche 1 Closing Date by increasing on the Register the outstanding principal amount of the Notes of such Purchaser on the Tranche 1 Closing Date by the amount of its Upfront Fee Portion in respect of the Tranche 1 Upfront Fee; and

(ii) subject to Section 2.1(b)(iv)(C), the Tranche 2 Upfront Fee shall be paid, provided that all conditions to closing of the Tranche 2 Notes set forth in Section 3 (*Conditions to Closing*) have been fulfilled or waived in accordance with the terms of this Agreement, to each Purchaser by increasing on the Register the outstanding principal amount of the Notes of such Purchaser on the earlier of (A) the last day of the Tranche 2 Issuance Period, and (B) the Tranche 2 Closing Date by the amount of its Upfront Fee Portion in respect of the Tranche 2 Upfront Fee.

(iii) The Company shall pay the Purchasers an aggregate fee equal to $625,000 (the "**Tranche 3 Upfront Fee**") payable upon the Tranche 3 Closing Date. The Tranche 3 Upfront Fee shall be paid to each Purchaser on a pro rata basis by reference to the proportion that such Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 3 Notes subscribed for as set forth in the Tranche 3 Purchaser Schedule bears to the principal amount of any Tranche 3 Notes subscribed for as set forth in the Tranche 3 Purchaser Schedule (in respect of each Purchaser, its "**Tranche 3 Upfront Fee Portion**"). The Tranche 3 Upfront Fee Portion shall be paid to each Purchaser by increasing on the Register the aggregate principal amount of the Tranche 3 Notes of such Purchaser on the Tranche 3 Closing Date.

(iv) The Company shall pay the Purchasers an aggregate fee equal to $625,000 (the "**Tranche 4 Upfront Fee**") payable upon the Tranche 4 Closing Date. The Tranche 4 Upfront Fee shall be paid to each Purchaser on a pro rata basis by reference to the proportion that such Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 4 Notes subscribed for as set forth in the Tranche 4 Purchaser Schedule bears to the principal amount of any Tranche 4 Notes subscribed for as set forth in the Tranche 4 Purchaser Schedule (in respect of each Purchaser, its "**Tranche 4 Upfront Fee Portion**"). The Tranche 4 Upfront Fee Portion shall be paid to each Purchaser by increasing on the Register the aggregate principal amount of the Tranche 4 Notes of such Purchaser on the Tranche 4 Closing Date.

(b) **Commitment Fee**.

(i) Provided that the CP Satisfaction Date in respect of the Tranche 1 Notes has not occurred by the Tranche 1 Commitment Fee Date, the Company shall pay a fee in the amount equal to 8.00% per annum of the Tranche 1 Amount which shall accrue from and including the Tranche 1 Commitment Fee Date to the Tranche 1 Closing Date to the Purchasers (the "**Tranche 1 Commitment Fee**"). The Tranche 1 Commitment Fee shall be paid to each Purchaser by reference to the proportion that such Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 1 Notes disbursed bears to the Tranche 1 Amount (in respect of each Purchaser, its "**Tranche 1 Commitment Fee Portion**"). The Tranche 1 Commitment Fee Portion in respect of each Purchaser shall be paid by increasing on the

Register the aggregate principal amount of the Notes of such Purchaser on the Tranche 1 Closing Date by the amount of its Tranche 1 Commitment Fee Portion. For U.S. federal and applicable U.S. state and local income Tax purposes, the Company shall treat (A) the rights and obligations of the Company and the Purchasers set forth in Section 2.1 (*Sale and Purchase of Notes*) and Section 3A (*Tranche 3*) hereof as the sale of put options by the Purchasers to the Company and (B) any Tranche 1 Commitment Fee, Tranche 2 Commitment Fee and Tranche 3 Commitment Fee payable pursuant to this Section 2.4(b) as a "put premium" in respect of such options, unless otherwise required by applicable law.

(ii) The Company shall pay a fee in the amount equal to 8.00% per annum of the Tranche 2 Amount which shall accrue from the date of the Original Note Purchase Agreement to the earlier of (A) the last day of the Tranche 2 Issuance Period, and (B) the Tranche 2 Closing Date to the Purchasers (the "**Tranche 2 Commitment Fee**"). The Tranche 2 Commitment Fee shall be paid to each Purchaser by reference to the proportion that such Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 2 Notes to be subscribed for bears to the Tranche 2 Amount (in respect of each Purchaser, its "**Tranche 2 Commitment Fee Portion**"). The Tranche 2 Commitment Fee Portion in respect of each Purchaser shall be paid by increasing on the Register the aggregate principal amount of the Notes of such Purchaser on the 15th day of each calendar month (the "**Calculation Date**") by the amount of its Tranche 2 Commitment Fee Portion *provided that* interest shall only begin to accrue on each Purchaser's Tranche 2 Commitment Fee Portion added to the principal amount of such Purchaser's Notes on and from the date which is the earlier of (i) the last day of the Tranche 2 Issuance Period, and (ii) the Tranche 2 Closing Date.

(iii) The Company shall pay a fee to the Tranche 3 Purchasers in the amount equal to 8.00% per annum of the Tranche 3 Amount which shall accrue from the Second Amendment Closing Date to the earlier of (A) the last day of the Tranche 3 Issuance Period and (B) the date on which subclause (c) of clause (viii) of the Tranche 3 Conditions is satisfied (the "**Tranche 3 Commitment Fee**"). The Tranche 3 Commitment Fee shall be paid to each Tranche 3 Purchaser by reference to the proportion that such Tranche 3 Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 3 Notes to be subscribed for bears to the Tranche 3 Amount (in respect of each Tranche 3 Purchaser, its "**Tranche 3 Commitment Fee Portion**"). The Tranche 3 Commitment Fee Portion in respect of each Tranche 3 Purchaser shall be paid by increasing on the Register the aggregate principal amount of the Tranche 3 Notes of such Tranche 3 Purchaser on the Calculation Date by the amount of its Tranche 3 Commitment Fee Portion; *provided that* interest shall only begin to accrue on each Tranche 3 Purchaser's Tranche 3 Commitment Fee Portion added to the principal amount of such Tranche 3 Purchaser's Tranche 3 Notes on and from the date which is the earlier of (i) the last day of the Tranche 3 Issuance Period, and (ii) the Tranche 3 Closing Date. For the avoidance of doubt, the Tranche 3 Commitment Fee shall be due solely with respect to the Tranche 3 Amount and not the Additional Tranche 3 Amount.

(iv) The Company shall pay a fee to the Tranche 4 Purchasers in the amount equal to 8.00% per annum of the Tranche 4 Amount which shall accrue from the date of this Agreement to the earlier of (A) the last day of the Tranche 4 Issuance Period, (B) the date on which subclauses (c) and (d) of clause (viii) and subclause (c) of clause (x) of the

Tranche 4 Conditions are satisfied, (C) the date on which the reorganisation plan of the company which is also approved by the Required Holders is rejected by the general meeting of creditors, and (D) the date on which the Bankruptcy Court rejects, does not confirm or voids any material provision of a reorganization plan of the Company which is also approved by the Required Holders (the "**Tranche 4 Commitment Fee**"). The Tranche 4 Commitment Fee shall be paid to each Tranche 4 Purchaser by reference to the proportion that such Tranche 4 Purchaser's aggregate principal amount of Tranche 4 Notes to be subscribed for bears to the Tranche 4 Amount (in respect of each Tranche 4 Purchaser, its "**Tranche 4 Commitment Fee Portion**"). The Tranche 4 Commitment Fee Portion in respect of each Tranche 4 Purchaser shall be paid by increasing on the Register the aggregate principal amount of the Tranche 4 Notes of such Tranche 4 Purchaser on the Calculation Date by the amount of its Tranche 4 Commitment Fee Portion; provided that interest shall only begin to accrue on each Tranche 4 Purchaser's Tranche 4 Commitment Fee Portion added to the principal amount of such Tranche 4 Purchaser's Tranche 4 Notes on and from the date which is the earlier of (i) the last day of the Tranche 4 Issuance Period, and (ii) the Tranche 4 Closing Date.

(c) **Exit Fee.** If the Company pays, prepays, redeems, purchases, repurchases, refinances, discharges or otherwise acquires or retires any Notes and/or any Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes, (A) subject to Section 7.4 (*New DIP Loan*), with the proceeds of a New DIP Loan in accordance with, and expressly provided for under, any reorganization plan filed by the Company under the Judicial Reorganization and approved by the Bankruptcy Court, in each case as amended, supplemented or adjusted from time to time; (B) on or after the occurrence of both (x) the contribution of all IPU ClientCo to ClientCo and (y) a ClientCo Change of Control, each as approved in the context of the Judicial Reorganization; (C) at any time as a result of a Real Estate Proceeds Offer in accordance with Section 7.3 (*Real Estate Proceeds Offer*); or (D) at the Maturity Date (an "**Exit Event**"), the Company shall pay to the holders:

(i) if an Exit Event occurs within the period from the Second Amendment Closing Date to before the date falling 6 months after the Second Amendment Closing Date (the "**6 Month Date**"), a fee equal to 2.00% of the aggregate principal amount of the Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes paid, prepaid, redeemed, purchased, repurchased, refinanced, discharged or otherwise acquired or retired on such date (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amount, but excluding for the avoidance of doubt the Exit Fee and Conversion Fee to the date of such Exit Event);

(ii) if an Exit Event occurs at any time on or after the 6 Month Date but before the date falling 12 months after the Second Amendment Closing Date (the "**12 Month Date**"), a fee equal to 2.50% of the aggregate principal amount of the Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes paid, prepaid, redeemed, purchased, repurchased, refinanced, discharged or otherwise acquired or retired on such date (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts, but excluding for the avoidance of doubt the Exit Fee and Conversion Fee, to the date of such Exit Event); and

(iii) if an Exit Event occurs at any time on or after the 12 Month Date, a fee equal to 3.00% of the aggregate principal amount of Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes paid, prepaid, redeemed, purchased, repurchased, refinanced, discharged or otherwise acquired or retired on such date, (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts, but excluding for the avoidance of doubt the Exit Fee and Conversion Fee, to the date of such Exit Event),

in each case, payable on the date of the relevant Exit Event and by way of (x) direct cash payment for any Exit Event under paragraph (c)(A) (other than pursuant to the DIP Roll Mechanic) and (c)(D) above, or (y) increasing on the Register the aggregate principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes, as applicable, of each holder for all other Exit Events (including any Exit Event in respect of the DIP Roll Mechanic), in each case, by reference to the proportion that such holder's aggregate principal amount of Notes and (if applicable) Tranche 3 Notes and (if applicable) Tranche 4 Notes bears to the aggregate principal amount (including all Capitalized Amounts and (if applicable) Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts) of Notes and (if applicable) Tranche 3 Notes and (if applicable) Tranche 4 Notes outstanding on the relevant date (the "**Applicable Fee Portion**").

(d) **Early Termination Fee**:

(i) If the Bankruptcy Court approves the transactions contemplated by this Agreement and thereafter, the Company pays, prepays, redeems, purchases, repurchases, refinances, discharges or otherwise acquires or retires any Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes for whatever reason by any means (including, without limitation, (1) following the occurrence of a Default or an Event of Default, (2) following acceleration of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes pursuant to Section 11.1 (*Acceleration*) or (3) with the proceeds of any New DIP Loan except if such New DIP Loan is made in accordance with, and expressly provided for under, a reorganization plan of the Company filed under the Judicial Reorganization and approved by the Bankruptcy Court, in each case as amended, supplemented or adjusted from time to time) other than (x) as set forth under Section 2.4(c) hereof, or (y) with respect to Notes and Tranche 3 Notes held by a Tranche 3 Defaulting Purchaser, then, in connection with any such prepayment, redemption, purchase or refinancing, the Company shall pay to the holders a cash fee equal to 10.00% of the aggregate principal amount of Notes outstanding so prepaid, redeemed, purchased or refinanced on such date (including all Capitalized Amounts) plus any accrued and unpaid interest, payable on a pro rata basis by reference to the proportion that such holder's aggregate principal amount of Notes bears to the aggregate principal amount (including all Capitalized Amounts) of Notes prepaid, redeemed, purchased or refinanced on the payment date (an "**Early Termination Fee**").

(ii) No Early Termination Fee will be due with respect to, and to the extent of, any payment, prepayment, redemption, purchase, repurchase, refinance, discharge or any other form of acquisition or retirement of Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes subject to the Exit Fee as set forth under Section 2.4(c) hereof, held by a Tranche 3 Defaulting Purchaser, provided that the Exit Fee, if applicable, and any other applicable

fee in connection therewith are duly and timely paid; it being agreed that, if an Exit Event results in a partial payment, prepayment, redemption, purchase, repurchase, refinance, discharge, or any other form of acquisition or retirement of Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes, this Section 2.4(d) will remain in full force and effect in connection with any outstanding Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes that have not been so paid, prepaid, redeemed, purchased, repurchased, refinanced, discharged or otherwise acquired or retired. In addition, no Early Termination Fee will be due with respect to any Tranche 1 Notes purchased from Tranche 1 Reallocating Purchasers using the Additional Tranche 3 Amount.

(e) **Ticking Fee**. The Company shall pay to the holders a fee over the aggregate principal amount of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes outstanding on the Ticking Fee Calculation Date (as defined below) (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts) plus any accrued and unpaid interest, on the terms set out below in accordance with the terms herein (the "**Ticking Fee**"). The Ticking Fee shall be paid to each holder on a pro rata basis by reference to the Applicable Fee Portion on the 15th day of each calendar month (the "**Ticking Fee Calculation Date**") in accordance with the terms herein (in respect of each holder, its "**Ticking Fee Portion**"). Each month, the Ticking Fee Portion in respect of each holder shall be paid by increasing the aggregate principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes of each Purchaser on the Register on the relevant Ticking Fee Calculation Date by the amount of its Ticking Fee Portion.

Date	**Ticking Fee (%)**
From (and including) the Ticking Fee 6 Month Date to (but excluding) the Ticking Fee 9 Month Date	1.00
From (and including) the Ticking Fee 9 Month Date to (but excluding) the Ticking Fee 12 Month Date	2.00
From (and including) the Ticking Fee 12 Month Date	3.00

(f) **Conversion Fee**. The Company shall pay to each DIP Roll Holder (or any Related Fund or Affiliate of such DIP Roll Holder to which payment is directed in writing to the Company at least five (5) Business Days prior to the First-Lien Notes Issue Date (any such designee with respect to such DIP Roll Holder, a "**Designated Purchaser**")) a conversion fee equal to 19.00% on a Dollar-for-Dollar basis of the amount of such DIP Roll Holder's Subject Obligations as of the First-Lien Notes Issue Date immediately prior to any reduction by operation of clause 2.5(c) below (the "**Conversion Fee**"). Subject to Section 2.5, the Conversion Fee shall be (i) fully earned on the Third Amendment Signing Date and (ii) paid to each DIP Roll Holder by issuing to such DIP Roll Holder (or its Designated Purchaser(s)) additional First-Lien Notes on the First-Lien Notes Issue Date.

Section 2.5 DIP Roll Mechanic.

(a) As set forth in the Existing Plan, the Company will offer (the "**Rights Offering**") each "class III" financial creditor the right to purchase, at a purchase price of 100% of the principal amount thereof, up to U.S.$500,000,000 aggregate principal amount (the "**Maximum Principal Amount**") of the Company's First-Lien Notes pursuant to the indenture related thereto and with terms attached to the Existing Plan (as may be amended or modified pursuant to its terms and the Existing Plan, the "**Notes Indenture**"); *provided* that no Participating Creditor shall be entitled to purchase in the Rights Offering an amount of First-Lien Notes which exceeds its Maximum Allocation of the Maximum Principal Amount. Within ten (10) Business Days following the expiration of the Rights Offering, the Company shall deliver (or shall cause the delivery) to the DIP Roll Holders a written notice (which may be via e-mail) (the "**Issue Date Notice**") specifying (i) the aggregate First-Lien Notes subscribed for by Participating Creditors pursuant to the Rights Offering, (ii) the expected First-Lien Notes Issue Date, (iii) the aggregate amount of Subject Obligations as of the First-Lien Notes Issue Date, (iv) the Required Conversion Amount and (v) if applicable, the aggregate Cash Payment Amount and Reduced Subject Obligations.

(b) Subject to Applicable Law or applicable decisions by the Bankruptcy Court or relevant appellate courts, on the First-Lien Notes Issue Date, subject to this Section 2.5 and to the DIP Roll Holders (or their respective Designated Purchaser(s)) concurrently or previously receiving their applicable allocation of (i) the Conversion Fee, if any, (ii) the initial First-Lien Notes (to the extent it participated in the Rights Offering), (iii) any "roll-up" or similar consideration provided for in the Existing Plan, (iv) any other applicable consideration provided for in the Existing Plan and (v) any applicable payment under clause (c)(ii)(B) below, and provided that each of the DIP Roll Conditions have been satisfied or waived by the Required Holders, all Subject Obligations (or, if applicable pursuant to clause (c) below, the Reduced Subject Obligations) shall be automatically (x) exchanged into a corresponding principal amount of First-Lien Notes on a Dollar for Dollar basis (the "**DIP Roll Notes**") and (y) cancelled (such conversion and cancellation under this clause (b), the "**DIP Roll Mechanic**").

(c) If the Issue Date Notice discloses that the Subject Obligations of all DIP Roll Holders on the First-Lien Notes Issue Date exceeds the Required Conversion Amount, then:

(i) solely for the purposes of calculating each DIP Roll Holder's DIP Roll Notes entitlement (and, for the avoidance of doubt, expressly not for the purpose of calculating any DIP Roll Holder's Conversion Fee), the Subject Obligations of each DIP Roll Holder shall be reduced pro rata until the aggregate amount of Subject Obligations of all DIP Roll Holders equals the Required Conversion Amount (the amount by which the Subject Obligations of each DIP Roll Holder is so reduced, is referred to herein for each DIP Roll Holder as its "**Cash Payment Amount**"); and

(ii) on the First-Lien Notes Issue Date:

(A) the remaining Subject Obligations of each DIP Roll Holder (after deducting the Cash Payment Amount (the "**Reduced Subject Obligations**") shall be subject to the DIP Roll Mechanic in clause (b) above;

(B) the Company shall pay to each DIP Roll Holder (or its Designated Purchaser(s)) its applicable Cash Payment Amount to redeem any Subject Obligations not otherwise exchanged and cancelled in accordance with clause (b) above;

(C) the Company shall redeem in cash any Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes not held by the DIP Roll Holders (in their capacity as such) at par plus all accrued and unpaid interest and fees, if any; and

(D) without limiting Section 8.12 (*Advisor Reimbursement Obligations*) or Section 15.1 (*Transaction Expenses*), the Company shall (1) be in full compliance with all Advisor Reimbursement Obligations, (2) pay all accrued and outstanding fees (including any applicable success fee to be paid to Houlihan Lokey Capital in accordance with any applicable Reimbursement Agreement or other fee or engagement letter) and expenses of the Advisors and any other fees and expenses of the Agents and the Security Agent, in each case, then due and payable and incurred in connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization, the Restructuring and negotiation, preparation and administration of the Finance Documents, any documents related to the First-Lien Notes issuance (including the applicable indenture, the related intercreditor agreement, and any related ancillary or collateral documents, and the DIP Roll Mechanic, and, in each case, solely to the extent invoiced at least five (5) Business Days prior to the First-Lien Notes Issue Date; and (3) the Advisors, the Agents and the Security Agent shall have received evidence of such payment; *provided* that the Company shall only be obligated to make any such payments set forth in this clause (2) in a manner compliant with applicable Brazilian law and subject to the terms and conditions agreed in the Advisor Reimbursement Obligations or other applicable fee or engagement letter.

(d) Each DIP Roll Holder shall, at least five (5) Business Days prior to the First-Lien Notes Issue Date, deliver written notice to the Company of its relevant DTC account together with any reasonably requested information by the Company in order for the Company to provide such First-Lien Notes to such DIP Roll Holder (or its Designated Purchaser(s)); *provided* that, notwithstanding anything to the contrary herein, if either (x) such DIP Roll Holder fails to provide such information as required by this paragraph (f), or (y) the First Lien Notes are not deposited into the applicable DTC account on the First-Lien Notes Issue Date due to an administrative issue, then, such DIP Roll Holder's Subject Obligations shall still be deemed exchanged and cancelled on the First-Lien Notes Issue Date and the Company and such DIP Roll Holder shall make their best efforts to effectuate the deposit of such First-Lien Notes into the relevant DTC account as soon as practicable.

(e) The Company and the DIP Roll Holders shall take all steps reasonably necessary or desirable to enable the implementation of the DIP Roll Mechanic and this Section 2.5, including, without limitation, defending any challenges to the DIP Roll Mechanic or this Section 2.5 by any Person or the Bankruptcy Court; *provided* that no DIP Roll Holder shall be

obliged by this clause (e) to commence, join, or otherwise be named as a party to any litigation or incur any costs or expenses whatsoever in connection therewith.

(f) In connection with the DIP Roll Mechanic, each DIP Roll Holder shall be entitled to receive all other rights and protections provided under the Existing Plan in the context of the Judicial Reorganization for backstop parties (including, without limitation, with respect to the treatment of any claims or credits held by such holder and/or its affiliates); *provided* that, if the DIP Roll Mechanic is not capable of being implemented for any reason, such DIP Roll Holder's entitlement shall continue to apply in respect of all other rights and protections for backstop parties. The mechanics for such DIP Roll Mechanic shall be set forth in the Existing Plan in the context of the Judicial Reorganization and/or supplements to the Finance Documents.

(g) Upon consummation of the DIP Roll Mechanic, and subject to the Company's compliance with its obligations under this Section 2.5, this Agreement and all obligations of the Company or holders hereunder shall automatically terminate (other than any sections or terms which are expressly contemplated to survive termination of this Agreement under the terms of this Agreement) and all liens securing the Company's obligations under the Finance Documents, including but not limited to, any Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes shall be automatically released.

SECTION 3. CONDITIONS TO CLOSING.

Each Purchaser's obligation to purchase and pay for the Notes to be sold to such Purchaser on the Tranche 1 Closing Date or the Tranche 2 Closing Date, as applicable, is subject to the fulfilment to the satisfaction of the Supermajority Holders, prior to or at such Closing, of the following conditions:

Tranche 1 Closing Date

Section 3.1 Representations and Warranties. The representations and warranties of the Company in the Finance Documents shall be true and correct when made and at the Tranche 1 Closing Date.

Section 3.2 Performance; No Default. The Company shall have performed and complied with all obligations, covenants, agreements and conditions contained in the Finance Documents required to be performed or complied with by it prior to or at such Closing. Before and after giving effect to the issue and sale of the Notes (and the application of the proceeds thereof as contemplated by Section 4.20 (*Use of Proceeds; Margin Regulations*) and Section 8.3 (*Use of Proceeds*)), no Default or Event of Default shall have occurred and be continuing.

Section 3.3 Compliance Certificates.

The Company shall have delivered to such Purchaser and the Security Agent an Officer's Certificate, dated the date of the Tranche 1 Closing Date, certifying that:

(a) the conditions specified in Sections 3.1 (*Representations and Warranties*), 3.2 (*Performance; No Default*) and Section 3.18 (*No Material Adverse Effect*) have been fulfilled;

(b) its Organizational Documents as then in effect in the form attached thereto are true, correct and complete, and that such Organizational Documents have not been modified, rescinded or amended and are in full force and effect;

(c) the resolutions attached thereto and other corporate proceedings relating to the authorisation, execution and delivery of the Finance Documents are true, correct and complete, and that such resolutions have not been modified, rescinded or amended and are in full force and effect; and

(d) the authority and specimen signatures of the individuals who have executed the Finance Documents on behalf of the Company.

Section 3.4 Opinions of Counsel. The Purchasers and the Security Agent shall have received, legal opinions in form and substance satisfactory to the Supermajority Holders and dated the Tranche 1 Closing Date, from (a) White & Case LLP, legal advisors to the Company as to US law; and (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, legal advisors to the Company in Brazil, in each case, substantially in the form agreed with the Supermajority Holders prior to the Tranche 1 Closing Date.

Section 3.5 Purchase Permitted By Applicable Law, Etc. On the Tranche 1 Closing Date, such Purchaser's purchase of Notes shall (a) be permitted by the laws and regulations of each jurisdiction to which such Purchaser is subject, without recourse to provisions (such as section 1405(a)(8) of the New York Insurance Law) permitting limited investments by insurance companies without restriction as to the character of the particular investment, (b) not violate any applicable law or regulation (including Regulation T, U or X of the Board of Governors of the Federal Reserve System) and (c) not subject such Purchaser to any tax, penalty or liability under or pursuant to any applicable law or regulation, which law or regulation was not in effect on the date hereof. If requested by such Purchaser, such Purchaser shall have received an Officer's Certificate from the Company certifying as to such matters of fact as such Purchaser may reasonably specify to enable such Purchaser to determine whether such purchase is so permitted.

Section 3.6 Sale of Other Notes. Contemporaneously with such Closing, the Company shall sell to each other Purchaser and each other Purchaser shall purchase the Notes to be purchased by it at the Tranche 1 Closing Date as specified in the Purchaser Schedule.

Section 3.7 Execution and Delivery of Finance Documents. The Purchasers and the Security Agent shall have received:

(a) this Agreement and any other Finance Document (to the extent required to be executed on the date of this Agreement) duly executed by each party thereto;

(b) the Agency Agreement duly executed by each party thereto;

(c) each of the Transaction Security Documents duly executed by the parties thereto; and

(d) the Promissory Note Tranche 1 duly executed by the Company.

Section 3.8 Perfection of the Transaction Security Documents. The Purchasers shall have received evidence reasonably satisfactory to the Supermajority Holders that (a) the Transaction Security Documents have been duly executed and registered in the relevant Titles and Deeds Registry Offices (*Cartórios de Títulos e Documentos*) of the city of São Paulo, state of São Paulo, and of the city of Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, as provided for in the Transaction Security Document, and (b) the Transaction Security created under the V.Tal Fiduciary Lien Agreement has been annotated in the shares register book (*Livro de Registro de Ações Nominativas*) of V.Tal, as provided for in the V.Tal Fiduciary Lien Agreement.

Section 3.9 Approved Budget. The Purchasers shall have received the Approved Budget on a public basis, in form and substance satisfactory to the Supermajority Holders.

Section 3.10 DIP Order. An order (a) declaring that the Notes constitute a form of debtor-in-possession financing for the purposes of article 69-A et seq. of the Brazilian Bankruptcy Law, and (b) authorizing and approving the transactions contemplated by this Agreement, including but not limited to the authorization for the Transaction Security, without any material modifications that are not acceptable in good faith by the Supermajority Holders (the "**DIP Order**") shall have been entered by the Bankruptcy Court with all of the reasonable relief required by the holders, including approving the claims arising out of such transactions as Superpriority Claims pursuant to the Brazilian Bankruptcy Law and provided that, if any appeal is filed against the DIP Order, there is no decision staying the effects (*efeito suspensivo*) of the DIP Order prior to the Tranche 1 Closing Date.

Section 3.11 Judicial Reorganization. The Judicial Reorganization has been commenced and has not been dismissed or converted into a bankruptcy liquidation (f*alência*).

Section 3.12 Process Agent Appointment. The Purchasers and the Security Agent shall have received a letter from the Process Agent indicating its irrevocable consent and acceptance to its appointment as process agent for the Company in connection with the transactions contemplated by the Finance Documents governed by the law of the State of New York, including its consent and acceptance of the provisions relating to the Process Agent set forth in Section 22.6.

Section 3.13 Registration of ROF. The Purchasers shall have received evidence reasonably satisfactory to the Supermajority Holders that the ROF relating to the Tranche 1 Notes has been registered with the Central Bank of Brazil.

Section 3.14 Payment of fees, costs and expenses. Without limiting Section 8.12 (*Advisor Reimbursement Obligations*) or Section 15.1 (*Transaction Expenses*), (a) the Company shall be in full compliance with all Advisor Reimbursement Obligations, (b) all accrued and outstanding fees and expenses of the Advisors and any other fees and expenses of the Purchasers, the Agents and the Security Agent shall have been paid as of the time of the Tranche 1 Closing Date, in each case, to the extent invoiced prior to the Tranche 1 Closing Date and incurred in

connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization the Restructuring and negotiation, preparation and administration of the Finance Documents, and (c) the Purchasers, the Agents and the Security Agent shall have received evidence of such payment provided that the Company shall only be obligated to make any such payments in a manner compliant with applicable Brazilian law and subject to the terms and conditions agreed in the Advisor Reimbursement Obligations.

Section 3.15 Regulatory Information. All documentation and other information required by bank regulatory authorities under applicable "know your customer", Anti-Money Laundering Laws, Anti-Corruption Laws and any laws, rules and regulations relating to terrorism, as has been reasonably requested by the Purchasers, the Security Agent and/or the Agents prior to the Tranche 1 Closing Date has been furnished.

Section 3.16 Changes in Corporate Structure. The Company shall not have changed its jurisdiction of incorporation or organisation, as applicable, or been a party to any merger or consolidation or succeeded to all or any substantial part of the liabilities of any other entity, at any time following the date of the most recent financial statements referred to in Section 4.10 (*Financial Statements; Material Liabilities*).

Section 3.17 Proceedings and Documents. All corporate and other proceedings in connection with the transactions contemplated by this Agreement and all documents and instruments incident to such transactions shall be satisfactory to the Supermajority Holders and each Purchaser and its advisors shall have received all such counterpart originals or certified or other copies of such documents as any such Purchaser or such advisors may reasonably request.

Section 3.18 No Material Adverse Effect. Since the Petition Date, no event shall have occurred that results in or could reasonably be expected to have a Material Adverse Effect, and there shall exist no unstayed action, suit, litigation or proceeding pending in any court or before any arbitrator or governmental instrumentality (other than the Judicial Reorganization and the Foreign Bankruptcy Proceedings) that would reasonably be expected to result in a Material Adverse Effect.

Tranche 2 Closing Date

Section 3.19 Representations and Warranties. The representations and warranties of the Company in the Finance Documents shall be true and correct when made and at the Tranche 2 Closing Date.

Section 3.20 Performance; No Default. The Company shall have performed and complied with all obligations, covenants, agreements and conditions contained in the Finance Documents required to be performed or complied with by it prior to or at such Closing. Before and after giving effect to the issue and sale of the Notes (and the application of the proceeds thereof as contemplated by Section 4.20 (*Use of Proceeds; Margin Regulations*)) and Section 8.3 (*Use of Proceeds*), no Default or Event of Default shall have occurred and be continuing.

Section 3.21 Compliance Certificates. The Company shall have delivered to such Purchaser and the Security Agent an Officer's Certificate, dated the date of the Tranche 2 Closing Date, certifying that:

(a) the conditions specified in Section 3.19 (*Representations and Warranties*) and Section 3.20 (*Performance; No Default*) and Section 3.31 (*No Material Adverse Effec*t) have been fulfilled;

(b) its Organizational Documents as then in effect in the form attached thereto are true, correct and complete or certification that the Organizational Documents delivered at the Tranche 1 Closing Date have not been amended, modified or rescinded and remain true, correct and complete, and are in full force and effect;

(c) the resolutions attached thereto and other corporate proceedings relating to the authorisation, execution and delivery of the Finance Documents are true, correct and complete and have not been amended, modified or rescinded and are in full force and effect; and

(d) the authority and specimen signatures of the individuals who have executed the Finance Documents on behalf of the Company.

Section 3.22 Purchase Permitted By Applicable Law, Etc. On the Tranche 2 Closing Date, such Purchaser's purchase of Notes shall (a) be permitted by the laws and regulations of each jurisdiction to which such Purchaser is subject, without recourse to provisions (such as section 1405(a)(8) of the New York Insurance Law) permitting limited investments by insurance companies without restriction as to the character of the particular investment, (b) not violate any applicable law or regulation (including Regulation T, U or X of the Board of Governors of the Federal Reserve System) and (c) not subject such Purchaser to any tax, penalty or liability under or pursuant to any applicable law or regulation, which law or regulation was not in effect on the date hereof. If requested by such Purchaser, such Purchaser shall have received an Officer's Certificate of the Company certifying as to such matters of fact as such Purchaser may reasonably specify to enable such Purchaser to determine whether such purchase is so permitted.

Section 3.23 Sale of Other Notes. Contemporaneously with such Closing, the Company shall sell to each other Purchaser and each other Purchaser shall purchase the Notes to be purchased by it on the Tranche 2 Closing Date.

Section 3.24 DIP Order. The DIP Order shall be in full force and effect and provided that, if any appeal is filed against the DIP Order, there is no decision staying the effects (*efeito suspensivo*) of the DIP Order prior to the Tranche 2 Closing Date.

Section 3.25 Judicial Reorganization. The Judicial Reorganization has not been dismissed or converted into a bankruptcy liquidation (f*alência*).

Section 3.26 Promissory Note Tranche 2. The Security Agent shall have received the Promissory Note Tranche 2 duly executed by the Company.

Section 3.27 Opinions of Counsel. The Purchasers and the Security Agent shall have received, legal opinions in form and substance satisfactory to the Supermajority Holders and dated the Tranche 2 Closing Date, from (a) White & Case LLP, legal advisors to the Company as to US law; and (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, legal advisors to the Company in Brazil, in each case, substantially in the form agreed with the Supermajority Holders prior to the Tranche 2 Closing Date.

Section 3.28 Payment of fees, costs and expenses. Without limiting Section 8.12 (Advisor Reimbursement Obligations) or Section 15.1 (Transaction Expenses), (a) the Company shall be in full compliance with all Advisor Reimbursement Obligations, (b) all accrued and outstanding fees and expenses of the Advisors and any other fees and expenses of the Purchasers, the Agent and the Security Agent shall have been paid as of the time of the Tranche 2 Closing Date, in each case, to the extent invoiced prior to the Tranche 2 Closing Date and incurred in connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization the Restructuring and negotiation, preparation and administration of the Finance Documents and (c) the Purchasers, the Agent and the Security Agent shall have received evidence of such payment.

Section 3.29 Registration of ROF. The Purchasers shall have received evidence reasonably satisfactory to the Supermajority Holders that the ROF relating to the Tranche 2 Notes has been registered with the Central Bank of Brazil.

Section 3.30 [Reserved]

Section 3.31 No Material Adverse Effect. Since the Tranche 1 Closing Date, no event shall have occurred that results in or could reasonably be expected to have a Material Adverse Effect.

Section 3.32 Highline Funds. There having been no release of the total amount of the restricted funds in connection with the Highline Transaction by Anatel to the Group other than in accordance with the terms of the existing restriction pursuant to Anatel's direction binding on the Company, as in effect on DIP Order Application Date (the "**Existing Anatel Restriction**") *provided that* the Company shall not use any funds released in accordance with the Existing Anatel Restriction to trade speculative securities, or make any other speculative investment under applicable law.

SECTION 3A. TRANCHE 3

(a) Subject to the terms and conditions of this Agreement and satisfaction or waiver of the conditions in this Section 3A (*Tranche 3*), the Company will issue and sell to the Tranche 3 Purchasers (and the Tranche 1 Reallocating Purchasers, as applicable) and the Tranche 3 Purchasers (and the Tranche 1 Reallocating Purchasers, as applicable) will purchase from the Company on the Tranche 3 Closing Date, Tranche 3 Notes (the "**Tranche 3 Notes**") (i) in an aggregate principal amount of $125,000,000 (the "**Tranche 3 Amount**") issued to, and purchased by, each Tranche 3 Purchaser in the principal amount and for the consideration specified opposite such Tranche 3 Purchaser's name in the relevant columns of the Tranche 3 Purchaser Schedule and (ii) in an aggregate

principal amount of up to $27,489,709.21, plus the Additional Tranche 3 Interest Amounts (collectively, the "**Additional Tranche 3 Amount**"), issued to, and purchased by, each Tranche 1 Reallocating Purchaser in the principal amount and for the consideration specified opposite such Tranche 1 Reallocating Purchaser's name in the relevant columns of the Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule; *provided* that the gross proceeds received from the Additional Tranche 3 Amount shall be used to repurchase or otherwise retire the Notes from each Tranche 1 Reallocating Purchaser on the Tranche 3 Closing Date in an aggregate amount equal to: (i) the principal amount specified opposite each such Purchaser's name in the relevant column of the Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule, (ii) all non-cash interest capitalized (if any) since the Second Amendment Closing Date on the Notes held by such Tranche 1 Reallocating Purchaser, (iii) all accrued (but unpaid) cash interest on the Notes held by such Tranche 1 Reallocating Purchaser and (iv) all accrued (but uncapitalized) non-cash interest on the Notes held by such Tranche 1 Reallocating Purchaser (the amounts set forth in clauses (ii) through (iv) of this proviso, the "**Additional Tranche 3 Interest Amounts**").

(b) The Company shall during the Tranche 3 Issuance Period, provided that the Tranche 3 CP Satisfaction Date has occurred, submit a Request Notice to the Tranche 3 Purchasers (for purposes of clauses (b)-(g) of this Section 3A, Section 5 and Section 14.2, references to "Tranche 3 Purchaser" or "Tranche 3 Purchasers" shall be deemed to refer also to "Tranche 1 Reallocating Purchaser" or "Tranche 1 Reallocating Purchasers," as applicable) specifying the proposed day for the Tranche 3 Closing Date which shall be a Business Day during the Tranche 3 Issuance Period not less than ten (10) Business Days after the submitting of the Request Notice. If the Tranche 3 Conditions have been met on or prior to the Tranche 3 Closing Date, the sale and purchase of the Tranche 3 Notes pursuant to paragraph (a) of this Section 3A shall occur on such proposed Tranche 3 Closing Date or such other date agreed by the Company and all of the Tranche 3 Purchasers (other than Tranche 3 Defaulting Purchasers).

(c) Each Tranche 3 Purchaser's obligations to purchase and pay for the Tranche 3 Notes to be sold to such Tranche 3 Purchaser on the Tranche 3 Closing Date is subject only to the fulfilment or waiver prior to or at the Tranche 3 Closing Date of the following conditions (the "**Tranche 3 Conditions**"):

(i) **Compliance Certificate**. The Company shall have delivered to each Tranche 3 Purchaser and the Security Agent an Officer's Certificate dated the date of the Tranche 3 Closing Date and in the form attached as Exhibit A hereto certifying that:

1. The representations and warranties of the Company in the Finance Documents shall be true and correct when made and at the Tranche 3 Closing Date;

2. After the Second Amendment Closing Date, no Default or Event of Default shall have occurred and be continuing; *provided* that no certification shall be required to be made with respect to any covenant or obligation of the Group under Section 8.12 or 15.1 and

any breach of any such covenant shall not cause the Tranche 3 Conditions to not be satisfied; and

3. Any resolutions and other corporate proceedings relating to the authorization, execution and delivery of the Finance Documents including, but not limited to, the Tranche 3 Amendment Agreement, are true, correct and complete, and that such resolutions have not been modified, rescinded or amended and are in full force and effect.

(ii) **Opinions of Counsel:** The Tranche 3 Purchasers and the Security Agent shall have received, legal opinions in form and substance attached as Exhibit B-1 and Exhibit B-2 hereto and dated the Tranche 3 Closing Date, from (a) White & Case LLP, legal advisors to the Company as to U.S. law; and (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, legal advisors to the Company in Brazil, respectively.

(iii) **Purchase Permitted By Applicable Law, Etc.** On the Tranche 3 Closing Date, such Tranche 3 Purchaser's purchase of Tranche 3 Notes shall (a) be permitted by the laws and regulations of each jurisdiction to which such Tranche 3 Purchaser is subject, without recourse to provisions (such as section 1405(a)(8) of the New York Insurance Law) permitting limited investments by insurance companies without restriction as to the character of the particular investment, (b) not violate any applicable law or regulation (including Regulation T, U or X of the Board of Governors of the Federal Reserve System) and (c) not subject such Tranche 3 Purchaser to any tax, penalty or liability under or pursuant to any applicable law or regulation, which law or regulation was not in effect on the Second Amendment Closing Date.

(iv) **Tranche 3 DIP Order.** An order (a) declaring that the Tranche 3 Notes constitute a form of debtor-in-possession financing for the purposes of articles 67, 69-A et seq.,84-, I-B of the Brazilian Bankruptcy Law, and (b) authorizing and approving the transactions contemplated by the Tranche 3 Amendment Agreement, including but not limited to the authorization for the Transaction Security to be extended to the Tranche 3 Notes, on terms no less favorable to the Purchasers and Holders of the Notes than the existing DIP Order without any material modifications that are not acceptable in good faith by the Supermajority Holders (the "**Tranche 3 DIP Order**") shall have been entered by the Bankruptcy Court with all of the reasonable relief required by the holders, including approving the claims arising out of such transactions as Superpriority Claims pursuant to the Brazilian Bankruptcy Law and *provided* that, (1) upon the termination of the term for any interested party to file an interlocutory appeal (*agravo de instrumento*) against the Tranche 3 DIP Order, it has not been appealed, or (2) in the event any appeal is filed against the Tranche 3 DIP Order, three (3) Business Days have passed after the publication in the Official Gazette of an order issued by the competent appellate court either (A) rejecting the suspension of effects (*efeito suspensivo*) of such order; or (B) rejecting the appeal itself.

(v) **Judicial Reorganization.** The Judicial Reorganization has been commenced and has not been dismissed or converted into a bankruptcy liquidation (*falência).*

(vi) **Registration of ROF.** The Tranche 3 Purchasers shall have received evidence reasonably satisfactory to the Tranche 3 Purchasers that the ROF relating to the Tranche 3 Notes has been registered with the Central Bank of Brazil.

(vii) **Promissory Note Tranche 3**. The Security Agent shall have received the Promissory Note Tranche 3 duly executed by the Company.

(viii) **Amendment to V.Tal Fiduciary Lien Agreement.** The Company shall have (a) executed an amendment agreement to the V.Tal Fiduciary Lien Agreement, in form and substance attached hereto as Schedule 12, for the purposes of ensuring the Tranche 3 Notes constitute Secured Obligations thereunder, (b) filed such amendment agreement for registration with the applicable Registry Office of Titles and Deeds (with evidence of such filing having been sent to the Security Agent) and (c) received confirmation of registration by the applicable Registry Office of Titles and Deeds of such filing (with evidence of such registration having been sent to the Security Agent).

(d) The sale and purchase of the Tranche 3 Notes to be purchased by each Tranche 3 Purchaser shall occur at the offices of Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, London, E1 6EG, at 3:00 p.m., London time (or such other time agreed in writing by the Required Holders and the Company), at a closing on the Tranche 3 Closing Date (the "**Tranche 3 Closing**").

(e) At the Tranche 3 Closing the Company will deliver to each Tranche 3 Purchaser the Tranche 3 Notes to be purchased by such Tranche 3 Purchaser in the form of a single Tranche 3 Note (or such greater number of Tranche 3 Notes in denominations of at least $1 as such Tranche 3 Purchaser may request) dated the Tranche 3 Closing Date and registered in such Tranche 3 Purchaser's name (or in the name of its nominee) on the Register, against deemed delivery by such Tranche 3 Purchaser to the Company or its order of funds in the amount of the purchase price therefor with payment of the purchase price by each Tranche 3 Purchaser to the Paying Agent (to the account specified in the relevant Request Notice submitted by the Company), with delivery of such payment to the Paying Agent satisfying such Tranche 3 Purchaser's payment obligation under this Section 3A.

(f) If at the Tranche 3 Closing the Company shall fail to tender such Tranche 3 Notes to any Tranche 3 Purchaser as provided above or fail to cause any such Tranche 3 Note to be registered on the Register, or any of the conditions specified in this Section 3A shall not have been fulfilled to such Purchaser's satisfaction (other than those conditions that are subject to the satisfaction of the Tranche 3 Purchasers), such Tranche 3 Purchaser shall, at its election, be relieved of all further obligations under this Agreement, without thereby waiving any rights such Tranche 3 Purchaser may have by reason of such failure or such nonfulfillment.

(g) At least five (5) Business Days prior to the Tranche 3 Closing, the Tranche 3 Purchasers shall confirm to the Company and the Registrar whether their Tranche 3 Notes shall be evidenced in the form of a certificate substantively identical to the form set forth in Schedule 1 or by electronic book-entry in the Register maintained by the Registrar.

(h) Following the Tranche 3 Closing, the Company promises to pay accrued and unpaid interest on the principal amount of the Tranche 3 Notes (including in respect of previous Tranche 3 Capitalized Amounts) at the New Applicable Rate on each Interest Payment Date until the principal amount of the Tranche 3 Notes is paid in full.

(i) On each Interest Payment Date, the Company shall:

(i) pay on such Interest Payment Date, in cash, that portion of the interest accrued on the outstanding principal amount of the Tranche 3 Notes (including in respect of previous Tranche 3 Capitalized Amounts) to (but not including) such Interest Payment Date at the rate of 7.00% per annum; and

(ii) add to the outstanding principal amount of the Tranche 3 Notes on each such Interest Payment Date the portion of the interest accrued as would have accrued in excess of the rate of 7.00% per annum (being a rate of 5.50% per annum) and which is not paid in cash pursuant to the immediately preceding paragraph (i)(i) (such interest amount, a "**Tranche 3 Capitalized Interest Amount**").

(j) In respect of all Tranche 3 Capitalized Interest Amounts to be capitalized pursuant to paragraph (i)(ii) above, the Tranche 3 Commitment Fee, the Tranche 3 Upfront Fee, the Ticking Fee and any other fees and amounts under this Agreement to be paid as a capitalized amount to be added to the aggregate principal amount of the Tranche 3 Notes then outstanding (i.e., the aggregate principal amount outstanding under the Tranche 3 Notes plus any previous capitalized amount in accordance with the agreement) (each a "**Tranche 3 Capitalized Amount**"):

(i) all Tranche 3 Capitalized Amounts in respect of any Tranche 3 Notes will for all purposes of such Tranche 3 Notes and this Agreement constitute principal on such Tranche 3 Notes and the Register shall be updated to reflect such increased principal amounts in accordance with Section 13.1 (*Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*);

(ii) interest shall accrue on such Tranche 3 Capitalized Amounts and be paid, together with the interest on the remaining principal amount of such Tranche 3 Notes, in accordance with this Section 3A (*Tranche 3*).

(k) Notwithstanding anything herein to the contrary, all accrued and unpaid interest on any Tranche 3 Notes, any fees and any other Tranche 3 Capitalized Amount that has not yet been added to the principal amount of any Tranche 3 Notes on the date that all or a portion of the outstanding principal amount of such Tranche 3 Notes becomes due and payable, whether on the Maturity Date, by acceleration or otherwise, shall be due and payable in full in cash on such date.

(l) If any Tranche 3 Purchaser becomes a Tranche 3 Defaulting Purchaser (a "**Tranche 3 Defaulting Purchaser Event**"), the Company shall give written notice (a "**Tranche 3 Defaulting Purchaser Event Notice")** to each Tranche 3 Purchaser which is not a Tranche 3 Defaulting Purchaser (each a "**Funded Tranche 3 Purchaser**") of such Tranche 3 Defaulting Purchaser Event including all details with respect to such Tranche 3 Defaulting Purchaser Event including, but not limited to, the identity of such Tranche 3 Defaulting Purchaser, the quantum of Notes held by such Trance 3 Defaulting Purchaser and the quantum of Tranche 3 Notes held or set out in the relevant columns of the Tranche 3 Purchaser Schedule. Following receipt of any Tranche 3 Defaulting Purchaser Event Notice, any Funded Tranche 3 Purchaser may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give written notice within 10 days of receipt of any Tranche 3 Defaulting Purchaser Event Notice to the Company and such Tranche 3 Defaulting Purchaser to replace such Tranche 3 Defaulting Purchaser with a Tranche 3 Replacement Purchaser in respect of the relevant Tranche 3 Notes; *provided* that after such ten (10) day period, if such the Tranche 3 Replacement Purchaser fails to purchase the Defaulting Purchaser's Notes or the Tranche 3 Notes of such Defaulting Purchaser are not fully subscribed, the Company (or any third party nominated by the Company) shall have the right but not the obligation to purchase any amount of Tranche 3 Notes not purchased by such Tranche 3 Purchasers, *provided further* that: (i) neither the Company, the Tranche 3 Defaulting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to find a Tranche 3 Replacement Purchaser; (ii) the Tranche 3 Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Tranche 3 Defaulting Purchaser to purchase the relevant Tranche 3 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Tranche 3 Defaulting Purchaser's name in the relevant columns of the Tranche 3 Purchaser Schedule; and (iii) at the election of the Company or the Tranche 3 Replacement Purchaser, as the case may be, the Company or such Tranche 3 Replacement Purchaser may purchase from the Tranche 3 Defaulting Purchaser (and the Tranche 3 Defaulting Purchaser hereby agrees to immediately sell to the Company or such Tranche 3 Replacement Purchaser, as applicable) the Tranche 3 Defaulting Purchaser's outstanding Notes at a price equal to 100% of the outstanding principal amount of such Tranche 3 Defaulting Purchaser's Notes, without any premium, penalty or fee (including for the avoidance of doubt, without payment of any Exit Fee, Early Termination Fee, Tranche 3 Upfront Fee, Ticking Fee, or Tranche 3 Commitment Fee); it being understood that (x) neither the Company nor the Tranche 3 Replacement Purchaser shall be required to purchase the Tranche 3 Defaulting Purchaser's Notes; and (y) in no event shall the Tranche 3 Defaulting Purchaser replaced under this paragraph (l) be required to pay or to surrender to such Tranche 3 Replacement Purchaser or the Company any of the fees previously received in cash by such Tranche 3 Defaulting Purchaser pursuant to the Finance Documents.

(m) Each issuance of the Tranche 3 Notes (including in respect of the Tranche 3 Commitment Fee) shall be issued under a separate CUSIP or ISIN, unless (i) such Tranche 3 Notes are fungible with the Notes and/or any then-outstanding Tranche 3 Notes for U.S. federal income tax purposes (any such fungible notes, the "**Fungible Notes**"), in which case such Tranche 3 Notes shall be issued under the same CUSIP or ISIN as the Fungible Notes, or (ii) the Company and Supermajority Holders agree otherwise.

SECTION 3B. TRANCHE 4

(a) Subject to the terms and conditions of this Agreement and satisfaction or waiver of the conditions in this Section 3B (*Tranche 4*), the Company will issue and sell to the Tranche 4 Purchasers and the Tranche 4 Purchasers will purchase from the Company on the Tranche 4 Closing Date, Tranche 4 Notes (the "**Tranche 4 Notes**") in an aggregate principal amount of $135,796,059(the "**Tranche 4 Amount**") issued to, and purchased by, each Tranche 4 Purchaser in the principal amount and for the consideration specified opposite such Tranche 4 Purchaser's name in the relevant columns of the Tranche 4 Purchaser Schedule.

(b) The Company shall during the Tranche 4 Issuance Period, provided that the Tranche 4 CP Satisfaction Date has occurred, submit a Request Notice to the Tranche 4 Purchasers specifying the proposed day for the Tranche 4 Closing Date which shall be a Business Day during the Tranche 4 Issuance Period not less than seven (7) Business Days after the submitting of the Request Notice. If the Tranche 4 Conditions have been met on or prior to the Tranche 4 Closing Date, the sale and purchase of the Tranche 4 Notes pursuant to paragraph (a) of this Section 3B shall occur on such proposed Tranche 4 Closing Date or such other date agreed by the Company and all of the Tranche 4 Purchasers (other than Tranche 4 Defaulting Purchasers).

(c) Each Tranche 4 Purchaser's obligations to purchase and pay for the Tranche 4 Notes to be sold to such Tranche 4 Purchaser on the Tranche 4 Closing Date is subject only to the fulfilment or waiver prior to or at the Tranche 4 Closing Date of the following conditions (the "**Tranche 4 Conditions**"):

(i) **Compliance Certificate**. The Company shall have delivered to each Tranche 4 Purchaser and the Security Agent an Officer's Certificate dated the date of the Tranche 4 Closing Date and in the form attached as Exhibit A hereto certifying that:

1. The representations and warranties of the Company in the Finance Documents shall be true and correct when made and at the Tranche 4 Closing Date;

2. After the date of this Agreement, no Default or Event of Default shall have occurred and be continuing; provided that no certification shall be required to be made with respect to any covenant or obligation of the Group under Section 8.12 or 15.1 and any breach of any such covenant shall not cause the Tranche 4 Conditions to not be satisfied; and

3. Any resolutions and other corporate proceedings relating to the authorization, execution and delivery of the Finance Documents including, but not limited to, the Tranche 4 Amendment Agreement, are true, correct and complete, and that such resolutions have not been modified, rescinded or amended and are in full force and effect.

(ii) **Opinions of Counsel**. The Tranche 4 Purchasers and the Security Agent shall have received, legal opinions in form and substance attached as Exhibit B – Part A and Exhibit B – Part B hereto and dated the Tranche 4 Closing Date, from (a) White & Case LLP, legal advisors to the Company as to U.S. law; and (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, legal advisors to the Company in Brazil, respectively.

(iii) **Purchase Permitted By Applicable Law, Etc**. On the Tranche 4 Closing Date, such Tranche 4 Purchaser's purchase of Tranche 4 Notes shall (a) be permitted by the laws and regulations of each jurisdiction to which such Tranche 4 Purchaser is subject, without recourse to provisions (such as section 1405(a)(8) of the New York Insurance Law) permitting limited investments by insurance companies without restriction as to the character of the particular investment, (b) not violate any applicable law or regulation (including Regulation T, U or X of the Board of Governors of the Federal Reserve System) and (c) not subject such Tranche 4 Purchaser to any tax, penalty or liability under or pursuant to any applicable law or regulation, which law or regulation was not in effect on the date of this Agreement.

(iv) [Reserved]

(v) **Judicial Reorganization**. The Judicial Reorganization has been commenced and has not been dismissed or converted into a bankruptcy liquidation (*falência*).

(vi) **Registration of ROF**. The Tranche 4 Purchasers shall have received evidence reasonably satisfactory to the Tranche 4 Purchasers that the ROF relating to the Tranche 4 Notes has been registered with the Central Bank of Brazil.

(vii) **Promissory Note Tranche 4**. The Security Agent shall have received the Promissory Note Tranche 4 duly executed by the Company.

(viii) **Amendment to V.Tal Fiduciary Lien Agreement**. The Company shall have (a) executed an amendment agreement to the V.Tal Fiduciary Lien Agreement, in form and substance attached hereto as Schedule 12, for the purposes of ensuring the Tranche 4 Notes (and the Notes and the Tranche 3 Notes) constitute Secured Obligations thereunder, (b) filed such amendment agreement for registration with the applicable Registry Office of Titles and Deeds (with evidence of such filing having been sent to the Security Agent), (c) received confirmation of registration by the applicable Registry Office of Titles and Deeds of such filing (with evidence of such registration having been sent to the Security Agent) and (d) annotated the amended V.Tal Fiduciary Lien Agreement and respective V.Tal Fiduciary Lien in V.Tal's corporate books (with evidence of such annotation having been sent to the Security Agent).

(ix) **Confirmation of the Reorganization Plan**. Either (a) the Bankruptcy Court shall have entered the Confirmation Order, and such order shall be in full force and effect and not subject to any stay or injunction, or (b) order (i) declaring that the Tranche 4 Notes constitute a form of debtor-in-possession financing for the purposes of articles 67, 69-A et seq.,84-, I-B of the Brazilian Bankruptcy Law, and (ii) authorizing and approving the transactions contemplated by this Agreement, including but not limited to the issuance of the Tranche 4 Notes and the authorization for the Transaction Security to be extended to the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, on terms no less favorable to the Purchasers and Holders of the Notes than the existing DIP Order and Tranche 3 DIP Order without any material modifications that are not acceptable in good faith by the Supermajority Holders (the "**Tranche 4 DIP Order**") shall have been entered by the

Bankruptcy Court with all of the reasonable relief required by the holders, including approving the claims arising out of such transactions as Superpriority Claims pursuant to the Brazilian Bankruptcy Law and *provided* that, if any appeal is filed against the Tranche 4 DIP Order, there is no decision staying the effects (*efeito suspensivo*) of the Tranche 4 DIP Order prior to the Tranche 4 Closing Date.

(x) **Additional Transaction Security**. The Company shall have (a) executed the ONT Fiduciary Lien Agreement and the Receivables Lien Agreement, in each case, in form and substance attached hereto as Part A and Part C of Schedule 13, respectively, providing for a security interest in the assets the subject of the ONT Fiduciary Lien and the Anatel Proceeds Lien, respectively, as collateral for the benefit of the Secured Parties to secure the Company's obligations under this Agreement (including, without limitation, in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes), (b) filed the ONT Fiduciary Lien Agreement and the Receivables Lien Agreement for registration with the applicable Registry Office of Titles and Deeds (with evidence of such filing having been sent to the Security Agent) and (c) received confirmation of registration of the ONT Fiduciary Lien Agreement by the applicable Registry Office of Titles and Deed of such filing (with evidence of such registration having been sent to the Security Agent).

(xi) **Commitment**. The Company shall have received a binding commitment from V.Tal to provide the "New Financing – Third Parties" (as defined in the Existing Plan) in a form acceptable to the Required Holders; it being understood and agreed that the binding commitment shared by the Company with Holders by e-mail at [●] p.m. New York City time, shall be deemed to be a binding commitment in a form acceptable to the Required Holders.

(d) The sale and purchase of the Tranche 4 Notes to be purchased by each Tranche 4 Purchaser shall occur at the offices of Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, London, E1 6EG, at 3:00 p.m., London time (or such other time agreed in writing by the Required Holders and the Company), at a closing on the Tranche 4 Closing Date (the "**Tranche 4 Closing**").

(e) At the Tranche 4 Closing, the Company will deliver to each Tranche 4 Purchaser the Tranche 4 Notes to be purchased by such Tranche 4 Purchaser in the form of a single Tranche 4 Note (or such greater number of Tranche 4 Notes in denominations of at least $1 as such Tranche 4 Purchaser may request) dated the Tranche 4 Closing Date and registered in such Tranche 4 Purchaser's name (or in the name of its nominee) on the Register, against deemed delivery by such Tranche 4 Purchaser to the Company or its order of funds in the amount of the purchase price therefor with payment of the purchase price by each Tranche 4 Purchaser to the Paying Agent (to the account specified in the relevant Request Notice submitted by the Company), with delivery of such payment to the Paying Agent satisfying such Tranche 4 Purchaser's payment obligation under this Section 3B.

(f) If at the Tranche 4 Closing the Company shall fail to tender such Tranche 4 Notes to any Tranche 4 Purchaser as provided above or fail to cause any such Tranche 4 Note to be registered on the Register, or any of the conditions specified in this Section 3B shall not have been fulfilled to such Purchaser's satisfaction (other than those conditions

that are subject to the satisfaction of the Tranche 4 Purchasers), such Tranche 4 Purchaser shall, at its election, be relieved of all further obligations under this Agreement, without thereby waiving any rights such Tranche 4 Purchaser may have by reason of such failure or such nonfulfillment.

(g) At least five (5) Business Days prior to the Tranche 4 Closing, the Tranche 4 Purchasers shall confirm to the Company and the Registrar whether their Tranche 4 Notes shall be evidenced in the form of a certificate substantively identical to the form set forth in Schedule 1 or by electronic book-entry in the Register maintained by the Registrar.

(h) Following the Tranche 4 Closing, the Company promises to pay accrued and unpaid interest on the principal amount of the Tranche 4 Notes (including in respect of previous Tranche 4 Capitalized Amounts) at the New Applicable Rate on each Interest Payment Date until the principal amount of the Tranche 4 Notes is paid in full.

(i) On each Interest Payment Date, the Company shall:

(i) pay on such Interest Payment Date, in cash, that portion of the interest accrued on the outstanding principal amount of the Tranche 4 Notes (including in respect of previous Tranche 4 Capitalized Amounts) to (but not including) such Interest Payment Date at the rate of 7.00% per annum; and

(ii) add to the outstanding principal amount of the Tranche 4 Notes on each such Interest Payment Date the portion of the interest accrued as would have accrued in excess of the rate of 7.00% per annum (being a rate of 5.50% per annum) and which is not paid in cash pursuant to the immediately preceding paragraph (i)(i) (such interest amount, a "**Tranche 4 Capitalized Interest Amount**").

(j) In respect of all Tranche 4 Capitalized Interest Amounts to be capitalized pursuant to paragraphs (i) and (ii) above, the Tranche 4 Commitment Fee, the Tranche 4 Upfront Fee and any other fees and amounts under this Agreement to be paid as a capitalized amount to be added to the aggregate principal amount of the Tranche 4 Notes then outstanding (i.e., the aggregate principal amount outstanding under the Tranche 4 Notes plus any previous capitalized amount in accordance with the agreement) (each a "**Tranche 4 Capitalized Amount**"):

(i) all Tranche 4 Capitalized Amounts in respect of any Tranche 4 Notes will for all purposes of such Tranche 4 Notes and this Agreement constitute principal on such Tranche 4 Notes and the Register shall be updated to reflect such increased principal amounts in accordance with Section 13.1 (*Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*); and

(ii) interest shall accrue on such Tranche 4 Capitalized Amounts and be paid, together with the interest on the remaining principal amount of such Tranche 4 Notes, in accordance with this Section 3B (*Tranche 4*).

(k) Notwithstanding anything herein to the contrary, all accrued and unpaid interest on any Tranche 4 Notes, any fees and any other Tranche 4 Capitalized Amount that has not yet been added to the principal amount of any Tranche 4 Notes on the date that all or a portion of the outstanding principal amount of such Tranche 4 Notes becomes due and payable, whether on the Maturity Date, by acceleration or otherwise, shall be due and payable in full in cash on such date.

(l) If any Tranche 4 Purchaser becomes a Tranche 4 Defaulting Purchaser (a "**Tranche 4 Defaulting Purchaser Event**"), the Company shall give written notice (a "Tranche 4 Defaulting Purchaser Event Notice") to each Tranche 4 Purchaser which is not a Tranche 4 Defaulting Purchaser (each a "**Funded Tranche 4 Purchaser**") of such Tranche 4 Defaulting Purchaser Event including all details with respect to such Tranche 4 Defaulting Purchaser Event including, but not limited to, the identity of such Tranche 4 Defaulting Purchaser, the quantum of Notes held by such Trance 4 Defaulting Purchaser and the quantum of Tranche 4 Notes held or set out in the relevant columns of the Tranche 4 Purchaser Schedule. Following receipt of any Tranche 4 Defaulting Purchaser Event Notice, any Funded Tranche 4 Purchaser may, in their sole discretion (and with no obligation to do so), give written notice within 10 days of receipt of any Tranche 4 Defaulting Purchaser Event Notice to the Company and such Tranche 4 Defaulting Purchaser to replace such Tranche 4 Defaulting Purchaser with a Tranche 4 Replacement Purchaser in respect of the relevant Tranche 4 Notes; provided that after such ten (10) day period, if such the Tranche 4 Replacement Purchaser fails to purchase the Defaulting Purchaser's Notes or the Tranche 4 Notes of such Defaulting Purchaser are not fully subscribed, the Company (or any third party nominated by the Company) shall have the right but not the obligation to purchase any amount of Tranche 4 Notes not purchased by such Tranche 4 Purchasers, provided further that: (i) neither the Company, the Tranche 4 Defaulting Purchaser nor any other Purchaser shall have any obligation to find a Tranche 4 Replacement Purchaser; (ii) the Tranche 4 Replacement Purchaser shall assume the obligations of the Tranche 4 Defaulting Purchaser to purchase the relevant Tranche 4 Notes in the principal amount and for the consideration specified opposite such Tranche 4 Defaulting Purchaser's name in the relevant columns of the Tranche 4 Purchaser Schedule; and (iii) at the election of the Company or the Tranche 4 Replacement Purchaser, as the case may be, the Company or such Tranche 4 Replacement Purchaser may purchase from the Tranche 4 Defaulting Purchaser (and the Tranche 4 Defaulting Purchaser hereby agrees to immediately sell to the Company or such Tranche 4 Replacement Purchaser, as applicable) the Tranche 4 Defaulting Purchaser's outstanding Notes at a price equal to 100% of the outstanding principal amount of such Tranche 4 Defaulting Purchaser's Notes, without any premium, penalty or fee (including for the avoidance of doubt, without payment of any Exit Fee, Early Termination Fee, Tranche 4 Upfront Fee, Ticking Fee, Conversion Fee or Tranche 4 Commitment Fee); it being understood that (x) neither the Company nor the Tranche 4 Replacement Purchaser shall be required to purchase the Tranche 4 Defaulting Purchaser's Notes; and (y) in no event shall the Tranche 4 Defaulting Purchaser replaced under this paragraph (l) be required to pay or to surrender to such Tranche 4 Replacement Purchaser or the Company any of the fees previously received in cash by such Tranche 4 Defaulting Purchaser pursuant to the Finance Documents.

(m) Each issuance of the Tranche 4 Notes (including in respect of the Tranche 4 Commitment Fee) shall be issued under a separate CUSIP or ISIN, unless (i) such Tranche 4 Notes are fungible with the Notes and/or Tranche 3 Notes and/or any then-outstanding Tranche 4 Notes for U.S. federal income tax purposes, in which case such Tranche 4 Notes shall be issued under the same CUSIP or ISIN as such fungible notes, or (ii) the Company and Supermajority Holders agree otherwise.

SECTION 3C. CONDITIONS SUBSEQUENT

Solely to the extent that both (x) the Tranche 4 Closing Date has occurred and (y) any Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes are outstanding, the Company shall:

(i) **IPU ClientCo** –

(A) promptly following the contribution of IPU ClientCo's assets, liabilities and rights to each ClientCo special purpose entity subsidiary (a "**ClientCo SPV**") in accordance with the terms of the Existing Plan: (1) execute the ClientCo Fiduciary Lien Agreement, in form and substance attached hereto as Part B of Schedule 13 providing for a security interest in 100% (one hundred percent) of the Company's Capital Stock in the respective ClientCo SPV as collateral for the benefit of the Secured Parties to secure the Company's obligations under this Agreement (including, without limitation, in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes), (2) file the ClientCo Fiduciary Lien Agreement for registration with the applicable Registry Office of Titles and Deeds (with evidence of such filing having been sent to the Security Agent), (3) provide to the Purchasers confirmation of the filing with the applicable Registry Office of Titles and Deeds, (4) annotate the ClientCo Fiduciary Lien Agreement and respective ClientCo Fiduciary Lien in the respective ClientCo SPV corporate books, and (5) provide to the Purchasers and to the Security Agent evidence of such annotation; and

(B) within ten (10) Business Days following the confirmation of the registration of ClientCo Fiduciary Lien Agreement(s) and respective ClientCo Fiduciary Lien in the respective ClientCo SPV by the applicable Registry of Titles and Deeds, provide to the Purchasers and to the Security Agent the evidence of such registration; and

(ii) **Real Estate** –

(A) on or before the Real Estate Security Date, (1) execute the Real Estate Lien Agreements, in form and substance attached hereto as Part D of Schedule 13 providing for a security interest in the assets the subject of the Real Estate Liens as collateral for the benefit of the Secured Parties to secure the Company's obligations under this Agreement (including, without limitation, in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes) and (2) file the Real Estate Lien Agreements for registration with the applicable Registry Office of

Titles and Deeds (with evidence of such filing having been sent to the Security Agent); and

(B) within ten (10) Business Days of the Real Estate Security Date, provide to the Purchasers confirmation of registration by the applicable Registry Office of Titles and Deeds of such filing (with evidence of such registration having been sent to the Security Agent).

(iii) **Anatel Proceeds Lien** – on or before the thirtieth (30^{th}) day following the Tranche 4 Closing Date, have received confirmation of registration by the applicable Registry Office of Titles and Deeds of such filing (with evidence of such registration having been sent to the Security Agent).

(iv) **Advisor Reimbursement Obligations**. Without limiting Section 8.12 (Advisor Reimbursement Obligations) or Section 15.1 (Transaction Expenses), on or prior to the later of: (i) the fifth (5^{th}) Business Day after the Tranche 4 Closing Date; and (ii) receipt by the Company of the relevant invoices from Advisors, (a) the Company shall be in full compliance with all Advisor Reimbursement Obligations, (b)(i) all accrued and outstanding fees and expenses of the Advisors through such date and any other fees and expenses of the Tranche 4 Purchasers, the Agents and the Security Agent through such date, shall be paid, in each case, incurred in connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization, the Restructuring and negotiation, preparation and administration of the Finance Documents, in each case, pursuant to the Reimbursement Agreements and (ii) any applicable Reimbursement Agreements or other fee or engagement letters with any Advisors shall have been extended or, to the extent amended and not yet executed, executed, and (c) the Tranche 4 Purchasers, the Agents and the Security Agent shall have received evidence of such payment provided that the Company shall only be obligated to make any such payments in a manner compliant with applicable Brazilian law, subject to the terms and conditions agreed in the Reimbursement Agreements and subject to the terms and conditions agreed in the Advisor Reimbursement Obligations.

(v) **Existing Plan**. The Company shall:

(A) within three (3) Business Days of the Third Amendment Signing Date, file a copy of the Existing Plan with the AGU; and

(B) use best efforts to negotiate and enter into a new settlement agreement or an amendment to the AGU Settlement ("**New AGU Settlement**") which contains (1) provisions that are materially similar to clauses 4.1.6. and 5.4 of the AGU Settlement, or (2) AGU's express acknowledgement and agreement that any sale, disposition or encumbrance of Company's assets or other property conducted in accordance with the terms of the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order) shall not (x) require Anatel's prior approval (save for any regulatory approvals in the ordinary course), (y) be deemed to be a default or event of default (however described) under, nor give rise to any termination right in respect of, any such New AGU Settlement.

SECTION 4. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES.

The Company represents and warrants to (i) each Purchaser, each Agent and the Security Agent on the date of this Agreement, on the Tranche 1 Closing Date and on the Tranche 2 Closing Date, (ii) to each Tranche 3 Purchaser and Tranche 1 Reallocating Purchaser on the Tranche 3 Closing Date, (iii) to each Tranche 4 Purchaser on the Tranche 4 Closing Date, (iv) and with respect to Section 4.27 (*Compliance with Section 9.15*) only, to (a) each Purchaser, each Tranche 3 Purchaser, each Tranche 1 Reallocating Purchaser on the Second Amendment Closing Date and the Tranche 3 Closing Date, and (b) each Purchaser, each Tranche 3 Purchaser, each Tranche 1 Reallocating Purchaser, and each Tranche 4 Purchaser on the date of this Agreement and the Tranche 4 Closing Date, that:

Section 4.1 Existence; Power and Authority.

(a) It is a company duly incorporated, organized, validly existing and, where applicable, in good standing under the laws of its jurisdiction of incorporation.

(b) It has the corporate or other power and all Material Governmental Approvals necessary to own or hold under lease the properties and assets it purports to own or hold under lease and to transact the business it transacts and proposes to transact.

(c) It is duly qualified and is authorized to do business and is in good standing in all jurisdictions in which the ownership, leasing or operation of its property or the nature of the business conducted by it makes such qualification necessary, other than to the extent that a failure to obtain such qualifications would not, individually or in the aggregate, have a Material Adverse Effect.

(d) It has the power and authority to enter into, perform and deliver, and has taken all necessary action to authorise its entry into, performance and delivery of, the Finance Documents and the transactions contemplated by those Finance Documents are within its powers and have been duly authorized by all necessary action of the Company.

Section 4.2 Organisation and Ownership of Shares of Subsidiaries.

(a) Schedule 2 contains complete and correct lists of each member of the Group, showing, as to each member of the Group, the name thereof, the jurisdiction of its organisation, the percentage of shares of each class of its share capital or similar equity interests outstanding owned by another member of the Group.

(b) All of the outstanding shares of capital or similar equity interests of each member of the Group have been validly issued, are fully paid and non-assessable and are owned by such member of the Group free and clear of any Lien other than (i) the pledge over 64,401,909 (sixty-four million, four hundred and one thousand, nine hundred and nine) of the Company's ordinary shares in the context of the Pharol Arrangement and (ii) as expressly permitted by this Agreement.

(c) No Subsidiary is subject to any legal, regulatory, contractual or other restriction (other than customary limitations imposed by corporate law or similar statutes) restricting the ability of such Subsidiary to pay dividends out of profits or make any other similar distributions of profits to the Company or any of its Subsidiaries that owns outstanding shares of capital or similar equity interests of such Subsidiary.

(d) No member of the Group is in violation nor default of any of the provisions of its respective Organizational Documents.

Section 4.3 Authorization; Enforcement.

(a) All Authorizations required or desirable: (i) to enable it lawfully to enter into, exercise its rights and comply with its obligations in the Finance Documents; and (ii) to make the Finance Documents admissible in evidence in its jurisdiction of incorporation, have been obtained or effected and are in full force and effect, other than the DIP Order, the Tranche 3 DIP Order and, if applicable, the Tranche 4 DIP Order or the Confirmation Order, which will nevertheless be obtained and in full force and effect on the Tranche 1 Closing Date, the Tranche 2 Closing Date, the Tranche 3 Closing Date and the Tranche 4 Closing Date.

(b) This Agreement, each Note, each Tranche 3 Note, each Tranche 4 Note and each other Finance Document has been (or upon delivery will have been) duly executed by the Company and, when delivered in accordance with the terms hereof and thereof, will constitute the valid and binding obligation of the Company enforceable against the Company in accordance with its terms, except (i) as limited by laws relating to the availability of specific performance, injunctive relief or other equitable remedies and (ii) insofar as indemnification and contribution provisions may be limited by Applicable Law. The obligations expressed to be assumed by it in each Finance Document are legal, valid and binding obligations of the Company, enforceable against the Company in accordance with the terms of each such Finance Document.

(c) Without limiting the generality of paragraph (a) above, each Transaction Security Document creates the security interests which that Transaction Security Document purports to create and those security interests are valid and effective.

Section 4.4 Proper Legal Form. Each of the Finance Documents is in proper legal form under its governing law for the enforcement thereof against the parties thereto.

Section 4.5 Governmental Authorizations, Etc. No consent, approval or authorisation of, or registration, filing or declaration with, any Governmental Authority is required in connection with the execution, delivery or performance by it of the Finance Documents, including any thereof required in connection with the obtaining of Dollars to make payments under this Agreement, the Notes, the Tranche 3 Notes, or the Tranche 4 Notes and the payment of such Dollars to Persons resident in any jurisdiction outside of Brazil (except for the ROF). It is not necessary to ensure the legality, validity, enforceability or admissibility into evidence of any Finance Document in the jurisdiction of incorporation of the Company that any Finance Document or any other document be filed, recorded or enrolled with any Governmental Authority other than

the registration of the Transaction Security Documents pursuant to Section 3.8 (*Perfection of the Transaction Security Documents); provided* that the foreclosure of the V.Tal Fiduciary Lien Agreement may be subject to Anatel's and CADE's prior approval and, *provided further* that, depending on the total amount of V.tal shares to be transferred, such approval may not be required.

Section 4.6 Ranking; Priority. The obligations of the Company under the Finance Documents constitute and shall at all times constitute, direct and unconditional general senior obligations of the Company and are entitled, and shall at all times, constitute post-Petition Date secured and fully-perfected Superpriority Claims. Subsequent to the Petition Date, the Company has not incurred any Indebtedness or any other obligation that has or will have a right of payment that is *pari passu* or senior to that of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes.

Section 4.7 Disclosure. To the best of its knowledge and belief and after due and careful inquiry: (a) any documents that have been disclosed to the Purchasers in connection with the proposed restructuring of the Company, the Judicial Reorganization and the transactions envisaged under the Finance Documents prior to the date of this Agreement (the "**Shared Information**") have been prepared in good faith; (b) the factual information in the Shared Information was true, complete and accurate in all material respects as at the date it was provided; and (c) (i) no event or circumstance has occurred or arisen; (ii) no information has been omitted from the Shared Information; and (iii) no information has been given or withheld, that results in the factual information contained in the Shared Information (taken as a whole) being untrue or misleading in any material respect. This Agreement and the Shared Information, taken as a whole, do not contain any untrue statement of a material fact or omit to state any material fact necessary to make the statements therein not misleading in light of the circumstances under which they were made. Except as disclosed in the Shared Information, since the date of the most recent financial statements delivered in accordance with this Agreement, there has been no change in the financial condition, operations, business, properties or prospects of the Company or any Subsidiary except changes that individually or in the aggregate could not reasonably be expected to have a Material Adverse Effect. There is no fact known to the Company that could reasonably be expected to have a Material Adverse Effect that has not been set forth herein or in the Shared Information.

Section 4.8 Judicial Reorganization. (a) Upon request of any Purchaser, the Company has provided to such Purchaser true, complete and correct copies of (i) any public material documents and (ii) all non-public documents filed in the Judicial Reorganization (except for documents filed by the Company under confidential basis status (*segredo de jusitica*) in the Judicial Reorganization and its incidental proceedings, which have been previously informed with a brief description of the subject matter an current status), and (b) all actions taken by the Company and the other RJ Debtors and their respective Affiliates in connection with the Judicial Reorganization have been in accordance with Applicable Law and with the terms and conditions in this Agreement (after giving effect to this Amendment).

Section 4.9 Compliance with Laws, Other Instruments, Etc. The execution, delivery and performance by it of the Finance Documents and the granting of the Transaction Security will not (i) contravene, result in any breach of, or constitute a default under, or result in the creation of any Lien in respect of any of its property under, any indenture, mortgage, deed of trust, loan, purchase or credit agreement, lease, Organizational Documents or any other agreement or

instrument to which it is bound or by it or any of its properties may be bound or affected, (ii) conflict with or result in a breach of any of the terms, conditions or provisions of any order, judgment, decree or ruling of any court, arbitrator or Governmental Authority applicable to any member of the Group or (iii) violate any provision of any statute or other rule or regulation of any Governmental Authority applicable to any member of the Group except for any such conflicts, breaches, violations, liens, charges or encumbrances that could not, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect.

Section 4.10 Financial Statements; Material Liabilities. The Company has delivered to the Documentation Depository copies of the following financial statements of the Group:

(a) Annual Statements in respect of the three Financial Years of the Company most recently completed prior to the date as of which this representation is made or repeated; and

(b) Quarterly Statements as at the end of the quarterly period (if any) most recently completed prior to the date as of which this representation is made or repeated.

All such financial statements (including in each case the related schedules and notes) fairly present in all material respects the consolidated financial position of the Group as of the respective dates thereof and the consolidated results of their operations and cash flows for the respective periods indicated and have been prepared in accordance with GAAP or IFRS consistently applied throughout the periods involved except as set forth in the notes thereto (subject, in the case of any interim financial statements, to normal year-end adjustments). The Company and its Subsidiaries do not have any Material liabilities that are not disclosed on such financial statements or otherwise disclosed in the Shared Information.

Section 4.11 Litigation; Observance of Agreements, Statutes and Orders.

(a) Other than the Judicial Reorganization, the Chapter 15 Proceeding and the UK UNCITRAL proceeding, there are no actions, suits, investigations or proceedings pending or, to the best of its knowledge, threatened in writing against or affecting it or any of its property in any court or before any arbitrator of any kind or before or by any Governmental Authority that could, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect.

(b) No member of the Group is (i) in default under any agreement or instrument to which it is a party or by which it is bound, (ii) in violation of any order, judgment, decree or ruling of any court, any arbitrator of any kind or any Governmental Authority or (iii) in violation of any Applicable Law of any Governmental Authority (including the USA PATRIOT Act or any of the other Applicable Laws that are referred to in Section 4.21 *(Sanctions)*), in each case which default or violation could, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect.

Section 4.12 Taxes.

(a) It has filed all Tax returns that are required to have been filed in any jurisdiction in which it is subject to Tax or required to file a Tax return or assessment

(except in any case in which failure to file actually results in Tax Liabilities or fines in an amount no greater than $15,000,000, individually, or $50,000,000 in the aggregate) and has paid all Taxes shown to be due and payable on such returns and all other material Taxes and assessments imposed on it or its properties, assets, income or franchises, to the extent such Taxes and assessments have become due and payable and before they have become delinquent, except for any Taxes and assessments the amount, applicability or validity of which is currently being contested in good faith by appropriate proceedings and that, if adversely decided, do not exceed $15,000,000, individually, or $50,000,000 in the aggregate. The charges, accruals and reserves on its books in respect of federal, national, state or other Taxes for all fiscal periods are adequate to meet any assessments or reassessments for additional Tax for any years not finally determined.

(b) Each of its Subsidiaries has filed all Tax returns that are required to have been filed in any jurisdiction in which it is subject to Tax or required to file a Tax return or assessment and has paid all Taxes shown to be due and payable in such returns and all other Taxes and assessments imposed on it or its properties, assets, income or franchises, to the extent such Taxes and assessments have become due and payable and before they have become delinquent except where a failure to file a Tax return or pay a Tax would not, individually or in the aggregate have a Material Adverse Effect. The charges, accruals and reserves on each Subsidiary's books in respect of federal, national, state or other Taxes for all fiscal periods are adequate to meet any assessments or reassessments for additional Tax for any years not finally determined, except where a failure to adequately record any such charge, accrual or reserve would not, individually or in the aggregate, have a Material Adverse Effect.

(c) It knows of no basis for any other material Tax or assessment against it or its Subsidiaries.

(d) Under the law of its jurisdiction of incorporation and the jurisdiction of incorporation of any of its Subsidiaries it is not necessary that any of the Finance Documents to which it is a party be filed, recorded or enrolled with any court or other authority in that jurisdiction, or that any stamp, registration or similar Tax be paid on or in relation to any of the Finance Documents or any of the transactions contemplated by the Finance Documents, in each case, save as referred to in Section 4.5 (*Governmental Authorisations, Etc.*).

Section 4.13 Transaction Security. The Transaction Security Documents provide, and will provide, so long as the Transaction Security is outstanding, the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) with perfected effective, valid, legally binding and enforceable first priority Liens on all of the Secured Assets as security for the payment and performance of the Secured Obligations. The Transaction Security is, as of the Tranche 1 Closing Date, superior and prior to the rights of all third Persons now existing or hereafter arising whether by way of Lien, assignment or otherwise. All filings, registrations, annotations and actions necessary or desirable to perfect the Transaction Security have been duly made and taken as of the Tranche 1 Closing Date, including any waiver of certain restrictions under the V.Tal Shareholders' Agreement that the Company may deem required for the execution or perfection of the V.Tal Fiduciary Lien. There is

no currently existing Lien or other security interest on or pertaining to the Secured Assets, other than the Transaction Security.

Section 4.14 Promissory Notes. The Promissory Notes constitute an effective, valid, legally binding and enforceable obligation under Brazilian law of the Company to effect the immediate payment of all amounts (including Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts) due and payable under the Finance Documents.

Section 4.15 Title to Property; Leases.

(a) It and each of its Subsidiaries has good and marketable title to, or lawfully possess a valid and subsisting leasehold estate in, all property or assets owned by them or used in or otherwise material to its business and has no knowledge of any pending or contemplated condemnation proceeding or disposition in relation to such property or assets purported to be owned by it and holds such title and all of such property or asset in its own name and not in the name of any nominee or other Person, free and clear of all and any Liens other than: (i) the Transaction Security, (ii) the Permitted Liens, or (iii) which are not prejudicial to the interests of the holders (as determined by the Required Holders acting reasonably and in good faith).

(b) Except pursuant to the Finance Documents, it is not restricted by its Organizational Documents, contract, Applicable Law or otherwise from creating Liens on any of the Secured Assets. The Company has good and marketable title and property of whatever nature to all Secured Assets, and has full right, power and lawful authority to (i) grant and create Liens on any of the Secured Assets in the manner and form specified in the Transaction Security Documents, and (ii) dispose of, assign, transfer, sell or lease all Secured Assets, subject to the approval or authorisation of, or registration, filing or declaration with, any Governmental Authority, if required under the laws of Brazil.

(c) Each member of the Group maintains all appropriate property and liability insurance with insurers of recognized financial responsibility in such amounts and covering such risks as are prudent and customary for businesses in which they are engaged other than which are not prejudicial to the interests of the holders (as determined by the Required Holders acting reasonably and in good faith).

Section 4.16 No Default. Upon the Second Amendment Closing Date, no Default or Event of Default exists.

Section 4.17 Licenses, Permits, Etc.

(a) It and each of its Subsidiaries own or possess all licences, permits, franchises, authorisations, patents, copyrights, proprietary software, service marks, trademarks and trade names, or rights thereto, necessary for the conduct of their respective businesses without known conflict with the rights of others which could, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect.

(b) To the best of its knowledge, no member of the Group's products or services infringes in any material respect any licence, permit, franchise, authorisation, patent, copyright, proprietary software, service mark, trademark, trade name or other right owned by any other Person.

(c) To the best of its knowledge, there is no material violation by any Person of any right of any member of the Group with respect to any licence, permit, franchise, authorisation, patent, copyright, proprietary software, service mark, trademark, trade name or other right owned or used by any member of the Group.

Section 4.18 Compliance with ERISA.

(a) Neither the Company nor any ERISA Affiliate maintains, contributes to or is obligated to maintain or contribute to, or has at any time within the past six years, maintained, contributed to, or been obligated to maintain or contribute to, or otherwise has any liability with respect to, any employee benefit plan which is subject to Title I or Title IV of ERISA or a plan subject to section 4975 of the Code (a "**U.S. Plan**").

(b) The Company and its ERISA Affiliates have not incurred any obligation in connection with the termination of or withdrawal from any Non-U.S. Plan.

(c) All Non-U.S. Plans have been established, operated, administered and maintained in compliance with all laws, regulations and orders applicable thereto. All premiums, contributions and any other amounts required by applicable Non-U.S. Plan documents or Applicable Laws to be paid or accrued by the Company and its Subsidiaries have been paid or accrued as required.

(d) The assets of the Company do not, and will not while any Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes are outstanding, constitute the assets of any "employee benefit plan" subject to Title I of ERISA or any "plan" subject to section 4975 of the Code.

Section 4.19 Private Offering by the Company. Neither the Company nor any of its Subsidiaries nor anyone acting on its or their behalf has offered the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes or any similar Securities for sale to, or made any general solicitation of any offer to buy the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes or any similar Securities from, or otherwise approached or negotiated in respect thereof with, any Person other than the Purchasers, each of which has been offered the Notes and/or the Tranche 3 Notes and/or the Tranche 4 Notes at a private sale for investment and not pursuant to a distribution or underwritten offering. Neither the Company nor any of its Subsidiaries nor anyone acting on its or their behalf has taken, or will take, any action that would subject the issuance or sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes to the registration requirements of section 5 of the Securities Act or to the registration requirements of any securities or blue sky laws of any applicable jurisdiction, including the jurisdiction of organisation of the Company.

Section 4.20 Use of Proceeds; Margin Regulations. The Company will apply the proceeds of the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes to working capital

and general corporate purposes of the Group. No part of the proceeds from the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes hereunder will be used, directly or indirectly:

(a) for any transaction or activity involving, or to fund, make any payments to, or discharge any liabilities for the benefit of, Iran or the Government of Iran, as defined by section 560.304 of the Iranian Transactions and Sanctions Regulations, 31 C.F.R. part 560a;

(b) for any transaction or activity involving a Sanctioned Person;

(c) for the purpose of engaging in any transaction or activity that would be prohibited pursuant to any Sanctions and Export Laws if performed by a United States Person or within the United States;

(d) to fund, make any payments to, or discharge any liabilities for the benefit of any Sanctioned Person; or

(e) for the purpose of buying or carrying any margin stock within the meaning of Regulation U of the Board of Governors of the Federal Reserve System (12 CFR 221), or for the purpose of buying or carrying or trading in any Securities under such circumstances as to involve the Company in a violation of Regulation X of said Board (12 CFR 224) or to involve any broker or dealer in a violation of Regulation T of said Board (12 CFR 220). Margin stock does not constitute more than 10% of the value of the consolidated assets of the Group and the Company does not have any present intention that margin stock will constitute more than 10% of the value of such assets. As used in this Section, the terms "margin stock" and "purpose of buying or carrying" shall have the meanings assigned to them in said Regulation U.

Section 4.21 Sanctions.

(a) None of the execution, delivery and performance of this Agreement will violate the International Emergency Economic Powers Act, the Trading with the Enemy Act, or any other Sanctions, regulations, or programs administered, enacted, or enforced by any Sanctions Authority (including the U.S. Department of State and OFAC), including the regulations found in 31 C.F.R. Chapter V, or any enabling legislation or executive order relating thereof.

(b) Neither the Company, nor any member of the Group, any of its directors or officers nor, to its knowledge, any agent, employee or Controlled Entity of any member of the Group (i) is a Sanctioned Person, (ii) has received notice or is aware of any claim, action, suit, proceeding or investigation against it with respect to Sanctions and Export Control Laws by any Sanctions Authority, or (iii) is a target of Sanctions and Export Control Laws that have been imposed by any Sanctions Authority.

(c) Other than as has been disclosed to the Holders in writing (which may be via e-mail) on the Third Amendment Signing Date (with respect to Anti-Money Laundering Laws under clause (ii) below, to the extent applicable), neither the Company, nor any member of the Group, any of its directors or its officers nor, to its knowledge, any agent, employee or Controlled Entity of any member of the Group (i) has engaged in or is engaged

in any conduct that could reasonably be expected to result in such Person being designated as a Sanctioned Person or being found in violation of any applicable Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering Laws or Anti-Corruption Laws, (ii) has violated, been found in violation of, or been charged or convicted under, any applicable Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering Laws or Anti-Corruption Laws or (iii) to the Company's knowledge, is under investigation by any Governmental Authority for possible violation of any Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering Laws or Anti-Corruption Laws.

(d) No part of the proceeds from the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes hereunder:

(i) constitutes or will constitute funds obtained on behalf of any Sanctioned Person or will otherwise be used by the Company or any Controlled Entity, directly or indirectly, (A) in connection with any investment in, or any transactions or dealings with, any Sanctioned Person, (B) for any purpose that would cause any holder to be in violation of any Sanctions and Export Control Laws, or (C) otherwise in violation of any Sanctions and Export Control Laws;

(ii) will be used, directly or indirectly, in violation of, or cause any holder to be in violation of, any applicable Anti-Money Laundering Laws; or

(iii) will be used, directly or indirectly, (x) for the purpose of making any improper payments, including bribes, to any Governmental Official or commercial counterparty in order to obtain, retain or direct business or obtain any improper advantage, or (y) to engage in any other activity or transaction, in each case, which would be in violation of, or cause any holder to be in violation of, any applicable Anti-Corruption Laws.

(e) The Company has established procedures and controls which reflect the Company's risk exposure and are reasonably designed to ensure that it and each Controlled Entity is and will continue to be in compliance with all applicable Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering Laws and Anti-Corruption Laws.

Section 4.22 Status under Certain Statutes. Neither the Company nor any other member of the Group is subject to regulation under the Investment Company Act of 1940.

Section 4.23 No Immunity. The execution and delivery by it of each Finance Document to which it is a party constitute, and its exercise of its rights and performance of its obligations under each Finance Document will constitute, private and commercial acts performed for private and commercial purposes, and it will not (except for bankruptcy or any similar proceedings) be entitled to claim for itself or any or all of its assets immunity from suit, execution, attachment or other legal process in any proceedings taken in relation to any Finance Document.

Section 4.24 Rule 144A Eligibility. At the applicable Closing, the Notes will not be of the same class as Securities listed on a national securities exchange registered under Section 6 of the Exchange Act or quoted in an automated inter-dealer quotation system. At the Tranche 3

Closing Date and the Tranche 4 Closing Date, the Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes, respectively, will not be of the same class as Securities listed on a national securities exchange registered under Section 6 of the Exchange Act or quoted in an automated inter-dealer quotation system

Section 4.25 No Integration. Neither the Company nor any of its Subsidiaries has, directly or through any agent, sold, offered for sale, solicited offers to buy or otherwise negotiated in respect of, any Security that is or will be integrated with the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes.

Section 4.26 No Broker's Fees. Neither the Company any of its Subsidiaries is a party to any contract, agreement or understanding with any person (other than this Agreement) that would give rise to a valid claim against it or the Purchasers for a brokerage commission, finder's fee or like payment in connection with the transactions contemplated by this Agreement or any of the Finance Documents.

Section 4.27 Compliance with Section 9.15. The Company has complied with Section 9.15(a) (as set forth in the Original Note Purchase Agreement) since the date of the Original Note Purchase Agreement to and including the date of this Agreement.

SECTION 5. REPRESENTATIONS OF THE PURCHASERS.

(a) Each Purchaser represents, for itself, that it is purchasing the Notes (including in respect of any (i) Tranche 3 Purchaser, the Tranche 3 Notes, and (ii) Tranche 4 Purchaser, the Tranche 4 Notes) to be purchased by it solely for its own account and not as nominee or agent for any other Person and not with a view to, or for offer or sale in connection with, any distribution thereof (within the meaning of the Securities Act), in the case of any of the foregoing, that would be in violation of the securities laws of the United States or any state thereof, without prejudice, however, to each Purchaser's right at all times to sell or otherwise dispose of all or any part of such Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes pursuant to a registration statement under the Securities Act or pursuant to an exemption from the registration requirements of the Securities Act, subject to the terms of this Agreement.

(b) Each Purchaser further represents, agrees and acknowledges, for itself, that it:

(i) is knowledgeable, sophisticated and experienced in business and financial matters;

(ii) has previously invested in Securities similar to the Notes or, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, or, with respect to Tranche 4 Purchasers only, the Tranche 4 Notes;

(iii) is able to bear the economic risk of its investment in the Notes or, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, or, with respect to

Tranche 4 Purchasers only, the Tranche 4 Notes, and is currently able to afford the complete loss of such investment;

(iv) is an "accredited investor" as defined in Regulation D promulgated under the Securities Act and/ or a "qualified institutional buyer" within the meaning of Rule 144A under the Securities Act, and was not formed for the specific purpose of investing in the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes, or is a non-US Person (as defined in Regulation S);

(v) did not employ any broker or finder in connection with the transactions contemplated in this Agreement;

(vi) understands that:

(A) neither the Notes nor, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, and with respect to the Tranche 4 Purchasers, the Tranche 4 Notes, have been registered under the Securities Act and are being issued by the Company in transactions exempt from the registration requirements of the Securities Act and the Company has not undertaken to register the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes under the Securities Act or any state or blue sky law; and

(B) neither the Notes nor, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, and with respect to the Tranche 4 Purchasers, the Tranche 4 Notes, may be offered or sold except pursuant to an effective registration statement under the Securities Act or pursuant to an applicable exemption from registration under the Securities Act, subject to the terms relating to the restriction on sales in this Agreement; and

(vii) further understands that the exemption from registration afforded by Rule 144 (the provisions of which are known to the Purchaser) promulgated under the Securities Act depends on the satisfaction of various conditions, and that, if applicable, Rule 144 may afford the basis for sales only in limited amounts;

(viii) has had access to all information that it believes is necessary, sufficient or appropriate in connection with its purchase of the Notes or, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, or, with respect to the Tranche 4 Purchasers only, the Tranche 4 Notes, has made an independent decision to purchase the Notes, or with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, or with respect to the Tranche 4 Purchasers only, the Tranche 4 Notes, based on the information concerning the business and financial condition of the Group, and other information available to it, which it has determined is adequate for that purpose;

(ix) assuming the accuracy of the representation of the Company in Section 4.18(d), the Purchaser's purchase and holding of the Notes or, with respect to Tranche 3 Purchasers only, the Tranche 3 Notes, or with respect to the Tranche 4 Purchasers only, the

Tranche 4 Notes, will not constitute a non-exempt prohibited transaction under Section 406 or ERISA or Section 4975 of the Code; and

(x) has irrevocably waived any actual or alleged breach, action or inaction, or non-compliance by the Group with the terms, conditions precedent, covenants and/or events of default under the Original Note Purchase Agreement, including without limitation, payment the Break-Up Fee (as defined in the Original Note Purchase Agreement), the entering into of an RSA (as defined in the Original Note Purchase Agreement), the requirement to make a Mobile Dispute Offer or obtain consent to the Copper Arrangements.

SECTION 6. INFORMATION AS TO COMPANY

Section 6.1 Financial and Business and Other Information. The Company shall deliver to the Documentation Depository for (i) each holder in the case of paragraphs (a), (b), (c), (g), (h) and (i), and (ii) the applicable holder (or an Agent or the Security Agent) that has requested such information in the cases of paragraphs (d), (e) and (f) (and for purposes of this Agreement the delivery by the Company to the Documentation Depository of the information required by this Section 6.1 shall be deemed delivered to satisfy the obligations contained in this Section 6.1):

(a) *Quarterly Statements* — promptly after the same are available and in any event within 45 days after the end of each of the first three quarters in each Financial Year, copies of, consolidated accounts of the Group for that quarter reviewed by the auditors of the Company which shall include a balance sheet, cash flow statement, shareholders' equity and profit and loss statement, together with key performance indicators for the Group (including, without limitation, Homes Passed, Homes Connected, Take-Up Rates (provided that the Take-Up Rates shall be provided to the Documentation Depository on a private basis only) Average Revenue Per User) and be accompanied by customary management's discussion and analysis, and setting forth in each case, in comparative form, the figures for the corresponding periods in the previous Financial Year, all in reasonable detail (the "**Quarterly Statements**");

(b) *Annual Statements* — promptly after the same are available and in any event within 90 days after the end of each Financial Year (excluding the consolidated financial statements of the Group for the Financial Year ending December 31, 2022), copies of the audited consolidated financial statements of the Group for that Financial Year, which shall include consolidated statements of income, cash flows and shareholders' equity of the Company and its Subsidiaries for each such year, together with key performance indicators for the Group (including, without limitation, Homes Passed, Homes Connected, Take-Up Rates (provided that the Take-Up Rates shall be provided to the Documentation Depository on a private basis only), Average Revenue Per User) and be accompanied by customary management's discussion and analysis for that Financial Year, all reported on by independent public accountants of recognised national standing and including, in comparative form, the figures for the previous Financial Year, all in reasonable detail (the "**Annual Statements**");

(c) *Notice of Default or Event of Default or events expected to result in a Material Adverse Effect* — promptly upon becoming aware of the existence of any Default or Event of Default or any event or circumstance that would reasonably be expected to result in a Material Adverse Effect (including, without limitation, any such event or circumstance with respect to any U.S. Plan or Non-U.S. Plan), a written notice specifying the nature and period of existence thereof and what action the Company is taking or proposes to take with respect thereto;

(d) *Requested Information* — such other data and information relating to the business, operations, affairs, financial condition, assets or properties of any member of the Group or relating to the ability of the Company to perform its obligations under the Finance Documents as from time to time may be reasonably requested by any such holder of a Note or a Tranche 3 Note or any Agent or the Security Agent, including information readily available to the Company explaining the financial statements if such information has been requested by the SVO in order to assign or maintain a designation of the Notes and/or the Tranche 3 Notes and/or the Tranche 4 Notes;

(e) *Rule 144A Information* — at any time that, for so long as any Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes remain outstanding, it will furnish to the holders and prospective investors identified by a holder, upon their request, the information required to be delivered pursuant to Rule 144A(d)(4) under the Securities Act;

(f) *Know your Customer Documentation* – promptly upon request, any documentation or other information that may be required and requested by any holder or the Security Agent in order to enable compliance with applicable "know your customer" requirements;

(g) *Judicial Reorganization Documentation* – prior to filing in the Judicial Reorganization, the Chapter 15 Proceeding and/or the UK UNCITRAL Procceding, provide most recently available draft copies for the purpose of consultation with the holders of:

(i) at least three (3) days prior to filing, any new reorganization plan of the Company or any amendment, supplement or adjustment to the Existing Plan or to any such new reorganization plan (except for any amendment, supplement or adjustment to be informed in advance by the Company and agreed in writing by the Company and the Required Original Purchasers); and

(ii) at least two (2) days prior to filing, any application, motion, declaration or appeal relating to the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes, the Finance Documents, the DIP Order and/or the Tranche 3 DIP Order and/or the Tranche 4 DIP Order or the Confirmation Order (if applicable) provided that the Company shall not be obliged to provide the foregoing in the event of an emergency but shall use best efforts to provide such draft filings to the holders as soon as possible thereafter.

(h) *Monthly Budget Update* – on the last Business Day of each calendar month, the Company shall deliver to the Documentation Depository a proposed 13-week budget forecast in the form of Part A of Schedule 10 hereto (the "**Monthly Budget Update**").

(i) *Monthly Reporting Package* – within twenty-five (25) days of the end of each calendar month, the Company shall deliver to the Documentation Depository a monthly reporting package in respect of the Group in the form of Part B of Schedule 10 hereto (the "**Monthly Reporting Package**").

Section 6.2 Officer's Certificate. Each set of financial statements delivered to the Documentation Depository pursuant to Section 6.1(a) and Section 6.1(b) shall be accompanied by an Officer's Certificate of the Company certifying that:

(a) such Senior Officer has reviewed the relevant terms hereof and has made, or caused to be made, under his or her supervision, a review of the transactions and conditions of the Group from the beginning of the quarter or annual period covered by the statements then being furnished to the date of the certificate and that such review shall not have disclosed the existence during such period of any condition or event that constitutes a Default or an Event of Default or, if any such condition or event existed or exists, specifying the nature and period of existence thereof and what action the Company shall have taken or proposes to take with respect thereto; and

(b) the financial statements fairly present its financial condition as at the date as at which those financial statements were drawn up.

Section 6.3 [Reserved]

Section 6.4 Limitation on Disclosure Obligation.

(a) The Company shall not be required to disclose under this Agreement:

(i) information that the Company determines after consultation with counsel qualified to advise on such matters that, notwithstanding the confidentiality requirements of Section 20 (*Confidential Information*), it would be prohibited from disclosing by Applicable Law; or

(ii) information that, notwithstanding the confidentiality requirements of Section 20 (*Confidential Information*), the Company is prohibited from disclosing by the terms of an obligation of confidentiality contained in any agreement with any non-Affiliate binding upon the Company and not entered into in contemplation of this clause (ii), provided that the Company shall use commercially reasonable efforts to obtain consent from the party in whose favour the obligation of confidentiality was made to permit the disclosure of the relevant information and provided further that the Company has received a written opinion of counsel confirming that disclosure of such information without consent from such other contractual party would constitute a breach of such agreement.

(b) Promptly after determining that the Company is not permitted to disclose any information as a result of the limitations described in this Section 6.4, the Company will provide each of the holders with an Officer's Certificate describing generally the requested information that the Company is prohibited from disclosing pursuant to this Section 6.4 and the circumstances under which the Company is not permitted to disclose such information. Promptly after a request therefor from any holder of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes that is an Institutional Investor, the Company will provide such holder with a written opinion of counsel (which may be addressed to the Company) relied upon as to any requested information that the Company is prohibited from disclosing to such holder under circumstances described in this Section 6.4.

Section 6.5 Requirements as to Financial Statements

(a) The Company shall procure that each set of financial statements delivered pursuant to Section 6.1(a) (*Quarterly Statements*) and Section 6.1(b) (*Annual Statements*) is prepared using GAAP or IFRS, accounting practices and financial reference periods consistent with those applied in the preparation of the Original Financial Statements unless, in relation to any set of financial statements, it notifies the holders that there has been a change in GAAP or IFRS, the accounting practices or reference periods and its auditors and, if requested by any holder, deliver to the holders a description of any change necessary for those financial statements to reflect the GAAP or IFRS, accounting practices and reference periods upon which the Original Financial Statements were prepared.

(b) Any reference in this Agreement to those financial statements shall be construed as a reference to those financial statements as adjusted to reflect the basis upon which the Original Financial Statements were prepared.

Section 6.6 Delivery of Information.

(a) If (i) any holder wishes to receive any of the information required to be delivered pursuant to paragraphs (a), (b), (c), (g), (h) or (i) of Section 6.1 (*Financial and Business and Other Information*) (the "**Required Information**"), or (ii) the Company wishes to, or is required to (pursuant to any Applicable Law of any jurisdiction or exchange or otherwise), or in order to provide holders with information necessary or desirable, in the opinion of any holder (acting reasonably and in good faith) to assist with the determination of any request made by the Company under the Finance Documents, share any information with the holders which is not required to be provided under the Finance Documents (the "**Additional Information**") and, in each case of any Required Information or any Additional Information, any holder or its advisors notifies the Company that, in their opinion (acting in good faith), they consider that information is, or may be, Non-Public Information, the Company shall (i) share the proposed form and substance of a Cleansing Announcement in respect of such Required Information or such Additional Information, as applicable, with the advisors to the Required Holders and such advisors shall provide any proposed comments thereto to the Company within three (3) Business Days of receipt thereof. The Company shall update the Cleansing Announcement based on such comments to the extent necessary based on the advice of counsel and share the final Cleaning Announcement with the advisors to the Required Holders. To the extent the advisors to the Required Holders fail to agree to the Cleansing Announcement within three (3) Business Days, the holder shall be

deemed to have withdrawn its request for the Required Information and the Company shall be deemed to have satisfied any legal obligation to have provided the Additional Information to such holder, and no Required Information or Additional Information shall be required to be provided to the Required Holders. With respect to any Required Information to be delivered, the relevant holder shall enter into a separate confidentiality or non-disclosure agreement to be executed with the Company on terms acceptable to the Company and the relevant holder and in any event substantially equivalent to the provisions of Section 20 (*Confidential Information)* (in each case, acting reasonably and in good faith). Notwithstanding the previous sentence, any holder shall be entitled to share Required Information with any potential co-investor, sub-participant, assignee and/or transferees in accordance with the provisions of Section 20 (*Confidential Information*).

(b) Following agreement between the Company and the Required Holders (or their advisors) on the Cleansing Announcement, the Company shall within three (3) Business Days of a written request from the Required Holders (or their advisors) (or such longer period as may be agreed between the Required Holders and the Company), make a Cleansing Announcement in respect of the Required Information or the Additional Information, as applicable, in the form and substance agreed by the Company and the Required Holders (or their advisors).

(c) If the Company has delivered the Required Information to the holder but has not made the Cleansing Announcement in respect of the Required Information in accordance with paragraph (b), then such holder (or their advisor on their behalf) may proceed to make such Non-Public Information publicly available in accordance with normal market procedures for the dissemination of public information, without any recourse from or liability to the Group. For the avoidance of doubt, this paragraph (c) shall not (x) apply to any Additional Information or (y) unless the Cleansing Announcement has been agreed pursuant to paragraph (a).

(d) Failure to agree a Cleansing Announcement in respect of any Additional Information between the Company and the Required Holders (or their advisors) pursuant to paragraph (a) will not cause an Event of Default.

Section 6.7 Calculation Agent; Paying Agent; Registrar.

(a) The Company shall promptly notify the holders upon appointment of any Calculation Agent, Paying Agent or Registrar. On the date of this Agreement GLAS USA LLC is irrevocably appointed (subject to removal by the Required Holders as provided for in this Section 6.7) as Paying Agent, Calculation Agent and Registrar pursuant to the Agency Agreement with notice details:

GLAS USA LLC
Address: 3 Second Street, Suite 206, Jersey City, NJ 07311
Telephone: +1 (201) 839-2200
Fax: 212-202-6246
Email: ClientServices.Americas@glas.agency; tmgus@glas.agency
Attention: US Client Services Capital Markets Team

(b) The Calculation Agent, Paying Agent or Registrar may resign as the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, upon not less than 30 nor more than 45 days' written notice to the Company and the holders of the Notes, the Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes; provided that, if at the time of such resignation, there is a successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, satisfactory to each of the resigning party, the incoming Calculation Agent, Paying Agent or Registrar and the Required Holders, then the resigning party, the incoming Calculation Agent, Paying Agent or Registrar and the Required Holders may agree to waive or shorten the notice period. Upon receipt of any such notice of resignation or removal, the Required Holders shall appoint, and the Company shall effectuate the appointment of, a successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar. If no successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar is appointed prior to the effective date of the resignation or removal, as applicable, of the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, the resigning Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, may appoint, after consulting with the Required Holders and the Company, a successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar. Upon the acceptance of its appointment as successor agent hereunder, the Person acting as such successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar shall succeed to all the rights, powers and duties of the retiring Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, and the term "Calculation Agent," "Paying Agent" or "Registrar", as applicable, shall mean such successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, and the retiring Calculation Agent's, Paying Agent's or Registrar's appointment, powers and duties as the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, shall be terminated, provided that, for the avoidance of doubt, the rights of the retiring Calculation Agent, Paying Agent and Registrar pursuant to Section 8.13 (*Indemnification*) shall survive following such resignation or removal. If no successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar has accepted appointment as the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar by the date which is thirty (30) days following the retiring Calculation Agent's, Paying Agent's or Registrar's notice of resignation or removal, the retiring Calculation Agent's, Paying Agent's or Registrar's resignation or removal shall nevertheless thereupon become effective and (i) the retiring Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, shall be discharged from its duties and obligations hereunder and under the other Finance Documents, (ii) all payments, communications and determinations provided to be made by, to or through the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar as applicable shall instead be made by or to each holder directly, until such time as the Required Holders appoint a successor Calculation Agent, Paying Agent or Registrar as provided for above in this Section 6.7 and (iii) the Company shall perform all of the duties of the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, hereunder until such time, if any, as the Required Holders appoint a successor agent as provided for above. Upon the acceptance of any appointment as the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar hereunder by a successor, the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, as applicable, shall thereupon succeed to and become vested with all the rights, powers, discretion, privileges, and duties of the retiring Calculation Agent, Paying Agent or Registrar, provided that, for the avoidance of doubt, the rights of the retiring Calculation Agent, Paying Agent and Registrar pursuant to Section 8.13 (*Indemnification*) shall survive following such resignation or removal. At any time the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar may be removed as (and the Company shall effectuate such removal of) the Calculation Agent, Paying Agent or Registrar hereunder, as applicable, at the request of the Required Holders. Any costs and expenses associated with the resignation, removal or appointment of a Calculation Agent, Paying Agent or Registrar shall be borne solely by the Company.

SECTION 7. PAYMENT AND PREPAYMENT OF THE NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES.

Section 7.1 Maturity. As provided therein, the entire unpaid principal amount of each Note, Tranche 3 Note and Tranche 4 Note shall be due and payable on 15 December 2024 (the "**Maturity Date**").

Section 7.2 [Reserved]

Section 7.3 Real Estate Proceeds Offer. If during the life of this Agreement, the Group receives in a single transaction or in a series of related transactions an aggregate amount of Real Estate Net Cash Proceeds:

(i) of up to and including BRL$200,000,000 regardless of whether such Real Estate Net Cash Proceeds are received in connection with a Real Estate Transaction that was entered into or closed prior to or after the Second Amendment Closing Date, the Company shall use the amount equal to 100% of the aggregate amount of such Real Estate Net Cash Proceeds for any purpose specifically permitted or otherwise not prohibited by this Agreement; and

(ii) in excess of BRL$200,000,000, the Company shall use an amount equal to 50% of such excess aggregate amount of the Real Estate Net Cash Proceeds towards a Real Estate Proceeds Offer,

(such amount, the "**Offer Amount**").

(b) The Company shall, within fifteen (15) Business Days of receipt of Real Estate Net Cash Proceeds in respect of which it is required to make a Real Estate Proceeds Offer, give written notice to the holders that such Real Estate Net Cash Proceeds have been received by the Group (the "**RE Offer Notice**"). Such RE Offer Notice shall contain and constitute an offer by the Company to prepay the maximum principal amount of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes (on a pro rata basis) that can be purchased out of the relevant Offer Amount at an offer price of 100% of the principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts), plus accrued and unpaid interest and fees, if any, to the date of prepayment and the Early Termination Fee or the Exit Fee, as applicable (the "**Real Estate Proceeds Offer**") on the date specified in the RE Offer Notice (the "**RE Proposed Prepayment Date**"). Such RE Proposed Prepayment Date shall be no earlier than ten (10) Business Days and no later than twenty-five (25) Business Days after the date of the RE Offer Notice.

(c) A holder may accept the Real Estate Proceeds Offer by causing a written notice of acceptance to be delivered to the Company on or before the third (3rd) Business Day prior to the RE Proposed Prepayment Date. A failure by a holder to respond to the Real Estate Proceeds Offer on or before such date shall be deemed to constitute an acceptance of such offer by such holder.

(d) The RE Offer Notice shall specify:

(i) the amount of the Real Estate Net Cash Proceeds received and the Offer Amount;

(ii) the date of receipt of the Real Estate Net Cash Proceeds and the bank account details (including the account holder, which shall be a member of the Group) into which the Real Estate Net Cash Proceeds have been credited;

(iii) the interest and Ticking Fee that would be due on each Note and Tranche 3 Note offered to be prepaid, accrued to the RE Proposed Prepayment Date; and

(iv) the Early Termination Fee or the Exit Fee, as applicable, that would be due on each Note and Tranche 3 Note offered to be prepaid on the RE Proposed Prepayment Date.

(e) To the extent that the aggregate principal amount of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes validly tendered pursuant to the Real Estate Proceeds Offer is less than the Offer Amount, the Company or any member of the Group may use any remaining Real Estate Net Cash Proceeds not used in the Real Estate Proceeds Offer for any purpose specifically permitted or otherwise not prohibited by this Agreement. If the aggregate principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes surrendered in the Real Estate Proceeds Offer by holders exceeds the Real Estate Net Cash Proceeds and, if applicable, the Offer Amount, the Company shall allocate the Offer Amount among the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes as set forth in Section 7.5 (*Allocation of Partial Prepayments*).

(f) The Company will comply, to the extent applicable, with the requirements of Rule 14e-1 under the Exchange Act and any other securities laws or regulations in connection with the repurchase of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes pursuant to the Real Estate Proceeds Offer. To the extent that the provisions of any securities laws or regulations conflict with the provisions of this Agreement, the Company will comply with the applicable securities laws and regulations and will not be deemed to have breached its obligations under this Agreement by virtue of the conflict.

Section 7.4 New DIP Loan. The Company may, upon not less than ten (10) Business Days' written notice to the holders (or such shorter period as may be agreed by the Supermajority Holders), prepay at any time all (but not part) of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes outstanding at 100% of the principal amount (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts) of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes, plus accrued and unpaid interest and fees to the date of repayment and, as applicable, the Early Termination Fee or the Exit Fee, by applying directly the cash proceeds received by the Company from the New DIP Loan.

Section 7.5 Allocation of Partial Prepayments. In the case of each partial prepayment and/or redemption or repayment of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes, the principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes to be prepaid shall be allocated among

all of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes at the time outstanding in proportion, as nearly as practicable, to the respective unpaid principal amounts not theretofore called for prepayment.

Section 7.6 Maturity; Surrender, Etc. In the case of each prepayment of Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes pursuant to this Section 7, the principal amount of each Note and/or Tranche 3 Note and/or Tranche 4 Note to be prepaid shall mature and become due and payable on the date fixed for such prepayment, together with interest on such principal amount accrued to such date and the Exit Fee or the Early Termination Fee, as applicable. From and after such date, unless the Company shall fail to pay such principal amount when so due and payable, together with the interest and the Exit Fee or the Early Termination Fee, as applicable, as aforesaid, interest on such principal amount shall cease to accrue. Any Note and/or Tranche 3 Note and/or Tranche 4 Note paid or prepaid in full shall be surrendered to the Company and cancelled and shall not be reissued, and no Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note shall be issued in lieu of any prepaid principal amount of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes.

Section 7.7 Purchase of Notes. The Company will not and will not permit any Affiliate to purchase, redeem, prepay or otherwise acquire, directly or indirectly, any of the outstanding Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes except upon the payment or prepayment of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes in accordance with this Agreement and the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes; it being understood and agreed that notwithstanding any other provision of this Agreement, the Company or any Affiliate thereof can purchase, redeem, prepay or otherwise acquire, directly or indirectly, any of the outstanding Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes to the extent it pays the applicable Early Termination Fee for such Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes. The Company will promptly cancel all Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes acquired by it or any Affiliate pursuant to any payment or prepayment of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes pursuant to this Agreement and no Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes may be issued in substitution or exchange for any such Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes.

Section 7.8 Payments Due on Non-Business Days. Anything in this Agreement or the Notes or Tranche 3 Notes to the contrary notwithstanding, any payment of principal of or interest or any fee (including, without limitation, the Exit Fee or the Early Termination Fee, as applicable) on any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note (including principal due on the Maturity Date) that is due on a date that is not a Business Day shall be made on the next succeeding Business Day and shall include the additional days elapsed in the computation of interest payable on such next succeeding Business Day.

SECTION 8. AFFIRMATIVE COVENANTS.

The Company covenants that for so long as any of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes are outstanding or any amounts are owed by the Company to any holder hereunder or under any of the other Finance Documents:

Section 8.1 [Reserved].

Section 8.2 [Reserved].

Section 8.3 Use of Proceeds. The Company will apply the proceeds of the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes to working capital and general corporate purposes of the Group. No part of the proceeds from the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes hereunder will be used, directly or indirectly:

(a) for any transaction or activity involving or to fund, make any payments to, or discharge any liabilities for the benefit of Iran or the Government of Iran, as defined by section 560.304 of the Iranian Transactions and Sanctions Regulations, 31 C.F.R. part 560a;

(b) for any transaction or activity involving a Sanctioned Person;

(c) for the purpose of engaging in any transaction or activity that would be prohibited pursuant to any Sanctions and Export Laws if performed by a United States person or within the United States; or

(d) to fund, make any payments to, or discharge any liabilities for the benefit of any Sanctioned Person.

Section 8.4 Compliance with Laws. Without limiting Section 9.2 (*Sanctions*), the Company will, and will cause each of its Subsidiaries to, comply with all Applicable Laws to which each of them is subject (including ERISA and the USA PATRIOT Act), and will obtain and maintain in effect all licences, certificates, permits, franchises and other Governmental Approvals necessary to the ownership of their respective properties or to the conduct of their respective businesses, in each case to the extent necessary to ensure that non-compliance with such Applicable Laws or failures to obtain or maintain in effect such licences, certificates, permits, franchises and other Governmental Approvals could not, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect or otherwise adversely affect the transactions envisaged by the Finance Documents.

Section 8.5 Maintenance of Properties. The Company will, and will cause each of its Subsidiaries to, maintain and keep, or cause to be maintained and kept, their respective properties in good repair, working order and condition (other than ordinary wear and tear), so that the business carried on in connection therewith may be properly conducted at all times, *provided* that this Section 8.5 shall not prevent the Company or any of its Subsidiaries from discontinuing the operation and the maintenance of any of its properties if such discontinuance is desirable in the conduct of its business and the Company has concluded that such discontinuance could not, individually or in the aggregate, reasonably be expected to have a Material Adverse Effect or otherwise adversely affect the transactions envisaged by the Finance Documents.

Section 8.6 Payment of Taxes and Claims.

(a) The Company will, and will cause each of its Subsidiaries to, file all Tax returns required to be filed in any jurisdiction in which they are subject to Tax or required to file a Tax return or assessment (except in any case in which failure to file actually results in Tax Liabilities or fines in an amount no greater than $15,000,000, individually, or $50,000,000 in the aggregate) and to pay and discharge all Taxes shown to be due and payable on such returns and all other material Taxes and assessments imposed on them or any of their properties, assets, income

or franchises, to the extent the same have become due and payable and before they have become delinquent and all claims for which sums have become due and payable that have or might become a Lien on properties or assets of the Company or any of its Subsidiaries, provided that neither the Company nor any of its Subsidiaries need to pay any such Tax or assessment if the amount, applicability or validity thereof is contested by such the Company or such Subsidiary on a timely basis in good faith and in appropriate proceedings, and (i) the Company or such Subsidiary has established adequate reserves therefor in accordance with GAAP or IFRS on the books of the Company or such Subsidiary, or (ii) if adversely decided, any such Taxes or assessments do not exceed $15,000,000, individually, or $50,000,000 in the aggregate.

(b) None of the Company or its Subsidiaries shall change their residence, or create a permanent establishment in any jurisdiction outside of their jurisdiction of tax residence, for Tax purposes.

Section 8.7 Corporate Existence, Etc. The Company shall, and will cause each of its Subsidiaries to, preserve, maintain, renew and keep in full force and effect its corporate existence and all Governmental Approvals, rights, privileges, licences and franchises necessary for the maintenance of its corporate existence and good standing.

Section 8.8 Judicial Reorganization. The Company shall, and shall ensure that the other RJ Debtors shall, take or cause to be taken all actions necessary or desirable in the Judicial Reorganization and with the Bankruptcy Court to consent to reasonable requests and/or motions filed by any holder (in good faith and with the approval in writing of the Required Holders) or the Security Agent (at the request of the Required Original Purchasers) in the Judicial Reorganization that involve any matters related to the Finance Documents and/or the Secured Obligations and the payment of any amounts due and performance of any obligations thereunder.

Section 8.9 Books and Records. The Company will, and will cause each of its Subsidiaries to (a) maintain proper books of record and account in conformity with GAAP or IFRS and all applicable material requirements of any Governmental Authority having legal or regulatory jurisdiction over the Company or such Subsidiary, as the case may be, and (b) keep books, records and accounts which, in reasonable detail, accurately reflect all transactions and dispositions of assets. The Company and its Subsidiaries have devised a system of internal accounting controls sufficient to provide reasonable assurances that their respective books, records, and accounts accurately reflect all transactions and dispositions of assets and the Company will, and will cause each of its Subsidiaries to, continue to maintain such system.

Section 8.10 Process Agent. The Company shall maintain in New York, a Person acting as agent to receive on its behalf and on behalf of its property service of process and capable of discharging the functions of the Process Agent set forth herein.

Section 8.11 Priority of Obligations. The Company shall, and shall cause each of its Subsidiaries to, promptly take all actions as may be reasonably necessary to ensure that the obligations of the Company under the Finance Documents shall at all times constitute direct and unconditional general senior obligations of the Company, and shall at all times constitute a post-Petition Date Superpriority Claim and will be secured by a first-priority, valid, binding, continuing, enforceable, fully-perfected security interest and Lien on all of the Secured Assets; it being

understood that no other Indebtedness or other obligations shall benefit from Liens on the Secured Assets or be senior or rank *pari passu* to the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes.

Section 8.12 Advisor Reimbursement Obligations. The Company shall cooperate with and assist the Advisors to enable the Advisors to perform the services for which they were engaged, including, without limitation, promptly providing such information and documents as such Advisors may reasonably request. The Company shall remain in full compliance at all times with the Advisor Reimbursement Obligations and Section 15.1 (*Transaction Expenses*), it being understood and agreed that a breach under this Section 8.12 or Section 15.1 (*Transaction Expenses*), other than with respect to payment of Advisor Reimbursement Obligations due to HL, shall not be a Default or Event of Default under this Agreement. The Company shall not terminate any Reimbursement Agreement without the prior written consent of each of the relevant Advisor's clients.

Section 8.13 Indemnification. Subject to the provisions of this Section 8.13, the Company will indemnify and hold each of the Agent, the Security Agent and the holders, and each of its Affiliates, and each of its directors, officers, shareholders, members, partners, advisors, employees and agents (and any other Persons with a functionally equivalent role of a Person holding such titles notwithstanding a lack of such title or any other title), each Person who controls any such holder (within the meaning of Section 15 of the Securities Act and Section 20 of the Exchange Act), and the directors, officers, shareholders, agents, members, partners, advisors or employees (and any other Persons with a functionally equivalent role of a Person holding such titles notwithstanding a lack of such title or any other title) of such controlling persons (each, a "**Purchaser Party**") harmless from any and all losses, liabilities, obligations, claims, assessments, contingencies, damages, costs and expenses, or any other liability, including all judgments, amounts paid in settlements, court costs and reasonable attorneys' fees and costs of investigation that any such Purchaser Party may suffer or incur as a result of or relating to the Finance Documents or in connection with the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes (as applicable), including, but not limited to, (a) any breach of any of the representations, warranties, covenants or agreements made by the Company in this Agreement or in the other Finance Documents, (b) any action instituted against the Purchaser Parties in any capacity, or any of them or their respective Affiliates, by any stockholder of the Company who is not an Affiliate of such Purchaser Party, with respect to any of the transactions contemplated by the Finance Documents (unless such action is solely based upon a material breach of such Purchaser Party's representations, warranties or covenants under the Finance Documents or any agreements or understandings such Purchaser Party may have with any such stockholder or any violations by such Purchaser Party of state or federal securities laws or any conduct by such Purchaser Party which is finally judicially determined to constitute fraud, gross negligence or willful misconduct), and (c) in connection with the enforcement, collection or protection of its rights in connection with the Finance Documents, including its rights under this Section, or in connection with the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes (as applicable) issued hereunder. If any action shall be brought against any Purchaser Party in respect of which indemnity may be sought pursuant to this Agreement, such Purchaser Party shall promptly notify the Company in writing, and, the Company shall have the right to assume the defense thereof with counsel of its own choosing reasonably acceptable to the Purchaser Party. Any Purchaser Party shall have the right to employ separate counsel in any such action and participate in the defense thereof, but the fees and expenses

of such counsel shall be at the expense of such Purchaser Party except to the extent that (i) the employment thereof has been specifically authorized by the Company in writing, (ii) the Company has failed after a reasonable period of time to assume such defense and to employ counsel or (iii) in such action there is, in the reasonable opinion of counsel a material conflict on any material issue between the position of the Company and the position of such Purchaser Party, in which case the Company shall be responsible for the reasonable fees and expenses of no more than one such separate counsel and local counsel. The Company will not be liable to any Purchaser Party under this Agreement (y) for any settlement by a Purchaser Party effected without the Company's prior written consent, which shall not be unreasonably withheld or delayed, or (z) to the extent, but only to the extent that a loss, claim, damage or liability is attributable to any Purchaser Party's breach of any of the representations, warranties, covenants or agreements made by such Purchaser Party in this Agreement or in the other Finance Documents, provided, however, that in no event shall the Agent, Security Agent and each of its respective directors, officers, shareholders, members, partners, advisors, employees and agents (and any other Persons with a functionally equivalent role of a Person holding such titles notwithstanding a lack of such title or any other title) be required to contribute an aggregate amount in excess of the amount of fees actually received by the Agent or Security Agent pursuant to the Agency Agreement. The indemnification required by this Section 8.13 shall be made by periodic payments of the amount thereof during the course of the investigation or defense, as and when bills are received or are incurred. The indemnity agreements contained herein shall be in addition to any cause of action or indemnification right or similar right of any Purchaser Party against the Company or others, including any Finance Document, and any liabilities the Company may be subject to pursuant to law. No Purchaser Party shall be liable for consequential loss (being loss of business, goodwill, opportunity or profit) of any kind whatsoever.

(b) The obligations of the Company under this Section 8.13 will survive the payment or transfer of any Note or Tranche 3 Note, the enforcement, amendment or waiver of any provision of the Finance Documents, and the termination of this Agreement and shall inure to the benefit of any successors, assigns, heirs or personal representative of any Purchaser Party, and shall be in addition to, and not in lieu of, any other rights that any Purchaser Party may have, including under any other Finance Document.

Section 8.14 Further Assurance

(a) The Company shall (and the Company shall procure that each other member of the Group will) promptly do all such acts or execute all such documents as the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) may reasonably specify (and in such form as the Security Agent may reasonably require in favour of the Security Agent or its nominee(s)):

(i) to perfect the Liens created or intended to be created under or evidenced by the Transaction Security Documents or for the exercise of any rights, powers and remedies of the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) or the holders provided by or pursuant to the Finance Documents or by law; and/or

(ii) to facilitate the realization of the assets which are, or are intended to be, the subject of the Transaction Security.

(b) The Company shall (and the Company shall procure that each other member of the Group will) take all such action as is available to it (including making all filings and registrations) as may be necessary for the purpose of the creation, perfection, protection or maintenance of any Liens conferred or intended to be conferred on the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) by or pursuant to the Finance Documents.

(c) The Company shall (and the Company shall procure that each other member of the Group shall) take all such action as is available to it (including making all filings and registrations) as may be necessary for the purpose of maintaining the enforceability and ranking of the Transaction Security as a first priority bankruptcy remote fiduciary lien.

Section 8.15 Rating. The Company shall use commercially reasonable efforts to obtain a public credit rating by either of S&P or Fitch's in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, with no requirement to maintain any specific minimum rating.

Section 8.16 Listing. The Company shall use commercially reasonable efforts to make application to, and obtain a listing of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes at, an Acceptable Exchange within 12 months of the date of this Agreement.

Section 8.17 [Reserved].

SECTION 9 NEGATIVE COVENANTS.

The Company covenants that for so long as any of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes are outstanding or any amounts are owed by the Company to any holder hereunder or under any of the other Finance Documents:

Section 9.1 Business of the Group. The Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will):

(a) engage in any business if, as a result, the general nature of the business in which the Group, taken as a whole, would then be engaged would be substantially changed from the general nature of the business in which the Group, taken as a whole, are engaged on the date of this Agreement.

(b) change its fiscal year, its name or its domicile; or

(c) make or permit any material change in its accounting policies or reporting practices, except to the extent required by a change in GAAP or IFRS.

Section 9.2 Sanctions.

(a) The Company shall not (and the Company will ensure that no Controlled Entity will):

(i) become (including by virtue of being owned or controlled by a Sanctioned Person), or own or control a Sanctioned Person;

(ii) directly or indirectly use the proceeds of the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes, or have any investment in or engage in any dealing or transaction (including, without limitation, any investment, dealing or transaction involving the proceeds of the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes) with any Sanctioned Person, or with any Person, in any manner that would be in violation of, or could result in the imposition of sanctions under, any Sanctions and Export Control Laws by (A) the Company or such Controlled Entity; or (B) any Finance Party.

(b) The Company shall ensure that:

(i) no Person that is a Sanctioned Person will have any legal or beneficial interest in any funds repaid or remitted by the Company to any Finance Party in connection with this Agreement;

(ii) any funds to be repaid or remitted by the Company to any Finance Party in connection with this Agreement shall be done in a manner that neither violates Sanctions and Export Control Laws or causes any Party, including any Finance Party, to violate Sanctions and Export Control Laws; and

(iii) it shall not use any revenue or benefit derived from any activity or dealing with a Sanctioned Person for the purpose of discharging amounts owing to any Finance Party in respect of this Agreement.

(c) The Company shall, and shall procure that each other member of the Group will, comply with Sanctions and Export Control Laws and, with assistance of counsel, implement and maintain appropriate policies, safeguards and procedures designed to prevent any action that would be contrary to paragraph (a) or (b) above and ensure compliance with such policies, safeguards and procedures.

(d) The Company shall, and shall procure that each other member of the Group will, promptly upon becoming aware of the same, supply to the holders details of any claim, action, suit, proceedings or investigation against, or otherwise involving, it (whether actual or threatened) with respect to Sanctions and Export Control Laws.

(e) The Company shall cooperate with reasonable requests from the holders for any information or documentation relating to the Company's compliance with Sanctions and Export Control Laws and the Company's associated compliance policies, procedures and controls.

Section 9.3 Anti-Money Laundering Laws; Anti-Corruption Laws.

(a) The Company shall not (and the Company will ensure that no Controlled Entity will) directly or indirectly use the proceeds of the sale of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes for any purpose which would breach applicable Anti-Money Laundering Laws or Anti-Corruption Laws or to facilitate any money-laundering activity.

(b) The Company shall, and shall procure that each other member of the Group will:

(i) conduct its businesses in compliance with applicable Anti-Money Laundering Laws and Anti-Corruption Laws and not make any offer, payment, promise of payment or payment authorisation of any amount or good to a Governmental Authority, or to any person knowing that all or part of such amount would be offered, given or promised by such person to a Governmental Authority for the purposes of:

(A) influencing any act or decision of such Governmental Authority or inducing such Governmental Authority to perform or omit any act in violation of their official duty;

(B) inducing such Governmental Authorities to use their influence with the government or any of its agencies to affect or influence any act or decision of such government or agency, or

(C) obtaining or retaining business for anyone;

(ii) with assistance of counsel, implement and maintain policies, safeguards and procedures designed to promote and achieve compliance with such laws and ensure compliance with such laws;

(iii) promptly upon becoming aware of the same, supply to the holders details of any claim, action, suit, proceedings or investigation against, or otherwise involving, it (whether actual or threatened) with respect to Anti-Money Laundering Laws and Anti-Corruption Laws; and

(iv) cooperate with reasonable requests from the holders for an information or documentation relating to the Company's compliance with Anti-Money Laundering Laws and Anti-Corruption Laws and the Company's associated compliance policies, procedures and controls.

Section 9.4 Limitation on Transactions with Affiliates. The Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will) enter into directly or indirectly any transaction or group of related transactions (including the purchase, lease, sale or exchange of properties of any kind, including the Reserved Assets, or the rendering of any service) with any Affiliate except to the extent that such transaction is:

(a) in the ordinary course of business of the Group on terms not materially less favourable to the Group than those that could reasonably be expected to be obtained in a comparable transaction at such time on an arm's length basis from a Person that is not an Affiliate of the Company;

(b) except for items (c) to (g) below, between the Company and any Subsidiary of the Company in the ordinary course of business and on terms not materially less favourable to the Group than those that could reasonably be expected to be obtained in a comparable transaction

at such time on an arm's length basis from a Person that is not an Affiliate of the Company, *provided that*, if pursuant to any such transaction or transactions, any Subsidiary of the Company accounts for at least 5.00% of the total assets, revenue or "Routine EBITDA" (as described and reported in the Monthly Reporting Package delivered under this Agreement) of the Group on a consolidated basis immediately following such transaction, such Subsidiary shall enter into a guarantee in support of all obligations of the Company under the Finance Documents on terms to be agreed by the Required Holders;

(c) specifically required to implement the incorporation of ClientCo and to contribute the IPU ClientCo thereto, in the form provided in Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order);

(d) the contribution of 5.00% of the Company's equity interest in the Capital Stock of V.Tal to a wholly owned Subsidiary of the Company that occurred prior to the Second Amendment Closing Date.

(e) transactions for the fulfilment of the Copper Arrangements;

(f) in accordance with, and for fulfilment of, the V.Tal Agreements as in place as at the Second Amendment Closing Date and as amended from time to time in accordance with the provisions of Section 9.15 (*V.Tal Agreements*); or

(g) with the prior approval in writing of the Required Original Purchasers.

Section 9.5 Merger, Consolidation, Etc. The Company shall not (and the Company shall ensure that no other member of the Group will) enter into any spin-off, amalgamation, demerger, merger, business combination or corporate reconstruction with any other Person, except: (a)(i) any corporate reorganizations specifically listed and described in the Existing Plan and; (ii) required to implement the incorporation of ClientCo and the contribution of the IPU ClientCo thereto or a ClientCo Change of Control or the sale of IPU ClientCo, in each case in the form provided in the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order) (as long as such Existing Plan provides for repayment in full of all amounts owing in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes (including, but not limited to, all principal, interest and any applicable fees); or (b) any amalgamation, merger or business combination by (i) any Subsidiary of the Company into the Company where the Company is the resulting, surviving or transferee Person, or (ii) any wholly-owned Subsidiary of the Company into another wholly-owned Subsidiary of the Company.

Section 9.6 Limitation on Liens. The Company shall not (and the Company shall ensure that no other member of the Group will), directly or indirectly, create, incur, assume or permit to exist (upon the happening of a contingency or otherwise) any Lien or promise to carry out any such transaction on or with respect to any property or asset (including any document or instrument in respect of goods or accounts receivable) of the Company or any such member of the Group, whether now owned or held or hereafter acquired, or any income or profits therefrom, or assign or otherwise convey any right to receive income or profits, except for (collectively, the "**Permitted Liens**"):

(a) any Lien created pursuant to the Transaction Security Documents;

(b) Liens existing as at the Petition Date securing the 2026 Notes in accordance with the terms of the 2026 Notes in effect at the Petition Date;

(c) pledge over certificates of deposit owned by the Company (as successor of 14 Brasil Telecom Celular S.A.) existing as at the Petition Date in connection with the terms of the BRB Transaction in effect at the Petition Date;

(d) Liens created for the fulfilment of the Copper Arrangements and Liens created in accordance with the Copper Arrangements;

(e) Liens specifically described and provided for in any Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order); *provided* that any such Lien over any Secured Asset, Reserved Asset or any other asset or property which is or is intended to be collateral for the First-Lien Notes (as set forth in the Existing Plan) would only be effective upon the payment or prepayment in full of all amounts owing in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes (including, but not limited to, all principal, interest and any applicable fees);

(f) statutory Liens for taxes, assessments, governmental charges, levies or claims which are not yet due or thereafter can be paid without penalty or the amount or validity of which are being diligently contested in good faith and by appropriate proceedings and, in each case, with respect to which adequate reserves have been established and are being maintained in accordance with GAAP or IFRS;

(g) pledges or deposits in connection with workers' compensation laws, unemployment insurance laws or similar legislation, or good faith deposits in connection with bids, tenders, contracts or leases, or to secure public or statutory obligations, surety bonds, customs duties and the like, or for the payment of rent, in each case, made in the ordinary course of business of the Group and not securing Indebtedness;

(h) Liens arising by operation of or imposed by law (including a decision by a competent court), such as carriers', warehousemen's and mechanics' Liens and other similar Liens, on the property or assets of such member of the Group arising in the ordinary course of business of the Group and not securing Indebtedness;

(i) easements, rights of way and other encumbrances on title to real property that do not render title to the property encumbered thereby unmarketable, materially reduce the value thereof or materially adversely affect the use of such property for its intended purposes in the ordinary course of business of the Group either individually or in the aggregate when taken together with all such real property encumbrances in existence at such time;

(j) Liens arising solely by virtue of any statutory or common law provision relating to bankers' liens, rights of set-off or similar rights and remedies as to deposit accounts or other funds maintained with a creditor depository institution *provided that* such deposit account is not a dedicated cash collateral account and is not intended by such member of the Group to provide

collateral to such depository institution and that no such member of the Group has an outstanding obligation to the holder of such Lien;

(k) any rights of set-off of any Person with respect to any deposit account of such member of the Group arising in the ordinary course of business of the Group;

(l) customary Liens in favour of trustees and escrow agents, and netting and setoff rights, banker's liens and the like in favour of financial institutions, in each case, arising in the ordinary course of business of the Group;

(m) judgment Liens and Liens securing appeal bonds or letters of credit issued in support of or in lieu of appeal bonds, so long as no Event of Default then exists or would exist as a result thereof;

provided that, paragraphs (b), (c), (d) and (f) to (m) shall not apply in respect of any Lien over any Secured Asset and any Permitted Lien granted over any receivables of the Group must be in respect of Permitted Indebtedness which ranks junior to the claims of the holders under the Finance Documents and *provided further* that Liens with respect to any asset under clause (b) of the definition of Reserved Asset, shall only constitute a Permitted Lien if granted in accordance with paragraphs (f), (h), (i) or (m) above only;

(n) Liens in respect of (i) Indebtedness incurred in accordance with Section I.1.1.1 of the V.Tal Fiduciary Lien Agreement and expressly permitted under the terms of this Agreement, in relation with the maintenance by the Company of its equity interest in the Capital Stock of V.Tal and with the prior written approval of the Required Original Purchasers; and (ii) receivables, accounts and properties made in connection with the V.Tal Agreements; or

(o) the pledge over 64,401,909 (sixty-four million, four hundred and one thousand, nine hundred and nine) of the Company's ordinary shares and the amount held in escrow, in the context of the Pharol Arrangement.

Section 9.7 Limitation on Disposals. The Company shall not (and the Company shall ensure that no other member of the Group will) enter into a single transaction or series of transactions (whether related or not and whether voluntary or involuntary) to sell, lease, transfer or otherwise dispose of any property or assets (including, without limitation, any Secured Assets), or promise to carry out any such transaction, including the disposition of a portion or of all or substantially all such properties or assets by spot sale (including in the ordinary course of business) or by the sale of Capital Stock of any member of the Group that currently holds or becomes the holder of any such properties or assets, including any disposition by means of a merger, consolidation or similar transactions, in each case other than:

(a) [reserved];

(b) commercial leases, which do not constitute Sale and Lease-Back Transactions, in each case, entered into in the ordinary course of business of the relevant member of the Group where a member of the Group is the lessor;

(c) any Real Estate Transaction prior to the Real Estate Security Date provided that the Real Estate Net Cash Proceeds from such Real Estate Transaction are applied in accordance with Section 7.3 (*Real Estate Proceeds Offer*);

(d) as specifically described and provided for in any approved reorganization plan of the Company, for the purpose of contribution of the IPU ClientCo thereto, in the form of or under the Existing Plan, or for the purpose of sale of the IPU ClientCo thereto, including a ClientCo Change of Control or the sale of IPU ClientCo to any party that submitted a binding offer accepted by the Company, provided that such sale or ClientCo Change of Control occurs in the form of and under the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order) and as long as such Existing Plan provides for repayment in full of all amounts owing in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes (including, but not limited to, all principal, interest and any applicable fees);

(e) for the fulfilment of the sales and disposals set forth in the Copper Arrangements and any other sales and/or disposals of Copper Assets in the accordance with the Copper Arrangements;

(f) the disposal of Timor Telecom, S.A. and Telecomunicações Públicas de Timor, S.A;

(g) the disposal of the Digital Commercial Partnership;

(h) the disposal of the Highline Transaction;

(i) any Permitted Sale and Lease-Back Transaction;

(j) in accordance with and for the fulfilment of the DTH Transaction;

(k) the disposal of receivables to be paid by the State of Mato Grosso as a result of a court order for payment award;

(l) the disposal of credits arising from the distribution of any surplus of the PBS-Assisted Benefit Plans, corresponding to the PB1 Plan Revision Pension Funds 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 and 2023 to be paid by Fundacao Sistel de Seguridade Social; or

(m) with the approval in writing of the Required Holders.

Section 9.8 Limitation on Indebtedness. The Company shall not (and the Company shall ensure that no other member of the Group will) directly or indirectly, create, incur, assume or guaranty, suffer to exist or otherwise become or remain directly or indirectly liable with respect to any Indebtedness, except for (collectively, the "**Permitted Indebtedness**"):

(a) Indebtedness incurred under the Finance Documents;

(b) Pre-Petition Indebtedness;

(c) Indebtedness provided that, immediately upon its incurrence, the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes (and all amounts outstanding under the Finance Documents, including principal, interest and fees) due and payable at such time are repaid in full; and

(d) Indebtedness incurred in accordance with Section I.1.1.1 of the V.Tal Fiduciary Lien Agreement, in relation with the maintenance by the Company of its equity interest in the Capital Stock of V.Tal and with the prior written approval of the Required Original Purchasers,

provided that no Permitted Indebtedness shall be permitted to have an administrative expense claim status under the Brazilian Bankruptcy Law senior to or *pari passu* with the Superpriority Claims of the holders.

Section 9.9 Limitation on Restricted Payments.

(a) The Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will):

(i) make any payments in respect of any Indebtedness other than:

(A) Indebtedness under the Finance Documents;

(B) payments in cash in respect of foreign exchange Hedging Obligations put in place in respect of the Indebtedness under the Finance Documents;

(C) payments in cash in respect of the BRB Transaction in accordance with its terms in effect at the Petition Date;

(D) payments to Anatel in compliance with the agreement signed by the Company on May 30, 2022 in accordance with its terms in effect at the Petition Date;

(E) the 2026 Notes in accordance with the terms of the 2026 Notes in effect at the Petition Date (it being understood that the Company shall only make any principal payment on, or prepayment, redemption, defeasance, purchase, repurchase, refinancing, discharge or any other acquisition or retirement for value of, prior to any scheduled payment or maturity, the 2026 Notes in an aggregate amount that does not exceed BRL$45,000,000); or

(F) in accordance with, and for fulfilment of, the V.Tal Agreements and the Additional V.Tal Agreements, in each case as in place as at the Second Amendment Closing Date and as amended from time to time in accordance with the provisions of Section 9.15 (*V.Tal Agreements*) (as applicable); or

(ii) declare or pay any dividends (other than dividends payable by any of its Subsidiaries solely to the Company) or return any capital to its stockholders or make any

other distribution, payment or delivery of property or cash to its stockholders as such, or redeem, retire, purchase or otherwise acquire, directly or indirectly, for consideration, any shares of any class of its Capital Stock or the Capital Stock of any direct or indirect parent now or hereafter outstanding (or any options or warrants or stock appreciation rights issued with respect to any of its Capital Stock), or set aside any funds for any of the foregoing purposes, or permit any of their Subsidiaries to purchase or otherwise acquire for consideration any shares of any class of the Capital Stock of the Company, now or hereafter outstanding (or any options or warrants or stock appreciation rights issued with respect to any of its Capital Stock), in each case, except to the extent required by Applicable Law or agreed in writing by the Required Holders.

(b) Notwithstanding any other provision of this Agreement, the Company shall not (and shall procure that no member of the Group shall) make any payment in respect of settlements in respect of Tax Liabilities in amounts greater than $40,000,000, in each case, provided that any such payment in an amount not greater than $40,000,000 shall result in higher total cash flows for the Group for the period covered by such settlement than was forecast by the Company assuming no settlement was agreed (acting reasonably and in good faith) following disclosure in writing by the Company to the holders (on a public basis if required).

Section 9.10 Limitation on Investments. The Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will) directly or indirectly, make or own any Investment in any Person, except:

(a) to the extent specified, described and provided for in the Existing Plan;

(b) the contribution of 5.00% of the Company's equity interest in the Capital Stock of V.Tal to a wholly owned Subsidiary of the Company that occurred prior to the Second Amendment Closing Date;

(c) as specifically required to implement the incorporation of ClientCo and the contribution of the IPU ClientCo thereto, as provided in the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order);

(d) Indebtedness incurred in accordance with Section I.1.1(ii(a) of the V.Tal Fiduciary Lien Agreement, in relation with the maintenance by the Company of its equity interest in the Capital Stock of V.Tal and with the prior written approval of the Required Original Purchasers; or

(e) any Investment in a wholly-owned Subsidiary that, when taken together with all other Investments in wholly-owned Subsidiaries made pursuant to this clause (d) that are at the time outstanding, do not exceed BRL$414 million, except for any Investments pursuant to item (c) above.

Section 9.11 Limitation on Sale and Lease-Back Transactions. Unless approved in writing by the Required Original Purchasers, the Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will) enter into a Sale and Lease-Back Transaction except (collectively, the "**Permitted Sale and Lease-Back Transactions**") any Real Estate Transaction;

provided that the Real Estate Net Cash Proceeds from such Real Estate Transaction are applied in accordance with Section 7.3 (*Real Estate Proceeds Offer*).

Section 9.12 Limitation on Burdensome Agreements. The Company shall not (and the Company will ensure that no other member of the Group will) create, cause, incur, assume, enter into, renew, extend, suffer or permit to exist on or become effective, any consensual encumbrance or restriction of any kind or agreement (other than the Finance Documents) that:

(a) expressly prohibits or restricts the payment of dividends or other distributions to the Company, or the making of loans to the Company, or the ability to transfer any of its property or assets to, the Company;

(b) subordinates any Indebtedness owed to the Company or its Subsidiaries; or

(c) in any way restricts or otherwise prevents the Company or its Subsidiaries from performing its obligations under any Finance Document.

Section 9.13 [Reserved].

Section 9.14 [Reserved].

Section 9.15 V.Tal Agreements.

(a) Unless approved by the Required Holders, the Company shall not amend, modify, waive or terminate, or agree to, or enter into any negotiation with any Person with respect to, any amendment, modification of any term, or the termination, of the V.Tal Agreements other than: (i) to facilitate changes that are beneficial to the Group (as determined by the Company acting reasonably and in good faith), and (ii) to give effect to the Copper Arrangements.

(b) The Company shall use commercially reasonable efforts to enable any holder, at their option, to participate in any negotiation with any party to the V.Tal Agreements concerning an amendment to any of the V.Tal Agreements other than amendments to facilitate changes that are overall beneficial to the Group (as determined by the Company acting reasonably and in good faith).

Section 9.16 Agency Agreement. Unless approved by the Supermajority Holders, the Company shall not amend or agree to amend, modify or terminate the Agency Agreement or approve any other Person to act as Paying Agent, Calculation Agent, Registrar or Security Agent; *provided* that, the Supermajority Holders hereby (i) approve the Security Agent's appointment of Banco Citibank S.A., to act as a sub-agent of the Security Agent with respect to the Transaction Security under the Transaction Security Documents (other than the V.Tal Fiduciary Lien Agreement and the ClientCo Fiduciary Lien Agreement), pursuant to that certain subagency agreement dated on or about the Third Amendment Signing Date (the "**Subagency Agreement**") between the Security Agent, the Company and Banco Citibank S.A., as subagent (in such capacity, the "**Subagent**"), (ii) acknowledge the terms of the Subagency Agreement and accept the actions taken by the Security Agent and the Subagent in accordance with the Subagency Agreement, and (iii) acknowledge and agree that the Subagent, in its capacity as subagent to the Security Agent

under the Subagency Agreement, shall be entitled to the benefit of every provision of this Agreement or any other Finance Document limiting the liability of or affording rights, benefits, protections, privileges, immunities, exculpations or indemnities to the Security Agent as if such they were each expressly given to the Subagent. The Company hereby acknowledges and agrees to the appointment by the Security Agent of the Subagent, and acknowledges and agrees that (i) the Subagent, in its capacity as subagent to the Security Agent under the Subagency Agreement, shall be entitled to the benefit of every provision of this Agreement or any other Finance Document limiting the liability of or affording rights, benefits, protections, privileges, immunities, exculpations or indemnities to the Security Agent as if such they were each expressly given to the Subagent, and (ii) any indemnification and expense reimbursement obligations of the Company set forth herein that are made in favour of the Security Agent, including, without limitation, under Section 1.11 of Schedule 9 and Sections 8.13 and 15.1 hereof, shall apply to and be enforceable by the Subagent as if such obligations were made herein and in any other Finance Document directly in favour of the Subagent.

Section 9.17 Capital Stock Dilution. Except to implement the terms and conditions of the Existing Plan and/or comply with any applicable rules and regulations, the Company shall not (i) subdivide its Capital Stock into a greater number of shares (split), (ii) combine its Capital Stock into a smaller number of shares (group or "reverse split"), (iii) reclassify its Capital Stock, or (iv) other than in connection with the transactions contemplated hereunder, undertake any transaction or series of related transactions in connection with which (whether by means of exchange offer, liquidation, tender offer, consolidation, merger, combination, reclassification, recapitalization, asset sale, lease of assets or otherwise) the Capital Stock is exchanged for, converted into, acquired for or constitutes solely the right to receive other Securities, other property, assets or cash.

Section 9.18 Judicial Reorganization. The Company shall not, and shall ensure that no RJ Debtor shall:

(a) propose, negotiate, file or support (whether or not in written form) any bankruptcy or reorganization proceeding in a jurisdiction outside Brazil other than the Chapter 15 Proceeding;

(b) make, without obtaining the prior consent of the Required Original Purchasers hereunder, any amendment to the Existing Plan or submit a new plan that might affect the rights of holders under the Finance Documents or does not include provisions that result in the full and complete discharge in cash of all amounts payable under the Finance Documents; or

(c) request the approval of a New DIP Loan unless (i) it is expressly put forth in such New DIP Loan that the proceeds of such New DIP Loan will be used to repay the outstanding Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes in full (including all Capitalized Amounts, Tranche 3 Capitalized Amounts, Tranche 4 Capitalized Amounts and any accrued and unpaid interest and any fees due in accordance with this Agreement) and fully discharge the Secured Obligations and (ii) the proceeds of such New DIP Loan, upon disbursements, are duly used for the purposes set forth in item (i).

Section 9.19 The DIP Order, the Tranche 3 DIP Order and the Tranche 4 DIP Order or the Confirmation Order. The Company shall not, and shall ensure that no RJ Debtor shall make, without obtaining the prior consent of the Required Holders, any amendment to the DIP Order, the Tranche 3 DIP Order, the Tranche 4 DIP Order (if applicable), the Confirmation Order or the Chapter 15 Recognition Order or take or cause to be taken any action that is inconsistent with this Agreement that might affect the rights of holders under the Finance Documents.

SECTION 10. EVENTS OF DEFAULT.

An "**Event of Default**" shall exist if any of the following conditions or events shall occur and be continuing:

(a) the Company defaults in the payment of principal or premium (if any) when the same becomes due and payable (including, without limitation, in case a payment becomes due as a result of any acceleration thereof); or

(b) the Company defaults in the payment of interest (irrespective of whether payment is made in the form of Capitalized Interest Amount or Tranche 3 Capitalized Interest Amount or and Tranche 4 Capitalized Interest Amount), fees or any other amount (other than principal or premium or amounts due under Section 8.12 (*Advisor Reimbursement Obligations*) and Section 15.1 (*Transaction Expenses*)) payable under the Finance Documents when the same becomes due and payable (including, without limitation, in case a payment becomes due as a result of any acceleration thereof) provided that no Event of Default shall occur under this paragraph (b) if payment is made within five (5) days of its due date; or

(c) the Company does not comply with paragraph (iv) of Section 3C (*Conditions Subsequent*); paragraph (f) of Section 6.1 (*Know your Customer Documentation*), Section 8.8 (*Judicial Reorganization*), Section 8.14(c) (*Further Assurance*), Section 9.2 (*Sanctions*), Section 9.3 (*Anti-Money Laundering Laws; Anti-Corruption Laws*), Section 9.6 (*Limitation on Liens*), Section 9.7 (*Limitation on Disposals*), Section 9.8 (*Limitation on Indebtedness*), Section 9.9 (*Limitation on Restricted Payments*), Section 9.10 (*Limitation on Investments*), Section 9.11 (*Limitation on Sale and Lease-Back Transactions*) and Section 9.18 (*Judicial Reorganization*); or the representation, warranty and statement made by the Company pursuant to Section 4.27 (Compliance with Section 9.15) is or proves to have been incorrect or misleading in any respect when made or deemed to be made; or

(d) the Company does not comply with any provision of the Finance Documents (other than Section 8.15 (*Rating*), Section 8.16 (*Listing*), Section 8.12 (*Advisor Reimbursement Obligations*) (other than with respect to payment of Advisor Reimbursement Obligations due to HL), Section 15.1 (*Transaction Expenses*) and those referred to in paragraphs (a), (b) and (c) of this Section 10), the Existing Plan; *provided* that no Event of Default will occur under this paragraph (d) of Section 10 if the failure to comply is capable of remedy and is remedied within ten (10) Business Days; or

(e) any representation, warranty or statement made or deemed to be made by the Company in any of the Finance Documents or any other document delivered by or on behalf of the Company under or in connection with any Finance Document (other than as specified in paragraph (c) above) is or proves to have been incorrect or misleading in any material respect when made or deemed to be made, provided that no Event of Default will occur under this paragraph (e) of Section 10 if the failure to comply is capable of remedy and is remedied within ten (10) Business Days; or

(f) any member of the Group (i) applies for or consent to the appointment of, or the taking of possession by, a receiver, custodian, trustee, examiner, administrator, liquidator or similar Person of itself or of all or any substantial part of its property; (ii) makes a general assignment for the benefit of its creditors; (iii) files a petition seeking to take advantage of any Applicable Law relating to bankruptcy, insolvency, reorganization, *recuperação judicial, recuperacao extrajudicial,* liquidation, *falência, auto-falência,* dissolution, arrangement or winding up or composition or readjustment of debts; or (iv) takes any action for the purpose of effecting any of the foregoing, except, in each case, for (x) the Judicial Reorganization, and (y) the Chapter 15 Proceeding; or

(g) (i) a proceeding or case shall be commenced against any member of the Group, without its application or consent, seeking: (A) its reorganization, liquidation, dissolution, arrangement or winding up, or the composition or readjustment of its debts; (B) the appointment of a receiver, custodian, trustee, examiner, administrator, liquidator or similar Person of it or of all or any substantial part of its property; or (C) similar relief in respect of it under any Applicable Law relating to bankruptcy, insolvency, reorganization, *recuperação judicial, recuperacao extrajudicial,* liquidation, *falência, auto-falência,* dissolution, arrangement or winding up or composition or readjustment of debts, and (ii) the respective member of the Group has not, within thirty (30) days or within the respective legal term (if shorter than thirty (30) days), presented evidence satisfactory to the Required Holders that such proceeding or case has been commenced without good grounds or was cancelled or stayed (and such cancellation or stay was not subsequently revoked or otherwise lapsed); or

(h) any member of the Group (i) fails to pay any Indebtedness, other than Indebtedness subject to the Judicial Reorganization, when due or, as the case may be, within the grace period, if any, provided in the instrument or agreement under which such Indebtedness was created, or (ii) any Indebtedness, other than Indebtedness subject to the Judicial Reorganization, of any member of the Group shall be declared to be due and payable prior to the stated maturity thereof and such acceleration has not been rescinded in accordance with the terms of such Indebtedness; provided that the amount of any instrument evidencing such Indebtedness described in these sub-paragraph (i) and (ii), individually or in the aggregate, equals at least $1,000,000 or more (or its equivalent); or

(i) a judgment, order, decree, award, settlement and/or agreement to settle (including any relating to any arbitration) is rendered against any member of the Group in respect of obligations arising after the Petition Date or that would not otherwise be considered unsecured claims subject to the Judicial Reorganization in each case, in an

amount exceeding BRL$400,000,000 (or its equivalent) individually or in the aggregate and which results in a negative impact on the cash flows for the Group either in the form of a disbursement or an attachment *provided that*, in each case, such judgment, order, decree, award, settlement and/or agreement to settle is not lifted or stayed within sixty (60) days; or

(j) any member of the Group suffer a protest of titles (*protesto de* títulos) or any constrictions, freezing, seizing or attachment of cash and/or assets other than those included on the Permitted Guarantee Assets List but in no event may include cash, receivables, any assets that are envisaged to be part of ClientCo, the shares or assets of Oi Solutions, any asset subject to Transaction Security (*penhora, arresto, sequestro*) in an amount (individually or in the aggregate) exceeding BRL$250,000,000 (or its equivalent) at any time, unless within twenty-five (25) days from such event, the Company delivers written evidence reasonably acceptable to the Required Holders that such protest or such constrictions, freezing, seizing or attachment of assets was without grounds, was cancelled or interrupted, or, to the extent expressly permitted under this Agreement, guarantees were offered; or

(k) any member of the Group suspends or ceases to carry on (or threatens to suspend or cease to carry on) all or a material part of its business except with the prior written consent of the Required Holders or as part of implementation of the terms and conditions of the Existing Plan; or

(l) (i) it is or becomes unlawful for the Company to perform any of its obligations under the Finance Documents; (ii) any Finance Document ceases to be in full force and effect; or (iii) the Company rescinds or purports to rescind or repudiates or purports to repudiate a Finance Document or evidences an intention to rescind or repudiate a Finance Document; or

(m) any Transaction Security created or expressed to be created or evidenced by the Transaction Security Documents ceases to be legal, valid, binding, enforceable, perfected or effective or is alleged by a Party to be illegal, invalid, non-binding, unenforceable, non-perfected or ineffective; or

(n) any Promissory Note ceases to be legal, valid, binding, enforceable or effective or is alleged by a Party to be illegal, invalid, non-binding, unenforceable, non-perfected or ineffective; or

(o) if any Governmental Authority obtains a ruling or an order that would negatively impact the Judicial Reorganization, the Finance Documents or any transactions contemplated under the Finance Documents and, in each case, such ruling or order is not lifted or stayed within sixty (60) days; or

(p) [Reserved]

(q) [Reserved]

(r) any of the following shall occur in the Judicial Reorganization, the Chapter 15 Proceeding or the UK UNCITRAL Proceeding:

(i) the Judicial Reorganization shall be dismissed or converted into a bankruptcy liquidation (*falência*) by the Bankruptcy Court pursuant to applicable provisions of the Brazilian Bankruptcy Law;

(ii) the Chapter 15 Proceeding shall be dismissed by the New York Bankruptcy Court without the holders' prior written consent (which consent shall not be unreasonably withheld); *provided that* such order or decision dismissing the Chapter 15 Proceeding is not stayed within fifteen (15) days;

(iii) if any court of competent jurisdiction or other competent Governmental Authority has issued an order or decision declaring any material provision of any Finance Document to be illegal, invalid, non-binding, unenforceable, non-perfected or ineffective, *provided that* such order or decision is not stayed within fifteen (15) days;

(iv) any application, motion, declaration or appeal is filed by or supported by or not opposed by the Company (*provided that* if the Company does not file an opposing motion within fifteen (15) days, it shall be deemed to have not opposed the relevant motion, declaration or appeal) or any Affiliate thereof that purports to invalidate or contravene the priorities in favour of the holders under the Finance Documents or to otherwise prejudice the rights of the holders under the Finance Documents;

(v) any order is entered staying or limiting the effect of the Transaction Security or the rights of the Secured Parties to enforcement, *provided that* the Company shall be required to respond to such order requesting the reinstatement in full of the Transaction Security (or the rights of the Secured Parties to enforcement) no later than twenty (20) days from the date of such order being made available in the court system, and in any event but such order or decision is not stayed, reversed or lifted within thirty (30) days of such order being made available in the court system;

(vi) any adverse amendment, stay or leave granted with respect to the DIP Order, the Tranche 3 DIP Order, the Tranche 4 DIP Order (if applicable), the Confirmation Order or any order in respect of the Chapter 15 Proceeding (including the Chapter 15 Recognition order) or the UK UNCITRAL Proceeding or reversal, modification, or vacation of the DIP Order, the Tranche 3 DIP Order, the Tranche 4 DIP Order (if applicable), the Confirmation Order, any order in the Chapter 15 Proceeding or the UK UNCITRAL Proceeding, whether on appeal or otherwise, without the written consent of the Required Holders; or

(vii) [Reserved]

(s) any authorisation, licence, consent, permission or approval required in connection with the entering into, validity, enforcement, completion or performance of any of the Finance Documents or any transactions contemplated thereby is revoked, terminated or modified or otherwise ceases to be in full force and effect unless (i) it is reinstated, replaced or remedied within thirty (30) days; and (ii) it would not result in a Material Adverse Effect during that thirty (30) day period;

(t) trading in the common and/preferred shares of the Company on the São Paulo Stock Exchange (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*) is suspended and not restored for a period of ninety (90) days or the common and/preferred shares of the Company is delisted from the São Paulo Stock Exchange (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*).

SECTION 11. REMEDIES ON DEFAULT, ETC.

Section 11.1 Acceleration.

(a) If any Event of Default described in paragraphs (f) or (g) of Section 10 occurs and is continuing, all the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes then outstanding shall automatically become immediately due and payable.

(b) If any other Event of Default has occurred and is continuing, the Required Holders may at any time at their option, by notice or notices to the Company, declare all the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes then outstanding to be immediately due and payable and the Transaction Security to be enforceable in accordance with the terms of the Transaction Security Documents.

Upon any Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes becoming due and payable under this Section 11.1, whether automatically or by declaration, such Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes will forthwith mature and the entire unpaid principal amount of such Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes, plus (x) all accrued and unpaid interest thereon (including, in the event of a Non-Payment Event of Default, additional interest accrued thereon at the Default Rate) and (y) if applicable, the Early Termination Fee, shall all be immediately due and payable, in each and every case without presentment, demand, protest or further notice, all of which are hereby waived.

Section 11.2 Other Remedies. If any Default or Event of Default has occurred and is continuing, and irrespective of whether any Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes have become or have been declared immediately due and payable under Section 11.1 (*Acceleration*):

(i) the holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note at the time outstanding may proceed to protect and enforce the rights of such holder by an action at law, suit in equity or other appropriate proceeding, whether for the specific performance of any agreement contained in any Finance Document, or for an injunction against a violation of any of the terms hereof or thereof, or in aid of the exercise of any power granted hereby or thereby or by law or otherwise, *provided that*, if any provision of any Finance Document stipulates that consent, instruction or action is required from any other holder or

group of holders, such provision of the Finance Document shall only be enforced in accordance with its terms; and

(ii) the Required Holders may instruct the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) to exercise any of its rights and remedies under the Transaction Security Documents.

Section 11.3 No Waivers or Election of Remedies, Expenses, Etc. No course of dealing and no delay on the part of any holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note in exercising any right, power or remedy shall operate as a waiver thereof or otherwise prejudice such holder's rights, powers or remedies. No right, power or remedy conferred by any Finance Document upon any holder thereof shall be exclusive of any other right, power or remedy referred to herein or therein or now or hereafter available at law, in equity, by statute or otherwise. Without limiting the obligations of the Company under Section 15 (*Expenses, Etc.*), the Company will pay to the holder of each Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note on demand such further amount as shall be sufficient to cover all costs and expenses of such holder incurred in any enforcement or collection under this Section 11, including reasonable attorneys' fees, expenses and disbursements.

SECTION 12. TAX INDEMNIFICATION; FATCA INFORMATION

Section 12.1 Tax Gross-Up.

(a) The Company shall make all payments to be made by it without any Tax Deduction, unless a Tax Deduction is required by law.

(b) The Company shall promptly upon becoming aware that it must make a Tax Deduction (or that there is any change in the rate or the basis of a Tax Deduction) notify the holders accordingly. Similarly, a holder shall notify the Company on becoming so aware of a Tax Deduction in respect of a payment payable to that holder.

(c) If a Tax Deduction is required by law to be made by the Company, the amount of the payment due from the Company shall be increased to an amount which (after making any Tax Deduction, including any Tax Deduction with respect to any increased amount paid pursuant to this Section 12.1(c)) leaves an amount equal to the payment which would have been due if no Tax Deduction had been required.

(d) If the Company is required to make a Tax Deduction, the Company shall make that Tax Deduction and any payment required in connection with that Tax Deduction to the relevant taxing authority within the time allowed and in the minimum amount required by law.

(e) Within thirty days of making either a Tax Deduction or any payment required in connection with that Tax Deduction, the Company shall deliver to the holder entitled to the payment evidence reasonably satisfactory to that holder that the Tax Deduction has been made and (as applicable) any appropriate payment paid to the relevant taxing authority.

Section 12.2 Tax Indemnity.

(a) The Company shall (within five (5) Business Days of demand by the applicable holder) pay to a Protected Party an amount equal to the loss, liability or cost which that Protected Party determines (in its sole discretion) will be or has been (directly or indirectly) suffered for or on account of Tax by that Protected Party in respect of a Finance Document whether or not such loss, liability or cost was correctly or legally imposed by the relevant Governmental Authority.

(b) Section 12.2(a) shall not apply:

(i) with respect to any Tax assessed on a Protected Party:

(A) under the law of the jurisdiction in which that Protected Party is incorporated or, if different, the jurisdiction (or jurisdictions) in which that Protected Party is treated as resident for tax purposes; or

(B) under the law of the jurisdiction in which that Protected Party's Facility Office is located in respect of amounts received or receivable in that jurisdiction,

if that Tax is imposed on or calculated by reference to the net income received or receivable (but not any sum deemed to be received or receivable) by that Protected Party; or

(ii) to the extent a loss, liability or cost:

(A) is compensated for by an increased payment under Section 12.1 (*Tax Gross-Up*); or

(B) relates to a FATCA Deduction required to be made by a Party.

(c) A Protected Party making, or intending to make, a claim under Section 12.2(a) shall promptly notify the Company of the event which will give, or has given, rise to the claim.

Section 12.3 Stamp Taxes.

The Company shall pay and, within ten Business Days of demand, indemnify each holder against any cost, loss or liability that a holder or an Agent incurs in relation to all stamp duty, court, documentary, intangible, recording, filing, registration and other similar Taxes payable in respect of the receipt of or perfection of a security interest under, or otherwise in respect of, any Finance Document, including stamp taxes related to (i) Brazilian agencies and the notarisation and consularisation of the signatures of persons signing the Agreement outside Brazil, (ii) the registration of the Agreement before the Registry of Deeds and Documents (*Registro de Titulos e Documentos*) of the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Federative Republic of Brazil

and (iii) the registration of the financial terms and conditions in respect of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes with the Central Bank of Brazil.

Section 12.4 VAT

(a) All amounts expressed to be payable under a Finance Document by any Party to a holder which (in whole or in part) constitute the consideration for any supply for VAT purposes are deemed to be exclusive of any VAT which is chargeable on that supply, and accordingly, subject to paragraph (b) below, if VAT is or becomes chargeable on any supply made by any holder to any Party under a Finance Document and such holder is required to account to the relevant tax authority for the VAT, that Party must pay to such holder (in addition to and at the same time as paying any other consideration for such supply) an amount equal to the amount of the VAT (and such holder must promptly provide an appropriate VAT invoice to that Party).

(b) If VAT is or becomes chargeable on any supply made by any holder (the "**Supplier**") to any other holder (the "**Recipient**") under a Finance Document, and any Party other than the Recipient (the "**Relevant Party**") is required by the terms of any Finance Document to pay an amount equal to the consideration for that supply to the Supplier (rather than being required to reimburse or indemnify the Recipient on respect of that consideration):

(A) (where the Supplier is the person required to account to the relevant tax authority for the VAT) the Relevant Party must also pay to the Supplier (at the same time as paying that amount) an additional amount equal to the amount of the VAT. The Recipient must (where this paragraph (b) applies) promptly pay to the Relevant Party an amount equal to any credit or repayment the Recipient receives from the relevant tax authority which the Recipient reasonably determines relates to the VAT chargeable on that supply; and

(B) (where the Recipient is the person required to account to the relevant tax authority for the VAT) the Relevant Party must promptly, following demand from the Recipient, pay to the Recipient an amount equal to the VAT chargeable on that supply but only to the extent that the Recipient reasonably determines that it is not entitled to credit or repayment from the relevant tax authority in respect of that VAT.

(c) Where a Finance Document requires any Party to reimburse or indemnify a holder for any cost or expense, that Party shall reimburse or indemnify (as the case may be) such holder for the full amount of such cost or expense, including such part thereof as represents VAT, save to the extent that such holder reasonably determines that it is entitled to credit or repayment in respect of such VAT from the relevant tax authority.

(d) Any reference in this Section 12.4 to any Party shall, at any time when such Party is treated as a member of a group for VAT purposes, include (where appropriate and unless the context otherwise requires) a reference to the representative member of such group at such time (the term "representative member" to have the same meaning as in the Value Added Tax Act 1994).

(e) In relation to any supply made by a holder to any Party under a Finance Document, if reasonably requested by such holder, that Party must promptly provide such holder with details of that Party's State registration for tax purposes and such other information as is reasonably requested in connection with such holder's VAT reporting requirements in relation to such supply.

Section 12.5 FATCA Information.

(a) Subject to Section 12.5(c), each Party shall, within ten (10) Business Days of a reasonable request by another Party:

(i) confirm to that other Party whether it is:

(A) a FATCA Exempt Party; or

(B) not a FATCA Exempt Party; and

(ii) supply to that other Party such forms, documentation and other information relating to its status under FATCA as that other Party reasonably requests for the purposes of that other Party's compliance with FATCA.

(b) If a Party confirms to another Party pursuant to the foregoing that it is a FATCA Exempt Party and it subsequently becomes aware that it is not or has ceased to be a FATCA Exempt Party, that Party shall notify that other Party reasonably promptly.

(c) Section 12.5(a) shall not oblige any holder to do anything, which would or might in its reasonable opinion constitute a breach of:

(i) any Applicable Law;

(ii) any lawful policy of that holder;

(iii) any fiduciary duty; or

(iv) any duty of confidentiality.

(d) If a Party fails to confirm whether or not it is a FATCA Exempt Party or to supply forms, documentation or other information requested in accordance with the foregoing, then such Party shall be treated for the purposes of the Finance Documents (and payments under them) as if it is not a FATCA Exempt Party until such time as the Party in question provides the requested confirmation, forms, documentation or other information.

Section 12.6 FATCA Deduction.

(a) Each Party may make any FATCA Deduction it is required to make by FATCA, and any payment required in connection with that FATCA Deduction, and no Party shall be required to increase any payment in respect of which it makes a FATCA

Deduction or otherwise compensate the recipient of the payment for that FATCA Deduction.

(b) Each Party shall promptly, upon becoming aware that it must make a FATCA Deduction (or that there is any change in the rate or the basis of such FATCA Deduction), notify the Party to whom it is making the payment and, in addition, shall notify the Company and the holders.

Section 12.7 Transfers.

The obligations of the Company under this Section 12 shall survive the transfer of any Note or Tranche 3 Note and the provisions of this Section 12 shall also apply to successive transferees of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes, provided that if:

(a) a holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note assigns or transfers any of its rights or obligations under the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes or changes its Facility Office; and

(b) as a result of the circumstances existing at the date the assignment, transfer or change occurs, the Company would be obliged to make a Tax Payment to the new holder or holder acting through its new Facility Office under Section 12 (*Tax Indemnification; FATCA Information*) in respect of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes,

then the new holder or holder acting through its new Facility Office shall only be entitled to receive payment in respect of the Note or Tranche 3 Note under Section 12 to the same extent as the existing holder or holding acting through its previous Facility Office would have been if the assignment, transfer or change had not occurred, provided that the obligation to make a Tax Payment shall not be restricted pursuant to this Section 12.7 if any of the circumstances described in this Section 12.7(b) arise as a consequence of (i) a change in law, after the date of this Agreement, of a Taxing Jurisdiction in which the Company is treated as resident or having a permanent establishment for Tax purposes or with which the Company is otherwise connected for the purposes of the prospective Tax Payment referred to in this Section 12.7(b), or (ii) the Company opening an office in, moving an office to, reincorporating in, or changing the Taxing Jurisdiction from or through which payments on account of this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes are made to, or being otherwise connected for the purposes of the prospective Tax Payment referred to in this Section 12.7(b) with, the Taxing Jurisdiction imposing the relevant Tax.

SECTION 13. REGISTRATION; EXCHANGE; SUBSTITUTION OF NOTES.

Section 13.1 Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. The Company hereby irrevocably appoints (subject to removal by the Required Holders in accordance with Section 6.7 (*Calculation Agent; Paying Agent; Registrar*) GLAS USA LLC as Registrar to keep (or, if no Registrar has been appointed as provided for in Section 6.7 (*Calculation Agent; Paying Agent; Registrar*), the Company shall keep) at the Company's or the Registrar's principal executive office (as applicable) a register for the registration and registration of transfers of Notes,

Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes (the "**Register**"). The name and address, date of registration of each holder, account details for payment, contact name, email address and phone number of each holder of one or more Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes, the certificate number(s) (if applicable) of the Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes issued to a holder and the date of its issue, the details of the date on which each Note and/or Tranche 3 Note and/or Tranche 4 Note is redeemed or cancelled (and all replacements thereof) and the same information in respect of each transferee of one or more Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes (including the date of each transfer, the names and addresses of all subsequent holders thereof), the date on which a person ceases to be a holder, and the principal amount of the Notes and/or Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes held by each holder (which shall be updated to reflect the capitalization of any applicable Capitalized Amount, Tranche 3 Capitalized Amount or Tranche 4 Capitalized Amount (including, without limitation, on each Interest Payment Date in respect of the Capitalized Interest Amount)) shall be registered on the Register. Promptly upon the Register being updated for any holder, the Registrar shall give to the relevant holder a true, complete and correct copy of the updated Register in respect of such holder. If any holder of one or more Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes is a nominee, then (a) the name and address of the beneficial owner of such Note or Tranche 3 Note or Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes shall also be registered in such register as an owner and holder thereof and (b) at any such beneficial owner's option, either such beneficial owner or its nominee may execute any amendment, waiver or consent pursuant to this Agreement. Prior to due presentment for registration of transfer, the Person in whose name any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note shall be registered shall be deemed and treated as the owner and holder thereof for all purposes hereof, and the Company shall not be affected by any notice or knowledge to the contrary. The Company shall give to any holder, and any Registrar shall give to the Company and such holder (without any need to seek the Company's consent), promptly upon request therefor, a true, complete and correct copy of the names and addresses held on the Register in respect of such holder. This paragraph shall be construed so that the obligations are at all times maintained in "registered form" within the meaning of Sections 163(f), 871(h)(2) and 881(c)(2) of U.S. Internal Revenue Code of 1986, as amended.

Section 13.2 Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

(a) Upon surrender of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note to the Registrar at the address of the Registrar provided in writing to the holders (or, if no Registrar has been appointed, upon surrender of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note to the Company), for registration of transfer or exchange (and in the case of a surrender for registration of transfer accompanied by a written instrument of transfer substantially in the form set out in Schedule 3 (*Form of Instrument of Transfer*) duly executed by the registered holder of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes or such holder's attorney duly authorised in writing and each transferee and accompanied by the relevant name, address and other information for notices of each transferee of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note or part thereof), within five (5) Business Days thereafter, the Registrar appointed by the Company (or, if no Registrar has been appointed, the Company) shall deliver, at the Company's expense (except as provided below), one or more new Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes (as applicable) (as requested by the holder thereof) in exchange therefor either in the form of a certificate or electronic book-entry on the Register, in an aggregate principal amount equal to the unpaid principal amount of the surrendered Note,

Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, *provided that* any such transfer or exchange must be made in compliance with the federal securities laws of the United States, including the Securities Act or other Applicable Law. Each such new Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note (as applicable) shall be payable to such Person as such holder may request and shall be substantially in the form of Schedule 1 evidenced, at the election of such holder, either in the form of certificates substantively identical to the form set forth in Schedule 1 or by electronic book-entry in the Register maintained by the Registrar. Each such new Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note (as applicable) shall be dated and bear interest from the date to which interest shall have been paid on the surrendered Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note or dated the date of the surrendered Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note if no interest shall have been paid thereon. The Company may, by notice to the Registrar, require payment of a sum sufficient to cover any stamp tax or governmental charge imposed in respect of any such transfer of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes (as applicable) provided that any such amount shall be owing by the transferee of the applicable Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note following the effectuation of any transfer and shall not be a condition precedent to the effectiveness of such transfer. Neither Notes nor Tranche 3 Notes nor Tranche 4 Notes shall be transferred in denominations of less than $1, *provided* that if necessary to enable the registration of transfer by a holder of its entire holding of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes (as applicable), one Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note may be in a denomination of less than $1. Neither the Registrar nor any holder shall be required to obtain the consent of the Company in connection with the transfer or exchange of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note pursuant to this Section 13.2.

(b) Notwithstanding any other provision of this Agreement, the transferee of any Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes which constitute the transferor's Subject Obligations under the terms of this Agreement shall remain bound by the transferor's obligations under Section 2.5 (*DIP Roll Mechanic*) and shall become a DIP Roll Holder upon the delivery to the Company by the Registrar of an updated DIP Roll Schedule.

Section 13.3 Replacement of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. Upon receipt by the Registrar (or, if no Registrar has been appointed, the Company) of evidence reasonably satisfactory to the Registrar or the Company, as applicable, of the ownership of and the loss, theft, destruction or mutilation of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note (which evidence shall be, in the case of an Institutional Investor, notice from such Institutional Investor of such ownership and such loss, theft, destruction or mutilation), and:

(a) in the case of loss, theft or destruction, of indemnity reasonably satisfactory to it (provided that if the holder of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes is, or is a nominee for, an Original Purchaser or another holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note with a minimum net worth of at least $50,000,000 or a Qualified Institutional Buyer, such Person's own unsecured agreement of indemnity shall be deemed to be satisfactory), or

(b) in the case of mutilation, upon surrender and cancellation thereof,

within five (5) Business Days thereafter, the Registrar or the Company, as applicable, shall deliver at the Company's expense in lieu thereof, either in the form of a certificate or electronic book-entry on the Register, a new Note, Tranche 3 Note or Tranche

4 Note, dated and bearing interest from the date to which interest shall have been paid on such lost, stolen, destroyed or mutilated Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note or dated the date of such lost, stolen, destroyed or mutilated Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note if no interest shall have been paid thereon.

Neither the Registrar nor any holder shall be required to obtain the consent of the Company in connection with the delivery of any new Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note pursuant to this Section 13.3.

SECTION 14. PAYMENTS ON NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES.

Section 14.1 Place of Payment. Subject to Section 14.2 (*Payment by Wire Transfer*), payments of principal, any fee payable under this Agreement, and interest becoming due and payable on the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes shall be made in accordance with Section 22.7 (*Obligations to make Payments in Dollars*) (subject to any holder electing to participate in a New DIP Loan pursuant to the DIP Roll Mechanic), without set-off or counterclaim at (a) the registered office of the Company in Brazil or, if the Company has appointed a Paying Agent on its behalf and notified in writing to the holders pursuant to Section 6.7 (*Calculation Agent; Paying Agent; Registrar*), at the office of such Paying Agent or, (b) upon written notice by the Security Agent (acting on the instructions of the Required Holders), at a bank account in Brazil.

For the purposes of limb (b) above, the aggregate amount of principal, interest and fees due under this Agreement shall be evidenced by the Promissory Notes, provided that: (i) the Promissory Notes will be signed manually (but not in facsimile) in Brazil by duly authorized officers of the Company, (ii) if the Company fails to pay any sum payable under this Agreement when due, the Security Agent (on behalf of the holders) may demand payment thereof under the Promissory Notes, and (iii) the Security Agent shall be deemed for all purposes of Brazilian law to have standing to enforce any of the Promissory Notes as set forth herein. Any amounts received by the Security Agent as the result of proceedings in Brazil using the Promissory Notes shall be applied in accordance with the terms and conditions of this Agreement.

Section 14.2 Payment by Wire Transfer. So long as any Purchaser or its nominee shall be the holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, and notwithstanding anything contained in Section 14.1 (*Place of Payment*) or in such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note) to the contrary, the Company will pay (or will cause the Paying Agent to pay or cause to be paid) all sums becoming due on such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note) for principal, any fees under this Agreement, interest and all other amounts becoming due hereunder by the method and at the address specified for such purpose below such Purchaser's name in the Purchaser Schedule (or Tranche 3 Purchaser Schedule or Tranche 4 Purchaser Schedule, as applicable), or by such other method or at such other address as a holder shall have from time to time specified to the Company or the Paying Agent in writing for such purpose, without the presentation or surrender of such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) or the making of any notation thereon, except that upon written request of the Company or the Paying Agent made concurrently with or reasonably promptly after payment or prepayment in full of any Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable), such Purchaser shall surrender such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) for cancellation, reasonably promptly

after any such request, to the Company at its principal executive office or at the place of payment most recently designated pursuant to Section 14.1 (*Place of Payment*). Prior to any sale or other disposition of any Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) held by a Purchaser or its nominee, such Purchaser will, at its election, either endorse thereon the amount of principal paid thereon and the last date to which interest has been paid thereon or surrender such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) to the Company in exchange for a new Note or Notes (or Tranche 3 Note or Tranche 3 Notes or Tranche 4 Note or Tranche 4 Notes, as applicable) pursuant to Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes*). The Company will afford the benefits of this Section 14.2 to any Institutional Investor that is the direct or indirect transferee of any Note (or Tranche 3 Note, as applicable) purchased by a Purchaser under this Agreement and that has made the same agreement relating to such Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) as the Purchasers have made in this Section 14.2.

SECTION 15. EXPENSES, ETC.

Section 15.1 Transaction Expenses.

The Company agrees and acknowledges that it is subject to the Advisor Reimbursement Obligations; *provided*, *however*, that the Company shall only be obligated to make any such payments in a manner compliant with applicable Brazilian law and subject to the terms and conditions agreed in the Reimbursement Agreements. Whether or not the transactions contemplated hereby are consummated, the Company will comply at all times with the Advisor Reimbursement Obligations and pay all costs and expenses (including reasonable attorneys' fees of counsel and financial advisors (including the Advisors)) incurred by the Purchasers, the Agents and the Security Agent and each other holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note in connection with such transactions and in connection with any amendments, waivers or consents under or in respect of the Finance Documents (whether or not such amendment, waiver or consent becomes effective), including: (a) the costs and expenses incurred in asserting, enforcing, protecting or defending (or determining whether or how to enforce or defend or assert) any rights under the Finance Documents or in responding to any subpoena or other legal process or informal investigative demand issued in connection with the Finance Documents, or by reason of being a holder of any, Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, and (b) the costs and expenses incurred in connection with any filings or judicial or regulatory submissions relating to this Agreement and all related documents. If required by the NAIC, the Company shall obtain and maintain at its own cost and expense a Legal Entity Identifier (LEI). The Company will pay, and will save each Purchaser, each Agent, the Security Agent and each other holder of a Note (or Tranche 3 Note mor Tranche 4 Note, as applicable) harmless from, (i) all claims in respect of any fees, costs or expenses, if any, of brokers and finders (other than those, if any, retained by a Purchaser or other holder in connection with its purchase of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes), (ii) any and all wire transfer fees that any bank or other financial institution deducts from any payment under such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes to such holder or otherwise charges to a holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes with respect to a payment under such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note and (iii) any judgment, liability, claim, order, decree, fine, penalty, cost, fee, expense (including reasonable attorneys' fees and expenses) or obligation resulting from the consummation of the transactions contemplated hereby, including the use of the proceeds of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes by the Company.

Section 15.2 Survival. The obligations of the Company under this Section 15 will survive the payment or transfer of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, the enforcement, amendment or waiver of any provision of the Finance Documents, and the termination of this Agreement.

SECTION 16. SURVIVAL OF REPRESENTATIONS AND WARRANTIES; ENTIRE AGREEMENT.

All representations and warranties contained herein shall survive the execution and delivery of this Agreement and the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, the purchase or transfer by any Purchaser of any Note, any Tranche 3 Note or portion thereof or interest therein and the payment of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, and may be relied upon by any subsequent holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, regardless of any investigation made at any time by or on behalf of such Purchaser or any other holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note. All statements contained in any certificate or other instrument delivered by or on behalf of the Company pursuant to this Agreement shall be deemed representations and warranties of the Company under this Agreement. Subject to the preceding sentence, the Finance Documents embody the entire agreement and understanding between each Purchaser and the Company and supersede all prior agreements and understandings relating to the subject matter hereof.

SECTION 17. AMENDMENT AND WAIVER.

Section 17.1 Requirements. The Finance Documents may be amended, and the observance of any term thereof may be waived (either retroactively or prospectively), only with the written consent of the Company and the Required Holders, except that:

(a) no amendment, modification or waiver of any of Section 1 (*Authorisation and Issue of Notes*), Section 2 (*Sale and Purchase of Notes*), Section 3 (*Conditions to Closing*), Section 5 (*Representations of the Purchasers*) or Section 21 (*Substitution of Purchaser*) hereof, or any defined term (as it is used therein), will be effective as to any Purchaser unless consented to by such Purchaser in writing;

(b) no amendment, modification or waiver may, without the written consent of the Supermajority Holders, (i) subject to Section 11 (*Remedies on Default, Etc.*) relating to acceleration or rescission, change the amount or time of any prepayment or payment of principal of, or reduce the rate or change the time of payment or method of computation of (x) interest on the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes or (y) the Exit Fee, the Early Termination Fee, the Ticking Fee, the Upfront Fee, the Tranche 3 Upfront Fee, the Tranche 4 Commitment Fee, the Commitment Fee, the Tranche 3 Commitment Fee, the Tranche 4 Commitment Fee or any other fee payable under this Agreement, (ii) change the percentage of the principal amount of the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes the holders of which are required to consent to any amendment or waiver, (iii) amend any of Section 2.4(f) (*Conversion Fee*), Section 2.5 (*DIP Roll Mechanic*) (and the definition of "Subject Obligations"), Section 7 (*Payment and Prepayment of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*), Section 9.6 (*Limitation on Liens*), Section 9.7 (*Limitation on Disposals*), Section 9.8 (*Limitation on Indebtedness*), Section 9.10 (*Limitation on*

Investments), Section 10(a) (*Events of Default*), Section 11 (*Remedies on Default, Etc.*), Section 12 (*Tax Indemnification; FATCA Information*), Section 14 (*Payments on Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*), Section 18 (*Notices; English Language*), Section 21 (*Substitution of Purchaser*) or this paragraph (b) of Section 17.1;

(c) any amendment, waiver or modification of Section 22.7 (*Obligation to Make Payment in Dollars*) shall require the written consent of all holders of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes;

(d) any amendment, waiver or modification of any Finance Document (other than this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes) in respect of any provision of any Finance Document that by its terms expressly requires the consent of the Required Original Purchasers shall, in each case, require the written consent of the Required Original Purchasers; and

(e) any amendment, waiver or modification of any Finance Document (other than this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes) in respect of any provision of any Finance Document that by its terms expressly requires the consent of all holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes shall, in each case, require the written consent of all holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

Notwithstanding the foregoing, no amendment, modification or waiver of any provision relating to the Advisor Reimbursement Obligations will be effective unless consented to by each affected Purchaser (or each Purchaser or the Security Agent or Agents whose Advisors would be affected by such amendment, modification or waiver).

Section 17.2 Solicitation of Holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

(a) *Solicitation.* The Company will provide each holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note with sufficient information, sufficiently far in advance of the date a decision is required, to enable such holder to make an informed and considered decision with respect to any proposed amendment, waiver or consent in respect of any of the provisions of the Finance Documents. The Company will deliver executed or true, complete and correct copies of each amendment, waiver or consent effected pursuant to this Section 17 to each holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note promptly following the date on which it is executed and delivered by, or receives the consent or approval of, the requisite holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

(b) *Payment.* The Company will not directly or indirectly pay or cause to be paid any remuneration, whether by way of supplemental or additional interest, fee or otherwise, or grant any security or provide other credit support, to any holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note as consideration for or as an inducement to the entering into by such holder of any waiver or amendment of any of the terms and provisions of any Finance Document unless such remuneration is concurrently paid, or security is concurrently granted or other credit support concurrently provided, on the same terms, rateably to each holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note even if such holder did not consent to such waiver or amendment.

(c) *Consent in Contemplation of Transfer*. Any consent given pursuant to this Section 17 by a holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note that has transferred or has agreed to transfer its Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note to (i) the Company, (ii) any Subsidiary or any other Affiliate or (iii) any other Person in connection with, or in anticipation of, such other Person acquiring, making a tender offer for or merging with the Company and/or any of its Affiliates (either pursuant to a waiver under Section 17.1(b) or subsequent to Section 7.7 (*Purchase of Notes, Tranche 3 Note and Tranche 4 Notes*) having been amended pursuant to Section 17.1(b)), in each case in connection with such consent, shall be void and of no force or effect except solely as to such holder, and any amendments effected or waivers granted or to be effected or granted that would not have been or would not be so effected or granted but for such consent (and the consents of all other holders of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes that were acquired under the same or similar conditions) shall be void and of no force or effect except solely as to such holder.

Section 17.3 Binding Effect, Etc. Any amendment or waiver in respect of any Finance Document consented to as provided in this Section 17 applies equally to all holders of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes and is binding upon them and upon each future holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note and upon the Company without regard to whether such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note has been marked to indicate such amendment or waiver. No such amendment or waiver will extend to or affect any obligation, covenant, agreement, Default or Event of Default not expressly amended or waived or impair any right consequent thereon. No course of dealing between the Company and any holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note and no delay in exercising any rights under any Finance Document shall operate as a waiver of any rights of any holder of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note.

Section 17.4 Notes Held by Company, Etc. Solely for the purpose of determining whether the holders of the requisite percentage of the aggregate principal amount of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes then outstanding approved or consented to any amendment, waiver or consent to be given under any Finance Document, or have directed the taking of any action provided in any Finance Document to be taken upon the direction of the holders of a specified percentage of the aggregate principal amount of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes then outstanding, Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes directly or indirectly owned by the Company or any of its Affiliates shall be deemed not to be outstanding.

SECTION 18. NOTICES; ENGLISH LANGUAGE.

(a) All notices and communications provided for hereunder and under the other Finance Documents shall be in writing and (i) delivered personally; (ii) sent by electronic mail or (ii) sent by registered or certified mail. Any such notice must be sent:

(i) if to any Purchaser or its nominee, to such Purchaser or nominee at the address specified for such communications in the Purchaser Schedule (or Tranche 3 Purchaser Schedule or Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule or Tranche 4 Purchaser Schedule, as applicable), or at such other address as such Purchaser or nominee shall have specified to the Company in writing,

(ii) if to any other holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, to such holder at such address as such other holder shall have specified to the Company in writing,

(iii) if to the Company, to the Company at:

Address: No. 71, 2º Floor, Zip Code 20230-070, City Of Rio De Janeiro, State Of Rio De Janeiro, Brazil
Email: pedro.franca@oi.net.br
Telephone: + 55 (21) 98865-0545
Attention: Pedro Andrade França

or at such other address as the Company shall have specified to the holder of each Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note in writing, or

(iv) if to the Security Agent, to the Security Agent at:

GLAS Trust Company LLC
Address: 3 Second Street, Suite 206, Jersey City, NJ 07311
Telephone: +1 (201) 839-2200
Email: ClientServices.Americas@glas.agency; tmgus@glas.agency
Fax: 212-202-6246

(b) Notices under this Section 18 will be deemed delivered to the receiving party (i) upon actual receipt, if delivered personally; (ii) upon confirmation or proof of successful transmission, if sent by electronic mail; or (iii) upon actual receipt, if sent by registered or certified mail, return receipt requested; provided that any notice, request instruction or other document sent by registered or certified mail shall also be delivered by electronic mail and, in that case, it shall be sufficient to receive either (x) a return receipt of the registered or certified mail or (y) a confirmation or proof of successful transmission, as proof of delivery.

(c) Each financial statement, report, notice or other communication delivered in connection with the Finance Documents shall be in English or accompanied by an English translation thereof.

(d) This Agreement and the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes have been prepared and signed in English and the Parties hereto agree that the English version hereof and thereof (to the maximum extent permitted by Applicable Law) shall be the only version valid for the purpose of the interpretation and construction hereof and thereof notwithstanding the preparation of any translation into another language hereof or thereof, whether official or otherwise or whether prepared in relation to any proceedings which may be brought in Brazil or any other jurisdiction in respect hereof or thereof.

SECTION 19. REPRODUCTION OF DOCUMENTS.

This Agreement, the other Finance Documents and all documents relating thereto, including (a) consents, waivers and modifications that may hereafter be executed, (b) documents received by any Purchaser at a Closing (except the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes themselves), and (c) financial statements, certificates and other information previously or hereafter furnished to any Purchaser, may be reproduced by such Purchaser by any photographic, photo static, electronic, digital, or other similar process and such Purchaser may destroy any original document so reproduced. The Company agrees and stipulates that, to the extent permitted by Applicable Law, any such reproduction shall be admissible in evidence as the original itself in any judicial or administrative proceeding (whether or not the original is in existence and whether or not such reproduction was made by such Purchaser in the regular course of business) and any enlargement, facsimile or further reproduction of such reproduction shall likewise be admissible in evidence. This Section 19 shall not prohibit the Company or any other holder of Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes from contesting any such reproduction to the same extent that it could contest the original, or from introducing evidence to demonstrate the inaccuracy of any such reproduction.

SECTION 20. CONFIDENTIAL INFORMATION.

For the purposes of this Section 20, "**Confidential Information**" means information delivered to any holder by or on behalf of the Company or any Subsidiary in connection with the transactions contemplated by or otherwise pursuant to the Finance Documents or the Agency Agreement that is proprietary in nature and that was clearly marked or labelled or otherwise adequately identified when received by such holder as being confidential information of the Company or such Subsidiary, *provided* that such term does not include information that (a) was publicly known or otherwise known to such holder prior to the time of such disclosure, (b) subsequently becomes publicly known through no act or omission by or such holder or any Person acting on such holder's behalf, (c) otherwise becomes known to or such holder other than through disclosure by the Company or any Subsidiary or (d) constitutes financial statements delivered to or such holder under Section 6.1 (*Financial and Business and Other Information*) that are otherwise publicly available. Each holder will maintain the confidentiality of such Confidential Information in accordance with procedures adopted by such holder in good faith to protect confidential information of third parties delivered to such holder, *provided* that such Purchaser may deliver or disclose Confidential Information to (i) its directors, officers, employees, agents, attorneys, trustees and affiliates (to the extent such disclosure reasonably relates to the administration of the investment represented by its Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes), (ii) its auditors, financial advisors and other professional advisors who agree to hold confidential the Confidential Information substantially in accordance with this Section 20 (iii) any other holder of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, (iv) any Institutional Investor to which it sells or offers to sell such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note or any part thereof or any participation therein (if such Person has agreed in writing prior to its receipt of such Confidential Information to be bound by this Section 20), (v) any Person from which it offers to purchase any security of the Company (if such Person has agreed in writing prior to its receipt of such Confidential Information to be bound by this Section 20 or by confidentiality provisions substantially equivalent to the provisions of this Section 20), (vi) any federal or state regulatory authority having jurisdiction over such holder, (vii) the NAIC or the SVO or, in each case, any similar organisation, or any nationally recognised rating agency that requires access to information about such holder's

investment portfolio, or (viii) any other Person to which such delivery or disclosure may be necessary or appropriate (w) to effect compliance with any Applicable Law applicable to, or in any necessary or advisable communications with a Governmental Authority regarding Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering laws or Anti-Corruption Laws by, such holder or its Affiliate, (x) in response to any subpoena or other legal process, (y) in connection with any litigation to which such holder is a party or (z) if an Event of Default has occurred and is continuing, to the extent such holder may reasonably determine such delivery and disclosure to be necessary or appropriate in the enforcement or for the protection of its rights and remedies under any Finance Document. Each holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, by its acceptance of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, will be deemed to have agreed to be bound by and to be entitled to the benefits of this Section 20 as though it were a Party to this Agreement. On reasonable request by the Company in connection with the delivery to any holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note of information required to be delivered to such holder under this Agreement or requested by such holder (other than a holder that is a Party to this Agreement or its nominee), such holder will enter into an agreement with the Company embodying this Section 20.

In the event that as a condition to receiving access to information relating to the Company or its Subsidiaries in connection with the transactions contemplated by or otherwise pursuant to this Agreement, any Purchaser or holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note is required to agree to a confidentiality undertaking (whether through IntraLinks, another secure website, a secure virtual workspace or otherwise) which is different from this Section 20, this Section 20 shall not be amended thereby and, as between such Purchaser or such holder and the Company, this Section 20 shall supersede any such other confidentiality undertaking.

SECTION 21. SUBSTITUTION OF PURCHASER.

Each Purchaser shall have the right to substitute any one of its Affiliates or another Purchaser or any one of such other Purchaser's Affiliates or Related Funds or another bank or financial institution or to a trust, fund or other entity which is regularly engaged in or established for the purpose of making, purchasing or investing in loans, securities or other financial assets (a "**Substitute Purchaser**") as the purchaser of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes that it has agreed to purchase hereunder which have not been issued as of the date of the substitution, by written notice to the Company (substantially in the form set out in Schedule 7 (*Form of Substitution of Purchaser Notice*)), which notice shall be signed by both such Purchaser and such Substitute Purchaser, shall contain such Substitute Purchaser's agreement to be bound by this Agreement and shall contain a confirmation by such Substitute Purchaser of the accuracy with respect to it of the representations set forth in Section 5 (*Representations of the Purchasers*). For the avoidance of doubt, neither the Purchaser or the Substitute Purchaser shall be required to obtain the consent of the Company or any Agent in connection with the substitution under this Section 21. Upon receipt of such notice, any reference to such Purchaser in this Agreement (other than in this Section 21), shall be deemed to refer to such Substitute Purchaser in lieu of such Original Purchaser. In the event that an Original Purchaser is so substituted as a Purchaser hereunder and such Substitute Purchaser thereafter transfers to such Original Purchaser all of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes then held by such Substitute Purchaser, upon receipt by the Company of notice of such transfer, any reference to such Substitute Purchaser as a "Purchaser" in this

Agreement (other than in this Section 21), shall no longer be deemed to refer to such Substitute Purchaser, but shall refer to such Original Purchaser, and such Original Purchaser shall again have all the rights of an original holder of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes under this Agreement.

SECTION 22. MISCELLANEOUS.

Section 22.1 Successors and Assigns. All covenants and other agreements contained in this Agreement by or on behalf of any of the Parties hereto bind and inure to the benefit of their respective successors and assigns (including any subsequent holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note) whether so expressed or not, the Company may not assign or otherwise transfer any of its rights or obligations hereunder or under the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes without the prior written consent of each holder. Nothing in this Agreement, expressed or implied, shall be construed to confer upon any Person (other than the Subagent, the parties hereto and their respective successors and assigns permitted hereby) any legal or equitable right, remedy or claim under or by reason of this Agreement.

Section 22.2 Accounting Terms. All accounting terms used herein which are not expressly defined in this Agreement have the meanings respectively given to them in accordance with GAAP or IFRS as applied in the Original Financial Statements. Except as otherwise specifically provided herein, (a) all computations made pursuant to this Agreement shall be made in accordance with GAAP or IFRS as applied in the Original Financial Statements, and (b) all financial statements shall be prepared in accordance with GAAP or IFRS as applied in the Original Financial Statements.

Section 22.3 Severability. Any provision of this Agreement that is prohibited or unenforceable in any jurisdiction shall, as to such jurisdiction, be ineffective to the extent of such prohibition or unenforceability without invalidating the remaining provisions hereof, and any such prohibition or unenforceability in any jurisdiction shall (to the full extent permitted by law) not invalidate or render unenforceable such provision in any other jurisdiction.

Section 22.4 Construction, Etc.

Each covenant contained herein shall be construed (absent express provision to the contrary) as being independent of each other covenant contained herein, so that compliance with any one covenant shall not (absent such an express contrary provision) be deemed to excuse compliance with any other covenant. Where any provision herein refers to action to be taken by any Person, or which such Person is prohibited from taking, such provision shall be applicable whether such action is taken directly or indirectly by such Person.

Defined terms herein shall apply equally to the singular and plural forms of the terms defined. Whenever the context may require, any pronoun shall include the corresponding masculine, feminine and neuter forms. The words “include,” “includes” and “including” shall be deemed to be followed by the phrase “without limitation.” The word “will” shall be construed to have the same meaning and effect as the word “shall.” Unless the context requires otherwise (a) any definition of or reference to any agreement, instrument or other document herein shall be construed as referring to such agreement, instrument or other document as from time to time

amended, supplemented or otherwise modified (subject to any restrictions on such amendments, supplements or modifications set forth herein) and, for purposes of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes, shall also include any such notes issued in substitution therefor pursuant to Section 12.1 (*Registration; Exchange; Substitution of Notes*), (b) subject to Section 22.1 (*Successors and Assigns*), any reference herein to any Person shall be construed to include such Person's successors and assigns, (c) the words "herein," "hereof" and "hereunder," and words of similar import, shall be construed to refer to this Agreement in its entirety and not to any particular provision hereof, (d) all references herein to Sections and Schedules shall be construed to refer to Sections of, and Schedules to, this Agreement, (e) any reference to "principal amount" of any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note shall be construed to include all Capitalized Interest Amounts and other Capitalized Amounts (including Tranche 3 Capitalized Amounts and Tranche 4 Capitalized Amounts) and any other premium or fee or payment of any kind that has been, or should have been under the terms of this Agreement, capitalized and added to the principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes, and (f) any reference to any law or regulation herein shall, unless otherwise specified, refer to such law or regulation as amended, modified or supplemented from time to time.

Each of the Purchasers enters into this Agreement solely in its capacity as a Purchaser of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, as applicable, and nothing in this Agreement shall limit any Purchaser's rights or obligations in any other capacity whatsoever. For the avoidance of doubt, to the extent this Agreement permits or does not prohibit any action, inaction, transaction or step on the part of any member of the Group (in each case a "**Relevant Act**"), such permission or absence of prohibition shall not prevent any Purchaser or holder from exercising any rights they may have in any capacity whatsoever (other than as a Purchaser or holder) to challenge, contest, vote against or take any action whatsoever against or in relation to any Relevant Act in any forum, jurisdiction and manner as each Purchaser or holder may (in their sole discretion) elect.

Section 22.5 Counterparts. This Agreement may be executed in any number of counterparts, each of which counterparts shall be an original, but all of which together shall constitute one instrument.

Section 22.6 Governing Law; Submission to Jurisdiction; Selection of Forum; and Waiver of Jury Trial.

THIS AGREEMENT, THE NOTES, THE TRANCHE 3 NOTES, THE TRANCHE 4 NOTES AND ALL MATTERS, OTHER THAN THOSE EXPRESSLY STATED TO BE GOVERNED BY THE LAW OF ANOTHER JURISDICTION, ARISING OUT OF OR RELATING IN ANY WAY WHATSOEVER TO THIS AGREEMENT AND THE NOTES, THE TRANCHE 3 NOTES AND THE TRANCHE 4 NOTES (WHETHER IN CONTRACT, TORT OR OTHERWISE) SHALL BE GOVERNED BY AND CONSTRUED IN ACCORDANCE WITH THE LAWS OF THE STATE OF NEW YORK, WITHOUT GIVING EFFECT TO APPLICABLE PRINCIPLES OF CONFLICTS OF LAW TO THE EXTENT THAT THE APPLICATION OF THE LAWS OF ANOTHER JURISDICTION WOULD BE REQUIRED THEREBY.

Each Party hereto consents to the exclusive jurisdiction of the state courts located in the State of New York in the County of New York and the United States District Court for the Southern District of New York in connection with any suit, action, or proceedings with respect to this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes and solely in connection with claims arising under this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes, (a) waives any objection to laying venue in any such action or proceeding in the state courts located in the State of New York in the County of New York and the United States District Court for the Southern District of New York and (b) waives any objection that any of the state courts located in the State of New York in the County of New York and the United States District Court for the Southern District of New York is an inconvenient forum or does not have jurisdiction over any Party; provided that each of the Parties hereby agrees that the Bankruptcy Court shall have jurisdiction over all matters under Brazilian Bankruptcy Law and that all matters under the Finance Documents shall be subject to the jurisdiction and governing law provisions specified therein; *provided further* that any suit, action or proceedings with respect to this Agreement against the Company may, in addition to the courts specified above, be brought and enforced in the courts of Brazil or any other jurisdiction where the Company or any of its property may be found, and the Company hereby irrevocably submits to the jurisdiction of each such court in respect of any such suit, action or proceedings.

The Company has validly and effectively appointed Cogency Global (the "**Process Agent**"), with offices on the date hereof at 122 East 42nd Street, 18th Floor, New York, NY 10168, as its authorized agent upon which process may be served in any action, suit or proceeding referred to in Section 22.6. If for any reason such agent hereunder shall cease to be available to act as such, the Company agrees to designate a new agent in the Borough of Manhattan, in the City of New York, New York on the terms and for the purposes of this Section 22.6 reasonably satisfactory to Required Holders. The Company hereby irrevocably consents and agrees to the service of any and all legal process, summons, notices and documents in any such action, suit or proceeding against the Company by serving a copy thereof upon the relevant agent for service of process referred to in this Section 22.6 (whether or not the appointment of such agent shall for any reason prove to be ineffective or such agent shall accept or acknowledge such service) or by mailing copies thereof by registered or certified air mail, postage prepaid to the Company at its address specified in or designated pursuant to this Agreement. The Company agrees that the failure of any such designee, appointee and agent to give any notice of such service to it shall not impair or affect in any way the validity of such service or any judgment rendered in any action or proceeding based thereon. The Company further agrees to take any and all action, including the execution and filing of any and all such documents and instruments as may be necessary to continue such designation and appointment of the Process Agent in full force and effect so long as this Agreement shall be in full force and effect. Nothing herein shall in any way be deemed to limit the ability of the Purchasers and the Security Agent to serve any such legal process, summons, notices and documents in any other manner permitted by Applicable Law or to obtain jurisdiction over the Company or bring actions, suits or proceedings against the Company in such other jurisdictions, and in such manner, as may be permitted by Applicable Law. The Company irrevocably and unconditionally waives, to the fullest extent permitted by law, any objection which it may now or hereafter have to the laying of venue of any of the aforesaid actions, suits or proceedings arising out of or in connection with this Indenture brought in the courts of the State of New York or the United States District Court for the Southern District of New York and hereby further irrevocably and unconditionally

waives and agrees, to the fullest extent permitted by law, not to plead or claim in any such court that any such action, suit or proceeding brought in any such court has been brought in an inconvenient forum.

EACH PARTY HEREBY IRREVOCABLY WAIVES, TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED BY APPLICABLE LAW, ANY AND ALL RIGHT TO TRIAL BY JURY IN ANY LEGAL PROCEEDING ARISING OUT OF OR RELATING TO THIS AGREEMENT, THE NOTES, THE TRANCHE 3 NOTES, THE TRANCHE 4 NOTES OR THE TRANSACTIONS CONTEMPLATED HEREBY.

Section 22.7 Obligation to Make Payment in Dollars. Any payment on account of an amount that is payable hereunder or under the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes in Dollars which is made to or for the account of any holder in any other currency, whether as a result of any judgment or order or the enforcement thereof or the realization of any security or the liquidation of the Company, shall constitute a discharge of the obligation of the Company under this Agreement or the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes only to the extent of the amount of Dollars which such holder could purchase in the foreign exchange markets in London, with the amount of such other currency in accordance with normal banking procedures at the rate of exchange prevailing on the London Banking Day following receipt of the payment first referred to above. If the amount of Dollars that could be so purchased is less than the amount of Dollars originally due to such holder, the Company agrees to the fullest extent permitted by law, to indemnify and hold harmless such holder from and against all loss or damage arising out of or as a result of such deficiency. This indemnity shall, to the fullest extent permitted by law, constitute an obligation separate and independent from the other obligations contained in this Agreement and the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, shall give rise to a separate and independent cause of action, shall apply irrespective of any indulgence granted by such holder from time to time and shall continue in full force and effect notwithstanding any judgment or order for a liquidated sum in respect of an amount due hereunder or under the Notes, the Tranche 3 Notes or the Tranche 4 Notes or under any judgment or order. As used herein the term "London Banking Day" shall mean any day other than Saturday or Sunday or a day on which commercial banks are required or authorized by law to be closed in London, England.

* * * * *

If you are in agreement with the foregoing, please sign the form of agreement on a counterpart of this Agreement and return it to the Company, whereupon this Agreement shall become a binding agreement between you and the Company.

Very truly yours,

[*Signature pages to follow*]

OI S.A.

By: _____

This Agreement is hereby accepted and agreed to by the Purchasers and the Security Agent as of the date hereof.

[*Signature pages to follow*]

[•]

By: _____
Name:
Title:

SECURITY AGENT

GLAS TRUST COMPANY LLC

By: _____

Jeffrey Schoenfeld
Transaction Manager – Vice President

SCHEDULE A
DEFINED TERMS

As used herein, the following terms have the respective meanings set forth below or set forth in the Section hereof following such term:

"**12 Month Date**" is defined in Section 2.4(c) (*Exit Fee*).

"**2026 Notes**" means the 8.750% Senior Secured Notes due 2026.

"**6 Month Date**" is defined in Section 2.4(c) (*Exit Fee*).

"**Acceptable Exchange**" means any stock exchange member of the World Federation of Exchanges.

"**Additional Tranche 3 Amount**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Additional Tranche 3 Interest Amounts**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Additional V.Tal Agreements**" means (a) the copper agreement (*Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças*), entered into by and between V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) and the Company, dated as of October 27, 2023, (b) the LTLA agreement (*Acordo de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações*), entered into by and between V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), as successor of Globenet Cabos Submarinos S.A., and the Company (in its capacity and as successor of Oi Móvel S.A., TNL PCS S.A. and Telemar Norte Leste S.A.), dated as of December 20, 2013, as amended on October 1, 2021, June 9, 2022 and October 27, 2023 (the "LTLA"), and (c) the MAS agreement (*Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações OIS-202111901*), entered into by and amongst V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), as successor of Globenet Cabos Submarinos S.A., and the Company, dated as of December 9, 2021, as amended on June 9, 2022.

"**Advisor Reimbursement Obligations**" means the indefeasible obligations of the Company to pay the reasonable and documented fees and expenses of the Advisors in each case, subject to applicable Brazilian law and to the extent incurred in connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization, the Restructuring and negotiation, preparation and administration of, and enforcement of rights or remedies under, the Finance Documents, in each case, pursuant to any applicable Reimbursement Agreement. For the avoidance of doubt, and without limiting any other fee or expense reimbursement obligation of the Company set forth herein, to the extent any Advisor is party to a Reimbursement Agreement, the Advisor Reimbursement Obligations with respect to such Advisor shall be subject to the rates and manner of payment agreed in such Reimbursement Agreement, except as otherwise expressly agreed between the Company and such Advisor.

"**Advisors**" means Akin Gump LLP, Padis Mattar Advogados, Houlihan Lokey Capital, Inc. ("**HL**"), Davis Polk & Wardwell LLP and Pinheiro Neto Advogados each in their capacity as advisors to ad hoc groups of creditors of the Company and certain of the Purchasers, and any local

or special counsel, as applicable, engaged by such ad hoc groups and/or the Purchasers and King & Spalding LLP, as advisor to the Agents and the Security Agent, in connection with the Judicial Reorganization, any foreign ancillary or other judicial or regulatory proceedings relating to the Judicial Reorganization, the Restructuring and negotiation, preparation and administration of, and enforcement of rights or remedies under, the Finance Documents.

"**Affiliate**" means, at any time, (a) with respect to any Person, any other Person that at such time directly or indirectly through one or more intermediaries Controls, or is Controlled by, or is under common Control with, such first Person, (b) with respect to the Company, shall include any Person beneficially owning or holding, directly or indirectly, 10% or more of any class of voting or equity interests of the Company or any Subsidiary or any Person of which the Company and its Subsidiaries beneficially own or hold, in the aggregate, directly or indirectly, 10% or more of any class of voting or equity interests. Unless the context otherwise clearly requires, any reference to an "Affiliate" is a reference to an Affiliate of the Company.

"**Agency Agreement**" means the agency agreement dated on or about the date hereof between the Company and GLAS USA LLC as Paying Agent, Calculation Agent and Registrar, as amended or supplemented from time to time.

"**Agent**" means each of the Calculation Agent, the Paying Agent and the Registrar.

"**Aggregate Principal Amount**" is defined in Section 1.1 (*Authorization and Issue of the Notes*).

"**Agreement**" means this Second Amended and Restated Note Purchase Agreement, including all Schedules attached to this Agreement, as may be amended, amended and restated and modified from time to time in accordance with the terms hereof.

"**AGU**" means Advocacia Geral da União.

"**AGU Settlement**" means the settlement agreement entered into by and between the Company and Anatel, thereby represented by AGU, on May 31, 2022 with the purpose of renegotiating certain non-tax liabilities, already including all applicable fines, charges and default interest, in the total amount of BRL$20,237,715,290.06.

"**Anatel**" means the Brazilian National Telecommunications Agency (*Agência Nacional de Telecomunicações*), created by Law No. 9,472, dated July 16, 1997, as amended.

"**Anatel Proceeds Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary assignment of rights under the laws of Brazil (*alienação fiduciária*) with respect to the final net proceeds due to the Company, from the arbitration procedure No. CCI 26470/PFF/RLS commenced by the Company against Anatel, filed with the International Chamber of Commerce (ICC) on August 18, 2021, deducting all the values compromised under the terms and conditions of the agreement carried out under the TC 020.662-2023-8 before the *Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União*.

"**Annual Statements**" is defined in Section 6.1(b) (*Annual Statements*).

"**Anti-Corruption Laws**" means, collectively: (a) the U.S. Foreign Corrupt Practices Act, (b) the UK Bribery Act 2010, (c) the Brazilian Anti-Corruption Law and (d) any Applicable Law relating to combatting bribery or corruption.

"**Anti-Money Laundering Laws**" means all Applicable Law relating to terrorism, financial crime or money laundering, including without limitation: (a) the United States Bank Secrecy Act, as amended by the USA PATRIOT Act of 2001, (b) the United States Money Laundering Control Act of 1986 (18 U.S.C. §§ 1956 and 1957), (c) the Anti-Money Laundering Act of 2020, (d) the Money Laundering, Terrorist Financing and Transfer of Funds (Information on the Payer) Regulations 2017, as amended including pursuant to the Money Laundering and Terrorist Financing (Amendment) Regulations 2019, and (e) the Proceeds of Crime Act 2002, as amended and the rules and regulations (including those issued by any governmental or regulatory authority) thereunder.

"**Applicable Fee Portion**" is defined in Section 2.4(c) (*Exit Fee*).

"**Applicable Law**" means any applicable statute, law, regulation, ordinance, rule, judgment, rule of common law, order, decree, approval (including any Governmental Approval), concession, grant, franchise, license, agreement, directive, guideline, guidance, policy, requirement or other governmental restriction or any similar form of decision of, or determination by (or any interpretation or administration of any of the foregoing by), any Governmental Authority, whether in effect as of the date hereof or hereafter.

"**Approved Budget**" means the 15-month direct cash flow forecast of receipts and disbursements containing usual and customary line items and reporting requirements for debtor in possession financings of this type for the period from the Tranche 1 Closing Date through to the end of such 15-month period, in form, scope and substance acceptable to the Company and to the Supermajority Holders.

"**Authorization**" means an authorization, consent, approval, resolution, licence, exemption, filing, notarisation or registration.

"**Bankruptcy Court**" means the 7th Corporate Court of Rio de Janeiro/RJ.

"**Brazilian Anti-Corruption Law**" means Brazilian Law No. 12,846, dated August 1, 2013 and Decree No. 8,420, dated March 18, 2015, as amended, and any regulations issued thereunder or in connection therewith or interpretation thereof by Brazilian Governmental Authorities.

"**Brazilian Bankruptcy Law**" means Law No. 11.101/05, as amended.

"**BRB Transaction**" means certain commercial instruments (*Cédulas de Crédito Comercial*) issued by the Company (as successor of Oi Móvel S.A. and 14 Brasil Telecom Celular S.A.) to the benefit of Banco de Brasilia S.A. in connection with a tax benefit under Brazilian state law, as set forth in Schedule 6 (*Pre-Petition Indebtedness*). For the avoidance of doubt, claims under the BRB Transaction are not subject to the Judicial Reorganization.

"**BRL$**" means the lawful currency of Brazil.

"**Business Day**" means a day (other than a Saturday or a Sunday) on which banks are open for business in New York, United States of America, Rio de Janeiro, Brazil and London, United Kingdom.

"**CADE**" means the Administrative Council for Economic Defense (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

"**Calculation Agent**" means a calculation agent appointed by the Company to act as calculation agent for rate setting purposes in relation to the Finance Documents, provided that there shall not be more than one Calculation Agent appointed at any time.

"**Calculation Date**" is defined in Section 2.4(b) (*Commitment Fee*).

"**Capital Stock**" shall mean, with respect to any Person, any and all shares of stock, interests, rights to purchase, warrants, options, participations or other equivalents of or interests in (however designated, whether voting or non-voting) such Person's equity or ownership, including any preferred stock, any limited or general partnership interest and any limited liability company membership interest, any Securities or other rights or interests convertible into or exchange for any of the forgoing.

"**Capitalized Amount**" is defined in Section 2.2 (*Interest Provisions*).

"**Capitalized Interest Amount**" is defined in Section 2.2(b) (*Interest Provisions*).

"**Capitalized Lease Obligations**" means, with respect to any Person, the obligations of such Person under a lease that are required to be classified and accounted for as a capitalized lease in accordance with GAAP or IFRS and the amount of Indebtedness represented by such obligations at any date shall be the capitalized amount of such obligations at such date, determined in accordance with GAAP or IFRS, and the stated maturity thereof shall be the date of the last payment of rent or any other amount due under such lease prior to the first date upon which such lease may be prepaid by the lessee without payment of a penalty.

"**Cash Payment Amount**" is defined in Section 2.5(c)(i) (*DIP Roll Mechanic*).

"**Chapter 15 Proceeding**" means the pending proceeding relating to the Judicial Reorganization filed with the New York Bankruptcy Code (Case No. 23 10193 (JPM)) pursuant to Chapter 15 of the U.S. Bankruptcy Code.

"**Chapter 15 Recognition Order**" an order recognizing the DIP Orders granted by the New York Bankruptcy Court in the pending Chapter 15 Proceeding, with such order being in form and substance reasonably acceptable to the Purchasers.

"**Cleansing Announcement**" means an announcement by the Company pursuant to which Non-Public Information will be made publicly available in accordance with normal market procedures for the dissemination of public information.

"**ClientCo**" means a wholly-owned Subsidiary of the Company to be incorporated exclusively to operate the IPU ClientCo.

"**ClientCo Change of Control**" means:

(a) the consummation of any transaction as a result of which any Person or any Persons acting together acquire the majority of the aggregate voting power of all classes of Voting Stock of ClientCo; or

(b) the sale, assignment, conveyance, transfer, lease or other disposition, in one or a series of related transactions, of all or substantially all of the assets of ClientCo and its Subsidiaries taken as a whole (including the IPU ClientCo) to any Person other than a member of the Group.

Notwithstanding the foregoing, a transaction effected to create a holding company of ClientCo (a) pursuant to which ClientCo becomes a wholly-owned Subsidiary of such holding company and (b) as a result of which the holders of Capital Stock of such holding company are substantially the same as the holders of Capital Stock of ClientCo immediately prior to such transaction, shall not be deemed to involve a "ClientCo Change of Control"; *provided further*, that following such holding company transaction, reference to ClientCo in this definition of "ClientCo Change of Control" shall thereafter be treated as a reference to such holding company.

"**ClientCo Fiduciary Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary transfer under the laws of Brazil (*alienação fiduciária*), over 100% of the Company's equity interest in the Capital Stock of ClientCo, granted by the Company in favor of the Security Agent pursuant to the ClientCo Fiduciary Lien Agreement. For the avoidance of doubt, the ClientCo Fiduciary Lien shall not include any voting rights in connection with the ClientCo shares owned by the Company so long as any Event of Default has not occurred and is continuing and subject to ClientCo's bylaws.

"**ClientCo Fiduciary Lien Agreement**" means the Fiduciary Transfer of Shares Agreement (*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*) in the form attached hereto as Part B of Schedule 13, to be entered into by the Company and the Security Agent relating to the ClientCo Fiduciary Lien.

"**Closing**" is defined in Section 2.3 (*Sale and Purchase Procedure*).

"**Code**" means the Internal Revenue Code of 1986 and the rules and regulations promulgated thereunder from time to time.

"**Commission**" means the Securities and Exchange Commission.

"**Commitment Fee**" means, collectively, the Tranche 1 Commitment Fee and the Tranche 2 Commitment Fee.

"**Company**" is defined in the preamble to this Agreement.

"**Confidential Information**" is defined in Section 20 *(Confidential Information)*.

"**Confirmation Order**" means the order entered by the Bankruptcy Court confirming and sanctioning the approval of either (i) the Existing Plan or (ii) a reorganization plan of the Company which is also approved by the Required Holders.

"**Control**" means the possession, directly or indirectly, of the power to direct or cause the direction of the management and policies of a Person, whether through the ownership of voting Securities, by contract or otherwise; and the terms "**Controlled**" and "**Controlling**" shall have meanings correlative to the foregoing.

"**Controlled Entity**" means (i) any of the Subsidiaries of the Company and any of their or the Company's respective Controlled Affiliates and (ii) if the Company has a parent company, such parent company and its Controlled Affiliates.

"**Conversion Fee**" is defined in Section 2.4(f) (*Conversion Fee*).

"**Copper Arrangements**" means the arrangements entered into between the Company and V.Tal for the sale or disposal of copper scraps, copper surplus, overhead network scrap, and any receivables arising from such arrangements, including that certain Scrap Purchase and Sale Agreement (*Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças*) dated October 27, 2023 and any ancillary agreements and any amendments thereto.

"**Copper Assets**" means any copper scraps, copper surplus and overhead network scrap owned by the Company or any member of the Group.

"**CP Satisfaction Date**" means the respective date in which the Tranche 1 Closing Date conditions and Tranche 2 Closing Date conditions set forth in Section 3 (*Conditions to Closing*) are met.

"**Current Copper Arrangements**" means: (1) the Scrap Purchase and Sale Agreement (*Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças*), dated as of October 27, 2023; (2) Agreement for the Assignment of the Right to Use a Fraction of the Optical Fiber Spectrum (*Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas*), dated as of December 30, 2013 and amended on October 1st , 2021, June 9, 2022 and October 27, 2023; (3) Fiduciary Assignment of Rights Sold and Other Covenants (*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos Alienados em Garantia e Outras Avenças*), dated as of October 27, 2023; (4) Guarantee for Fiduciary Lien of Scrap and Other Covenants (*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Sucata e Outras Avenças*), dated as of October 27, 2023; and (5) Copper Scraps Purchase and Sale Agreement (*Contrato de Compra e Venda de Sucata),* dated as of July 16,2023 and amended on September 8, 2023 and on October 13, 2023, each and all entered into between the Company and V.Tal -Rede Neutra de Telecomunicacoes S.A., in each case as in effect as at the Second Amendment Closing Date.

"**Default**" means an event or condition the occurrence or existence of which would, with the lapse of time or the giving of notice or both, become an Event of Default.

"**Defaulting Purchaser**" means any Purchaser which has failed to purchase its allocation of the Tranche 1 Notes or the Tranche 2 Notes (or has notified the Company that it will not purchase its allocation of the Tranche 1 Notes or the Tranche 2 Notes as applicable) by the Tranche 1 Closing Date or the Tranche 2 Closing Date as applicable, in accordance with Section 2.1 (*Sale and Purchase of Notes*) unless, in each case, its failure to pay is caused by an administrative or technical error and payment is made within three (3) Business Days of its due date.

"**Default Rate**" with respect to any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Notes, an interest rate equal to 7.00% per annum, payable in cash and monthly in arrears.

"**Digital Commercial Partnership**" means a certain potential commercial partnership for the marketing and supply of digital services and products (such as books, newspapers, magazines, news, literary works, podcasts, and digital security services) to the Company's customers, which may involve the Company's acquisition of equity interest in such partner based on such partners' revenue collected as a result of its digital services agreements.

"**DIP Order**" is defined in Section 3.10 (*DIP Order*).

"**DIP Roll Conditions**" means each of the following:

(i) no default or event of default (however described) would have occurred under the Notes Indenture had they been issued at such time;

(ii) the Company shall have received the Confirmation Order;

(iii) all definitive documentation in relation to the following shall be in agreed form between the Company and the Required Holders (each acting reasonably and in good faith) (it being understood and agreed that such definitive documentation shall be based on the terms set forth in the Existing Plan (including any annexes thereto)):

(A) the "New Financing" (as defined in the Existing Plan);

(B) the "New Financing – Third Parties" (as defined in the Existing Plan);

(C) the "Roll-Up Debt" (each as defined in the Existing Plan); and

(D) the collateral documents and intercreditor agreement related to the foregoing;

(iv) the representations and warranties of the Company set forth in Sections 4.20(a)-(d) and Section 4.21 hereof shall be true and correct on the First-Lien Notes Issue Date;

(v) the Company shall be in compliance with its obligations set forth in Section 8.3 (*Use of Proceeds*), Section 9.2 (*Sanctions*) and Section 9.3 (*Anti-Money Laundering Laws; Anti-Corruption Laws*);

(vi) the satisfaction or waiver (as applicable) of any conditions precedent in the definitive documentation for the "New Financing", the "New Financing – Third Parties" and the "Roll-Up Debt" (each, as defined in the Existing Plan) (other than such conditions that only occur concurrently with the issuance of the First-Lien Notes);

(vii) the Company has received confirmation that the required amount of the "New Financing – Third Parties" (as defined in the Existing Plan) has been funded to the Company as set forth in the Existing Plan; and

(viii) the Company shall, and shall have caused its Subsidiaries to, with the assistance of reputable international trade counsel, have implemented and maintained policies, safeguards and procedures designed to promote and achieve and ensure compliance with Sanctions and Export Control Laws, Anti-Money Laundering Laws and Anti-Corruption Laws and the related covenants hereunder.

"**DIP Roll Holder**" means, at the relevant date, each holder identified in the DIP Roll Schedule.

"**DIP Roll Mechanic**" is defined in Section 2.5(b) (*DIP Roll Mechanic*).

"**DIP Roll Notes**" is defined in Section 2.5(b) (*DIP Roll Mechanic*).

"**DIP Roll Schedule**" means the DIP Roll Schedule to this Agreement listing the DIP Roll Holders (as amended, revised and updated from time to time).

"**Dissenting Purchaser**" means any Purchaser who does not, and continues not to, consent or agree to an extension of the Tranche 1 Issuance Period or the Tranche 2 Issuance Period, as applicable, which has been agreed by the Required Holders.

"**Documentation Depository**" means Houlihan Lokey Capital, Inc. at HLOi@hl.com or such other email address notified by the Documentation Depository to the Company.

"**Dollar**" or "**$**" means the lawful currency of the United States of America.

"**DTH Transaction**" means the potential agreement between the Company and SKY Serviços de Banda Larga Ltda. relating to the sale of the post-paid client base, as well as the transfer of DTH (Direct To Home) equipment (set-top boxes, cards, chips etc.) currently owned by the Company, in exchange for payment over time and the elimination of a portion of the Company's satellite and content obligations provided that:

(a) the Company shall deliver a complete term sheet in respect of the terms of such transaction (the "**DTH TS**") to the advisors of the Required Original Purchasers;

(b) if the Required Original Purchasers do not deliver a response on the terms of the DTH TS to the Company within ten (10) Business Days of the date on which the Required Original Purchasers receive the DTH TS, then, in either case, the consent of the Required Original Purchasers shall be deemed for all purposes under this Agreement; and

(c) the definitive legal documents related to the DTH Transaction must be at all times consistent with the DTH TS (as approved (or deemed to be approved) by the Required Original Purchasers).

"**Early Termination Fee**" is defined in Section 2.4(d) (*Early Termination Fee*).

"**EBITDA**" means the earnings before interest, expenses, taxes, depreciation and amortization of the Group on a consolidated basis for the previous period of twelve (12) months, in each case, determined in accordance with GAAP or IFRS consistently applied.

"**ERISA**" means the Employee Retirement Income Security Act of 1974 and the rules and regulations promulgated thereunder from time to time in effect.

"**ERISA Affiliate**" means any trade or business (whether or not incorporated) that is treated as a single employer together with the Company under section 414 of the Code.

"**Event of Default**" is defined in Section 10 (*Events of Default*).

"**Exchange Act**" means the United States Securities Exchange Act of 1934, as amended, or any successor statutes thereto.

"**Existing Anatel Restriction**" is defined in Section 3.32 (*Highline Funds*).

"**Existing Plan**" means the reorganization plan of the Company as filed with the Bankruptcy Court under the Judicial Reorganization on May 19, 2023, as amended on 5 February 2024, on 25 March 2024, and on the Third Amendment Signing Date and approved by the requisite creditors at the general meeting of creditors on the Third Amendment Signing Date.

"**Exit Event**" is defined in Section 2.4(c) (*Exit Fee*)

"**Exit Fee**" means the fee set out in Section 2.4(c) (*Exit Fee*).

"**Facility Office**" means the office or offices through which a holder will perform its obligations under this Agreement.

"**FATCA**" means (a) sections 1471 through 1474 of the Code, as of the date of this Agreement (or any amended or successor version that is substantively comparable and not materially more onerous to comply with), together with any current or future regulations or official interpretations thereof, (b) any treaty, law or regulation of any other jurisdiction, or relating to an intergovernmental agreement between the United States of America and any other jurisdiction, which (in either case) facilitates the implementation of the foregoing clause (a), and (c) any agreements entered into pursuant to section 1471(b)(1) of the Code.

"**FATCA Deduction**" means a deduction or withholding from a payment under a Finance Document required by FATCA.

"**FATCA Exempt Party**" means a Party that is entitled to receive payments free from any FATCA Deduction.

"**Finance Documents**" means this Agreement, the Tranche 3 Amendment Agreement the Notes, the Tranche 3 Notes, the Tranche 4 Notes, the Transaction Security Documents, the Agency Agreement, the Promissory Notes, the Security Agent Fee Letter, the Subagency Subagent Fee Letter, and any other document designated as a Finance Document by the Company and the Required Holders in each case, as the same may be amended, restated, modified, supplemented, extended or amended and restated from time to time in accordance with the terms hereof.

"**Finance Parties**" means the holders and the Security Agent.

"**Financial Year**" means the annual accounting period of the Group ending on or about 31 December in each year.

"**First-Lien Notes**" means the new 10.000% / 13.500% PIK toggle senior secured notes due 2027 to be issued by the Company pursuant to the terms of the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order).

"**First-Lien Notes Issue Date**" means the issuance date of the initial First-Lien Notes as set forth in, and pursuant to the terms of, the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order), which shall be at least five (5) Business Days after the date of the Issue Date Notice (unless otherwise agreed to by the Company and the Required Holders).

"**Foreign Bankruptcy Proceedings**" means any order in foreign proceedings in respect of the Judicial Reorganization that are consented to by the Required Holders.

"**Forms**" means all such forms, certificates, documents and returns provided to a holder of a Note, a Tranche 3 Note or Tranche 4 Note by the Company required to be, and capable of being validly, filed by or on behalf of such holder in order to avoid or reduce any such Tax pursuant to the provisions of an applicable statute, regulation or administrative practice of the relevant Taxing Jurisdiction or of a Tax treaty between the jurisdiction in which the holder is resident for Tax purposes and such Taxing Jurisdiction.

"**Fungible Notes**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**GAAP**" means as elected from time to time by the Company, the accounting principles prescribed by Brazilian Corporate Law, the rules and regulations issued by applicable regulators, including the Brazilian Securities Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*), as well as the technical releases issued by the Brazilian Institute of Accountants (*Instituto Brasileiro de Contadores*), in accordance with IFRS as issued by the International Accounting Standards Board, in each case, as in effect from time to time.

"**Governmental Approval**" means any action, order, authorization, consent, approval, license, lease, ruling, permit, tariff, rate, certification, exemption, filing or registration from, by or with any Governmental Authority.

"**Governmental Authority**" means, with respect to any Person, any nation or government or supranational body, any state, municipality, province or other political or administrative subdivision thereof, any central bank (or similar monetary or regulatory authority) thereof, any

entity or branch of power exercising executive, legislative, judicial, regulatory or administrative functions of or pertaining to government, and any corporation or other entity exercising such functions and owned or controlled, through stock or capital ownership or otherwise by any of the foregoing, any arbitral bodies, or any self-regulatory organization, asserting jurisdiction over such Person.

"**Governmental Official**" means any governmental official or employee, employee of any government-owned or government-controlled entity, political party, any official of a political party, candidate for political office, official of any public international organisation or anyone else acting in an official capacity.

"**Group**" means the Company and its Subsidiaries from time to time.

"**Hedging Obligations**" of any person means the obligations of such person under any agreement relating to any swap, option, forward sale, forward purchase, index transaction, cap transaction, floor transaction, collar transaction or any other similar transaction, in each case, for purposes of hedging or capping against inflation, interest rates, currency or commodities price fluctuations.

"**Highline Transaction**" means the stock purchase agreement (*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*) entered into, on December 7, 2022, by and between Oi and NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. and, as intervening party, Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

"**holder**" means, with respect to any Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, the Person in whose name such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note is registered on the Register maintained by the Company or the Registrar pursuant to Section 13.1 (*Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*), provided, however, that if such Person is a nominee, then for the purposes of Sections 6 (*Information as to Company*), 11 (*Remedies on Default, Etc.*), 17.2 (*Solicitation of Holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*) and 18 (*Notices; English Language*) and any related definitions in this Schedule A, "holder" shall mean the beneficial owner of such Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note whose name and address appears in such register.

"**IFRS**" means international accounting standards within the meaning of the IAS Regulation 1606/2002 to the extent applicable to the relevant financial statements.

"Indebtedness" means, with respect to any Person, without duplication:

(a) whether being principal and/or interest of any present or future indebtedness of such Person:

(i) in respect of borrowed money;

(ii) evidenced by bonds, notes, debentures or similar instruments or letters of credit or bankers' acceptances (or, without duplication, reimbursement agreements in respect thereof);

(iii) representing the balanced deferred and unpaid of the purchase price of property (including Capitalized Lease Obligations), except (i) any such balance that constitutes a trade payable or similar obligation to a trade creditor, in each case accrued in the ordinary course of business of the Group and (ii) liabilities accrued in the ordinary course of business of the Group which purchase price is due more than twelve (12) months after the date of placing the property in service or taking delivery and title thereto; or

(iv) representing net obligations under any Hedging Obligations,

if and to the extent that any of the foregoing Indebtedness (other than letters of credit and Hedging Obligations) would appear as a liability upon a balance sheet (excluding the footnotes thereto) of such Person prepared in accordance with GAAP or IFRS;

(b) to the extent not otherwise included, any obligation by such Person to be liable for, or to pay, as obligor, guarantor or otherwise, on the obligations of the type referred to in paragraph (a) of a third Person (whether or not such items would appear upon the balance sheet of such obligor or guarantor), other than by endorsement of negotiable instruments for collection in the ordinary course of business of Group; and

(c) to the extent not otherwise included, the obligations of the type referred to in paragraph (a) of a third Person secured by a Lien on any asset owned by such first Person, whether or not such Indebtedness is assumed by such first Person if and to the extent any of the preceding items (other than letters of credit and Hedging Obligations) would appear as a liability upon a balance sheet of the specified Person prepared in accordance with GAAP or IFRS.

Notwithstanding the foregoing, in connection with the purchase by the Company or any member of the Group of any business, the term "Indebtedness" will exclude post-closing payment adjustments to which the seller may become entitled to the extent such payment is determined by a final closing balance sheet or such payment depends on the performance of such business after the closing; provided, however, that, at the time of closing, the amount of any such payment is not determinable and, to the extent such payment thereafter becomes fixed and determined, the amount is paid within thirty (30) days thereafter.

For the avoidance of doubt, "Indebtedness" shall not include any obligations to any Person with respect to "*Programa de Recuperação Fiscal—REFIS*," "*Programa Especial de Parcelamento de Impostos—REFIS Estadual*" and "*Programa de Parcelamento Especial—PAES*", any other tax payment agreement entered into with any Brazilian Governmental Authority, and any payment obligations to Anatel, including claims, fines, fees or other liabilities, that are not with respect to borrowed money.

"**Institutional Investor**" means (a) any Purchaser of a Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable), (b) any holder of a Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable) holding (together with one or more of its affiliates) more than 5.00% of the aggregate principal amount of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes, taken as a whole, then outstanding, (c) any bank, trust company, savings and loan association or other financial institution, any pension plan, any investment company, any insurance company, any broker or

dealer, or any other similar financial institution or entity, regardless of legal form, and (d) any Related Fund of any holder of any Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable).

"**Interest Payment Date**" is defined in Section 2.2 (*Interest Provisions*).

"**Investment**" means, with respect to any Person, (a) any direct or indirect advance, loan or other extension of credit to another Person, (b) any capital contribution to another Person, by means of any transfer of cash or other property to others or any payment for property or services for the account or use of others or in any other form, (c) any purchase or acquisition of Capital Stock, bonds, notes, or other Indebtedness, or other instruments or Securities issued by any other Person, including the receipt of any of the above as consideration for the disposition of assets or rendering of services, or (d) the acquisition, by purchase or otherwise, of all or a substantial portion of the business or assets or Capital Stock or other beneficial ownership of, another Person.

"**IPU ClientCo**" means the isolated production unit (*Unidade Produtiva Isolada*) or units (to the extent applicable) comprised of 100% (one hundred percent) of the Company's equity interest in the Capital Stock of each ClientCo SPV incorporated by the Company to hold ClientCo's assets, liabilities and rights, which will receive, either by contractual or corporate transactions, the assets, liabilities and rights described in Exhibit [5.2.1(i)] of the Existing Plan, in accordance with article 60 and 60-A of the Brazilian Bankruptcy Law, that will be sold pursuant to the provisions of the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order) and whose sale proceeds will be applied pursuant to the Cash Sweep provisions in such Existing Plan.

"**Issue Date Notice**" has the meaning given to it in Section 2.5(a).

"**Judicial Reorganization**" means the judicial reorganization proceeding (*recuperação judicial)* filed by the Company and the other RJ Debtors on the Petition Date with the Bankruptcy Court, pursuant to Brazilian Bankruptcy Law and in compliance with the precautionary measure order issued by the Bankruptcy Court in the case files No. 0809863-36.2023.8.19.0001.

"**Lien**" means, with respect to any Person, any mortgage, lien, pledge, charge, security interest or other encumbrance, or any interest or title of any vendor, lessor, lender or other secured party to or of such Person under any conditional sale or other title retention agreement or capital lease, upon or with respect to any property or asset of such Person (including in the case of stock, stockholder agreements, voting trust agreements and all similar arrangements).

"**Material**" means material in relation to the business, operations, affairs, financial condition, assets, properties or prospects of the Company and its Subsidiaries taken as a whole.

"**Material Adverse Effect**" means a material adverse effect on (a) the business, financial condition or results of operations of the Company and its Subsidiaries (other than the direct effect of the Judicial Reorganization), (b) the legality, validity or enforceability against the Company of any Finance Document, or (c) the rights, benefits and remedies available to the holders under any Finance Documents, *provided that* an event occurring prior to the Second Amendment Closing Date, shall only trigger a Material Adverse Effect if such event was unknown to the holders or their advisors prior to the Second Amendment Closing Date.

"**Maturity Date**" is defined in Section 7.1 (*Maturity*).

"**Maximum Allocation**" means, in relation to any Participating Creditor, the proportion (expressed as a percentage) that such Participating Creditor's Class III Credits (as defined in the Existing Plan) bears to the aggregate Class III Credits (as defined in the Existing Plan) of all Participating Creditors.

"**Maximum Principal Amount**" is defined in Section 2.5(a) (*DIP Roll Mechanic*).

"**Monthly Budget Update**" is defined in Section 6.1(h) (*Monthly Budget Update*).

"**Monthly Reporting Package**" is defined in Section 6.1(i) (*Monthly Reporting Package*).

"**NAIC**" means the National Association of Insurance Commissioners.

"**New Applicable Rate**" is defined in Section 2.2 (*Interest Provisions*).

"**New DIP Loan**" means any super priority post-petition loan under article 69-A of the Brazilian Bankruptcy Law that may be granted after the Second Amendment Closing Date under a reorganization plan of the Company in the Judicial Reorganization or otherwise as approved in the Judicial Reorganization.

"New York Bankruptcy Court" means the United States Bankruptcy Court for the Southern District of New York.

"**Non-Payment Event of Default**" means an Event of Default described in paragraphs (a) or (b) of Section 10 (*Events of Default*).

"**Non-Public Information**" means any information which is, or may be, material, non-public and price sensitive information or inside information.

"**Non-U.S. Plan**" means any plan, fund or other similar program that (a) is established or maintained outside the United States of America by the Company or any Subsidiary primarily for the benefit of employees of the Company or one or more Subsidiaries residing outside the United States of America, which plan, fund or other similar program provides, or results in, retirement income, a deferral of income in contemplation of retirement or payments to be made upon termination of employment, and (b) is not subject to ERISA or the Code.

"**Notes**" is defined in Section 1 *(Authorisation of Notes*).

"**Notes Indenture**" is defined in Section 2.5(a) (*DIP Roll Mechanic*).

"**OFAC**" means the Office of Foreign Assets Control of the United States Department of the Treasury.

"**Offer Amount**" is defined in Section 7.3 (*Real Estate Proceeds Offer*).

"**Officer's Certificate**" means a certificate of a Senior Officer.

"**ONT Fiduciary Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary transfer under the laws of Brazil (*alienação fiduciária*), over the Company's optical network terminals, granted by the Company in favor of the Security Agent (or the Subagent on its behalf) pursuant to the ONT Fiduciary Lien Agreement.

"**ONT Fiduciary Lien Agreement**" means the Fiduciary Transfer of Movable Assets (*Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças*) in the form attached hereto as Part A of Schedule 13, to be entered into by the Company and the Security Agent (or the Subagent on its behalf) relating to the ONT Fiduciary Lien.

"**ordinary course**" means the ordinary course of the business of a Person conducted or expected to be conducted by such Person prior to the date of this Agreement in a manner that is usual and consistent with past practice, in the ordinary course of the normal day-to-day operations of the business of such Person, always in the best interest of such Person and in compliance with Applicable Laws and contracts.

"**Organizational Documents**" means, with regard to any Person: (a) its articles of incorporation or other similar document, (b) its *estatuto social, contrato social*, by-laws or other similar document, (c) any certificate of designation or other document to which such Person is a party relating to the rights of preferred shareholders or other holders of Capital Stock of such Person and (d) any shareholder rights agreement, joint venture agreement or other similar agreement to which such Person is party, and, in each case, including all amendments thereto.

"**Original Applicable Rate**" means the interest rate of 14.00% per annum (computed on the basis of a 360-day year of twelve 30-day months) applicable to the Notes from the Tranche 1 Closing Date through (but not including) the Second Amendment Closing Date.

"**Original Financial Statements**" means: (a) the annual audited consolidated accounts of the Group for the Financial Year ending December 31, 2021, and (b) the audited consolidated accounts of the Group for the quarter ending September 30, 2022.

"**Original Purchaser**" means each Purchaser listed in the Purchaser Schedule and party hereto on the date of this Agreement.

"**Party**" means a party to this Agreement.

"**Participating Creditors**" means each "class III" financial unsecured creditor which (i) elects Restructuring Option 1 in accordance with the terms of the Existing Plan in respect of all of its Class III Credits (as defined in the Existing Plan) as at the date of such election, and (ii) participates in the Rights Offering by agreeing to purchase First-Lien Notes in accordance with the terms thereof.

"**Paying Agent**" means a paying agent appointed by the Company to make payments to the holders under the Finance Documents on its behalf, provided that there shall not be more than one Paying Agent appointed at any time.

"**Permitted Guarantee Assets List**" means the list of the Company's assets set forth in Schedule 11.

"**Permitted Indebtedness**" is defined in Section 9.8 (*Limitation on Indebtedness*).

"**Permitted Lien**" is defined in Section 9.6 (*Limitation on Liens*).

"**Person**" means an individual, partnership, corporation, limited liability company, association, trust, unincorporated organisation, business entity or Governmental Authority.

"**Petition Date**" means March 1, 2023.

"**Pharol Arrangement**" means the arrangement entered into by and between Pharol, SGPS S.A. ("**Pharol**") and the Company, on March 24, 2015, pursuant to which the Company agreed to (i) indemnify and hold Pharol harmless against losses arising from tax and antitrust liabilities relative to certain assets contributed by Pharol to the Company's capital, as well as management activities carried out by Pharol on or before May 5, 2014, and (ii) replace Pharol in any undertaking and guarantees relating to PT Portugal SGPS, S.A.'s commitment and obligations.

"**Pre-Petition Indebtedness**" means any Indebtedness incurred by the Group prior to and remaining outstanding on the Petition Date as set forth in Schedule 6 (*Pre-Petition Indebtedness*).

"**Process Agent**" is defined in Section 22.6 (*Governing Law; Submission to Jurisdiction; Selection of Forum; and Waiver of Jury Trial*).

"**Promissory Note Tranche 1**" means the promissory note governed by and construed in accordance with the laws of Brazil, issued by the Company in the form set out in Part A of Schedule 4 hereto and in accordance with Section 3.7(d) (*Execution and Delivery of Finance Documents*), in favour of the Security Agent (on behalf of the holders), in the total amount of principal, interest and fees due under Tranche 1 Notes under the terms of this Agreement.

"**Promissory Note Tranche 2**" means the promissory note governed by and construed in accordance with the laws of Brazil, issued by the Company in the form set out in Part B Schedule 4 hereto and in accordance with Section 3.26 (*Promissory Note Tranche 2*), in favour of the Security Agent (on behalf of the holders), in the total amount of principal, interest and fees due under Tranche 2 Notes under the terms of this Agreement.

"**Promissory Note Tranche 3**" means the promissory note governed by and construed in accordance with the laws of Brazil, issued by the Company in the form set out in Part C Schedule 4 hereto and in accordance with Section 3A (*Tranche 3*), in favour of the Security Agent (on behalf of the holders), in the total amount of principal, interest and fees due under the Tranche 3 Notes under the terms of this Agreement.

"**Promissory Notes Tranche 4**" means the promissory note governed by and construed in accordance with the laws of Brazil, issued by the Company in the form set out in Part C Schedule 4 hereto and in accordance with Section 3B (*Tranche 4*), in favour of the Security Agent (on behalf

of the holders), in the total amount of principal, interest and fees (other than the Conversion Fee) due under the Tranche 4 Notes under the terms of this Agreement.

"**Promissory Notes**" means, collectively, the Promissory Note Tranche 1, the Promissory Note Tranche 2, the Promissory Note Tranche 3 and the Promissory Notes Tranche 4.

"**property**" or "**properties**" means, unless otherwise specifically limited, real or personal property of any kind, tangible or intangible, choate or inchoate.

"**Protected Party**" means a holder which is or will be subject to any liability, or required to make any payment, for or on account of Tax in relation to a sum received or receivable (or any sum deemed for the purposes of Tax to be received or receivable) under a Finance Document.

"**Purchaser**" or "**Purchasers**" means each Purchaser (as defined in the addressee line to this Agreement) and each such Purchaser's successors and assigns (so long as any such assignment complies with Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*)), each Tranche 3 Purchaser, each Tranche 4 Purchaser and each Tranche 1 Reallocating Purchaser, provided, however, that any Purchaser of a Note that ceases to be the registered holder or a beneficial owner (through a nominee) of such Note as the result of a transfer thereof pursuant to Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*) shall cease to be included within the meaning of "Purchaser" of such Note for the purposes of this Agreement upon such transfer.

"**Purchaser Party**" is defined in Section 8.13 (*Indemnification*).

"**Purchaser Schedule**" means the Purchaser Schedule to this Agreement listing the Purchasers of the Notes and including their notice and payment information.

"**Qualified Institutional Buyer**" means any Person who is a "qualified institutional buyer" within the meaning of such term as set forth in Rule 144A(a)(1) under the Securities Act.

"**Quarterly Statements**" is defined in Section 6.1(a) (*Quarterly Statements*).

"**Reimbursement Agreement**" means any fee letter, engagement letter or similar reimbursement agreement between any Advisor and the Company that was valid and in effect as of the date of this Agreement.

"**Real Estate Fiduciary Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary lien (*alienação fiduciária*), over each of the real estate properties identified therein, granted by the Company in favor of the Security Agent (or the Subagent on its behalf) pursuant to a Real Estate Lien Agreement.

"**Real Estate Lien Agreements**" means each of (i) the Real Estate Fiduciary Lien Agreement (*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças*) entered into on or around the date hereof between the Company and the Security Agent, relating to the Real Estate Fiduciary Lien, and (ii) the Fiduciary Receivables Agreement (*Contrato de Vinculação de Receitas, Alienação Fiduciária e Outras Avenças Oriundos da Venda de Imóveis*)

entered into on or around the date hereof between the Company and the Security Agent (or the Subagent on its behalf), relating to the Real Estate Proceeds Lien, in each case, in the form attached hereto as Part D of Schedule 13.

"**Real Estate Liens**" means each of the (i) Real Estate Fiduciary Lien and (ii) the Real Estate Proceeds Lien.

"**Real Estate Proceeds Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary assignment (*cessão fiduciária*), over the proceeds of any sale of the Company's real estate property identified therein, granted by the Company in favor of the Security Agent (or the Subagent on its behalf) pursuant to a Real Estate Lien Agreement.

"**RE Offer Notice**" is defined in Section 7.3(b) (*Real Estate Proceeds Offer*).

"**RE Proposed Prepayment Date**" is defined in Section 7.3(b) (*Real Estate Proceeds Offer*).

"**Real Estate Net Cash Proceeds**" from a Real Estate Transaction means all cash payments received by the Group net of all reasonable, documented and detailed legal and tax expenses incurred directly by the Group as a consequence of such Real Estate Transaction.

"**Real Estate Proceeds Offer**" is defined in Section 7.3(b) (*Real Estate Proceeds Offer*).

"**Real Estate Security Date**" means August 1, 2024.

"**Real Estate Transaction**" means a Sale and Lease-Back Transaction in respect of real estate or any disposal of real estate contractually entered into by a member of the Group on or after the Petition Date; provided that (a) in each case, the Company or its Subsidiary, as the case may be, receives positive net cash proceeds from the relevant Sale and Lease-Back Transaction or disposal, and (b) in respect of a Sale and Lease-Back Transaction, the agreements giving effect to the relevant Sale and Lease-Back Transaction do not give rise to any onerous take or pay or other onerous fixed payment.

"**Receivables Lien Agreement**" means the Fiduciary Receivables Lien Agreement (*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*) in the form attached hereto as Part C of Schedule 13, entered into on or around the date hereof between the Company and the Security Agent (or the Subagent on its behalf) relating to the Anatel Proceeds Lien.

"**Reduced Subject Obligations**" is defined in Section 2.5(c)(ii) (*DIP Roll Mechanic*).

"**Register**" is defined in Section 13.1 (*Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*).

"**Registrar**" means a registrar appointed by the Company to maintain the register for the registration and registration of transfers of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

"**Related Fund**" means, with respect to any Purchaser or holder of any Note (or Tranche 3 Note or Tranche 4 Note, as applicable), any fund or entity that is advised or managed by such

Purchaser or holder, the same investment advisor as such holder or by an affiliate of such holder or such investment advisor.

"**Replacement Purchaser**" means any Purchaser or other bank, financial institution, trust, fund or other entity which is regularly engaged in or established for the purpose of making, purchasing or investing in loans, securities or other financial assets which replaces a Dissenting Purchaser or a Defaulting Purchaser.

"**Request Notice**" means the written notice on the Company's letterhead in the form set out in Schedule 5 (*Form of Request Notice*) which shall, in all circumstances, specify an account of the Paying Agent into which the purchase price of the Notes, Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes (as applicable) shall be transferred.

"**Required Conversion Amount**" means (i) the Maximum Principal Amount *minus* (ii) the cash proceeds actually received (including by way of escrow) by the Company from the Participating Creditors in the Rights Offering.

"**Required Holders**" means the holders of at least 75% in principal amount of the aggregate of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes at the time outstanding (exclusive of any Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes then owned by the Company or any of its Affiliates).

"**Required Original Purchasers**" means the Original Purchasers (or their affiliates and/or Related Funds) of at least 75% in principal amount of the aggregate of the Notes, the Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes at the time outstanding.

"**Reserved Assets**" means (a) any equity interest in V.Tal and (b) any real property, in each case, owned by any member of the Group, whether owned at the date of this Agreement or thereafter acquired.

"**Restructuring**" means the financial restructuring of the capital structure of the RJ Debtors, including the RJ Debtors' indebtedness in accordance with and pursuant to a reorganisation plan approved under the Judicial Reorganization.

"**RJ Debtor**" means the Company, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial and Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial and any other Subsidiary of the Company which is subject to the Judicial Reorganization proceeding.

"**ROF**" means the Capital Estrangeiro - Crédito (formerly *Registro de Operação Financeira*), an electronic registration identified by a number obtained by or on behalf of the Company through the registration under the Module Information of Foreign Capital – Credit (*Módulo Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Crédito*) – SISBACEN, required for the inflow into Brazil of the proceeds arising from the sale of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes and remittance by the Company of the U.S. Dollars for the payment of the Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes.

"**Rule 144**" means Rule 144 promulgated by the Commission pursuant to the Securities Act, as such Rule may be amended from time to time, or any similar rule or regulation hereafter adopted by the Commission having substantially the same effect as such rule.

"**Rule 144A**" means Rule 144A promulgated by the Commission pursuant to the Securities Act, as such Rule may be amended from time to time, or any similar rule or regulation hereafter adopted by the Commission having substantially the same effect as such rule.

"**Sale and Lease-Back Transaction**" means any direct or indirect arrangement with any Person or to which such Person is a party, providing for the leasing to the Company or any of its Subsidiaries of any property, whether owned by the Company or any of its Subsidiaries as of the date hereof or later acquired, which has been or is to be sold or transferred by the Company or any such Subsidiary.

"**Sanctions and Export Control Laws**" means financial or economic sanctions, embargoes or export controls or similar restrictive measures, administered or enforced by the United States (including the U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control, the U.S. Department of Commerce and the U.S. Department of State), the United Nations Security Council, the European Union and any European Union member state, or His Majesty's Treasury of the United Kingdom (collectively, "**Sanctions Authorities**").

"**Sanctioned Person**" means any person that is, or is owned or controlled by, or acting on behalf of, one or more Persons that are: (i) the subject or target of any Sanctions and Export Controls Laws, or (ii) located, organized or resident in a country or territory that is the subject or target of Sanctions and Export Controls Laws (including, the so-called Donetsk People's Republic, or the so-called Luhansk People's Republic, and the Crimea, Kherson and Zaporizhzhia regions of Ukraine, Cuba, Iran, North Korea and Syria).

"**Secured Assets**" means, at any time, the assets, property and undertaking of the Company which are, or are expressed to be, subject to the Transaction Security created by, or pursuant to, the Transaction Security Documents.

"**Secured Obligations**" means, (a) the faithful, full and timely payment of the principal, premium, if any, and interest, as well as of any default charges, fees, indemnities, contract, causes of action, costs, expenses or other amounts due or to be due by the Company to the Secured Parties (including any amounts that accrue on, after or before any bankruptcy, insolvency, reorganization, *recuperação judicial*, *recuperação extrajudicial*, liquidation, *falência*, dissolution, arrangement or winding up or composition or readjustment of debts of the Company), under the terms of the Finance Documents, (b) the faithful, full and timely performance of all other obligations (monetary, performance or otherwise, whether absolute or contingent, direct or indirect) of the Company arising under or in connection with the Finance Documents, and (c) the faithful, full and timely payment of all other amounts due, from time to time, by the Company to the Security Agent (on behalf of the holders), including, without limitation, the fees, costs and expenses set forth in the Finance Documents.

"**Secured Parties**" means the holders and the Security Agent.

"**Securities**" or "**Security**" shall have the meaning specified in section 2(1) of the Securities Act.

"**Securities Act**" means the Securities Act of 1933, as amended, and the rules and regulations promulgated thereunder from time to time in effect.

"**Security Agent**" means GLAS Trust Company, LLC as security agent for the Secured Parties.

"**Security Agent Fee Letter**" means the letter dated April 21, 2023 between the Company and the Security Agent setting out the fees referred to in Section 4 (*Security Agent's Fees*) of Schedule 9 (*Security Agent Provisions*).

"**Senior Officer**" means the chief executive officer or the chief financial officer.

"**Shared Information**" is defined in Section 4.7 (*Disclosure*).

"**Subagent Fee Letter**" means the letter dated on or about the Third Amendment Signing Date between the Company and the Subagent setting out the fees of the Subagent, for acting as a subagent of the Security Agent pursuant to the Subagency Agreement.

"**Subject Obligations**" means, as of any date of determination and with respect to any DIP Roll Holder, the aggregate principal amount, expressed in Dollars, of all of such DIP Roll Holder's Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes as of such date, *plus* all interest, fees (other than the Conversion Fee) and premiums required under this Agreement to be capitalized in respect thereof as of such date that has not yet been so capitalized, and any accrued and unpaid interest required under this Agreement to be paid in cash as of such date. For the avoidance of doubt, the Registrar shall, upon being informed of such transfer, promptly update and revise the DIP Roll Schedule as necessary to reflect conforming changes in the ownership and composition of the Subject Obligations as a result of transfers of any Notes, Tranche 3 Notes and/or Tranche 4 Notes to any Person to the extent permitted and consummated in compliance with the terms and conditions of this Agreement and such revised DIP Roll Schedule shall be provided by the Registrar to the Company on such transfer date.

"**Subsidiary**" means, with respect to any Person at any date, any corporation, limited liability company, partnership, association or other entity the accounts of which would be consolidated with those of such Person in the Person's consolidated financial statements if such financial statements were prepared in accordance with GAAP or IFRS as of such date, as well as any other corporation, limited liability company, partnership, association or other entity:

(a) of which Securities or other ownership interests representing more than 50% of the equity or more than 50% of the ordinary voting power or, in the case of a partnership, more than 50% of the general partnership interests are, as of such date, owned, controlled or held by such Person or one or more Subsidiaries of such Person or by such Person and one or more Subsidiaries of such Person; or

(b) that is, as of such date, otherwise controlled by such Person or one or more Subsidiaries of such Person or by such Person and one or more Subsidiaries of such Person.

"**Substitute Purchaser**" is defined in Section 21 *(Substitution of Purchaser)*.

"**Supermajority Holders**" means at any time on or after the date of this Agreement, the holders of at least 90% in principal amount of the aggregate of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes at the time outstanding (exclusive of Notes (or Tranche 3 Notes or Tranche 4 Notes) then owned by the Company or any of its Affiliates) provided that, for the purposes of approving the conditions to the Tranche 1 Closing Date in accordance with Section 3 (*Conditions to Closing*), such definition shall refer to the prospective Purchasers of at least 90% in principal of the Tranche 1 Notes to be issued.

"**Superpriority Claim**" means a claim entitled to joint and several superpriority post-petition claim status contracted during the course of the Judicial Reorganization under article 69-A et seq., with full protection from article 67 et seq. of the Brazilian Bankruptcy Law, to be paid with absolute priority as provided by article 84 et seq. and article 149 et seq. of the Brazilian Bankruptcy Law, senior to all existing pre-petition claims, secured or unsecured, matured or unmatured.

"**SVO**" means the Securities Valuation Office of the NAIC.

"**Tax**" means pursuant to any Applicable Law, any and all federal, state, departmental, local, municipal, foreign and other taxes, assessments, duties or similar charges of any kind whatsoever, including all corporate franchise, revenue, income, sales, property, value added, use, ad valorem, receipts, payroll, employment, excise, premium, customs, net worth, capital gains, transfer, stamp, documentary and other taxes or duties, any social security and retirement fund contributions, imposts, fees, withholdings or charges of any kind (including, for example, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, INSS and FGTS) due to any Governmental Authority or on behalf of third parties (including obligations resulting from acting as a retention agent, intermediary, etc), whether disputed or not, including any and all related interest, adjustments, penalties or additions with respect thereto .

"**Tax Deduction**" means a deduction or withholding for or on account of Tax from a payment under a Finance Document, other than a FATCA Deduction. For the avoidance of doubt, such Taxes may include but are not limited to Tax on Financial Operations (IOF), Contribution to the Employees' Profit Participation Program (PIS) and Contribution to the Social Security Financing Tax (COFINS).

"**Tax Liabilities**" means any Tax due by the Company to the Federal, State or Municipal governments, charged and/or challenged in the administrative, judicial or extrajudicial spheres, including in relation to actual Taxes due, or arisen from future definitive court decision asserting any Tax claims, obligations, demands, awards, fines, penalties or costs relating to Tax matters, and any amounts paid or payable in relation to that Tax matter either pursuant to an order or judgment of any court, tribunal or regulatory body, or pursuant to any settlement or agreement between the relevant parties to the Tax matter.

"**Tax Payment**" means either the increase in a payment made by the Company to a holder of a Note, Tranche 3 Note or Tranche 4 Note under Section 12.1 (*Tax Gross-Up*) or a payment under Section 12.2 (*Tax Indemnity*).

"**Taxing Jurisdiction**" means any jurisdiction (or any political subdivision or taxing authority of or in such jurisdiction) which imposes or levies any Tax on payments made under a Finance Document, whether by way of deduction at source or assessment of the payee.

"**Ticking Fee**" is defined in Section 2.4(e)(*Ticking Fee*).

"**Ticking Fee 6 Month Date**" means the first Ticking Fee Calculation Date immediately succeeding the date falling six (6) months after the Second Amendment Closing Date.

"**Ticking Fee 9 Month Date**" means the first Ticking Fee Calculation Date immediately succeeding the date falling nine (9) months after the Second Amendment Closing Date.

"**Ticking Fee 12 Month Date**" means the first Ticking Fee Calculation Date immediately succeeding the date falling twelve (12) months after the Second Amendment Closing Date.

"**Ticking Fee Calculation Date**" is defined in Section 2.4(e) (*Ticking Fee*).

"**Ticking Fee Portion**" is defined in Section 2.4(e) (*Ticking Fee*).

"**Tranche 1 Closing Date**" means June 7, 2023.

"**Tranche 1 Commitment Deadline**" means the date falling forty-five (45) days after the Tranche 1 Commitment Trigger or such later date as agreed by the Company and all of the Purchasers.

"**Tranche 1 Commitment Fee Date**" means the date falling twenty-one (21) days after the Tranche 1 Commitment Trigger.

"**Tranche 1 Commitment Trigger**" means April 21, 2023.

"**Tranche 1 Issuance Period**" means the period commencing on April 21, 2023 and ending on (and including) the Tranche 1 Commitment Deadline (or such later date as may be agreed by the Company and all of the Purchasers).

"**Tranche 1 Notes**" is defined in Section 2.1(a)(i) (*Sale and Purchase of the Notes*).

"**Tranche 1 Reallocating Purchaser**" means each Tranche 1 Reallocating Purchaser identified in the Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule and each such Tranche 1 Reallocating Purchaser's successors and assigns (so long as any such assignment complies with Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*)), *provided, however*, that any Tranche 1 Reallocating Purchaser of a Tranche 3 Note that ceases to be the registered holder or the beneficial owner (through a nominee) of such Tranche 3 Note as the result of a transfer thereof pursuant to Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes and Tranche 3 Notes*) shall cease

to be included within the meaning of "Tranche 1 Reallocating Purchaser" of such Tranche 3 Note for the purposes of this Agreement upon such transfer.

"**Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule**" means the Tranche 1 Reallocating Purchaser Schedule to this Agreement listing (a) the Tranche 3 Notes being purchased by each Tranche 1 Reallocating Purchaser and including their notice and payment information and (b) the Notes being repurchased or otherwise retired pursuant to Section 3A(a).

"**Tranche 2 Closing Date**" means the date of Closing of the sale and purchase of the Tranche 2 Notes.

"**Tranche 2 Issuance Period**" means the period commencing on April 21, 2023 and ending on (and including) the third month anniversary of the Tranche 1 Closing Date (or such later date as may be agreed by the Company and all of the Purchasers).

"**Tranche 2 Notes**" is defined in Section 2.1(b) (*Sale and Purchase of the Notes*).

"**Tranche 3 Amendment Agreement**" means the amendment and restatement agreement dated January 11, 2024 in respect of the Original Note Purchase Agreement between Company, the Supermajority Holders and the Security Agent (as directed by the Supermajority Holders).

"**Tranche 3 Amount**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Capitalized Amount**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Capitalized Interest Amount**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Closing**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Closing Date**" means the date of the Tranche 3 Closing.

"**Tranche 3 Commitment Deadline**" means February 20, 2024 or such later date as agreed by the Company and all of the Tranche 3 Purchasers (other than Tranche 3 Defaulting Purchasers) and Tranche 1 Reallocating Purchasers.

"**Tranche 3 Commitment Fee**" is defined in Section 2.4(b) (*Commitment Fee*).

"**Tranche 3 Commitment Fee Portion**" is defined in Section 2.4(b) (*Commitment Fee*).

"**Tranche 3 CP Satisfaction Date**" means the respective date in which clauses (iv), (v), (vi), (vii), (viii)(a) and (viii)(b) of the Tranche 3 Conditions are satisfied or waived.

"**Tranche 3 Defaulting Purchaser**" means any Tranche 3 Purchaser which either:

(a) does not consent or agree to an extension of the Tranche 3 Commitment Deadline; or

(b) has failed to purchase its allocation of the Tranche 3 Notes (or has notified the Company that it will not purchase its allocation of the Tranche 3 Notes) by the Tranche 3 Closing Date in accordance with Section 3A (*Tranche 3*) unless its failure to pay is caused by an administrative or technical error and payment is made within three (3) Business Days of its due date.

"**Tranche 3 DIP Order**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Issuance Period**" means the period commencing on the Second Amendment Closing Date and ending on (and including) the Tranche 3 Commitment Deadline (or such later date as may be agreed by the Company and all of the Tranche 3 Purchasers)

"**Tranche 3 Notes**" is defined in Section 3A (*Tranche 3*).

"**Tranche 3 Purchaser**" means each Tranche 3 Purchaser identified in the Tranche 3 Purchaser Schedule and each such Tranche 3 Purchaser's successors and assigns (so long as any such assignment complies with Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*)), provided, however, that any Tranche 3 Purchaser of a Tranche 3 Note that ceases to be the registered holder or the beneficial owner (through a nominee) of such Tranche 3 Note as the result of a transfer thereof pursuant to Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes and Tranche 3 Notes*) shall cease to be included within the meaning of "Tranche 3 Purchaser" of such Tranche 3 Note for the purposes of this Agreement upon such transfer.

"**Tranche 3 Purchaser Schedule**" means the Tranche 3 Purchaser Schedule to this Agreement listing the Tranche 3 Notes and including their notice and payment information.

"**Tranche 3 Replacement Purchaser**" means any Tranche 3 Purchaser, any other bank, financial institution, trust, fund or other entity which is regularly engaged in or established for the purpose of making, purchasing or investing in loans, securities or other financial assets, or any other entity selected by the Company, in each case, which replaces a Tranche 3 Defaulting Purchaser.

"**Tranche 3 Upfront Fee**" is defined in Section 2.4(a) (*Upfront Fee*).

"**Tranche 3 Upfront Fee Portion**" is defined in Section 2.4(a) (*Upfront Fee*).

"**Tranche 4 Amendment Agreement**" means the second amendment and restatement agreement dated on or about the date of this Agreement in respect of the Amended and Restated Note Purchase Agreement between Company, the Supermajority Holders and the Security Agent (as directed by the Supermajority Holders).

"**Tranche 4 Amount**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Capitalized Amount**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Capitalized Interest Amount**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Closing**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Closing Date**" means the date of the Tranche 4 Closing.

"**Tranche 4 Commitment Deadline**" means the earlier of (i) the Tranche 4 Closing Date (after giving effect to the Tranche 4 Closing) and (ii) June 30, 2024, or such later date as agreed by the Company and all of the Tranche 4 Purchasers (other than Tranche 4 Defaulting Purchasers).

"**Tranche 4 Commitment Fee**" is defined in Section 2.4(b)(iv) (*Commitment Fee*).

"**Tranche 4 Commitment Fee Portion**" is defined in Section 2.4(b)(ic) (*Commitment Fee*).

"**Tranche 4 CP Satisfaction Date**" means the respective date in which clauses (v), (vi), (vii), (viii)(a), (viii)(b), (ix), (x)(a), (x)(b) and (xi) of the Tranche 4 Conditions are satisfied or waived.

"**Tranche 4 Defaulting Purchaser**" means any Tranche 4 Purchaser which either:

(a) does not consent or agree to an extension of the Tranche 4 Commitment Deadline; or

(b) has failed to purchase its allocation of the Tranche 4 Notes (or has notified the Company that it will not purchase its allocation of the Tranche 4 Notes) by the Tranche 4 Closing Date in accordance with Section 3B (*Tranche 4*) unless its failure to pay is caused by an administrative or technical error and payment is made within three (3) Business Days of its due date.

"**Tranche 4 DIP Order**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Issuance Period**" means the period commencing on the date of this Agreement and ending on (and including) the Tranche 4 Commitment Deadline.

"**Tranche 4 Notes**" is defined in Section 3B (*Tranche 4*).

"**Tranche 4 Purchaser**" means each Tranche 4 Purchaser identified in the Tranche 4 Purchaser Schedule and each such Tranche 4 Purchaser's successors and assigns (so long as any such assignment complies with Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*)), provided, however, that any Tranche 4 Purchaser of a Tranche 4 Note that ceases to be the registered holder or the beneficial owner (through a nominee) of such Tranche 4 Note as the result of a transfer thereof pursuant to Section 13.2 (*Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes*) shall cease to be included within the meaning of "Tranche 4 Purchaser" of such Tranche 4 Note for the purposes of this Agreement upon such transfer.

"**Tranche 4 Purchaser Schedule**" means the Tranche 4 Purchaser Schedule to the First Amendment Agreement listing the Tranche 4 Notes and including their notice and payment information.

"**Tranche 4 Replacement Purchaser**" means any Tranche 4 Purchaser, any other bank, financial institution, trust, fund or other entity which is regularly engaged in or established for the

purpose of making, purchasing or investing in loans, securities or other financial assets, or any other entity selected by the Company, in each case, which replaces a Tranche 4 Defaulting Purchaser.

"**Tranche 4 Upfront Fee**" is defined in Section 2.4(a)(iv) (*Upfront Fee*).

"**Tranche 4 Upfront Fee Portion**" is defined in Section 2.4(a)(iv) (*Upfront Fee*).

"**Transaction Security**" means (a) the V.Tal Fiduciary Lien, (b) the ONT Fiduciary Lien, (c) following the incorporation of ClientCo and the contribution of the Company's optical network terminals to ClientCo in accordance with the terms of the Existing Plan (once confirmed by the Confirmation Order), the ClientCo Fiduciary Lien, (d) the Anatel Proceeds Lien, (e) from (and including) the Real Estate Security Date, the Real Estate Fiduciary Liens, and (f) any Lien, guarantee, indemnity, security created or expressed to be created in favour of any of the Secured Parties as security in respect of the Secured Obligations, in each case, granted in accordance with the terms of this Agreement.

"**Transaction Security Documents**" means, (a) the V.Tal Fiduciary Lien Agreement, (b) the ONT Fiduciary Lien, (c) the ClientCo Fiduciary Lien Agreement, (d) the Receivables Lien Agreement, (e) the Real Estate Lien Agreements, (f) any other document entered into at any time by the Company creating any Transaction Security, in each case, in accordance with the terms of this Agreement.

"**UK UNCITRAL Proceedings**" means the proceeding commenced by the Company with the High Court of Justice of Business and Property Courts of England and Wales for recognition of the Judicial Reorganization pursuant to the Cross Border Insolvency Regulations 2006 (SI 2006/1030), as amended, modified, supplemented or superseded from time to time.

"**Upfront Fee**" is defined in Section 2.4(a) (*Upfront Fee*).

"**Upfront Fee Portion**" is defined in Section 2.4(a) (*Upfront Fee*).

"**U.S. Bankruptcy Code**" means title 11 of the United States Code, 11 U.S.C. 101, et seq., as amended, modified, supplemented or superseded from time to time.

"**U.S. Plan**" is defined in Section 4.18 (*Compliance with ERISA*).

"**USA PATRIOT Act**" means United States Public Law 107-56, Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism (USA PATRIOT ACT) Act of 2001 and the rules and regulations promulgated thereunder from time to time in effect.

"**VAT**" means:

(a) any tax imposed in compliance with the Council Directive of November 28, 2006 on the common system of value added tax (EC Directive 2006/112); and

(b) any other tax of a similar nature, whether imposed in a member state of the European Union in substitution for, or levied in addition to, such tax referred to in paragraph (a) above, or imposed elsewhere.

"**Voting Stock**" of a Person means all classes of Capital Stock or other interests (including partnership interests) of such Person then outstanding that are entitled (without regard to the occurrence of any contingency) to vote in the shareholders' meeting of such Person, including any vote to elect the directors of such Person or any other matter to be resolved at the shareholders' level, *provided however*, that any classes of Capital Stock that have acquired voting rights due to a specific situation shall only be considered as a Voting Stock as long as the acquired right to vote survives.

"**V.Tal**" means V.TAL Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (formerly known as Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), a company organized and existing under the laws of Brazil, with its head office in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 12901, 27º floor, suite 2701, West Tower, Zip Code 04578-000, registered with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance in Brazil under No. 02.041.460/0001-93, and with its organizational documents registered with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35300551818.

"**V.Tal Agreements**" means (a) the investment agreement of V.Tal (*Acordo de Investimento e Outras Avenças)* dated as of October 1, 2021, and entered into by and between the Company and Globenet Cabos Submarinos S.A., and, as intervening parties, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, as amended from time to time, (b) the closing agreement of the investment agreement of V.Tal (*Termo de Fechamento e Outras Avenças*) dated as of June 9, 2022, and entered into by and between the Company and Globenet Cabos Submarinos S.A., and, as intervening parties, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, as amended from time to time, (c) the V.Tal Shareholders' Agreement (d) the B2B agreement (*Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede para Conectividade de Dados Avançados em Regime de Exploração Industrial*), entered into by and between V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) and the Company (in its capacity and as successor of Oi Móvel S.A.), dated as of June 9, 2022, (e) the FTTH agreement (*Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet*), entered into by and between V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) and the Company (in its capacity and as successor of Oi Móvel S.A.), dated as of June 9, 2022, (f) [reserved], (g) [reserved], (h) [reserved], (i) the telecommunication receivables fiduciary lien agreement (*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos Alienados em Garantia e Outras Avenças*), and entered into by and between the Company and V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), and, as intervening parties, BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP and Globenet Cabos Submarinos S.A., dated as of June 9, 2022, (j) the escrow agreement (*Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e/ou Garantias Financeiras*) entered into by and between the Company and Banco do Brasil S.A. and, as intervening parties,

V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, and BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, dated as of August 15, 2022, (k) the settlement agreement (*Instrumento Particular de Transação e Prevenção de Litígios*) entered into by and amongst the Company and Globenet Cabos Submarinos S.A., Globenet Cabos Submarinos America, Inc., Globenet Cabos Submarinos Bermuda Ltd., and V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A), dated as of June 9, 2022, and (l) any amendment to or other agreement or document related to the agreements indicated in items "(a)" - "(k)" above, as amended from time to time.

"**V.Tal Fiduciary Lien**" means the security interest, in the form of a fiduciary transfer under the laws of Brazil, over at least 95% the Company's equity interest in the Capital Stock of V.Tal, granted by the Company in favour of the Security Agent (on behalf of the Secured Parties) pursuant to the V.Tal Fiduciary Lien Agreement. For the avoidance of doubt, the V.Tal Fiduciary Lien (a) shall not include any voting rights in connection with the V.Tal shares owned by the Company so long as any Event of Default has not occurred and is continuing and subject to V.Tal's bylaws, and (b) shall be released in full if the Tranche 3 Purchasers do not disburse the Tranche 3 Notes after all Tranche 3 Conditions have been fulfilled and the Company refinances the Notes and any outstanding Tranche 3 Notes (including all accrued interest and fees) in full.

"**V.Tal Fiduciary Lien Agreement**" means the Fiduciary Transfer of Shares Agreement (*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*) entered into on or around the Second Amendment Closing Date between the Company and the Security Agent.

"**V.Tal Shareholders' Agreement**" means the shareholders' agreement of V.Tal (*Acordo de Acionistas da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.*) dated as of June 9, 2022 and entered into by and between the Company and Globenet Cabos Submarinos S.A., and, as intervening parties, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, as amended from time to time.

SCHEDULE 1

FORM OF NOTE

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
12.50% SENIOR SECURED SUPERPRIORITY POST-PETITION NOTE DUE 2024

No. [_____] **[Date]**

$[_____]

FOR VALUE RECEIVED, the undersigned, **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (herein called the "**Company**"), a publicly-held company, registered with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance in Brazil under No. 76.535.764/0001-43 hereby promises to pay to [_____], or registered assigns, the principal sum of [•] DOLLARS ($[•]) (or so much thereof as shall not have been prepaid) on [•], with interest (computed on the basis of a 360-day year of twelve 30-day months) payable in arrears on each applicable Interest Payment Date and as otherwise provided in the Note Purchase Agreement (as defined below) (a) on the unpaid balance hereof at the New Applicable Rate, and (b) upon the occurrence of a Non-Payment Event of Default, to the extent permitted by law (x) on any overdue payment of interest and (y) to the extent permitted by law on any overdue payment (including any overdue prepayment) of principal, any overdue payment of interest at the Default Rate, payable on each Interest Payment Date as aforesaid (or, at the option of the registered holder hereof, on demand).

Payments of principal of, interest on, the Upfront Fee, the Exit Fee or the Early Termination Fee, as applicable, and the Ticking Fee with respect to this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] are to be made in lawful money of the United States of America in accordance with Section 22.7 (*Obligations to make Payments in Dollars*) of the Note Purchase Agreement (subject to any holder electing to receive a New DIP Loan pursuant to the DIP Roll Mechanic), without set-off or counterclaim, at (a) the registered office of the Company in Brazil or, if the Company has appointed a Paying Agent on its behalf and notified in writing to the holders pursuant to Section 6.7 (*Calculation Agent; Paying Agent; Registrar*), at the office of such Paying Agent, or (b) upon written notice by the Security Agent (acting on the instructions of the Required Holders), at a bank account in Brazil.

This [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] is issued pursuant to the Second Amended and Note Purchase Agreement, dated April [●], 2024 (as from time to time amended, the "**Note Purchase Agreement**"), between, amongst others, the Company and the respective Purchasers named therein and is entitled to the benefits thereof. Each holder of this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] will be deemed, by its acceptance hereof, to have agreed to the confidentiality provisions set forth in Section 20 (*Confidential Information*) of the Note Purchase Agreement. Unless otherwise indicated, capitalized terms used in this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] shall have the respective meanings ascribed to such terms in the Note Purchase Agreement.

This [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] is a registered [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] and, as provided in the Note Purchase Agreement, upon surrender of this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] for registration of transfer accompanied by a written instrument of transfer duly executed, by the registered holder hereof or such holder's attorney duly authorised in writing, a new [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] for a like principal amount will be issued to, and registered in the name of, the transferee. Prior to due presentment for registration of transfer, the Company may treat the Person in whose name this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] is registered as the owner hereof for the purpose of receiving payment and for all other purposes, and the Company will not be affected by any notice to the contrary.

This [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] is entitled to the benefits of the Transaction Security Documents and shall be secured by any Transaction Security provided in or pursuant to the Note Purchase Agreement and the other Finance Documents. This [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] is subject to prepayment, in whole or from time to time in part, at the times and on the terms specified in the Note Purchase Agreement, but not otherwise.

If an Event of Default occurs and is continuing, the principal of this [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] may be declared or otherwise become due and payable in the manner, at the price (including the Early Termination Fee, if applicable) and with the effect provided in the Note Purchase Agreement.

This [Note] / [Tranche 3 Note] / [Tranche 4 Note] and any non-contractual obligations arising out of or in connection with it shall be governed by and construed in accordance with the law of the State of New York.

THIS [NOTE] / [TRANCHE 3 NOTE] / [TRANCHE 4 NOTE] HAS NOT BEEN REGISTERED UNDER THE SECURITIES ACT OF 1933, AS AMENDED (THE "**ACT**"), OR QUALIFIED UNDER ANY STATE OR FOREIGN SECURITIES LAWS AND MAY NOT BE OFFERED FOR SALE, SOLD, PLEDGED, HYPOTHECATED OR OTHERWISE TRANSFERRED OR ASSIGNED UNLESS (A)(I) A REGISTRATION STATEMENT COVERING SUCH SECURITIES IS EFFECTIVE UNDER THE ACT AND IS QUALIFIED UNDER APPLICABLE STATE AND FOREIGN LAW OR (II) THE TRANSACTION IS EXEMPT FROM THE REGISTRATION AND PROSPECTUS DELIVERY REQUIREMENTS UNDER THE ACT AND THE QUALIFICATION REQUIREMENTS UNDER APPLICABLE STATE AND FOREIGN SECURITIES LAW AND (B) SUCH OFFER, SALE, PLEDGE, HYPOTHECATION OR OTHER TRANSFER OR ASSIGNMENT IS MADE IN COMPLIANCE WITH THE NOTE PURCHASE AGREEMENT.

IN CONNECTION WITH ANY TRANSFER, THE HOLDER WILL DELIVER TO THE REGISTRAR SUCH CERTIFICATES AND OTHER INFORMATION AS SUCH REGISTRAR MAY REASONABLY REQUIRE TO CONFIRM THAT THE TRANSFER COMPLIES WITH THE FOREGOING RESTRICTIONS.

OI S.A. - Em Recuperação Judicial

By _____
[Title]

SCHEDULE 2

SUBSIDIARIES OF THE COMPANY AND OWNERSHIP OF SUBSIDIARY STOCK

(i) Subsidiaries:

Name	**Jurisdiction**	**% of Shares and (No. of Shares)**
Brasil Telecom Call Center S.A.	Brazil	100% (ON 94.633; PN 22.370)
Companhia ACT de Participações	Brazil	50% (ON 3.445,5)
Companhia AIX de Participações	Brazil	50% (ON 149.281.483)
Oi Serviços Financeiros S.A.	Brazil	100% (ON 800)
Oi Soluções S.A.	Brazil	100% (ON 40.000.500)
Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.	Brazil	50% (ON 56.178.426)
Pointer Networks S.A.	Brazil	100% (ON 707.917.913)
Rio Alto Investimentos e Participações S.A.	Brazil	100% (ON 215.538.129; PN 215.538.129)
Serede – Serviços de Rede S.A.	Brazil	100% (ON 174.810.347)
Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – In Judicial Recuperation	Netherlands	100% (the Cooperative does not have a capital divided into shares or parts)
Portugal Telecom International Finance B.V. – In Judicial Recuperation	Netherlands	100% (2.200.561)
CVTEL B.V.	Netherlands	100% (18.000)
PT Participações SGPS S.A.	Portugal	100% (1.000.000)
Oi Investimentos Internacionais S.A.	Portugal	100% held by PT Participações SGPS S.A. (1.000.000)
Telecomunicações Públicas de Timor, S.A.	Portugal	76.14% held by PT Participações SGPS S.A. (1.755.027)
Timor Telecom, S.A.	East Timor	3.05% held by PT Participações SGPS S.A. (13.420) 54.04% held by Telecomunicações Públicas de Timor S.A. holds (237.776)
Africatel Holdings BV	Netherlands	86% held by PT Participações SGPS S.A. (74.999.74)

Name	Jurisdiction	% of Shares and (No. of Shares)
Africatel Management GmbH	Germany	100% held by PT Participações SGPS S.A. (25.000)

(ii) Company's Directors and Senior Officers:

Directors

Eleazar de Carvalho Filho (Chairman)

Marcos Grodetzky

Claudia Quintella Woods

Henrique José Fernandes Luz

Paulino do Rego Barros Jr.

Armando Lins Netto

Mateus Affonso Bandeira

Rodrigo Modesto de Abreu

Raphael Manhães Martins

Senior Officers

Mateus Affonso Bandeira (Chief Executive Officer)

Cristiane Barretto Sales (Chief Financial and Investor Relations Officer)

Rogério Takayanagi (Statutory Officer)

SCHEDULE 3

FORM OF INSTRUMENT OF TRANSFER

To: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (the "**Company**")

From: [the transferor] (the "**Transferor**") and [the transferee] (the "**Transferee**")

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
12.50% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024

Second Amended and Restated Note Purchase Agreement dated April [●], 2024
(the "Note Agreement")

1. We refer to the Relevant Notes (as defined below). This is a transfer instrument (the "**Transfer Instrument**"). In this Transfer Instrument, words and expressions used but not defined in this Transfer Instrument shall have the meanings given to them in the Note Agreement.

2. The Transferor [is] / [is not] a DIP Roll Holder.

3. The Transferor transfers by novation to the Transferee the Transferor's notes and its rights and obligations in connection therewith (including, without limitation, in respect of the Conversion Fee and the DIP Roll Mechanic, if applicable) referred to in the Schedule hereto (the "**Relevant Notes**") in accordance with the Note Agreement.

4. In connection with the transfer, the Transferor certifies that such transfer has been effected in accordance with the terms and conditions of the Note Agreement and in compliance with the federal securities laws of the United States, including the Securities Act or other applicable law.

5. The proposed transfer date is _____ (the "**Transfer Date**").

6. On the Transfer Date the Transferee becomes holder of the Relevant Notes and, if applicable, a DIP Roll Holder.

7. The administrative details of the Transferee for the purposes of the Relevant Notes are set out in the Annex hereto.

8. This Transfer Instrument may be executed in any number of counterparts and this has the same effect as if the signatures on the counterpart were on a single copy of the Transfer Instrument.

9. This Transfer Instrument has been entered into on the date stated at the top of this Transfer Instrument and shall be governed by and construed in accordance with the law of the State of New York.

Annex

Principal Amount of Relevant Notes to be Transferred
[*Insert relevant details*]

Administrative details of the Transferee

[*Insert relevant details*]

[Transferor]	[Transferee]
By:	By:

SCHEDULE 4

PART A: FORM OF PROMISSORY NOTE TRANCHE 1

SCHEDULE 4

PART B: FORM OF PROMISSORY NOTE TRANCHE 2

SCHEDULE 4

PART C: FORM OF PROMISSORY NOTE TRANCHE 3

SCHEDULE 5

FORM OF REQUEST NOTICE

[*Oi S.A. letterhead*]

Reference is made to the Second Amended and Restated Note Purchase Agreement (as amended from time to time, the "**Agreement**"), dated April [●], 2024, between Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (the "**Company**") and the Purchasers, on the other hand. Capitalized terms used and not otherwise defined herein shall have the respective meanings specified in the Agreement.

Pursuant to Section 2.1 (*Sale and Purchase of the Notes*) of the Agreement, the Company hereby makes the following request:

1. Tranche of Notes requested: [Tranche 1] / [Tranche 2] / [Tranche 3] Notes

2. Proposed day for the closing of the purchase and sale of the [Notes] / [Tranche 3 Notes] / [Tranche 4 Notes]: [●]

3. The purchase price of the [Notes] / [Tranche 3 Notes] / [Tranche 4 Notes] is to be transferred to the account of the Paying Agent specified in Schedule 8 (*Paying Agent Account Details*) or such other account of the Paying Agent notified in writing to the Purchasers by the Paying Agent.

4. The authorized representative for verifying account details and receipt of funds shall be the authorized representative of the Paying Agent specified in Schedule 8 (*Paying Agent Account Details*) or such other account of the Paying Agent notified in writing to the Purchasers by the Paying Agent.

Dated: [●]
Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
By:
[Chief Executive Officer] / [Chief Financial Officer]

SCHEDULE 6

PRE-PETITION INDEBTEDNESS

Debt Outstanding - February 2023

(Figures in million)

Debt Summary - Face Value	Principal	Interest**	Total	Obs
Debt Outstanding - BRL million	**34,752**	**528**	**35,280**	
Local Banks	***10,781***	***4***	***10,785***	
Public Debentures - 6th and 12th Issuances	*8,390*	*3*	*8,393*	
Banco Itaú S.A.	*2,066*	*1*	*2,067*	
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	*159*	*0.06*	*159*	
Banco da Amazônia S.A.	*102*	*0.04*	*102*	
Banco Bradesco S.A.	*35*	*0.01*	*35*	
Others	*30*	*0.01*	*30*	
ECAs	***9,162***	***26***	***9,189***	
China Development Bank	*3,812*	*11*	*3,823*	
Others, having Wilmington Trust Limited as Agent	*5,350*	*15*	*5,366*	
10.000%/12.000% Senior PIK Toggle Notes due 2025	***8,698***	***490***	***9,188***	
Non Qualified Facility	***557***	***5***	***562***	
General Offer	***5,484***	***1***	***5,485***	
General Offer USD	*1,974*	*-*	*1,974*	
General Offer BRL	*207*	*1*	*208*	
General Offer EUR	*3,303*	*-*	*3,303*	
8.750% Senior Secured Notes due 2026	***45***	***0.4***	***46***	***Not subject to the RJ***
BRB - Banco de Brasília S.A.	***25***	***0.10***	***25***	***Not subject to the RJ***

(*) Includes Withholding Taxes
(**) Includes interest accrued up to February 28, 2023

Debt Outstanding - Original Currency				
Local Banks	***10,781***	***4***	***10,785***	
Public Debentures - 6th and 12th Issuances	*8,390*	*3*	*8,393*	
Banco Itaú S.A.	*2,066*	*1*	*2,067*	
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	*159*	*0.06*	*159*	
Banco da Amazônia S.A.	*102*	*0.04*	*102*	
Banco Bradesco S.A.	*35*	*0.01*	*35*	
Others	*30*	*0.01*	*30*	
ECAs	***1,759***	***5***	***1,764***	
China Development Bank	*732*	*2*	*734*	
Others, having Wilmington Trust Limited as Agent	*1,027*	*3*	*1,030*	
10.000%/12.000% Senior PIK Toggle Notes due 2025	***1,670***	***94***	***1,764***	
Non Qualified Facility	***107***	***1***	***108***	
General Offer				
General Offer USD	*379*	*-*	*379*	
General Offer BRL	*207*	*1*	*208*	
General Offer EUR	*598*	*-*	*598*	
8.750% Senior Secured Notes due 2026	***9***	***0***	***9***	***Not subject to the RJ***
BRB - Banco de Brasília S.A.	***25***	***0***	***25***	***Not subject to the RJ***

SCHEDULE 7

FORM OF SUBSTITUTION OF PURCHASER NOTICE

To: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (the "**Company**")

From: [the existing Purchaser] (the "**Existing Purchaser**") and [the substitute purchaser] (the "**Substitute Purchaser**")

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
12.50% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024

Second Amended and Restated Note Purchase Agreement dated April [●], 2024 (the "Note Agreement")

1. We refer to the Note Agreement. This is a Substitution of Purchaser Notice for the purposes of Section 21 (*Substitution of Purchaser*) of the Note Agreement (the "**Substitution of Purchaser Notice**"). Words and expressions used but not defined in this Substitution of Purchaser Notice shall have the meanings given to them in Note Agreement.

2. The Existing Purchaser transfers by novation to the Substitute Purchaser its rights and obligations in connection therewith referred to in the Schedule hereto (the "**Relevant Purchaser Obligations**") in accordance with the Note Agreement.

3. In connection with the substitution, the Substitute Purchaser confirms, for itself, the accuracy of the representations set forth in SECTION 5 (*Representations of the Purchasers*) of the Note Agreement and agrees to be bound by the Note Agreement.

4. The proposed substitution date is _____ (the "**Substitution Date**").

5. On the Substitution Date the Substitute Purchaser becomes the Purchaser in respect of the Relevant Purchaser Obligations.

6. The administrative details of the Substitute Purchaser for the purposes of the Relevant Purchaser Obligations are set out in the Annex hereto.

7. This Substitution of Purchaser Notice may be executed in any number of counterparts and this has the same effect as if the signatures on the counterpart were on a single copy of the Substitution of Purchaser Notice.

8. This Substitution of Purchaser Notice has been entered into on the date stated at the top of this Substitution of Purchaser Notice and shall be governed by and construed in accordance with the law of the State of New York.

Annex

Relevant Purchaser Obligations

[*Insert relevant details*]

Administrative details of the Substitute Purchaser

[*Insert relevant details*]

[Existing Purchaser]	[Substitute Purchaser]
By:	By:

SCHEDULE 8

PAYING AGENT ACCOUNT DETAILS

Account Details

Currency	USD
Account Routing Number	021000021
Account Number	918162089
Beneficiary	GLAS USA LLC
Bank Name	JPMORGAN CHASE NEW YORK
Bank Swift	CHASUS3

Authorized representative

Name	**Title**	**Contact Number**	**Email**
Jeffrey Schoenfeld	Transaction Manager	1-201-839-2187	Jeffrey.Schoenfeld@glas.agency tmgus@glas.agency clientservices.americas@glas.agency

SCHEDULE 9

SECURITY AGENT PROVISIONS

1. THE SECURITY AGENT

1.1 Security Agent as trustee

(a) The Security Agent declares that it holds the Transaction Security on trust for, and exclusively on behalf of, the Secured Parties on the terms contained in this Schedule and the other Finance Documents.

(b) Each holder authorizes the Security Agent, at the direction of the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders), to perform the duties, obligations and responsibilities and to exercise the rights, powers, authorities and discretions specifically given to the Security Agent under or in connection with the Finance Documents together with any other incidental rights, powers, authorities and discretions, including, without limitation, to:

(i) execute, request sworn translations, notarize, apostille and register, whenever applicable, the Finance Documents;

(ii) enforce judicially or extrajudicially the Finance Documents (including the Promissory Notes) or any other specific obligation set forth therein;

(iii) represent the Secured Parties before private and public law legal entities and governmental authorities, including the Board of Trade (*Juntas Comerciais*), Central Bank of Brazil, Registry Offices, Anatel and CADE;

(iv) receive and / or enforce the Transaction Security, including specifically the V.Tal Fiduciary Lien, by any means, including, but not limited to, through the consolidation of the title and ownership and further sale, transfer, assignment or disposal, in whole or in part, of the shares, assets and rights subject to the Transaction Security, judicially or extrajudicially, in public or private transactions, in accordance with the Transaction Security Documents; and

(v) exercise any and all rights and remedies set forth in the Transaction Security Documents.

(c) Without prejudice to the generality of paragraph (b) above, each holder authorizes the Security Agent:

(i) at the direction of the Required Holders, to, on one or more occasions, submit a proposal to acquire the Offered Assets (as defined in the V.Tal Fiduciary Lien Agreement) as described in section 5.2.1.2. of the V.Tal

Fiduciary Lien Agreement using any or all amounts owing to all Secured Parties under the Finance Documents;

(ii) at the direction of any holder, to, on one or more occasions, submit a proposal to acquire the Offered Assets (as defined in the V.Tal Fiduciary Lien Agreement) as described in section 5.2.1.2. of the V.Tal Fiduciary Lien Agreement using any or all amounts owing to such holder under the Finance Documents; and

(iii) to appoint Banco Citibank S.A. to act as a sub-agent of the Security Agent with respect to certain Transaction Security under the Transaction Security Documents, pursuant to the Subagency Agreement,

and, in each case, to execute any and all documents and take all necessary actions to facilitate the submission of any such proposal and to execute, complete or implement the transactions contemplated therein; *provided* that no holder shall be required to fund any amounts in connection with any purchase of all or any portion of the Offered Assets by the Security Agent in connection with this paragraph (c) without its prior written consent other than obligations owing to such holder under the Finance Documents; *provided*, *further*, that in connection with any proposal described in this paragraph (c), the amounts owing to all Secured Parties shall be offered by the Security Agent on a ratable basis, and each holder whose Secured Obligations are offered shall be entitled to receive interests in the Offered Assets or other asset or assets received in connection with any such acquisition on a ratable basis.

1.2 **Instructions**

(a) The Security Agent shall:

(i) subject to paragraphs (d) and (e) below, exercise or refrain from exercising any right, power, authority or discretion vested in it as Security Agent in accordance with any written instructions given to it by the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders), and the Security Agent may conclusively rely upon such instructions from the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders); and

(ii) not be liable for any act (or omission) if it acts (or refrains from acting) in accordance with paragraph (i) above.

(b) The Security Agent shall be entitled to request instructions, or clarification of any instruction, from the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders) as to whether, and in what manner, it should exercise or refrain from exercising any right, power, authority or discretion and the Security Agent may

refrain from acting unless and until it receives those instructions or that clarification.

(c) Save in the case of decisions stipulated to be a matter for any other holder or group of holders under this Agreement and unless a contrary provision appears in this Schedule, any instructions given to the Security Agent by the Required Holders shall override any conflicting instructions given by any other Parties and will be binding on all Secured Parties.

(d) Paragraph (a) above shall not apply:

(i) where a contrary provision appears in this Schedule;

(ii) where this Schedule requires the Security Agent to act in a specified manner or to take a specified action;

(iii) in respect of any provision which protects the Security Agent's own position in its personal capacity as opposed to its role of Security Agent for the Secured Parties including, without limitation, Section 1.5 (*No duty to account*) to Section 1.10 (*Exclusion of liability*), Section 1.13 (*Confidentiality*) to Section 1.18 (*No responsibility to perfect Transaction Security*) and Section 1.21 (*Acceptance of title*) of this Schedule;

(iv) in respect of the exercise of the Security Agent's discretion to exercise a right, power or authority under Section 3.1 (*Order of application*) of this Schedule.

(e) In exercising any discretion to exercise a right, power or authority under the Finance Documents where either:

(i) it has not received any instructions as to the exercise of that discretion; or

(ii) the exercise of that discretion is subject to paragraph (d)(iv) above,

the Security Agent shall do so having regard to the interests of all the Secured Parties, and may refrain from exercising any right, power or authority under the Finance Documents absent written instruction from the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders) in accordance with Section 1.2(g) of this Schedule.

(f) The Security Agent may refrain from acting in accordance with any instructions of any holder or group of holders until it has received any indemnification and/or security that it may in its discretion require (which may be greater in extent than that contained in the Finance Documents and which may include payment in advance) for any cost, loss or liability which it may incur in complying with those instructions.

(g) Without prejudice to the provisions of Section 2 (*Enforcement of Transaction Security*) of this Schedule, in the absence of instructions, the Security Agent may act (or refrain from acting) as it considers in its discretion to be appropriate, and whenever reference is made in this Schedule to any discretionary action by, consent, designation, specification, requirement or approval of, notice, request or other communication from, or other direction given or action to be undertaken or to be (or not to be) suffered or omitted by the Security Agent or to any election, decision, opinion, acceptance, use of judgement, expression of satisfaction, reasonable satisfaction or other exercise of discretion, rights or remedies to be made (or not to be made) by the Security Agent, it is understood that in all cases the Security Agent shall be fully justified in failing or refusing to take any such action under this Schedule if it shall not have received such written instruction, advice or concurrence of the Required Holders (or, if this Agreement stipulates the matter is a decision for any other holder or group of holders, from that holder or group of holders), as it deems appropriate. This provision is intended solely for the benefit of the Security Agent and its successors and permitted assigns and is not intended to and will not entitle the other parties hereto to any defense, claim or counterclaim, or confer any rights or benefits on any party hereto.

1.3 **Duties of the Security Agent**

(a) The Security Agent's duties under the Finance Documents are solely mechanical and administrative in nature.

(b) The Security Agent shall promptly forward to a Party the original or a copy of any document which is delivered to the Security Agent for that Party by any other Party.

(c) The Security Agent is not obligated to review or check the adequacy, accuracy or completeness of any document it forwards to another Party.

(d) If the Security Agent receives notice from a Party referring to any Finance Document, describing a Default and stating that the circumstance described is a Default, it shall promptly notify the holders.

(e) The Security Agent shall have only those duties, obligations and responsibilities expressly specified in the Finance Documents to which it is expressed to be a party (and no others shall be implied).

1.4 **No fiduciary duties to Company**

Nothing in this Schedule constitutes the Security Agent as an agent, trustee or fiduciary of the Company.

1.5 **No duty to account**

The Security Agent shall not be bound to account to any other Secured Party for any sum or the profit element of any sum received by it for its own account.

1.6 **Business with the Company**

The Security Agent may accept deposits from, lend money to and generally engage in any kind of banking or other business with the Company.

1.7 **Rights and discretions**

(a) The Security Agent may:

(i) rely on any representation, communication, notice or document believed by it to be genuine, correct and appropriately authorized;

(ii) assume that:

(1) any written instructions received by it from the Required Holders, any holders or any group of holders are duly given in accordance with the terms of the Finance Documents;

(2) unless it has received notice of revocation, that those instructions have not been revoked; and

(3) if it receives any instructions to act in relation to the Transaction Security, that all applicable conditions under the Finance Documents for so acting have been satisfied; and

(iii) rely on a certificate from any person:

(1) as to any matter of fact or circumstance which might reasonably be expected to be within the knowledge of that person; or

(2) to the effect that such person approves of any particular dealing, transaction, step, action or thing,

as sufficient evidence that that is the case and, in the case of paragraph (1) above, may assume the truth and accuracy of that certificate.

(b) The Security Agent may assume (unless it has received notice to the contrary in its capacity as security trustee for the Secured Parties) that:

(i) no Default has occurred; and

(ii) any right, power, authority or discretion vested in any Party or any group of holders has not been exercised.

(c) The Security Agent may engage the services of any lawyers, accountants, tax advisers, surveyors or other professional advisers or experts, and all costs and expenses incurred by Security Agent in connection therewith shall be subject to the

payment and reimbursement provisions of the Company set forth herein and in Section 9 of the Agency Agreement.

(d) Without prejudice to the generality of paragraph (c) above or paragraph (e)below, the Security Agent may at any time engage the services of any lawyers to act as independent counsel to the Security Agent (and so separate from any lawyers instructed by any holder) if the Security Agent in its reasonable opinion deems this to be desirable and all costs and expenses incurred by Security Agent in connection therewith shall be reimbursed by the Company, subject to the payment and reimbursement provisions of the Company set forth herein and in Section 9 of the Agency Agreement.

(e) The Security Agent, after consultation with the holders and the Company and at the Company's expense, may rely on the advice or services of any lawyers, accountants, tax advisers, surveyors or other professional advisers or experts (whether obtained by the Security Agent or by any other Party) and shall not be liable for any damages, costs or losses to any person, any diminution in value or any liability whatsoever arising as a result of its reliance.

(f) The Security Agent, any Receiver and any Delegate may act in relation to the Finance Documents and the Transaction Security through its officers, employees and agents and shall not:

(i) be liable for any error of judgment made by any such person; or

(ii) be bound to supervise, or be in any way responsible for any loss incurred by reason of misconduct, omission or default on the part of any such person,

unless such error or such loss was directly caused by the Security Agent's, Receiver's or Delegate's gross negligence or willful misconduct (as determined by a court of competent jurisdiction pursuant to a final judgment, which judgment is no longer subject to appeal).

(g) Unless this Schedule expressly specifies otherwise, the Security Agent may disclose to any other Party any information it reasonably believes it has received as security trustee under this Schedule.

(h) Notwithstanding any other provision of any Finance Document to the contrary, the Security Agent is not obligated to do or omit to do anything if it would, or might in its reasonable opinion, constitute a breach of any law or regulation or a breach of a fiduciary duty or duty of confidentiality.

(i) Notwithstanding any provision of any Finance Document to the contrary, the Security Agent is not obligated to expend or risk its own funds or otherwise incur any financial liability in the performance of its duties, obligations or responsibilities or the exercise of any right, power, authority or discretion if it has grounds for believing the repayment of such funds or adequate indemnity against, or security for, such risk or liability is not reasonably assured to it.

(j) The Security Agent shall not have any additional duty as to any Transaction Security in its possession or control or in the possession or control of any agent or bailee or any income thereon or as to preservation of rights against prior parties or any other rights pertaining thereto and the Security Agent will not be responsible for filing any financing or continuation statements or recording any documents or instruments in any public office at any time or times or otherwise perfecting or maintaining the perfection of any lien, guarantee, indemnity, or security in respect of any Transaction Security, provided that, for the avoidance of doubt, this provision shall not limit or impair any duty, obligation or responsibility of the Security Agent expressly specified in the Finance Documents to which it is expressed to be a party.

1.8 **Responsibility for documentation**

None of the Security Agent, any Receiver nor any Delegate is responsible or liable for:

(a) the adequacy, accuracy or completeness of any information (whether oral or written) supplied by the Security Agent, the Company or any other person in or in connection with any Finance Document or the transactions contemplated in the Finance Documents or any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with any Finance Document, or make any disclosures with respect to the foregoing; or

(b) the legality, validity, effectiveness, adequacy or enforceability of any Finance Document, the Transaction Security or any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with any Finance Document or the Transaction Security.

1.9 **No duty to monitor**

The Security Agent shall not be bound to enquire:

(a) whether or not any Default has occurred;

(b) as to the performance, default or any breach by any Party of its obligations under any Finance Document; or

(c) whether any other event specified in any Finance Document has occurred.

1.10 **Exclusion of liability**

(a) Without limiting paragraph (b) below (and without prejudice to any other provision of any Finance Document excluding or limiting the liability of the Security Agent, any Receiver or Delegate), none of the Security Agent, any Receiver nor any Delegate will be liable for:

(i) any damages, costs or losses to any person, any diminution in value, or any liability whatsoever arising as a result of taking or not taking any action

under or in connection with any Finance Document or the Transaction Security unless directly caused by its gross negligence or willful misconduct (as determined by a court of competent jurisdiction pursuant to a final judgment, which judgment is no longer subject to appeal);

(ii) exercising or not exercising any right, power, authority or discretion given to it by, or in connection with, any Finance Document, the Transaction Security or any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with, any Finance Document or the Transaction Security;

(iii) taking any action if such action:

(1) would subject the Transaction Security to a tax in any jurisdiction where it is not then subject to a tax; or

(2) would require the Security Agent to qualify to do business in any jurisdiction where it is not then so qualified;

(iv) any shortfall which arises on the enforcement or realization of the Transaction Security; or

(v) without prejudice to the generality of paragraphs (i) to (iv) above, any damages, costs, losses, any diminution in value or any liability whatsoever arising as a result of:

(1) any act, event or circumstance not reasonably within its control; or

(2) the general risks of investment in, or the holding of assets in, any jurisdiction,

including (in each case and without limitation) such damages, costs, losses, diminution in value or liability arising as a result of: nationalisation, expropriation or other governmental actions; any regulation, currency restriction, devaluation or fluctuation; market conditions affecting the execution or settlement of transactions or the value of assets; breakdown, failure or malfunction of any third party transport, telecommunications, computer services or systems; natural disasters or acts of God; war, terrorism, insurrection or revolution; or strikes or industrial action.

(b) No Party (other than the Security Agent, that Receiver or that Delegate (as applicable)) may take any proceedings against any officer, employee or agent of the Security Agent, a Receiver or a Delegate in respect of any claim it might have against the Security Agent, a Receiver or a Delegate or in respect of any act or omission of any kind by that officer, employee or agent in relation to any Finance Document or any Transaction Security and any officer, employee or agent of the Security Agent, a Receiver or a Delegate may rely on this paragraph (b).

(c) Nothing in this Schedule shall oblige the Security Agent to carry out:

(i) any "know your customer" or other checks in relation to any person; or

(ii) any check on the extent to which any transaction contemplated by this Schedule might be unlawful for any holder,

on behalf of any holder and each holder confirms to the Security Agent that it is solely responsible for any such checks it is required to carry out and that it may not rely on any statement in relation to such checks made by the Security Agent.

(d) Without prejudice to any provision of any Finance Document excluding or limiting the liability of the Security Agent, any Receiver or Delegate, any liability of the Security Agent, any Receiver or Delegate arising under or in connection with any Finance Document or the Transaction Security shall be limited to the amount of actual loss which has been finally judicially determined to have been suffered (as determined by reference to the date of default of the Security Agent, Receiver or Delegate (as the case may be) or, if later, the date on which the loss arises as a result of such default) but without reference to any special conditions or circumstances known to the Security Agent, Receiver or Delegate (as the case may be) at any time which increase the amount of that loss. In no event shall the Security Agent, any Receiver or Delegate be liable for any loss of profits, goodwill, reputation, business opportunity or anticipated saving, or for special, punitive, indirect or consequential damages, whether or not the Security Agent, Receiver or Delegate (as the case may be) has been advised of the possibility of such loss or damage.

(e) The Security Agent shall not be responsible for any unsuitability, inadequacy, expiration or unfitness of any security interest created hereunder or pursuant to any other security documents pertaining to this matter nor shall it be obligated to make any investigation into, and shall be entitled to assume, the adequacy and fitness of any security interest created hereunder or pursuant to any other security document pertaining to this matter.

1.11 **Indemnity to the Security Agent**

(a) The Company shall promptly indemnify the Security Agent and every Receiver and Delegate (and the respective affiliates, directors, officers, employees, attorneys and other agents appointed by any of the foregoing) against any cost, loss or liability incurred by any of them (other than by reason of the relevant Security Agent's, Receiver's or Delegate's gross negligence or willful misconduct (as determined by a court of competent jurisdiction pursuant to a final judgment, which judgment is no longer subject to appeal)) in acting as Security Agent, Receiver or Delegate under the Finance Documents.

(b) All of the rights, protections, immunities and indemnities granted to the Security Agent in the Finance Documents shall apply as if set forth herein.

1.12 **Resignation of the Security Agent**

(a) The Security Agent may resign and appoint one of its Affiliates as successor by giving 30 days' notice to the holders and the Company.

(b) Alternatively, the Security Agent may resign by giving 30 days' notice to the holders and the Company, in which case the Required Holders may appoint a successor Security Agent.

(c) If the Required Holders have not appointed a successor Security Agent in accordance with paragraph (b) above within 30 days after notice of resignation was given, the retiring Security Agent may appoint a successor Security Agent.

(d) The retiring Security Agent shall make available to the successor Security Agent such documents and records and provide such assistance as the successor Security Agent may reasonably request, at the direction of the Required Holders, for the purposes of performing its functions as Security Agent under the Finance Documents. The Company shall, within three (3) Business Days of demand, reimburse the retiring Security Agent for the amount of all costs and expenses (including legal fees) properly incurred by it in making available such documents and providing such assistance.

(e) The Security Agent's resignation notice shall only take effect upon:

(i) the appointment of a successor; and

(ii) the transfer of all the Transaction Security to that successor.

(f) Upon the appointment of a successor, the retiring Security Agent shall be discharged from any further obligation in respect of the Finance Documents but shall remain entitled to the benefit of this Section 1.12 and Section 1.11 (*Indemnity to the Security Agent*) of this Schedule (and any Security Agent fees for the account of the retiring Security Agent shall cease to accrue from (and shall be payable on) that date). Any successor and each of the other Parties shall have the same rights and obligations amongst themselves as they would have had if that successor had been an original Party.

(g) The Required Holders may, by notice to the Security Agent, require it to resign in accordance with paragraph (b) above. In this event, the Security Agent shall resign in accordance with paragraph (b) above but the cost referred to in paragraph (d) above shall be for the account of the Company.

1.13 **Confidentiality**

(a) In acting as trustee for the Secured Parties, the Security Agent shall be regarded as acting through its trustee division which shall be treated as a separate entity from any other of its divisions or departments.

(b) If information is received by another division or department of the Security Agent, it may be treated as confidential to that division or department and the Security Agent shall not be deemed to have notice of it.

(c) Notwithstanding any other provision of any Finance Document to the contrary, the Security Agent is not obligated to disclose to any other person (i) any confidential information or (ii) any other information if the disclosure would, or might in its reasonable opinion, constitute a breach of any law or regulation or a breach of a fiduciary duty.

1.14 **Information from the holders**

Each holder shall supply the Security Agent with any information that the Security Agent may reasonably specify as being necessary or desirable to enable the Security Agent to perform its functions as Security Agent.

1.15 **Credit appraisal by the Secured Parties**

Without affecting the responsibility of the Company for information supplied by it or on its behalf in connection with any Finance Document, each Secured Party confirms to the Security Agent that it has been, and will continue to be, solely responsible for making its own independent appraisal and investigation of all risks arising under or in connection with any Finance Document including but not limited to:

(a) the financial condition, status and nature of the Company;

(b) the legality, validity, effectiveness, adequacy or enforceability of any Finance Document, the Transaction Security and any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with any Finance Document or the Transaction Security;

(c) whether that Secured Party has recourse, and the nature and extent of that recourse, against any Party or any of its respective assets under or in connection with any Finance Document, the Transaction Security, the transactions contemplated by the Finance Documents or any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with any Finance Document or the Transaction Security; and

(d) the adequacy, accuracy or completeness of any information provided by the Security Agent, any Party or by any other person under or in connection with any Finance Document, the transactions contemplated by any Finance Document or any other agreement, arrangement or document entered into, made or executed in anticipation of, under or in connection with any Finance Document.

1.16 **Security Agent's management time and additional remuneration**

(a) Any amount payable to the Security Agent under Section 1.11 (*Indemnity to the Security Agent*) of this Schedule or Section 3.14 (*Payment of fees, costs and*

expenses) of this Agreement shall include the cost of utilizing the Security Agent's management time or other resources and will be calculated on the basis of such reasonable daily or hourly rates as the Security Agent must previously consult the Company and notify each of the holders, and is in addition to any other fee paid or payable to the Security Agent.

(b) Without prejudice to paragraph (a) above, in the event of:

(i) a Default; or

(ii) the Security Agent being requested by the Company or the Required Holders to undertake duties which the Security Agent and the Company agree to be of an exceptional nature or outside the scope of the normal duties of the Security Agent under the Finance Documents; or

(iii) the Security Agent and the Company agreeing that it is otherwise appropriate in the circumstances,

the Company shall pay to the Security Agent any additional remuneration that may be agreed between them or determined pursuant to paragraph (c) below.

(c) If the Security Agent and the Company fail to agree upon the nature of the duties or upon the additional remuneration referred to in paragraph (b) above or whether additional remuneration is appropriate in the circumstances, any dispute shall be determined by an investment bank (acting as an expert and not as an arbitrator) selected by the Security Agent and approved by the Company or, failing approval, nominated (on the application of the Security Agent) (the costs of the nomination and of the investment bank being payable by the Company) and the determination of any investment bank shall be final and binding upon the Parties.

1.17 **Reliance and engagement letters**

The Security Agent may obtain and rely on any certificate or report from the Company's auditor and may enter into any reliance letter or engagement letter relating to that certificate or report on such terms as it may consider appropriate (including, without limitation, restrictions on the auditor's liability and the extent to which that certificate or report may be relied on or disclosed).

1.18 **No responsibility to perfect Transaction Security**

The Security Agent shall not be liable for any failure to:

(a) require the deposit with it of any deed or document certifying, representing or constituting the title of the Company to any Transaction Security;

(b) obtain any license, consent or other authority for the execution, delivery, legality, validity, enforceability or admissibility in evidence of any Finance Document or the Transaction Security;

(c) register, file, perfect or record or otherwise protect any of the Transaction Security (or the priority of any of the Transaction Security) under any law or regulation or to give notice to any person of the execution of any Finance Document or of the Transaction Security;

(d) take, or require the Company to take, any step to perfect its title to any Transaction Security or to render the Transaction Security effective or to secure the creation of any ancillary Security under any law or regulation; or

(e) require any further assurance in relation to any Transaction Security Document.

1.19 **Delegation by the Security Agent**

(a) Subject to Section 1.21 and Section 2.5 of this Schedule, the Security Agent may, at any time, delegate all or any right, power, authority or discretion vested in it under the Finance Documents to any additional security agent, Receiver and / or Delegate, provided that, upon the enforcement of the Transaction Security, the Security Agent may only appoint any additional security agent, Receiver and / or Delegate if authorized to do so by the Required Holders.

(b) Each of the Security Agent, any Receiver and any Delegate may, at any time, delegate by power of attorney or otherwise to any person for any period, all or any right, power, authority or discretion, limited to the powers given or imposed by the instrument of appointment.

(c) That delegation may be made upon any terms and conditions (including the power to sub-delegate) and subject to any restrictions that the Security Agent, that Receiver or that Delegate (as the case may be) may, in its discretion, think fit in the interests of the Secured Parties.

(d) No Security Agent, Receiver or Delegate shall be bound to supervise, or be in any way responsible for any damages, costs or losses incurred by reason of any misconduct, omission or default on the part of, any such delegate or sub-delegate.

(e) In connection with the Third Amendment Signing Date, the Security Agent has appointed Banco Citibank S.A. to act as a sub-agent of the Security Agent with respect to certain Transaction Security under the Transaction Security Documents, pursuant to the Subagency Agreement.

1.20 **Additional Security Agents**

(a) The Security Agent may at any time appoint (and subsequently remove) any person to act as a separate trustee or as a co-trustee jointly with it:

(i) if it considers that appointment to be in the interests of the Secured Parties;

(ii) for the purposes of conforming to any legal requirement, restriction or condition which the Security Agent deems to be relevant; or

(iii) for obtaining or enforcing any judgment in any jurisdiction,

and the Security Agent shall give prior notice to the holders of that appointment.

(b) Any person so appointed shall have the rights, powers, authorities and discretions (not exceeding those given to the Security Agent under or in connection with the Finance Documents) and the duties, obligations and responsibilities that are given or imposed by the instrument of appointment.

(c) The remuneration that the Security Agent may pay to that person, and any costs and expenses incurred by that person in performing its functions pursuant to that appointment, shall, for the purposes of this Schedule, be treated as costs and expenses incurred by the Security Agent.

1.21 **Acceptance of title**

The Security Agent shall be entitled to accept without enquiry, and shall not be obligated to investigate, any right and title that the Company may have to any Transaction Security and shall not be liable for, or bound to require the Company to remedy, any defect in its right or title.

1.22 **Winding up of trust**

If the Security Agent, with the written approval of the Required Holders, determines that:

(a) all of the Secured Obligations and all other obligations secured by the Transaction Security Documents have been fully and finally discharged; and

(b) no Secured Party is under any commitment, obligation or liability (actual or contingent) to make advances or provide other financial accommodation to the Company pursuant to the Finance Documents,

then:

(i) the trusts set out in this Schedule shall be wound up and the Security Agent shall release, without recourse or warranty, all of the Transaction Security and the rights of the Security Agent under each of the Transaction Security Documents; and

(ii) any Security Agent which has resigned pursuant to Section 1.12 (*Resignation of the Security Agent*) of this Schedule shall release, without recourse or warranty, all of its rights under each Transaction Security Document.

1.23 **Power of Attorney**

The Company by way of security for its obligations under this Schedule irrevocably appoints the Security Agent to be its attorney to do anything which the Company has authorised the Security Agent or any other Party to do under this Schedule or is itself required to do under this Schedule but has failed to do (and the Security Agent may delegate that power on such terms as it sees fit).

1.24 **Appointment of Financial Advisor**

(a) Without prejudice to Section 1.7 (*Rights and discretions*) of this Schedule, the Security Agent may engage, or approve the engagement of, in each case, on such terms as it may consider appropriate (including, without limitation, restrictions on that Financial Advisor's liability and the extent to which any advice, valuation or opinion may be relied on or disclosed), and rely on the services of an independent, internationally recognised investment bank, accountancy firm or professional services firm which is regularly engaged in providing valuations of businesses or financial assets ("**Financial Advisor**") to provide advice, a valuation or an opinion in connection with the Transaction Security and/or any consideration received in a form other than cash ("**Non-Cash Consideration**"). Any costs and expenses incurred by the Financial Advisor in performing its functions pursuant to that appointment, shall, for the purposes of this Schedule and the Finance Documents, be treated as costs and expenses incurred by the Security Agent.

(b) For the purposes of paragraph (a) above, the Security Agent shall act on the instructions of the Required Holders if the Financial Advisor is providing a valuation for the purposes of Section 6.1 *(Security Agent and Non-Cash Consideration)* of this Schedule.

2. ENFORCEMENT OF TRANSACTION SECURITY

2.1 Enforcement instructions

(a) The Security Agent may refrain from enforcing the Transaction Security unless instructed otherwise by the Required Holders.

(b) Subject to the Transaction Security having become enforceable in accordance with its terms, the Required Holders may give or refrain from giving instructions to the Security Agent to enforce or refrain from enforcing the Transaction Security as they see fit.

(c) The Security Agent is entitled to conclusively rely on and comply with instructions given in accordance with this Section 2.1.

2.2 Manner of enforcement

If the Transaction Security is being enforced pursuant to Section 2.1 (*Enforcement instructions*) of this Schedule, the Security Agent shall enforce the Transaction Security in such manner (including, without limitation, the consolidation of the title and ownership and further sale, transfer, assignment or disposal, in whole or in part, of the Transaction

Security) as the Required Holders shall instruct, or, in the absence of any such instructions, as the Security Agent considers in its discretion to be appropriate.

2.3 **Waiver of rights**

To the extent permitted under applicable law and subject to Section 2.1 (*Enforcement instructions*), Section 2.2 (*Manner of enforcement*) and Section 3.1 (*Order of application*) of this Schedule, the Company waives all rights it may otherwise have to require that the Transaction Security be enforced in any particular order or manner or at any particular time or that any amount received or recovered from any person, or by virtue of the enforcement of any of the Transaction Security or of any other security interest, which is capable of being applied in or towards discharge of any of the Liabilities is so applied.

2.4 **Duties owed**

Each of the Secured Parties and the Company acknowledges that, in the event that the Security Agent enforces or is instructed to enforce the Transaction Security, the duties of the Security Agent and of any Receiver or Delegate owed to them in respect of the method, type and timing of that enforcement or of the exploitation, management or realization of any of that Transaction Security shall be no different to or greater than the duty that is owed by the Security Agent, Receiver or Delegate to the Company under general law.

2.5 **Enforcement through Security Agent only**

(a) The enforcement of any of the Transaction Security shall occur only through and shall be carried out by the Security Agent at the written direction of the Required Holders.

(b) For avoidance of doubt, the provision in paragraph (a) above does not affect any right, power, authority or recourse of the Secured Parties over any Transaction Security. If, by any reason, the Security Agent is prohibited or prevented from enforcing any Transaction Security, the Secured Parties shall be entitled to enforce the Transaction Security as instructed by the Required Holders.

3. **APPLICATION OF PROCEEDS**

3.1 **Order of application**

All amounts from time to time received or recovered by the Security Agent pursuant to the terms of any Finance Document or in connection with the realization or enforcement of all or any part of the Transaction Security (for the purposes of this Section 3, the "**Recoveries**") shall be held by the Security Agent on trust to apply them at any time as the Security Agent (in its discretion) sees fit, to the extent permitted by applicable law (and subject to the provisions of this Section 3), in the following order of priority:

(a) in discharging any sums owing to the Security Agent, the Subagent (and any other designee or subagent acting on behalf of the Security Agent), any Receiver or any Delegate;

(b) in discharging all costs and expenses incurred by any holder in connection with any realization or enforcement of the Transaction Security taken in accordance with the terms of this Schedule;

(c) *pro rata*, in payment of distribution to, *pari passu* and without any preference between them, the Paying Agent, for application towards the remuneration and principal amount of the Notes, the Tranche 3 Notes and the Tranche 4 Notes, along with interest and premium (if any) then due and payable; and

(d) the balance, if any, in payment or distribution to the Company or as otherwise required by applicable law.

3.2 **Prospective Liabilities**

Following the enforcement of the Transaction Security, the Security Agent may, in its discretion:

(a) hold any amount of the Recoveries which is in the form of cash, and any cash which is generated by holding, managing, exploiting, collecting, realizing or disposing of any Non-Cash Consideration, in one or more interest bearing suspense or impersonal accounts in the name of the Security Agent with such financial institution (including itself) as the Security Agent shall think fit (the interest being credited to the relevant account); and

(b) hold, manage, exploit, collect and realize any amount of the Recoveries which is in the form of Non-Cash Consideration,

in each case for so long as the Security Agent shall think fit for later application under Section 3.1 (*Order of application*) of this Schedule in respect of:

(c) any sum to any Security Agent, any Receiver or any Delegate; and

(d) any part of the Liabilities,

that the Security Agent reasonably considers, in each case, might become due or owing at any time in the future.

3.3 **Currency conversion**

(a) For the purpose of, or pending the discharge of, any of the Secured Obligations the Security Agent may:

(i) convert any moneys received or recovered by the Security Agent (including, without limitation, any Cash Proceeds) from one currency to another, at the Security Agent's Spot Rate of Exchange (as defined below); and

(ii) notionally convert the valuation provided in any opinion or valuation from one currency to another, at the Security Agent's Spot Rate of Exchange.

(b) The obligations of the Company to pay in the due currency shall only be satisfied:

(i) in the case of paragraph (a)(i) above, to the extent of the amount of the due currency purchased after deducting the costs of conversion; and

(ii) in the case of paragraph (a)(ii) above, to the extent of the amount of the due currency which results from the notional conversion referred to in that paragraph.

3.4 **Permitted deductions**

The Security Agent shall be entitled, in its discretion, (a) to set aside by way of reserve amounts required to meet and (b) to make and pay, any deductions and withholdings (on account of Tax or otherwise) which it is or may be required by any law or regulation to make from any distribution or payment made by it under this Schedule, and to pay all Tax which may be assessed against it in respect of any Transaction Security, or as a consequence of performing its duties or exercising its rights, powers, authorities and discretions, or by virtue of its capacity as Security Agent under any of the Finance Documents or otherwise (other than in connection with its remuneration for performing its duties under this Schedule).

3.5 **Good discharge**

(a) Any distribution or payment to be made in respect of the Secured Obligations by the Security Agent may be made to the Paying Agent on behalf of the holders.

(b) Any distribution or payment made as described in paragraph (a) above shall be a good discharge, to the extent of that payment or distribution, by the Security Agent: (i) in the case of a distribution of Non-Cash Consideration, as determined by Section 6.2 (*Cash value of Non-Cash Consideration*) of this Schedule, and (ii) in the case of a payment made in cash, to the extent of that payment.

(c) The Security Agent is under no obligation to make the payments to the Paying Agent under paragraph (a) above in the same currency as that in which the Liabilities owing to the relevant holder are denominated pursuant to the relevant Finance Document.

3.6 **Calculation of amounts**

For the purpose of calculating any person's share of any amount payable to or by it, the Security Agent shall be entitled to:

(a) notionally convert the Liabilities owed to any person into a common base currency (decided in its discretion by the Security Agent), that notional conversion to be made at the spot rate at which the Security Agent is able to purchase the notional base currency with the actual currency of the Liabilities owed to that person at the time at which that calculation is to be made; and

(b) assume that all amounts received or recovered as a result of the enforcement or realization of the Transaction Security are applied in discharge of the Liabilities in accordance with the terms of the Finance Documents under which those Liabilities have arisen.

4. **Security Agent's Fees and Subagent's Fees**

The Security Agent will be entitled to, for its own account, a security agent fee in the amount and at the times agreed in the Security Agent Fee Letter.

The Subagent will be entitled to, for its own account, a subagent fee in the amount and at the times agreed in the Subagent Fee Letter and pursuant to the Subagency Agreement.

5. **Power of attorney**

5.1 Subject to Section 5.2 below, the Company by way of security irrevocably appoints the Security Agent to be its attorney (with full powers of substitution) in its name and on its behalf to do all things which the attorney may consider necessary or desirable to enable it:

(a) to perform any action which the Company is obligated to take under this Schedule;

(b) to exercise any of the rights, powers and authorities conferred on it by this Schedule or by law;

(c) to record the Finance Documents in any court, public office or elsewhere;

(d) to execute any and all documents and take all necessary actions for the enforcement of the Transaction Security, including through the consolidation of the title and ownership and further sale, transfer, assignment or disposal, in whole or in part, of the shares, assets and rights subject to the Transaction Security, judicially or extrajudicially, in public or private transactions, in accordance with the Transaction Security Documents; and

(e) to represent the Company before private and public law legal entities and governmental authorities, including the Board of Trade (*Juntas Comerciais*), Central Bank of Brasil, Registry Offices, Anatel and CADE.

5.2 The power of attorney in this Section 5 may only be exercised after the occurrence of an Event of Default but the exercise of such power shall be conclusive evidence of the Security Agent's right to exercise it and no person dealing with the Security Agent shall need to enquire whether it is, or shall be affected by notice that it is not, an Event of Default. The Company ratifies and confirms whatever the attorney does or purports to do under Section 5.1 (*Power of Attorney*) of this Schedule.

6. NON-CASH CONSIDERATION

6.1 Security Agent and Non-Cash Consideration

To the extent the Security Agent receives or recovers any Non-Cash Consideration, it may (acting on the instructions of the Required Holders):

(a) distribute those Non-Cash Consideration pursuant to Section 3 (*Application of Proceeds*) of this Schedule as if they were Cash Proceeds;

(b) hold, manage, exploit, collect, realize and dispose of those Non-Cash Consideration; and

(c) hold, manage, exploit, collect, realize and distribute any resulting Cash Proceeds.

6.2 Cash value of Non-Cash Consideration

(a) The cash value of any Non-Cash Consideration shall be determined by reference to a valuation obtained by the Security Agent from a Financial Advisor appointed by the Security Agent, at the direction of the Required Holders, pursuant to Section 1.24 (*Appointment of Financial Advisor*) of this Schedule taking into account any notional conversion made pursuant to Section 3.3 (*Currency conversion*) of this Schedule.

(b) If any Non-Cash Consideration are distributed pursuant to Section 3 (*Application of proceeds*) of this Schedule, the extent to which such distribution is treated as discharging the Liabilities shall be determined by reference to the cash value of those Non-Cash Consideration determined pursuant to paragraph (a) above.

6.3 Security Agent protection

(a) If Non-Cash Consideration is distributed to the Security Agent, the Security Agent may, upon written instruction from the Required Holders, at any time after notifying the holders entitled to that Non-Cash Consideration and notwithstanding any instruction from a holder or group of holders pursuant to the terms of any Finance Document, immediately realize and dispose of that Non-Cash Consideration for cash consideration (and distribute any Cash Proceeds of that Non-Cash Consideration to the relevant creditors in accordance with Section 3 (*Application of Proceeds*) of this Schedule) if the Security Agent has reasonable grounds for believing that holding, managing, exploiting or collecting that Non-Cash Consideration would have an adverse effect on it.

(b) No distributions or receipt of Non-Cash Consideration, in full or in part, may be made or received, as applicable, by the Security Agent if it has reasonable grounds for believing that its receiving, distributing, holding, managing, exploiting, collecting, realizing or disposing of that Non-Cash Consideration would have an adverse effect on it.

In which:

"**Cash Proceeds**" means:

(a) proceeds arising from the sale, transfer, assignment or disposal of the Transaction Security which are in the form of cash;

(b) any cash which is generated by holding, managing, exploiting, collecting, realizing or disposing of any proceeds of the Transaction Security which are in the form of Non-Cash Consideration.

"**Delegate**" means any delegate, agent, attorney or co-trustee appointed by the Security Agent.

"**Liabilities**" means all present and future liabilities and obligations at any time of the Company under the Finance Documents, both actual and contingent and whether incurred solely or jointly or as principal or surety or in any other capacity together with any of the following matters relating to or arising in respect of those liabilities and obligations:

(a) any refinancing, novation, deferral or extension;

(b) any claim for breach of representation, warranty or undertaking or on an event of default or under any indemnity given under or in connection with any document or agreement evidencing or constituting any other liability or obligation falling within this definition;

(c) any claim for damages or restitution; and

(d) any claim as a result of any recovery by the Company on the grounds of preference or otherwise,

and any amounts which would be included in any of the above but for any discharge, non-provability, unenforceability or non-allowance of those amounts in any insolvency or other proceedings.

"**Receiver**" means a receiver, or receiver and manager or administrative receiver of the whole or any part of the assets secured by the Transaction Security Documents.

"**Security Agent's Spot Rate of Exchange**" means, in respect of the conversion of one currency (the "**First Currency**") into another currency (the "**Second Currency**"):

(a) the Security Agent's spot rate of exchange; or

(b) (if the Security Agent does not have an available spot rate of exchange) any other publicly available spot rate of exchange selected by the Security Agent (acting reasonably),

for the purchase of the Second Currency with the First Currency in the London foreign exchange market at or about 11:00 a.m. (London time) on a particular day, which shall, in either case, be notified by the Security Agent in accordance with paragraph (e) of Section 1.3 (*Duties of the Security Agent*) of this Schedule.

SCHEDULE 10

PART A: MONTHLY BUDGET UPDATE

R$mm	Ref-Month	Ref-Month	Ref-Month
Cash Beginning of Period			
Operating Cash Flow			
Proceeds			
Oi			
Serede			
Tahto			
Payments			
Personnel			
Suppliers (OPEX and CAPEX) (1)			
Oi			
Transactions with affiliates (2)			
Serede			
Tahto			
Taxes			
Judicial Deposits			
Contingent Liabilities			
Non Core			
Asset Disposals			
Sistel Receivables (3)			
TIMOR			
Real Estate			
Sale and Leaseback (4)			
Other (5)			
Financing Cash Flow			
Non-Financial Obligation			
LTLA			
SES			
Restricted Payments			
Bond 2026			
Other claims			
BRB			
Investments carve out (6)			
Financial			
Debt Issuance and Amortization			
Cash Interest			
Other			
Cash end of Period			

SCHEDULE 10

PART B: MONTHLY REPORTING PACKAGE

Monthly Reporting Package	Ref-Month	Considerations
KPIs		
Homes Passed (000's)		
Homes Connected (000's)		
Take-up (%)		
Financials		
(=) Revenue		
Fiber		
Oi Soluções		
Other		
(-) OPEX		
Operational		
Transmission Infrastructure		
Maintenance Costs		
Sales		
Personnel		
G&A		
(=) EBITDA (Pre-Contingent Liab.)		
(-) Contingencies, Legal & Tax expenses		
(=) EBITDA		
(-) CAPEX		
(=) Routine EBITDA - CAPEX		

Cash Flow
Cash Beginning of Period
Operating Cash Flow
Proceeds
Oi
Serede
Tahto
Payments
Personnel
Suppliers (OPEX and CAPEX)
Oi
Transactions with affiliates

- Serede
- Tahto
- Taxes
- Judicial Deposits
- Contingent Liabilities

Non Core

- Asset Disposals
  - Sistel Receivables
  - TIMOR
  - Real Estate
- Sale and Leaseback
- Other

Financing Cash Flow

Non-Financial Obligation

- LTLA
- SES

Restricted Payments

- Bond 2026
- Other claims
- BRB

Investments carve out

Financial

- Debt Issuance and Amortization
- Cash Interest
- Other

Cash End of Period

SCHEDULE 11

PERMITTED GUARANTEE ASSETS LIST

The list of the Company's assets that may be subject to certain seizures or attachments filed before the Bankruptcy Court and available at https://www.oi.com.br/ArquivosEstaticos/oi/docs/pdf/sobre_oi/ATIVOS_LISTADOS_AS_FLS_527.093-526.997.pdf

SCHEDULE 12

AMENDMENT TO V.TAL FIDUCIARY LIEN AGREEMENT

SCHEDULE 13

PART A: ONT FIDUCIARY LIEN AGREEMENT

SCHEDULE 13

PART B: CLIENTCO FIDUCIARY LIEN AGREEMENT

SCHEDULE 13

PART C: RECEIVABLES LIEN AGREEMENT

SCHEDULE 13

PART D: REAL ESTATE LIEN AGREEMENTS

PURCHASER SCHEDULE

	Aggregate principal amount of Tranche 1 Notes to be purchased	Consideration payable for Tranche 1 Notes to be purchased	Aggregate principal amount of Tranche 2 Notes to be purchased	Consideration payable for Tranche 2 Notes to be purchased
[•]	**$[•]**	**$[•]**	**$[•]**	**$[•]**

(1) All payments on account of Notes held by such purchaser shall be made by wire transfer of immediately available funds for credit to:

Bank: **[•]**
ABA No.: **[•]**
A/C No: **[•]**
A/C Name: **[•]**

Each such wire transfer shall set forth the name of the Company, a reference to "14% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024, [PPN]" and the due date and application (as among principal, interest, fees and other amounts) of the payment being made.

(2) Address for all communications and notices:

[•]
Email address: **[•]**
Attention: **[•]**

TRANCHE 3 PURCHASER SCHEDULE

	Aggregate principal amount of Tranche 3 Notes to be purchased	Consideration payable for Tranche 3 Notes to be purchased
[•]	**$[•]**	**$[•]**

(1) All payments on account of Tranche 3 Notes held by such purchaser shall be made by wire transfer of immediately available funds for credit to:

Bank: **[•]**
ABA No.: **[•]**
A/C No: **[•]**
A/C Name: **[•]**

Each such wire transfer shall set forth the name of the Company, a reference to "12.5% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024, [PPN]" and the due date and application (as among principal, interest, fees and other amounts) of the payment being made.

(2) Address for all communications and notices:

[•]
Email address: **[•]**
Attention: **[•]**

TRANCHE 1 REALLOCATING PURCHASER SCHEDULE

	Aggregate principal amount of Tranche 1 Notes and Tranche 2 Notes to be repurchased by the Company	Price payable for Tranche 1 Notes and Tranche 2 Notes to be repurchased	Aggregate principal amount of Tranche 3 Notes to be purchased by the Tranche 1 Reallocating Purchaser	Price payable by the Tranche 1 Reallocating Purchaser for Tranche 3 Notes to be purchased
[•]	**$[•]**	**Par**	**$[•]**	**Par**

TRANCHE 4 PURCHASER SCHEDULE

	Aggregate principal amount of Tranche 4 Notes to be purchased	Consideration payable for Tranche 4 Notes to be purchased
[•]	**$[•]**	**$[•]**

(1) All payments on account of Tranche 4 Notes held by such purchaser shall be made by wire transfer of immediately available funds for credit to:

Bank: **[•]**
ABA No.: **[•]**
A/C No: **[•]**
A/C Name: **[•]**

Each such wire transfer shall set forth the name of the Company, a reference to "12.5% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes due 2024, [PPN]" and the due date and application (as among principal, interest, fees and other amounts) of the payment being made.

(2) Address for all communications and notices:

[•]
Email address: **[•]**
Attention: **[•]**

DIP ROLL SCHEDULE

DIP Roll Holders

[•]

EXHIBIT A

FORM OF OFFICER'S CERTIFICATE

OI S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION

[Date]

Pursuant to Section 3A(c)(i) of the Second Amended and Restated Note Purchase Agreement, dated April [__], 2024, among OI S.A. – In Judicial Reorganization, a *sociedade anonima (a publicly-held company)* organized under the laws of the Federative Republic of Brazil (the "Company"), and the Purchasers (the "**Purchase Agreement**"), the undersigned, executive officers of the Company, do hereby certify as follows:

1. The representations and warranties of the Company in the Finance Documents were true and correct when made and continue to be true and correct as of this date.

2. As of this date no Default or Event of Default has occurred and is continuing *provided* that this certification is not made with respect to any covenant or obligation of the Group under Sections 8.12 or 15.1 of the Purchase Agreement.

3. Any resolutions and other corporate proceedings relating to the authorization, execution and delivery of the Finance Documents including, but not limited to, the Tranche 3 Amendment Agreement, are true, correct and complete, and that such resolutions have not been modified, rescinded or amended and are in full force and effect.

Terms used but not defined herein shall have the same meaning given to them in the Purchase Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, each of the undersigned has signed this certificate as of the date first written above.

_____

Name:

Title:

_____

Name:

Tile:

EXHIBIT B

FORM OF LEGAL OPINIONS

PART A – FORM OF OPINION OF WHITE & CASE LLP

EXHIBIT B

FORM OF LEGAL OPINIONS

PART B – FORM OF OPINION OF BARBOSA, MÛSSNICH & ARAGÀO ADVOGADOS

OI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Pós-Petição de Superprioridade Garantidas Sênior com vencimento em 2024

SEGUNDO CONTRATO DE COMPRA DE NOTA ALTERADO E CONSOLIDADO

Datado de 18 de abril de 2024

INDÍCE

ARTIGO 1 . AUTHORISATION OF NOTES. 2

Cláusula 1.1 Authorization and Issue of Notes. 2
Cláusula 1.2 Superpriority Claim. 3

ARTIGO 2 . SALE AND PURCHASE OF NOTES. 3

Cláusula 2.1 Sale and Purchase of Notes. 3
Cláusula 2.2 Interest Provisions. 6
Cláusula 2.3 Sale and Purchase Procedure. 7
Cláusula 2.4 Fees. 8
Cláusula 2.5 DIP Roll Mechanic. 13

ARTIGO 3 . CONDITIONS TO CLOSING. 16

Cláusula 3.1 Representations and Warranties. 16
Cláusula 3.2 Performance; No Default. 16
Cláusula 3.3 Compliance Certificates. 17
Cláusula 3.4 Opinions of Counsel. 17
Cláusula 3.5 Purchase Permitted By Applicable Law, Etc. 17
Cláusula 3.6 Sale of Other Notes. 17
Cláusula 3.7 Execution and Delivery of Finance Documents 18
Cláusula 3.8 Perfection of the Transaction Security Documents. 18
Cláusula 3.9 Approved Budget. 18
Cláusula 3.10 DIP Order. 18
Cláusula 3.11 Judicial Reorganization. 18
Cláusula 3.12 Process Agent Appointment. 18
Cláusula 3.13 Registration of ROF. 19
Cláusula 3.14 Payment of fees, costs and expenses. 19
Cláusula 3.15 Regulatory Information. 19
Cláusula 3.16 Changes in Corporate Structure. 19
Cláusula 3.17 Proceedings and Documents. 19
Cláusula 3.18 No Material Adverse Effect. 19
Cláusula 3.19 Representations and Warranties. 20
Cláusula 3.20 Performance; No Default. 20
Cláusula 3.21 Compliance Certificates. 20
Cláusula 3.22 Purchase Permitted By Applicable Law, Etc. 20
Cláusula 3.23 Sale of Other Notes. 21
Cláusula 3.24 DIP Order. 21
Cláusula 3.25 Judicial Reorganization. 21
Cláusula 3.26 Promissory Note Tranche 2. 21
Cláusula 3.27 Opinions of Counsel. 21
Cláusula 3.28 Payment of fees, costs and expenses. 21
Cláusula 3.29 Registration of ROF. 21

Cláusula 3.30 [Reserved] 21
Cláusula 3.31 No Material Adverse Effect. 21
Cláusula 3.32 Highline Funds. 22

ARTIGO 3A. TRANCHE 3 22

ARTIGO 3B. TRANCHE 4 27

ARTIGO 3C. CONDITIONS SUBSEQUENT 33

ARTIGO 4 . REPRESENTATIONS AND WARRANTIES. 35

Cláusula 4.1 Existence; Power and Authority. 35
Cláusula 4.2 Organisation and Ownership of Shares of Subsidiaries. 35
Cláusula 4.3 Authorization; Enforcement. 36
Cláusula 4.4 Proper Legal Form. 36
Cláusula 4.5 Governmental Authorizations, Etc. 37
Cláusula 4.6 Ranking; Priority. 37
Cláusula 4.7 Disclosure. 37
Cláusula 4.8 Judicial Reorganization. 37
Cláusula 4.9 Compliance with Laws, Other Instruments, Etc. 38
Cláusula 4.10 Financial Statements; Material Liabilities. 38
Cláusula 4.11 Litigation; Observance of Agreements, Statutes and Orders. 38
Cláusula 4.12 Taxes. 39
Cláusula 4.13 Transaction Security. 40
Cláusula 4.14 Promissory Notes. 40
Cláusula 4.15 Title to Property; Leases. 40
Cláusula 4.16 No Default. 41
Cláusula 4.17 Licenses, Permits, Etc. 41
Cláusula 4.18 Compliance with ERISA. 41
Cláusula 4.19 Private Offering by the Company. 42
Cláusula 4.20 Use of Proceeds; Margin Regulations. 42
Cláusula 4.21 Sanctions. 43
Cláusula 4.22 Status under Certain Statutes. 44
Cláusula 4.23 No Immunity. 44
Cláusula 4.24 Rule 144A Eligibility. 44
Cláusula 4.25 No Integration. 45
Cláusula 4.26 No Broker's Fees. 45
Cláusula 4.27 Compliance with Cláusula 9.15. 45

ARTIGO 5 . REPRESENTATIONS OF THE COMPRADORAS. 45

ARTIGO 6 . INFORMATION AS TO COMPANY 47

Cláusula 6.1 Financial and Business and Other Information. 47
Cláusula 6.2 Officer's Certificate. 49

Cláusula 6.3 [Reserved] 49
Cláusula 6.4 Limitation on Disclosure Obligation. 49
Cláusula 6.5 Requirements as to Financial Statements 50
Cláusula 6.6 Delivery of Information. 50
Cláusula 6.7 Calculation Agent; Paying Agent; Registrar....51

ARTIGO 7 . PAYMENT AND PREPAYMENT OF THE NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES. 53

Cláusula 7.1 Maturity....53
Cláusula 7.2 [Reserved] 53
Cláusula 7.3 Real Estate Proceeds Offer. 53
Cláusula 7.4 New DIP Loan. 55
Cláusula 7.5 Allocation of Partial Prepayments. 55
Cláusula 7.6 Maturity; Surrender, Etc. 55
Cláusula 7.7 Purchase of Notes. 55
Cláusula 7.8 Payments Due on Non-Business Days.....56

ARTIGO 8 . AFFIRMATIVE COVENANTS.....56

Cláusula 8.1 [Reserved]. 56
Cláusula 8.2 [Reserved]. 56
Cláusula 8.3 Use of Proceeds.....56
Cláusula 8.4 Compliance with Laws. 57
Cláusula 8.5 Maintenance of Properties. 57
Cláusula 8.6 Payment of Taxes and Claims.....57
Cláusula 8.7 Corporate Existence, Etc.....58
Cláusula 8.8 Judicial Reorganization.....58
Cláusula 8.9 Books and Records. 58
Cláusula 8.10 Process Agent.....58
Cláusula 8.11 Priority of Obligations. 58
Cláusula 8.12 Advisor Reimbursement Obligations.....58
Cláusula 8.13 Indemnification. 59
Cláusula 8.14 Further Assurance 60
Cláusula 8.15 Rating. 61
Cláusula 8.16 Listing. 61
Cláusula 8.17 [Reserved]. 61

ARTIGO 9 NEGATIVE COVENANTS.....61

Cláusula 9.1 Business of the Group. 61
Cláusula 9.2 Sanctions. 61
Cláusula 9.3 Anti-Money Laundering Laws; Anti-Corruption Laws. 62
Cláusula 9.4 Limitation on Transactions with Affiliates. 63
Cláusula 9.5 Merger, Consolidation, Etc. 64
Cláusula 9.6 Limitation on Liens. 64
Cláusula 9.7 Limitation on Disposals. 66

Cláusula 9.8 Limitation on Indebtedness. 67
Cláusula 9.9 Limitation on Restricted Payments. 68
Cláusula 9.10 Limitation on Investments. 69
Cláusula 9.11 Limitation on Sale and Lease-Back Transactions. 70
Cláusula 9.12 Limitation on Burdensome Agreements. 70
Cláusula 9.13 [Reserved]. 70
Cláusula 9.14 [Reserved]. 70
Cláusula 9.15 V.Tal Agreements. 70
Cláusula 9.16 Agency Agreement. 71
Cláusula 9.17 Capital Stock Dilution 71
Cláusula 9.18 Judicial Reorganization. 71
Cláusula 9.19 The DIP Order, the Tranche 3 DIP Order and the Tranche 4 DIP Order or the Confirmation Order. 72

ARTIGO 10 . EVENTS OF DEFAULT. 72

ARTIGO 11 . REMEDIES ON DEFAULT, ETC. 76

Cláusula 11.1 Acceleration. 76
Cláusula 11.2 Other Remedies. 77
Cláusula 11.3 No Waivers or Election of Remedies, Expenses, Etc. 77

ARTIGO 12 . TAX INDEMNIFICATION; FATCA INFORMATION 77

Cláusula 12.1 Tax Gross-Up. 77
Cláusula 12.2 Tax Indemnity. 78
Cláusula 12.3 Stamp Taxes. 79
Cláusula 12.4 VAT 79
Cláusula 12.5 FATCA Information. 80
Cláusula 12.6 FATCA Deduction. 81
Cláusula 12.7 Transfers. 81

ARTIGO 13 . REGISTRATION; EXCHANGE; SUBSTITUTION OF NOTES. 82

Cláusula 13.1 Registration of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 82
Cláusula 13.2 Transfer and Exchange of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 83
Cláusula 13.3 Replacement of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 84

ARTIGO 14 . PAYMENTS ON NOTES, TRANCHE 3 NOTES AND TRANCHE 4 NOTES. 85

Cláusula 14.1 Place of Payment 85
Cláusula 14.2 Payment by Wire Transfer. 85

ARTIGO 15 . EXPENSES, ETC. 86

Cláusula 15.1 Transaction Expenses. 86
Cláusula 15.2 Survival. 87

ARTIGO 16 . SURVIVAL OF REPRESENTATIONS AND WARRANTIES; ENTIRE AGREEMENT. 87

ARTIGO 17 . AMENDMENT AND WAIVER. 87

Cláusula 17.1 Requirements. 87
Cláusula 17.2 Solicitation of Holders of Notes, Tranche 3 Notes and Tranche 4 Notes. 88
Cláusula 17.3 Binding Effect, Etc. 89
Cláusula 17.4 Notes Held by Company, Etc. 89

ARTIGO 18 . NOTICES; ENGLISH LANGUAGE. 90

ARTIGO 19 . REPRODUCTION OF DOCUMENTS. 91

ARTIGO 20 . CONFIDENTIAL INFORMATION. 91

ARTIGO 21 . SUBSTITUTION OF COMPRADORA. 93

ARTIGO 22 . MISCELLANEOUS. 93

Cláusula 22.1 Successors and Assigns. 93
Cláusula 22.2 Accounting Terms. 93
Cláusula 22.3 Severability. 94
Cláusula 22.4 Construction, Etc. 94
Cláusula 22.5 Counterparts. 95
Cláusula 22.6 Governing Law; Submission to Jurisdiction; Selection of Forum; and Waiver of Jury Trial. 95
Cláusula 22.7 Obligation to Make Payment in Dollars. 96

ANEXO A Termos Definidos

ANEXO 1 Modelo de Notas Pós-Petição de Superprioridade Garantida Sênior com vencimento em 2024

ANEXO 2 Subsidiárias da Sociedade e Propriedade de Ações Subsidiárias

ANEXO 3 Modelo de Instrumento de Transferência

ANEXO 4 Parte A: Modelo de Nota Promissória Tranche 1
Parte B: Modelo de Nota Promissória Tranche 2
Parte C: Modelo de Nota Promissória Tranche 3

Parte D: Modelo de Nota Promissória Tranche 4

ANEXO 5 Modelo de Aviso de Solicitação

ANEXO 6 Endividamento Pré-Petição

ANEXO 7 Modelo de Substituição do Aviso da Compradora

ANEXO 8 Informações da Conta do Agente de Pagamento

ANEXO 9 Disposições do Agente de Garantia

ANEXO 10 Parte A: Atualização do Orçamento Mensal
Parte B: Pacote de Relatórios Mensais

ANEXO 11 Lista de Ativos de Garantia Permitidos

ANEXO 12 Alteração ao Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal

ANEXO 13 Parte A: Contrato de Alienação Fiduciária de ONT
Parte B: Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo
Parte C: Contrato de Ônus de Recebíveis
Parte D: Contratos de Alienação de Imóveis

ANEXO DA COMPRADORA Informações do Relativas às Compradoras

ANEXO DA COMPRADORA TRANCHE 3 Informações relativas às Compradoras

ANEXO DA COMPRADORA DE REALOCAÇÃO DA TRANCHE 1 Informações relativas às Compradoras

ANEXO DA COMPRADORA TRANCHE 4 Informações relativas às Compradoras

ANEXO A Modelo de Certificado do Diretor

ANEXO B Parte A: Modelo de Parecer Jurídico da White & Case LLP
Parte B: Modelo de Parecer Jurídico de Barbosa, Mûssnich & Aragào Advogados

OI S.A. – Em Recuperação Judicial
Rua Do Lavradio, nº 71, 2º andar, CEP 20230-070, Cidade Do Rio De Janeiro, Estado Do Rio De Janeiro, Brasil

18 de abril de 2024

PARA: CADA UMA DAS COMPRADORA LISTADAS NO ANEXO DA COMPRADORA (cada uma, uma "**Compradora**");

PARA: CADA OUTRA PESSOA QUE SEJA
VINCULADA A ESTE CONTRATO COMO "COMPRADORA" POSTERIORMENTE; e

Para: GLAS TRUST COMPANY LLC NA QUALIDADE DE AGENTE DE GARANTIA (o "**Agente de Garantia**")

Senhoras e Senhores:

Oi. S.A. - Em Recuperação Judicial, uma sociedade de capital aberto, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda no Brasil sob o nº 76.535.764/0001-43 (a "**Sociedade**"), certas Compradoras e o Agente de Garantia celebraram um contrato de compra de notas datado de 21 de abril de 2023 (conforme alterado antes da data deste documento, o "**Contrato de Compra de Notas Originais**"). Em 7 de junho de 2023, a Sociedade emitiu e vendeu para certas Compradoras o valor principal agregado de $ 200.000.000 das Notas Pós-Petição de Superprioridade com Garantia Sênior de 14,00% da Sociedade com vencimento em 2024 (as "**Notas da Tranche 1 em Circulação**") de acordo com os termos do Contrato de Compra de Notas Originais.

Em 11 de janeiro de 2024 (a "**Data de Fechamento da Segunda Alteração**"), a Sociedade, os Titulares Majoritários e o Agente de Garantia (conforme orientado pelos Titulares Majoritários) concordaram em alterar e consolidar o Contrato de Compra de Notas Original de acordo com os termos do Contrato de Alteração da Tranche 3 (o Contrato de Compra de Notas Original, conforme alterado e consolidado pelo Contrato de Alteração da Tranche 3, o "**Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado** ").

Na Data de Fechamento da Segunda Alteração, a Sociedade, os Titulares Majoritários (incluindo a Pacific Investment Management Company LLC, como gerente de investimentos, consultor ou sub-consultor para os titulares abaixo assinados representados por ela, Ashmore Investment Management Limited e Ashmore Investment Advisors Limited, cada um como agente para e em nome dos titulares abaixo assinados para quem cada um atua como gerente de investimentos ou consultor de investimentos, e SC Lowy) e o Agente de Garantia concordaram, entre outras coisas, que, de acordo com o Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado:

(i) o Período de Emissão da Tranche 2 havia expirado sem a ocorrência da Data de Fechamento da Tranche 2 e a emissão das Notas da Tranche 2 e, como tal, nenhum

valor é devido às Compradoras com relação às Notas da Tranche 2, exceto na extensão da Taxa de Compromisso da Tranche 2, que está incluída no Valor Pendente Atual (conforme definido abaixo); e

(ii) os Titulares Majoritários (1) renunciaram irrevogavelmente a qualquer violação, ação ou inação real ou alegada, ou não conformidade do Grupo com os termos, condições precedentes, avenças e/ou eventos de inadimplência nos termos do Contrato de Compra de Notas Originais, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Desmembramento (conforme definido no Contrato de Compra de Notas Originais), a celebração de um RSA (conforme definido no Contrato de Compra de Notas Originais), a exigência de fazer uma Oferta de Disputa por Telefonia Móvel ou obter consentimento para os Acordos de Cobre, (2) em suas capacidades independentes como Compradoras nos termos deste Contrato: (i) consentiram com os Acordos de Cobre Atuais; e (ii) concordaram em cessar imediatamente e abster-se de qualquer contestação judicial à execução e cumprimento pela Sociedade das disposições dos Acordos de Cobre Atuais e suas condições de pagamento; e (3) exclusivamente para efeitos da alteração objeto do Contrato de Alteração da Tranche 3, consentido, nos termos da Cláusula 17.1(b)(ii), em reduzir a percentagem do valor principal das Notas cujos titulares são obrigados a consentir qualquer alteração ou renúncia ao Contrato de Compra de Nota Original feita pelo Contrato de Alteração da Tranche 3 para serem os Titulares Majoritários.

Na data deste documento, a Sociedade, os Titulares Majoritários e o Agente de Garantia (conforme orientado pelos Titulares Majoritários) concordaram e concordam em alterar e consolidar os termos e disposições do Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado em sua totalidade nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Alteração da Tranche 4. Certos termos em maiúsculas e outros usados neste Contrato são definidos no Anexo A e, para os fins deste Contrato, as regras de construção estabelecidas na Cláusula 22.4 (*Interpretação, Etc.*) prevalecerão.

Além disso, a Sociedade, os Titulares Majoritários e o Agente de Garantia (conforme orientado pelos Titulares Majoritários) reconhecem e concordam que a Sociedade deve às Compradoras, após dar efeito ao valor principal em aberto das Notas da Tranche 1 em Circulação, as Notas da Tranche 3 em Circulação, o Valor Adicional da Tranche 3 e o uso de seus recursos, e todos os juros acumulados, Valores Capitalizados, prêmios e taxas em relação ao acima exposto e a pagar nos termos do Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado, em cada caso até 18 de abril de 2024 (a "**Data de Assinatura da Terceira Alteração**"), um valor agregado igual a $ 348.025.546,49 (o "**Valor em Circulação Atual**").

A Sociedade concorda com cada uma das Compradoras e o Agente de Garantia da seguinte forma.

SECTION 1. AUTORIZAÇÃO DE NOTAS.

Section 1.1 Autorização e Emissão de Notas.

A Sociedade autorizou a emissão e venda de até $ 535.796.059 de valor principal agregado (o "**Valor Principal Agregado**") de suas Notas Pós-Petição de Superprioridade com Garantia Sênior com vencimento em 2024 (as "**Notas**"). As Notas deverão estar substancialmente na forma estabelecida no Anexo 1, cujos termos e disposições constituirão, e são expressamente incorporados e fazem parte deste Contrato.

Os termos "**Nota**" e "**Notas**", conforme usados neste documento, incluirão cada Nota e cada Nota entregue em substituição ou troca por qualquer Nota de acordo com qualquer disposição. Cada Nota será evidenciada, a critério do titular relevante, na forma de um certificado substancialmente idêntico à forma estabelecida no Anexo 1 ou por escrituração eletrônica no Registro mantido pelo Oficial de Registro.

Section 1.2 Reivindicação de Superprioridade. As reivindicações dos titulares em relação aos valores a pagar de acordo com este Contrato se qualificarão como Reivindicações de Prioridade garantidas por uma garantia real de superprioridade válida, vinculativa, contínua, exequível e totalmente aperfeiçoada sobre todos os Ativos Garantidos de acordo com os artigos 66, 67 e 69-A et seq. da Lei de Falências Brasileira, a ser totalmente restituída e paga com prioridade absoluta, conforme previsto nos artigos 84, I-B et seq. e 149 et seq. da Lei de Falências Brasileira.

SECTION 2. COMPRA E VENDA DE NOTAS.

Section 2.1 Venda e Compra de Notas.

(a) **Notas da Tranche 1**.

(i) Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao cumprimento das condições do Section 3º (*Condições de Fechamento*), a Sociedade emitirá e venderá para as Compradoras e as Compradoras comprarão da Sociedade na Data de Fechamento da Tranche 1, as Notas (as "**Notas da Tranche 1**") em um valor principal agregado de $ 200.000.000 (o "**Valor da Tranche 1**") vendido e comprado por cada Compradora no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora nas colunas relevantes do Anexo da Compradora.

(ii) A Sociedade deverá, durante o Período de Emissão da Tranche 1, desde que tenha ocorrido a Data de Pagamento da CP em relação às Notas da Tranche 1, enviar um Aviso de Solicitação às Compradoras especificando o dia proposto para a Data de Fechamento da Tranche 1, que será um Dia Útil durante o Período de Emissão da Tranche 1 não inferior a dez (10) Dias Úteis após o envio do Aviso de Solicitação. Se as condições deste Contrato forem atendidas, a venda e compra das Notas da Tranche 1 de acordo com o parágrafo (i) deste Artigo ocorrerá na Data de Fechamento da Tranche 1 proposta, ou em outra data acordada pela Sociedade e por todas as Compradoras.

(iii) A Sociedade e todas as Compradoras poderão, a qualquer momento, concordar mutuamente por escrito em prorrogar o Período de Emissão da Tranche 1. Se qualquer Compradora se tornar e continuar a ser uma Compradora Dissidente em relação às Notas da Tranche 1, a Sociedade ou qualquer Compradora anuente poderá, a seu

exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), fornecer notificação prévia por escrito de cinco (5) Dias Úteis a tal Compradora para substituir tal Compradora por uma Compradora de Substituição em relação às Notas da Tranche 1 e às Notas da Tranche 2, *desde que*:

(A) nem a Compradora Dissidente, nem qualquer outra Compradora terá qualquer obrigação para com a Sociedade de encontrar uma Compradora Substituta;

(B) a Compradora Substituta assumirá as obrigações da Compradora Dissidente de comprar as Notas da Tranche 1 e as Notas da Tranche 2 no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Dissidente nas colunas relevantes do Anexo da Compradora; e

(C) em nenhum caso a Compradora Dissidente substituída nos termos deste parágrafo (iii) terá direito a qualquer uma de suas Notas da Tranche 1 ou Notas da Tranche 2, conforme estabelecido no Anexo da Compradora ou quaisquer taxas a serem recebidas por tal Compradora de acordo com os Documentos Financeiros em relação às Notas da Tranche 1 ou às Notas da Tranche 2.

(iv) Se qualquer Compradora se tornar e continuar a ser uma Compradora Inadimplente em relação às Notas da Tranche 1, a Sociedade ou qualquer outra Compradora poderá, a seu exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), notificar por escrito com três (3) Dias Úteis de antecedência a tal Compradora para substituir tal Compradora por uma Compradora Substituta, *desde que*:

(A) nem a Compradora Inadimplente, nem qualquer outra Compradora terá qualquer obrigação para com a Sociedade de encontrar uma Compradora Substituta;

(B) a Compradora Substituta assumirá as obrigações da Compradora Inadimplente de comprar as Notas da Tranche 1 e as Notas da Tranche 2 no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Inadimplente nas colunas relevantes do Anexo da Compradora; e

(C) tal Compradora Inadimplente não terá direito a receber sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 1, sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2 ou sua Parcela da Taxa Inicial em relação às Notas da Tranche 1 e às Notas da Tranche 2.

(b) **Notas da Tranche 2**.

(i) Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao cumprimento das condições do Section 3º (*Condições de Fechamento*), a Sociedade emitirá e venderá para as Compradoras e as Compradoras comprarão da Sociedade na Data de Fechamento da Tranche 2, Notas (as "**Notas da Tranche 2**") em um valor principal agregado de $ 75.000.000 (o "**Valor da Tranche 2**") vendido e comprado por cada Compradora no valor

principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora nas colunas relevantes do Anexo da Compradora.

(ii) A Sociedade deverá, durante o Período de Emissão da Tranche 2, desde que tenha ocorrido a Data de Pagamento da CP em relação às Notas da Tranche 2, enviar um Aviso de Solicitação às Compradoras especificando o dia proposto para a Data de Fechamento da Tranche 2, que será um Dia Útil durante o Período de Emissão da Tranche 2 não inferior a dez (10) Dias Úteis após o envio do Aviso de Solicitação. Se as condições deste Contrato forem atendidas, a venda e compra das Notas da Tranche 2 de acordo com o parágrafo (b)(i) deste Artigo ocorrerá na Data de Fechamento da Tranche 2 proposta, ou em outra data acordada pela Sociedade e todas as Compradoras.

(iii) A Sociedade e todas as Compradoras poderão, a qualquer momento, concordar mutuamente por escrito em prorrogar o Período de Emissão da Tranche 2. Se qualquer Compradora se tornar e continuar a ser uma Compradora Dissidente em relação às Notas da Tranche 2, a Sociedade ou qualquer Compradora anuente poderá, a seu exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), notificar por escrito com cinco (5) Dias Úteis de antecedência a tal Compradora para substituir tal Compradora por uma Compradora de Substituição em relação às Notas da Tranche 2, *desde que*:

(A) nem a Compradora Dissidente, nem qualquer outra Compradora terá qualquer obrigação para com a Sociedade de encontrar uma Compradora Substituta;

(B) a Compradora Substituta assumirá as obrigações da Compradora Dissidente de comprar as Notas da Tranche 2 no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Dissidente nas colunas relevantes do Anexo da Compradora; e

(C) em nenhum caso a Compradora Dissidente substituída nos termos deste parágrafo (iii) será obrigada a pagar ou entregar a tal Compradora Substituta qualquer uma de suas Notas da Tranche 1 ou quaisquer taxas recebidas por tal Compradora Dissidente de acordo com os Documentos Financeiros.

(iv) Se qualquer Compradora se tornar e continuar a ser uma Compradora Inadimplente em relação às Notas da Tranche 2, a Sociedade ou qualquer outra Compradora poderá, a seu exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), notificar por escrito com três (3) Dias Úteis de antecedência a tal Compradora para substituir tal Compradora por uma Compradora Substituta, *desde que*:

(A) nem a Compradora Inadimplente, nem qualquer outra Compradora terá qualquer obrigação para com a Sociedade de encontrar uma Compradora Substituta;

(B) a Compradora Substituta assumirá as obrigações da Compradora Inadimplente de comprar as Notas da Tranche 2 no valor principal e pela

contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Inadimplente nas colunas relevantes do Anexo da Compradora; e

(C) em nenhum caso a Compradora substituída nos termos deste parágrafo (iv) será obrigada a pagar ou entregar a tal Compradora Substituta qualquer uma de suas Notas da Tranche 1 ou quaisquer taxas recebidas por tal Compradora de acordo com os Documentos Financeiros, mas, para evitar dúvidas, tal Compradora não terá direito a receber sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2 ou sua Parcela da Taxa Inicial em relação às Notas da Tranche 2.

(c) As obrigações das Compradoras nos termos deste instrumento são várias e não obrigações conjuntas e nenhuma Compradora terá qualquer responsabilidade perante qualquer Pessoa pelo cumprimento ou não cumprimento de qualquer obrigação por qualquer outra Compradora nos termos deste instrumento.

Section 2.2 Disposições de Juros.

(a) A Sociedade promete pagar juros sobre o valor principal das Notas à taxa de 12,50% ao ano (calculada com base em um ano de 360 dias de doze meses de 30 dias) (a "**Nova Taxa Aplicável**"), a pagar mensalmente em atraso no 15º dia de cada mês civil, ou se qualquer dia não for um Dia Útil, no próximo Dia Útil seguinte (cada uma, uma "**Data de Pagamento de Juros**") até que o valor principal das Notas seja pago integralmente; *desde que* as Notas continuem a acumular juros à Taxa Aplicável Original até (mas não incluindo) a Data de Fechamento da Segunda Alteração.

(b) Em cada Data de Pagamento de Juros, a Sociedade deverá:

(i) pagar em tal Data de Pagamento de Juros, em dinheiro, a parte dos juros acumulados sobre o valor principal em aberto das Notas (inclusive em relação aos Valores de Juros Capitalizados anteriores) para tal Data de Pagamento de Juros à taxa de 7,00% ao ano; e

(ii) adicionar ao valor principal em aberto das Notas na Data de Pagamento de Juros a parte dos juros acumulados que teriam acumulado além da taxa de 7,00% ao ano (sendo uma taxa de 5,50% ao ano) e que não é pago em dinheiro de acordo com o parágrafo imediatamente anterior (b)(i) (tal valor de juros, um "**Valor de Juros Capitalizado**").

(c) Em relação a todos os Valores de Juros Capitalizados a serem capitalizados de acordo com o parágrafo (b)(i) acima, a Taxa Inicial, a Taxa de Compromisso, a Taxa de Marcação e quaisquer outras taxas e valores nos termos deste Contrato a serem pagos como um valor capitalizado a ser adicionado ao valor principal agregado das Notas então pendentes (ou seja, o Valor Principal Agregado mais qualquer valor capitalizado anterior de acordo com o Contrato) (cada um, um "**Valor Capitalizado**"):

(i) todos os Valores Capitalizados em relação a qualquer Nota constituirão, para todos os fins de tal Nota e deste Contrato, o principal em tal Nota e o Registro será atualizado para refletir tais valores principais aumentados de

acordo com a Section 13.1 (*Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*);

(ii) sujeito a Section 2.4(b)(ii) (*Taxa de Compromisso*) apenas com relação à Taxa de Compromisso da Tranche 2, os juros começarão a acumular-se sobre esse Valor Capitalizado em relação a qualquer Nota que comece e inclua a data em que esse Valor Capitalizado é exigido nos termos deste instrumento a ser adicionado ao valor principal de tal Nota; e

(iii) serão acumulados juros sobre tais Valores Capitalizados e serão pagos, juntamente com os juros sobre o valor principal remanescente de tal Nota, de acordo com esta Section 2.2 (*Disposições de Juros*).

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário, todos os juros acumulados e não pagos sobre qualquer Nota, quaisquer taxas e qualquer outro Valor Capitalizado que ainda não tenha sido adicionado ao valor principal de qualquer Nota na data em que todo ou parte do valor principal pendente de tal Nota se tornar devido e a pagar, seja na Data de Vencimento, por antecipação ou de outra forma, será devido e a pagar integralmente em dinheiro nessa data.

Section 2.3 Procedimento de Compra e Venda.

(a) A venda e compra das Notas a serem compradas por cada Compradora ocorrerá nos escritórios da Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, Londres, E1 6EG, às 15:00, horário de Londres (ou outro horário acordado por escrito pelos Titulares Exigidos e pela Sociedade), no fechamento na Data de Fechamento da Tranche 1 e na Data de Fechamento da Tranche 2, conforme aplicável (cada um, um "**Fechamento**").

(b) No Fechamento relevante, a Sociedade entregará a cada Compradora as Notas da Tranche 1 ou as Notas da Tranche 2, conforme aplicável, a serem adquiridas por tal Compradora na forma de uma única Nota (ou um número maior de Notas em denominações de pelo menos $ 1 que tal Compradora possa solicitar) datadas da Data de Fechamento da Tranche 1 ou da Data de Fechamento da Tranche 2, conforme o caso, e registradas em nome de tal Compradora (ou em nome de seu nomeado) no Registro, contra a entrega considerada por tal Compradora à Sociedade ou sua ordem de fundos no valor do preço de compra com o pagamento do preço de compra por cada Compradora ao Agente de Pagamento (para a conta especificada no Aviso de Solicitação relevante enviado pela Sociedade), com a entrega de tal pagamento ao Agente de Pagamento cumprindo a obrigação de pagamento da Compradora nos termos desta Section 2.3.

(c) Se, no Fechamento relevante, a Sociedade deixar de oferecer tais Notas da Tranche 1 ou Notas da Tranche 2, conforme aplicável, a qualquer Compradora, conforme previsto acima nesta Section 2.3, ou deixar de fazer com que tal Nota seja registrada no Registro, ou qualquer uma das condições especificadas no Section 3º (*Condições para Fechamento*) não tenha sido cumprida para a satisfação de tal Compradora (exceto aquelas condições que estão sujeitas à satisfação dos Titulares Majoritários), tal Compradora deverá, a seu exclusivo critério, ser dispensada de todas as obrigações adicionais nos termos

deste Contrato, sem renunciar a quaisquer direitos que tal Compradora possa ter em razão de tal descumprimento.

(d) Pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes do Fechamento relevante, as Compradoras deverão confirmar ao Oficial de Registro se, no Fechamento relevante, suas Notas da Tranche 1 ou Notas da Tranche 2, conforme aplicável, serão comprovadas na forma de um certificado substancialmente idêntico ao formulário estabelecido no Anexo 1 ou por escrituração eletrônica no Registro mantido pelo Oficial de Registro.

Section 2.4 Taxas.

(a) **Taxa Antecipada**. A Sociedade pagará às Compradoras uma taxa igual ao total de (i) 3,00% do Valor da Tranche 1 (a "**Taxa Antecipada da Tranche 1**") e (ii) 3,00% do Valor da Tranche 2 (a "**Taxa Antecipada da Tranche 2**" e junto com a Taxa Inicial da Tranche 1, a "**Taxa Antecipada**"), a pagar na Data de Fechamento da Tranche 1 e na Data de Fechamento da Tranche 2, respectivamente. A Taxa Antecipada será paga a cada Compradora em uma base pro rata por referência à proporção em que o valor principal agregado de tal Compradora das Notas da Tranche 1 ou das Notas da Tranche 2, conforme aplicável, a serem subscritas conforme estabelecido no Anexo da Compradora incide sobre o Valor da Tranche 1 ou o Valor da Tranche 2, conforme aplicável (em relação a cada Compradora, sua "**Parcela da Taxa Antecipada**"). A Parcela da Taxa Antecipada em relação a:

(i) a Taxa Antecipada da Tranche 1 será paga a cada Compradora na Data de Fechamento da Tranche 1, aumentando no Registro o valor principal em aberto das Notas de tal Compradora na Data de Fechamento da Tranche 1 pelo valor de sua Parcela da Taxa Antecipada em relação à Taxa Antecipada da Tranche 1; e

(ii) sujeito a Section 2.1(b)(iv)(C), a Taxa Antecipada da Tranche 2 será paga, desde que todas as condições para o fechamento das Notas da Tranche 2 estabelecidas no Section 3º (*Condições de Fechamento*) tenham sido cumpridas ou renunciadas de acordo com os termos deste Contrato, a cada Compradora, aumentando no Registro o valor principal em aberto das Notas de tal Compradora no primeiro de (A) o último dia do Período de Emissão da Tranche 2, e (B) a Data de Fechamento da Tranche 2 pelo valor de sua Parcela da Taxa Antecipada em relação à Taxa Antecipada da Tranche 2.

(iii) A Sociedade pagará às Compradoras uma taxa agregada igual a $ 625.000 (a "**Taxa Antecipada da Tranche 3**") a pagar na Data de Fechamento da Tranche 3. A Taxa Antecipada da Tranche 3 será paga a cada Compradora em uma base pro rata por referência à proporção que o valor principal agregado de tal Compradora das Notas da Tranche 3 subscritas conforme estabelecido no Anexo da Compradora da Tranche 3 arca o valor principal de quaisquer Notas da Tranche 3 subscritas conforme estabelecido no Anexo da Compradora da Tranche 3 (em relação a cada Compradora, sua "**Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 3**"). A Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 3 será paga a cada Compradora aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas da Tranche 3 de tal Compradora na Data de Fechamento da Tranche 3.

(iv) A Sociedade pagará às Compradoras uma taxa agregada igual a $ 625.000 (a "**Taxa Antecipada da Tranche 4**") a pagar na Data de Fechamento da Tranche 4. A Taxa Antecipada da Tranche 4 será paga a cada Compradora em uma base pro rata por referência à proporção que o valor principal agregado de tal Compradora das Notas da Tranche 4 subscritas conforme estabelecido no Anexo da Compradora da Tranche 4 arca o valor principal de quaisquer Notas da Tranche 4 subscritas conforme estabelecido no Anexo da Compradora da Tranche 4 (em relação a cada Compradora, sua "**Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 4**"). A Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 4 será paga a cada Compradora aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas da Tranche 4 de tal Compradora na Data de Fechamento da Tranche 4.

(b) **Taxa de Compromisso**.

(i) Desde que a Data de Pagamento da CP em relação às Notas da Tranche 1 não tenha ocorrido até a Data da Taxa de Compromisso da Tranche 1, a Sociedade pagará uma taxa no valor igual a 8,00% ao ano do Valor da Tranche 1 que acumulará a partir de e incluindo a Data da Taxa de Compromisso da Tranche 1 até a Data de Fechamento da Tranche 1 para as Compradoras (a "**Taxa de Compromisso da Tranche 1**"). A Taxa de Compromisso da Tranche 1 será paga a cada Compradora por referência à proporção que o valor principal agregado de tal Compradora das Notas da Tranche 1 desembolsadas incide sobre o Valor da Tranche 1 (em relação a cada Compradora, sua "**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 1**"). A Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 1 em relação a cada Compradora será paga aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas de tal Compradora na Data de Fechamento da Tranche 1 pelo valor de sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 1. Para fins de Imposto de Renda federal e estadual e local dos EUA aplicável, a Sociedade tratará (A) os direitos e obrigações da Sociedade e das Compradoras estabelecidos na Cláusula 2.1 (*Venda e Compra de Notas*) e Artigo 3A (*Tranche 3*) deste documento como a venda de opções de venda pelas Compradoras à Sociedade e (B) qualquer Taxa de Compromisso da Tranche 1, Taxa de Compromisso da Tranche 2 e Taxa de Compromisso da Tranche 3 a pagar de acordo com esta Cláusula 2.4(b) como um "prêmio de venda" em relação a tais opções, a menos que exigido de outra forma pela lei aplicável.

(ii) A Sociedade pagará uma taxa no valor igual a 8,00% ao ano do Valor da Tranche 2 que será acumulada a partir da data do Contrato de Compra da Nota Original até (A) o último dia do Período de Emissão da Tranche 2, e (B) a Data de Fechamento da Tranche 2 para as Compradoras (a "**Taxa de Compromisso da Tranche 2**"). A Taxa de Compromisso da Tranche 2 será paga a cada Compradora por referência à proporção em que o valor principal agregado das Notas da Tranche 2 a serem subscritas por tal Compradora incide sobre o Valor da Tranche 2 (em relação a cada Compradora, sua "**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2**"). A Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2 em relação a cada Compradora será paga aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas de tal Compradora no 15º dia de cada mês civil (a "**Data de Cálculo**") pelo valor de sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2, *desde que* os juros só comecem a acumular na Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 2 de cada Compradora adicionada ao valor principal de tais Notas da Compradora na e a partir da

data que ocorrer primeiro entre (i) o último dia do Período de Emissão da Tranche 2, e (ii) a Data de Fechamento da Tranche 2.

(iii) A Sociedade pagará uma taxa à Tranche 3 Compradoras no valor igual a 8,00% ao ano do Valor da Tranche 3 que acumulará a partir da Data de Fechamento da Segunda Alteração até (A) o último dia do Período de Emissão da Tranche 3 e (B) a data em que a subcláusula (c) da cláusula (viii) das Condições da Tranche 3 for cumprida (a "**Taxa de Compromisso da Tranche 3**"). A Taxa de Compromisso da Tranche 3 será paga a cada Compradora da Tranche 3 por referência à proporção em que o valor principal agregado das Notas da Tranche 3 a serem subscritas por tal Compradora da Tranche 3 incida sobre o Valor da Tranche 3 (em relação a cada Compradora da Tranche 3, sua "**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 3**"). A Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 3 em relação a cada Compradora da Tranche 3 será paga aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas da Tranche 3 de tal Compradora da Tranche 3 na Data de Cálculo pelo valor de sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 3; *desde que* os juros só comecem a acumular em cada Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 3 da Compradora adicionada ao valor principal de tais Notas da Tranche 3 da Tranche 3 da Compradora na data que for anterior (i) ao último dia do Período de Emissão da Tranche 3 e (ii) à Data de Fechamento da Tranche 3. Para evitar dúvidas, a Taxa de Compromisso da Tranche 3 será devida exclusivamente com relação ao Valor da Tranche 3 e não ao Valor Adicional da Tranche 3.

(iv) A Sociedade pagará uma taxa à Tranche 4 Compradoras no valor igual a 8,00% ao ano do Valor da Tranche 4 que será acumulado a partir da data deste Contrato até o primeiro de (A) o último dia do Período de Emissão da Tranche 4, (B) a data em que as subcláusulas (c) e (d) da cláusula (viii) e subcláusula (c) da cláusula (x) das Condições da Tranche 4 forem cumpridas, (C) a data em que o plano de reorganização da sociedade que também é aprovado pelos Titulares Exigidos for rejeitado pela assembleia geral de credores, e (D) a data em que o Tribunal de Falências rejeitar, não confirmar ou anular qualquer disposição material de um plano de reorganização da Sociedade que também seja aprovado pelos Titulares Exigidos (a "**Taxa de Compromisso da Tranche 4**"). A Taxa de Compromisso da Tranche 4 será paga a cada Compradora da Tranche 4 por referência à proporção em que o valor principal agregado das Notas da Tranche 4 a serem subscritas por tal Compradora da Tranche 4 incida sobre o Valor da Tranche 4 (em relação a cada Compradora da Tranche 4, sua "**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 4**"). A Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 4 em relação a cada Compradora da Tranche 4 será paga aumentando no Registro o valor principal agregado das Notas da Tranche 4 de tal Compradora da Tranche 4 na Data de Cálculo pelo valor de sua Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 4; desde que os juros só comecem a acumular em cada Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 4 da Compradora adicionada ao valor principal de tais Notas da Tranche 4 da Tranche 4 da Compradora na data que for anterior (i) ao último dia do Período de Emissão da Tranche 4 e (ii) à Data de Fechamento da Tranche 4.

(c) **Taxa de Saída.** Se a Sociedade pagar, pré-pagar, resgatar, comprar, recomprar, refinanciar, quitar ou de outra forma adquirir ou retirar quaisquer Notas e/ou quaisquer Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4, (A) sujeito à Cláusula 7.4 (*Novo Empréstimo DIP*),

com o produto de um Novo Empréstimo DIP de acordo com, e expressamente previsto em, qualquer plano de recuperação apresentado pela Sociedade sob a Recuperação Judicial e aprovado pelo Tribunal de Falências, em cada caso conforme alterado, complementado ou ajustado de tempos em tempos; (B) na ou após a ocorrência de ambos (x) a contribuição de toda a IPU ClientCo para a ClientCo e (y) uma Mudança de Controle da ClientCo, cada uma conforme aprovada no contexto da Recuperação Judicial; (C) a qualquer momento como resultado de uma Oferta de Receitas de Imóveis de acordo com a Cláusula 7.3 (*Oferta de Receitas de Imóveis*); ou (D) na Data de Vencimento (um "**Evento de Saída**"), a Sociedade pagará aos titulares:

(i) se ocorrer um Evento de Saída dentro do período a partir da Data de Fechamento da Segunda Alteração até antes da data que cair seis (6) meses após a Data de Fechamento da Segunda Alteração (a "**Data de Seis (6) Meses**"), uma taxa igual a 2,00% do valor principal agregado das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 pagas, pré-pagas, resgatadas, compradas, recompradas, refinanciadas, quitadas ou de outra forma adquiridas ou aposentadas nessa data (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valor Capitalizado da Tranche 4, mas excluindo, para evitar dúvidas, a Taxa de Saída e Taxa de Conversão até a data de tal Evento de Saída);

(ii) se ocorrer um Evento de Saída a qualquer momento na ou após a Data de Seis (6) Meses, mas antes da data que cai doze (12) meses após a Data de Fechamento da Segunda Alteração (a "**Data de Doze (12) Meses**"), uma taxa igual a 2,50% do valor principal agregado das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 pagas, pré-pagas, resgatadas, compradas, recompradas, refinanciadas, quitadas ou de outra forma adquiridas ou aposentadas nessa data (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4, mas excluindo, para evitar dúvidas, a Taxa de Saída e Taxa de Conversão, até a data de tal Evento de Saída); e

(iii) se ocorrer um Evento de Saída a qualquer momento na ou após a Data de Doze (12) Meses, uma taxa igual a 3,00% do valor principal agregado das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 pagas, pré-pagas, resgatadas, compradas, recompradas, refinanciadas, quitadas ou de outra forma adquiridas ou aposentadas em tal data, (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4, mas excluindo, para evitar dúvidas, a Taxa de Saída e Taxa de Conversão, até a data de tal Evento de Saída),

em cada caso, a pagar na data do Evento de Saída relevante e por meio de (x) pagamento em dinheiro direto para qualquer Evento de Saída nos termos do parágrafo (c)(A) (exceto de acordo com o Mecânica de Rolagem DIP) e (c)(D) acima, ou (y) aumentar no Registro o valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4, conforme aplicável, de cada titular para todos os outros Eventos de Saída (incluindo qualquer Evento de Saída em relação a Mecânica de Rolagem DIP), em cada caso, por referência à proporção que o valor principal agregado de Notas e (se aplicável) Notas da Tranche 3 e (se aplicável) Notas da Tranche 4 do titular tem em relação ao valor principal agregado (incluindo todos os Valores Capitalizados e (se aplicável) Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4) das Notas e (se aplicável) Notas da

Tranche 3 e (se aplicável) Notas da Tranche 4 em circulação na data relevante (a "**Parcela da Taxa Aplicável**").

(d) **Taxa de Rescisão Antecipada**:

(i) Se o Tribunal de Falências aprovar as transações contempladas por este Contrato e, posteriormente, a Sociedade paga, pré-paga, resgata, compra, recompra, refinancia, quita ou de outra forma adquire ou retira quaisquer Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 por qualquer motivo por qualquer meio (incluindo, sem limitação, (1) após a ocorrência de um Inadimplemento ou um Evento de Inadimplemento, (2) após a aceleração das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 de acordo com a Cláusula 11.1 (*Antecipação*) ou (3) com o produto de qualquer Novo Empréstimo DIP, exceto se tal Novo Empréstimo DIP for feito de acordo com, e expressamente previsto em, um plano de recuperação da Sociedade arquivado sob a Recuperação Judicial e aprovado pelo Tribunal de Falências, em cada caso conforme alterado, complementado ou ajustado de tempos em tempos) exceto (x) conforme estabelecido na Cláusula 2.4(c) deste documento, ou (y) com relação às Notas e Notas da Tranche 3 detidas por uma Compradora Inadimplente da Tranche 3, então, em conexão com qualquer pré-pagamento, resgate, compra ou refinanciamento, a Sociedade pagará aos titulares uma taxa em dinheiro igual a 10,00% do valor principal agregado das Notas em circulação pré-pagas, resgatadas, compradas ou refinanciadas nessa data (incluindo todos os Valores Capitalizados) mais quaisquer juros acumulados e não pagos, pagáveis em uma base pro rata por referência à proporção que o valor principal agregado das Notas desse titular tem em relação ao valor principal agregado (incluindo todos os Valores Capitalizados) das Notas pré-pagas, resgatadas, compradas ou refinanciadas na data de pagamento (uma "**Taxa de Rescisão Antecipada**").

(ii) Nenhuma Taxa de Rescisão Antecipada será devida com relação a, e na medida de, qualquer pagamento, pré-pagamento, resgate, compra, recompra, refinanciamento, quitação ou qualquer outra forma de aquisição ou retirada de Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 sujeitas à Taxa de Saída conforme estabelecido na Cláusula 2.4(c) deste documento, detidas por uma Compradora Inadimplente da Tranche 3, desde que a Taxa de Saída, se aplicável, e qualquer outra taxa aplicável em conexão com ela sejam devida e oportunamente pagas; ficando acordado que, se um Evento de Saída resultar em um pagamento parcial, pré-pagamento, resgate, compra, recompra, refinanciamento, quitação ou qualquer outra forma de aquisição ou retirada de Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4, esta Cláusula 2.4(d) permanecerá em pleno vigor e efeito em conexão com quaisquer Notas em circulação e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 que não tenham sido pagas, pré-pagas, resgatadas, compradas, recompradas, refinanciadas, quitadas ou de outra forma adquiridas ou retiradas. Além disso, nenhuma Taxa de Rescisão Antecipada será devida com relação a quaisquer Notas da Tranche 1 compradas das Compradoras de Realocação da Tranche 1 usando o Valor Adicional da Tranche 3.

(e) **Taxa de Marcação**. A Sociedade pagará aos titulares uma taxa sobre o valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 em circulação na

Data de Cálculo da Taxa de Marcação (conforme definido abaixo) (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4) mais quaisquer juros acumulados e não pagos, nos termos estabelecidos abaixo de acordo com os termos aqui contidos (a "**Taxa de Marcação**"). A Taxa de Marcação será paga a cada titular em uma base pro rata por referência à Parcela da Taxa Aplicável no 15º dia de cada mês civil (a "**Data de Cálculo da Taxa de Marcação**") de acordo com os termos aqui contidos (em relação a cada titular, sua "**Parcela da Taxa de Marcação**"). A cada mês, a Parcela da Taxa de Marcação em relação a cada titular será paga aumentando o valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 de cada Compradora no Registro na Data de Cálculo da Taxa de Marcação relevante pelo valor de sua Parcela da Taxa de Marcação.

Data	**Taxa de Marcação (%)**
Desde (e incluindo) a Data de Seis (6) Meses da Taxa de Marcação até (mas excluindo) a Data de Nove (9) Meses da Taxa de Marcação	1,00
Desde (e incluindo) a Data de Nove (9) Meses da Taxa de Marcação até (mas excluindo) a Data de Doze (12) Meses da Taxa de Marcação	2,00
A partir de (e incluindo) a Data de Doze (12) Meses da Taxa de Marcação	3,00

(f) **Taxa de Conversão**. A Sociedade pagará a cada Titular da Rolagem DIP (ou qualquer Fundo Relacionado ou Afiliada de tal Titular da Rolagem DIP para o qual o pagamento seja direcionado por escrito à Sociedade pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes da Data de Emissão das Notas da Primeira Posição (qualquer pessoa designada com relação a tal Titular da Rolagem DIP, uma "**Compradora Designada**")) uma taxa de conversão igual a 19,00% em uma base dólar por dólar do valor das Obrigações Sujeitas do Titular da Rolagem DIP a partir da Data de Emissão das Notas da Primeira Posição imediatamente antes de qualquer redução por operação da cláusula 2.5(c) abaixo (a "**Taxa de Conversão**"). Sujeito à Cláusula 2.5, a Taxa de Conversão será (i) totalmente auferida na Data de Assinatura da Terceira Alteração e (ii) paga a cada Titular de Rolagem DIP emitindo a esse Titular de Rolagem DIP (ou suas Notas de Primeira Alienação adicionais da(s) Compradora(s) Designada(s)) na Data de Emissão das Notas de Primeira Alienação.

Section 2.5 Mecânica de Rolagem DIP.

(a) Conforme estabelecido no Plano Existente, a Sociedade oferecerá (a "**Oferta de Direitos**") a cada credor financeiro "classe III" o direito de comprar, a um preço de compra de 100% do valor principal do mesmo, até US$ 500.000.000 valor principal agregado (o "**Valor Principal Máximo**") das Notas de Primeira Alienação da Sociedade de acordo com a

escritura relacionada a elas e com os termos anexados ao Plano Existente (conforme possa ser alterado ou modificado de acordo com seus termos e o Plano Existente, a "**Escritura de Notas**"); *desde que* nenhum Credor Participante tenha o direito de comprar na Oferta de Direitos um valor de Notas de Primeira Alienação que exceda sua Alocação Máxima do Valor Principal Máximo. No prazo de dez (10) Dias Úteis após o término da Oferta de Direitos, a Sociedade entregará (ou fará com que a entrega) aos Titulares da Rolagem DIP um aviso por escrito (que pode ser via e-mail) (o "**Aviso da Data de Emissão**") especificando (i) as Notas de Primeira Alienação agregadas subscritas pelos Credores Participantes de acordo com a Oferta de Direitos, (ii) a Data de Emissão das Notas de Primeira Alienação esperada, (iii) o valor agregado das Obrigações Sujeitas a partir da Data de Emissão das Notas de Primeira Alienação, (iv) o Valor de Conversão Exigido e (v) se aplicável, o Valor de Pagamento em Dinheiro agregado e as Obrigações Sujeitas Reduzidas.

(b) Sujeito à Lei Aplicável ou decisões aplicáveis do Tribunal de Falências ou tribunais de recurso relevantes, na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação, sujeito a esta Cláusula 2.5 e aos Titulares de Rolagem DIP (ou sua(s) respectiva(s) Compradora(s) Designada (s)) simultaneamente ou anteriormente recebendo sua alocação aplicável (i) da Taxa de Conversão, se houver, (ii) das Notas da Primeira Alienação iniciais (na medida em que participou da Oferta de Direitos), (iii) de qualquer "roll-up" ou consideração semelhante prevista no Plano Existente, (iv) de qualquer outra consideração aplicável prevista no Plano Existente e (v) de qualquer pagamento aplicável nos termos da cláusula (c)(ii)(B) abaixo, e desde que cada uma das Condições de Rolagem DIP tenha sido cumprida ou renunciada pelos Titulares Exigidos, todas as Obrigações Sujeitas (ou, se aplicável de acordo com a cláusula (c) abaixo, as Obrigações Sujeitas Reduzidas) serão automaticamente (x) trocadas em um valor principal correspondente de Notas de Primeira Linhagem em dólar por dólar (as "**Notas de Rolagem DIP**") e (y) canceladas (tal conversão e cancelamento nos termos desta cláusula (b), a "**Mecânica de Rolagem DIP**").

(c) Se o Aviso da Data de Emissão divulgar que as Obrigações Sujeitas de todos os Titulares de Rolagem DIP na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação excedem o Valor de Conversão Exigido, então:

(i) exclusivamente para fins de cálculo do direito de cada Notas de Rolagem DIP do Titular de Rolagem DIP (e, para evitar dúvidas, expressamente não para fins de cálculo da Taxa de Conversão de qualquer Titular de Rolagem DIP), as Obrigações Sujeitas de cada Titular de Rolagem DIP serão reduzidas proporcionalmente até que o valor agregado das Obrigações Sujeitas de todos os Titulares de Rolagem DIP seja igual ao Valor de Conversão Exigido (o valor pelo qual as Obrigações Sujeitas de cada Titular de Rolagem DIP são reduzidas, é aqui referido para cada Titular de Rolagem DIP como seu "**Valor de Pagamento em Dinheiro**"); e

(ii) na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação:

(A) as Obrigações Sujeitas restantes de cada Titular de Rolagem DIP (após a dedução do Valor de Pagamento em Dinheiro (as "**Obrigações Sujeitas Reduzidas**") estarão sujeitas a Mecânica de Rolagem DIP na cláusula (b) acima;

(B) a Sociedade pagará a cada Titular de Rolagem DIP (ou sua(s) Compradora(s) Designada(s)) seu Valor de Pagamento em Dinheiro aplicável para

resgatar quaisquer Obrigações Sujeitas não trocadas e canceladas de outra forma de acordo com a cláusula (b) acima;

(C) a Sociedade deverá resgatar em dinheiro quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 não detidas pelos Titulares de Rolagem DIP (em sua capacidade como tal) ao valor nominal mais todos os juros e taxas acumulados e não pagos, se houver; e

(D) sem limitar a Cláusula 8.12 (*Obrigações de Reembolso do Consultor*) ou Cláusula 15.1 (*Despesas de Transação*), a Sociedade deverá (1) estar em total conformidade com todas as Obrigações de Reembolso do Consultor, (2) pagar todas as taxas acumuladas e pendentes (incluindo qualquer taxa de sucesso aplicável a ser paga à Houlihan Lokey Capital de acordo com qualquer Contrato de Reembolso aplicável ou outra taxa ou carta de contratação) e despesas dos Consultores e quaisquer outras taxas e despesas dos Agentes e do Agente de Garantia, em cada caso, então devidas e a pagar e incorridos em conexão com a Recuperação Judicial, qualquer processo auxiliar estrangeiro ou outro processo judicial ou regulatório relacionado à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração dos Documentos Financeiros, quaisquer documentos relacionados à emissão das Notas da Primeira Alienação (incluindo a escritura aplicável, o acordo entre credores relacionado e quaisquer documentos auxiliares ou colaterais relacionados, e a Mecânica de Rolagem DIP e, em cada caso, exclusivamente na medida faturada pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes da Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação; e (3) os Consultores, os Agentes e o Agente de Garantia deverão ter recebido evidências de tal pagamento; *desde que* a Sociedade só seja obrigada a efetuar tais pagamentos estabelecidos nesta cláusula (2) de maneira compatível com a lei brasileira aplicável e sujeito aos termos e condições acordados nas Obrigações de Reembolso do Consultor ou outra taxa ou carta de contratação aplicável.

(d) Cada Titular de Rolagem DIP deverá, pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes da Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação esperada, entregar notificação por escrito à Sociedade de sua conta DTC relevante, juntamente com qualquer informação razoavelmente solicitada pela Sociedade, para que a Sociedade forneça tais Notas da Primeira Alienação a tal Titular de Rolagem DIP (ou sua(s) Compradora(s) Designada(s)); *desde que*, não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, se (x) tal Titular de Rolagem DIP não fornecer as informações exigidas por este parágrafo (f), ou (y) as Notas da Primeira Alienação não forem depositadas na conta DTC aplicável na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação devido a um problema administrativo, então, as Obrigações Sujeitas do Titular de Rolagem DIP ainda serão consideradas trocadas e canceladas na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação e a Sociedade e tal Titular de Rolagem DIP envidarão seus melhores esforços para efetuar o depósito de tais Notas da Primeira Alienação na conta DTC relevante assim que possível.

(e) A Sociedade e os Titulares de Rolagem DIP devem tomar todas as medidas razoavelmente necessárias ou desejáveis para permitir a implementação da Mecânica de Rolagem DIP, e esta Cláusula 2.5, incluindo, sem limitação, defender quaisquer desafios a Mecânica de

Rolagem DIP ou esta Cláusula 2.5 por qualquer Pessoa ou pelo Tribunal de Falências; *desde que* nenhum Titular de Rolagem DIP seja obrigado por esta cláusula (e) a iniciar, ingressar ou de outra forma ser nomeado como parte de qualquer litígio ou incorrer em quaisquer custos ou despesas relacionados a isso.

(f) Em conexão com a Mecânica de Rolagem DIP, cada Titular de Rolagem DIP terá o direito de receber todos os outros direitos e proteções previstos no Plano Existente no contexto da Recuperação Judicial para partes de backstop (incluindo, sem limitação, com relação ao tratamento de quaisquer reivindicações ou créditos detidos por tal titular e/ou suas afiliadas); *desde que*, se a Mecânica de Rolagem DIP não puder ser implementada por qualquer motivo, o direito do Titular de Rolagem DIP continuará a ser aplicado em relação a todos os outros direitos e proteções para partes de backstop. A mecânica para tal Mecânica de Rolagem DIP deve ser estabelecida no Plano Existente no contexto da Recuperação Judicial e/ou suplementos aos Documentos Financeiros.

(g) Após a consumação da Mecânica de Rolagem DIP, e sujeito ao cumprimento pela Sociedade de suas obrigações nos termos desta Cláusula 2.5, este Contrato e todas as obrigações da Sociedade ou dos titulares nos termos deste instrumento serão automaticamente rescindidos (exceto quaisquer cláusulas ou termos expressamente contemplados para subsistir à rescisão deste Contrato nos termos deste Contrato) e todos os ônus que garantem as obrigações da Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 serão automaticamente liberados.

SECTION 3. CONDIÇÕES DE FECHAMENTO.

A obrigação de cada Compradora de comprar e pagar pelas Notas a serem vendidas a tal Compradora na Data de Fechamento da Tranche 1 ou na Data de Fechamento da Tranche 2, conforme aplicável, está sujeita ao cumprimento, a contento dos Titulares Majoritários, antes ou no Fechamento, das seguintes condições:

Data de Fechamento da Tranche 1

Section 3.1 Declarações e Garantias. As declarações e garantias da Sociedade nos Documentos Financeiros serão verdadeiras e corretas quando feitas e na Data de Fechamento da Tranche 1 .

Section 3.2 Execução; Inexistência de Inadimplemento. A Sociedade deverá ter executado e cumprido todas as obrigações, avenças, acordos e condições contidos nos Documentos Financeiros que devem ser executados ou cumpridos por ela antes ou no Fechamento. Antes e depois de dar efeito à emissão e venda das Notas (e à aplicação de seus recursos, conforme contemplado pela Section 4.20 (*Uso de Recursos; Regulamentos de Margem*) e Section 8.3 (*Uso de Recursos*)), não deve ter ocorrido e continuar nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento.

Section 3.3 Certificados de Conformidade.

A Sociedade deverá ter entregue a tal Compradora e ao Agente de Garantia um Certificado do Diretor, datado da data da Data de Fechamento da Tranche 1, certificando que:

(a) as condições especificadas nas Cláusulas 3.1 (*Declarações e Garantias*), 3.2 (*Execução; Inexistência de Inadimplemento*) e Section 3.18 (*Nenhum Efeito Prejudicial Substancial*) foram cumpridas;

(b) seus Documentos Organizacionais, conforme então em vigor na forma anexa, são verdadeiros, corretos e completos, e que tais Documentos Organizacionais não foram modificados, rescindidos ou alterados e estão em pleno vigor e efeito;

(c) as deliberações anexas e outros procedimentos corporativos relacionados à autorização, assinatura e execução dos Documentos Financeiros são verdadeiros, corretos e completos, e que tais deliberações não foram modificadas, rescindidas ou alteradas e estão em pleno vigor e efeito; e

(d) a autoridade e as assinaturas de amostra dos indivíduos que assinaram os Documentos Financeiros em nome da Sociedade.

Section 3.4 Pareceres do Advogado. As Compradoras e o Agente de Garantia deverão ter recebido pareceres jurídicos em forma e substância satisfatórios para os Titulares Majoritários e datados da Data de Fechamento da Tranche 1, da (a) White & Case LLP, consultores jurídicos da Sociedade quanto à lei dos EUA; e (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, consultores jurídicos da Sociedade no Brasil, em cada caso, substancialmente na forma acordada com os Titulares Majoritários antes da Data de Fechamento da Tranche 1.

Section 3.5 Compra Permitida pela Lei Aplicável, Etc. Na Data de Fechamento da Tranche 1, a compra de Notas pela Compradora deverá (a) ser permitida pelas leis e regulamentos de cada jurisdição a que tal Compradora esteja sujeita, sem recurso a disposições (como a cláusula 1405(a)(8) da Lei de Seguros de Nova York) permitindo investimentos limitados por companhias de seguros sem restrição quanto ao caráter do investimento específico, (b) não violar nenhuma lei ou regulamento aplicável (incluindo os Regulamentos T, U ou X do Conselho de Governadores do Sistema do Federal Reserve) e (c) não sujeitar tal Compradora a qualquer imposto, penalidade ou passivo sob ou de acordo com qualquer lei ou regulamento aplicável, cuja lei ou regulamento não estivesse em vigor na data deste documento. Se solicitado por tal Compradora, tal Compradora deverá ter recebido um Certificado do Diretor da Sociedade certificando as questões de fato que tal Compradora possa razoavelmente especificar para permitir que tal Compradora determine se tal compra é assim permitida.

Section 3.6 Venda de Outras Notas. Contemporaneamente a tal Fechamento, a Sociedade venderá uma à outra Compradora e a outra Compradora comprará as Notas a serem compradas por ela na Data de Fechamento da Tranche 1, conforme especificado no Anexo da Compradora.

Section 3.7 Assinatura e Execução de Documentos Financeiros. As Compradoras e o Agente de Garantia devem ter recebido:

(a) este Contrato e qualquer outro Documento Financeiro (na medida necessária para ser executado na data deste Contrato) devidamente assinado por cada uma das partes;

(b) o Contrato de Representação devidamente assinado por cada uma das partes;

(c) cada um dos Documentos de Garantia da Transação devidamente assinados pelas partes; e

(d) a Tranche 1 da Nota Promissória devidamente assinada pela Sociedade.

Section 3.8 Perfeição dos Documentos de Garantia da Transação. As Compradoras deverão ter recebido evidências razoavelmente satisfatórias para os Titulares Majoritários de que (a) os Documentos de Garantia da Transação foram devidamente assinados e registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos relevantes da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Documento de Garantia da Transação, e (b) a Garantia da Transação criada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal foi anotada no livro de registro de ações (*Livro de Registro de Ações Nominativas*) da V.Tal, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal.

Section 3.9 Orçamento Aprovado. As Compradoras deverão ter recebido o Orçamento Aprovado publicamente, em forma e substância satisfatórias para os Titulares Majoritários.

Section 3.10 Ordem DIP. Uma ordem (a) declarando que as Notas constituem uma forma de financiamento do devedor em posse para os fins do artigo 69-A e seguintes da Lei de Falências Brasileira, e (b) autorizando e aprovando as transações contempladas por este Contrato, incluindo, mas não se limitando à autorização para a Garantia de Transação, sem quaisquer modificações materiais que não sejam aceitáveis de boa-fé pelos Titulares Majoritários (a "**Ordem DIP**") deve ter sido celebrada pelo Tribunal de Falências com todas as medidas razoáveis exigidas pelos titulares, incluindo a aprovação das reivindicações decorrentes de tais transações como Reivindicações de Superprioridade de acordo com a Lei de Falências Brasileira e desde que, se qualquer recurso for interposto contra a Ordem DIP, não haja decisão que suspenda os efeitos (efeito suspensivo) da Ordem DIP antes da Data de Fechamento da Tranche 1.

Section 3.11 Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial foi iniciada e não foi indeferida ou convertida em falência.

Section 3.12 Nomeação do Agente de Citação. As Compradoras e o Agente de Garantia deverão ter recebido uma carta do Agente de Citação indicando seu consentimento irrevogável e aceitação de sua nomeação como agente de citação para a Sociedade em conexão com as transações contempladas pelos Documentos Financeiros regidos pela lei do Estado de Nova York, incluindo seu consentimento e aceitação das disposições relativas ao Agente de Citação estabelecidas na Section 22.6.

Section 3.13 Registro de ROF. As Compradoras devem ter recebido evidências razoavelmente satisfatórias para os Titulares Majoritários de que o ROF relativo às Notas da Tranche 1 foi registrado no Banco Central do Brasil.

Section 3.14 Pagamento de taxas, custos e despesas. Sem limitar a Cláusula 8.12 (*Obrigações de Reembolso do Consultor*) ou Section 15.1 (*Despesas de Transação*), (a) a Sociedade deverá estar em total conformidade com todas as Obrigações de Reembolso do Consultor, (b) todas as taxas e despesas acumuladas e pendentes dos Consultores e quaisquer outras taxas e despesas das Compradoras, dos Agentes e do Agente de Garantia deverão ter sido pagas no momento da Data de Fechamento da Tranche 1, em cada caso, na medida faturada antes da Data de Fechamento da Tranche 1 e incorridas em conexão com a Recuperação Judicial, qualquer processo auxiliar estrangeiro ou outro processo judicial ou regulatório relacionado à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração dos Documentos Financeiros, e (c) as Compradoras, os Agentes e o Agente de Garantia deverão ter recebido evidências de tal pagamento, desde que a Sociedade só seja obrigada a fazer tais pagamentos de maneira compatível com a legislação brasileira aplicável e sujeito aos termos e condições acordados nas Obrigações de Reembolso do Consultor.

Section 3.15 Informações Regulatórias. Toda a documentação e outras informações exigidas pelas autoridades reguladoras do banco de acordo com as leis aplicáveis "conheça seu cliente", Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro, Leis Anticorrupção e quaisquer leis, regras e regulamentos relacionados ao terrorismo, conforme razoavelmente solicitado pelas Compradoras, pelo Agente de Garantia e/ou pelos Agentes antes da Data de Fechamento da Tranche 1.

Section 3.16 Mudanças na Estrutura Corporativa. A Sociedade não deve ter alterado sua jurisdição de constituição ou organização, conforme aplicável, ou sido parte de qualquer fusão ou consolidação ou sucedido a toda ou qualquer parte substancial dos passivos de qualquer outra entidade, a qualquer momento após a data das demonstrações financeiras mais recentes referidas na Section 4.10 (*Demonstrações Financeiras; Passivos Relevantes*).

Section 3.17 Procedimentos e Documentos. Todos os procedimentos corporativos e outros procedimentos relacionados às transações contempladas por este Contrato e todos os documentos e instrumentos incidentes sobre tais transações serão satisfatórios para os Titulares Majoritários e cada Compradora e seus consultores deverão ter recebido todos os originais de contrapartida ou cópias certificadas ou outras cópias de tais documentos que qualquer Compradora ou tais consultores possam razoavelmente solicitar.

Section 3.18 Nenhum Efeito Prejudicial Substancial. Desde a Data da Petição, não deve ter ocorrido nenhum evento que resulte ou possa razoavelmente ter um Efeito Prejudicial Substancial, e não deve existir nenhuma ação, processo, litígio ou procedimento não suspenso pendente em qualquer tribunal ou perante qualquer árbitro ou instrumento governamental (exceto a Recuperação Judicial e o Processo de Falência Estrangeiro) que possa razoavelmente resultar em um Efeito Prejudicial Substancial.

Data de Fechamento da Tranche 2

Section 3.19 Declarações e Garantias. As declarações e garantias da Sociedade nos Documentos Financeiros serão verdadeiras e corretas quando feitas e na Data de Fechamento da Tranche 2.

Section 3.20 Execução; Inexistência de Inadimplemento. A Sociedade deverá ter executado e cumprido todas as obrigações, avenças, acordos e condições contidos nos Documentos Financeiros que devem ser executados ou cumpridos por ela antes ou no Fechamento. Antes e depois de dar efeito à emissão e venda das Notas (e à aplicação de seus recursos, conforme contemplado pela Section 4.20 (*Uso de Recursos; Regulamentos de Margem*) e Section 8.3 (*Uso de Recursos*)), não deve ter ocorrido e continuar nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento.

Section 3.21 Certificados de Conformidade.A Sociedade deverá ter entregue a tal Compradora e ao Agente de Garantia um Certificado do Diretor, datado da data da Data de Fechamento da Tranche 2, certificando que:

(a) as condições especificadas nas Section 3.19 (*Declarações e Garantias*), Section 3.20 (*Execução; Inexistência de Inadimplemento*) e Section 3.31 (*Nenhum Efeito Prejudicial Substancial*) foram cumpridas;

(b) seus Documentos Organizacionais conforme então em vigor na forma anexa são verdadeiros, corretos e completos ou certificam que os Documentos Organizacionais entregues na Data de Fechamento da Tranche 1 não foram alterados, modificados ou rescindidos e permanecem verdadeiros, corretos e completos, e estão em pleno vigor e efeito;

(c) as deliberações anexas e outros procedimentos corporativos relacionados à autorização, assinatura e execução dos Documentos Financeiros são verdadeiros, corretos e completos e não foram alterados, modificados ou rescindidos e estão em pleno vigor e efeito; e

(d) a autoridade e as assinaturas de amostra dos indivíduos que assinaram os Documentos Financeiros em nome da Sociedade.

Section 3.22 Compra Permitida pela Lei Aplicável, Etc. Na Data de Fechamento da Tranche 2, a compra de Notas pela Compradora deverá (a) ser permitida pelas leis e regulamentos de cada jurisdição a que tal Compradora esteja sujeita, sem recurso a disposições (como a cláusula 1405(a)(8) da Lei de Seguros de Nova York) permitindo investimentos limitados por companhias de seguros sem restrição quanto ao caráter do investimento específico, (b) não violar nenhuma lei ou regulamento aplicável (incluindo os Regulamentos T, U ou X do Conselho de Governadores do Sistema do Federal Reserve) e (c) não sujeitar tal Compradora a qualquer imposto, penalidade ou passivo sob ou de acordo com qualquer lei ou regulamento aplicável, cuja lei ou regulamento não estivesse em vigor na data deste documento. Se solicitado por tal Compradora, tal Compradora deverá ter recebido um Certificado do Diretor da Sociedade

certificando as questões de fato que tal Compradora possa razoavelmente especificar para permitir que tal Compradora determine se tal compra é assim permitida.

Section 3.23 Venda de Outras Notas. Contemporaneamente a esse Fechamento, a Sociedade venderá uma à outra Compradora e a outra Compradora comprará as Notas a serem compradas por ela na Data de Fechamento da Tranche 2.

Section 3.24 Ordem DIP. A Ordem DIP estará em pleno vigor e efeito e desde que, se qualquer recurso for interposto contra a Ordem DIP, não haja decisão suspendendo os efeitos (efeito suspensivo) da Ordem DIP antes da Data de Fechamento da Tranche 2.

Section 3.25 Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial não foi extinta ou convertida em falência.

Section 3.26 Tranche 2 da Nota Promissória. O Agente de Garantia deverá ter recebido a Tranche 2 da Nota Promissória devidamente assinada pela Sociedade.

Section 3.27 Pareceres do Advogado. As Compradoras e o Agente de Garantia deverão ter recebido pareceres jurídicos em forma e substância satisfatórios para os Titulares Majoritários e datados da Data de Fechamento da Tranche 2, da (a) White & Case LLP, consultores jurídicos da Sociedade quanto à lei dos EUA; e (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, consultores jurídicos da Sociedade no Brasil, em cada caso, substancialmente na forma acordada com os Titulares Majoritários antes da Data de Fechamento da Tranche 2.

Section 3.28 Pagamento de taxas, custos e despesas. Sem limitar a Cláusula 8.12 (Obrigações de Reembolso do Consultor) ou Cláusula 15.1 (Despesas de Transação), (a) a Sociedade deverá estar em total conformidade com todas as Obrigações de Reembolso do Consultor, (b) todas as taxas e despesas acumuladas e pendentes dos Consultores e quaisquer outras taxas e despesas das Compradoras, do Agente e do Agente de Garantia deverão ter sido pagas no momento da Data de Fechamento da Tranche 2, em cada caso, na medida faturada antes da Data de Fechamento da Tranche 2 e incorridas em conexão com a Recuperação Judicial, qualquer processo auxiliar estrangeiro ou outro processo judicial ou regulatório relacionado à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração dos Documentos Financeiros e (c) as Compradoras, o Agente e o Agente de Garantia deverão ter recebido evidências de tal pagamento.

Section 3.29 Registro de ROF. As Compradoras devem ter recebido evidências razoavelmente satisfatórias para os Titulares Majoritários de que o ROF relativo às Notas da Tranche 2 foi registrado no Banco Central do Brasil.

Section 3.30 [Reservado]

Section 3.31 Nenhum Efeito Prejudicial Substancial. Desde a Data de Fechamento da Tranche 1, não deve ter ocorrido nenhum evento que resulte ou possa razoavelmente esperar que tenha um Efeito Prejudicial Substancial.

Section 3.32 Fundos Highline. Não houve liberação do valor total dos fundos restritos em conexão com a Transação Highline pela Anatel para o Grupo, exceto de acordo com os termos da restrição existente de acordo com a orientação da Anatel vinculativa para a Sociedade, em vigor na Data de Aplicação da Ordem DIP (a "**Restrição Existente da Anatel**"), *desde que* a Sociedade não use quaisquer fundos liberados de acordo com a Restrição Existente da Anatel para negociar valores mobiliários especulativos, ou faça qualquer outro investimento especulativo nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 3A. TRANCHE 3

(a) Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao cumprimento ou renúncia das condições deste Artigo 3A (*Tranche 3*), a Sociedade emitirá e venderá para as Compradoras da Tranche 3 (e as Compradoras de Realocação da Tranche 1, conforme aplicável) e as Compradoras da Tranche 3 (e as Compradoras de Realocação da Tranche 1, conforme aplicável) comprarão da Sociedade na Data de Fechamento da Tranche 3, Notas da Tranche 3 (as "**Notas da Tranche 3**") (i) em um valor principal agregado de $ 125.000.000 (a "**Valor da Tranche 3**") emitido e comprado por cada Compradora da Tranche 3 no valor principal e pela contraprestação especificada em frente ao nome da Compradora da Tranche 3 nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 3 e (ii) em um valor principal agregado de até $ 27.489.709,21, mais os Valores de Juros Adicionais da Tranche 3 (coletivamente, o "**Valor Adicional da Tranche 3**"), emitidos e comprados por cada Compradora de Realocação da Tranche 1 no valor principal e pela contraprestação especificada em frente a tal Valor de Realocação da Tranche 1 da Compradora nome nas colunas relevantes do Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1; *desde que* o produto bruto recebido do Valor Adicional da Tranche 3 seja usado para recomprar ou de outra forma retirar as Notas de cada Compradora de Realocação da Tranche 1 na Data de Fechamento da Tranche 3 em um valor agregado igual: (i) ao valor principal especificado ao lado de cada nome da Compradora na coluna relevante do Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1, (ii) todos os juros não monetários capitalizados (se houver) desde a Data de Fechamento da Segunda Alteração nas Notas detidas por tal Compradora de Realocação da Tranche 1, (iii) todos os juros em dinheiro acumulados (mas não pagos) nas Notas detidas por tal Compradora de Realocação da Tranche 1 e (iv) todos os juros não monetários acumulados (mas não capitalizados) nas Notas detidas por tal Compradora de Realocação da Tranche 1 (os valores estabelecidos nas cláusulas (ii) a (iv) desta cláusula, os "**Valores de Juros da Tranche 3 Adicionais**").

(b) A Sociedade deverá, durante o Período de Emissão da Tranche 3, desde que tenha ocorrido a Data de Pagamento CP da Tranche 3, enviar um Aviso de Solicitação às Compradoras da Tranche 3 (para os fins das cláusulas (b)-(g) deste Artigo 3A, Artigo 5º e Cláusula 14.2, as referências à "Compradora da Tranche 3" ou "Compradoras da Tranche 3" serão consideradas como se referindo também à "Compradora de Realocação da Tranche 1" ou "Compradoras de Realocação da Tranche 1", conforme aplicável) especificando o dia proposto para a Data de Fechamento da Tranche 3, que será um Dia Útil durante o Período de Emissão da Tranche 3, pelo menos dez (10) Dias Úteis após o envio do Aviso de Solicitação. Se as Condições da Tranche 3 tiverem sido atendidas na Data de Fechamento da Tranche 3 ou antes dela, a venda e compra das Notas da Tranche

3 de acordo com o parágrafo (a) deste Artigo 3A ocorrerá na Data de Fechamento da Tranche 3 proposta ou em outra data acordada pela Sociedade e todas as Compradoras da Tranche 3 (exceto as Compradoras Inadimplentes da Tranche 3).

(c) As obrigações de cada Compradora da Tranche 3 de comprar e pagar pelas Notas da Tranche 3 a serem vendidas a tal Compradora da Tranche 3 na Data de Fechamento da Tranche 3 estão sujeitas apenas ao cumprimento ou renúncia antes ou na Data de Fechamento da Tranche 3 das seguintes condições (as "**Condições da Tranche 3**"):

(i) **Certificado de Conformidade**. A Sociedade deverá ter entregue a cada Compradora da Tranche 3 e ao Agente de Garantia um Certificado do Diretor datado da data da Data de Fechamento da Tranche 3 e na forma anexada como Apêndice A deste documento, certificando que:

1. As declarações e garantias da Sociedade nos Documentos Financeiros serão verdadeiras e corretas quando feitas e na Data de Fechamento da Tranche 3;

2. Após a Data de Fechamento da Segunda Alteração, nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento deverá ter ocorrido e continuar; *desde que* nenhuma certificação seja exigida com relação a qualquer avença ou obrigação do Grupo nos termos da Cláusula 8.12 ou 15.1 e qualquer violação de qualquer avença não fará com que as Condições da Tranche 3 não sejam cumpridas; e

3. Quaisquer deliberações e outros procedimentos corporativos relacionados à autorização, assinatura e execução dos Documentos Financeiros, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Alteração da Tranche 3, são verdadeiros, corretos e completos, e que tais deliberações não foram modificadas, rescindidas ou alteradas e estão em pleno vigor e efeito.

(ii) **Pareceres do Advogado:** As Compradoras da Tranche 3 e o Agente de Garantia deverão ter recebido pareceres jurídicos em forma e substância anexados como Apêndice B-1 e Apêndice B-2 e datados da Data de Fechamento da Tranche 3, da (a) White & Case LLP, consultores jurídicos da Sociedade quanto à lei dos EUA; e (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, consultores jurídicos da Sociedade no Brasil, respectivamente.

(iii) **Compra Permitida pela Lei Aplicável, Etc.** Na Data de Fechamento da Tranche 3, a compra das Notas da Tranche 3 pela Compradora da Tranche 3 deverá (a) ser permitida pelas leis e regulamentos de cada jurisdição a que a Compradora da Tranche 3 está sujeita, sem recurso a disposições (como a cláusula 1405(a)(8) da Lei de Seguros de Nova York) permitindo investimentos limitados por companhias de seguros sem restrição quanto ao caráter do investimento específico, (b) não violar nenhuma lei ou regulamento aplicável (incluindo os Regulamentos T, U ou X do Conselho de Governadores do Sistema

do Federal Reserve) e (c) não sujeitar a Compradora da Tranche 3 a qualquer imposto, penalidade ou responsabilidade nos termos de qualquer lei ou regulamento aplicável, cuja lei ou regulamento não estava em vigor na Data de Fechamento da Segunda Alteração.

(iv) **Ordem DIP da Tranche 3.** Uma ordem (a) declarando que as Notas da Tranche 3 constituem uma forma de financiamento do devedor em posse para os fins dos artigos 67, 69-A et seq., 84-, I-B da Lei de Falências Brasileira, e (b) autorizar e aprovar as transações contempladas pelo Contrato de Alteração da Tranche 3, incluindo, mas não se limitando à autorização para que a Garantia da Transação seja estendida às Notas da Tranche 3, em termos não menos favoráveis para as Compradoras e Titulares das Notas do que a Ordem DIP existente sem quaisquer modificações materiais que não sejam aceitáveis de boa-fé pelos Titulares Majoritários (a "**Ordem DIP da Tranche 3**") foram inscritos pelo Tribunal de Falências com todas as medidas razoáveis exigidas pelos titulares, incluindo a aprovação das reivindicações decorrentes de tais transações como Reivindicações de Prioridade de acordo com a Lei Brasileira de Falências e *desde que*, (1) após o término do prazo para qualquer parte interessada apresentar um agravo de instrumento contra a Ordem DIP da Tranche 3, não tenha sido recorrido, ou (2) no caso de qualquer recurso ser apresentado contra a Ordem DIP da Tranche 3, três (3) Dias Úteis se passaram após a publicação no Diário Oficial de uma ordem emitida pelo tribunal de recurso competente (A) rejeitando a suspensão dos efeitos (efeito suspensivo) de tal ordem; ou (B) rejeitando o próprio recurso.

(v) **Recuperação Judicial.** A Recuperação Judicial foi iniciada e não foi indeferida ou convertida em falência.

(vi) **Registro de ROF.** As Compradoras da Tranche 3 devem ter recebido evidências razoavelmente satisfatórias para as Compradoras da Tranche 3 de que o ROF relativo às Notas da Tranche 3 foi registrado no Banco Central do Brasil.

(vii) **Tranche 3 da Nota Promissória**. O Agente de Garantia deverá ter recebido a Tranche 3 da Nota Promissória devidamente assinada pela Sociedade.

(viii) **Alteração do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal.** A Sociedade deverá ter (a) assinado um contrato de alteração ao Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal, na forma e substância anexadas a este instrumento como Anexo 12, para garantir que as Notas da Tranche 3 constituam Obrigações Garantidas, (b) arquivado tal contrato de alteração para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável (com evidência de que tal arquivamento foi enviado ao Agente de Garantia) e (c) recebido confirmação de registro pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável de tal arquivamento (com evidência de que tal registro foi enviado ao Agente de Garantia).

(d) A venda e compra das Notas da Tranche 3 a serem compradas por cada Compradora da Tranche 3 ocorrerá nos escritórios da Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, Londres, E1 6EG, às 15:00, horário de Londres (ou outro horário acordado por escrito pelos Titulares Exigidos e pela Sociedade), no fechamento na Data de Fechamento da Tranche 3 (o "**Fechamento da Tranche 3**").

(e) No Fechamento da Tranche 3, a Sociedade entregará a cada Compradora da Tranche 3 as Notas da Tranche 3 a serem compradas por tal Compradora da Tranche 3 na forma de uma única Nota da Tranche 3 (ou um número maior de Notas da Tranche 3 em denominações de pelo menos $ 1, conforme a Compradora da Tranche 3 possa solicitar) datadas da Data de Fechamento da Tranche 3 e registradas no nome da Compradora da Tranche 3 (ou em nome de seu nomeado) no Registro, contra a entrega considerada por tal Compradora da Tranche 3 à Sociedade ou sua ordem de fundos no valor do preço de compra com o pagamento do preço de compra por cada Compradora da Tranche 3 ao Agente de Pagamento (na conta especificada no Aviso de Solicitação relevante enviado pela Sociedade), com a entrega de tal pagamento ao Agente de Pagamento cumprindo a obrigação de pagamento da Compradora da Tranche 3 nos termos deste Artigo 3A.

(f) Se, no Fechamento da Tranche 3, a Sociedade deixar de oferecer tais Notas da Tranche 3 a qualquer Compradora da Tranche 3, conforme previsto acima, ou deixar de fazer com que qualquer Nota da Tranche 3 seja registrada no Registro, ou qualquer uma das condições especificadas neste Artigo 3A não tenha sido cumprida a contento da Compradora (exceto aquelas condições que estão sujeitas ao cumprimento das Compradoras da Tranche 3), tal Compradora da Tranche 3 deverá, a seu exclusivo critério, ser dispensada de todas as obrigações adicionais nos termos deste Contrato, sem renunciar a quaisquer direitos que a Compradora da Tranche 3 possa ter em razão de tal descumprimento.

(g) Pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes do Fechamento da Tranche 3, as Compradoras da Tranche 3 confirmarão à Sociedade e ao Oficial de Registro se suas Notas da Tranche 3 serão evidenciadas na forma de um certificado substancialmente idêntico ao formulário estabelecido no Anexo 1 ou por escrituração eletrônica no Registro mantido pelo Oficial de Registro.

(h) Após o Fechamento da Tranche 3, a Sociedade promete pagar juros acumulados e não pagos sobre o valor principal das Notas da Tranche 3 (inclusive em relação aos Valores Capitalizados da Tranche 3 anteriores) à Nova Taxa Aplicável em cada Data de Pagamento de Juros até que o valor principal das Notas da Tranche 3 seja pago integralmente.

(i) Em cada Data de Pagamento de Juros, a Sociedade deverá:

(i) pagar em tal Data de Pagamento de Juros, em dinheiro, a parte dos juros acumulados sobre o valor principal em aberto das Notas da Tranche 3 (inclusive em relação aos Valores Capitalizados da Tranche 3 anteriores) para (mas não incluindo) tal Data de Pagamento de Juros à taxa de 7,00% ao ano; e

(ii) adicionar ao valor principal em aberto das Notas da Tranche 3 em cada Data de Pagamento de Juros a parte dos juros acumulados que teriam acumulado além da taxa de 7,00% ao ano (sendo uma taxa de 5,50% ao ano) e que não é pago em dinheiro de acordo com o parágrafo imediatamente anterior (i) (i) (tal valor de juros, um "**Valor de Juros Capitalizado da Tranche 3**").

(j) Em relação a todos os Valores de Juros Capitalizados da Tranche 3 a serem capitalizados de acordo com o parágrafo (i)(ii) acima, a Taxa de Compromisso da Tranche 3, a Taxa Inicial da Tranche 3, a Taxa de Marcação e quaisquer outras taxas e valores nos termos deste Contrato a serem pagos como um valor capitalizado a ser adicionado ao valor principal agregado das Notas da Tranche 3 então em circulação (ou seja, o valor principal agregado em aberto sob as Notas da Tranche 3 mais qualquer valor capitalizado anterior de acordo com o contrato) (cada um "**Valor Capitalizado da Tranche 3**"):

(i) todos os Valores Capitalizados da Tranche 3 em relação a quaisquer Notas da Tranche 3 serão, para todos os fins de tais Notas da Tranche 3 e deste Contrato, o principal em tais Notas da Tranche 3 e o Registro será atualizado para refletir tais valores principais aumentados de acordo com Section 13.1 (*Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*);

(ii) juros acumularão sobre tais Valores Capitalizados da Tranche 3 e serão pagos, juntamente com os juros sobre o valor principal remanescente de tais Notas da Tranche 3, de acordo com este Artigo 3A (*Tranche 3*).

(k) Não obstante qualquer disposição em contrário, todos os juros acumulados e não pagos sobre quaisquer Notas da Tranche 3, quaisquer taxas e qualquer outro Valor Capitalizado da Tranche 3 que ainda não tenha sido adicionado ao valor principal de quaisquer Notas da Tranche 3 na data em que todo ou parte do valor principal em aberto de tais Notas da Tranche 3 se tornar devido e a pagar, seja na Data de Vencimento, por antecipação ou de outra forma, será devido e a pagar integralmente em dinheiro nessa data.

(l) Se qualquer Compradora da Tranche 3 se tornar uma Compradora Inadimplente da Tranche 3 (um "**Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3**"), a Sociedade deverá notificar por escrito (um "**Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3")** a cada Compradora da Tranche 3 que não seja uma Compradora Inadimplente da Tranche 3 (cada uma "**Compradora da Tranche 3 Financiada**") de tal Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3, incluindo todos os detalhes com relação a tal Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3, incluindo, mas não se limitando a identidade de tal Compradora Inadimplente da Tranche 3, o quantum de Notas detidas por tal Compradora Inadimplente da Tranche 3 e o quantum de Notas da Tranche 3 detidas ou estabelecidas nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 3. Após o recebimento de qualquer Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3, qualquer Compradora da Tranche 3 Financiada poderá, a seu exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), notificar por escrito no prazo de dez (10) dias após o recebimento de qualquer Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 3 para a Sociedade e tal Compradora Inadimplente da Tranche 3 para substituir tal Compradora Inadimplente da Tranche 3 por uma Compradora de Substituição da Tranche 3 em relação às Notas relevantes da Tranche 3; *desde que* após esse período de dez (10) dias, se tal Compradora Substituta da Tranche 3 deixar de comprar as Notas da Compradora Inadimplente ou as Notas da Tranche 3 de tal Compradora Inadimplente não forem totalmente subscritas, a Sociedade (ou qualquer terceiro nomeado pela Sociedade) terá o direito, mas não a obrigação de comprar qualquer quantidade de

Notas da Tranche 3 não compradas por tais Compradoras da Tranche 3, *desde que*: (i) nem a Sociedade, nem a Compradora Inadimplente da Tranche 3, nem qualquer outra Compradora tenham qualquer obrigação de encontrar uma Compradora Substituta da Tranche 3; (ii) a Compradora Substituta da Tranche 3 assumirá as obrigações da Compradora Inadimplente da Tranche 3 de comprar as Notas da Tranche 3 relevantes no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Inadimplente da Tranche 3 nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 3; e (iii) na eleição da Sociedade ou da Compradora Substituta da Tranche 3, conforme o caso, a Sociedade ou a Compradora Substituta da Tranche 3 poderá comprar da Compradora Inadimplente da Tranche 3 (e a Compradora Inadimplente da Tranche 3 concorda em vender imediatamente à Sociedade ou à Compradora Substituta da Tranche 3, conforme aplicável) as Notas em circulação da Compradora Inadimplente da Tranche 3 a um preço igual a 100% do valor principal em aberto de tais Notas da Compradora Inadimplente da Tranche 3, sem qualquer prêmio, penalidade ou taxa (inclusive para evitar dúvidas, sem pagamento de qualquer Taxa de Saída, Taxa de Rescisão Antecipada, Taxa Antecipada da Tranche 3, Taxa de Marcação ou Taxa de Compromisso da Tranche 3); entendendo-se que (x) nem a Sociedade, nem a Compradora Substituta da Tranche 3 serão obrigadas a comprar as Notas da Compradora Inadimplente da Tranche 3; e (y) em nenhum caso a Compradora Inadimplente da Tranche 3 substituída nos termos deste parágrafo (l) será obrigada a pagar ou entregar a tal Compradora Substituta da Tranche 3 ou à Sociedade qualquer uma das taxas anteriormente recebidas em dinheiro por tal Compradora Inadimplente da Tranche 3 de acordo com os Documentos Financeiros.

(m) Cada emissão das Notas da Tranche 3 (inclusive em relação à Taxa de Compromisso da Tranche 3) será emitida sob um CUSIP ou ISIN separado, a menos que (i) tais Notas da Tranche 3 sejam fungíveis com as Notas e/ou quaisquer Notas da Tranche 3 então em circulação para fins de imposto de renda federal dos EUA (quaisquer notas fungíveis, as "**Notas Fungíveis**"), caso em que tais Notas da Tranche 3 serão emitidas sob o mesmo CUSIP ou ISIN que as Notas Fungíveis, ou (ii) a Sociedade e os Titulares Majoritários concordam de outra forma.

ARTIGO 3B. TRANCHE 4

(a) Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao cumprimento ou renúncia das condições deste Artigo 3B (*Tranche 4*), a Sociedade emitirá e venderá às Compradoras da Tranche 4 e as Compradoras da Tranche 4 comprarão da Sociedade na Data de Fechamento da Tranche 4, as Notas da Tranche 4 (as "**Notas da Tranche 4**") em um valor principal agregado de $ 135.796.059 (o "**Valor da Tranche 4**") emitido e comprado por cada Compradora da Tranche 4 no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora da Tranche 4 nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 4.

(b) A Sociedade deverá, durante o Período de Emissão da Tranche 4, desde que tenha ocorrido a Data de Pagamento CP da Tranche 4, enviar um Aviso de Solicitação às Compradoras da Tranche 4 especificando o dia proposto para a Data de Fechamento da Tranche 4, que será um Dia Útil durante o Período de Emissão da Tranche 4 não inferior a sete (7) Dias Úteis após o envio do Aviso de Solicitação. Se as Condições da Tranche 4

tiverem sido atendidas na Data de Fechamento da Tranche 4 ou antes dela, a venda e compra das Notas da Tranche 4 de acordo com o parágrafo (a) deste Artigo 3B ocorrerá na Data de Fechamento da Tranche 4 proposta ou em outra data acordada pela Sociedade e todas as Compradoras da Tranche 4 (exceto as Compradoras Inadimplentes da Tranche 4).

(c) As obrigações de cada Compradora da Tranche 4 de comprar e pagar pelas Notas da Tranche 4 a serem vendidas a tal Compradora da Tranche 4 na Data de Fechamento da Tranche 4 estão sujeitas apenas ao cumprimento ou renúncia antes ou na Data de Fechamento da Tranche 4 das seguintes condições (as "**Condições da Tranche 4**"):

(i) **Certificado de Conformidade**. A Sociedade deverá ter entregue a cada Compradora da Tranche 4 e ao Agente de Garantia um Certificado do Diretor datado da data da Data de Fechamento da Tranche 4 e na forma anexada como Apêndice A deste documento, certificando que:

1. As declarações e garantias da Sociedade nos Documentos Financeiros serão verdadeiras e corretas quando feitas e na Data de Fechamento da Tranche 4;

2. Após a data deste Contrato, nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento deverá ter ocorrido e continuar; desde que nenhuma certificação seja exigida com relação a qualquer avença ou obrigação do Grupo nos termos da Cláusula 8.12 ou 15.1 e qualquer violação de qualquer avença não fará com que as Condições da Tranche 4 não sejam cumpridas; e

3. Quaisquer deliberações e outros procedimentos corporativos relacionados à autorização, assinatura e execução dos Documentos Financeiros, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Alteração da Tranche 4, são verdadeiros, corretos e completos, e que tais deliberações não foram modificadas, rescindidas ou alteradas e estão em pleno vigor e efeito.

(ii) **Pareceres do Advogado**. As Compradoras da Tranche 4 e o Agente de Garantia deverão ter recebido pareceres jurídicos em forma e substância anexados como Apêndice B – Parte A e Apêndice B – Parte B deste documento e datados da Data de Fechamento da Tranche 4, da (a) White & Case LLP, consultores jurídicos da Sociedade quanto às leis dos EUA; e (b) Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, consultores jurídicos da Sociedade no Brasil, respectivamente.

(iii) **Compra Permitida pela Lei Aplicável, Etc**. Na Data de Fechamento da Tranche 4, a compra das Notas da Tranche 4 pela Compradora da Tranche 4 deverá (a) ser permitida pelas leis e regulamentos de cada jurisdição a que a Compradora da Tranche 4 está sujeita, sem recurso a disposições (como a cláusula 1405(a)(8) da Lei de Seguros de Nova York) permitindo investimentos limitados por companhias de seguros sem restrição quanto ao caráter do investimento específico, (b) não violar nenhuma lei ou regulamento aplicável (incluindo os Regulamentos T, U ou X do Conselho de Governadores do Sistema do Federal Reserve) e (c) não sujeitar a Compradora da Tranche 4 a qualquer imposto, penalidade ou responsabilidade nos termos de qualquer lei ou regulamento aplicável, cuja lei ou regulamento não estava em vigor na Data deste Contrato.

(iv) [Reservado]

(v) **Recuperação Judicial**. A Recuperação Judicial foi iniciada e não foi indeferida ou convertida em falência.

(vi) **Registro de ROF**. As Compradoras da Tranche 4 devem ter recebido evidências razoavelmente satisfatórias para as Compradoras da Tranche 4 de que o ROF relativo às Notas da Tranche 4 foi registrado no Banco Central do Brasil.

(vii) **Tranche 4 da Nota Promissória**. O Agente de Garantia deverá ter recebido a Tranche 4 da Nota Promissória devidamente assinada pela Sociedade.

(viii) **Alteração do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal**. A Sociedade deverá ter (a) assinado um contrato de alteração do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal, na forma e substância anexadas a este instrumento como Anexo 12, para garantir que as Notas da Tranche 4 (e as Notas e as Notas da Tranche 3) constituam Obrigações Garantidas, (b) arquivado tal contrato de alteração para registro no Cartório de Registro de Títulos e Escrituras aplicável (com evidência de que tal arquivamento foi enviado ao Agente de Garantia), (c) recebido confirmação de registro pelo Cartório de Registro de Títulos e Escrituras aplicável de tal arquivamento (com evidência de que tal registro foi enviado ao Agente de Garantia) e (d) anotado o Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal alterado e respectiva Alienação Fiduciária da V.Tal nos livros corporativos da V.Tal (com evidência de que tal anotação foi enviada ao Agente de Garantia).

(ix) **Confirmação do Plano de Recuperação Judicial**. (a) o Tribunal de Falências deverá ter proferido a Ordem de Confirmação, e tal ordem estará em pleno vigor e efeito e não estará sujeita a qualquer suspensão ou liminar, ou (b) ordem (i) declarando que as Notas da Tranche 4 constituem uma forma de financiamento do devedor em posse para os fins dos artigos 67, 69-A et seq., 84-, I-B da Lei de Falências Brasileira, e (ii) autorizar e aprovar as transações contempladas por este Contrato, incluindo, mas não se limitando à emissão das Notas da Tranche 4 e a autorização para que a Garantia da Transação seja estendida às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4, em termos não menos favoráveis às Compradoras e Titulares das Notas do que a Ordem DIP existente e a Ordem DIP da Tranche 3 sem quaisquer modificações materiais que não sejam aceitáveis de boa-fé pelos Titulares Majoritários (a "**Ordem DIP da Tranche 4**") deve ter sido inserida pelo Tribunal de Falências com todas as medidas razoáveis exigidas pelos titulares, incluindo a aprovação das reivindicações decorrentes de tais transações como Reivindicações de Superprioridade de acordo com a Lei de Falências Brasileira e *desde que*, se qualquer recurso for interposto contra a Ordem DIP da Tranche 4, não haja decisão suspendendo os efeitos (efeito suspensivo) da Ordem DIP da Tranche 4 antes da Data de Fechamento da Tranche 4.

(x) **Garantia de Transação Adicional**. A Sociedade deverá ter (a) assinado o Contrato de Alienação Fiduciária de ONT e o Contrato de Alienação de Recebíveis, em cada caso, na forma e substância anexadas a este instrumento como Parte A e Parte C do Anexo 13, respectivamente, prevendo uma garantia real nos ativos objeto da Alienação Fiduciária de ONT e da Alienação de Receitas da Anatel, respectivamente, como garantia

em benefício das Partes Garantidas para garantir as obrigações da Sociedade nos termos deste Contrato (incluindo, sem limitação, em relação às Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4), (b) arquivado o Contrato de Alienação Fiduciária de ONT e o Contrato de Alienação de Recebíveis para registro no Cartório de Registro de Títulos e Escrituras aplicável (com evidência de que tal arquivamento foi enviado ao Agente de Garantia) e (c) recebido confirmação de registro do Contrato de Alienação Fiduciária de ONT pelo Cartório de Registro de Títulos e Escrituras aplicável de tal arquivamento (com evidência de que tal registro foi enviado ao Agente de Garantia).

(xi) **Compromisso**. A Empresa deverá ter recebido um compromisso vinculante da V.Tal para fornecer o "Novo Financiamento - Terceiros" (conforme definido no existente Plano) em uma forma aceitável para os Titulares Exigidos; sendo compreendido e acordado que o compromisso vinculante compartilhado pela Sociedade com os Titulares por e-mail às [●] horário de Nova Iórque, será presumido como um compromisso vinculante em formato aceitável para o Titulares Exigidos.

(d) A venda e compra das Notas da Tranche 4 a serem compradas por cada Compradora da Tranche 4 ocorrerá nos escritórios da Akin Gump LLP, Ten Bishops Square, Londres, E1 6EG, às 15:00, horário de Londres (ou outro horário acordado por escrito pelos Titulares Exigidos e pela Sociedade), no fechamento na Data de Fechamento da Tranche 4 (o "**Fechamento da Tranche 4**").

(e) No Fechamento da Tranche 4, a Sociedade entregará a cada Compradora da Tranche 4 as Notas da Tranche 4 a serem compradas por tal Compradora da Tranche 4 na forma de uma única Nota da Tranche 4 (ou um número maior de Notas da Tranche 4 em denominações de pelo menos $ 1, conforme a Compradora da Tranche 4 possa solicitar) datadas da Data de Fechamento da Tranche 4 e registradas no nome da Compradora da Tranche 4 (ou em nome de seu nomeado) no Registro, contra a entrega considerada por tal Compradora da Tranche 4 à Sociedade ou sua ordem de fundos no valor do preço de compra com o pagamento do preço de compra por cada Compradora da Tranche 4 ao Agente de Pagamento (na conta especificada no Aviso de Solicitação relevante enviado pela Sociedade), com a entrega de tal pagamento ao Agente de Pagamento cumprindo a obrigação de pagamento da Compradora da Tranche 4 nos termos deste Artigo 3B.

(f) Se, no Fechamento da Tranche 4, a Sociedade deixar de oferecer tais Notas da Tranche 4 a qualquer Compradora da Tranche 4, conforme previsto acima, ou deixar de fazer com que qualquer Nota da Tranche 4 seja registrada no Registro, ou qualquer uma das condições especificadas neste Artigo 3B não tenha sido cumprida a contento da Compradora (exceto aquelas condições que estão sujeitas ao cumprimento das Compradoras da Tranche 4), tal Compradora da Tranche 4 deverá, a seu exclusivo critério, ser dispensada de todas as obrigações adicionais nos termos deste Contrato, sem renunciar a quaisquer direitos que a Compradora da Tranche 4 possa ter em razão de tal descumprimento.

(g) Pelo menos cinco (5) Dias Úteis antes do Fechamento da Tranche 4, as Compradoras da Tranche 4 confirmarão à Sociedade e ao Oficial de Registro se suas Notas da Tranche 4 serão evidenciadas na forma de um certificado substancialmente idêntico ao

formulário estabelecido no Anexo 1 ou por escrituração eletrônica no Registro mantido pelo Oficial de Registro.

(h) Após o Fechamento da Tranche 4, a Sociedade promete pagar juros acumulados e não pagos sobre o valor principal das Notas da Tranche 4 (inclusive em relação aos Valores Capitalizados da Tranche 4 anteriores) à Nova Taxa Aplicável em cada Data de Pagamento de Juros até que o valor principal das Notas da Tranche 4 seja pago integralmente.

(i) Em cada Data de Pagamento de Juros, a Sociedade deverá:

(i) pagar em tal Data de Pagamento de Juros, em dinheiro, a parte dos juros acumulados sobre o valor principal em aberto das Notas da Tranche 4 (inclusive em relação aos Valores Capitalizados da Tranche 4 anteriores) para (mas não incluindo) tal Data de Pagamento de Juros à taxa de 7,00% ao ano; e

(ii) adicionar ao valor principal em aberto das Notas da Tranche 4 em cada Data de Pagamento de Juros a parte dos juros acumulados que teriam acumulado além da taxa de 7,00% ao ano (sendo uma taxa de 5,50% ao ano) e que não é pago em dinheiro de acordo com o parágrafo imediatamente anterior (i) (i) (tal valor de juros, um "**Valor de Juros Capitalizado da Tranche 4**").

(j) Em relação a todos os Valores de Juros Capitalizados da Tranche 4 a serem capitalizados de acordo com os parágrafos (i) e (ii) acima, a Taxa de Compromisso da Tranche 4, a Taxa Antecipada da Tranche 4 e quaisquer outras taxas e valores nos termos deste Contrato a serem pagos como um valor capitalizado a ser adicionado ao valor principal agregado das Notas da Tranche 4 então em circulação (ou seja, o valor principal agregado em aberto sob as Notas da Tranche 4 mais qualquer valor capitalizado anterior de acordo com o contrato) (cada um "**Valor Capitalizado da Tranche 4**"):

(i) todos os Valores Capitalizados da Tranche 4 em relação a quaisquer Notas da Tranche 4 serão, para todos os fins de tais Notas da Tranche 4 e deste Contrato, o principal em tais Notas da Tranche 4 e o Registro será atualizado para refletir tais valores principais aumentados de acordo com a Cláusula 13.1 (*Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*); e

(ii) juros acumularão sobre tais Valores Capitalizados da Tranche 4 e serão pagos, juntamente com os juros sobre o valor principal remanescente de tais Notas da Tranche 4, de acordo com este Artigo 3B (*Tranche 4*).

(k) Não obstante qualquer disposição em contrário, todos os juros acumulados e não pagos sobre quaisquer Notas da Tranche 4, quaisquer taxas e qualquer outro Valor Capitalizado da Tranche 4 que ainda não tenha sido adicionado ao valor principal de quaisquer Notas da Tranche 4 na data em que todo ou parte do valor principal em aberto de tais Notas da Tranche 4 se tornar devido e a pagar, seja na Data de Vencimento, por antecipação ou de outra forma, será devido e a pagar integralmente em dinheiro nessa data.

(l) Se qualquer Compradora da Tranche 4 se tornar uma Compradora Inadimplente da Tranche 4 (um "**Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4**"), a Sociedade deverá notificar por escrito (um "Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4") a cada Compradora da Tranche 4 que não seja uma Compradora Inadimplente da Tranche 4 (cada uma "**Compradora da Tranche 4 Financiada**") de tal Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4, incluindo todos os detalhes com relação a tal Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4, incluindo, mas não se limitando a identidade de tal Compradora Inadimplente da Tranche 4, o quantum de Notas detidas por tal Compradora Inadimplente da Tranche 4 e o quantum de Notas da Tranche 4 detidas ou estabelecidas nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 4. Após o recebimento de qualquer Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4, qualquer Compradora da Tranche 4 Financiada poderá, a seu exclusivo critério (e sem obrigação de fazê-lo), notificar por escrito no prazo de dez (10) dias após o recebimento de qualquer Aviso de Evento da Compradora Inadimplente da Tranche 4 para a Sociedade e tal Compradora Inadimplente da Tranche 4 para substituir tal Compradora Inadimplente da Tranche 4 por uma Compradora de Substituição da Tranche 4 em relação às Notas relevantes da Tranche 4; desde que após esse período de dez (10) dias, se tal Compradora Substituta da Tranche 4 não comprar as Notas da Compradora Inadimplente ou as Notas da Tranche 4 de tal Compradora Inadimplente não forem totalmente subscritas, a Sociedade (ou qualquer terceiro nomeado pela Sociedade) terá o direito, mas não a obrigação de comprar qualquer quantidade de Notas da Tranche 4 não compradas por tais Compradoras da Tranche 4, desde que: (i) nem a Sociedade, nem a Compradora Inadimplente da Tranche 4, nem qualquer outra Compradora tenham qualquer obrigação de encontrar uma Compradora Substituta da Tranche 4; (ii) a Compradora Substituta da Tranche 4 assumirá as obrigações da Compradora Inadimplente da Tranche 4 de comprar as Notas da Tranche 4 relevantes no valor principal e pela contraprestação especificada ao lado do nome da Compradora Inadimplente da Tranche 4 nas colunas relevantes do Anexo da Compradora da Tranche 4; e (iii) na eleição da Sociedade ou da Compradora Substituta da Tranche 4, conforme o caso, a Sociedade ou a Compradora Substituta da Tranche 4 poderá comprar da Compradora Inadimplente da Tranche 4 (e a Compradora Inadimplente da Tranche 4 concorda em vender imediatamente à Sociedade ou à Compradora Substituta da Tranche 4, conforme aplicável) as Notas em circulação da Compradora Inadimplente da Tranche 4 a um preço igual a 100% do valor principal em aberto de tais Notas da Compradora Inadimplente da Tranche 4, sem qualquer prêmio, penalidade ou taxa (inclusive para evitar dúvidas, sem pagamento de qualquer Taxa de Saída, Taxa de Rescisão Antecipada, Taxa Antecipada da Tranche 4, Taxa de Marcação, Taxa de Conversão ou Taxa de Compromisso da Tranche 4); entendendo-se que (x) nem a Sociedade, nem a Compradora Substituta da Tranche 4 serão obrigadas a comprar as Notas da Compradora Inadimplente da Tranche 4; e (y) em nenhum caso a Compradora Inadimplente da Tranche 4 substituída nos termos deste parágrafo (l) será obrigada a pagar ou entregar a tal Compradora Substituta da Tranche 4 ou à Sociedade qualquer uma das taxas anteriormente recebidas em dinheiro por tal Compradora Inadimplente da Tranche 4 de acordo com os Documentos Financeiros.

(m) Cada emissão das Notas da Tranche 4 (inclusive em relação à Taxa de Compromisso da Tranche 4) será emitida sob um CUSIP ou ISIN separado, a menos que

(i) tais Notas da Tranche 4 sejam fungíveis com as Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou quaisquer Notas da Tranche 4 então pendentes para fins de imposto de renda federal dos EUA, caso em que tais Notas da Tranche 4 serão emitidas sob o mesmo CUSIP ou ISIN que tais notas fungíveis, ou (ii) a Sociedade e os Titulares Majoritários concordam de outra forma.

ARTIGO 3C. CONDIÇÕES SUBSEQUENTES

Somente na medida em que (x) a Data de Fechamento da Tranche 4 tenha ocorrido e (y) quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 estejam em circulação, a Sociedade deverá:

(i) **IPU ClientCo –**

(A) imediatamente após a contribuição dos ativos, passivos e direitos da IPU ClientCo para cada subsidiária da entidade de propósito específico da ClientCo (uma "**SPV da** ClientCo") de acordo com os termos do Plano Existente: (1) executar o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo, na forma e substância anexadas a este instrumento como Parte B do Anexo 13, prevendo uma garantia real em 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade na respectiva SPV da ClientCo como garantia em benefício das Partes Garantidas para garantir as obrigações da Sociedade nos termos deste Contrato (incluindo, sem limitação, em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4), (2) arquivar o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável (com evidência de que tal arquivamento foi enviado ao Agente de Garantia), (3) fornecer às Compradoras a confirmação do arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável, (4) anotar o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo e a respectiva Alienação Fiduciária da ClientCo nos respectivos livros societários do SPV da ClientCo, e (5) fornecer às Compradoras e ao Agente de Garantia evidências de tal anotação; e

(B) no prazo de dez (10) Dias Úteis após a confirmação do registro do(s) Contrato(s) de Alienação Fiduciária da ClientCo e da respectiva Alienação Fiduciária da ClientCo no respectivo SPV da ClientCo pelo Registro de Títulos e Escrituras aplicável, fornecer às Compradoras e ao Agente de Garantia a evidência de tal registro; e

(ii) **Imóveis** -

(A) na ou antes da Data de Garantia de Imóveis, (1) executar os Contratos de Alienação de Imóveis, na forma e substância anexadas a este instrumento como Parte D do Anexo 13, prevendo uma garantia real nos ativos objeto das Alienações de Imóveis como garantia em benefício das Partes Garantidas para garantir as obrigações da Sociedade nos termos deste Contrato (incluindo, sem limitação, em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4) e (2) arquivar os Contratos de Alienação de Imóveis para registro no Cartório de

Registro de Títulos e Documentos aplicável (com evidência de que tal arquivamento foi enviado ao Agente de Garantia); e

(B) no prazo de dez (10) Dias Úteis da Data de Garantia de Imóveis, fornecer às Compradoras a confirmação do registro pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável de tal arquivamento (com evidência de que tal registro foi enviado ao Agente de Garantia).

(iii) **Alienação de Receitas da Anatel** – no ou antes do trigésimo (30º) dia após a Data de Fechamento da Tranche 4, receberam confirmação de registro pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos aplicável de tal arquivamento (com evidência de tal registro tendo sido enviado ao Agente de Garantia).

(iv) **Obrigações de Reembolso do Consultor**. Sem limitar a Cláusula 8.12 (Obrigações de Reembolso do Consultor) ou Cláusula 15.1 (Despesas de Transação), em ou antes de: (i) o quinto (5º) Dia Útil após a Data de Fechamento da Tranche 4; e (ii) recebimento pela Sociedade das faturas relevantes dos Consultores, (a) a Sociedade estará em total conformidade com todas as Obrigações de Reembolso do Consultor, (b)(i) todas as taxas e despesas acumuladas e pendentes dos Consultores até essa data e quaisquer outras taxas e despesas das Compradoras da Tranche 4, os Agentes e o Agente de Garantia até essa data serão pagos, em cada caso, incorridos em conexão com a Recuperação Judicial, quaisquer procedimentos auxiliares estrangeiros ou outros procedimentos judiciais ou regulatórios relacionados à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração dos Documentos Financeiros, em cada caso, de acordo com os Contratos de Reembolso e (ii) quaisquer Contratos de Reembolso aplicáveis ou outras taxas ou cartas de contratação com quaisquer Consultores deverão ter sido prorrogados ou, na medida em que alterados e ainda não executados, executados, e (c) a Tranche 4 As Compradoras, os Agentes e o Agente de Garantia deverão ter recebido evidências de tal pagamento, desde que a Sociedade só seja obrigada a efetuar tais pagamentos de maneira compatível com a lei brasileira aplicável, sujeito aos termos e condições acordados nos Contratos de Reembolso e sujeito aos termos e condições acordados nas Obrigações de Reembolso do Consultor.

(v) **Plano Existente.** A Empresa deve:

(A) No prazo de três (3) dias úteis após a assinatura da Data do Terceiro Aditamento, protocolar uma cópia do Plano Existente com a AGU; e.

(B) Envidar os melhores esforços para negociar e firmar um novo acordo ou aditamento ao Acordo AGU ("**Novo Acordo AGU**") que contenha (1) cláusulas que sejam materialmente semelhantes às cláusulas 4,1.6. e 5,4 do Acordo AGU, or (2) o consentimento explícito da AGU's de que qualquer venda, disposição ou a oneração de ativos da Sociedade ou outros bens conduzida em observância dos termos do Plano Existente (assim que homologado pela Ordem de Confirmação) não deverá (x) exigir a aprovação prévia da Anatel (salvo por qualquer aprovação regulatória exigida em curso regular), (y) ser considerada como

um inadimplemento ou Evento de Inadimplemento (conforme descrito) sob, nem dar origem a qualquer direito de rescisão a respeito de qualquer Novo Acordo AGU.

SECTION 4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS.

A Sociedade declara e garante a (i) cada Compradora, cada Agente e ao Agente de Garantia na data deste Contrato, na Data de Fechamento da Tranche 1 e na Data de Fechamento da Tranche 2, (ii) a cada Compradora da Tranche 3 e à Compradora de Realocação da Tranche 1 na Data de Fechamento da Tranche 3, (iii) a cada Compradora da Tranche 4 na Data de Fechamento da Tranche 4, (iv) e com relação à Cláusula 4.27 (*Cumprimento da Cláusula 9.15*) apenas, a (a) cada Compradora, cada Compradora da Tranche 3, cada Compradora de Realocação da Tranche 1 na Data de Fechamento da Segunda Alteração e na Data de Fechamento da Tranche 3, e (b) cada Compradora, cada Compradora da Tranche 3, cada Compradora de Realocação da Tranche 1 e cada Compradora da Tranche 4 na data deste Contrato e na Data de Fechamento da Tranche 4, que:

Section 4.1 Existência; Poder e Autoridade.

(a) É uma sociedade devidamente constituída, organizada, validamente existente e, quando aplicável, em situação regular de acordo com as leis de sua jurisdição de constituição.

(b) Tem o poder corporativo ou outro poder e todas as Aprovações Governamentais Relevantes necessárias para possuir ou manter sob arrendamento as propriedades e ativos que pretende possuir ou manter sob arrendamento e para transacionar os negócios que transaciona e se propõe a transacionar.

(c) Está devidamente qualificada e autorizada a fazer negócios e está em situação regular em todas as jurisdições em que a propriedade, arrendamento ou operação de sua propriedade ou a natureza dos negócios conduzidos por ela tornam tal qualificação necessária, exceto na medida em que um descumprimento em obter tais qualificações não teria, individualmente ou em conjunto, um Efeito Prejudicial Substancial.

(d) Tem o poder e a autoridade para celebrar, assinar e executar, e tomou todas as medidas necessárias para autorizar sua celebração, assinatura e execução dos Documentos Financeiros e as transações contempladas por esses Documentos Financeiros estão dentro de seus poderes e foram devidamente autorizadas por todas as ações necessárias da Sociedade.

Section 4.2 Organização e Propriedade de Ações de Subsidiárias.

(a) O Anexo 2 contém listas completas e corretas de cada membro do Grupo, mostrando, quanto a cada membro do Grupo, o nome do mesmo, a jurisdição de sua organização, a porcentagem de ações de cada classe de seu capital social ou participações societárias semelhantes em circulação de propriedade de outro membro do Grupo.

(b) Todas as ações em circulação do capital ou participações societárias semelhantes de cada membro do Grupo foram validamente emitidas, são totalmente pagas e não determináveis e são de propriedade de tal membro do Grupo, livres e desembaraçadas de qualquer Ônus que não seja (i) o penhor sobre 64.401.909 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e nove) das ações ordinárias da Sociedade no contexto do Acordo Pharol e (ii) conforme expressamente permitido por este Contrato.

(c) Nenhuma Subsidiária está sujeita a qualquer restrição legal, regulatória, contratual ou outra (exceto limitações habituais impostas pela lei societária ou estatutos semelhantes) que restrinja a capacidade de tal Subsidiária de pagar dividendos com lucros ou fazer quaisquer outras distribuições semelhantes de lucros para a Sociedade ou qualquer uma de suas Subsidiárias que detenha ações em circulação do capital ou participações societárias semelhantes de tal Subsidiária.

(d) Nenhum membro do Grupo está em violação ou inadimplemento de qualquer uma das disposições de seus respectivos Documentos Organizacionais.

Section 4.3 Autorização; Execução.

(a) Todas as Autorizações exigidas ou desejáveis: (i) para permitir que celebre, exerça seus direitos e cumpra legalmente suas obrigações nos Documentos Financeiros; e (ii) para tornar os Documentos Financeiros admissíveis como prova em sua jurisdição de constituição, foram obtidos ou efetuados e estão em pleno vigor e efeito, exceto a Ordem DIP, a Ordem DIP da Tranche 3 e, se aplicável, a Ordem DIP da Tranche 4 ou a Ordem de Confirmação, que, no entanto, serão obtidas e em pleno vigor e efeito na Data de Fechamento da Tranche 1, na Data de Fechamento da Tranche 2, na Data de Fechamento da Tranche 3 e na Data de Fechamento da Tranche 4.

(b) Este Contrato, cada Nota, cada Nota da Tranche 3, cada Nota da Tranche 4 e cada outro Documento Financeiro foram (ou no momento da entrega terão sido) devidamente assinados pela Sociedade e, quando entregues de acordo com os termos deste instrumento, constituirão a obrigação válida e vinculativa da Sociedade exequível contra a Sociedade de acordo com seus termos, exceto (i) conforme limitado por leis relacionadas à disponibilidade de cumprimento específico, medida cautelar ou outros recursos equitativos e (ii) na medida em que as disposições de indenização e contribuição possam ser limitadas pela Lei Aplicável. As obrigações expressas a serem assumidas por ela em cada Documento Financeiro são obrigações legais, válidas e vinculativas da Sociedade, exequíveis contra a Sociedade de acordo com os termos de cada um desses Documentos Financeiros.

(c) Sem limitar a generalidade do parágrafo (a) acima, cada Documento de Garantia de Transação cria os direitos reais de garantia que esse Documento de Garantia de Transação pretende criar e esses direitos reais de garantia são válidos e eficazes.

Section 4.4 Forma Jurídica Adequada. Cada um dos Documentos Financeiros está em forma jurídica adequada sob sua lei aplicável para a execução dos mesmos contra as partes.

Section 4.5 Autorizações Governamentais, Etc. Nenhum consentimento, aprovação ou autorização de, ou registro, arquivamento ou declaração com qualquer Autoridade Governamental é necessário em conexão com a execução, celebração ou cumprimento por ela dos Documentos Financeiros, incluindo qualquer um deles exigido em conexão com a obtenção de Dólares para efetuar pagamentos sob este Contrato, as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 e o pagamento de tais Dólares a Pessoas residentes em qualquer jurisdição fora do Brasil (exceto para o ROF). Não é necessário garantir a legalidade, validade, exequibilidade ou admissibilidade como prova de qualquer Documento Financeiro na jurisdição de constituição da Sociedade de que qualquer Documento Financeiro ou qualquer outro documento seja arquivado, registrado ou inscrito em qualquer Autoridade Governamental que não seja o registro dos Documentos de Garantia da Transação de acordo com Section 3.8 (*Perfeição dos Documentos de Garantia da Transação); desde que* a excussão do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal possa estar sujeita à aprovação prévia da Anatel e do CADE e, *desde que*, dependendo do valor total das ações da V.tal a serem transferidas, tal aprovação não seja necessária.

Section 4.6 Classificação; Prioridade. As obrigações da Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros constituem e devem sempre constituir, obrigações seniores gerais diretas e incondicionais da Sociedade e têm direito, e devem sempre, constituir Reivindicações de Superprioridade Data de pós-Petição garantidas e totalmente aperfeiçoadas. Após a Data da Petição, a Sociedade não incorreu em nenhum Endividamento ou qualquer outra obrigação que tenha ou venha a ter um direito de pagamento *pari passu* ou superior ao das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4.

Section 4.7 Divulgação. No melhor de seu conhecimento e crença e após a devida e cuidadosa investigação: (a) quaisquer documentos que tenham sido divulgados às Compradoras em conexão com a reestruturação proposta da Sociedade, a Recuperação Judicial e as transações previstas nos Documentos Financeiros antes da data deste Contrato (as "**Informações Compartilhadas**") foram preparados de boa-fé; (b) as informações factuais nas Informações Compartilhadas eram verdadeiras, completas e precisas em todos os aspectos relevantes na data em que foram fornecidas; e (c) (i) não ocorreu ou surgiu nenhum evento ou circunstância; (ii) não foi omitida nenhuma informação das Informações Compartilhadas; e (iii) não foi dada ou retida nenhuma informação, que resulte nas informações factuais contidas nas Informações Compartilhadas (tomadas como um todo) sendo falsas ou enganosas em qualquer aspecto relevante. Este Contrato e as Informações Compartilhadas, tomadas como um todo, não contêm qualquer declaração falsa de um fato relevante ou omitem declarar qualquer fato relevante necessário para tornar as declarações nele contidas não enganosas à luz das circunstâncias em que foram feitas. Exceto conforme divulgado nas Informações Compartilhadas, desde a data das demonstrações financeiras mais recentes entregues de acordo com este Contrato, não houve alteração na condição financeira, operações, negócios, propriedades ou perspectivas da Sociedade ou de qualquer Subsidiária, exceto alterações que individualmente ou em conjunto não se poderia razoavelmente esperar que tivessem um Efeito Prejudicial Substancial. Não há nenhum fato conhecido pela Sociedade que possa razoavelmente esperar que tenha um Efeito Prejudicial Substancial que não tenha sido estabelecido neste documento ou nas Informações Compartilhadas.

Section 4.8 Recuperação Judicial. (a) Mediante solicitação de qualquer Compradora, a Sociedade forneceu a tal Compradora cópias verdadeiras, completas e corretas de (i) quaisquer

documentos materiais públicos e (ii) todos os documentos não públicos arquivados na Recuperação Judicial (exceto para documentos arquivados pela Sociedade sob o status de base confidencial (segredo de justiça) na Recuperação Judicial e seus processos incidentais, que foram previamente informados com uma breve descrição do objeto e status atual), e (b) todas as ações tomadas pela Sociedade e pelos outros Devedores da RJ e suas respectivas Afiliadas em conexão com a Recuperação Judicial foram de acordo com a Lei Aplicável e com os termos e condições deste Contrato (após dar efeito a esta Alteração).

Section 4.9 Conformidade com as Leis, Outros Instrumentos, Etc. A execução, celebração e cumprimento por ela dos Documentos Financeiros e a concessão da Garantia da Transação não (i) violarão, resultarão em qualquer violação ou constituirão um inadimplemento ou resultarão na criação de qualquer Ônus em relação a qualquer uma de suas propriedades sob qualquer escritura, hipoteca, empréstimo, contrato de compra ou crédito, arrendamento, Documentos Organizacionais ou qualquer outro contrato ou instrumento ao qual esteja vinculada ou por ela ou qualquer uma de suas propriedades possa estar vinculada ou afetada, (ii) entrar em conflito ou resultar em uma violação de qualquer um dos termos, condições ou disposições de qualquer ordem, julgamento, decreto ou decisão de qualquer tribunal, árbitro ou Autoridade Governamental aplicável a qualquer membro do Grupo ou (iii) violar qualquer disposição de qualquer estatuto ou outra regra ou regulamento de qualquer Autoridade Governamental aplicável a qualquer membro do Grupo, exceto por quaisquer conflitos, violações, infrações, ônus, encargos ou gravames que não poderiam, individualmente ou em conjunto, razoavelmente esperar que tivessem um Efeito Prejudicial Substancial.

Section 4.10 Demonstrações Financeiras; Passivos Relevantes. A Sociedade entregou ao Depositário de Documentação cópias das seguintes demonstrações financeiras do Grupo:

(a) Declarações Anuais em relação aos três Exercícios Financeiros da Sociedade concluídos mais recentemente antes da data a partir da qual esta declaração é feita ou repetida; e

(b) Declarações Trimestrais no final do período trimestral (se houver) concluídas mais recentemente antes da data a partir da qual esta declaração é feita ou repetida.

Todas essas demonstrações financeiras (incluindo, em cada caso, os anexos e notas relacionados) apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira consolidada do Grupo nas respectivas datas e os resultados consolidados de suas operações e fluxos de caixa para os respectivos períodos indicados e foram preparados de acordo com os GAAP ou IFRS aplicados de forma consistente ao longo dos períodos envolvidos, exceto conforme estabelecido nas notas explicativas (sujeito, no caso de quaisquer demonstrações financeiras intermediárias, aos ajustes normais de final de ano). A Sociedade e suas Subsidiárias não possuem quaisquer passivos Relevantes que não sejam divulgados em tais demonstrações financeiras ou de outra forma divulgados nas Informações Compartilhadas.

Section 4.11 Litígio; Observância de Contratos, Estatutos e Ordens.

(a) Além da Recuperação Judicial, do Processo do Capítulo 15 e do processo da UNCITRAL no Reino Unido, não há ações, processos, investigações ou procedimentos

pendentes ou, tanto quanto é do seu conhecimento, ameaçados por escrito contra ou afetando-o ou qualquer um de seus bens em qualquer tribunal ou perante qualquer árbitro de qualquer tipo ou perante ou por qualquer Autoridade Governamental que possa, individualmente ou em conjunto, razoavelmente esperar que tenha um Efeito Prejudicial Substancial.

(b) Nenhum membro do Grupo está (i) inadimplente sob qualquer contrato ou instrumento do qual seja parte ou pelo qual esteja vinculado, (ii) em violação de qualquer ordem, julgamento, decreto ou decisão de qualquer tribunal, qualquer árbitro de qualquer tipo ou qualquer Autoridade Governamental ou (iii) em violação de qualquer Lei Aplicável de qualquer Autoridade Governamental (incluindo a Lei PATRIOTA dos EUA ou qualquer uma das outras Leis Aplicáveis referidas em Section 4.21 *(Sanções)*), em cada caso cujo inadimplemento ou violação possa, individualmente ou em conjunto, razoavelmente esperar que tenha um Efeito Prejudicial Substancial.

Section 4.12 Impostos.

(a) Apresentou todas as declarações de imposto que devem ter sido apresentadas em qualquer jurisdição em que esteja sujeito a imposto ou obrigado a apresentar uma declaração de imposto ou avaliação (exceto em qualquer caso em que a falta de apresentação realmente resulte em obrigações fiscais ou multas em um valor não superior a $ 15.000.000, individualmente, ou $ 50.000.000 no total) e pagou todos os impostos mostrados como devidos e a pagar sobre tais declarações e todos os outros impostos e avaliações materiais que lhe são impostos ou suas propriedades, ativos, renda ou franquias, na medida em que tais impostos e apurações se tornaram devidos e a pagar e antes de se tornarem inadimplentes, exceto para quaisquer impostos e apurações cujo valor, aplicabilidade ou validade esteja atualmente sendo contestado de boa-fé por procedimentos apropriados e que, se adversamente decidido, não excedam $ 15.000.000, individualmente, ou $ 50.000.000 no total. Os encargos, acréscimos e reservas em seus livros em relação a impostos federais, nacionais, estaduais ou outros impostos para todos os períodos fiscais são adequados para atender a quaisquer apurações ou novas apurações de impostos adicionais para quaisquer anos não finalmente determinados.

(b) Cada uma de suas Subsidiárias apresentou todas as declarações de imposto que devem ter sido apresentadas em qualquer jurisdição em que esteja sujeita a imposto ou obrigada a apresentar uma declaração de imposto ou avaliação e pagou todos os impostos mostrados como devidos e a pagar em tais declarações e todos os outros impostos e avaliações impostas a ela ou suas propriedades, ativos, renda ou franquias, na medida em que tais impostos e apurações se tornaram devidos e a pagar e antes de se tornarem inadimplentes, exceto quando um descumprimento em apresentar uma declaração de imposto ou pagar um imposto não teria, individualmente ou em conjunto, um Efeito Prejudicial Substancial. Os encargos, acréscimos e reservas nos livros de cada Subsidiária em relação a Impostos federais, nacionais, estaduais ou outros para todos os períodos fiscais são adequados para atender a quaisquer apurações ou novas apurações de Imposto adicional para quaisquer anos não finalmente determinados, exceto quando um descumprimento em

registrar adequadamente qualquer encargo, acréscimo ou reserva não teria, individualmente ou em conjunto, um Efeito Prejudicial Substancial.

(c) Não tem conhecimento de nenhuma base para qualquer outro Imposto relevante ou autuação contra si ou suas Subsidiárias.

(d) De acordo com a lei de sua jurisdição de constituição e a jurisdição de constituição de qualquer uma de suas Subsidiárias, não é necessário que qualquer um dos Documentos Financeiros dos quais seja parte seja arquivado, registrado ou inscrito em qualquer tribunal ou outra autoridade nessa jurisdição, ou que qualquer selo, registro ou imposto semelhante seja pago sobre ou em relação a qualquer um dos Documentos Financeiros ou qualquer uma das transações contempladas pelos Documentos Financeiros, em cada caso, exceto conforme referido na Section 4.5 (*Autorizações Governamentais, Etc.*).

Section 4.13 Garantia de Transação. Os Documentos de Garantia da Transação fornecem, e fornecerão, desde que a Garantia da Transação esteja pendente, o Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) com Ônus de primeira prioridade eficazes, válidos, juridicamente vinculativos e exequíveis aperfeiçoados sobre todos os Ativos Garantidos como garantia para o pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas. A Garantia da Transação é, a partir da Data de Fechamento da Tranche 1, superior e anterior aos direitos de todas as Terceiras Pessoas agora existentes ou futuras, seja por meio de Ônus, cessão ou de outra forma. Todos os arquivamentos, registros, anotações e ações necessárias ou desejáveis para aperfeiçoar a Garantia da Transação foram devidamente feitos e tomados a partir da Data de Fechamento da Tranche 1, incluindo qualquer renúncia a certas restrições nos termos do Acordo de Acionistas da V.Tal que a Sociedade possa considerar necessárias para a execução ou aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária da V.Tal. Não há Ônus atualmente existentes ou outra garantia real sobre ou pertencente aos Ativos Garantidos, exceto a Garantia da Transação.

Section 4.14 Notas Promissórias. As Notas Promissórias constituem uma obrigação efetiva, válida, juridicamente vinculativa e exequível de acordo com a legislação brasileira da Sociedade para efetuar o pagamento imediato de todos os valores (incluindo Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4) devidos e pagáveis de acordo com os Documentos Financeiros.

Section 4.15 Titularidade da Propriedade; Arrendamentos.

(a) Ela e cada uma de suas Subsidiárias têm título bom e comercializável ou possuem legalmente uma propriedade arrendada válida e subsistente em todos os bens ou ativos de sua propriedade ou usados em ou de outra forma materiais para seus negócios e não têm conhecimento de qualquer processo ou disposição de condenação pendente ou contemplado em relação a tais bens ou ativos supostamente pertencentes a ela e detém tal título e todos esses bens ou ativos em seu próprio nome e não em nome de qualquer nomeado ou outra Pessoa, livre e desembaraçado de todos e quaisquer Ônus que não sejam: (i) a Garantia da Transação, (ii) os Ônus Permitidos, ou (iii) que não sejam prejudiciais aos interesses dos titulares (conforme determinado pelos Titulares Requeridos agindo razoavelmente e de boa-fé).

(b) Exceto de acordo com os Documentos Financeiros, não é restrito por seus Documentos Organizacionais, contrato, Lei Aplicável ou de outra forma de criar Ônus sobre qualquer um dos Ativos Garantidos. A Sociedade tem título e propriedade bons e negociáveis de qualquer natureza para todos os Ativos Garantidos, e tem pleno direito, poder e autoridade legal para (i) conceder e criar Ônus sobre qualquer um dos Ativos Garantidos na maneira e forma especificada nos Documentos de Garantia da Transação, e (ii) alienar, ceder, transferir, vender ou arrendar todos os Ativos Garantidos, sujeito à aprovação ou autorização de, ou registro, arquivamento ou declaração com qualquer Autoridade Governamental, se exigido pelas leis do Brasil.

(c) Cada membro do Grupo mantém todos os seguros de propriedade e responsabilidade apropriados com seguradoras de responsabilidade financeira reconhecida nos valores e cobrindo os riscos que sejam prudentes e habituais para os negócios em que estejam envolvidos, exceto aqueles que não sejam prejudiciais aos interesses dos titulares (conforme determinado pelos Titulares Exigidos agindo de forma razoável e de boa-fé).

Section 4.16 Inexistência de Inadimplemento. Na Data de Fechamento do Segundo Aditamento, não existe Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento.

Section 4.17 Licenças, Permissões, Etc.

(a) Ela e cada uma de suas Subsidiárias possuem ou possuem todas as licenças, permissões, franquias, autorizações, patentes, direitos autorais, software proprietário, marcas de serviço, marcas registradas e nomes comerciais, ou direitos a isso, necessários para a condução de seus respectivos negócios sem conflito conhecido com os direitos de terceiros que poderiam, individualmente ou em conjunto, razoavelmente esperar que tivessem um Efeito Prejudicial Substancial.

(b) Tanto quanto é do seu conhecimento, nenhum membro dos produtos ou serviços do Grupo infringe em qualquer aspecto material qualquer licença, permissão, franquia, autorização, patente, direitos autorais, software proprietário, marca de serviço, marca registrada, nome comercial ou outro direito de propriedade de qualquer outra Pessoa.

(c) Tanto quanto é do seu conhecimento, não há violação material por qualquer Pessoa de qualquer direito de qualquer membro do Grupo com relação a qualquer licença, permissão, franquia, autorização, patente, direitos autorais, software proprietário, marca de serviço, marca registrada, nome comercial ou outro direito de propriedade ou usado por qualquer membro do Grupo.

Section 4.18 Conformidade com a ERISA.

(a) Nem a Sociedade, nem qualquer Afiliada da ERISA mantém, contribui ou é obrigada a manter ou contribuir, ou a qualquer momento nos últimos seis anos, manteve, contribuiu ou foi obrigada a manter ou contribuir, ou de outra forma tem qualquer responsabilidade com relação a qualquer plano de benefícios de funcionários que esteja sujeito ao Título I ou Título IV da ERISA ou a um plano sujeito à cláusula 4975 do Código (um "**Plano dos EUA**").

(b) A Sociedade e suas Afiliadas da ERISA não incorreram em nenhuma obrigação relacionada à rescisão ou retirada de qualquer Plano Fora dos EUA.

(c) Todos os Planos Fora dos EUA foram estabelecidos, operados, administrados e mantidos em conformidade com todas as leis, regulamentos e ordens aplicáveis a eles. Todos os prêmios, contribuições e quaisquer outros valores exigidos pelos documentos aplicáveis do Plano Fora dos EUA ou pelas Leis Aplicáveis a serem pagos ou acumulados pela Sociedade e suas Subsidiárias foram pagos ou acumulados conforme necessário.

(d) Os ativos da Sociedade não constituem, e não constituirão enquanto quaisquer Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 estiverem em circulação, os ativos de qualquer "plano de benefícios para funcionários" sujeito ao Título I da ERISA ou qualquer "plano" sujeito à cláusula 4975 do Código.

Section 4.19 Oferta Privada da Sociedade. Nem a Sociedade, nem qualquer uma de suas Subsidiárias, nem qualquer pessoa agindo em seu nome, ofereceu as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 ou quaisquer Valores Mobiliários semelhantes para venda ou fez qualquer solicitação geral de qualquer oferta para comprar as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 ou quaisquer Valores Mobiliários semelhantes de, ou de outra forma abordados ou negociados em relação a elas com qualquer Pessoa que não as Compradoras, cada uma das quais recebeu as Notas e/ou as Notas da Tranche 3 e/ou as Notas da Tranche 4 em uma venda privada para investimento e não de acordo com uma distribuição ou oferta subscrita. Nem a Sociedade, nem qualquer uma de suas Subsidiárias, nem qualquer pessoa agindo em seu nome tomou, ou tomará, qualquer ação que sujeite a emissão ou venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 aos requisitos de registro do Artigo 5º da Lei de Valores Mobiliários ou aos requisitos de registro de quaisquer valores mobiliários ou leis da blue sky de qualquer jurisdição aplicável, incluindo a jurisdição de organização da Sociedade.

Section 4.20 Uso de Receitas; Regulamentos de Margem. A Sociedade aplicará o produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 ao capital de giro e aos objetivos corporativos gerais do Grupo. Nenhuma parte do produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 abaixo será usada, direta ou indiretamente:

(a) para qualquer transação ou atividade envolvendo, ou para financiar, fazer quaisquer pagamentos ou quitar quaisquer responsabilidades em benefício do Irã ou do Governo do Irã, conforme definido pela cláusula 560.304 dos Regulamentos de Transações e Sanções Iranianas, 31 CFR parte 560a;

(b) para qualquer transação ou atividade envolvendo uma Pessoa Sancionada;

(c) para se envolver em qualquer transação ou atividade que seria proibida de acordo com quaisquer Sanções e Leis de Exportação se realizada por um Cidadão dos Estados Unidos ou dentro dos Estados Unidos;

(d) financiar, fazer quaisquer pagamentos ou quitar quaisquer responsabilidades em benefício de qualquer Pessoa Sancionada; ou

(e) para comprar ou transportar qualquer ação de margem na acepção do Regulamento U do Conselho de Governadores do Sistema do Federal Reserve (12 CFR 221), ou para comprar ou transportar ou negociar quaisquer Valores Mobiliários em circunstâncias que envolvam a Sociedade em uma violação do Regulamento X do referido Conselho (12 CFR 224) ou envolver qualquer corretor ou revendedor em uma violação do Regulamento T do referido Conselho (12 CFR 220). O estoque de margem não constitui mais de 10% do valor dos ativos consolidados do Grupo e a Sociedade não tem nenhuma intenção atual de que o estoque de margem constitua mais de 10% do valor de tais ativos. Conforme usado neste Artigo, os termos "estoque de margem" e "finalidade de compra ou transporte" terão os significados que lhes são atribuídos no referido Regulamento U.

Section 4.21 Sanções.

(a) Nenhuma execução, celebração e cumprimento deste Contrato violará a Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional, a Lei de Negociação com o Inimigo ou quaisquer outras Sanções, regulamentos ou programas administrados, promulgados ou aplicados por qualquer Autoridade de Sanções (incluindo o Departamento de Estado dos EUA e OFAC), incluindo os regulamentos encontrados em 31 CFR Capítulo V, ou qualquer legislação habilitante ou ordem executiva relacionada.

(b) Nem a Sociedade, nem qualquer membro do Grupo, qualquer um de seus conselheiros ou diretores nem, ao seu conhecimento, qualquer agente, empregado ou Entidade Controlada de qualquer membro do Grupo (i) é uma Pessoa Sancionada, (ii) recebeu notificação ou está ciente de qualquer reivindicação, ação, processo ou investigação contra ela com relação a Sanções e Leis de Controle de Exportação por qualquer Autoridade de Sanções, ou (iii) é um alvo de Sanções e Leis de Controle de Exportação que foram impostas por qualquer Autoridade de Sanções.

(c) Além do divulgado para os Titulares por escrito (o que poderia ser por e-mail) na Data de Assinatura do Terceiro Aditamento (no que diz respeito à Leis de Combade a Lavagem de Dinheiro nos termos da cláusula (iii) abaixo, na medida do aplicável), nem a Sociedade, nem qualquer membro do Grupo, qualquer um de seus conselheiros ou seus diretores, nem, no seu conhecimento, qualquer agente, funcionário ou Entidade Controlada de qualquer membro do Grupo (i) se envolveu ou está envolvido em qualquer conduta que possa razoavelmente resultar em tal Pessoa sendo designada como uma Pessoa Sancionada ou sendo encontrada em violação de quaisquer Sanções aplicáveis e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate a Lavagem de Dinheiro ou Leis Anticorrupção, (ii) violou, foi encontrada em violação de, ou foi acusada ou condenada sob quaisquer Sanções aplicáveis e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate a Lavagem de Dinheiro ou Leis Anticorrupção ou (iii) no conhecimento da Sociedade, está sob investigação por qualquer Autoridade Governamental por possível violação de quaisquer Sanções e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate a Lavagem de Dinheiro ou Leis Anticorrupção.

(d) Nenhuma parte do produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 abaixo:

(i) constitui ou constituirá fundos obtidos em nome de qualquer Pessoa Sancionada ou será usado pela Sociedade ou qualquer Entidade Controlada, direta ou indiretamente, (A) em conexão com qualquer investimento ou quaisquer transações ou negociações com qualquer Pessoa Sancionada, (B) para qualquer finalidade que faria com que qualquer titular violasse quaisquer Leis de Sanções e Controle de Exportação, ou (C) de outra forma violasse quaisquer Leis de Sanções e Controle de Exportação;

(ii) será usado, direta ou indiretamente, em violação ou fará com que qualquer titular viole quaisquer Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro aplicáveis; ou

(iii) será usado, direta ou indiretamente, (x) para efetuar quaisquer pagamentos indevidos, incluindo subornos, a qualquer Funcionário Governamental ou contraparte comercial, a fim de obter, reter ou direcionar negócios ou obter qualquer vantagem indevida, ou (y) se envolver em qualquer outra atividade ou transação, em cada caso, que violaria ou faria com que qualquer titular violasse quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis.

(e) A Sociedade estabeleceu procedimentos e controles que refletem a exposição ao risco da Sociedade e são razoavelmente projetados para garantir que ela e cada Entidade Controlada estejam e continuarão a estar em conformidade com todas as Sanções aplicáveis e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e Leis Anticorrupção.

Section 4.22 Status sob Certos Estatutos. Nem a Sociedade, nem qualquer outro membro do Grupo está sujeito a regulamentação nos termos da Lei das Sociedades de Investimento de 1940.

Section 4.23 Inexistência de Imunidade. A execução e celebração por ela de cada Documento Financeiro do qual é parte constitui, e seu exercício de seus direitos e cumprimento de suas obrigações sob cada Documento Financeiro constituirá, atos privados e comerciais realizados para fins privados e comerciais, e não terá (exceto para falência ou qualquer processo semelhante) o direito de reivindicar para si ou para qualquer ou todos os seus ativos imunidade de processo, execução, penhora ou outro processo legal em qualquer processo tomado em relação a qualquer Documento Financeiro.

Section 4.24 Regra 144A Elegibilidade. No Fechamento aplicável, as Notas não serão da mesma classe que os Valores Mobiliários listados em uma bolsa de valores nacional registrada nos termos do Artigo 6º da Lei de Bolsa de Valores ou cotados em um sistema automatizado de cotação entre negociantes. Na Data de Fechamento da Tranche 3 e na Data de Fechamento da Tranche 4, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4, respectivamente, não serão da mesma classe que os Valores Mobiliários listados em uma bolsa de valores nacional registrada nos termos do Artigo 6º da Lei de Bolsa de Valores ou cotados em um sistema automatizado de cotação entre negociantes

Section 4.25 Inexistência de Integração. Nem a Sociedade, nem qualquer uma de suas Subsidiárias, diretamente ou por meio de qualquer agente, vendeu, ofereceu para venda, solicitou ofertas de compra ou de outra forma negociou em relação a qualquer Valor Mobiliário que seja ou será integrado à venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4.

Section 4.26 Inexistência de Taxas do Corretor. Nem a Sociedade, nem qualquer uma de suas Subsidiárias é parte de qualquer contrato, acordo ou entendimento com qualquer pessoa (exceto este Contrato) que daria origem a uma reivindicação válida contra ela ou as Compradoras por uma comissão de corretagem, taxa de coordenador ou pagamento semelhante em conexão com as transações contempladas por este Contrato ou qualquer um dos Documentos Financeiros.

Section 4.27 Conformidade com a Cláusula 9.15. A Sociedade cumpriu a Cláusula 9.15(a) (conforme estabelecido no Contrato de Compra de Notas Originais) desde a data do Contrato de Compra de Notas Originais até e incluindo a data deste Contrato.

SECTION 5. DECLARAÇÕES DAS COMPRADORAS.

(a) Cada Compradora declara, por si só, que está comprando as Notas (inclusive em relação a qualquer (i) Compradora da Tranche 3, as Notas da Tranche 3 e (ii) Compradora da Tranche 4, as Notas da Tranche 4) a serem compradas por ela exclusivamente por sua própria conta e não como nomeado ou agente de qualquer outra Pessoa e não para, ou para oferta ou venda em conexão com, qualquer distribuição (na acepção da Lei de Valores Mobiliários), no caso de qualquer um dos itens acima, que violaria as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos ou de qualquer estado, sem prejuízo, no entanto, do direito de cada Compradora de vender ou de outra forma alienar toda ou qualquer parte de tais Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 de acordo com uma declaração de registro nos termos da Lei de Valores Mobiliários ou de acordo com uma isenção dos requisitos de registro da Lei de Valores Mobiliários, sujeito aos termos deste Contrato.

(b) Cada Compradora ainda declara, concorda e reconhece, por si só, que:

(i) é conhecedora, sofisticada e experiente em assuntos comerciais e financeiros;

(ii) investiu anteriormente em Valores Mobiliários semelhantes às Notas ou, apenas com relação às Compradoras da Tranche 3, às Notas da Tranche 3, ou, apenas com relação às Compradoras da Tranche 4, às Notas da Tranche 4;

(iii) é capaz de arcar com o risco econômico de seu investimento nas Notas ou, com relação apenas às Compradoras da Tranche 3, as Notas da Tranche 3, ou, com relação apenas às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, e atualmente é capaz de arcar com a perda total de tal investimento;

(iv) é uma "investidora credenciada", conforme definido no Regulamento D promulgado nos termos da Lei de Valores Mobiliários e/ ou uma "compradora institucional qualificada" na acepção da Regra 144A da Lei de

Valores Mobiliários, e não foi formada para o propósito específico de investir nas Notas, nas Notas da Tranche 3 ou nas Notas da Tranche 4, ou é um Cidadão Não Americano (conforme definido no Regulamento S);

(v) não empregou nenhum corretor ou intermediário em conexão com as transações contempladas neste Contrato;

(vi) entende que:

(A) nem as Notas, nem, apenas com relação às Compradoras da Tranche 3, as Notas da Tranche 3, e com relação às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, foram registradas sob a Lei de Valores Mobiliários e estão sendo emitidas pela Sociedade em transações isentas dos requisitos de registro da Lei de Valores Mobiliários e a Sociedade não se comprometeu a registrar as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 sob a Lei de Valores Mobiliários ou qualquer lei estadual ou da blue sky; e

(B) nem as Notas, nem, com relação apenas à Tranche 3 Compradoras, as Notas da Tranche 3, e com relação às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, podem ser oferecidas ou vendidas, exceto de acordo com uma declaração de registro efetiva nos termos da Lei de Valores Mobiliários ou de acordo com uma isenção aplicável de registro nos termos da Lei de Valores Mobiliários, sujeito aos termos relacionados à restrição de vendas neste Contrato; e

(vii) entende ainda que a isenção de registro oferecida pela Regra 144 (cujas disposições são conhecidas pela Compradora) promulgada nos termos da Lei de Valores Mobiliários depende do cumprimento de várias condições e que, se aplicável, a Regra 144 pode fornecer a base para vendas apenas em quantidades limitadas;

(viii) teve acesso a todas as informações que acredita serem necessárias, suficientes ou apropriadas em conexão com a compra das Notas ou, apenas com relação às Compradoras da Tranche 3, as Notas da Tranche 3, ou, apenas com relação às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, tomou uma decisão independente de comprar as Notas, ou apenas com relação às Compradoras da Tranche 3, as Notas da Tranche 3, ou apenas com relação às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, com base nas informações relativas aos negócios e condição financeira do Grupo, e outras informações disponíveis, que determinou serem adequadas para esse fim;

(ix) assumindo a precisão da declaração da Sociedade na Section 4.18(d), a compra e detenção das Notas pela Compradora ou, apenas com relação às Compradoras da Tranche 3, as Notas da Tranche 3, ou apenas com relação às Compradoras da Tranche 4, as Notas da Tranche 4, não constituirá uma transação proibida não isenta nos termos da Cláusula 406 ou ERISA ou Cláusula 4975 do Código; e

(x) renunciou irrevogavelmente a qualquer violação, ação ou inação real ou alegada, ou não conformidade do Grupo com os termos, condições precedentes, avenças e/ou eventos de inadimplência nos termos do Contrato de Compra de Notas Originais, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Desmembramento (conforme definido no Contrato de Compra de Notas Originais), a celebração de um RSA (conforme definido no Contrato de Compra de Notas Originais), a exigência de fazer uma Oferta de Disputa Móvel ou obter consentimento para os Acordos de Cobre.

SECTION 6. INFORMAÇÕES QUANTO À SOCIEDADE

Section 6.1 Informações Financeiras e Comerciais e Outras Informações. A Sociedade entregará ao Depositário de Documentação para (i) cada titular no caso dos parágrafos (a), (b), (c), (g), (h) e (i), e (ii) o titular aplicável (ou um Agente ou o Agente de Garantia) que solicitou tais informações nos casos dos parágrafos (d), (e) e (f) (e para os fins deste Contrato, a entrega pela Sociedade ao Depositário de Documentação das informações exigidas por esta Section 6.1 será considerada entregue para cumprir as obrigações contidas nesta Section 6.1):

(a) *Declarações Trimestrais* — imediatamente após as mesmas estarem disponíveis e, em qualquer caso, dentro de 45 dias após o final de cada um dos três primeiros trimestres de cada Exercício Financeiro, cópias das contas consolidadas do Grupo para esse trimestre revisadas pelos auditores da Sociedade, que devem incluir um balanço patrimonial, demonstração de fluxo de caixa, patrimônio líquido e demonstração de resultados, juntamente com os principais indicadores de desempenho do Grupo (incluindo, sem limitação, Casas Aprovadas, Casas Conectadas, Taxas de Aceitação (desde que as Taxas de Aceitação sejam fornecidas ao Depositário de Documentação apenas em caráter privado) Receita Média por Usuário) e sejam acompanhadas pela discussão e análise habituais da administração, e estabelecendo em cada caso, de forma comparativa, os números dos períodos correspondentes no Exercício Financeiro anterior, tudo em detalhes razoáveis (as "**Declarações Trimestrais**");

(b) *Declarações Anuais* — imediatamente após as mesmas estarem disponíveis e, em qualquer caso, dentro de 90 dias após o final de cada Exercício Financeiro (excluindo as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022), cópias das demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Grupo para esse Exercício Financeiro, que devem incluir demonstrações consolidadas de receita, fluxos de caixa e patrimônio líquido da Sociedade e suas Subsidiárias para cada um desses exercícios, juntamente com os principais indicadores de desempenho do Grupo (incluindo, sem limitação, Casas Aprovadas, Casas Conectadas, Taxas de Aquisição (desde que as Taxas de Aquisição sejam fornecidas ao Depositário de Documentação apenas em uma base privada), Receita Média por Usuário) e sejam acompanhadas pela discussão e análise habituais da administração para esse Exercício Financeiro, todas relatadas por contadores públicos independentes de posição nacional reconhecida e incluindo, em forma comparativa, os números do Exercício Financeiro anterior, tudo em detalhes razoáveis (as "**Declarações Anuais**");

(c) *Aviso de Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento ou eventos que se espera que resultem em um Efeito Prejudicial Substancial* — imediatamente após tomar

conhecimento da existência de qualquer Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento ou qualquer evento ou circunstância que seria razoavelmente esperado que resultasse em um Efeito Prejudicial Substancial (incluindo, sem limitação, qualquer evento ou circunstância com relação a qualquer Plano dos EUA ou Plano Fora dos EUA), um aviso por escrito especificando a natureza e o período de existência do mesmo e que ação a Sociedade está tomando ou se propõe a tomar com relação a isso;

(d) *Informações Solicitadas* — quaisquer outros dados e informações relacionados aos negócios, operações, assuntos, condição financeira, ativos ou propriedades de qualquer membro do Grupo ou relacionados à capacidade da Sociedade de cumprir suas obrigações nos Documentos Financeiros de tempos em tempos podem ser razoavelmente solicitados por qualquer titular de uma Nota ou Nota da Tranche 3 ou qualquer Agente ou Agente de Garantia, incluindo informações prontamente disponíveis para a Sociedade explicando as demonstrações financeiras se tais informações forem solicitadas pelo SVO para atribuir ou manter uma designação das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4;

(e) *Informações da Regra 144A* — a qualquer momento que, enquanto quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 permanecerem em circulação, fornecerá aos titulares e potenciais investidores identificados por um titular, mediante solicitação, as informações que devem ser entregues de acordo com a Regra 144A(d)(4) nos termos da Lei de Valores Mobiliários;

(f) *Documentação Conheça seu Cliente* – prontamente mediante solicitação, qualquer documentação ou outra informação que possa ser exigida e solicitada por qualquer titular ou pelo Agente de Garantia, para permitir a conformidade com os requisitos aplicáveis de "conheça seu cliente";

(g) *Documentação de Recuperação Judicial* – antes do arquivamento na Recuperação Judicial, o Processo do Capítulo 15 e/ou o Processo da UNCITRAL do Reino Unido, fornecem cópias preliminares disponíveis mais recentemente para fins de consulta aos titulares de:

(i) pelo menos três (3) dias antes do arquivamento, qualquer novo plano de reorganização da Sociedade ou qualquer alteração, complemento ou ajuste ao Plano Existente ou a qualquer novo plano de recuperação (exceto para qualquer alteração, complemento ou ajuste a ser informado com antecedência pela Sociedade e acordado por escrito pela Sociedade e pelas Compradoras Originais Exigidas); e

(ii) pelo menos dois (2) dias antes do depósito, qualquer pedido, petição, declaração ou recurso relacionado às Notas, às Notas da Tranche 3 ou às Notas da Tranche 4, aos Documentos Financeiros, à Ordem DIP e/ou à Ordem DIP da Tranche 3 e/ou à Ordem DIP da Tranche 4 ou à Ordem de Confirmação (se aplicável), desde que a Sociedade não seja obrigada a fornecer o acima exposto em caso de emergência, mas envide todos os esforços para fornecer tais minutas aos titulares o mais rápido possível.

(h) *Atualização Mensal do Orçamento* – no último Dia Útil de cada mês civil, a Sociedade entregará ao Depositário de Documentação uma proposta de previsão orçamentária de 13 semanas na forma da Parte A do Anexo 10 deste documento (a "**Atualização Mensal do Orçamento**").

(i) *Pacote de Relatórios Mensais* – no prazo de vinte e cinco (25) dias após o final de cada mês civil, a Sociedade entregará ao Depositário de Documentação um pacote de relatórios mensais em relação ao Grupo na forma da Parte B do Anexo 10 (o "**Pacote de Relatórios Mensais**").

Section 6.2 Certificado do Diretor. Cada conjunto de demonstrações financeiras entregue ao Depositário de Documentação de acordo com a Section 6.1(a) e Section 6.1(b) deve ser acompanhado por um Certificado do Diretor da Sociedade certificando que:

(a) tal Diretor Sênior revisou os termos relevantes deste documento e fez, ou fez com que fosse feita, sob sua supervisão, uma revisão das transações e condições do Grupo desde o início do trimestre ou período anual coberto pelas declarações então fornecidas até a data do certificado e que tal revisão não deve ter divulgado a existência durante tal período de qualquer condição ou evento que constitua um Inadimplemento ou um Evento de Inadimplemento ou, se tal condição ou evento existiu ou existe, especificando a natureza e o período de existência do mesmo e que ação a Sociedade deve ter tomado ou se propõe a tomar com relação a isso; e

(b) as demonstrações financeiras apresentam adequadamente sua condição financeira na data em que essas demonstrações financeiras foram elaboradas.

Section 6.3 [Reservado]

Section 6.4 Limitação da Obrigação de Divulgação.

(a) A Sociedade não será obrigada a divulgar nos termos deste Contrato:

(i) informações que a Sociedade determina após consulta a um advogado qualificado para aconselhar sobre tais assuntos que, não obstante os requisitos de confidencialidade do Artigo 20 (*Informações Confidenciais*), seria proibido divulgar pela Lei Aplicável; ou

(ii) informações que, não obstante os requisitos de confidencialidade do Artigo 20 (*Informações Confidenciais*), a Sociedade está proibida de divulgar pelos termos de uma obrigação de confidencialidade contida em qualquer contrato com qualquer não Afiliada vinculativa para a Sociedade e não celebrada na contemplação desta cláusula (ii), desde que a Sociedade envide esforços comercialmente razoáveis para obter o consentimento da parte em cujo favor a obrigação de confidencialidade foi feita para permitir a divulgação das informações relevantes e desde que a Sociedade tenha recebido um parecer por escrito do advogado confirmando que a divulgação de tais informações sem o consentimento de tal outra parte contratual constituiria uma violação de tal contrato.

(b) Imediatamente após determinar que a Sociedade não tem permissão para divulgar qualquer informação como resultado das limitações descritas nesta Section 6.4, a Sociedade fornecerá a cada um dos titulares um Certificado do Diretor descrevendo geralmente as informações solicitadas que a Sociedade está proibida de divulgar de acordo com esta Section 6.4 e as circunstâncias sob as quais a Sociedade não tem permissão para divulgar tais informações. Imediatamente após uma solicitação de qualquer detentor de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 que seja um Investidor Institucional, a Sociedade fornecerá a esse detentor um parecer por escrito do advogado (que pode ser endereçado à Sociedade) confiável quanto a qualquer informação solicitada que a Sociedade esteja proibida de divulgar a esse detentor nas circunstâncias descritas nesta Section 6.4.

Section 6.5 Requisitos Relativos às Demonstrações Financeiras

(a) A Sociedade deverá providenciar para que cada conjunto de demonstrações financeiras entregues de acordo com a Section 6.1(a) (*Demonstrações Trimestrais*) e Section 6.1(b) (*Demonstrações Anuais*) seja preparado usando GAAP ou IFRS, práticas contábeis e períodos de referência financeira consistentes com aqueles aplicados na preparação das Demonstrações Financeiras Originais, a menos que, em relação a qualquer conjunto de demonstrações financeiras, notifique os titulares de que houve uma mudança nos GAAP ou IFRS, nas práticas contábeis ou períodos de referência e seus auditores e, se solicitado por qualquer titular, entregue aos titulares uma descrição de qualquer alteração necessária para que essas demonstrações financeiras reflitam os GAAP ou IFRS, práticas contábeis e períodos de referência nos quais as Demonstrações Financeiras Originais foram preparadas.

(b) Qualquer referência neste Contrato a essas demonstrações financeiras deve ser interpretada como uma referência a essas demonstrações financeiras ajustadas para refletir a base sobre a qual as Demonstrações Financeiras Originais foram preparadas.

Section 6.6 Entrega de Informações.

(a) Se (i) qualquer titular desejar receber qualquer uma das informações que devem ser entregues de acordo com os parágrafos (a), (b), (c), (g), (h) ou (i) de Section 6.1 (*Informações Financeiras e Comerciais e Outras Informações*) (as "**Informações Exigidas**"), ou (ii) a Sociedade deseja, ou é obrigada a (de acordo com qualquer Lei Aplicável de qualquer jurisdição ou troca ou de outra forma), ou para fornecer aos titulares as informações necessárias ou desejáveis, na opinião de qualquer titular (agindo de forma razoável e de boa-fé) para auxiliar na determinação de qualquer solicitação feita pela Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros, compartilhar qualquer informação com os titulares que não precise ser fornecida nos termos dos Documentos Financeiros (as "**Informações Adicionais**") e, em cada caso de qualquer Informação Exigida ou qualquer Informação Adicional, qualquer titular ou seus consultores notificam a Sociedade de que, em sua opinião (agindo de boa-fé), eles consideram que as informações são, ou podem ser, Informações Não Públicas, a Sociedade deverá (i) compartilhar a forma e a substância propostas de um Anúncio de Limpeza em relação a tais Informações Exigidas ou Informações, conforme aplicável, com os consultores dos Titulares Exigidos e tais consultores fornecerão quaisquer comentários propostos à Sociedade dentro de três (3) Dias Úteis após o

recebimento das mesmas. A Sociedade atualizará o Anúncio de Limpeza com base em tais comentários na medida do necessário com base no conselho do advogado e compartilhará o Anúncio de Limpeza final com os consultores dos Titulares Exigidos. Na medida em que os consultores dos Titulares Exigidos não concordarem com o Anúncio de Limpeza dentro de três (3) Dias Úteis, o titular será considerado como tendo retirado sua solicitação das Informações Exigidas e a Sociedade será considerada como tendo cumprido qualquer obrigação legal de ter fornecido as Informações Adicionais a tal titular, e nenhuma Informação Exigida ou Informação Adicional deverá ser fornecida aos Titulares Exigidos. Com relação a quaisquer Informações Exigidas a serem entregues, o titular relevante deverá celebrar um contrato de confidencialidade ou não divulgação separado a ser executado com a Sociedade em termos aceitáveis para a Sociedade e o titular relevante e, em qualquer caso, substancialmente equivalente às disposições do Section 20 (*Informações Confidenciais)* (em cada caso, agindo de forma razoável e de boa-fé). Não obstante a sentença anterior, qualquer titular terá o direito de compartilhar as Informações Exigidas com qualquer potencial coinvestidor, subparticipante, cessionário e/ou cessionários de acordo com as disposições do Section 20 (*Informações Confidenciais*).

(b) Após o acordo entre a Sociedade e os Titulares Exigidos (ou seus consultores) sobre o Anúncio de Limpeza, a Sociedade deverá, no prazo de três (3) Dias Úteis após uma solicitação por escrito dos Titulares Exigidos (ou seus consultores) (ou período mais longo que possa ser acordado entre os Titulares Exigidos e a Sociedade), fazer um Anúncio de Limpeza em relação às Informações Exigidas ou às Informações Adicionais, conforme aplicável, na forma e substância acordadas pela Sociedade e pelos Titulares Exigidos (ou seus consultores).

(c) Se a Sociedade tiver entregue as Informações Exigidas ao titular, mas não tiver feito o Anúncio de Limpeza em relação às Informações Exigidas de acordo com o parágrafo (b), esse titular (ou seu consultor em seu nome) poderá continuar a disponibilizar publicamente essas Informações Não Públicas de acordo com os procedimentos normais de mercado para a divulgação de informações públicas, sem qualquer recurso ou responsabilidade para o Grupo. Para evitar dúvidas, este parágrafo (c) não deve (x) se aplicar a qualquer Informação Adicional ou (y) a menos que o Anúncio de Limpeza tenha sido acordado de acordo com o parágrafo (a).

(d) O não acordo de um Anúncio de Limpeza em relação a qualquer Informação Adicional entre a Sociedade e os Titulares Exigidos (ou seus consultores) de acordo com o parágrafo (a) não causará um Evento de Inadimplemento.

Section 6.7 Agente de Cálculo; Agente de Pagamento; Oficial de Registro.

(a) A Sociedade notificará imediatamente os titulares mediante a nomeação de qualquer Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro. Na data deste Contrato, a GLAS usa LLC é irrevogavelmente nomeada (sujeita à remoção pelos Titulares Exigidos, conforme previsto nesta Section 6.7) como Agente de Pagamento, Agente de Cálculo e Oficial de Registro de acordo com o Contrato de Representação com detalhes de notificação:

GLAS USA LLC
Endereço: 3 Second Street, Suite 206, Jersey City, NJ 07311

Telefone: +1 (201) 839-2200
Fax: 212-202-6246
E-mail: ClientServices.Americas@glas.agency; tmgus@glas.agency
Aos cuidados de: Equipe de Mercados de Capitais de Serviços ao Cliente dos EUA

(b) O Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro pode renunciar como Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, mediante notificação por escrito com pelo menos 30 nem mais de 45 dias de antecedência à Sociedade e aos titulares das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4; desde que, no momento de tal renúncia, haja um Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor, conforme aplicável, satisfatório para cada uma das partes renunciantes, o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro de entrada e os Titulares Exigidos, então a parte renunciante, o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro de entrada e os Titulares Exigidos podem concordar em renunciar ou encurtar o período de aviso prévio. Após o recebimento de qualquer notificação de renúncia ou destituição, os Titulares Exigidos nomearão, e a Sociedade efetuará a nomeação de, um Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor. Se nenhum Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor for nomeado antes da data de vigência da renúncia ou destituição, conforme aplicável, do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro renunciante, conforme aplicável, poderá nomear, após consulta aos Titulares Exigidos e à Sociedade, um Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor. Após a aceitação de sua nomeação como agente sucessor nos termos deste instrumento, a Pessoa que atua como Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor deverá suceder a todos os direitos, poderes e deveres do Agente de Cálculo, Agente Pagamento ou Oficial de Registro cedente, conforme aplicável, e o termo "Agente de Cálculo", "Agente de Pagamento" ou "Oficial de Registro", conforme aplicável, significará tal Agente de Cálculo, Agente Pagamento ou Oficial de Registro sucessor, conforme aplicável, e a nomeação do Agente de Cálculo, Agente Pagamento ou Oficial de Registro cedente, poderes e deveres como Agente de Cálculo, Agente Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, serão rescindidos, desde que, para evitar dúvidas, os direitos do Agente de Cálculo, Agente Pagamento ou Oficial de Registro cedente de acordo com a Section 8.13 (*Indenização*) subsistam após tal renúncia ou remoção. Se nenhum Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor tiver aceitado a nomeação como Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro até a data que é trinta (30) dias após o aviso de renúncia ou remoção do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro cedente, a renúncia ou remoção do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro cedente entrará em vigor e (i) o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro cedente, conforme aplicável, será dispensado de suas funções e obrigações nos termos deste instrumento e nos termos dos outros Documentos Financeiros, (ii) todos os pagamentos, comunicações e determinações fornecidos a serem feitos por, para ou através do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, serão feitos por ou para cada titular diretamente, até o momento em que os Titulares Exigidos nomearem um Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro sucessor, conforme previsto acima nesta Cláusula 6.7 e (iii) a Sociedade desempenhará todas as funções do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, nos termos deste instrumento,

até que tempo, se houver, pois os Titulares Exigidos nomeiam um agente sucessor conforme previsto acima. Após a aceitação de qualquer nomeação como Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro nos termos deste instrumento por um sucessor, o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro, conforme aplicável, deverá suceder e tornar-se investido de todos os direitos, poderes, discrição, privilégios e deveres do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro aposentado, desde que, para evitar dúvidas, os direitos do Agente de Cálculo, Agente de Pagamento e Oficial de Registro cedente de acordo com a Section 8.13 (*Indenização*) subsistirão após tal renúncia ou remoção. A qualquer momento, o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro poderá ser removido como (e a Sociedade deverá efetuar tal remoção) o Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro nos termos deste instrumento, conforme aplicável, a pedido dos Titulares Exigidos. Quaisquer custos e despesas associados à renúncia, destituição ou nomeação de um Agente de Cálculo, Agente de Pagamento ou Oficial de Registro serão arcados exclusivamente pela Sociedade.

SECTION 7. PAGAMENTO E PAGAMENTO ANTECIPADO DAS NOTAS, NOTAS DA TRANCHE 3 E NOTAS DA TRANCHE 4.

Section 7.1 Vencimento. Conforme previsto, todo o valor principal não pago de cada Nota, Nota da Tranche 3 e Nota da Tranche 4 será devido e a pagar em 15 de dezembro de 2024 (a "**Data de Vencimento**").

Section 7.2 [Reservado]

Section 7.3 Oferta de Receitas de Imóveis. Se durante a vigência deste Contrato, o Grupo receber em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas um valor agregado de Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis:

(i) de até e incluindo R$ 200.000.000, independentemente de tais Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis serem recebidas em conexão com uma Transação de Imóveis que foi celebrada ou fechada antes ou após a Data de Fechamento da Segunda Alteração, a Sociedade deverá usar o valor igual a 100% do valor agregado de tais Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis para qualquer finalidade especificamente permitida ou de outra forma não proibida por este Contrato; e

(ii) em excesso de R$ 200.000.000, a Sociedade deverá usar um valor igual a 50% desse valor agregado excedente da Receita de Caixa Líquida de Imóveis para uma Oferta de Receitas de Imóveis,

(tal valor, o "**Valor da Oferta**").

(b) A Sociedade deverá, no prazo de quinze (15) Dias Úteis após o recebimento da Receita de Caixa Líquida de Imóveis em relação ao qual é obrigada a fazer uma Oferta de Receita de Imóveis, notificar por escrito os titulares de que tal Receita de Caixa Líquida de Imóveis foi recebido pelo Grupo (o "**Aviso de Oferta de Imóveis**"). Tal Aviso de Oferta de Imóveis deverá conter e constituir uma oferta pela Sociedade para pagar antecipadamente o valor principal máximo das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da

Tranche 4 (em uma base pro rata) que podem ser compradas do Valor da Oferta relevante a um preço de oferta de 100% do valor principal das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4), mais juros e taxas acumulados e não pagos, se houver, até a data de pagamento antecipado e a Taxa de Rescisão Antecipada ou a Taxa de Saída, conforme aplicável (a "**Oferta de Receitas de Imóveis**") na data especificada no Aviso de Oferta de Imóveis (a "**Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis**"). Tal Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis não deverá ser anterior a dez (10) Dias Úteis e não posterior a vinte e cinco (25) Dias Úteis após a data do Aviso de Oferta de Imóveis.

(c) Um titular pode aceitar a Oferta de Receitas de Imóveis fazendo com que uma notificação por escrito de aceitação seja entregue à Sociedade no ou antes do terceiro (3º) Dia Útil antes da Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis. Um descumprimento de um titular em responder à Oferta de Receitas de Imóveis em ou antes dessa data será considerada como uma aceitação de tal oferta por tal titular.

(d) O Aviso de Oferta de Imóveis deve especificar:

(i) o valor das Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis recebido e o Valor da Oferta;

(ii) a data de recebimento da Receita de Caixa Líquida de Imóveis e os detalhes da conta bancária (incluindo o titular da conta, que será um membro do Grupo) em que a Receita de Caixa Líquida de Imóveis foi creditado;

(iii) os juros e a Taxa de Marcação que seriam devidos em cada Nota e Nota da Tranche 3 oferecida a ser paga antecipadamente, acumulada na Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis; e

(iv) a Taxa de Rescisão Antecipada ou a Taxa de Saída, conforme aplicável, que seria devida em cada Nota e Nota da Tranche 3 oferecida a ser paga antecipadamente na Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis.

(e) Na medida em que o valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 validamente ofertadas de acordo com a Oferta de Receitas de Imóveis seja inferior ao Valor da Oferta, a Sociedade ou qualquer membro do Grupo poderá usar quaisquer Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis remanescentes não usadas na Oferta de Receitas de Imóveis para qualquer finalidade especificamente permitida ou de outra forma não proibida por este Contrato. Se o valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 entregues na Oferta de Receitas de Imóveis pelos titulares exceder a Receita de Caixa Líquida de Imóveis e, se aplicável, o Valor da Oferta, a Sociedade deverá alocar o Valor da Oferta entre as Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4, conforme estabelecido em Section 7.5 (*Alocação de Pagamentos Antecipados Parciais*).

(f) A Sociedade cumprirá, na medida do aplicável, os requisitos da Regra 14e-1 nos termos da Lei de Bolsa de Valores e quaisquer outras leis ou regulamentos de valores mobiliários relacionados à recompra de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 de acordo com a Oferta de Receitas de Imóveis. Na medida em que as disposições de quaisquer leis ou regulamentos de valores mobiliários entrem em conflito com as disposições deste Contrato, a Sociedade cumprirá as leis e regulamentos de valores mobiliários aplicáveis e não será considerada como tendo violado suas obrigações nos termos deste Contrato em virtude do conflito.

Section 7.4 Novo Empréstimo DIP. A Sociedade poderá, mediante notificação por escrito de pelo menos dez (10) Dias Úteis aos titulares (ou período mais curto que possa ser acordado pelos Titulares Majoritários), pagar antecipadamente a qualquer momento todas (mas não parte) das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 em circulação a 100% do valor principal (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4) das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4, mais juros e taxas acumulados e não pagos até a data do reembolso e, conforme aplicável, a Taxa de Rescisão Antecipada ou a Taxa de Saída, aplicando diretamente os recursos em dinheiro recebidos pela Sociedade do Novo Empréstimo DIP.

Section 7.5 Alocação de Pagamentos Antecipados Parciais. No caso de cada pagamento antecipado parcial e/ou resgate ou reembolso das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4, o valor principal das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 a serem pagas antecipadamente será alocado entre todas as Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 no momento em circulação na proporção, tanto quanto possível, dos respectivos valores do principal não pagos até então não solicitados para pagamento antecipado.

Section 7.6 Vencimento; Entrega, Etc. No caso de cada pré-pagamento de Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 de acordo com este 7, o valor principal de cada Nota e/ou Nota da Tranche 3 e/ou Nota da Tranche 4 a ser pré-paga vencerá e se tornará devido e pagável na data fixada para tal pré-pagamento, juntamente com os juros sobre o valor principal acumulado até essa data e a Taxa de Saída ou a Taxa de Rescisão Antecipada, conforme aplicável. A partir de e após essa data, a menos que a Sociedade deixe de pagar esse valor principal quando devido e a pagar, juntamente com os juros e a Taxa de Saída ou a Taxa de Rescisão Antecipada, conforme aplicável, conforme mencionado acima, os juros sobre esse valor principal deixarão de acumular. Qualquer Nota e/ou Nota da Tranche 3 e/ou Nota da Tranche 4 paga ou pré-paga na íntegra será entregue à Sociedade e cancelada e não será reemitida, e nenhuma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 será emitida em vez de qualquer valor principal pré-pago de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4.

Section 7.7 Compra de Notas. A Sociedade não irá e não permitirá que qualquer Afiliada compre, resgate, pague antecipadamente ou adquira de outra forma, direta ou indiretamente, qualquer uma das Notas em circulação, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4, exceto mediante o pagamento ou pagamento antecipado das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 de acordo com este Contrato e as Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4; ficando entendido e acordado que, não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, a Sociedade ou qualquer Afiliada pode comprar, resgatar, pagar antecipadamente ou adquirir de

outra forma, direta ou indiretamente, qualquer uma das Notas em circulação, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 na medida em que pague a Taxa de Rescisão Antecipada aplicável por tais Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4. A Sociedade cancelará imediatamente todas as Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 adquiridas por ela ou qualquer Afiliada de acordo com qualquer pagamento ou pagamento antecipado de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 de acordo com este Contrato e nenhuma Nota, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 podem ser emitidas em substituição ou troca de tais Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4.

Section 7.8 Pagamentos devidos em dias não úteis. Qualquer coisa neste Contrato ou nas Notas ou Notas da Tranche 3 em contrário, não obstante, qualquer pagamento do principal ou juros ou qualquer taxa (incluindo, sem limitação, a Taxa de Saída ou a Taxa de Rescisão Antecipada, conforme aplicável) em qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 (incluindo o principal devido na Data de Vencimento) que seja devido em uma data que não seja um Dia Útil, será feita no próximo Dia Útil seguinte e incluirá os dias adicionais decorridos no cálculo dos juros a pagar no próximo Dia Útil seguinte.

SECTION 8. AVENÇAS AFIRMATIVAS.

A Sociedade concorda que, enquanto qualquer uma das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 estiverem pendentes ou quaisquer valores forem devidos pela Sociedade a qualquer titular nos termos deste instrumento ou de qualquer um dos outros Documentos Financeiros:

Section 8.1 [Reservado].

Section 8.2 [Reservado.]

Section 8.3 Uso das Receitas. A Sociedade aplicará o produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 ao capital de giro e aos objetivos corporativos gerais do Grupo. Nenhuma parte do produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 abaixo será usada, direta ou indiretamente:

(a) para qualquer transação ou atividade envolvendo, ou para financiar, fazer quaisquer pagamentos ou quitar quaisquer responsabilidades em benefício do Irã ou do Governo do Irã, conforme definido pela cláusula 560.304 dos Regulamentos de Transações e Sanções Iranianas, 31 CFR parte 560a;

(b) para qualquer transação ou atividade envolvendo uma Pessoa Sancionada;

(c) para se envolver em qualquer transação ou atividade que seria proibida de acordo com quaisquer Sanções e Leis de Exportação se realizada por um Cidadão dos Estados Unidos ou dentro dos Estados Unidos; ou

(d) financiar, fazer quaisquer pagamentos ou quitar quaisquer responsabilidades em benefício de qualquer Pessoa Sancionada.

Section 8.4 Conformidade com as Leis. Sem limitação da Section 9.2 (*Sanções*), a Sociedade cumprirá, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias cumpra, todas as Leis Aplicáveis às quais cada uma delas está sujeita (incluindo a ERISA e a Lei PATRIOTA dos EUA), e obterá e manterá em vigor todas as licenças, certificados, permissões, franquias e outras Aprovações Governamentais necessárias para a propriedade de suas respectivas propriedades ou para a condução de seus respectivos negócios, em cada caso na medida necessária para garantir que o não cumprimento de tais Leis Aplicáveis ou descumprimentos na obtenção ou manutenção em vigor de tais licenças, certificados, permissões, franquias e outras Aprovações Governamentais não possam, individualmente ou em conjunto, razoavelmente ter um Efeito Prejudicial Substancial ou de outra forma afetar adversamente as transações previstas pelos Documentos Financeiros.

Section 8.5 Manutenção de Propriedades. A Sociedade irá, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias, mantenha, ou faça com que sejam mantidas, suas respectivas propriedades em bom estado de conservação, funcionamento e condição (exceto desgaste normal), de modo que os negócios realizados em conexão com isso possam ser conduzidos adequadamente em todos os momentos, *desde que* essa Section 8.5 não impeça a Sociedade ou qualquer uma de suas Subsidiárias de interromper a operação e a manutenção de qualquer uma de suas propriedades se tal descontinuação for desejável na condução de seus negócios e a Sociedade concluiu que tal descontinuação não poderia, individualmente ou em conjunto, razoavelmente esperar que tivesse um Efeito Prejudicial Substancial ou de outra forma afetar adversamente as transações previstas pelos Documentos Financeiros.

Section 8.6 Pagamento de Impostos e Reivindicações.

(a) A Sociedade apresentará, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias apresente, todas as declarações de impostos que devem ser apresentadas em qualquer jurisdição em que estejam sujeitas a impostos ou obrigadas a apresentar uma declaração ou apuração de impostos (exceto em qualquer caso em que a não apresentação resulte em obrigações fiscais ou multas em um valor não superior a $ 15.000.000, individualmente, ou $ 50.000.000 no total) e pagar e quitar todos os Impostos que se mostrem devidos e pagáveis sobre tais declarações e todos os outros Impostos e avaliações materiais que lhes sejam impostos ou qualquer uma de suas propriedades, ativos, rendimentos ou franquias, na medida em que os mesmos se tornem devidos e a pagar e antes de se tornarem inadimplentes e todas as reivindicações para as quais os valores se tornaram devidos e a pagar que se tornaram ou possam se tornar um Ônus sobre propriedades ou ativos da Sociedade ou de qualquer uma de suas Subsidiárias, desde que nem a Sociedade, nem qualquer uma de suas Subsidiárias precisem pagar qualquer imposto ou apuração se o valor, sua aplicabilidade ou validade é contestada por tal Sociedade ou tal Subsidiária em tempo hábil de boa-fé e em procedimentos apropriados, e (i) a Sociedade ou tal Subsidiária estabeleceu reservas adequadas de acordo com os GAAP ou IFRS nos livros da Sociedade ou de tal Subsidiária, ou (ii) se decidido adversamente, tais Impostos ou avaliações não excedem $ 15.000.000, individualmente, ou $ 50.000.000 no total.

(b) Nem Sociedade, nem suas Subsidiárias deve mudar sua residência ou criar um estabelecimento permanente em qualquer jurisdição fora de sua jurisdição de residência fiscal, para fins fiscais.

Section 8.7 Existência Corporativa, Etc. A Sociedade irá, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias o faça, preservar, renovar e manter em pleno vigor e efeito sua existência corporativa e todas as Aprovações Governamentais, direitos, privilégios, licenças e franquias necessárias para a manutenção de sua existência corporativa e boa reputação.

Section 8.8 Recuperação Judicial. A Sociedade deverá, e deverá garantir que as outras Devedoras da RJ o façam, tomar ou fazer com que sejam tomadas todas as ações necessárias ou desejáveis na Recuperação Judicial e com o Tribunal de Falências para consentir com pedidos e/ou petições razoáveis apresentados por qualquer titular (de boa-fé e com a aprovação por escrito dos Titulares Exigidos) ou do Agente de Garantia (a pedido das Compradoras Originais Exigidas) na Recuperação Judicial que envolvam quaisquer questões relacionadas aos Documentos Financeiros e/ou às Obrigações Garantidas e o pagamento de quaisquer valores devidos e cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes.

Section 8.9 Livros e Registros. A Sociedade irá, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias o façam, (a) manter livros de registro e contabilidade adequados em conformidade com os GAAP ou IFRS e todos os requisitos materiais aplicáveis de qualquer Autoridade Governamental com jurisdição legal ou regulatória sobre a Sociedade ou tal Subsidiária, conforme o caso, e (b) manter livros, registros e contas que, em detalhes razoáveis, reflitam com precisão todas as transações e alienações de ativos. A Sociedade e suas Subsidiárias criaram um sistema de controles contábeis internos suficiente para fornecer garantias razoáveis de que seus respectivos livros, registros e contas refletem com precisão todas as transações e alienações de ativos e a Sociedade continuará, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias, continue a manter tal sistema.

Section 8.10 Agente de Citação. A Sociedade manterá em Nova York, uma Pessoa atuando como agente para receber em seu nome e em nome de sua citação de propriedade e capaz de desempenhar as funções do Agente de Citação aqui estabelecidas.

Section 8.11 Prioridade das Obrigações. A Sociedade deverá, e fará com que cada uma de suas Subsidiárias o faça, tomar prontamente todas as medidas que possam ser razoavelmente necessárias para garantir que as obrigações da Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros constituam sempre obrigações seniores gerais diretas e incondicionais da Sociedade, e constituam sempre uma Reivindicação de Superprioridade da Data de Pós-Petição e será garantida por uma garantia real de primeira prioridade, válida, vinculativa, contínua, exequível e totalmente aperfeiçoada e Ônus sobre todos os Ativos Garantidos; entendendo-se que nenhum outro Endividamento ou outras obrigações se beneficiarão de Ônus sobre os Ativos Garantidos ou serão seniores ou classificadas *pari passu* para as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4.

Section 8.12 Obrigações de Reembolso do Consultor. A Sociedade cooperará e ajudará os Consultores a permitir que os Consultores executem os serviços para os quais foram contratados, incluindo, sem limitação, o fornecimento imediato de informações e documentos que tais Consultores possam razoavelmente solicitar. A Sociedade permanecerá em total conformidade em todos os momentos com as Obrigações de Reembolso do Consultor e Section 15.1 (*Despesas de Transação*), sendo entendido e acordado que uma violação nos termos desta Cláusula 8.12 ou Section 15.1 (*Despesas de Transação*), exceto com relação ao pagamento das Obrigações de Reembolso do Consultor devidas à HL, não será um Inadimplemento ou Evento de

Inadimplemento nos termos deste Contrato. A Sociedade não rescindirá qualquer Contrato de Reembolso sem o consentimento prévio por escrito de cada um dos clientes do Consultor relevante.

Section 8.13 Indenização. Sujeito às disposições desta Section 8.13, a Sociedade indenizará e manterá cada um, o Agente de Garantia e os titulares, e cada uma de suas Afiliadas, e cada um de seus conselheiros, diretores, acionistas, membros, sócios, consultores, funcionários e prepostos (e quaisquer outras Pessoas com um papel funcionalmente equivalente de uma Pessoa que detém tais títulos, não obstante a falta de tal título ou qualquer outro título), cada Pessoa que controla qualquer titular (na acepção do Artigo 15 da Lei de Valores Mobiliários e do Artigo 20 da Lei de Bolsa de Valores), e os conselheiros, diretores, acionistas, prepostos, membros, sócios, consultores ou funcionários (e quaisquer outras Pessoas com um papel funcionalmente equivalente de uma Pessoa detentora de tais títulos, não obstante a falta de tal título ou qualquer outro título) de tais pessoas controladoras (cada uma, uma "**Parte Compradora**") isenta de todas e quaisquer perdas, passivos, obrigações, reivindicações, apurações, contingências, danos, custos e despesas, ou qualquer outro passivo, incluindo todas as sentenças, valores pagos em acordos, custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis e custos de investigação que qualquer Parte Compradora poderá sofrer ou incorrer como resultado ou relacionado aos Documentos Financeiros ou em conexão com as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 (conforme aplicável), incluindo, mas não se limitando a, (a) qualquer violação de qualquer uma das declarações, garantias, avenças ou acordos feitos pela Sociedade neste Contrato ou nos outros Documentos Financeiros, (b) qualquer ação instituída contra as Partes Compradoras a qualquer título, ou qualquer um deles ou suas respectivas Afiliadas, por qualquer acionista da Sociedade que não seja uma Afiliada de tal Parte Compradora, com relação a qualquer uma das transações contempladas pelos Documentos Financeiros (a menos que tal ação seja exclusivamente baseada em uma violação material das declarações, garantias ou avenças de tal Parte Compradora nos termos dos Documentos Financeiros ou quaisquer acordos ou entendimentos que tal Parte Compradora possa ter com qualquer acionista ou quaisquer violações por tal Parte Compradora das leis de valores mobiliários estaduais ou federais ou qualquer conduta por tal Parte Compradora que seja finalmente judicialmente determinado como fraude, negligência grave ou má conduta intencional), e (c) em conexão com a execução, cobrança ou proteção de seus direitos em conexão com os Documentos Financeiros, incluindo seus direitos sob este Artigo, ou em conexão com as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 (conforme aplicável) emitidas nos termos deste instrumento. Se for instaurada qualquer ação contra qualquer Parte Compradora em relação à qual a indenização possa ser solicitada de acordo com este Contrato, tal Parte Compradora deverá notificar imediatamente a Sociedade por escrito e, a Sociedade terá o direito de assumir a defesa com um advogado de sua própria escolha razoavelmente aceitável para a Parte Compradora. Qualquer Parte Compradora terá o direito de empregar advogado separado em qualquer ação e participar de sua defesa, mas os honorários e despesas de tal advogado serão às custas de tal Parte Compradora, exceto na medida em que (i) o emprego tenha sido especificamente autorizado pela Sociedade por escrito, (ii) a Sociedade tenha descumprido após um período razoável de tempo em assumir tal defesa e empregar advogado ou (iii) em tal ação haja, na opinião razoável do advogado, um conflito material em qualquer questão material entre a posição da Sociedade e a posição de tal Parte Compradora, caso em que a Sociedade será responsável pelos honorários e despesas razoáveis de não mais do que um advogado separado e advogado local. A Sociedade não será responsável perante qualquer Parte Compradora nos termos deste Contrato (y) por qualquer liquidação por uma Parte Compradora efetuada sem o consentimento prévio por escrito da

Sociedade, que não deverá ser retido ou atrasado injustificadamente, ou (z) na medida, mas apenas na medida em que uma perda, reivindicação, dano ou responsabilidade seja atribuível à violação de qualquer Parte Compradora de qualquer uma das declarações, garantias, avenças ou acordos feitos por tal Parte Compradora neste Contrato ou nos outros Documentos Financeiros, desde que, no entanto, em nenhum caso o Agente, Agente de Garantia e cada um de seus respectivos conselheiros, diretores, acionistas, membros, parceiros, consultores, funcionários e prepostos (e quaisquer outras Pessoas com um papel funcionalmente equivalente de uma Pessoa detentora de tais títulos, não obstante a falta de tal título ou qualquer outro título) sejam obrigados a contribuir com um valor agregado superior ao valor das taxas efetivamente recebidas pelo Agente ou Agente de Garantia nos termos do Contrato de Representação. A indenização exigida por esta Section 8.13 será feita mediante pagamentos periódicos do valor da mesma durante o curso da investigação ou defesa, conforme e quando as contas forem recebidas ou forem incorridas. Os acordos de indenização aqui contidos serão adicionais a qualquer causa de ação ou direito de indenização ou direito semelhante de qualquer Parte Compradora contra a Sociedade ou outros, incluindo qualquer Documento Financeiro, e quaisquer responsabilidades às quais a Sociedade possa estar sujeita de acordo com a lei. Nenhuma Parte Compradora será responsável por perda consequencial (sendo perda de negócios, fundo de comércio, oportunidade ou lucro) de qualquer tipo.

(b) As obrigações da Sociedade nos termos desta Section 8.13 subsistirão ao pagamento ou transferência de qualquer Nota ou Nota da Tranche 3, à execução, alteração ou renúncia de qualquer disposição dos Documentos Financeiros e à rescisão deste Contrato e reverterão em benefício de quaisquer sucessores, cessionários, herdeiros ou representante pessoal de qualquer Parte Compradora, além de, e não no lugar de, quaisquer outros direitos que qualquer Parte Compradora possa ter, inclusive sob qualquer outro Documento Financeiro.

Section 8.14 Garantia Adicional

(a) A Sociedade deverá (e a Sociedade deverá providenciar para que cada outro membro do Grupo o faça) praticar prontamente todos os atos ou executar todos os documentos que o Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) possa razoavelmente especificar (e na forma que o Agente de Garantia possa razoavelmente exigir em favor do Agente de Garantia ou de seu(s) nomeado(s)):

(i) aperfeiçoar os Ônus criados ou destinados a serem criados sob ou evidenciados pelos Documentos de Garantia da Transação ou para o exercício de quaisquer direitos, poderes e recursos do Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) ou dos titulares fornecidos por ou de acordo com os Documentos Financeiros ou por lei; e/ou

(ii) para facilitar a realização dos ativos que são, ou se destinam a ser, o objeto da Garantia da Transação.

(b) A Sociedade deverá (e a Sociedade deverá providenciar para que cada outro membro do Grupo o faça) tomar todas as medidas disponíveis (incluindo fazer todos os registros e registros) que possam ser necessárias para fins de criação, aperfeiçoamento, proteção ou manutenção de quaisquer Ônus conferidos ou destinados a serem conferidos

ao Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) por ou de acordo com os Documentos Financeiros.

(c) A Sociedade deverá (e a Sociedade deverá providenciar para que cada outro membro do Grupo o faça) tomar todas as medidas disponíveis (incluindo a realização de todos os registros e registros) que possam ser necessárias para manter a exequibilidade e a classificação da Garantia da Transação como uma garantia fiduciária remota de falência de primeira prioridade.

Section 8.15 Classificação. A Sociedade envidará esforços comercialmente razoáveis para obter uma classificação de crédito público pela S&P ou pela Fitch em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4, sem a exigência de manter qualquer classificação mínima específica.

Section 8.16 Listagem. A Sociedade envidará esforços comercialmente razoáveis para solicitar e obter uma listagem das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 em uma Bolsa Aceitável dentro de doze (12) meses a partir da data deste Contrato.

Section 8.17 [Reservado].

SECTION 9 AVENÇAS NEGATIVAS.

A Sociedade concorda que , enquanto qualquer uma das Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 estiverem pendentes ou quaisquer valores forem devidos pela Sociedade a qualquer titular nos termos deste instrumento ou de qualquer um dos outros Documentos Financeiros:

Section 9.1 Negócios do Grupo. A Sociedade não deve (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo):

(a) se envolver em qualquer negócio se, como resultado, a natureza geral do negócio em que o Grupo, tomado como um todo, estaria envolvido seria substancialmente alterada da natureza geral do negócio em que o Grupo, tomado como um todo, está envolvido na data deste Contrato..

(b) alterar seu exercício social, seu nome ou seu domicílio; ou

(c) fazer ou permitir qualquer mudança relevante em suas políticas contábeis ou práticas de relatório, exceto na medida exigida por uma mudança nos GAAP ou IFRS.

Section 9.2 Sanções.

(a) A Sociedade não deve (e a Sociedade garantirá que nenhuma Entidade Controlada):

(i) tornar-se (inclusive em virtude de pertencer ou ser controlado por uma Pessoa Sancionada), ou possuir ou controlar uma Pessoa Sancionada;

(ii) usar direta ou indiretamente o produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4, ou ter qualquer investimento ou se envolver em qualquer negociação ou transação (incluindo, sem limitação, qualquer investimento, negociação ou transação envolvendo o produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4) com qualquer Pessoa Sancionada, ou com qualquer Pessoa, de qualquer maneira que viole ou possa resultar na imposição de sanções sob quaisquer Sanções e Leis de Controle de Exportação por (A) a Sociedade ou tal Entidade Controlada; ou (B) qualquer Parte Financeira.

(b) A Sociedade deve garantir que:

(i) nenhuma Pessoa que seja uma Pessoa Sancionada terá qualquer interesse legal ou benéfico em quaisquer fundos reembolsados ou remetidos pela Sociedade a qualquer Parte Financeira em conexão com este Contrato;

(ii) quaisquer fundos a serem reembolsados ou remetidos pela Sociedade a qualquer Parte Financeira em conexão com este Contrato serão feitos de uma maneira que não viole as Sanções e Leis de Controle de Exportação ou faça com que qualquer Parte, incluindo qualquer Parte Financeira, viole as Sanções e Leis de Controle de Exportação; e

(iii) não deve usar qualquer receita ou benefício derivado de qualquer atividade ou lidar com uma Pessoa Sancionada para quitar valores devidos a qualquer Parte Financeira em relação a este Contrato.

(c) A Sociedade deverá, e deverá providenciar para que cada outro membro do Grupo o faça, cumprir as Sanções e Leis de Controle de Exportação e, com a assistência de advogados, implementar e manter políticas, salvaguardas e procedimentos apropriados projetados para evitar qualquer ação que seja contrária ao parágrafo (a) ou (b) acima e garantir a conformidade com tais políticas, salvaguardas e procedimentos.

(d) A Sociedade deverá, e deverá providenciar para que cada outro membro do Grupo, imediatamente após tomar conhecimento do mesmo, forneça aos titulares detalhes de qualquer reivindicação, ação, processo ou investigação contra, ou de outra forma envolvendo, ele (seja real ou ameaçado) com relação a Sanções e Leis de Controle de Exportação.

(e) A Sociedade deverá cooperar com solicitações razoáveis dos titulares para qualquer informação ou documentação relacionada à conformidade da Sociedade com as Leis de Sanções e Controle de Exportação e com as políticas, procedimentos e controles de conformidade associados da Sociedade.

Section 9.3 Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro; Leis Anticorrupção.

(a) A Sociedade não deverá (e a Sociedade garantirá que nenhuma Entidade Controlada o faça) usar direta ou indiretamente o produto da venda das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 para qualquer finalidade que viole as Leis de

Combate à Lavagem de Dinheiro ou Leis Anticorrupção aplicáveis ou para facilitar qualquer atividade de lavagem de dinheiro.

(b) A Sociedade deverá, e providenciará para que cada outro membro do Grupo o faça:

(i) conduzir seus negócios em conformidade com as Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e Leis Anticorrupção aplicáveis e não fazer qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou bem a uma Autoridade Governamental, ou a qualquer pessoa sabendo que todo ou parte de tal valor seria oferecido, dado ou prometido por tal pessoa a uma Autoridade Governamental para os fins de:

(A) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Autoridade Governamental ou induzir tal Autoridade Governamental a realizar ou omitir qualquer ato em violação de seu dever oficial;

(B) induzir tais Autoridades Governamentais a usar sua influência com o governo ou qualquer uma de suas agências para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou agência, ou

(C) obter ou reter negócios para qualquer pessoa;

(ii) com a ajuda de advogados, implementar e manter políticas, salvaguardas e procedimentos destinados a promover e alcançar o cumprimento de tais leis e garantir o cumprimento de tais leis;

(iii) imediatamente após tomar conhecimento do mesmo, fornecer aos titulares detalhes de qualquer reivindicação, ação, processo, processo ou investigação contra, ou de outra forma envolvendo, ele (seja real ou ameaçado) com relação às Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e Leis Anticorrupção; e

(iv) cooperar com solicitações razoáveis dos titulares de informações ou documentação relacionadas à conformidade da Sociedade com as Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e Leis Anticorrupção e com as políticas, procedimentos e controles de conformidade associados da Sociedade.

Section 9.4 Limitação das Transações com Afiliadas. A Sociedade não deverá (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo) celebrará direta ou indiretamente qualquer transação ou grupo de transações relacionadas (incluindo a compra, arrendamento, venda ou troca de propriedades de qualquer tipo, incluindo os Ativos Reservados, ou a prestação de qualquer serviço) com qualquer Afiliada, exceto na medida em que tal transação seja:

(a) no curso normal dos negócios do Grupo em termos não materialmente menos favoráveis ao Grupo do que aqueles que se poderia razoavelmente esperar que fossem obtidos em uma transação comparável naquele momento em condições normais de mercado de uma Pessoa que não seja uma Afiliada da Sociedade;

(b) exceto pelos itens (c) a (g) abaixo, entre a Sociedade e qualquer Subsidiária da Sociedade no curso normal dos negócios e em termos não materialmente menos favoráveis ao Grupo do que aqueles que poderiam ser razoavelmente esperados em uma transação comparável em tal momento em condições de mercado de uma Pessoa que não seja uma Afiliada da Sociedade, *desde que*, se de acordo com qualquer transação ou transações, qualquer Subsidiária da Sociedade seja responsável por pelo menos 5,00% do total de ativos, receita ou "EBITDA de Rotina" (conforme descrito e relatado no Pacote de Relatórios Mensais entregue nos termos deste Contrato) do Grupo em uma base consolidada imediatamente após tal transação, tal Subsidiária deverá celebrar uma garantia em apoio a todas as obrigações da Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros em termos a serem acordados pelos Titulares Requeridos;

(c) especificamente necessário para implementar a incorporação da ClientCo e contribuir com a IPU ClientCo para isso, na forma prevista no Plano Existente (uma vez confirmado pelo Pedido de Confirmação);

(d) a contribuição de 5,00% da participação societária da Sociedade no Capital Social da V.Tal para uma Subsidiária integral da Sociedade ocorrida antes da Data de Fechamento da Segunda Alteração.

(e) transações para o cumprimento dos Acordos de Cobre;

(f) de acordo com e para o cumprimento dos Contratos da V.Tal em vigor na Data de Fechamento da Segunda Alteração e conforme alterado de tempos em tempos, de acordo com as disposições da Section 9.15 (*Contratos da V.Tal*); ou

(g) com a aprovação prévia por escrito das Compradoras Originais Exigidas.

Section 9.5 Fusão, Consolidação, Etc. A Sociedade não deve (e a Sociedade deve garantir que nenhum outro membro do Grupo) entrará em qualquer cisão, fusão, incorporação, combinação de negócios ou reconstrução corporativa com qualquer outra Pessoa, exceto: (a)(i) quaisquer reorganizações corporativas especificamente listadas e descritas no Plano Existente e; (ii) necessário para implementar a incorporação da ClientCo e a contribuição da IPU ClientCo para ela ou uma Mudança de Controle da ClientCo ou a venda da IPU ClientCo, em cada caso na forma prevista no Plano Existente (conforme confirmado pela Ordem de Confirmação) (desde que tal Plano Existente preveja o reembolso integral de todos os valores devidos em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4 (incluindo, mas não se limitando a, todo o principal, juros e quaisquer taxas aplicáveis); ou (b) qualquer fusão, incorporação ou combinação de negócios por (i) qualquer Subsidiária da Sociedade na Sociedade em que a Sociedade seja a Pessoa resultante, subsistente ou cessionária, ou (ii) qualquer Subsidiária integral da Sociedade em outra Subsidiária integral da Sociedade.

Section 9.6 Limitações de Ônus. A Sociedade não deverá (e a Sociedade deverá garantir que nenhum outro membro do Grupo o faça), direta ou indiretamente, criar, incorrer, assumir ou permitir a existência (mediante a ocorrência de uma contingência ou de outra forma) de qualquer Ônus ou promessa de realizar qualquer transação sobre ou com relação a qualquer propriedade ou ativo (incluindo qualquer documento ou instrumento em relação a bens ou contas a receber) da Sociedade ou de qualquer membro do Grupo, seja agora de propriedade ou detido ou

adquirido posteriormente, ou qualquer receita ou lucros daí decorrentes, ou ceder ou de outra forma transmitir qualquer direito de receber receita ou lucros, exceto (coletivamente, os "**Ônus Permitidos**"):

(a) qualquer Ônus criado de acordo com os Documentos de Garantia da Transação;

(b) Ônus existentes na Data da Petição garantindo as Notas de 2026 de acordo com os termos das Notas de 2026 em vigor na Data da Petição;

(c) penhor sobre certificados de depósito de propriedade da Sociedade (como sucessora da 14 Brasil Telecom Celular S.A.) existentes na Data da Petição em conexão com os termos da Transação BRB em vigor na Data da Petição;

(d) Ônus criados para o cumprimento dos Acordos de Cobre e Ônus criados de acordo com os Acordos de Cobre;

(e) Ônus especificamente descritos e previstos em qualquer Plano Existente (uma vez confirmado pela Ordem de Confirmação); *desde que* qualquer Ônus sobre qualquer Ativo Garantido, Ativo Reservado ou qualquer outro ativo ou propriedade que seja ou se destine a ser garantia para as Notas da Primeira Alienação (conforme estabelecido no Plano Existente) só seria efetivo após o pagamento ou pré-pagamento integral de todos os valores devidos em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4 (incluindo, mas não se limitando a, todo o principal, juros e quaisquer taxas aplicáveis);

(f) ônus legais para impostos, apurações, encargos governamentais, tributos ou reivindicações que ainda não são devidos ou que, posteriormente, podem ser pagos sem penalidade ou cujo valor ou validade estão sendo diligentemente contestados de boa-fé e por procedimentos apropriados e, em cada caso, com relação aos quais reservas adequadas foram estabelecidas e estão sendo mantidas de acordo com os GAAP ou IFRS;

(g) penhoras ou depósitos relacionados a leis de compensação de trabalhadores, leis de seguro-desemprego ou legislação semelhante, ou depósitos de boa-fé relacionados a licitações, licitações, contratos ou arrendamentos, ou para garantir obrigações públicas ou estatutárias, fianças, direitos aduaneiros e similares, ou para o pagamento de aluguel, em cada caso, feito no curso normal dos negócios do Grupo e não garantindo Endividamento;

(h) Ônus decorrentes de operação ou impostos por lei (incluindo uma decisão de um tribunal competente), como Ônus de transportadoras, armazenistas e mecânicos e outros Ônus semelhantes, sobre a propriedade ou ativos de tal membro do Grupo decorrentes do curso normal dos negócios do Grupo e não garantindo Endividamento;

(i) servidões, direitos de passagem e outros gravames sobre a titularidade de bens imóveis que não tornem a titularidade dos bens onerados não comercializáveis, reduzam materialmente o valor dos mesmos ou afetem adversamente o uso de tais bens para os fins pretendidos no curso normal dos negócios do Grupo, individualmente ou em conjunto, quando tomados em conjunto com todos os gravames de bens imóveis existentes naquele momento;

(j) Ônus decorrentes exclusivamente em virtude de qualquer disposição estatutária ou de direito comum relativa a ônus bancários, direitos de compensação ou direitos e recursos semelhantes quanto a contas de depósito ou outros fundos mantidos com uma instituição depositária credora, *desde que* tal conta de depósito não seja uma conta de garantia em dinheiro dedicada e não se destina por tal membro do Grupo a fornecer garantia a tal instituição depositária e que nenhum membro do Grupo tenha uma obrigação pendente para com o titular de tal Ônus;

(k) quaisquer direitos de compensação de qualquer Pessoa com relação a qualquer conta de depósito de tal membro do Grupo decorrente do curso normal dos negócios do Grupo;

(l) ônus habituais em favor de agentes fiduciários e agentes de custódia, e direitos de compensação e compensação, ônus bancários e similares em favor de instituições financeiras, em cada caso, decorrentes do curso normal dos negócios do Grupo;

(m) Ônus de julgamento e Ônus que garantem títulos de recurso ou cartas de crédito emitidas em apoio ou no lugar de títulos de recurso, desde que não exista nenhum Evento de Inadimplemento ou não existiria como resultado disso;

desde que os parágrafos (b), (c), (d) e (f) a (m) não se apliquem a qualquer Ônus sobre qualquer Ativo Garantido e qualquer Ônus Permitido concedido sobre quaisquer contas a receber do Grupo deva ser em relação ao Endividamento Permitido que seja inferior às reivindicações dos titulares nos termos dos Documentos Financeiros e *desde que* os Ônus com relação a qualquer ativo nos termos da cláusula (b) da definição de Ativo Reservado só constituam um Ônus Permitido se concedido de acordo com os parágrafos (f), (h), (i) ou (m) acima apenas;

(n) Ônus em relação a (i) Endividamento incorrido de acordo com a Cláusula I.1.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal e expressamente permitido nos termos deste Contrato, em relação à manutenção pela Sociedade de sua participação acionária no Capital Social da V.Tal e com a aprovação prévia por escrito das Compradoras Originais Requeridas; e (ii) recebíveis, contas e propriedades feitas em conexão com os Contratos da V.Tal; ou

(o) o penhor sobre 64.401.909 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e nove) das ações ordinárias da Sociedade e o valor mantido em custódia, no contexto do Acordo Pharol.

Section 9.7 Limitação de Alienações. A Sociedade não deverá (e a Sociedade deverá garantir que nenhum outro membro do Grupo o faça) celebrar uma única transação ou série de transações (relacionadas ou não e voluntárias ou involuntárias) para vender, arrendar, transferir ou de outra forma alienar qualquer propriedade ou ativos (incluindo, sem limitação, quaisquer Ativos Garantidos), ou prometer realizar qualquer transação, incluindo a alienação de uma parte ou de todas ou substancialmente todas essas propriedades ou ativos por venda à vista (incluindo no curso normal dos negócios) ou pela venda de Capital Social de qualquer membro do Grupo que atualmente detenha ou se torne titular de tais propriedades ou ativos, incluindo qualquer alienação por meio de uma fusão, consolidação ou transações semelhantes, em cada caso, exceto:

(a) [reservado];

(b) arrendamentos comerciais, que não constituem Transações de Venda e Arrendamento, em cada caso, celebrados no curso normal dos negócios do membro relevante do Grupo onde um membro do Grupo é o arrendador;

(c) qualquer Transação de Imóveis antes da Data de Garantia de Imóveis, desde que as Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis de tal Transação de Imóveis sejam aplicadas de acordo com a Section 7.3 (*Oferta de Receitas de Imóveis*);

(d) conforme especificamente descrito e previsto em qualquer plano de reorganização aprovado da Sociedade, para fins de contribuição da IPU ClientCo, na forma ou sob o Plano Existente, ou para fins de venda da IPU ClientCo, incluindo uma Mudança de Controle da ClientCo ou a venda da IPU ClientCo a qualquer parte que tenha apresentado uma oferta vinculativa aceita pela Sociedade, desde que tal venda ou Mudança de Controle da ClientCo ocorra na forma e sob o Plano Existente (uma vez confirmado pela Ordem de Confirmação) e desde que tal Plano Existente preveja o reembolso integral de todos os valores devidos em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4 (incluindo, mas não se limitando a, todo o principal, juros e quaisquer taxas aplicáveis);

(e) para o cumprimento das vendas e alienações estabelecidas nos Acordos de Cobre e quaisquer outras vendas e/ou alienações de Ativos de Cobre de acordo com os Acordos de Cobre;

(f) a alienação da Timor Telecom, S.A. e Telecomunicações Públicas de Timor, S.A;

(g) a alienação da Parceria Comercial Digital;

(h) a alienação da Transação Highline;

(i) qualquer Transação de Venda e Arrendamento Permitida;

(j) de acordo com e para o cumprimento da Transação DTH;

(k) a alienação de recebíveis a serem pagos pelo Estado de Mato Grosso em decorrência de decisão judicial condenatória;

(l) a alienação de créditos decorrentes da distribuição de eventuais excedentes dos Planos de Benefícios Assistidos pelo PBS, correspondentes aos Fundos de Pensão de Revisão do Plano PB1 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 a serem pagos pela Fundação Sistel de Seguridade Social; ou

(m) com a aprovação por escrito dos Titulares Exigidos.

Section 9.8 Limitação do Endividamento. A Sociedade não deverá (e a Sociedade deverá garantir que nenhum outro membro do Grupo), direta ou indiretamente, crie, incorra, assuma ou garanta, sofra a existência ou de outra forma se torne ou permaneça direta ou indiretamente responsável com relação a qualquer Endividamento, exceto (coletivamente, o "**Endividamento Permitido**"):

(a) Endividamento incorrido nos termos dos Documentos Financeiros;

(b) Endividamento Pré-Petição;

(c) Endividamento desde que, imediatamente após a sua ocorrência, as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 (e todos os valores pendentes nos termos dos Documentos Financeiros, incluindo principal, juros e taxas) devidos e a pagar nesse momento sejam reembolsados integralmente; e

(d) Endividamento incorrido de acordo com a Cláusula I.1.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal, em relação à manutenção pela Sociedade de sua participação societária no Capital Social da V.Tal e com a aprovação prévia por escrito das Compradoras Originais Exigidas,

desde que nenhum Endividamento Permitido tenha permissão para ter um status de reivindicação de despesa administrativa de acordo com a Lei de Falências Brasileira sênior ou *pari passu* com as Reivindicações de Superprioridade dos titulares.

Section 9.9 Limitação dos Pagamentos Restritos.

(a) A Sociedade não deve (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo o faça):

(i) efetuar quaisquer pagamentos em relação a qualquer Endividamento que não seja:

(A) Endividamento nos termos dos Documentos Financeiros;

(B) pagamentos em dinheiro em relação às Obrigações de Cobertura cambial implementadas em relação ao Endividamento nos termos dos Documentos Financeiros;

(C) pagamentos em dinheiro em relação à Transação BRB de acordo com seus termos em vigor na Data da Petição;

(D) pagamentos à Anatel em conformidade com o contrato assinado pela Sociedade em 30 de maio de 2022, de acordo com seus termos em vigor na Data da Petição;

(E) as Notas de 2026 de acordo com os termos das Notas de 2026 em vigor na Data da Petição (entendendo-se que a Sociedade só fará qualquer pagamento principal ou pré-pagamento, resgate, anulação, compra, recompra, refinanciamento, quitação ou qualquer outra aquisição ou aposentadoria pelo valor de, antes de qualquer pagamento ou vencimento programado, as Notas de 2026 em um valor agregado que não exceda R$ 45.000.000); ou

(F) de acordo com, e para cumprimento dos Contratos da V.Tal e dos Contratos da V.Tal Adicionais, em cada caso em vigor na Data de Fechamento da

Segunda Alteração e conforme alterado de tempos em tempos de acordo com as disposições da Cláusula 9.15 (*Contratos da V.Tal*) (conforme aplicável); ou

(ii) declarar ou pagar quaisquer dividendos (exceto dividendos a pagar por qualquer uma de suas Subsidiárias exclusivamente à Sociedade) ou devolver qualquer capital a seus acionistas ou fazer qualquer outra distribuição, pagamento ou entrega de propriedade ou dinheiro a seus acionistas como tal, ou resgatar, aposentar, comprar ou de outra forma adquirir, direta ou indiretamente, a título oneroso, quaisquer ações de qualquer classe de seu Capital Social ou do Capital Social de qualquer controladora direta ou indireta agora ou no futuro em circulação (ou quaisquer opções ou bônus de subscrição ou direitos de valorização de ações emitidos com relação a qualquer um de seu Capital Social), ou reservar quaisquer fundos para qualquer um dos fins anteriores, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias compre ou adquira, a título oneroso, quaisquer ações de qualquer classe do Capital Social da Sociedade, agora ou no futuro em circulação (ou quaisquer opções ou bônus de subscrição ou direitos de valorização de ações emitidos com relação a qualquer um de seu Capital Social), em cada caso, exceto na medida exigida pela Lei Aplicável ou acordada por escrito pelos Titulares Exigidos.

(b) Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, a Sociedade não deverá (e deverá providenciar para que nenhum membro do Grupo o faça) efetuar qualquer pagamento em relação a liquidações em relação a Passivos Fiscais em valores superiores a $ 40.000.000, em cada caso, desde que tal pagamento em um valor não superior a $ 40.000.000 resulte em fluxos de caixa totais mais altos para o Grupo para o período coberto por tal liquidação do que o previsto pela Sociedade, assumindo que nenhuma liquidação foi acordada (agindo razoavelmente e de boa-fé) após a divulgação por escrito pela Sociedade aos titulares (em uma base pública, se necessário).

Section 9.10 Limitação de Investimentos. A Sociedade não deverá (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo) direta ou indiretamente, fazer ou possuir qualquer Investimento em qualquer Pessoa, exceto:

(a) na medida especificada, descrita e prevista no Plano Existente;

(b) a contribuição de 5,00% da participação societária da Sociedade no Capital Social da V.Tal para uma Subsidiária integral da Sociedade ocorrida antes da Data de Fechamento da Segunda Alteração;

(c) conforme especificamente necessário para implementar a incorporação da ClientCo e a contribuição da IPU ClientCo para a mesma, conforme previsto no Plano Existente (uma vez confirmado pelo Pedido de Confirmação);

(d) Endividamento incorrido de acordo com a Cláusula I.1.1(ii(a) do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal, em relação à manutenção pela Sociedade de sua participação societária no Capital Social da V.Tal e com a aprovação prévia por escrito das Compradoras Originais Exigidas; ou

(e) qualquer Investimento em uma Subsidiária integral que, quando tomado em conjunto com todos os outros Investimentos em Subsidiárias integrais feitos de acordo com esta cláusula (d) que estejam no momento em aberto, não exceda R$ 414 milhões, exceto para quaisquer Investimentos de acordo com o item (c) acima.

Section 9.11 Limitação de Vendas e Transações de Contrato de Arrendamento. A menos que aprovado por escrito pelas Compradoras Originais Exigidas, a Sociedade não deverá (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo o faça) celebrar uma Transação de Venda e Arrendamento, exceto (coletivamente, as "**Transações de Venda e Arrendamento Permitidas**") qualquer Transação de Imóveis; *desde que* as Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis de tal Transação de Imóveis sejam aplicadas de acordo com a Section 7.3 (*Oferta de Receitas de Imóveis*).

Section 9.12 Limitação de Contratos Onerosos. A Sociedade não deverá (e a Sociedade garantirá que nenhum outro membro do Grupo o fará) criar, causar, incorrer, assumir, celebrar, renovar, estender, sofrer ou permitir que exista ou se torne efetivo, qualquer ônus ou restrição consensual de qualquer tipo ou acordo (exceto os Documentos Financeiros) que:

(a) proíbe ou restringe expressamente o pagamento de dividendos ou outras distribuições à Sociedade, ou a realização de empréstimos à Sociedade, ou a capacidade de transferir qualquer de seus bens ou ativos para a Sociedade;

(b) subordina qualquer Endividamento devido à Sociedade ou suas Subsidiárias; ou

(c) de qualquer forma restringe ou impede a Sociedade ou suas Subsidiárias de cumprir suas obrigações nos termos de qualquer Documento Financeiro.

Section 9.13 [Reservado].

Section 9.14 [Reservado.]

Section 9.15 Contratos da V.Tal.

(a) A menos que aprovado pelos Titulares Exigidos, a Sociedade não deverá alterar, modificar, renunciar ou rescindir, ou concordar ou entrar em qualquer negociação com qualquer Pessoa com relação a qualquer alteração, modificação de qualquer termo ou rescisão dos Contratos da V.Tal que não sejam: (i) para facilitar mudanças que sejam benéficas para o Grupo (conforme determinado pela Sociedade agindo de forma razoável e de boa-fé), e (ii) para dar efeito aos Acordos de Cobre.

(b) A Sociedade envidará esforços comercialmente razoáveis para permitir que qualquer titular, a seu critério, participe de qualquer negociação com qualquer parte dos Contratos da V.Tal relativos a uma alteração a qualquer um dos Contratos da V.Tal, exceto alterações para facilitar mudanças que sejam globalmente benéficas para o Grupo (conforme determinado pela Sociedade agindo de forma razoável e de boa-fé).

Section 9.16 Contrato de Representação. A menos que aprovado pelos Titulares Majoritários, a Sociedade não deverá alterar ou concordar em alterar, modificar ou rescindir o Contrato de Representação ou aprovar qualquer outra Pessoa para atuar como Agente de Pagamento, Agente de Cálculo, Agente de Registro ou Agente de Garantia; *desde que*, os Titulares Majoritários (i) aprovem a nomeação do Agente de Garantia do Banco Citibank S.A., para atuar como subagente do Agente de Garantia com relação à Garantia da Transação nos termos dos Documentos de Garantia da Transação (exceto o Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal e o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo), de acordo com esse determinado contrato de subagência datado de ou por volta da Data de Assinatura da Terceira Alteração (o "**Contrato de Sub-representação**") entre o Agente de Garantia, a Sociedade e o Banco Citibank S.A., como subagente (nessa qualidade, o "**Subagente**"), (ii) reconhecer os termos do Contrato de Sub-representação e aceitar as ações tomadas pelo Agente de Garantia e pelo Subagente de acordo com o Contrato de Sub-representação, e (iii) reconhecer e concordar que o Subagente, na sua qualidade de subagente do Agente de Garantia nos termos do Contrato de Sub-representação, terá direito ao benefício de todas as disposições deste Contrato ou de qualquer outro Documento Financeiro que limite a responsabilidade ou ofereça direitos, benefícios, proteções, privilégios, imunidades, isenções ou indenizações ao Agente de Garantia como se tais fossem expressamente dados ao Subagente. A Sociedade reconhece e concorda com a nomeação pelo Agente de Garantia do Subagente, e reconhece e concorda que (i) o Subagente, na qualidade de subagente do Agente de Garantia nos termos do Contrato de Sub-representação, terá direito ao benefício de todas as disposições deste Contrato ou de qualquer outro Documento Financeiro que limite a responsabilidade ou ofereça direitos, benefícios, proteções, privilégios, imunidades, exculpações ou indenizações ao Agente de Garantia como se tais fossem expressamente dadas ao Subagente, e (ii) quaisquer obrigações de indenização e reembolso de despesas da Sociedade aqui estabelecidas que sejam feitas em favor do Agente de Garantia, incluindo, sem limitação, nos termos da Cláusula 1.11 do Anexo 9 e Cláusulas 8.13 e 15.1 deste documento, serão aplicadas e aplicáveis pelo Subagente como se tais obrigações fossem feitas neste documento e em qualquer outro Documento Financeiro diretamente em favor do Subagente.

Section 9.17 Diluição do Capital Social. Exceto para implementar os termos e condições do Plano Existente e/ou cumprir quaisquer regras e regulamentos aplicáveis, a Sociedade não deverá (i) subdividir seu Capital Social em um número maior de ações (desdobramento), (ii) combinar seu Capital Social em um número menor de ações (grupo ou "desdobramento reverso"), (iii) reclassificar seu Capital Social, ou (iv) exceto em conexão com as transações aqui contempladas, realizar qualquer transação ou série de transações relacionadas em conexão com as quais (seja por meio de oferta de troca, liquidação, oferta pública, consolidação, fusão, combinação, reclassificação, recapitalização, venda de ativos, arrendamento de ativos ou de outra forma) o Capital Social seja trocado, convertido, adquirido ou constitua exclusivamente o direito de receber outros Valores Mobiliários, outros bens, ativos ou dinheiro.

Section 9.18 Recuperação Judicial. A Sociedade não deverá, e deverá garantir que nenhum Devedor da RJ não o faça:

(a) propor, negociar, arquivar ou apoiar (seja ou não por escrito) qualquer processo de falência ou reorganização em uma jurisdição fora do Brasil que não seja o Processo do Capítulo 15;

(b) fazer, sem obter o consentimento prévio das Compradoras Originais Exigidas nos termos deste instrumento, qualquer alteração ao Plano Existente ou enviar um novo plano que possa afetar os direitos dos titulares nos termos dos Documentos Financeiros ou não inclua disposições que resultem na quitação total e completa em dinheiro de todos os valores a pagar nos termos dos Documentos Financeiros; ou

(c) solicitar a aprovação de um Novo Empréstimo DIP, a menos que (i) seja expressamente apresentado em tal Novo Empréstimo DIP que o produto de tal Novo Empréstimo DIP será usado para reembolsar as Notas em circulação, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 na íntegra (incluindo todos os Valores Capitalizados, Valores Capitalizados da Tranche 3, Valores Capitalizados da Tranche 4 e quaisquer juros acumulados e não pagos e quaisquer taxas devidas de acordo com este Contrato) e quitar integralmente as Obrigações Garantidas e (ii) o produto de tal Novo Empréstimo DIP, mediante desembolsos, são devidamente utilizados para os fins estabelecidos no item (i).

Section 9.19 A Ordem DIP, a Ordem DIP da Tranche 3 e a Ordem DIP da Tranche 4 ou a Ordem de Confirmação. A Sociedade não deve, e deve garantir que nenhum Devedor da RJ faça, sem obter o consentimento prévio dos Titulares Exigidos, qualquer alteração na Ordem DIP, na Ordem DIP da Tranche 3, na Ordem DIP da Tranche 4 (se aplicável), na Ordem de Confirmação ou na Ordem de Reconhecimento do Capítulo 15 ou tome ou faça com que seja tomada qualquer ação que seja inconsistente com este Contrato que possa afetar os direitos dos titulares nos termos dos Documentos Financeiros.

SECTION 10. EVENTOS DE INADIMPLEMENTO.

Um "**Evento de Inadimplemento**" existirá se ocorrer e continuar qualquer uma das seguintes condições ou eventos:

(a) a Sociedade inadimplir no pagamento do principal ou prêmio (se houver) quando o mesmo se tornar devido e a pagar (incluindo, sem limitação, no caso de um pagamento se tornar devido como resultado de qualquer antecipação do mesmo); ou

(b) a Sociedade inadimplir no pagamento de juros (independentemente de o pagamento ser feito na forma de Valor de Juros Capitalizados ou Valor de Juros Capitalizados da Tranche 3 ou Valor de Juros Capitalizados da Tranche 4), taxas ou qualquer outro valor (exceto principal ou prêmio ou valores devidos nos termos da Cláusula 8.12 (*Obrigações de Reembolso do Consultor*) e Cláusula 15.1 (*Despesas de Transação*)) a pagar nos termos dos Documentos Financeiros quando o mesmo se tornar devido e a pagar (incluindo, sem limitação, no caso de um pagamento se tornar devido como resultado de qualquer aceleração do mesmo), desde que nenhum Evento de Inadimplemento ocorra nos termos deste parágrafo (b) se o pagamento for feito dentro de cinco (5) dias de sua data de vencimento; ou

(c) a Sociedade não cumpre o parágrafo (iv) do Artigo 3C (*Condições Subsequentes*); parágrafo (f) da Section 6.1 (*Documentação de Conheça seu Cliente*), Section 8.8 (*Recuperação Judicial*), Section 8.14(c) (*Garantia Adicional*), Section 9.2 (*Sanções*), Section 9.3 (*Leis de Combate a Lavagem de Dinheiro; Leis Anticorrupção*),

Section 9.6 (*Limitação de Ônus*), Section 9.7 (*Limitação de Alienações*), Section 9.8 (*Limitação de Endividamento*), Section 9.9 (*Limitação de Pagamentos Restritos*), Section 9.10 (*Limitação de Investimentos*), Section 9.11 (*Limitação de Transações de Venda e Arrendamento*) e Section 9.18 (*Recuperação Judicial*); ou a declaração e garantia feita pela Sociedade de acordo com a Cláusula 4.27 (Conformidade com a Cláusula 9.15) é ou prova ter sido incorreta ou enganosa em qualquer aspecto quando feita ou considerada feita; ou

(d) a Sociedade não cumpre qualquer disposição dos Documentos Financeiros (exceto a Section 8.15 (*Classificação*), Section 8.16 (*Listagem*), Cláusula 8.12 (*Obrigações de Reembolso do Consultor*) (exceto com relação ao pagamento das Obrigações de Reembolso do Consultor devidas à HL), Cláusula 15.1 (*Despesas de Transação*) e aquelas referidas nos parágrafos (a), (b) e (c) deste Section 10), o Plano Existente; *desde que* não ocorra nenhum Evento de Inadimplemento nos termos deste parágrafo (d) do Section 10 se o descumprimento for capaz de remediar e for remediado dentro de dez (10) Dias Úteis; ou

(e) qualquer declaração ou garantia feita ou considerada feita pela Sociedade em qualquer um dos Documentos Financeiros ou qualquer outro documento entregue por ou em nome da Sociedade sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro (exceto conforme especificado no parágrafo (c) acima) é ou prova ter sido incorreto ou enganoso em qualquer aspecto material quando feito ou considerado feito, desde que nenhum Evento de Inadimplemento ocorra nos termos deste parágrafo (e) do Section 10 se o descumprimento for capaz de remediar e for remediado dentro de dez (10) Dias Úteis; ou

(f) qualquer membro do Grupo (i) solicita ou consente a nomeação ou a tomada de posse por um depositário judicial, custodiante, administrador judicial, examinador, administrador, liquidante ou Pessoa semelhante de si ou de toda ou qualquer parte substancial de sua propriedade; (ii) faz uma cessão geral em benefício de seus credores; (iii) arquiva uma petição buscando tirar proveito de qualquer Lei Aplicável relacionada à falência, insolvência, recuperação *judicial, recuperação extrajudicial, liquidação, falência, autofalência,* dissolução, acordo ou liquidação ou composição ou reajuste de dívidas; ou (iv) toma qualquer ação para efetuar qualquer um dos itens acima, exceto, em cada caso, para (x) a Recuperação Judicial e (y) o Processo do Capítulo 15; ou

(g) (i) um processo ou caso será iniciado contra qualquer membro do Grupo, sem sua aplicação ou consentimento, buscando: (A) sua reorganização, liquidação, dissolução ou acordo, ou a composição ou reajuste de suas dívidas; (B) a nomeação de um depositário judicial, custodiante, administrador judicial, examinador, administrador, liquidante ou Pessoa similar dele ou de toda ou qualquer parte substancial de sua propriedade; ou (C) tutela semelhante em relação a ele sob qualquer Lei Aplicável relativa à falência, insolvência, reorganização, recuperação *judicial, recuperação extrajudicial, liquidação, falência, autofalência, dissolução,* acordo ou liquidação ou composição ou reajuste de dívidas, e (ii) o respectivo membro do Grupo não apresentou, dentro de trinta (30) dias ou dentro do respectivo prazo legal (se inferior a trinta (30) dias), evidências satisfatórias para os Titulares Exigidos de que tal processo ou caso foi iniciado sem bons

motivos ou foi cancelado ou suspenso (e tal cancelamento ou suspensão não foi posteriormente revogado ou de outra forma caducado); ou

(h) qualquer membro do Grupo (i) deixar de pagar qualquer Endividamento, que não seja o Endividamento sujeito à Recuperação Judicial, quando devido ou, conforme o caso, dentro do período de carência, se houver, previsto no instrumento ou contrato sob o qual tal Endividamento foi criado, ou (ii) qualquer Endividamento, que não seja o Endividamento sujeito à Recuperação Judicial, de qualquer membro do Grupo será declarado devido e pagável antes do vencimento declarado e tal aceleração não foi rescindida de acordo com os termos de tal Endividamento; desde que o valor de qualquer instrumento que comprove tal Endividamento descrito nestes subparágrafos (i) e (ii), individualmente ou em conjunto, seja igual a pelo menos $ 1.000.000 ou mais (ou seu equivalente); ou

(i) uma sentença, ordem, decreto, sentença, acordo e/ou acordo para liquidar (incluindo qualquer relacionado a qualquer arbitragem) é proferido contra qualquer membro do Grupo em relação às obrigações decorrentes após a Data da Petição ou que de outra forma não seriam consideradas reivindicações não garantidas sujeitas à Recuperação Judicial em cada caso, em um valor superior a R$ 400.000.000 (ou seu equivalente) individualmente ou em conjunto e que resulte em um impacto negativo nos fluxos de caixa para o Grupo, seja na forma de um desembolso ou penhora, *desde que*, em cada caso, tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo e/ou acordo para liquidar não seja suspenso ou suspenso dentro de sessenta (60) dias; ou

(j) qualquer membro do Grupo sofrer um protesto de títulos ou quaisquer constrições, congelamento, apreensão ou penhora de dinheiro e/ou ativos que não sejam aqueles incluídos na Lista de Ativos de Garantia Permitidos, mas em nenhum caso pode incluir dinheiro, contas a receber, quaisquer ativos que estejam previstos para fazer parte da ClientCo, as ações ou ativos da Oi Solutions, qualquer ativo sujeito a Garantia de Transação (*penhora, arresto, sequestro*) em um valor (individualmente ou no total) superior a R$ 250.000.000 (ou seu equivalente) a qualquer momento, a menos que dentro de vinte e cinco (25) dias a partir de tal evento, a Sociedade forneça provas por escrito razoavelmente aceitáveis para os Titulares Exigidos de que tal protesto ou tais constrições, congelamento, apreensão ou penhora de ativos foi sem motivo, foi cancelado ou interrompido, ou, na medida expressamente permitida por este Contrato, foram oferecidas garantias; ou

(k) qualquer membro do Grupo suspender ou deixar de exercer (ou ameaçar suspender ou deixar de exercer) a totalidade ou parte material de seus negócios, exceto com o consentimento prévio por escrito dos Titulares Exigidos ou como parte da implementação dos termos e condições do Plano Existente; ou

(l) (i) for ou se tornar ilegal para a Sociedade cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos dos Documentos Financeiros; (ii) qualquer Documento Financeiro deixar de estar em pleno vigor e efeito; ou (iii) a Sociedade rescindir ou pretender rescindir ou repudiar ou pretender repudiar um Documento Financeiro ou evidenciar a intenção de rescindir ou repudiar um Documento Financeiro; ou

(m) qualquer Garantia de Transação criada ou expressa para ser criada ou evidenciada pelos Documentos de Garantia de Transação deixa de ser legal, válida, vinculativa, exequível, aperfeiçoada ou efetiva ou é alegada por uma Parte como ilegal, inválida, não vinculativa, inexequível, não aperfeiçoada ou ineficaz; ou

(n) qualquer Nota Promissória deixar de ser legal, válida, vinculativa, exequível ou eficaz ou for alegada por uma Parte como ilegal, inválida, não vinculativa, inexequível, não aperfeiçoada ou ineficaz; ou

(o) se qualquer Autoridade Governamental obtiver uma decisão ou ordem que impactaria negativamente a Recuperação Judicial, os Documentos Financeiros ou quaisquer transações contempladas nos Documentos Financeiros e, em cada caso, tal decisão ou ordem não for revogada ou suspensa dentro de sessenta (60) dias; ou

(p) [Reservado]

(q) [Reservado]

(r) qualquer um dos seguintes deve ocorrer na Recuperação Judicial, no Processo do Capítulo 15 ou no Processo UNCITRAL do Reino Unido:

(i) a Recuperação Judicial será extinta ou convertida em falência pelo Tribunal de Falências, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei de Falências Brasileira;

(ii) o Processo do Capítulo 15 será indeferido pelo Tribunal de Falências de Nova York sem o consentimento prévio por escrito dos titulares (cujo consentimento não deve ser negado injustificadamente); *desde que* tal ordem ou decisão de indeferimento do Processo do Capítulo 15 não seja suspensa dentro de quinze (15) dias;

(iii) se qualquer tribunal de jurisdição competente ou outra Autoridade Governamental competente tiver emitido uma ordem ou decisão declarando qualquer disposição material de qualquer Documento Financeiro como ilegal, inválida, não vinculativa, inexequível, não aperfeiçoada ou ineficaz, *desde que* tal ordem ou decisão não seja suspensa dentro de quinze (15) dias;

(iv) qualquer pedido, petição, declaração ou recurso é apresentado ou apoiado ou não contestado pela Sociedade (*desde que*, se a Sociedade não apresentar uma moção de oposição no prazo de quinze (15) dias, considerar-se-á que não se opôs à petição, declaração ou recurso relevante) ou qualquer Afiliada que pretenda invalidar ou violar as prioridades a favor dos titulares nos termos dos Documentos Financeiros ou prejudicar os direitos dos titulares nos termos dos Documentos Financeiros;

(v) qualquer ordem é inserida suspendendo ou limitando o efeito da Garantia de Transação ou os direitos das Partes Garantidas à execução, *desde que*

a Sociedade seja obrigada a responder a tal ordem solicitando a reintegração integral da Garantia de Transação (ou os direitos das Partes Garantidas à execução) no prazo máximo de vinte (20) dias a partir da data em que tal ordem for disponibilizada no sistema judicial e, em qualquer caso, mas tal ordem ou decisão não for suspensa, revertida ou revogada dentro de trinta (30) dias após tal ordem ser disponibilizada no sistema judicial;

(vi) qualquer alteração adversa, suspensão ou licença concedida em relação à Ordem DIP, à Ordem DIP da Tranche 3, à Ordem DIP da Tranche 4 (se aplicável), à Ordem de Confirmação ou a qualquer ordem em relação ao Processo do Capítulo 15 (incluindo a Ordem de Reconhecimento do Capítulo 15) ou ao Processo UNCITRAL do Reino Unido ou reversão, modificação ou suspensão da Ordem DIP, da Ordem DIP da Tranche 3, da Ordem DIP da Tranche 4 (se aplicável), da Ordem de Confirmação, de qualquer ordem no Processo do Capítulo 15 ou do Processo UNCITRAL do Reino Unido, seja em recurso ou de outra forma, sem o consentimento por escrito dos Titulares Requeridos; ou

(vii) [Reservado]

(s) qualquer autorização, licença, consentimento, permissão ou aprovação exigida em conexão com a celebração, validade, execução, conclusão ou execução de qualquer um dos Documentos Financeiros ou quaisquer transações contempladas por eles seja revogada, rescindida ou modificada ou de outra forma deixe de estar em pleno vigor e efeito, a menos que (i) seja restabelecida, substituída ou remediada dentro de trinta (30) dias; e (ii) não resultaria em um Efeito Adverso Relevante durante esse período de trinta (30) dias;

(t) a negociação das ações ordinárias e/ou preferenciais da Sociedade na Bolsa de Valores de São Paulo (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*) é suspensa e não restaurada pelo prazo de 90 (noventa) dias ou as ações ordinárias e/ou preferenciais da Sociedade são retiradas da Bolsa de Valores de São Paulo (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*).

SECTION 11. RECURSOS EM CASO DE INADIMPLEMENTO, ETC.

Section 11.1 Antecipação.

(a) Se ocorrer e continuar qualquer Evento de Inadimplemento descrito nos parágrafos (f) ou (g) no Section 10, todas as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 então pendentes se tornarão automaticamente devidas e a pagar.

(b) Se tiver ocorrido e continuar qualquer outro Evento de Inadimplemento, os Titulares Exigidos poderão, a qualquer momento, a seu critério, mediante notificação ou avisos à Sociedade, declarar todas as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 então pendentes como imediatamente devidas e pagáveis e a Garantia da Transação como exequível de acordo com os termos dos Documentos de Garantia da Transação.

Após quaisquer Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 se tornarem devidas e pagáveis sob esta Section 11.1, seja automaticamente ou por declaração, tais Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 vencerão imediatamente e todo o valor principal não pago de tais Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4, mais (x) todos os juros acumulados e não pagos (incluindo, no caso de um Evento de Inadimplemento de Não Pagamento, juros adicionais acumulados à Taxa de Inadimplemento) e (y) se aplicável, a Taxa de Rescisão Antecipada, serão imediatamente devidos e pagáveis, em cada caso sem apresentação, demanda, protesto ou aviso prévio, todos os quais são renunciados.

Section 11.2 Outros Recursos. Se ocorreu e continua qualquer Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento, e independentemente de quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 terem se tornado ou terem sido declaradas imediatamente devidas e a pagar sob a Section 11.1 (*Antecipação*):

(i) o titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 no momento em aberto pode proceder para proteger e fazer valer os direitos de tal titular por uma ação judicial, ação em equidade ou outro processo apropriado, seja para o cumprimento específico de qualquer acordo contido em qualquer Documento Financeiro, ou para uma liminar contra uma violação de qualquer um dos termos deste instrumento, ou em auxílio do exercício de qualquer poder concedido por este meio ou por lei ou de outra forma, *desde que*, se qualquer disposição de qualquer Documento Financeiro estipular que o consentimento, instrução ou ação seja exigido de qualquer outro titular ou grupo de titulares, tal disposição do Documento Financeiro só será aplicada de acordo com seus termos; e

(ii) os Titulares Exigidos podem instruir o Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) a exercer qualquer um de seus direitos e recursos nos termos dos Documentos de Garantia da Transação.

Section 11.3 Nenhuma Renúncia ou Eleição de Recursos, Despesas, Etc. Nenhum curso de negociação e nenhum atraso por parte de qualquer titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 no exercício de qualquer direito, poder ou recurso funcionará como uma renúncia ou prejudicará os direitos, poderes ou recursos de tal titular. Nenhum direito, poder ou recurso conferido por qualquer Documento Financeiro a qualquer titular do mesmo será exclusivo de qualquer outro direito, poder ou recurso aqui referido ou agora ou no futuro disponível em lei, em equidade, por estatuto ou de outra forma. Sem limitar as obrigações da Sociedade nos termos do Artigo 15 (*Despesas, Etc.*), a Sociedade pagará ao titular de cada Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 sob demanda o valor adicional que for suficiente para cobrir todos os custos e despesas de tal titular incorridos em qualquer execução ou cobrança nos termos deste Artigo 11, incluindo honorários advocatícios, despesas e desembolsos razoáveis.

SECTION 12. INDENIZAÇÃO FISCAL; INFORMAÇÕES FATCA

Section 12.1 Aumento de Imposto.

(a) A Sociedade deve fazer todos os pagamentos a serem feitos por ele sem qualquer Dedução de Imposto, a menos que uma Dedução de Imposto seja exigida por lei.

(b) A Sociedade deverá, imediatamente após tomar conhecimento de que deve fazer uma Dedução Fiscal (ou que haja qualquer alteração na taxa ou na base de uma Dedução Fiscal) notificar os titulares em conformidade. Da mesma forma, um titular deverá notificar a Sociedade ao tomar conhecimento de uma Dedução Fiscal em relação a um pagamento a pagar a esse titular.

(c) Se uma Dedução Fiscal for exigida por lei a ser feita pela Sociedade, o valor do pagamento devido pela Sociedade será aumentado para um valor que (após fazer qualquer Dedução Fiscal, incluindo qualquer Dedução Fiscal com relação a qualquer valor aumentado pago de acordo com esta Cláusula 12.1(c)) deixa um valor igual ao pagamento que teria sido devido se nenhuma Dedução Fiscal fosse exigida.

(d) Se a Sociedade for obrigada a fazer uma Dedução Fiscal, a Sociedade deverá fazer essa Dedução Fiscal e qualquer pagamento exigido em conexão com essa Dedução Fiscal à autoridade tributária relevante dentro do prazo permitido e no valor mínimo exigido por lei.

(e) No prazo de trinta dias após a realização de uma Dedução Fiscal ou de qualquer pagamento exigido em conexão com essa Dedução Fiscal, a Sociedade entregará ao titular com direito à prova de pagamento razoavelmente satisfatória para esse titular que a Dedução Fiscal foi feita e (conforme aplicável) qualquer pagamento apropriado pago à autoridade tributária relevante.

Section 12.2 Indenização Fiscal.

(a) A Sociedade deverá (dentro de cinco (5) Dias Úteis da demanda do titular aplicável) pagar a uma Parte Protegida um valor igual à perda, passivo ou custo que essa Parte Protegida determinar (a seu exclusivo critério) será ou foi (direta ou indiretamente) sofrido por ou por conta de Imposto por essa Parte Protegida em relação a um Documento Financeiro, independentemente de tal perda, passivo ou custo ter sido correta ou legalmente aplicado pela Autoridade Governamental relevante.

(b) Section 12.2(a) não deve ser aplicado:

(i) com relação a qualquer Imposto cobrado de uma Parte Protegida:

(A) de acordo com a lei da jurisdição em que essa Parte Protegida está constituída ou, se diferente, a jurisdição (ou jurisdições) em que essa Parte Protegida é tratada como residente para fins fiscais; ou

(B) de acordo com a lei da jurisdição em que o Escritório de Financiamento da Parte Protegida está localizado em relação aos valores recebidos ou a receber nessa jurisdição,

se esse Imposto for cobrado ou calculado com base no rendimento líquido recebido ou a receber (mas não em qualquer quantia considerada recebida ou a receber) por essa Parte Protegida; ou

(ii) na medida em que uma perda, passivo ou custo:

(A) é compensado por um pagamento aumentado sob a Section 12.1 (*Aumento de Imposto*); ou

(B) refere-se a uma dedução FATCA exigida por uma Parte.

(c) Uma Parte Protegida que faça ou pretenda fazer uma reivindicação nos termos da Section 12.2(a) deverá notificar imediatamente a Sociedade do evento que dará ou deu origem à reivindicação.

Section 12.3 Impostos de Selo.

A Sociedade pagará e, no prazo de dez Dias Úteis da demanda, indenizará cada titular contra qualquer custo, perda ou passivo que um titular ou um Agente incorra em relação a todos os impostos de selo, tribunal, documentário, intangível, registro, arquivamento, registro e outros Impostos similares a pagar em relação ao recebimento ou aperfeiçoamento de uma garantia real sob, ou de outra forma em relação a, qualquer Documento Financeiro, incluindo impostos de selo relacionados a (i) agências brasileiras e ao reconhecimento de firma e consularização das assinaturas de pessoas que assinam o Contrato fora do Brasil, (ii) o registro do Contrato perante o *Registro de Títulos e Documentos* da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil e (iii) o registro dos termos e condições financeiras em relação às Notas, às Notas da Tranche 3 e às Notas da Tranche 4 no Banco Central do Brasil.

Section 12.4 IVA

(a) Todos os valores expressos a serem pagos sob um Documento Financeiro por qualquer Parte a um titular que (no todo ou em parte) constituam a contraprestação por qualquer fornecimento para fins de IVA são considerados exclusivos de qualquer IVA que seja exigível sobre esse fornecimento e, consequentemente, sujeito ao parágrafo (b) abaixo, se o IVA for ou se tornar exigível sobre qualquer fornecimento feito por qualquer titular a qualquer Parte sob um Documento Financeiro e tal titular for obrigado a prestar contas à autoridade fiscal relevante pelo IVA, essa Parte deverá pagar a tal titular (além de e ao mesmo tempo em que paga qualquer outra contraprestação por tal fornecimento) um valor igual ao valor do IVA (e tal titular deve fornecer imediatamente uma fatura de IVA apropriada a essa Parte).

(b) Se o IVA for ou se tornar exigível em qualquer fornecimento feito por qualquer titular (o "**Fornecedor**") a qualquer outro titular (o "**Destinatário**") sob um Documento Financeiro, e qualquer Parte que não seja o Destinatário (a "**Parte Relevante**") for obrigada pelos termos de qualquer Documento Financeiro a pagar um valor igual à contraprestação por esse fornecimento ao Fornecedor (em vez de ser obrigada a reembolsar ou indenizar o Destinatário em relação a essa contraprestação):

(A) (quando o Fornecedor é a pessoa obrigada a prestar contas à autoridade fiscal competente pelo IVA), a Parte Relevante também deve pagar ao Fornecedor (ao mesmo tempo que paga esse montante) um montante adicional igual ao montante do IVA. O Destinatário deve (quando este parágrafo (b) se aplicar)

pagar prontamente à Parte Relevante um valor igual a qualquer crédito ou reembolso que o Destinatário receba da autoridade fiscal relevante que o Destinatário determine razoavelmente estar relacionado ao IVA cobrável sobre esse fornecimento; e

(B) (quando o Destinatário for a pessoa obrigada a prestar contas à autoridade fiscal relevante pelo IVA), a Parte Relevante deverá prontamente, após a demanda do Destinatário, pagar ao Destinatário um valor igual ao IVA cobrado sobre esse fornecimento, mas apenas na medida em que o Destinatário razoavelmente determine que não tem direito a crédito ou reembolso da autoridade fiscal relevante em relação a esse IVA.

(c) Quando um Documento Financeiro exigir que qualquer Parte reembolse ou indenize um titular por qualquer custo ou despesa, essa Parte reembolsará ou indenizará (conforme o caso) tal titular pelo valor total de tal custo ou despesa, incluindo a parte do mesmo que represente IVA, salvo na medida em que tal titular determine razoavelmente que tem direito a crédito ou reembolso em relação a tal IVA da autoridade fiscal relevante.

(d) Qualquer referência nesta Section 12.4 a qualquer Parte deverá, a qualquer momento quando tal Parte for tratada como membro de um grupo para fins de IVA, incluir (quando apropriado e a menos que o contexto exija de outra forma) uma referência ao membro representante de tal grupo nesse momento (o termo "membro representante" terá o mesmo significado que na Lei do Imposto sobre Valor Agregado de 1994).

(e) Em relação a qualquer fornecimento feito por um titular a qualquer Parte nos termos de um Documento Financeiro, se razoavelmente solicitado por tal titular, essa Parte deverá fornecer prontamente a tal titular detalhes do registro estadual dessa Parte para fins fiscais e outras informações que sejam razoavelmente solicitadas em conexão com os requisitos de declaração de IVA de tal titular em relação a tal fornecimento.

Section 12.5 Informações da FATCA.

(a) Sujeito a Section 12.5(c), cada Parte deverá, no prazo de dez (10) dias úteis a partir de uma solicitação razoável de outra Parte:

(i) confirmar a essa outra Parte se é:

(A) uma Parte Isenta da FATCA; ou

(B) não é uma Parte Isenta da FATCA; e

(ii) fornecer a essa outra Parte os formulários, documentação e outras informações relacionadas ao seu status sob a FATCA que essa outra Parte razoavelmente solicitar para os fins de conformidade dessa outra Parte com a FATCA.

(b) Se uma Parte confirmar a outra Parte de acordo com o acima exposto que é uma Parte Isenta da FATCA e posteriormente tomar conhecimento de que não é ou deixou de ser uma Parte Isenta da FATCA, essa Parte notificará essa outra Parte com razoável rapidez.

(c) Section 12.5(a) não obrigará qualquer titular a fazer qualquer coisa que, em sua opinião razoável, constitua ou possa constituir uma violação de:

(i) qualquer Lei Aplicável;

(ii) qualquer apólice legal desse titular;

(iii) qualquer dever fiduciário; ou

(iv) qualquer dever de confidencialidade.

(d) Se uma Parte não confirmar se é ou não uma Parte Isenta da FATCA ou não fornecer formulários, documentação ou outras informações solicitadas de acordo com o acima exposto, essa Parte será tratada para os fins dos Documentos Financeiros (e pagamentos sob eles) como se não fosse uma Parte Isenta da FATCA até que a Parte em questão forneça a confirmação, formulários, documentação ou outras informações solicitadas.

Section 12.6 Dedução da FATCA.

(a) Cada Parte pode fazer qualquer Dedução da FATCA que deve fazer pela FATCA e qualquer pagamento exigido em conexão com essa Dedução da FATCA, e nenhuma Parte será obrigada a aumentar qualquer pagamento em relação ao qual ela faça tal Dedução da FATCA ou de outra forma compensar o destinatário do pagamento dessa Dedução da FATCA.

(b) Cada Parte deverá prontamente, ao tomar conhecimento de que deve fazer uma Dedução FATCA (ou que haja qualquer alteração na taxa ou na base de tal Dedução FATCA), notificar a Parte a quem está efetuando o pagamento e, além disso, deverá notificar a Sociedade e os titulares.

Section 12.7 Transferências.

As obrigações da Sociedade nos termos deste Section 12 subsistirão à transferência de qualquer Nota ou Nota da Tranche 3 e as disposições deste Section 12 também se aplicarão a sucessivos cessionários das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4, desde que se:

(a) um titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 cede ou transfere qualquer um de seus direitos ou obrigações sob as Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 ou altera seu Escritório de Financiamento; e

(b) como resultado das circunstâncias existentes na data em que ocorre a cessão, transferência ou alteração, a Sociedade seria obrigada a efetuar um Pagamento de Imposto ao novo titular ou titular agindo por meio de seu novo Escritório de Financiamento nos termos do Section 12 (*Indenização Fiscal; Informações da FATCA*) em relação a tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4,

então, o novo titular ou titular agindo por meio de seu novo Escritório de Financiamento só terá direito a receber o pagamento em relação à Nota ou Nota da Tranche 3 nos termos do Artigo 12 na mesma medida que o titular ou titular existente agindo por meio de seu Escritório de Financiamento anterior teria sido se a cessão, transferência ou alteração não tivesse ocorrido, desde que a obrigação de fazer um Pagamento de Imposto não seja restrita de acordo com essa Section 12.7 se qualquer uma das circunstâncias descritas nesta Section 12.7(b) surgir como consequência de (i) uma mudança na lei, após a data deste Contrato, de uma Jurisdição Tributária na qual a Sociedade seja tratada como residente ou tenha um estabelecimento permanente para fins fiscais ou com o qual a Sociedade esteja de outra forma conectada para os fins do futuro Pagamento de Imposto referido nesta Section 12.7(b), ou (ii) a Sociedade abrindo um escritório, movendo um escritório para, reincorporando ou alterando a Jurisdição Tributária de ou através da qual os pagamentos por conta deste Contrato ou das Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 são feitas ou estão de outra forma conectadas para os fins do Pagamento de Imposto prospectivo referido nesta Section 12.7(b) com a Jurisdição Tributária que impõe o Imposto relevante.

SECTION 13. REGISTRO; TROCA; SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.

Section 13.1 Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4. A Sociedade nomeia irrevogavelmente (sujeito a destituição pelos Titulares Requeridos de acordo com a Section 6.7 (*Agente de Cálculo; Agente de Pagamento; Oficial de Registro*) a GLAS usa LLC como Oficial de Registro para manter (ou, se nenhum Oficial de Registro tiver sido nomeado conforme previsto na Section 6.7 (*Agente de Cálculo; Agente de Pagamento; Oficial de Registro*), a Sociedade deverá manter) no escritório executivo principal da Sociedade ou do Oficial de Registro (conforme aplicável) um registro para o registro e registro de transferências de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 (o "**Registro**"). O nome e endereço, data de registro de cada titular, detalhes da conta para pagamento, nome de contato, endereço de e-mail e número de telefone de cada titular de uma ou mais Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4, o(s) número(s) de certificado(s) (se aplicável) das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 emitidas para um titular e a data de sua emissão, os detalhes da data em que cada Nota e/ou Nota da Tranche 3 e/ou Nota da Tranche 4 é resgatada ou cancelada (e todas as suas substituições) e as mesmas informações em relação a cada cessionário de uma ou mais Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 (incluindo a data de cada transferência, os nomes e endereços de todos os seus titulares subsequentes), a data em que uma pessoa deixa de ser titular e o valor principal das Notas e/ou Notas da Tranche 3 e/ou Notas da Tranche 4 detidas por cada titular (que deve ser atualizado para refletir a capitalização de qualquer Valor Capitalizado aplicável, Valor Capitalizado da Tranche 3 ou Valor Capitalizado da Tranche 4 (incluindo, sem limitação, em cada Data de Pagamento de Juros em relação ao Valor de Juros Capitalizado)) será registrado no Registro. Imediatamente após o Registro ser atualizado para qualquer titular, o

Oficial de Registro deverá fornecer ao titular relevante uma cópia verdadeira, completa e correta do Registro atualizado em relação a tal titular. Se qualquer titular de uma ou mais Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 for um nomeado, então (a) o nome e endereço do beneficiário efetivo de tal Nota ou Nota ou Notas da Tranche 3, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 também serão registrados em tal registro como proprietário e titular do mesmo e (b) a qualquer opção do beneficiário efetivo, tal beneficiário efetivo ou seu nomeado poderá executar qualquer alteração, renúncia ou consentimento de acordo com este Contrato. Antes da devida apresentação para registro de transferência, a Pessoa em cujo nome qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 será registrada será considerada e tratada como proprietária e titular da mesma para todos os fins deste documento, e a Sociedade não será afetada por qualquer aviso ou conhecimento em contrário. A Sociedade dará a qualquer titular, e qualquer Oficial de Registro dará à Sociedade e a tal titular (sem qualquer necessidade de buscar o consentimento da Sociedade), prontamente mediante solicitação, uma cópia verdadeira, completa e correta dos nomes e endereços mantidos no Registro em relação a tal titular. Este parágrafo deve ser interpretado de modo que as obrigações sejam sempre mantidas em "forma registrada" na acepção das Cláusulas 163(f), 871(h)(2) e 881(c)(2) do Código da Receita Federal dos EUA de 1986, conforme alterado.

Section 13.2 Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

(a) Após a entrega de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ao Oficial de Registro no endereço do Oficial de Registro fornecido por escrito aos titulares (ou, se nenhum Oficial de Registro tiver sido nomeado, mediante a entrega de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 à Sociedade), para registro de transferência ou troca (e no caso de uma entrega para registro de transferência acompanhada de um instrumento escrito de transferência substancialmente na forma estabelecida no Anexo 3 (*Modelo de Instrumento de Transferência*) devidamente assinado pelo titular registrado de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 ou advogado de tal titular devidamente autorizado por escrito e cada cessionário e acompanhado do nome, endereço e outras informações relevantes para notificações de cada cessionário de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ou parte dela), no prazo de cinco (5) Dias Úteis a partir de então, o Oficial de Registro nomeado pela Sociedade (ou, se nenhum Oficial de Registro tiver sido nomeado, a Sociedade) deverá entregar, com os custos por conta da Sociedade (exceto conforme previsto abaixo), uma ou mais novas Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 (conforme aplicável) (conforme solicitado pelo seu titular) em troca, seja na forma de um certificado ou escrituração eletrônica no Registro, em um valor principal agregado igual ao valor principal não pago da Nota entregue, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, *desde que* tal transferência ou troca seja feita em conformidade com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos, incluindo a Lei de Valores Mobiliários ou outra Lei Aplicável. Cada nova Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 (conforme aplicável) deverá ser paga à Pessoa que tal titular solicitar e deverá ser substancialmente na forma do Anexo 1 evidenciada, na eleição de tal titular, na forma de certificados substancialmente idênticos à forma estabelecida no Anexo 1 ou por escrituração eletrônica no Registro mantido pelo Oficial de Registro. Cada nova Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 (conforme aplicável) será datada e terá juros a partir da data em que os juros tiverem sido pagos sobre a Nota entregue, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ou datada da data da Nota entregue, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, se nenhum juro tiver sido pago. A Sociedade poderá, mediante notificação ao

Oficial de Registro, exigir o pagamento de uma quantia suficiente para cobrir qualquer imposto de selo ou encargo governamental imposto em relação a qualquer transferência de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 (conforme aplicável), desde que tal valor seja devido pelo cessionário da Nota aplicável, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 após a efetivação de qualquer transferência e não seja uma condição precedente para a eficácia de tal transferência. Nem as Notas, nem as Notas da Tranche 3, nem as Notas da Tranche 4 serão transferidas em denominações inferiores a $ 1, *desde que*, se necessário, para permitir o registro da transferência por um titular de toda a sua titularidade de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 (conforme aplicável), uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 pode estar em uma denominação inferior a $ 1. Nem o Oficial de Registro, nem qualquer titular serão obrigados a obter o consentimento da Sociedade em conexão com a transferência ou troca de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 de acordo com essa Section 13.2.

(b) Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, o cessionário de quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 que constituam as Obrigações Sujeitas do cedente nos termos deste Contrato permanecerá vinculado às obrigações do cedente nos termos da Cláusula 2.5 (*Mecânica de Rolagem DIP*) e se tornará um Titular de Rolagem DIP após a entrega à Sociedade pelo Oficial de Registro de um Anexo de Rolagem DIP atualizado.

Section 13.3 Substituição de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4. Após o recebimento pelo Oficial de Registro (ou, se nenhum Oficial de Registro tiver sido nomeado, a Sociedade) de evidências razoavelmente satisfatórias para o Oficial de Registro ou a Sociedade, conforme aplicável, da propriedade e da perda, roubo, destruição ou mutilação de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 (cuja evidência será, no caso de um Investidor Institucional, notificação de tal Investidor Institucional de tal propriedade e tal perda, roubo, destruição ou mutilação), e:

(a) no caso de perda, roubo ou destruição, de indenização razoavelmente satisfatória para ela (desde que, se o titular de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 for, ou for um nomeado para, uma Compradora Original ou outro titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 com um patrimônio líquido mínimo de pelo menos $ 50.000.000 ou um Comprador Institucional Qualificado, o próprio acordo de indenização sem garantia dessa Pessoa será considerado satisfatório), ou

(b) no caso de mutilação, mediante entrega e cancelamento da mesma,

dentro de cinco (5) Dias Úteis a partir de então, o Oficial de Registro ou a Sociedade, conforme aplicável, entregará, com os custos por conta da Sociedade, sob a forma de um certificado ou escrituração eletrônica no Registro, uma nova Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, datada e com juros a partir da data em que os juros tiverem sido pagos sobre tal Nota perdida, roubada, destruída ou mutilada, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ou datada da data de tal Nota perdida, roubada, destruída ou mutilada, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 se nenhum juro tiver sido pago sobre ela.

Nem o Oficial de Registro, nem qualquer titular serão obrigados a obter o consentimento da Sociedade em conexão com a entrega de qualquer nova Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 de acordo com esta Section 13.3.

SECTION 14. PAGAMENTOS SOBRE NOTAS, NOTAS DA TRANCHE 3 E NOTAS DA TRANCHE 4.

Section 14.1 Local de Pagamento. Sujeito a Section 14.2 (*Pagamento por Transferência Bancária*), os pagamentos do principal, qualquer taxa a pagar nos termos deste Contrato e juros devidos e a pagar sobre as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 serão feitos de acordo com a Section 22.7 (*Obrigações de efetuar Pagamentos em Dólares*) (sujeito a qualquer titular que opte por participar de um Novo Empréstimo DIP de acordo com a Mecânica de Rolagem DIP), sem compensação ou reconvenção na (a) sede da Sociedade no Brasil ou, se a Sociedade tiver nomeado um Agente de Pagamento em seu nome e notificado por escrito aos titulares de acordo com a Section 6.7 (*Agente de Cálculo; Agente de Pagamento; Oficial de Registro*), no escritório de tal Agente de Pagamento ou, (b) mediante notificação por escrito do Agente de Garantia (agindo de acordo com as instruções dos Titulares Exigidos), em uma conta bancária no Brasil.

Para os fins do item (b) acima, o valor agregado do principal, juros e taxas devidos nos termos deste Contrato será evidenciado pelas Notas Promissórias, desde que: (i) as Notas Promissórias sejam assinadas manualmente (mas não em fac-símile) no Brasil por diretores devidamente autorizados da Sociedade, (ii) se a Sociedade deixar de pagar qualquer quantia a pagar nos termos deste Contrato quando devida, o Agente de Garantia (em nome dos titulares) poderá exigir seu pagamento nos termos das Notas Promissórias, e (iii) o Agente de Garantia será considerado, para todos os fins da lei brasileira, como tendo legitimidade para fazer cumprir qualquer uma das Notas Promissórias, conforme estabelecido neste documento. Quaisquer valores recebidos pelo Agente de Garantia como resultado de processos no Brasil usando as Notas Promissórias serão aplicados de acordo com os termos e condições deste Contrato.

Section 14.2 Pagamento por Transferência Bancária. Enquanto qualquer Compradora ou seu nomeado for o titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, e não obstante qualquer coisa contida na Section 14.1 (*Local de Pagamento*) ou em tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4) em contrário, a Sociedade pagará (ou fará com que o Agente de Pagamento pague ou faça com que seja pago) todas as quantias devidas em tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4) pelo principal, quaisquer taxas nos termos deste Contrato, juros e todos os outros valores devidos nos termos deste instrumento pelo método e no endereço especificado para esse fim abaixo do nome da Compradora no Anexo da Compradora (ou no Anexo da Compradora da Tranche 3 ou no Anexo da Compradora da Tranche 4, conforme aplicável), ou por outro método ou em outro endereço que um titular tenha, de tempos em tempos, especificado à Sociedade ou ao Agente de Pagamento por escrito para esse fim, sem a apresentação ou entrega de tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável) ou a realização de qualquer anotação, exceto que mediante solicitação por escrito da Sociedade ou do Agente de Pagamento feita simultaneamente ou razoavelmente imediatamente após o pagamento ou pré-pagamento integral de qualquer Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável), tal Comprador deverá entregar tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável) para cancelamento, razoavelmente imediatamente após qualquer solicitação, à Sociedade em seu escritório executivo principal ou no local de pagamento designado mais recentemente de acordo com a Section 14.1 (*Local de Pagamento*). Antes de qualquer venda ou outra alienação de qualquer Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme

aplicável) detida por uma Compradora ou seu nomeado, tal Compradora, a seu critério, endossará o valor do principal pago e a última data em que os juros foram pagos ou entregará tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável) à Sociedade em troca de uma nova Nota ou Notas (ou Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ou Notas da Tranche 4, conforme aplicável) de acordo com Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas*). A Sociedade pagará os benefícios dessa Section 14.2 a qualquer Investidor Institucional que seja o cessionário direto ou indireto de qualquer Nota (ou Nota da Tranche 3, conforme aplicável) comprada por uma Compradora nos termos deste Contrato e que tenha feito o mesmo contrato relacionado a tal Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável) que as Compradoras fizeram nesta Section 14.2.

SECTION 15. DESPESAS, ETC.

Section 15.1 Despesas de Transação.

A Sociedade concorda e reconhece que está sujeita às Obrigações de Reembolso do Consultor; *desde que*, *no entanto*, a Sociedade só seja obrigada a efetuar tais pagamentos de maneira compatível com a legislação brasileira aplicável e sujeita aos termos e condições acordados nos Contratos de Reembolso. Quer as transações aqui contempladas sejam consumadas ou não, a Sociedade cumprirá em todos os momentos as Obrigações de Reembolso do Consultor e pagará todos os custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis de advogados e consultores financeiros (incluindo os Consultores)) incorridos pelas Compradoras, pelos Agentes e pelo Agente de Garantia e cada outro titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 em conexão com tais transações e em conexão com quaisquer alterações, renúncias ou consentimentos sob ou em relação aos Documentos Financeiros (independentemente de tal alteração, renúncia ou consentimento entrar em vigor ou não), incluindo: (a) os custos e despesas incorridos para fazer valer, fazer cumprir, proteger ou defender (ou determinar se e como fazer valer, defender ou fazer valer) quaisquer direitos sob os Documentos Financeiros ou em resposta a qualquer intimação ou outro processo legal ou demanda de investigação informal emitida em conexão com os Documentos Financeiros, ou por ser titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, e (b) os custos e despesas incorridas em conexão com quaisquer registros ou apresentações judiciais ou regulatórias relacionadas a este Contrato e todos os documentos relacionados. Se exigido pelo NAIC, a Sociedade deverá obter e manter, com os custos e despesas por sua conta, um Identificador de Pessoa Jurídica (LEI). A Sociedade pagará, e manterá cada Compradora, cada Agente, o Agente de Garantia e cada outro titular de uma Nota (ou Nota da Tranche 3 mais Nota da Tranche 4, conforme aplicável) isenta de, (i) todas as reivindicações em relação a quaisquer taxas, custos ou despesas, se houver, de corretores e coordenadores (exceto aqueles, se houver, retidos por uma Compradora ou outro titular em conexão com a compra das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4), (ii) todas e quaisquer taxas de transferência eletrônica que qualquer banco ou outra instituição financeira deduzir de qualquer pagamento nos termos de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 para tal titular ou de outra forma cobrar de um titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 com relação a um pagamento nos termos de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 e (iii) qualquer julgamento, passivo, reivindicação, ordem, decreto, multa, penalidade, custo, taxa, despesa (incluindo honorários advocatícios e despesas razoáveis) ou obrigação resultante da consumação

das transações aqui contempladas, incluindo o uso do produto das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 pela Sociedade.

Section 15.2 Subsistência. As obrigações da Sociedade nos termos deste Artigo 15 subsistirão ao pagamento ou transferência de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, à execução, alteração ou renúncia de qualquer disposição dos Documentos Financeiros e à rescisão deste Contrato.

SECTION 16. SUBSISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES E GARANTIAS; ACORDO INTEGRAL.

Todas as declarações e garantias aqui contidas subsistirão à assinatura e celebração deste Contrato e das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4, à compra ou transferência por qualquer Compradora de qualquer Nota, qualquer Nota da Tranche 3 ou parte dela ou participação nela e ao pagamento de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, e pode ser invocado por qualquer titular subsequente de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, independentemente de qualquer investigação feita a qualquer momento por ou em nome de tal Compradora ou qualquer outro titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4. Todas as declarações contidas em qualquer certificado ou outro instrumento entregue por ou em nome da Sociedade de acordo com este Contrato serão consideradas declarações e garantias da Sociedade nos termos deste Contrato. Sujeito à frase anterior, os Documentos Financeiros incorporam todo o acordo e entendimento entre cada Compradora e a Sociedade e substituem todos os acordos e entendimentos anteriores relacionados ao objeto deste instrumento.

SECTION 17. ALTERAÇÃO E RENÚNCIA.

Section 17.1 Requisitos. Os Documentos Financeiros podem ser alterados, e a observância de qualquer termo dos mesmos pode ser dispensada (retroativa ou prospectivamente), somente com o consentimento por escrito da Sociedade e dos Titulares Exigidos, exceto que:

(a) nenhuma alteração, modificação ou renúncia de qualquer um do Section 1º (*Autorização e Emissão de Notas*), Section 2º (*Compra e Venda de Notas*), Section 3º (*Condições de Fechamento*), Section 5º (*Declarações das Compradoras*) ou Section 21 (*Substituição da Compradora*) deste documento, ou qualquer termo definido (conforme usado), entrará em vigor para qualquer Compradora, a menos que consentido por tal Compradora por escrito;

(b) nenhuma alteração, modificação ou renúncia poderá, sem o consentimento por escrito dos Titulares Majoritários, (i) sujeito ao Artigo 11 (*Recursos em Inadimplemento, etc.*) relacionados à antecipação ou rescisão, alterar o valor ou tempo de qualquer pagamento antecipado ou pagamento do principal, ou reduzir a taxa ou alterar o prazo de pagamento ou método de cálculo de (x) juros sobre as Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 ou (y) a Taxa de Saída, a Taxa de Rescisão Antecipada, a Taxa de Marcação, a Taxa Antecipada, a Taxa Antecipada da Tranche 3, a Taxa de Compromisso da Tranche 4, a Taxa de Compromisso, a Taxa de Compromisso da Tranche 3, a Taxa de Compromisso da Tranche 4 ou qualquer outra taxa a pagar nos termos deste Contrato, (ii) alterar a porcentagem do valor principal das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas

da Tranche 4 cujos titulares são obrigados a consentir com qualquer alteração ou renúncia, (iii) alterar qualquer uma das Cláusulas 2.4(f) (*Taxa de Conversão*), Cláusula 2.5 (*Mecânica de Rolagem DIP*) (e a definição de "Obrigações Sujeitas"), Artigo 7º (*Pagamento e Pagamento Antecipado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*), Section 9.6 (*Limitação de Ônus*), Section 9.7 (*Limitação de Alienações*), Section 9.8 (*Limitação de Endividamento*), Section 9.10 (*Limitação de Investimentos*), Cláusula 10(a) (*Eventos de Inadimplemento*), Artigo 11 (*Recursos sobre Inadimplemento, Etc.*), Section 12 (*Indenização Fiscal; Informações da FATCA*), Section 14 (*Pagamentos de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*), Section 18 (*Avisos; Idioma Inglês*), Artigo 21 (*Substituição da Compradora*) ou este parágrafo (b) da Section 17.1;

(c) qualquer alteração, renúncia ou modificação da Section 22.7 (*Obrigação de Efetuar Pagamento em Dólares*) exigirá o consentimento por escrito de todos os titulares das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4;

(d) qualquer alteração, renúncia ou modificação de qualquer Documento Financeiro (exceto este Contrato ou as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4) em relação a qualquer disposição de qualquer Documento Financeiro que, por seus termos, exija expressamente o consentimento das Compradoras Originais Requeridas, em cada caso, exigirá o consentimento por escrito das Compradoras Originais Exigidas; e

(e) qualquer alteração, renúncia ou modificação de qualquer Documento Financeiro (exceto este Contrato ou as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4) em relação a qualquer disposição de qualquer Documento Financeiro que, por seus termos, exija expressamente o consentimento de todos os titulares de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4, em cada caso, exigirá o consentimento por escrito de todos os titulares de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

Não obstante o acima exposto, nenhuma alteração, modificação ou renúncia de qualquer disposição relacionada às Obrigações de Reembolso do Consultor será efetiva, a menos que consentida por cada Compradora afetada (ou cada Compradora ou Agente de Garantia ou Agentes cujos Consultores seriam afetados por tal alteração, modificação ou renúncia).

Section 17.2 Solicitação de Titulares de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

(a) *Solicitação.* A Sociedade fornecerá a cada titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 informações suficientes, com antecedência suficiente da data em que uma decisão for necessária, para permitir que tal titular tome uma decisão informada e considerada com relação a qualquer alteração, renúncia ou consentimento proposto em relação a qualquer uma das disposições dos Documentos Financeiros. A Sociedade entregará cópias executadas ou verdadeiras, completas e corretas de cada alteração, renúncia ou consentimento efetuado de acordo com este Artigo 17 a cada titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 imediatamente após a data em que é executada e celebrada por, ou recebe o consentimento ou aprovação dos titulares necessários de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

(b) *Pagamento.* A Sociedade não pagará direta ou indiretamente ou fará com que seja paga qualquer remuneração, seja por meio de juros suplementares ou adicionais, taxa ou de outra forma, ou concederá qualquer garantia ou fornecerá outro suporte de crédito, a qualquer titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 como contraprestação por ou como um incentivo à celebração por tal titular de qualquer renúncia ou alteração de qualquer um dos termos e disposições de qualquer Documento Financeiro, a menos que tal remuneração seja paga simultaneamente, ou a garantia seja concedida simultaneamente ou outro suporte de crédito fornecido simultaneamente, nos mesmos termos, proporcionalmente a cada titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, mesmo que tal titular não tenha consentido com tal renúncia ou alteração.

(c) *Consentimento na Contemplação da Transferência*. Qualquer consentimento dado de acordo com este Artigo 17 por um titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 que tenha transferido ou concordado em transferir sua Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 para (i) a Sociedade, (ii) qualquer Subsidiária ou qualquer outra Afiliada ou (iii) qualquer outra Pessoa em conexão com, ou em antecipação a, tal outra Pessoa adquirindo, fazendo uma oferta pública de aquisição ou fusão com a Sociedade e/ou qualquer uma de suas Afiliadas (seja de acordo com uma renúncia sob a Section 17.1(b) ou subsequente a Section 7.7 (*Compra de Notas, Nota da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*) tendo sido alterada de acordo com a Section 17.1(b)), em cada caso em conexão com tal consentimento, será nula e sem força ou efeito, exceto apenas quanto a tal titular, e quaisquer alterações efetuadas ou renúncias concedidas ou a serem efetuadas ou concedidas que não teriam sido ou não seriam assim efetuadas ou concedidas sem tal consentimento (e os consentimentos de todos os outros titulares de Notas, Notas da Tranche 3 ou Tranche 4 Notas que foram adquiridas sob as mesmas condições ou condições semelhantes) serão nulas e sem força ou efeito, exceto apenas quanto a tal titular.

Section 17.3 Efeito Vinculativo, Etc. Qualquer alteração ou renúncia em relação a qualquer Documento Financeiro consentido conforme previsto neste Artigo 17 se aplica igualmente a todos os titulares de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 e é vinculativa para eles e para cada futuro titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 e para a Sociedade, independentemente de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ter sido marcada para indicar tal alteração ou renúncia. Nenhuma alteração ou renúncia se estenderá ou afetará qualquer obrigação, avença, acordo, Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento não expressamente alterado ou renunciado ou prejudicará qualquer direito consequente. Nenhum curso de negociação entre a Sociedade e qualquer titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 e nenhum atraso no exercício de quaisquer direitos sob qualquer Documento Financeiro funcionará como uma renúncia de quaisquer direitos de qualquer titular de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4.

Section 17.4 Notas Detidas pela Sociedade, Etc. Apenas para determinar se os titulares da porcentagem necessária do valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 então em circulação aprovaram ou consentiram com qualquer alteração, renúncia ou consentimento a ser dado sob qualquer Documento Financeiro, ou orientaram a tomada de qualquer ação prevista em qualquer Documento Financeiro a ser tomada sob a direção dos titulares

de uma porcentagem especificada do valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 então em circulação, Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 direta ou indiretamente de propriedade da Sociedade ou de qualquer uma de suas Afiliadas serão consideradas não em circulação.

SECTION 18. AVISOS; IDIOMA INGLÊS.

(a) Todas as notificações e comunicações previstas neste instrumento e nos demais Documentos Financeiros deverão ser feitas por escrito e (i) entregues pessoalmente; (ii) enviadas por correio eletrônico ou (ii) enviadas por correio registrado ou certificado. Qualquer notificação deve ser enviada:

(i) se para qualquer Compradora ou seu nomeado, para tal Compradora ou nomeado no endereço especificado para tais comunicações no Anexo da Compradora (ou Anexo da Compradora da Tranche 3 ou Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1 ou Anexo da Compradora da Tranche 4, conforme aplicável), ou em qualquer outro endereço que tal Compradora ou nomeado tenha especificado à Sociedade por escrito,

(ii) se para qualquer outro titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, para tal titular no endereço que tal outro titular tenha especificado à Sociedade por escrito,

(iii) se para a Sociedade, para a Sociedade em:

Endereço: Nº 71, 2º Andar, CEP 20230-070, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil
E-mail: pedro.franca@oi.net.br
Telefone: + 55 (21) 98865-0545
Aos cuidados de: Pedro Andrade França

ou em qualquer outro endereço que a Sociedade tenha especificado ao titular de cada Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 por escrito, ou

(iv) se para o Agente de Garantia, para o Agente de Garantia em:

GLAS Trust Company LLC
Endereço: 3 Second Street, Suite 206, Jersey City, NJ 07311
Telefone: +1 (201) 839-2200
E-mail: ClientServices.Americas@glas.agency; tmgus@glas.agency
Fax: 212-202-6246

(b) As notificações nos termos deste Artigo 18 serão consideradas entregues à parte receptora (i) após o recebimento real, se entregues pessoalmente; (ii) após a confirmação ou prova de transmissão bem-sucedida, se enviadas por correio eletrônico; ou (iii) após o recebimento real, se enviadas por correio registrado ou certificado, aviso de recebimento solicitado; desde que qualquer notificação, instrução de solicitação ou outro

documento enviado por correio registrado ou certificado também seja entregue por correio eletrônico e, nesse caso, será suficiente receber (x) um aviso de recebimento do correio registrado ou certificado ou (y) uma confirmação ou prova de transmissão bem-sucedida, como prova de entrega.

(c) Cada demonstração financeira, relatório, notificação ou outra comunicação entregue em conexão com os Documentos Financeiros deve ser em inglês ou acompanhada de uma tradução em inglês dos mesmos.

(d) Este Contrato e as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 foram preparadas e assinadas em inglês e as Partes concordam que a versão em inglês deste documento e do mesmo (na extensão máxima permitida pela Lei Aplicável) será a única versão válida para fins de interpretação deste documento, não obstante a preparação de qualquer tradução para outro idioma deste documento ou do mesmo, seja oficial ou não, ou preparada em relação a qualquer processo que possa ser instaurado no Brasil ou em qualquer outra jurisdição em relação a este documento ou do mesmo.

SECTION 19. REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

Este Contrato, os outros Documentos Financeiros e todos os documentos relacionados a eles, incluindo (a) consentimentos, renúncias e modificações que possam ser executados a seguir, (b) documentos recebidos por qualquer Compradora em um Fechamento (exceto as Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4), e (c) demonstrações financeiras, certificados e outras informações anteriormente ou posteriormente fornecidas a qualquer Compradora, podem ser reproduzidos por tal Compradora por qualquer processo fotográfico, foto-estático, eletrônico, digital ou outro processo semelhante e tal Compradora pode destruir qualquer documento original assim reproduzido. A Sociedade concorda e estipula que, na medida permitida pela Lei Aplicável, qualquer reprodução será admissível como prova como o próprio original em qualquer processo judicial ou administrativo (independentemente de o original existir ou não e de tal reprodução ter sido feita por tal Compradora no curso regular dos negócios) e qualquer ampliação, fac-símile ou reprodução adicional de tal reprodução também será admissível como prova. Este Artigo 19 não proibirá a Sociedade ou qualquer outro titular de Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 de contestar qualquer reprodução na mesma medida em que poderia contestar o original, ou de introduzir evidências para demonstrar a imprecisão de qualquer reprodução.

SECTION 20. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

Para os fins deste Artigo 20, "**Informações Confidenciais**" significa informações entregues a qualquer titular por ou em nome da Sociedade ou de qualquer Subsidiária em conexão com as transações contempladas por ou de outra forma de acordo com os Documentos Financeiros ou o Contrato de Agência que é de natureza proprietária e que foi claramente marcado ou rotulado ou de outra forma adequadamente identificado quando recebido por tal titular como sendo informações confidenciais da Sociedade ou de tal Subsidiária, *desde que* tal termo não inclua informações que (a) eram publicamente conhecidas ou de outra forma conhecidas por tal titular antes do momento de tal divulgação, (b) subsequentemente se tornam publicamente conhecidas por meio de nenhum ato ou omissão por ou tal titular ou qualquer Pessoa agindo em nome de tal titular, (c) de outra forma se tornam conhecidas por ou tal titular que não seja através da divulgação

pela Sociedade ou qualquer Subsidiária ou (d) constituem demonstrações financeiras entregues a ou tal titular sob a Section 6.1 (Informações *Financeiras e Comerciais e Outras Informações*) que de outra forma estão publicamente disponíveis. Cada titular manterá a confidencialidade de tais Informações Confidenciais de acordo com os procedimentos adotados por tal titular de boa-fé para proteger as informações confidenciais de terceiros entregues a tal titular, *desde que* tal Compradora possa entregar ou divulgar Informações Confidenciais a (i) seus conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, advogados, fiduciários e afiliadas (na medida em que tal divulgação esteja razoavelmente relacionada à administração do investimento representado por suas Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4), (ii) seus auditores, consultores financeiros e outros consultores profissionais que concordem em manter confidenciais as Informações Confidenciais substancialmente de acordo com este Artigo 20 (iii) qualquer outro titular de qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, (iv) qualquer Investidor Institucional ao qual venda ou ofereça vender tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 ou qualquer parte dela ou qualquer participação nela (se tal Pessoa tiver concordado por escrito antes do recebimento de tais Informações Confidenciais em ficar vinculada por este Artigo 20), (v) qualquer Pessoa da qual ofereça comprar qualquer garantia da Sociedade (se tal Pessoa tiver concordado por escrito antes do recebimento de tais Informações Confidenciais em ficar vinculada por este Artigo 20 ou por disposições de confidencialidade substancialmente equivalentes às disposições deste Artigo 20), (vi) qualquer autoridade reguladora federal ou estadual com jurisdição sobre tal titular, (vii) o NAIC ou o SVO ou, em cada caso, qualquer organização semelhante, ou qualquer agência de classificação reconhecida nacionalmente que exija acesso a informações sobre a carteira de investimentos de tal titular, ou (viii) qualquer outra Pessoa à qual tal entrega ou divulgação possa ser necessária ou apropriada (w) para efetuar o cumprimento de qualquer Lei Aplicável, aplicável a ou em quaisquer comunicações necessárias ou aconselháveis com uma Autoridade Governamental em relação a Sanções e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro ou Leis Anticorrupção por, tal titular ou sua Afiliada, (x) em resposta a qualquer intimação ou outro processo legal, (y) em conexão com qualquer litígio do qual tal titular seja parte ou (z) se um Evento de Inadimplemento tiver ocorrido e for continuar, na medida em que tal titular possa razoavelmente determinar que tal entrega e divulgação sejam necessárias ou apropriadas na execução ou para a proteção de seus direitos e recursos sob qualquer Documento Financeiro. Cada titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, por sua aceitação de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, será considerado como tendo concordado em ficar vinculado e ter direito aos benefícios deste Artigo 20 como se fosse uma Parte deste Contrato. Mediante solicitação razoável da Sociedade em conexão com a entrega a qualquer titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 de informações que devem ser entregues a tal titular nos termos deste Contrato ou solicitadas por tal titular (exceto um titular que seja Parte deste Contrato ou seu nomeado), tal titular celebrará um contrato com a Sociedade que incorpora este Artigo 20.

No caso de, como condição para receber acesso a informações relacionadas à Sociedade ou suas Subsidiárias em conexão com as transações contempladas por ou de outra forma de acordo com este Contrato, qualquer Compradora ou titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 é obrigada a concordar com um compromisso de confidencialidade (seja através da IntraLinks, outro site seguro, um espaço de trabalho virtual seguro ou de outra forma) que seja diferente deste Artigo 20, este Artigo 20 não será alterado e, entre tal Compradora ou tal titular e a Sociedade, este Artigo 20 substituirá qualquer outro compromisso de confidencialidade.

SECTION 21. SUBSTITUIÇÃO DA COMPRADORA.

Cada Compradora terá o direito de substituir qualquer uma de suas Afiliadas ou outra Compradora ou qualquer uma das Afiliadas ou Fundos Relacionados da Compradora ou outro banco ou instituição financeira ou a um trust, fundo ou outra entidade que esteja regularmente envolvida ou estabelecida para fazer, comprar ou investir em empréstimos, valores mobiliários ou outros ativos financeiros (uma "**Compradora Substituta**") como a compradora das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 que concordou em comprar nos termos deste instrumento que não foram emitidas na data da substituição, mediante notificação por escrito à Sociedade (substancialmente na forma estabelecida no Anexo 7 (*Modelo de Substituição do Aviso da Compradora*)), cujo aviso deverá ser assinado por tal Compradora e por tal Compradora Substituta, conterá o acordo da Compradora Substituta de ficar vinculada a este Contrato e deverá conter uma confirmação por tal Compradora Substituta da exatidão com relação a ele das declarações estabelecidas no Artigo 5 (*Declarações de Compradoras*). Para evitar dúvidas, nem a Compradora, nem a Compradora Substituta serão obrigadas a obter o consentimento da Sociedade ou de qualquer Agente em conexão com a substituição nos termos deste Artigo 21. Após o recebimento de tal notificação, qualquer referência a tal Compradora neste Contrato (exceto neste Artigo 21) será considerada como referência a tal Compradora Substituta no lugar de tal Compradora Original. No caso de uma Compradora Original ser substituída como Compradora nos termos deste instrumento e tal Compradora Substituta transferir posteriormente para tal Compradora Original todas as Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 então detidas por tal Compradora Substituta, após o recebimento pela Sociedade de notificação de tal transferência, qualquer referência a tal Compradora Substituta como uma "Compradora" neste Contrato (exceto neste Artigo 21), não será mais considerada como se referindo a tal Compradora Substituta, mas se referirá a tal Compradora Original, e tal Compradora Original terá novamente todos os direitos de um titular original das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 nos termos deste Contrato.

SECTION 22. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Section 22.1 ***Sucessores e Cessionários*****.** Todas as avenças e outros acordos contidos neste Contrato por ou em nome de qualquer uma das Partes vinculam e revertem em benefício de seus respectivos sucessores e cessionários (incluindo qualquer titular subsequente de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4), expressa ou não, a Sociedade não poderá ceder ou transferir qualquer um de seus direitos ou obrigações nos termos deste instrumento ou sob as Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 sem o consentimento prévio por escrito de cada titular. Nada neste Contrato, expresso ou implícito, deverá ser interpretado como conferindo a qualquer Pessoa (que não seja o Subagente, as partes do presente e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos por este meio) qualquer direito legal ou equitativo, recurso ou reivindicação sob ou em razão deste Contrato.

Section 22.2 Termos Contábeis. Todos os termos contábeis usados neste documento que não estão expressamente definidos neste Contrato têm os significados respectivamente atribuídos a eles de acordo com os GAAP ou IFRS, conforme aplicado nas Demonstrações Financeiras Originais. Salvo disposição específica em contrário neste documento, (a) todos os cálculos feitos de acordo com este Contrato devem ser feitos de acordo com os GAAP ou IFRS, conforme aplicado nas Demonstrações Financeiras Originais, e (b) todas as demonstrações

financeiras devem ser preparadas de acordo com os GAAP ou IFRS, conforme aplicado nas Demonstrações Financeiras Originais.

Section 22.3 Independência das Cláusulas. Qualquer disposição deste Contrato que seja proibida ou inexequível em qualquer jurisdição será, em relação a tal jurisdição, ineficaz na medida de tal proibição ou inexigibilidade sem invalidar as demais disposições deste documento, e qualquer proibição ou inexigibilidade em qualquer jurisdição deverá (para o em toda a extensão permitida por lei) não invalidará ou tornará inexequível tal disposição em qualquer outra jurisdição.

Section 22.4 Interpretação, Etc.

Cada avença aqui contida deve ser interpretada (na ausência de disposição expressa em contrário) como sendo independente de cada outra avença aqui contida, de modo que o cumprimento de qualquer avença não deve (na ausência de tal disposição expressa em contrário) ser considerado como desculpa para o cumprimento de qualquer outra avença. Quando qualquer disposição aqui se referir a ações a serem tomadas por qualquer Pessoa, ou que tal Pessoa esteja proibida de tomar, tal disposição será aplicável se tal ação for tomada direta ou indiretamente por tal Pessoa.

Os termos aqui definidos aplicar-se-ão igualmente às formas singular e plural dos termos definidos. Sempre que o contexto exigir, qualquer pronome incluirá as formas masculina, feminina e neutra correspondentes. As palavras "incluir", "inclui" e "incluindo" serão consideradas como seguidas da expressão "sem limitação". A palavra "irá" deverá ser interpretada como tendo o mesmo significado e efeito que a palavra "deverá". A menos que o contexto exija de outra forma (a) qualquer definição ou referência a qualquer contrato, instrumento ou outro documento aqui contido deve ser interpretado como se referindo a tal contrato, instrumento ou outro documento periodicamente alterado, complementado ou modificado de outra forma (sujeito a quaisquer restrições sobre tais alterações, suplementos ou modificações aqui estabelecidos) e, para os fins das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4, também deve incluir quaisquer notas emitidas em sua substituição de acordo com a Cláusula 12.1 (*Registro; Troca; Substituição de Notas*), (b) sujeito a Section 22.1 (*Sucessores e Cessionários*), qualquer referência neste documento a qualquer Pessoa deve ser interpretada como incluindo os sucessores e cessionários de tal Pessoa, (c) as palavras "neste documento", "deste documento" e "nos termos deste documento", e palavras de importância semelhante, devem ser interpretadas como se referindo a este Contrato em sua totalidade e não a qualquer disposição específica deste documento, (d) todas as referências neste documento a Artigos e Anexos devem ser interpretadas como se referindo aos Artigos e Anexos deste Contrato, (e) qualquer referência a "valor principal" de qualquer Nota, Tranche 3 Nota ou Nota da Tranche 4 deve ser interpretada como incluindo todos os Valores de Juros Capitalizados e outros Valores Capitalizados (incluindo Valores Capitalizados da Tranche 3 e Valores Capitalizados da Tranche 4) e qualquer outro prêmio ou taxa ou pagamento de qualquer tipo que tenha sido, ou deveria ter sido nos termos deste Contrato, capitalizado e adicionado ao valor principal das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4, e (f) qualquer referência a qualquer lei ou regulamento aqui contido deverá, a menos que especificado de outra forma, referir-se a tal lei ou regulamento conforme alterado, modificado ou complementado de tempos em tempos.

Cada uma das Compradoras celebra este Contrato exclusivamente na qualidade de Compradora das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4, conforme aplicável, e nada neste Contrato limitará quaisquer direitos ou obrigações da Compradora em qualquer outra capacidade. Para evitar dúvidas, na medida em que este Contrato permita ou não proíba qualquer ação, inação, transação ou etapa por parte de qualquer membro do Grupo (em cada caso, um "**Ato Relevante**"), tal permissão ou ausência de proibição não impedirá qualquer Compradora ou titular de exercer quaisquer direitos que possam ter em qualquer capacidade (exceto como Compradora ou titular) de impugnar, contestar, votar contra ou tomar qualquer ação contra ou em relação a qualquer Ato Relevante em qualquer fórum, jurisdição e maneira que cada Compradora ou titular possa (a seu exclusivo critério) eleger.

Section 22.5 Vias. Este Contrato poderá ser executado em qualquer número de vias, cada uma das quais será um original, mas todas juntas constituirão um único instrumento.

Section 22.6 Lei Aplicável; Submissão à Jurisdição; Seleção do Fórum; e Renúncia ao Julgamento por Júri.

ESTE CONTRATO, AS NOTAS, AS NOTAS DA TRANCHE 3, AS NOTAS DA TRANCHE 4 E TODOS OS OBJETOS, EXCETO AQUELES EXPRESSAMENTE DECLARADOS COMO REGIDOS PELA LEI DE OUTRA JURISDIÇÃO, DECORRENTES OU RELACIONADOS DE QUALQUER FORMA A ESTE CONTRATO E ÀS NOTAS, AS NOTAS DA TRANCHE 3 E AS NOTAS DA TRANCHE 4 (SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO OU DE OUTRA FORMA) SERÃO REGIDAS E INTERPRETADAS DE ACORDO COM AS LEIS DO ESTADO DE NOVA YORK, SEM DAR EFEITO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS DE CONFLITOS DE LEI NA MEDIDA EM QUE A APLICAÇÃO DAS LEIS DE OUTRA JURISDIÇÃO SERIA EXIGIDA PARA ISSO.

Cada uma das Partes consente com a jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais localizados no Estado de Nova York no Condado de Nova York e no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York em conexão com qualquer processo, ação ou processo com relação a este Contrato ou as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 e exclusivamente em conexão com reivindicações decorrentes deste Contrato ou das Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4, (a) renuncia a qualquer objeção ao estabelecimento de foro em qualquer ação ou processo nos tribunais estaduais localizados no Estado de Nova York no Condado de Nova York e no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York e (b) renuncia a qualquer objeção de que qualquer um dos tribunais estaduais localizados no Estado de Nova York no Condado de Nova York e no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York é um fórum inconveniente ou não ter jurisdição sobre qualquer Parte; desde que cada uma das Partes concorde que o Tribunal de Falências terá jurisdição sobre todos os assuntos da Lei de Falências Brasileira e que todos os assuntos dos Documentos Financeiros estarão sujeitos à jurisdição e às disposições da lei aplicável especificadas; *desde que* qualquer processo, ação ou procedimento com relação a este Contrato contra a Sociedade possa, além dos tribunais especificados acima, ser instaurado e executado nos tribunais do Brasil ou em qualquer outra jurisdição onde a Sociedade ou qualquer de seus bens possam ser encontrados, e a Sociedade se submeta irrevogavelmente à jurisdição de cada um desses tribunais em relação a qualquer processo, ação ou procedimento.

A Sociedade nomeou válida e efetivamente a Cogency Global (o "**Agente de Citação**"), com escritórios na data deste documento em 122 East 42nd Street, 18th Floor, New York, NY 10168, como seu agente autorizado sobre o qual o processo pode ser citado em qualquer ação, processo ou procedimento referido na Section 22.6. Se, por qualquer motivo, tal agente deixar de estar disponível para agir como tal, a Sociedade concorda em designar um novo agente no Distrito de Manhattan, na Cidade de Nova York, Nova York, nos termos e para os fins desta Section 22.6 razoavelmente satisfatórios para os Titulares Exigidos. A Sociedade consente e concorda irrevogavelmente com a entrega de todo e qualquer processo legal, intimação, avisos e documentos em qualquer ação, processo ou procedimento contra a Sociedade, entregando uma cópia do mesmo ao agente relevante para a citação referida nesta Section 22.6 (independentemente da nomeação de tal agente ser, por qualquer motivo, ineficaz ou tal agente aceitar ou reconhecer tal entrega) ou enviando cópias do mesmo por correio aéreo registrado ou certificado, postagem pré-paga para a Sociedade em seu endereço especificado ou designado de acordo com este Contrato. A Sociedade concorda que a falha de qualquer pessoa designada, nomeada e agente em lhe fornecer qualquer notificação de tal serviço não prejudicará ou afetará de forma alguma a validade de tal serviço ou qualquer julgamento proferido em qualquer ação ou processo baseado nele. A Sociedade concorda ainda em tomar todas e quaisquer medidas, incluindo a execução e arquivamento de todos e quaisquer documentos e instrumentos que possam ser necessários para continuar tal designação e nomeação do Agente de Citação em pleno vigor e efeito, desde que este Contrato esteja em pleno vigor e efeito. Nada neste documento será de forma alguma considerado como limitando a capacidade das Compradoras e do Agente de Garantia de entregar qualquer processo legal, intimações, notificações e documentos de qualquer outra forma permitida pela Lei Aplicável ou de obter jurisdição sobre a Sociedade ou intentar ações, processos ou procedimentos contra a Sociedade em outras jurisdições e da maneira permitida pela Lei Aplicável.. A Sociedade renuncia de forma irrevogável e incondicional, em toda a extensão permitida por lei, qualquer objeção que possa agora ou no futuro ter à determinação do foro de qualquer uma das ações, processos ou procedimentos mencionados acima decorrentes ou relacionados a esta Escritura interposta nos tribunais do Estado de Nova York ou do Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York e, por meio deste, renuncia e concorda, de forma irrevogável e incondicional, em toda a extensão permitida por lei, em não pleitear ou reivindicar em qualquer tribunal que qualquer tal ação, processo ou procedimento instaurado em qualquer tribunal tenha sido instaurado em um foro inconveniente.

CADA PARTE RENUNCIA IRREVOGAVELMENTE, EM TODA A EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, TODO E QUALQUER DIREITO DE JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER PROCESSO LEGAL DECORRENTE OU RELACIONADO A ESTE CONTRATO, ÀS NOTAS, ÀS NOTAS DA TRANCHE 3, ÀS NOTAS DA TRANCHE 4 OU ÀS TRANSAÇÕES AQUI CONTEMPLADAS.

Section 22.7 Obrigação de Efetuar o Pagamento em Dólares. Qualquer pagamento por conta de um valor que seja a pagar nos termos deste instrumento ou sob as Notas, as Notas da Tranche 3 e as Notas da Tranche 4 em dólares que seja feito para ou por conta de qualquer titular em qualquer outra moeda, seja como resultado de qualquer julgamento ou ordem ou sua execução ou a realização de qualquer garantia ou liquidação da Sociedade, constituirá uma quitação da obrigação da Sociedade nos termos deste Contrato ou das Notas, das Notas da Tranche 3 ou das Notas da Tranche 4 apenas na medida do valor de dólares que tal titular poderia comprar nos

mercados de câmbio em Londres, com o valor de tal outra moeda de acordo com os procedimentos bancários normais à taxa de câmbio vigente no Dia Bancário de Londres após o recebimento do pagamento mencionado acima. Se o valor de Dólares que poderia ser comprado for menor do que o valor de Dólares originalmente devido a tal titular, a Sociedade concorda em toda a extensão permitida por lei, em indenizar e isentar tal titular de e contra todas as perdas ou danos decorrentes de ou como resultado de tal deficiência. Esta indenização, na medida máxima permitida por lei, constituirá uma obrigação separada e independente das outras obrigações contidas neste Contrato e nas Notas, nas Notas da Tranche 3 e nas Notas da Tranche 4, dará origem a uma causa de ação separada e independente, será aplicável independentemente de qualquer indulgência concedida por tal titular de tempos em tempos e continuará em pleno vigor e efeito, não obstante qualquer julgamento ou ordem de uma quantia liquidada em relação a um valor devido nos termos deste instrumento ou sob as Notas, as Notas da Tranche 3 ou as Notas da Tranche 4 ou sob qualquer julgamento ou ordem. Conforme usado neste documento, o termo "Dia Bancário de Londres" significa qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou um dia em que os bancos comerciais sejam obrigados ou autorizados por lei a fechar em Londres, Inglaterra.

* * * * *

Se você estiver de acordo com o acima exposto, assine o modelo de acordo em uma via deste Contrato e devolva-o à Sociedade, após o que este Contrato se tornará um acordo vinculativo entre você e a Sociedade.

Atenciosamente,

[*Páginas de assinatura a seguir*]

OI S.A.

Por: _____

Este Contrato é aceito e acordado pelas Compradoras e pelo Agente de Garantia na data deste documento.

[*Páginas de assinatura a seguir*]

[•]

Por: _____
Nome:
Cargo:

AGENTE DE GARANTIA

GLAS TRUST COMPANY LLC

Por: _____

Jeffrey Schoenfeld
Gerente de Transações – Vice-Presidente

ANEXO A
TERMOS DEFINIDOS

Conforme usado neste documento, os seguintes termos têm os respectivos significados estabelecidos abaixo ou estabelecidos no Artigo deste documento após tal termo:

"**Data de Doze (12) meses**" é definida na Section 2.4(c) (*Taxa de Saída*).

"**Notas 2026**" significa as Notas Garantidas Seniores de 8,750% com vencimento em 2026.

"**Data de Seis (6) meses**" é definida na Section 2.4(c) (*Taxa de Saída*).

"**Bolsa Aceitável**" significa qualquer membro da bolsa de valores da Federação Mundial de Bolsas.

"**Valor Adicional da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Valores de Juros da Tranche 3 Adicionais**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Contratos Adicionais da V.Tal**" significa (a) o contrato de cobre (Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças), celebrado entre a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) e a Sociedade, datado de 27 de outubro de 2023, (b) o contrato de LTLA (Acordo de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações), celebrado entre a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), como sucessora da Globenet Cabos Submarinos S.A., e a Sociedade (na qualidade e como sucessora da Oi Móvel S.A., TNL PCS S.A. e Telemar Norte Leste S.A.), datado de 20 de dezembro de 2013, conforme alterado em 1º de outubro de 2021, 9 de junho de 2022 e 27 de outubro de 2023 (o "LTLA"), e (c) o contrato MAS (Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações OIS-202111901), celebrado entre a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), como sucessora da Globenet Cabos Submarinos S.A., e a Sociedade, datado de 9 de dezembro de 2021, conforme alterado em 9 de junho de 2022.

"**Obrigações de Reembolso do Consultor**" significa as obrigações irrevogáveis da Sociedade de pagar as taxas e despesas razoáveis e documentadas dos Consultores em cada caso, sujeito à lei brasileira aplicável e na medida em que incorridas em conexão com a Recuperação Judicial, qualquer processo auxiliar estrangeiro ou outro processo judicial ou regulatório relacionado à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração e execução de direitos ou recursos nos termos dos Documentos Financeiros, em cada caso, de acordo com qualquer Contrato de Reembolso aplicável. Para evitar dúvidas, e sem limitar qualquer outra obrigação de reembolso de taxa ou despesa da Sociedade aqui estabelecida, na medida em que qualquer Consultor seja parte de um Contrato de Reembolso, as Obrigações de Reembolso do Consultor com relação a tal Consultor estarão sujeitas às taxas e forma de pagamento acordadas em tal Contrato de Reembolso, exceto quando expressamente acordado de outra forma entre a Sociedade e tal Consultor.

"**Consultores**" significa Akin Gump LLP, Padis Mattar Advogados, Houlihan Lokey Capital, Inc. ("**HL**"), Davis Polk & Wardwell LLP e Pinheiro Neto Advogados, cada um na

qualidade de consultores de grupos ad hoc de credores da Sociedade e de algumas das Compradoras, e qualquer advogado local ou especial, conforme aplicável, contratado por tais grupos ad hoc e/ou as Compradoras e a King & Spalding LLP, como consultor dos Agentes e do Agente de Garantia, em conexão com a Recuperação Judicial, qualquer processo auxiliar estrangeiro ou outro processo judicial ou regulatório relacionado à Recuperação Judicial, à Reestruturação e negociação, preparação e administração e execução de direitos ou recursos nos termos dos Documentos Financeiros.

"**Afiliada**" significa, a qualquer momento, (a) com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, nesse momento, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, Controle, ou seja Controlada ou esteja sob Controle comum com essa primeira Pessoa, (b) com relação à Sociedade, incluirá qualquer Pessoa que detenha ou detenha, direta ou indiretamente, 10% ou mais de qualquer classe de participação com direito a voto ou participação acionária da Sociedade ou de qualquer Subsidiária ou qualquer Pessoa da qual a Sociedade e suas Subsidiárias possuam ou detenham, no total, direta ou indiretamente, 10% ou mais de qualquer classe de participação com direito a voto ou participação acionária. A menos que o contexto exija claramente de outra forma, qualquer referência a uma "Afiliada" é uma referência a uma Afiliada da Sociedade.

"**Contrato de Representação**" significa o contrato de representação datado na data deste documento entre a Sociedade e a GLAS USA LLC como Agente de Pagamento, Agente de Cálculo e Oficial de Registro, conforme alterado ou complementado de tempos em tempos.

"**Agente**" significa o Agente de Cálculo, o Agente de Pagamento e o Oficial de Registro.

"**Valor Principal Agregado**" é definido na Section 1.1 (*Autorização e Emissão das Notas*).

"**Contrato**" significa este Segundo Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado, incluindo todos os Anexos que acompanham este Contrato, conforme possam ser alterados, aditados e consolidados e modificados de tempos em tempos de acordo com os termos deste instrumento.

"**AGU**" significa a Advocacia Geral da União.

"**Acordo AGU**" significa o acordo firmado pela Sociedade e Anatel, neste ato representado pela AGU, em 31 de Maio de 2022, com o propósito de renegotiar determinadas obrigações não-tributárias, inclusive considerando todas as multas, taxas e juros de mora, no valor total de BRL$20,237,715,290.06.

"**Anatel**" significa a Agência Nacional de Telecomunicações, criada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conforme alterada.

"**Ônus das Receitas da Anatel**" significa o direito real de garantia, na forma de uma cessão fiduciária de direitos sob as leis do Brasil (alienação fiduciária) com relação as receitas líquidas finais devidas à Sociedade, do procedimento de arbitragem nº CCI 26470/PFF/RLS iniciado pela Sociedade contra a Anatel, protocolada na Câmara de Comércio Internacional (ICC) em 18 de

agosto de 2021, deduzindo todos os valores comprometidos nos termos e condições do contrato realizado sob o TC 020.662-2023-8 perante a *Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União*.

"**Declarações Anuais**" é definido na Section 6.1(b) (*Declarações Anuais*).

"**Leis Anticorrupção**" significa, coletivamente: (a) a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, (b) a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010, (c) a Lei Anticorrupção Brasileira e (d) qualquer Lei Aplicável relacionada ao combate ao suborno ou corrupção.

"**Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro**" significa todas as Leis Aplicáveis relacionadas ao terrorismo, crime financeiro ou lavagem de dinheiro, incluindo, sem limitação: (a) a Lei de Sigilo Bancário dos Estados Unidos, conforme alterada pela Lei PATRIOTA dos EUA de 2001, (b) a Lei de Controle de Lavagem de Dinheiro dos Estados Unidos de 1986 (18 USC §§ 1956 e 1957), (c) a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro de 2020, (d) os Regulamentos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Transferência de Fundos (Informações sobre o Pagador) de 2017, conforme alterado, inclusive de acordo com os Regulamentos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Alteração) de 2019, e (e) a Lei de Proventos do Crime de 2002, conforme alterada, e as regras e regulamentos (incluindo aqueles emitidos por qualquer autoridade governamental ou reguladora).

"**Parcela da Taxa Aplicável**" é definida na Section 2.4(c) (*Taxa de Saída*).

"**Lei Aplicável**" significa qualquer estatuto, lei, regulamento, portaria, regra, julgamento, regra de direito consuetudinário, ordem, decreto, aprovação (incluindo qualquer aprovação governamental), concessão, outorga, franquia, licença, acordo, diretriz, instrução, orientação, política, exigência ou outra restrição governamental ou qualquer forma semelhante de decisão ou determinação por (ou qualquer interpretação ou administração de qualquer um dos anteriores por) qualquer Autoridade Governamental, seja em vigor na data deste documento ou no futuro.

"**Orçamento Aprovado**" significa a previsão de fluxo de caixa direto de quinze (15) meses de recebimentos e desembolsos contendo itens de linha usuais e habituais e requisitos de relatório para financiamentos de devedor em posse deste tipo para o período desde a Data de Fechamento da Tranche 1 até o final de tal período de quinze (15) meses, em forma, escopo e substância aceitáveis para a Sociedade e para os Titulares Majoritários.

"**Autorização**" significa uma autorização, consentimento, aprovação, deliberação, licença, isenção, arquivamento, reconhecimento de firma ou registro.

"**Vara de Falências**" significa a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

"**Lei Anticorrupção Brasileira**" significa a Lei Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, e quaisquer regulamentos emitidos sob o mesmo ou em conexão com o mesmo ou interpretação do mesmo pelas Autoridades Governamentais Brasileiras.

"**Lei Brasileira de Falências**" significa a Lei nº 11.101/05, conforme alterada.

"**Transação BRB**" significa certos instrumentos comerciais (Cédulas de Crédito Comercial) emitidos pela Sociedade (como sucessora da Oi Móvel S.A. e da 14 Brasil Telecom Celular S.A.) em benefício do Banco de Brasília S.A. em conexão com um benefício fiscal de acordo com a lei estadual brasileira, conforme estabelecido no Anexo 6 (*Dívida Pré-Petição*). Para evitar dúvidas, as reivindicações no âmbito da Operação BRB não estão sujeitas à Recuperação Judicial.

"**R$**" significa a moeda legal do Brasil.

"**Dia Útil**" significa um dia (exceto sábado ou domingo) em que os bancos estão abertos para negócios em Nova York, Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, Brasil e Londres, Reino Unido.

"**CADE**" significa o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

"**Agente de Cálculo**" significa um agente de cálculo nomeado pela Sociedade para atuar como agente de cálculo para fins de definição de taxa em relação aos Documentos Financeiros, desde que não haja mais de um Agente de Cálculo nomeado a qualquer momento.

"**Data de Cálculo**" é definida na Section 2.4(b) (*Taxa de Compromisso*).

"**Capital Social**" significa, com relação a qualquer Pessoa, todas e quaisquer ações, participações, direitos de compra, bônus de subscrição, opções, participações ou outros equivalentes ou participações (independentemente de serem designados, com ou sem direito a voto) no patrimônio ou propriedade de tal Pessoa, incluindo qualquer ação preferencial, qualquer participação em sociedade limitada ou geral e qualquer participação em sociedade de responsabilidade limitada, quaisquer Valores Mobiliários ou outros direitos ou participações conversíveis ou permutáveis por qualquer um dos anteriores.

"**Valor Capitalizado**" é definido na Section 2.2 (*Disposições de Juros*).

"**Valor dos Juros Capitalizados**" é definido na Section 2.2(b) (*Disposições de Juros*).

"**Obrigações de Arrendamento Capitalizadas**" significa, com relação a qualquer Pessoa, as obrigações de tal Pessoa sob um arrendamento que devem ser classificadas e contabilizadas como um arrendamento capitalizado de acordo com os GAAP ou IFRS e o valor do Endividamento representado por tais obrigações em qualquer data será o valor capitalizado de tais obrigações em tal data, determinado de acordo com os GAAP ou IFRS, e o vencimento declarado será a data do último pagamento de aluguel ou qualquer outro valor devido sob tal arrendamento antes da primeira data em que tal arrendamento pode ser pré-pago pelo arrendatário sem pagamento de uma penalidade.

"**Valor de Pagamento em Dinheiro**" é definido na Cláusula 2.5(c)(i) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**Processo do Capítulo 15**" significa o processo pendente relacionado à Recuperação Judicial arquivado no Código de Falências de Nova York (Processo nº 23 10193 (JPM)) de acordo com o Capítulo 15 do Código de Falências dos EUA.

"**Ordem de Reconhecimento do Capítulo 15**" uma ordem reconhecendo as Ordens DIP concedidas pelo Tribunal de Falências de Nova York no Processo pendente do Capítulo 15, com tal ordem estando em forma e substância razoavelmente aceitáveis para as Compradoras.

"**Anúncio de Limpeza**" significa um anúncio da Sociedade segundo o qual as Informações Não Públicas serão disponibilizadas publicamente de acordo com os procedimentos normais de mercado para a disseminação de informações públicas.

"**ClientCo**" significa uma Subsidiária integral da Sociedade a ser constituída exclusivamente para operar a IPU ClientCo.

"**Mudança de Controle da ClientCo**" significa:

(a) a consumação de qualquer transação como resultado da qual qualquer Pessoa ou quaisquer Pessoas agindo em conjunto adquiram a maioria do poder de voto agregado de todas as classes de Ações com Direito a Voto da ClientCo; ou

(b) a venda, cessão, transmissão, transferência, arrendamento ou outra alienação, em uma ou uma série de transações relacionadas, de todos ou substancialmente todos os ativos da ClientCo e suas Subsidiárias tomadas como um todo (incluindo a IPU ClientCo) para qualquer Pessoa que não seja um membro do Grupo.

Não obstante o acima exposto, uma transação efetuada para criar uma holding da ClientCo (a) de acordo com a qual a ClientCo se torna uma Subsidiária integral de tal holding e (b) como resultado da qual os titulares do Capital Social de tal holding são substancialmente os mesmos que os titulares do Capital Social da ClientCo imediatamente antes de tal transação, não será considerada como envolvendo uma "Mudança de Controle da ClientCo"; *desde que*, após tal transação da holding, a referência à ClientCo nesta definição de "Mudança de Controle da ClientCo" seja posteriormente tratada como uma referência a tal holding.

"**Alienação Fiduciária da ClientCo**" significa a garantia real, na forma de uma alienação fiduciária de acordo com as leis do Brasil (alienação fiduciária), acima de 100% da participação acionária da Sociedade no Capital Social da ClientCo, concedida pela Sociedade em favor do Agente de Garantia de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo. Para evitar dúvidas, a Alienação Fiduciária da ClientCo não incluirá nenhum direito de voto em conexão com as ações da ClientCo de propriedade da Sociedade, desde que qualquer Evento de Inadimplemento não tenha ocorrido e continue e esteja sujeito ao estatuto social da ClientCo.

"**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da ClientCo**" significa o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações na forma anexada a este instrumento como Parte B do Anexo 13, a ser celebrado pela Sociedade e pelo Agente de Garantia relativo à Alienação Fiduciária da ClientCo.

"**Fechamento**" é definido na Section 2.3 (*Procedimento de Compra e Venda*).

"**Código**" significa o Código da Receita Federal de 1986 e as regras e regulamentos promulgados de tempos em tempos.

"**Comissão**" significa a Comissão de Valores Mobiliários.

"**Taxa de Compromisso**" significa, coletivamente, a Taxa de Compromisso da Tranche 1 e a Taxa de Compromisso da Tranche 2.

"**Sociedade**" é definida no preâmbulo deste Contrato.

"**Informações Confidenciais**" é definido na Artigo 20 *(Informações Confidenciais)*.

"**Ordem de Confirmação**" significa a ordem inserida pelo Tribunal de Falências confirmando e sancionando a aprovação (i) do Plano Existente ou (ii) de um plano de recuperação da Sociedade que também seja aprovado pelos Titulares Exigidos.

"**Controle**" significa a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou causar a direção da administração e políticas de uma Pessoa, seja por meio da propriedade de Valores Mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outra forma; e os termos "**Controlado**" e "**Controlador**" terão significados correlativos ao acima exposto.

"**Entidade Controlada**" significa (i) qualquer uma das Subsidiárias da Sociedade e qualquer uma de suas respectivas Afiliadas Controladas ou da Sociedade e (ii) se a Sociedade tiver uma controladora, tal controladora e suas Afiliadas Controladas.

"**Taxa de Conversão**" é definida em Section 2.4(f) (*Taxa de Conversão*).

"**Acordos de Cobre**" significa os acordos celebrados entre a Sociedade e a V.Tal para a venda ou alienação de sucatas de cobre, excedente de cobre, sucata de rede aérea e quaisquer recebíveis decorrentes de tais acordos, incluindo aquele determinado Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças datado de 27 de outubro de 2023 e quaisquer acordos complementares e quaisquer alterações aos mesmos.

"**Ativos de Cobre**" significa quaisquer sucatas de cobre, excedente de cobre e sucata de rede aérea de propriedade da Sociedade ou de qualquer membro do Grupo.

"**Data de Pagamento CP**" significa a respectiva data em que as condições da Data de Fechamento da Tranche 1 e as condições da Data de Fechamento da Tranche 2 estabelecidas no Artigo 3º (*Condições para Fechamento*) são atendidas.

"**Acordos de Cobre Atuais**" significa: (1) o Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças, datado de 27 de outubro de 2023; (2) Contrato de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, datado de 30 de dezembro de 2013 e alterado em 1º de outubro de 2021, 9 de junho de 2022 e 27 de outubro de 2023; (3) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos Alienados em Garantia e Outras Avenças datado de 27 de outubro de 2023; (4) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de

Sucata e Outras Avenças datado de 27 de outubro de 2023; e (5) Contrato de Compra e Venda de Sucata datado de 16 de julho de 2023 e alterado em 8 de setembro de 2023 e em 13 de outubro de 2023, todos e cada um deles executado entre a Sociedade e a V.Tal -Rede Neutra de Telecomunicações S.A., em cada caso em vigor na Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Inadimplemento**" significa um evento ou condição cuja ocorrência, com o decorrer do tempo ou a notificação ou ambos, se tornaria um Evento de Inadimplemento.

"**Compradora Inadimplente**" significa qualquer Compradora que não tenha comprado sua alocação das Notas da Tranche 1 ou das Notas da Tranche 2 (ou tenha notificado a Sociedade de que não comprará sua alocação das Notas da Tranche 1 ou das Notas da Tranche 2, conforme aplicável) até a Data de Fechamento da Tranche 1 ou a Data de Fechamento da Tranche 2, conforme aplicável, de acordo com a Section 2.1 (*Compra e Venda de Notas*), a menos que, em cada caso, seu não pagamento seja causado por um erro administrativo ou técnico e o pagamento seja feito dentro de três (3) Dias Úteis de sua data de vencimento.

"**Taxa de Inadimplência**" com relação a qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4, uma taxa de juros igual a 7,00% ao ano, a pagar em dinheiro e mensalmente em atraso.

"**Parceria Comercial Digital**" significa uma determinada parceria comercial potencial para a comercialização e fornecimento de serviços e produtos digitais (como livros, jornais, revistas, notícias, obras literárias, podcasts e serviços de segurança digital) aos clientes da Sociedade, que pode envolver a aquisição pela Sociedade de participação societária em tal sócio com base na receita de tais sócios arrecadada como resultado de seus contratos de serviços digitais.

"**Ordem DIP**" é definida na Section 3.10 (*Ordem DIP*).

"**Condições de Rolagem DIP**" significa cada um dos seguintes:

(i) nenhum inadimplemento ou evento de inadimplemento (independentemente de como descrito) teria ocorrido nos termos da Escritura de Notas se tivessem sido emitidos nesse momento;

(ii) a Sociedade deverá ter recebido a Ordem de Confirmação;

(iii) toda a documentação definitiva em relação ao seguinte deve estar na forma acordada entre a Sociedade e os Titulares Exigidos (cada um agindo de forma razoável e de boa-fé) (sendo entendido e acordado que tal documentação definitiva será baseada nos termos estabelecidos no Plano Existente (incluindo quaisquer anexos)):

(A) o "Novo Financiamento" (conforme definido no Plano Existente);

(B) o "Novo Financiamento – Terceiros" (conforme definido no Plano Existente);

(C) a "Dívida de Roll-Up" (cada uma conforme definido no Plano Existente); e

(D) os documentos de garantia e o acordo entre credores relacionados ao acima exposto;

(iv) as declarações e garantias da Sociedade estabelecidas na Cláusula 4.20(a)-(d) e na Cláusula 4.21 deste documento serão verdadeiras e corretas na Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação;

(v) a Sociedade deverá estar em cumprimento das suas obrigações previstas na Cláusula 8.3 (*Uso de Recursos*), Cláusula 9.2 (*Sanções*) e Cláusula 9.3 (*Leis de Combate a Lavagem de Dinheiro; Leis de Combate a Corrupção*);

(vi) o cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) de quaisquer condições precedentes na documentação definitiva para o "Novo Financiamento", o "Novo Financiamento – Terceiros" e a "Dívida de Roll-Up" (cada um, conforme definido no Plano Existente) (exceto as condições que ocorrem apenas concomitantemente com a emissão das Notas de Primeira Alienação);

(vii) a Sociedade recebeu a confirmação de que o valor necessário do "Novo Financiamento – Terceiros" (conforme definido no Plano Existente) foi financiado para a Sociedade, conforme estabelecido no Plano Existente; e

(viii) a Sociedade deverá, e deverá ter feito com que suas Subsidiárias, com a assistência de um advogado de comércio internacional respeitável, tenham implementado e mantido políticas, salvaguardas e procedimentos destinados a promover e alcançar e garantir o cumprimento das Sanções e Leis de Controle de Exportação, Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e Leis Anticorrupção e as avenças relacionadas nos termos deste instrumento.

"**Suporte de Rolagem DIP**" significa, na data relevante, cada titular identificado no Anexo de Rolagem DIP.

"**Mecânica de Rolagem DIP**" é definido na Cláusula 2.5(b) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**Notas de Rolagem DIP**" é definido na Cláusula 2.5(b) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**Anexo de Rolagem DIP**" significa o Anexo de Rolagem DIP deste Contrato listando os Suportes de Rolagem DIP (conforme alterado, revisado e atualizado de tempos em tempos).

"**Compradora Dissidente**" significa qualquer Compradora que não consinta ou concorde com uma prorrogação do Período de Emissão da Tranche 1 ou do Período de Emissão da Tranche 2, conforme aplicável, que tenha sido acordado pelos Titulares Exigidos.

"**Depositário de Documentação**" significa Houlihan Lokey Capital, Inc. em HLOi@hl.com ou outro endereço de e-mail notificado pelo Depositário de Documentação à Sociedade.

"**Dólar**" ou "**$**" significa a moeda legal dos Estados Unidos da América.

"**Transação DTH**" significa o potencial acordo entre a Sociedade e a SKY Serviços de Banda Larga Ltda. relativo à venda da base de clientes pós-pagos, bem como a transferência de equipamentos DTH (*Direct To Home*) (*set-top boxes*, cartões, chips, etc.) atualmente de propriedade da Sociedade, em troca de pagamento ao longo do tempo e a eliminação de uma parte das obrigações de satélite e conteúdo da Sociedade, desde que:

(a) a Sociedade entregue uma planilha de condições completa em relação aos termos de tal transação (a "**DTH TS**") aos consultores das Compradoras Originais Exigidas;

(b) se as Compradoras Originais Exigidas não entregarem uma resposta nos termos do DTH TS à Sociedade dentro de dez (10) Dias Úteis a partir da data em que as Compradoras Originais Exigidas receberem o DTH TS, então, em ambos os casos, o consentimento das Compradoras Originais Exigidas será considerado para todos os fins sob este Contrato; e

(c) os documentos legais definitivos relacionados à Transação DTH devem ser sempre consistentes com o DTH TS (conforme aprovado (ou considerado aprovado) pelas Compradoras Originais Exigidas).

"**Taxa de Rescisão Antecipada**" é definida na Section 2.4(d) (*Taxa de Rescisão Antecipada*).

"**EBITDA**" significa o lucro antes de juros, despesas, impostos, depreciação e amortização do Grupo em base consolidada para o período anterior de doze (12) meses, em cada caso, determinado de acordo com os GAAP ou IFRS aplicados de forma consistente.

"**ERISA**" significa a Lei de Garantia de Renda de Aposentadoria do Funcionário de 1974 e as regras e regulamentos promulgados de tempos em tempos em vigor.

"**Afiliada da ERISA**" significa qualquer comércio ou negócio (incorporado ou não) que seja tratado como um único empregador junto com a Sociedade nos termos da cláusula 414 do Código.

"**Evento de Inadimplemento**" é definido no Artigo 10 (*Eventos de Inadimplemento*).

"**Lei de Valores Mobiliários**" significa a Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934, conforme alterada, ou quaisquer estatutos sucessores.

"**Restrição Existente da Anatel**" é definida na Section 3.32 (*Fundos Highline*).

"**Plano Existente**" significa o plano de recuperação da Sociedade, conforme arquivado no Tribunal de Falências sob a Recuperação Judicial em 19 de maio de 2023, conforme alterado em 5 de fevereiro de 2024, em 25 de março de 2024 e na Data de Assinatura da Terceira Alteração e aprovado pelos credores necessários na assembleia geral de credores na Data de Assinatura da Terceira Alteração.

"**Evento de Saída**" é definido na Section 2.4(c) (*Taxa de Saída*)

"**Taxa de Saída**" significa a taxa estabelecida na Section 2.4(c) (*Taxa de Saída*).

"**Escritório do Empréstimo**" significa o escritório ou escritórios através dos quais um titular cumprirá suas obrigações nos termos deste Contrato.

"**FATCA**" significa (a) as cláusulas 1471 a 1474 do Código, a partir da data deste Contrato (ou qualquer versão alterada ou sucessora que seja substancialmente comparável e não materialmente mais onerosa para cumprir), juntamente com quaisquer regulamentos atuais ou futuros ou interpretações oficiais dos mesmos, (b) qualquer tratado, lei ou regulamento de qualquer outra jurisdição, ou relacionado a um acordo intergovernamental entre os Estados Unidos da América e qualquer outra jurisdição, que (em ambos os casos) facilite a implementação da cláusula anterior (a), e (c) quaisquer acordos celebrados de acordo com a cláusula 1471(b)(1) do Código.

"**Dedução da FATCA**" significa uma dedução ou retenção de um pagamento nos termos de um Documento Financeiro exigido pela FATCA.

"**Parte Isenta da FATCA**" significa uma Parte que tenha direito a receber pagamentos gratuitos de qualquer Dedução da FATCA.

"**Documentos Financeiros**" significa este Contrato, o Contrato de Alteração da Tranche 3, as Notas, as Notas da Tranche 3, as Notas da Tranche 4, os Documentos de Garantia da Transação, o Contrato de Agência, as Notas Promissórias, a Carta de Taxa do Agente de Garantia, a Carta de Taxa do Subagente da Sub-representação e qualquer outro documento designado como Documento Financeiro pela Sociedade e pelos Titulares Exigidos em cada caso, conforme o mesmo possa ser aditado, consolidado, modificado, complementado, prorrogado ou alterado e consolidado de tempos em tempos de acordo com os termos deste instrumento.

"**Partes Financeiras**" significa os titulares e o Agente de Garantia.

"**Exercício Financeiro**" significa o período contábil anual do Grupo que termina em ou por volta de 31 de dezembro de cada ano.

"**Notas da Primeira Alienação**" significa as novas notas garantidas seniores de 10.000% /13.500% PIK com vencimento em 2027 a serem emitidas pela Sociedade de acordo com os termos do Plano Existente (uma vez confirmado pelo Pedido de Confirmação).

"**Data de Emissão das Notas da Primeira Alienação**" significa a data de emissão das Notas da Primeira Alienação iniciais, conforme estabelecido e de acordo com os termos do Plano Existente (uma vez confirmado pela Ordem de Confirmação), que será de pelo menos cinco (5) Dias Úteis após a data da Notificação da Data de Emissão (a menos que acordado de outra forma pela Sociedade e pelos Titulares Exigidos).

"**Processo de Falência Estrangeiro**" significa qualquer ordem em processo estrangeiro em relação à Recuperação Judicial que seja consentida pelos Titulares Exigidos.

"**Formulários**" significa todos os formulários, certificados, documentos e declarações fornecidos a um titular de uma Nota, uma Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 pela Sociedade

que devem ser, e podem ser validamente, arquivados por ou em nome de tal titular, a fim de evitar ou reduzir qualquer Imposto de acordo com as disposições de um estatuto, regulamento ou prática administrativa aplicável da Jurisdição Tributária relevante ou de um tratado Tributário entre a jurisdição em que o titular é residente para fins tributários e tal Jurisdição Tributária.

"**Notas Fungíveis**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**GAAP**" significa, conforme eleito de tempos em tempos pela Sociedade, os princípios contábeis prescritos pela Lei das Sociedades por Ações, as regras e regulamentos emitidos pelos reguladores aplicáveis, incluindo a *Comissão de Valores Mobiliários*, bem como os lançamentos técnicos emitidos pelo *Instituto Brasileiro de Contadores*, de acordo com as IFRS emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade, em cada caso, conforme em vigor de tempos em tempos.

"**Aprovação Governamental**" significa qualquer ação, ordem, autorização, consentimento, aprovação, licença, arrendamento, decisão, permissão, tarifa, taxa, certificação, isenção, arquivamento ou registro de, por ou com qualquer Autoridade Governamental.

"**Autoridade Governamental**" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer nação ou governo ou órgão supranacional, qualquer estado, município, província ou outra subdivisão política ou administrativa, qualquer banco central (ou autoridade monetária ou regulatória semelhante), qualquer entidade ou ramo de poder que exerça funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas de ou pertencentes ao governo, e qualquer empresa ou outra entidade que exerça tais funções e detida ou controlada, por meio de ações ou propriedade de capital ou de outra forma por qualquer um dos anteriores, quaisquer órgãos arbitrais ou qualquer organização autorreguladora, afirmando jurisdição sobre tal Pessoa.

"**Funcionário Governamental**" significa qualquer empregado ou funcionário governamental, funcionário de qualquer entidade estatal ou controlada pelo governo, partido político, qualquer funcionário de um partido político, candidato a cargo político, funcionário de qualquer organização internacional pública ou qualquer outra pessoa agindo em uma capacidade oficial.

"**Grupo**" significa a Sociedade e suas Subsidiárias de tempos em tempos;

"**Obrigações de Hedge**" de qualquer pessoa significa as obrigações dessa pessoa sob qualquer acordo relativo a qualquer swap, opção, venda a prazo, compra a prazo, transação de índice, transação de limite, transação de piso, transação de opções ou qualquer outra transação semelhante, em cada caso, para fins de hedge ou limitação contra inflação, taxas de juros, flutuações cambiais ou de preços de commodities.

"**Transação Highline**" significa o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado, em 7 de dezembro de 2022, entre a Oi e a NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. e, como parte interveniente, a Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

"**titular**" significa, com relação a qualquer Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, a Pessoa em cujo nome tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 está registrada no Registro mantido pela Sociedade ou pelo Oficial de Registro de acordo com Section 13.1 (*Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*), desde que, no entanto, se tal Pessoa for um nomeado, então, para os fins dos Artigos 6 (*Informações sobre a Sociedade*), 11 (*Recursos sobre Inadimplemento, Etc.*), 17.2 (*Solicitação de Titulares de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*) e 18 (*Avisos; Idioma Inglês*) e quaisquer definições relacionadas neste Anexo A, "titular" significará o beneficiário efetivo de tal Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 cujo nome e endereço apareçam em tal registro.

"**IFRS**" significa normas contábeis internacionais, na acepção do Regulamento 1606/2002 da IAS, na medida aplicável às demonstrações financeiras relevantes.

"**Endividamento**" significa, com relação a qualquer Pessoa, sem duplicação:

(a) seja o principal e/ou juros de qualquer dívida presente ou futura de tal Pessoa:

(i) em relação ao dinheiro emprestado;

(ii) comprovadas por títulos, notas, debêntures ou instrumentos similares ou cartas de crédito ou aceites bancários (ou, sem duplicação, acordos de reembolso em relação aos mesmos);

(iii) representando o saldo diferido e não pago do preço de compra da propriedade (incluindo Obrigações de Arrendamento Capitalizadas), exceto (i) qualquer saldo que constitua uma obrigação comercial a pagar ou similar a um credor comercial, em cada caso acumulado no curso normal dos negócios do Grupo e (ii) passivos acumulados no curso normal dos negócios do Grupo cujo preço de compra seja devido mais de doze (12) meses após a data de colocação da propriedade em serviço ou de entrega e titularidade da mesma; ou

(iv) representando obrigações líquidas sob quaisquer Obrigações de Hedge,

se e na medida em que qualquer um dos Endividamentos anteriores (exceto cartas de crédito e Obrigações de Hedge) apareça como um passivo em um balanço patrimonial (excluindo as notas de rodapé) de tal Pessoa preparado de acordo com os GAAP ou IFRS;

(b) na medida em que não esteja incluído de outra forma, qualquer obrigação de tal Pessoa de ser responsável por, ou pagar, como devedor, fiador ou de outra forma, sobre as obrigações do tipo referido no parágrafo (a) de uma terceira Pessoa (independentemente de tais itens aparecerem ou não no balanço patrimonial de tal devedor ou fiador), exceto por endosso de instrumentos negociáveis para cobrança no curso normal dos negócios do Grupo; e

(c) na medida em que não esteja incluído de outra forma, as obrigações do tipo referido no parágrafo (a) de uma terceira Pessoa garantida por um Ônus sobre qualquer ativo de propriedade de tal primeira Pessoa, independentemente de tal Endividamento ser ou não assumido

por tal primeira Pessoa se e na medida em que qualquer um dos itens anteriores (exceto cartas de crédito e Obrigações de Hedge) apareçam como um passivo em um balanço patrimonial da Pessoa especificada preparado de acordo com os GAAP ou IFRS.

Não obstante o acima exposto, em conexão com a compra pela Sociedade ou qualquer membro do Grupo de qualquer negócio, o termo "Endividamento" excluirá ajustes de pagamento pós-fechamento aos quais o vendedor possa ter direito na medida em que tal pagamento seja determinado por um balanço de fechamento final ou tal pagamento dependa do desempenho de tais negócios após o fechamento; desde que, no entanto, no momento do fechamento, o valor de qualquer pagamento não seja determinável e, na medida em que tal pagamento se torne fixo e determinado, o valor seja pago dentro de trinta (30) dias a partir de então.

Para evitar dúvidas, "Endividamento" não incluirá quaisquer obrigações para com qualquer Pessoa com relação ao "Programa de Recuperação Fiscal - REFIS", "*Programa Especial de Parcelamento de Impostos - REFIS Estadual*" e "Programa de Parcelamento Especial - PAES", qualquer outro contrato de pagamento de impostos celebrado com qualquer Autoridade Governamental Brasileira e quaisquer obrigações de pagamento à Anatel, incluindo reivindicações, multas, taxas ou outros passivos, que não sejam com relação ao dinheiro emprestado.

"**Investidor Institucional**" significa (a) qualquer Compradora de uma Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável), (b) qualquer titular de uma Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável) que detenha (juntamente com uma ou mais de suas afiliadas) mais de 5,00% do valor principal agregado das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4, tomadas como um todo, então em circulação, (c) qualquer banco, sociedade fiduciária, associação de poupança e empréstimo ou outra instituição financeira, qualquer plano de pensão, qualquer sociedade de investimento, qualquer companhia de seguros, qualquer corretor ou negociante, ou qualquer outra instituição ou entidade financeira semelhante, independentemente da forma legal, e (d) qualquer Fundo Relacionado de qualquer titular de qualquer Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável).

"**Data de Pagamento de Juros**" é definida na Section 2.2 (*Disposições de Juros*).

"**Investimento**" significa, com relação a qualquer Pessoa, (a) qualquer adiantamento direto ou indireto, empréstimo ou outra extensão de crédito a outra Pessoa, (b) qualquer contribuição de capital a outra Pessoa, por meio de qualquer transferência de dinheiro ou outros bens a terceiros ou qualquer pagamento por bens ou serviços por conta ou uso de terceiros ou de qualquer outra forma, (c) qualquer compra ou aquisição de Capital Social, títulos, notas ou outro Endividamento, ou outros instrumentos ou Valores Mobiliários emitidos por qualquer outra Pessoa, incluindo o recebimento de qualquer um dos itens acima como contraprestação pela alienação de ativos ou prestação de serviços, ou (d) a aquisição, por compra ou de outra forma, de todos ou uma parte substancial dos negócios ou ativos ou Capital Social ou outra propriedade beneficiária de outra Pessoa.

"**IPU ClientCo**" significa a unidade de produção isolada (*Unidade Produtiva Isolada*) ou unidades (na medida do aplicável) composta por 100% (cem por cento) da participação acionária da Sociedade no Capital Social de cada SPV da ClientCo incorporada pela Sociedade para deter

os ativos, passivos e direitos da ClientCo, que receberão, por transações contratuais ou corporativas, os ativos, passivos e direitos descritos no Apêndice [5.2.1(i)] do Plano Existente, de acordo com o artigo 60 e 60-A da Lei de Falências Brasileira, que serão vendidos de acordo com as disposições do Plano Existente (uma vez confirmado pela Ordem de Confirmação) e cujo produto da venda será aplicado de acordo com as disposições de Pagamento Antecipados (*Cash Sweep*) em tal Plano Existente.

"**Aviso de Data de Emissão**" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 2.5(a).

"**Recuperação Judicial**" significa o processo de recuperação judicial ajuizado pela Sociedade e pelos demais Devedores da RJ na Data da Petição no Tribunal de Falências, nos termos da Lei de Falências Brasileira e em conformidade com a ordem de medida cautelar emitida pelo Tribunal de Falências nos autos do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001.

"**Ônus**" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer hipoteca, ônus, penhor, encargo, garantia real ou outro ônus, ou qualquer interesse ou título de qualquer fornecedor, arrendador, credor ou outra parte garantida para ou de tal Pessoa sob qualquer venda condicional ou outro contrato de retenção de título ou arrendamento de capital, sobre ou com relação a qualquer propriedade ou ativo de tal Pessoa (incluindo no caso de ações, acordos de acionistas, acordos de fideicomisso com direito a voto e todos os acordos semelhantes).

"**Material**" significa material em relação aos negócios, operações, assuntos, condição financeira, ativos, propriedades ou perspectivas da Sociedade e de suas Subsidiárias como um todo.

"**Efeito Prejudicial Substancial**" significa um efeito prejudicial substancial sobre (a) os negócios, a condição financeira ou os resultados das operações da Sociedade e de suas Subsidiárias (exceto o efeito direto da Recuperação Judicial), (b) a legalidade, validade ou exequibilidade contra a Sociedade de qualquer Documento Financeiro, ou (c) os direitos, benefícios e recursos disponíveis para os titulares sob quaisquer Documentos Financeiros, *desde que* um evento que ocorra antes da Data de Fechamento da Segunda Alteração, só desencadeie um Efeito Prejudicial Substancial se tal evento for desconhecido para os titulares ou seus consultores antes da Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Data de Vencimento**" é definida na Section 7.1 (*Vencimento*).

"**Alocação Máxima**" significa, em relação a qualquer Credor Participante, a proporção (expressa em porcentagem) que os Créditos Classe III de tal Credor Participante (conforme definido no Plano Existente) suportam para os Créditos Classe III agregados (conforme definido no Plano Existente) de todos os Credores Participantes.

"**Valor Principal Máximo**" é definido na Cláusula 2.5(a) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**Atualização do Orçamento Mensal**" é definida na Section 6.1(h) (*Atualização do Orçamento Mensal*).

"**Pacote de Relatórios Mensais**" é definido na Section 6.1(i) (*Pacote de Relatórios Mensais*).

"**NAIC**" significa a Associação Nacional de Comissários de Seguros.

"**Nova Taxa Aplicável**" é definida na Section 2.2 (*Disposições de Juros*).

"**Novo Empréstimo DIP**" significa qualquer empréstimo pós-petição super prioritário nos termos do artigo 69-A da Lei de Falências Brasileira que possa ser concedido após a Data de Fechamento da Segunda Alteração sob um plano de recuperação da Sociedade na Recuperação Judicial ou de outra forma conforme aprovado na Recuperação Judicial.

"Tribunal de Falências de Nova York" significa o Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York.

"**Evento de Inadimplemento de Não Pagamento**" significa um Evento de Inadimplemento descrito nos parágrafos (a) ou (b) do Section 10 (*Eventos de Inadimplemento*).

"**Informações Não Públicas**" significa qualquer informação que seja, ou possa ser, material, não pública e sensível a preços ou informações privilegiadas.

"**Plano Fora dos EUA**" significa qualquer plano, fundo ou outro programa semelhante que (a) seja estabelecido ou mantido fora dos Estados Unidos da América pela Sociedade ou qualquer Subsidiária principalmente para o benefício de funcionários da Sociedade ou uma ou mais Subsidiárias residentes fora dos Estados Unidos da América, cujo plano, fundo ou outro programa semelhante forneça, ou resulte em, renda de aposentadoria, um diferimento de renda em contemplação de aposentadoria ou pagamentos a serem feitos após a rescisão do contrato de trabalho, e (b) não esteja sujeito à ERISA ou ao Código.

"**Notas**" é definido no Artigo 1º *(Autorização de Notas*).

"**Escritura de Notas**" é definida na Cláusula 2.5(a) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**OFAC**" significa o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

"**Valor da Oferta**" é definido na Section 7.3 (*Oferta de Receitas de Imóveis*).

"**Certificado do Diretor**" significa um certificado de um Diretor Sênior.

"**Alienação Fiduciária de ONT**" significa o direito real de garantia, na forma de uma alienação fiduciária de acordo com as leis do Brasil (alienação fiduciária), sobre os terminais de rede óptica da Sociedade, concedido pela Sociedade em favor do Agente de Garantia (ou Subagente em seu nome) de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária de ONT.

"**Contrato de Alienação Fiduciária de ONT**" significa o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças na forma anexada a este instrumento como Parte A

do Anexo 13, a ser celebrado pela Sociedade e pelo Agente de Garantia (ou o Subagente em seu nome) relacionado ao Alienação Fiduciária de ONT.

"**curso normal**" significa o curso normal dos negócios de uma Pessoa conduzida ou que se espera que seja conduzida por tal Pessoa antes da data deste Contrato de uma maneira usual e consistente com a prática anterior, no curso normal das operações diárias normais dos negócios de tal Pessoa, sempre no melhor interesse de tal Pessoa e em conformidade com as Leis e contratos aplicáveis.

"**Documentos Organizacionais**" significa, com relação a qualquer Pessoa: (a) seu estatuto social ou outro documento semelhante, (b) seu estatuto social, contrato social, regimento interno ou outro documento semelhante, (c) qualquer certificado de designação ou outro documento do qual tal Pessoa seja parte em relação aos direitos dos acionistas preferenciais ou outros titulares do Capital Social de tal Pessoa e (d) qualquer acordo de direitos dos acionistas, acordo de joint venture ou outro acordo semelhante do qual tal Pessoa seja parte e, em cada caso, incluindo todas as suas alterações.

"**Taxa Aplicável Original**" significa a taxa de juros de 14,00% ao ano (calculada com base em um ano de 360 dias de doze meses de 30 dias) aplicável às Notas a partir da Data de Fechamento da Tranche 1 até (mas não incluindo) a Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Demonstrações Financeiras Originais**" significa: (a) as contas consolidadas anuais auditadas do Grupo para o Exercício Fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021, e (b) as contas consolidadas auditadas do Grupo para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022.

"**Compradora Original**" significa cada Compradora listada no Anexo da Compradora e parte deste instrumento na data deste Contrato.

"**Parte**" significa uma parte deste Contrato.

"**Credores Participantes**" significa cada credor financeiro sem garantia de "classe III" que (i) elege a Opção de Reestruturação 1 de acordo com os termos do Plano Existente em relação a todos os seus Créditos de Classe III (conforme definido no Plano Existente) na data de tal eleição, e (ii) participa da Oferta de Direitos concordando em comprar Notas da Primeira Alienação de acordo com os termos do mesmo.

"**Agente de Pagamento**" significa um agente de pagamento nomeado pela Sociedade para efetuar pagamentos aos titulares nos termos dos Documentos Financeiros em seu nome, desde que não haja mais de um Agente de Pagamento nomeado a qualquer momento.

"**Lista de Ativos de Garantia Permitidos**" significa a lista de ativos da Sociedade estabelecida no Anexo 11.

"**Endividamento Permitido**" é definido na Section 9.8 (*Limitação de Endividamento*).

"**Ônus Permitido**" é definido na Section 9.6 (*Limitação de Ônus*).

"**Pessoa**" significa uma pessoa física, parceria, empresa, sociedade de responsabilidade limitada, associação, trust, organização sem personalidade jurídica, entidade comercial ou Autoridade Governamental.

"**Data da Petição**" significa 1º de março de 2023.

"**Acordo Pharol**" significa o acordo celebrado entre a Pharol, a SGPS S.A. ("**Pharol**") e a Sociedade, em 24 de março de 2015, nos termos do qual a Sociedade concordou em (i) indenizar e isentar a Pharol de perdas decorrentes de passivos fiscais e antitruste relativos a certos ativos contribuídos pela Pharol para o capital da Sociedade, bem como atividades de gestão realizadas pela Pharol em ou antes de 5 de maio de 2014, e (ii) substituir a Pharol em qualquer compromisso e garantias relacionados ao compromisso e obrigações da PT Portugal SGPS, S.A.

"**Endividamento Pré-Petição**" significa qualquer Endividamento incorrido pelo Grupo antes e permanecendo pendente na Data da Petição, conforme estabelecido no Anexo 6 (*Endividamento Pré-Petição*).

"**Divulgação Prévia**" é definido na Cláusula 4.21(b) (*Sanções*).

"**Agente de Citação**" é definido na Section 22.6 (*Lei Aplicável; Submissão à Jurisdição; Seleção do Fórum; e Renúncia ao Julgamento por Júri*).

"**Nota Promissória Tranche 1**" significa a nota promissória regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil, emitida pela Sociedade na forma estabelecida na Parte A do Anexo 4 deste documento e de acordo com a Section 3.7(d) (*Assinatura e Execução de Documentos Financeiros*), em favor do Agente de Garantia (em nome dos titulares), no valor total do principal, juros e taxas devidos nos termos das Notas da Tranche 1 nos termos deste Contrato.

"**Nota Promissória Tranche 2**" significa a nota promissória regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil, emitida pela Sociedade na forma estabelecida na Parte B do Anexo 4 deste documento e de acordo com a Section 3.26 (*Tranche 2 da Nota Promissória*), em favor do Agente de Garantia (em nome dos titulares), no valor total do principal, juros e taxas devidos nos termos das Notas da Tranche 2 nos termos deste Contrato.

"**Nota Promissória Tranche 3**" significa a nota promissória regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil, emitida pela Sociedade na forma estabelecida na Parte C do Anexo 4 deste documento e de acordo com o Artigo 3A (*Tranche 3*), em favor do Agente de Garantia (em nome dos titulares), no valor total do principal, juros e taxas devidos nos termos das Notas da Tranche 3 nos termos deste Contrato.

"**Notas Promissórias Tranche 4**" significa a nota promissória regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil, emitida pela Sociedade na forma estabelecida na Parte C do Anexo 4 deste documento e de acordo com o Artigo 3B (*Tranche 4*), em favor do Agente de Garantia (em nome dos titulares), no valor total do principal, juros e taxas (exceto a Taxa de Conversão) devidos nos termos das Notas da Tranche 4 nos termos deste Contrato.

"**Notas Promissórias**" significa, coletivamente, a Tranche 1 da Nota Promissória, a Tranche 2 da Nota Promissória, a Tranche 3 da Nota Promissória e a Tranche 4 das Notas Promissórias.

"**imóvel**" ou "**imóveis**" significa, a menos que especificamente limitado de outra forma, bem móvel ou imóvel de qualquer tipo, tangível ou intangível, limitada ou incipiente.

"**Parte Protegida**" significa um titular que está ou estará sujeito a qualquer responsabilidade, ou obrigado a efetuar qualquer pagamento, para ou por conta de Imposto em relação a uma quantia recebida ou a receber (ou qualquer quantia considerada para fins de Imposto a ser recebida ou a receber) sob um Documento Financeiro.

"**Compradora**" ou "**Compradoras**" significa cada Compradora (conforme definido na linha do destinatário deste Contrato) e cada um dos sucessores e cessionários da Compradora (desde que tal cessão esteja em conformidade com Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*)), cada Compradora da Tranche 3, cada Compradora da Tranche 4 e cada Compradora de Realocação da Tranche 1, desde que, no entanto, qualquer Compradora de uma Nota que deixe de ser o titular registrado ou um beneficiário efetivo (por meio de um nomeado) de tal Nota como resultado de uma transferência da mesma de acordo com a Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*) deixará de ser incluída no significado de "Compradora" de tal Nota para os fins deste Contrato após tal transferência.

"**Parte Compradora**" é definida na Section 8.13 (*Indenização*).

"**Anexo da Compradora**" significa o Anexo da Compradora a este Contrato listando as Compradoras das Notas e incluindo suas informações de aviso e pagamento.

"**Comprador Institucional Qualificado**" significa qualquer Pessoa que seja um "comprador institucional qualificado" na acepção do termo estabelecido na Regra 144A(a)(1) da Lei de Valores Mobiliários.

"**Demonstrações Trimestrais**" é definido em Section 6.1(a) (*Demonstrações Trimestrais*).

"**Contrato de Reembolso**" significa qualquer carta de honorários, carta de compromisso ou contrato de reembolso semelhante entre qualquer Consultor e a Sociedade que era válido e em vigor na data deste Contrato.

"**Alienação Fiduciária de Imóveis**" significa o direito real de garantia, na forma de alienação fiduciária, sobre cada um dos imóveis nele identificados, concedido pela Sociedade em favor do Agente de Garantia (ou o Subagente em seu nome) de acordo com um Contrato de Alienação de Imóveis.

"**Contratos de Alienação de Imóveis**" significa (i) o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças celebrado na data deste instrumento entre a Sociedade e o Agente de Garantia, relativo à Alienação de Imóveis, e (ii) o Contrato de Vinculação de Receitas, Alienação Fiduciária e Outras Avenças Oriundos da Venda de Imóveis celebrado na

data deste instrumento entre a Sociedade e o Agente de Garantia (ou o Subagente em seu nome), relativo ao Ônus de Receitas de Imóveis, em cada caso, na forma anexada a este instrumento como Parte D do Anexo 13.

"**Alienações de Imóveis**" significa cada um do seguinte, (i) Alienação Fiduciária de Imóveis e (ii) a Alienação de Receita de Imóveis.

"**Alienação de Receitas de Imóveis**" significa a garantia real, na forma de uma cessão fiduciária, sobre o produto de qualquer venda de bens imóveis da Sociedade neles identificados, concedida pela Sociedade em favor do Agente de Garantia (ou o Subagente em seu nome) de acordo com um Contrato de Alienação de Imóveis.

"**Aviso de Oferta de Imóveis**" é definido na Section 7.3(b) (*Oferta de Receitas de Imóveis*).

"**Data de Pagamento Antecipado Proposta de Imóveis**" é definida na Section 7.3(b) (*Oferta de Receitas de Imóveis*).

"**Receitas de Caixa Líquidas de Imóveis**" de uma Transação de Imóveis significa todos os pagamentos em dinheiro recebidos pelo Grupo líquidos de todas as despesas legais e fiscais razoáveis, documentadas e detalhadas incorridas diretamente pelo Grupo como consequência de tal Transação de Imóveis.

"**Oferta de Receitas de Imóveis**" é definida na Section 7.3(b) (*Oferta de Receitas de Imóveis*).

"**Data da Garantia de Imóveis**" significa 1º de agosto de 2024.

"**Transação de Imóveis**" significa uma Transação de Venda e Arrendamento em relação a imóveis ou qualquer alienação de imóveis contratualmente celebrada por um membro do Grupo na ou após a Data da Petição; desde que (a) em cada caso, a Sociedade ou sua Subsidiária, conforme o caso, receba receitas líquidas positivas em dinheiro da Transação ou alienação de Venda e Arrendamento relevante, e (b) em relação a uma Transação de Venda e Arrendamento, os contratos que dão efeito à Transação de Venda e Arrendamento relevante não dão origem a qualquer *take or pay* oneroso ou outro pagamento fixo oneroso.

"**Contrato de Alienação de Recebíveis**" significa o Contrato de Alienação de Recebíveis Fiduciários (Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) na forma anexada a este instrumento como Parte C do Anexo 13, celebrado na data deste documento entre a Sociedade e o Agente de Garantia (ou o Subagente em seu nome) relacionado a Alienação de Receitas da Anatel.

"**Obrigações Sujeitas Reduzidas**" é definido na Section 2.5(c)(ii) (*Mecânica de Rolagem DIP*).

"**Registro**" é definido na Section 13.1 (*Registro de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*).

"**Oficial de Registro**" significa um oficial de registro nomeado pela Sociedade para manter o registro para o registro e registro de transferências de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

"**Fundo Relacionado**" significa, com relação a qualquer Compradora ou titular de qualquer Nota (ou Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4, conforme aplicável), qualquer fundo ou entidade que seja aconselhado ou administrado por tal Compradora ou titular, o mesmo consultor de investimento que tal titular ou por uma afiliada de tal titular ou tal consultor de investimento.

"**Compradora Substituta**" significa qualquer Compradora ou outro banco, instituição financeira, trust, fundo ou outra entidade que esteja regularmente envolvida ou estabelecida para fazer, comprar ou investir em empréstimos, valores mobiliários ou outros ativos financeiros que substituam uma Compradora Dissidente ou uma Compradora Inadimplente.

"**Aviso de Solicitação**" significa o aviso por escrito em papel timbrado da Sociedade na forma estabelecida no Anexo 5 (*Modelo de Aviso de Solicitação*) que deverá, em todas as circunstâncias, especificar uma conta do Agente de Pagamento para a qual o preço de compra das Notas, Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4 (conforme aplicável) será transferido.

"**Valor de Conversão Exigido**" significa (i) o Valor Principal Máximo *menos* (ii) os recursos em dinheiro efetivamente recebidos (inclusive por meio de caução) pela Sociedade dos Credores Participantes na Oferta de Direitos.

"**Titulares Exigidos**" significa os titulares de pelo menos 75% no valor principal do agregado das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 no momento em circulação (excluindo quaisquer Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 então de propriedade da Sociedade ou de qualquer uma de suas Afiliadas).

"**Compradoras Originais Exigidas**" significa as Compradoras Originais (ou suas afiliadas e/ou Fundos Relacionados) de pelo menos 75% no valor principal do agregado das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 no momento em circulação.

"**Ativos Reservados**" significa (a) qualquer participação societária na V.Tal e (b) qualquer imóvel, em cada caso, de propriedade de qualquer membro do Grupo, seja de propriedade na data deste Contrato ou posteriormente adquirido.

"**Reestruturação**" significa a reestruturação financeira da estrutura de capital dos Devedores da RJ, incluindo o endividamento dos Devedores da RJ de acordo com e conforme um plano de recuperação aprovado nos termos da Recuperação Judicial.

"**Devedor da RJ**" significa a Sociedade, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e qualquer outra Subsidiária da Sociedade que esteja sujeita ao processo de Recuperação Judicial.

"**ROF**" significa o Capital Estrangeiro - Crédito (anteriormente Registro de Operação Financeira), um registro eletrônico identificado por um número obtido por ou em nome da

Sociedade através do registro no Módulo de Informações de Capital Estrangeiro - Crédito - SISBACEN, necessário para a entrada no Brasil dos recursos decorrentes da venda das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 e remessa pela Sociedade dos dólares americanos para o pagamento das Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4.

"**Regra 144**" significa a Regra 144 promulgada pela Comissão de acordo com a Lei de Valores Mobiliários, conforme tal Regra possa ser alterada de tempos em tempos, ou qualquer regra ou regulamento semelhante doravante adotado pela Comissão tendo substancialmente o mesmo efeito que tal regra.

"**Regra 144A**" significa a Regra 144A promulgada pela Comissão de acordo com a Lei de Valores Mobiliários, conforme tal Regra possa ser alterada de tempos em tempos, ou qualquer regra ou regulamento semelhante doravante adotado pela Comissão tendo substancialmente o mesmo efeito que tal regra.

"**Transação de Venda e Arrendamento**" significa qualquer acordo direto ou indireto com qualquer Pessoa ou do qual tal Pessoa seja parte, prevendo o arrendamento à Sociedade ou a qualquer uma de suas Subsidiárias de qualquer propriedade, seja de propriedade da Sociedade ou de qualquer uma de suas Subsidiárias na data deste documento ou posteriormente adquirida, que tenha sido ou deva ser vendida ou transferida pela Sociedade ou por qualquer Subsidiária.

"**Sanções e Leis de Controle de Exportação**" significa sanções financeiras ou econômicas, embargos ou controles de exportação ou medidas restritivas semelhantes, administradas ou aplicadas pelos Estados Unidos (incluindo o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, o Departamento de Comércio dos EUA e o Departamento de Estado dos EUA), o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a União Europeia e qualquer estado membro da União Europeia, ou o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido (coletivamente, "**Autoridades de Sanções**").

"**Pessoa Sancionada**" significa qualquer pessoa que é, ou seja detida ou controlada por, ou atue em nome de, uma ou mais Pessoas que sejam: (i) objeto ou alvo de quaisquer Leis de Sanções e Controles de Exportação, ou (ii) localizadas, organizadas ou residentes em um país ou território que seja objeto ou alvo das Leis de Sanções e Controles de Exportação (incluindo a chamada República Popular de Donetsk, ou a chamada República Popular de Luhansk, e as regiões da Crimeia, Kherson e Zaporizhzhia da Ucrânia, Cuba, Irã, Coreia do Norte e Síria).

"**Ativos Garantidos**" significa, a qualquer momento, os ativos, bens e empreendimentos da Sociedade que estão, ou são expressos como estando, sujeitos à Garantia de Transação criada por, ou de acordo com os Documentos de Garantia de Transação.

"**Obrigações Garantidas**" significa, (a) o pagamento fiel, integral e dentro do prazo do principal, prêmio, se houver, e juros, bem como de quaisquer encargos moratórios, taxas, indenizações, contrato, causas de ação, custos, despesas ou outros valores devidos ou a serem devidos pela Sociedade às Partes Garantidas (incluindo quaisquer valores que se acumulem sobre, após ou antes de qualquer falência, insolvência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, liquidação, falência, dissolução ou acordo ou composição ou reajuste de dívidas da Sociedade), nos termos dos Documentos Financeiros, (b) o cumprimento fiel, integral e dentro do prazo de

todas as outras obrigações (monetárias, de desempenho ou de outra forma, sejam absolutas ou contingentes, diretas ou indiretas) da Sociedade decorrentes ou em conexão com os Documentos Financeiros, e (c) o pagamento fiel, integral e dentro do prazo de todos os outros valores devidos, de tempos em tempos, pela Sociedade ao Agente de Garantia (em nome dos titulares), incluindo, sem limitação, as taxas, custos e despesas estabelecidos nos Documentos Financeiros.

"**Partes Garantidas**" significa os titulares e o Agente de Garantia.

"**Valores Mobiliários**" ou "**Valor Mobiliário**" terá o significado especificado na cláusula 2(1) da Lei de Valores Mobiliários.

"**Lei de Valores Mobiliários**" significa a Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada, e as regras e regulamentos promulgados de acordo com a mesma de tempos em tempos em vigor.

"**Agente de Garantia**" significa GLAS Trust Company, LLC como Agente de Garantia para as Partes Garantidas.

"**Carta de Taxa do Agente de Garantia**" significa a carta datada de 21 de abril de 2023 entre a Sociedade e o Agente de Garantia estabelecendo as taxas referidas no Artigo 4 (*Taxas do Agente de Garantia*) do Anexo 9 (*Disposições do Agente de Garantia*).

"**Diretor Sênior**" significa o diretor executivo ou o diretor financeiro.

"**Informações Compartilhadas**" é definido na Section 4.7 (*Divulgação*).

"**Carta de Taxa do Subagente**" significa a carta datada na Data de Assinatura da Terceira Alteração entre a Sociedade e o Subagente estabelecendo as taxas do Subagente, por atuar como subagente do Agente de Garantia de acordo com o Contrato de Sub-representação.

"**Obrigações Sujeitas**" significa, a partir de qualquer data de determinação e com relação a qualquer Titular de Rolagem DIP, o valor principal agregado, expresso em dólares, de todas as Notas do Titular de Rolagem DIP, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4 a partir dessa data, *mais* todos os juros, taxas (exceto a Taxa de Conversão) e prêmios exigidos nos termos deste Contrato a serem capitalizados em relação a eles a partir da data que ainda não foi capitalizada, e quaisquer juros acumulados e não pagos exigidos nos termos deste Contrato a serem pagos em dinheiro a partir dessa data. Para evitar dúvidas, o Oficial de Registro deverá, ao ser informado de tal transferência, atualizar e revisar prontamente o Anexo de Rolagem DIP conforme necessário para refletir as mudanças em conformidade na propriedade e composição das Obrigações Sujeitas como resultado das transferências de quaisquer Notas, Notas da Parcela 3 e/ou Notas da Tranche 4 para qualquer Pessoa na medida permitida e consumada em conformidade com os termos e condições deste Contrato e tal Anexo Rolagem DIP revisado será fornecido pelo Oficial de Registro à Sociedade em tal data de transferência.

"**Subsidiária**" significa, com relação a qualquer Pessoa em qualquer data, qualquer empresa, sociedade de responsabilidade limitada, parceria, associação ou outra entidade cujas contas seriam consolidadas com as de tal Pessoa nas demonstrações financeiras consolidadas da

Pessoa se tais demonstrações financeiras fossem preparadas de acordo com os GAAP ou IFRS a partir de tal data, bem como qualquer outra empresa, sociedade de responsabilidade limitada, parceria, associação ou outra entidade:

(a) dos quais Valores Mobiliários ou outras participações societárias que representem mais de 50% do patrimônio líquido ou mais de 50% do poder de voto ordinário ou, no caso de uma parceria, mais de 50% das participações societárias gerais são, a partir de tal data, de propriedade, controladas ou detidas por tal Pessoa ou uma ou mais Subsidiárias de tal Pessoa ou por tal Pessoa e uma ou mais Subsidiárias de tal Pessoa; ou

(b) que seja, a partir de tal data, de outra forma controlada por tal Pessoa ou uma ou mais Subsidiárias de tal Pessoa ou por tal Pessoa e uma ou mais Subsidiárias de tal Pessoa.

"**Compradora Substituta**" é definido no Artigo 21 *(Substituição da Compradora)*.

"**Titulares Majoritários**" significa, a qualquer momento na ou após a data deste Contrato, os titulares de pelo menos 90% do valor principal do agregado das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4 em circulação no momento (excluindo as Notas (ou Notas da Tranche 3 ou Notas da Tranche 4) de propriedade da Sociedade ou de qualquer uma de suas Afiliadas), desde que, para fins de aprovação das condições da Data de Fechamento da Tranche 1 de acordo com o Section 3º (*Condições de Fechamento*), tal definição se refira às Compradoras em potencial de pelo menos 90% do principal das Notas da Tranche 1 a serem emitidas.

"**Reivindicação de Superprioridade**" significa uma reivindicação com direito a status de reivindicação pós-petição conjunta e diversa contratada durante o curso da Recuperação Judicial nos termos do artigo 69-A e seguintes, com proteção total do artigo 67 e seguintes da Lei Brasileira de Falências, a ser paga com prioridade absoluta, conforme previsto no artigo 84 e seguintes e no artigo 149 e seguintes da Lei Brasileira de Falências, superior a todas as reivindicações pré-petição existentes, garantidas ou não, vencidas ou não vencidas.

"**SVO**" significa o Escritório de Avaliação de Valores Mobiliários do NAIC.

"**Imposto**" significa, de acordo com qualquer Lei Aplicável, todo e qualquer imposto federal, estadual, departamental, local, municipal, estrangeiros e outros impostos, apurações, impostos aduaneiros ou encargos semelhantes de qualquer tipo, incluindo todos impostos sobre franquias corporativas, receita, renda, vendas, propriedade, valor agregado, uso, ad valorem, recibos, folha de pagamento, emprego, impostos especiais de consumo, premium, alfândega, patrimônio líquido, ganhos de capital, transferência, carimbo, documentários e outros impostos ou taxas, quaisquer contribuições para a previdência social e para o fundo de aposentadoria, impostos, taxas, retenções ou encargos de qualquer tipo (incluindo, por exemplo, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, INSS e FGTS) devido a qualquer Autoridade Governamental ou em nome de terceiros (incluindo obrigações resultantes da atuação como agente de retenção, intermediário, etc.), disputado ou não, incluindo todo e qualquer interesse relacionado, ajustes, penalidades ou acréscimos com relação a isso.

"**Dedução Fiscal**" significa dedução ou retenção para ou em conta do imposto de um pagamento nos termos de um documento de financiamento, que não seja uma Dedução da FATCA.

Para evitar dúvidas, tais Impostos podem incluir, entre outros, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Contribuição para o Programa de Participação nos Lucros dos Empregados (PIS) e Contribuição para o Imposto sobre Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

"**Passivos Tributários**" significa qualquer Imposto devido pela Sociedade aos governos Federal, Estadual ou Municipal, cobrado e/ou contestado nas esferas administrativa, judicial ou extrajudicial, inclusive em relação a Impostos reais devidos, ou decorrentes de futura decisão judicial definitiva afirmando quaisquer reivindicações, obrigações, demandas, sentenças, multas, penalidades ou custos tributários relacionados a questões tributárias, e quaisquer valores pagos ou a pagar em relação a essa questão tributária, seja de acordo com uma ordem ou julgamento de qualquer tribunal ou órgão regulador, ou de acordo com qualquer determinação ou acordo entre as partes relevantes sobre a questão tributária.

"**Pagamento de Imposto**" significa o aumento em um pagamento feito pela Sociedade a um titular de uma Nota, Nota da Tranche 3 ou Nota da Tranche 4 sob a Section 12.1 (*Aumento de Imposto*) ou um pagamento sob a Section 12.2 (*Indenização Fiscal*).

"**Jurisdição Tributária**" significa qualquer jurisdição (ou qualquer subdivisão política ou autoridade tributária de ou em tal jurisdição) que imponha ou cobre qualquer Imposto sobre pagamentos feitos sob um Documento Financeiro, seja por meio de dedução na fonte ou avaliação do beneficiário.

"**Taxa de Marcação**" é definida na Section 2.4(e)(*Taxa de Marcação*).

"**Data de Seis (6) meses da Taxa de Marcação**" significa a primeira Data de Cálculo da Taxa de Marcação imediatamente posterior à data que cair seis (6) meses após a Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Data de Nove (9) meses da Taxa de Marcação**" significa a primeira Data de Cálculo da Taxa de Marcação imediatamente posterior à data que cair nove (9) meses após a Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Data de Doze (12) meses da Taxa de Marcação**" significa a primeira Data de Cálculo da Taxa de Marcação imediatamente posterior à data que cair doze (12) meses após a Data de Fechamento da Segunda Alteração.

"**Data de Cálculo da Taxa de Marcação**" é definida na Section 2.4(e) (*Taxa de Marcação*).

"**Parcela da Taxa de Marcação**" é definida na Section 2.4(e) (*Taxa de Marcação*).

"**Data de Fechamento da Tranche 1**" significa 7 de junho de 2023.

"**Prazo de Compromisso da Tranche 1**" significa a data que cai quarenta e cinco (45) dias após o Gatilho de Compromisso da Tranche 1 ou data posterior, conforme acordado pela Sociedade e por todas as Compradoras.

"**Data da Taxa de Compromisso da Tranche 1**" significa a data que cai vinte e um (21) dias após o Gatilho de Compromisso da Tranche 1.

"**Gatilho de Compromisso da Tranche 1**" significa 21 de abril de 2023.

"**Período de Emissão da Tranche 1**" significa o período que começa em 21 de abril de 2023 e termina (e inclui) no Prazo de Compromisso da Tranche 1 (ou em data posterior que possa ser acordada pela Sociedade e todas as Compradoras).

"**Notas da Tranche 1**" é definido na Section 2.1(a)(i) (*Compra e Venda das Notas*).

"**Compradora de Realocação Tranche 1**" significa cada Compradora de Realocação da Tranche 1 identificada no Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1 e cada um desses sucessores e cessionários da Compradora de Realocação da Tranche 1 (desde que tal cessão esteja em conformidade com a Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*)), *desde que, no entanto*, qualquer Compradora de Realocação da Tranche 1 de uma Nota da Tranche 3 que deixe de ser o titular registrado ou o beneficiário efetivo (por meio de um nomeado) de tal Nota da Tranche 3 como resultado de uma transferência da mesma de acordo com a Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas e Notas da Tranche 3*) deixará de ser incluída na acepção de "Compradora de Realocação da Tranche 1" de tal Nota da Tranche 3 para os fins deste Contrato após tal transferência.

"**Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1**" significa o Anexo da Compradora de Realocação da Tranche 1 a este Contrato listando (a) as Notas da Tranche 3 sendo compradas por cada Compradora de Realocação da Tranche 1 e incluindo suas informações de aviso e pagamento e (b) as Notas sendo recompradas ou de outra forma retiradas de acordo com o Artigo 3A(a).

"**Data de Fechamento da Tranche 2**" significa a data de Fechamento da compra e venda das Notas da Tranche 2.

"**Período de Emissão da Tranche 2**" significa o período que começa em 21 de abril de 2023 e termina (e inclui) no terceiro mês de aniversário da Data de Fechamento da Tranche 1 (ou data posterior que possa ser acordada pela Sociedade e todas as Compradoras).

"**Notas da Tranche 2**" é definido na Section 2.1(b) (*Compra e Venda das Notas*).

"**Contrato de Alteração da Tranche 3**" significa o contrato de alteração e consolidação datado de 11 de janeiro de 2024 em relação ao Contrato de Compra de Notas Originais entre a Sociedade, os Titulares Majoritários e o Agente de Garantia (conforme orientado pelos Titulares Majoritários).

"**Valor da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Valor Capitalizado da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Valor dos Juros Capitalizados da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Fechamento da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Data de Fechamento da Tranche 3**" significa a data do Fechamento da Tranche 3.

"**Prazo de Compromisso da Tranche 3**" significa 20 de fevereiro de 2024 ou data posterior, conforme acordado pela Sociedade e todas as Compradoras da Tranche 3 (exceto as Compradoras Inadimplentes da Tranche 3) e as Compradoras de Realocação da Tranche 1.

"**Taxa de Compromisso da Tranche 3**" é definida na Cláusula 2.4(b) (*Taxa de Compromisso*).

"**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 3**" é definida na Cláusula 2.4(b) (*Taxa de Compromisso*).

"**Data de Cumprimento CP da Tranche 3**" significa a respectiva data em que as cláusulas (iv), (v), (vi), (vii), (viii)(a) e (viii)(b) das Condições da Tranche 3 são cumpridas ou dispensadas.

"**Compradora Inadimplente da Tranche 3**" significa qualquer Compradora da Tranche 3 que:

(a) não consente ou concorda com uma prorrogação do Prazo de Compromisso da Tranche 3; ou

(b) não comprou sua alocação das Notas da Tranche 3 (ou notificou a Sociedade de que não comprará sua alocação das Notas da Tranche 3) até a Data de Fechamento da Tranche 3 de acordo com o Artigo 3A (*Tranche 3*), a menos que sua falta de pagamento seja causada por um erro administrativo ou técnico e o pagamento seja feito dentro de três (3) Dias Úteis de sua data de vencimento.

"**Ordem DIP da Tranche 3**" é definida no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Período de Emissão da Tranche 3**" significa o período que começa na Data de Fechamento da Segunda Alteração e termina (e inclui) no Prazo de Compromisso da Tranche 3 (ou em data posterior que possa ser acordada pela Sociedade e todas as Compradoras da Tranche 3)

"**Notas da Tranche 3**" é definido no Artigo 3A (*Tranche 3*).

"**Compradora da Tranche 3**" significa cada Compradora da Tranche 3 identificada no Anexo da Compradora da Tranche 3 e cada um dos sucessores e cessionários da Compradora da Tranche 3 (desde que tal cessão esteja em conformidade com a Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*)), desde que, no entanto, qualquer Compradora da Tranche 3 de uma Nota da Tranche 3 que deixe de ser o titular registrado ou o beneficiário efetivo (por meio de um nomeado) de tal Nota da Tranche 3 como resultado de uma transferência da mesma de acordo com a Section 13.2 (*Transferência e Troca de Notas e Notas da Tranche 3*) deixará de ser incluída na acepção de "Compradora da Tranche 3" de tal Nota da Tranche 3 para os fins deste Contrato após tal transferência.

"**Anexo da Compradora da Tranche 3**" significa o Anexo da Compradora da Tranche 3 a este Contrato listando as Notas da Tranche 3 e incluindo suas informações de aviso e pagamento.

"**Compradora Substituta da Tranche 3**" significa qualquer Compradora da Tranche 3, qualquer outro banco, instituição financeira, trust, fundo ou outra entidade regularmente envolvida ou estabelecida para fazer, comprar ou investir em empréstimos, valores mobiliários ou outros ativos financeiros, ou qualquer outra entidade selecionada pela Sociedade, em cada caso, que substitua uma Compradora Inadimplente da Tranche 3.

"**Taxa Antecipada da Tranche 3**" é definida na Section 2.4(a) (*Taxa Antecipada*).

"**Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 3**" é definida na Section 2.4(a) (*Taxa Antecipada*).

"**Contrato de Alteração da Tranche 4**" significa o segundo contrato de alteração e consolidação datado de ou por volta da data deste Contrato em relação ao Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado entre a Sociedade, os Titulares da Maioria Absoluta e o Agente de Garantia (conforme indicado pelos Titulares Majoritários).

"**Valor da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Valor Capitalizado da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Valor dos Juros Capitalizados da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Fechamento da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Data de Fechamento da Tranche 4**" significa a data do Fechamento da Tranche 4.

"**Prazo de Compromisso da Tranche 4**" significa o que ocorrer primeiro entre (i) a Data de Fechamento da Tranche 4 (após dar efeito ao Fechamento da Tranche 4) e (ii) 30 de junho de 2024, ou data posterior conforme acordado pela Sociedade e todas as Compradoras da Tranche 4 (exceto as Compradoras Inadimplentes da Tranche 4).

"**Taxa de Compromisso da Tranche 4**" é definida na Cláusula 2.4(b)(iv) (*Taxa de Compromisso*).

"**Parcela da Taxa de Compromisso da Tranche 4**" é definida na Cláusula 2.4(b)(ic) (*Taxa de Compromisso*).

"**Data de Cumprimento CP da Tranche 4**" significa a respectiva data em que as cláusulas (v), (vi), (vii), (viii)(a), (viii)(b), (ix), (x)(a), (x)(b) e (xi) das Condições da Tranche 4 são cumpridas ou dispensadas.

"**Compradora Inadimplente da Tranche 4**" significa qualquer Compradora da Tranche 4 que:

(a) não consente ou concorda com uma prorrogação do Prazo de Compromisso da Tranche 4; ou

(b) não comprou sua alocação das Notas da Tranche 4 (ou notificou a Sociedade de que não comprará sua alocação das Notas da Tranche 4) até a Data de Fechamento da Tranche 4 de acordo com o Artigo 3B (*Tranche 4*), a menos que sua falta de pagamento seja causada por um erro administrativo ou técnico e o pagamento seja feito dentro de três (3) Dias Úteis de sua data de vencimento.

"**Pedido DIP da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Período de Emissão da Tranche 4**" significa o período que começa na data deste Contrato e termina (e inclui) no Prazo de Compromisso da Tranche 4.

"**Fechamento da Tranche 4**" é definido no Artigo 3B (*Tranche 4*).

"**Compradora da Tranche 4**" significa cada Compradora da Tranche 4 identificada no Anexo da Compradora da Tranche 4 e cada um dos sucessores e cessionários da Compradora da Tranche 4 (desde que tal cessão esteja em conformidade com a Cláusula 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*)), desde que, no entanto, qualquer Compradora da Tranche 4 de uma Nota da Tranche 4 que deixe de ser o titular registrado ou o beneficiário efetivo (por meio de um nomeado) de tal Nota da Tranche 4 como resultado de uma transferência de acordo com a Cláusula 13.2 (*Transferência e Troca de Notas, Notas da Tranche 3 e Notas da Tranche 4*) deixará de ser incluída na acepção de "Compradora da Tranche 4" de tal Nota da Tranche 4 para os fins deste Contrato após tal transferência.

"**Anexo da Compradora da Tranche 4**" significa o Anexo da Compradora da Tranche 4 ao Primeiro Contrato de Alteração listando as Notas da Tranche 4 e incluindo suas informações de aviso e pagamento.

"**Compradora Substituta da Tranche 4**" significa qualquer Compradora da Tranche 4, qualquer outro banco, instituição financeira, trust, fundo ou outra entidade regularmente envolvida ou estabelecida para fazer, comprar ou investir em empréstimos, valores mobiliários ou outros ativos financeiros, ou qualquer outra entidade selecionada pela Sociedade, em cada caso, que substitua uma Compradora Inadimplente da Tranche 4.

"**Taxa Antecipada da Tranche 4**" é definida na Cláusula 2.4(a)(iv) (*Taxa Antecipada*).

"**Parcela da Taxa Antecipada da Tranche 4**" é definida na Cláusula 2.4(a)(iv) (*Taxa Antecipada*).

"**Garantia de Transação**" significa (a) a Alienação Fiduciária da V.Tal, (b) a Alienação Fiduciária de ONT, (c) após a incorporação da ClientCo e a contribuição dos terminais de rede óptica da Sociedade para a ClientCo de acordo com os termos do Plano Existente (uma vez confirmado pela Ordem de Confirmação), a Alienação Fiduciária da ClientCo, (d) a Alienação da Receita da Anatel, (e) a partir (e incluindo) a Data de Garantia de Imóveis, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e (f) qualquer Ônus, garantia, indenização, garantia criada ou expressa a

ser criada em favor de qualquer uma das Partes Garantidas como garantia em relação às Obrigações Garantidas, em cada caso, concedida de acordo com os termos deste Contrato.

"**Documentos de Garantia da Transação**" significa (a) o Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal, (b) a Alienação Fiduciária de ONT, (c) o Contrato de Alienação Fiduciária da ClientCo, (d) o Contrato de Alienação de Recebíveis, (e) os Contratos de Alienação de Imóveis, (f) qualquer outro documento celebrado a qualquer momento pela Sociedade criando qualquer Garantia de Transação, em cada caso, de acordo com os termos deste Contrato.

"**Processos da UNCITRAL do Reino Unido**" significa o processo iniciado pela Sociedade junto ao Tribunal Superior de Justiça de Tribunais de Negócios e Propriedade da Inglaterra e País de Gales para reconhecimento da Recuperação Judicial de acordo com os Regulamentos de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (SI 2006/1030), conforme alterado, modificado, complementado ou substituído de tempos em tempos.

"**Taxa Antecipada**" é definida na Section 2.4(a) (*Taxa Antecipada*).

"**Parcela da Taxa Antecipada**" é definida na Section 2.4(a) (*Taxa Antecipada*).

"**Código de Falências dos EUA**" significa o título 11 do Código dos Estados Unidos, 11 USC 101, et seq., conforme alterado, modificado, complementado ou substituído de tempos em tempos.

"**Plano dos EUA**" é definido na Section 4.18 (*Conformidade com ERISA*).

"**Lei PATRIOTA DOS EUA**" significa a Lei Pública dos Estados Unidos 107-56, Unindo e Fortalecendo a América Fornecendo Ferramentas Apropriadas Necessárias para Interceptar e Obstruir o Terrorismo (LEI PATRIOTA DOS EUA) de 2001 e as regras e regulamentos promulgados de tempos em tempos em vigor.

"**IVA**" significa:

(a) qualquer imposto cobrado em conformidade com a Diretiva do Conselho de 28 de novembro de 2006 relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor agregado (Diretiva CE 2006/112); e

(b) qualquer outro imposto de natureza semelhante, independentemente de ser cobrado num estado membro da União Europeia em substituição ou cobrado em adição ao imposto referido no parágrafo (a) acima, ou cobrado em outro lugar.

"**Ações com Direito a Voto**" de uma Pessoa significa todas as classes de Capital Social ou outras participações (incluindo participações societárias) de tal Pessoa então em circulação que têm direito (sem considerar a ocorrência de qualquer contingência) a votar na assembleia de acionistas de tal Pessoa, incluindo qualquer voto para eleger os conselheiros de tal Pessoa ou qualquer outro assunto a ser resolvido no nível dos acionistas, *desde que, no entanto*, quaisquer classes de Capital Social que tenham adquirido direitos de voto devido a uma situação específica

só sejam consideradas como Ações com Direito a Voto enquanto o direito de voto adquirido subsistir.

"**V.Tal**" significa a V.TAL Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (anteriormente conhecida como Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 27º andar, suíte 2701, Torre Oeste, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda no Brasil sob o nº 02.041.460/0001-93, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300551818.

"**Contratos da V.Tal**" significa (a) o contrato de investimento da V.Tal (Acordo de Investimento e Outras Avenças) datado de 1º de outubro de 2021, e celebrado entre a Sociedade e a Globenet Cabos Submarinos S.A., e, como partes intervenientes, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, conforme alterado de tempos em tempos, (b) o contrato de fechamento do contrato de investimento da V.Tal (Termo de Fechamento e Outras Avenças) datado de 9 de junho de 2022, e celebrado entre a Sociedade e a Globenet Cabos Submarinos S.A., e, como partes intervenientes, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, conforme alterado de tempos em tempos, (c) o Acordo de Acionistas da V.Tal (d) o contrato B2B (Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede para Conectividade de Dados Avançados em Regime de Exploração Industrial), celebrado entre a V.Tal (Brasil Telecom Multimídia S.A.) e a Sociedade (na qualidade de sucessora da Oi Móvel S.A.), datado de 9 de junho de 2022, (e) o Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet), celebrado entre a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) e a Sociedade (na qualidade de sucessora da Oi Móvel S.A.), datado de 9 de junho de 2022, (f) [reservado], (g) [reservado], (h) [reservado], (i) o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos Alienados em Garantia e Outras Avenças, e celebrado entre a Sociedade e a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), e, como partes intervenientes, BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e Globenet Cabos Submarinos S.A., datado de 9 de junho de 2022, (j) o Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e/ou Garantias Financeiras) celebrado entre a Sociedade e o Banco do Brasil S.A. e, como intervenientes, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, datado de 15 de agosto de 2022, (k) o Instrumento Particular de Transação e Prevenção de Litígios celebrado entre a Sociedade e a Globenet Cabos Submarinos S.A., Globenet Cabos Submarinos America, Inc., Globenet Cabos Submarinos Bermuda Ltd., e a V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A), datada de 9 de junho de 2022, e (l) qualquer alteração ou outro contrato ou documento relacionado aos contratos indicados nos itens "(a)" - "(k)" acima, conforme alterado de tempos em tempos.

"**Alienação Fiduciária da V.Tal**" significa o direito real de garantia, na forma de uma alienação fiduciária de acordo com as leis do Brasil, acima de pelo menos 95% da participação acionária da Sociedade no Capital Social da V.Tal, concedido pela Sociedade em favor do Agente de Garantia (em nome das Partes Garantidas) de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal. Para evitar dúvidas, a Alienação Fiduciária da V.Tal (a) não incluirá nenhum direito de voto em conexão com as ações da V.Tal de propriedade da Sociedade, desde que qualquer Evento de Inadimplemento não tenha ocorrido e continue e sujeito ao estatuto social da V.Tal, e (b) será liberado na íntegra se as Compradoras da Tranche 3 não desembolsarem as Notas da Tranche 3 após todas as Condições da Tranche 3 terem sido cumpridas e a Sociedade refinanciar as Notas e quaisquer Notas da Tranche 3 em circulação (incluindo todos os juros e taxas acumulados) na íntegra.

"**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da V.Tal**" significa o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações celebrado na Data de Fechamento da Segunda Alteração entre a Sociedade e o Agente de Garantia.

"**Acordo de Acionistas da V.Tal**" significa o acordo de acionistas da V.Tal (Acordo de Acionistas da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.) datado de 9 de junho de 2022 e celebrado entre a Sociedade e a Globenet Cabos Submarinos S.A., e, como partes intervenientes, V.Tal (Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, conforme alterado de tempos em tempos.

ANEXO 1

MODELO DE NOTA

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTA PÓS-PETIÇÃO DE SUPERPRIORIDADE GARANTIDA SÊNIOR 12,50% COM VENCIMENTO EM 2024

No. [_____] **[Data]**

$[_____]

PELO VALOR RECEBIDO, o abaixo-assinado, **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (doravante denominada "**Sociedade**"), uma empresa de capital aberto, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda no Brasil sob o nº 76.535.764/0001-43, promete pagar a [_____], ou cessionários registrados, a quantia principal de [•] DÓLARES ($[•]) (ou tanto quanto não tenha sido pré-pago) em [•], com juros (calculados com base de um ano de 360 dias de doze meses de 30 dias) a pagar em atraso em cada Data de Pagamento de Juros aplicável e conforme disposto de outra forma no Contrato de Compra de Notas (conforme definido abaixo) (a) sobre o saldo não pago deste instrumento à Nova Taxa Aplicável, e (b) após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento de Não Pagamento, na medida permitida por lei (x) sobre qualquer pagamento em atraso de juros e (y) na medida permitida por lei sobre qualquer pagamento em atraso (incluindo qualquer pagamento antecipado em atraso) do principal, qualquer pagamento em atraso de juros à Taxa de Inadimplemento, a pagar em cada Data de Pagamento de Juros conforme mencionado acima (ou, a critério do titular registrado deste instrumento, sob demanda).

Os pagamentos do principal, juros sobre a Taxa Antecipada, a Taxa de Saída ou a Taxa de Rescisão Antecipada, conforme aplicável, e a Taxa de Marcação com relação a esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] devem ser feitos em dinheiro legal dos Estados Unidos da América, de acordo com a Section 22.7 (*Obrigações de efetuar Pagamentos em Dólares*) do Contrato de Compra de Notas (sujeito a qualquer titular que opte por receber um Novo Empréstimo DIP de acordo com a Mecânica de Rolagem DIP), sem compensação ou reconvenção, (a) na sede da Sociedade no Brasil ou, se a Sociedade tiver nomeado um Agente de Pagamento em seu nome e notificado por escrito aos titulares de acordo com Section 6.7 (*Agente de Cálculo; Agente de Pagamento; Oficial de Registro*), no escritório de tal Agente de Pagamento, ou (b) mediante notificação por escrito do Agente de Garantia (agindo de acordo com as instruções dos Titulares Exigidos), em uma conta bancária no Brasil.

Esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] é emitida de acordo com o Segundo Contrato de Compra e Venda de Notas Alterado, datado de [●] de abril de 2024 (conforme alterado de tempos em tempos, o "**Contrato de Compra de Notas"), entre, entre outros, a Sociedade e as respectivas Compradoras nele nomeadas e tem direito aos benefícios do mesmo.** Cada titular desta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] será considerado, por sua aceitação deste documento, como tendo concordado com as disposições de confidencialidade estabelecidas

no Artigo 20 (*Informações Confidenciais*) do Contrato de Compra de Notas. Salvo indicação em contrário, os termos em maiúsculas usados nesta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] terão os respectivos significados atribuídos a tais termos no Contrato de Compra de Notas.

Esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] é uma [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] registrada e, conforme previsto no Contrato de Compra de Notas, mediante a entrega desta [Nota] / [Nota da Tranche 3]/[Nota da Tranche 4] para registro de transferência acompanhado por um instrumento escrito de transferência devidamente assinado, pelo titular registrado deste documento ou pelo advogado do titular devidamente autorizado por escrito, uma nova [Nota] / [Nota da Tranche 3]/[Nota da Tranche 4] por um valor principal semelhante será emitida e registrada em nome do cessionário. Antes da devida apresentação para registro de transferência, a Sociedade poderá tratar a Pessoa em cujo nome esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] está registrada como a proprietária deste documento para receber o pagamento e para todos os outros fins, e a Sociedade não será afetada por qualquer notificação em contrário.

Esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] tem direito aos benefícios dos Documentos de Garantia de Transação e será garantida por qualquer Garantia de Transação fornecida em ou de acordo com o Contrato de Compra de Notas e os outros Documentos Financeiros. Esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] está sujeita a pagamento antecipado, no todo ou de tempos em tempos em parte, nos momentos e nos termos especificados no Contrato de Compra de Notas, mas não de outra forma.

Se ocorrer e continuar um Evento de Inadimplemento, o principal desta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] pode ser declarado ou de outra forma se tornar devido e a pagar da maneira, ao preço (incluindo a Taxa de Rescisão Antecipada, se aplicável) e com o efeito previsto no Contrato de Compra de Notas.

Esta [Nota] / [Nota da Tranche 3] / [Nota da Tranche 4] e quaisquer obrigações extracontratuais decorrentes ou relacionadas a ela serão regidas e interpretadas de acordo com a lei do Estado de Nova York.

ESTA [NOTA] / [NOTA DA TRANCHE 3] / [NOTA DA TRANCHE 4] NÃO FOI REGISTRADA SOB A LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1933, CONFORME ALTERADA (A "**LEI**"), OU QUALIFICADA SOB QUAISQUER LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS ESTADUAIS OU ESTRANGEIRAS E NÃO PODE SER OFERECIDA PARA VENDA, VENDIDO, PENHORADO, HIPOTECADO OU DE OUTRA FORMA TRANSFERIDO OU CEDIDO, A MENOS QUE (A) (I) UMA DECLARAÇÃO DE REGISTRO COBRINDO ESSES VALORES MOBILIÁRIOS SEJA EFETIVA DE ACORDO COM A LEI E SEJA QUALIFICADA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL E ESTRANGEIRA APLICÁVEL OU (II) A TRANSAÇÃO ESTEJA ISENTA DO REQUISITOS DE REGISTRO E ENTREGA DE PROSPECTO DE ACORDO COM A LEI E OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS ESTADUAL E ESTRANGEIRA APLICÁVEL E (B) TAL OFERTA, VENDA, PENHOR, HIPOTECA OU OUTRA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO É FEITA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE COMPRA DE NOTAS.

EM CONEXÃO COM QUALQUER TRANSFERÊNCIA, O TITULAR ENTREGARÁ AO REGISTRADOR OS CERTIFICADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ESSE REGISTRADOR POSSA RAZOAVELMENTE EXIGIR PARA CONFIRMAR QUE A TRANSFERÊNCIA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS RESTRIÇÕES ANTERIORES.

OI S.A. - Em Recuperação Judicial

Por _____
[Cargo]

ANEXO 2

SUBSIDIÁRIAS DA SOCIEDADE E PROPRIEDADE DE AÇÕES SUBSIDIÁRIAS

(i) Subsidiárias:

Nome	**Jurisdição**	**% de Ações e (Nº de Ações)**
Brasil Telecom Call Center S.A.	Brasil	100% (ON 94.633; PN 22.370)
Companhia ACT de Participações	Brasil	50% (ON 3.445,5)
Companhia AIX de Participações	Brasil	50% (ON 149.281.483)
Oi Serviços Financeiros S.A.	Brasil	100% (ON 800)
Oi Soluções S.A.	Brasil	100% (ON 40.000.500)
Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.	Brasil	50% (ON 56.178.426)
Pointer Networks S.A.	Brasil	100% (ON 707.917.913)
Rio Alto Investimentos e Participações S.A.	Brasil	100% (ON 215.538.129; PN 215.538.129)
Serede – Serviços de Rede S.A.	Brasil	100% (ON 174.810.347)
Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial	Países Baixos	100% (a Cooperativa não possui capital dividido em ações ou partes)
Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial	Países Baixos	100% (2.200.561)
CVTEL B.V.	Países Baixos	100% (18.000)
PT Participações SGPS S.A.	Portugal	100% (1.000.000)
Oi Investimentos Internacionais S.A.	Portugal	100% detido pela PT Participações SGPS S.A. (1.000.000)
Telecomunicações Públicas de Timor, S.A.	Portugal	76,14% detidos pela PT Participações SGPS S.A. (1.755.027)
Timor Telecom, S.A.	Timor-Leste	3,05% detidos pela PT Participações SGPS S.A. (13.420) 54,04% detidos pela Telecomunicações Públicas de Timor S.A. (237.776)
Africatel Holdings BV	Países Baixos	86% detidos pela PT Participações SGPS S.A. (74.999,74)

Nome	**Jurisdição**	**% de Ações e (Nº de Ações)**
Africatel Management GmbH	Alemanha	100% detido pela PT Participações SGPS S.A. (25.000)

(ii) Conselheiros e Diretores Seniores da Sociedade:

Conselheiros

Eleazar de Carvalho Filho (Presidente)

Marcos Grodetzky

Claudia Quintella Woods

Henrique José Fernandes Luz

Paulino do Rego Barros Jr.

Armando Lins Netto

Mateus Affonso Bandeira

Rodrigo Modesto de Abreu

Raphael Manhães Martins

Diretores Seniores

Mateus Affonso Bandeira (Diretor Presidente)

Cristiane Barretto Sales (Diretora Financeira e de Relações com Investidores)

Rogério Takayanagi (Diretor Estatutário)

ANEXO 3

MODELO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Para: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a "**Sociedade**")

De: [o cedente] (o "**Cedente**") e [o cessionário] (o "**Cessionário**")

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
12.50% Notas Pós-Petição de Superprioridade Garantidas Sênior com vencimento em 2024

Segundo Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado datado de [●] de abril de 2024
(o "Contrato de Notas")

1. Fazemos referência às Notas Relevantes (conforme definido abaixo). Este é um instrumento de transferência (o "**Instrumento de Transferência**"). Neste Instrumento de Transferência, as palavras e expressões usadas, mas não definidas neste Instrumento de Transferência, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Notas.

2. O Cedente [é] / [não é] um Titular de Rolagem DIP.

3. O Cedente transfere por novação ao Cessionário as notas do Cedente e seus direitos e obrigações em relação a elas (incluindo, sem limitação, em relação à Taxa de Conversão e à Mecânica de Rolagem DIP, se aplicável) referido no Anexo deste instrumento (as "**Notas Relevantes**") de acordo com o Contrato de Notas.

4. Em conexão com a transferência, o Cedente certifica que tal transferência foi efetuada de acordo com os termos e condições do Contrato de Notas e em conformidade com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos, incluindo a Lei de Valores Mobiliários ou outra lei aplicável.

5. A data de transferência proposta é _____ (a "**Data de Transferência**").

6. Na Data de Transferência, o Cessionário se torna titular das Notas Relevantes e, se aplicável, de um Titular de Rolagem DIP.

7. Os detalhes administrativos do Cessionário para os fins das Notas Relevantes estão estabelecidos no Anexo deste documento.

8. Este Instrumento de Transferência pode ser executado em qualquer número de vias e isso tem o mesmo efeito como se as assinaturas na via estivessem em uma única cópia do Instrumento de Transferência.

9. Este Instrumento de Transferência foi celebrado na data indicada no topo deste Instrumento de Transferência e será regido e interpretado de acordo com a lei do Estado de Nova York.

Anexo

Valor Principal das Notas Relevantes a serem Transferidas
[*Inserir detalhes relevantes*]

Dados administrativos do Cessionário

[*Inserir detalhes relevantes*]

[Cedente]	[Cessionário]
Por:	Por:

ANEXO 4

PARTE A: MODELO DE NOTA PROMISSÓRIA TRANCHE 1

ANEXO 4

PARTE B: MODELO DE NOTA PROMISSÓRIA TRANCHE 2

ANEXO 4

PARTE C: MODELO DE NOTA PROMISSÓRIA TRANCHE 3

ANEXO 5

MODELO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO

[*Papel timbrado Oi S.A.*]

É feita referência ao Segundo Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado (conforme alterado de tempos em tempos, o "**Contrato**"), datado de [●] de abril de 2024, entre a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a "**Sociedade**") e as Compradoras, por outro lado. Os termos em maiúsculas usados e não definidos de outra forma neste documento terão os respectivos significados especificados no Contrato.

De acordo com a Section 2.1 (*Compra e Venda das Notas*) do Contrato, a Sociedade faz a seguinte solicitação:

1. Tranche de Notas solicitadas: Notas [Tranche 1] / [Tranche 2] / [Tranche 3]

2. Dia proposto para o fechamento da compra e venda das [Notas] / [Notas da Tranche 3] / [Notas da Tranche 4]: [●]

3. O preço de compra das [Notas] / [Notas da Tranche 3] / [Notas da Tranche 4] deve ser transferido para a conta do Agente de Pagamento especificada no Anexo 8 (*Detalhes da Conta do Agente de Pagamento*) ou outra conta do Agente de Pagamento notificada por escrito às Compradoras pelo Agente de Pagamento.

4. O representante autorizado para verificar os detalhes da conta e o recebimento de fundos será o representante autorizado do Agente de Pagamento especificado no Anexo 8 (*Detalhes da Conta do Agente de Pagamento*) ou outra conta do Agente de Pagamento notificada por escrito às Compradoras pelo Agente de Pagamento.

Data: [●]
Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Por:
[Diretor Presidente] / [Diretor Financeiro]

ANEXO 6

ENDIVIDAMENTO PRÉ-PETIÇÃO

Debt Outstanding - February 2023

(Figures in million)

Debt Summary - Face Value	Principal	Interest**	Total	Obs
Debt Outstanding - BRL million	**34,752**	**528**	**35,280**	
Local Banks	***10,781***	***4***	***10,785***	
Public Debentures - 6th and 12th Issuances	*8,390*	*3*	*8,393*	
Banco Itaú S.A.	*2,066*	*1*	*2,067*	
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	*159*	*0.06*	*159*	
Banco da Amazônia S.A.	*102*	*0.04*	*102*	
Banco Bradesco S.A.	*35*	*0.01*	*35*	
Others	*30*	*0.01*	*30*	
ECAs	***9,162***	***26***	***9,189***	
China Development Bank	*3,812*	*11*	*3,823*	
Others, having Wilmington Trust Limited as Agent	*5,350*	*15*	*5,366*	
10.000%/12.000% Senior PIK Toggle Notes due 2025	***8,698***	***490***	***9,188***	
Non Qualified Facility	***557***	***5***	***562***	
General Offer	***5,484***	***1***	***5,485***	
General Offer USD	*1,974*	*-*	*1,974*	
General Offer BRL	*207*	*1*	*208*	
General Offer EUR	*3,303*	*-*	*3,303*	
8.750% Senior Secured Notes due 2026	***45***	***0.4***	***46***	***Not subject to the RJ***
BRB - Banco de Brasília S.A.	***25***	***0.10***	***25***	***Not subject to the RJ***

(*) Includes Withholding Taxes
(**) Includes interest accrued up to February 28, 2023

Debt Outstanding - Original Currency				
Local Banks	***10,781***	***4***	***10,785***	
Public Debentures - 6th and 12th Issuances	*8,390*	*3*	*8,393*	
Banco Itaú S.A.	*2,066*	*1*	*2,067*	
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	*159*	*0.06*	*159*	
Banco da Amazônia S.A.	*102*	*0.04*	*102*	
Banco Bradesco S.A.	*35*	*0.01*	*35*	
Others	*30*	*0.01*	*30*	
ECAs	***1,759***	***5***	***1,764***	
China Development Bank	*732*	*2*	*734*	
Others, having Wilmington Trust Limited as Agent	*1,027*	*3*	*1,030*	
10.000%/12.000% Senior PIK Toggle Notes due 2025	***1,670***	***94***	***1,764***	
Non Qualified Facility	***107***	***1***	***108***	
General Offer				
General Offer USD	*379*	*-*	*379*	
General Offer BRL	*207*	*1*	*208*	
General Offer EUR	*598*	*-*	*598*	
8.750% Senior Secured Notes due 2026	***9***	***0***	***9***	***Not subject to the RJ***
BRB - Banco de Brasília S.A.	***25***	***0***	***25***	***Not subject to the RJ***

ANEXO 7

MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DO AVISO DA COMPRADORA

Para: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a "**Sociedade**")

De: [a Compradora existente] (a "**Compradora Existente**") e [a compradora substituta] (a "**Compradora Substituta**")

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
12.50% Notas Pós-Petição de Superprioridade Garantidas Sênior com vencimento em 2024

Segundo Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado datado de [●] de abril de 2024 (o "Contrato de Notas")

1. Fazemos referência ao Contrato de Notas. Esta é uma Substituição do Aviso da Compradora para os fins do Artigo 21 (*Substituição da Compradora*) do Contrato de Nota (a "**Substituição do Aviso da Compradora**"). As palavras e expressões usadas, mas não definidas neste Aviso de Substituição da Compradora, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Notas.

2. A Compradora Existente transfere por novação à Compradora Substituta seus direitos e obrigações em relação a isso referidos no Anexo (as "**Obrigações Relevantes da Compradora**") de acordo com o Contrato de Notas.

3. Em conexão com a substituição, a Compradora Substituta confirma, por si só, a precisão das declarações estabelecidas em SECTION 5 (*Declarações das Compradoras*) do Contrato de Notas e concorda em ficar vinculada ao Contrato de Notas.

4. A data de substituição proposta é _____ (a "**Data de Substituição**").

5. Na Data de Substituição, a Compradora Substituta se torna a Compradora em relação às Obrigações Relevantes da Compradora.

6. Os detalhes administrativos da Compradora Substituta para os fins das Obrigações Relevantes da Compradora estão estabelecidos no Anexo deste instrumento.

7. Esta Substituição do Aviso da Compradora pode ser executada em qualquer número de vias e isso tem o mesmo efeito como se as assinaturas na via estivessem em uma única cópia do Aviso de Substituição da Compradora.

8. Esta Notificação de Substituição da Compradora foi celebrada na data indicada no topo desta Notificação de Substituição da Compradora e será regida e interpretada de acordo com a lei do Estado de Nova York.

Anexo

Obrigações Relevantes da Compradora
[*Inserir detalhes relevantes*]

Detalhes administrativos da Compradora Substituta

[*Inserir detalhes relevantes*]

[Compradora Existente]	[Compradora Substituta]
Por:	Por:

ANEXO 8

DADOS DA CONTA DO AGENTE DE PAGAMENTO

Dados da Conta

Moeda	USD
Número de encaminhamento da conta	021000021
Número da Conta	918162089
Beneficiário	GLAS USA LLC
Nome do Banco	JPMORGAN CHASE NEW YORK
Swift do Banco	CHASUS3

Representante autorizado

Nome	**Título**	**Número de Contato**	**E-mail**
Jeffrey Schoenfeld	Gerente de Transações	1-201-839-2187	Jeffrey.Schoenfeld@glas.agency tmgus@glas.agency clientservices.americas@glas.agency

ANEXO 9.

DISPOSIÇÕES DO AGENTE DE GARANTIA

1. O AGENTE DE GARANTIA

1.1 Agente de Garantia como administrador

(a) O Agente de Garantia declara que detém a Garantia da Transação em trust para, e exclusivamente em nome das Partes Garantidas, nos termos contidos neste Anexo e nos outros Documentos Financeiros.

(b) Cada titular autoriza o Agente de Garantia, sob a direção dos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipular que o assunto é uma decisão de qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares), a desempenhar os deveres, obrigações e responsabilidades e a exercer os direitos, poderes, autoridades e discricionariedades especificamente dados ao Agente de Garantia nos termos ou em conexão com os Documentos Financeiros, juntamente com quaisquer outros direitos, poderes, autoridades e discricionariedades incidentais, incluindo, sem limitação, a:

(i) assinar, solicitar traduções juramentadas, notarizar, apostilar e registrar, sempre que aplicável, os Documentos Financeiros;

(ii) fazer cumprir judicial ou extrajudicialmente os Documentos Financeiros (incluindo as Notas Promissórias) ou qualquer outra obrigação específica neles prevista;

(iii) representar as Partes Garantidas perante pessoas jurídicas de direito privado e público e autoridades governamentais, incluindo Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Cartórios, Anatel e CADE;

(iv) receber e/ou fazer cumprir a Garantia da Transação, incluindo especificamente a Alienação Fiduciária da V.Tal, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a, por meio da consolidação do título e da propriedade e posterior venda, transferência, cessão ou alienação, total ou parcial, das ações, bens e direitos sujeitos à Garantia da Transação, judicial ou extrajudicialmente, em transações públicas ou privadas, de acordo com os Documentos de Garantia da Transação; e

(v) exercer todos e quaisquer direitos e recursos estabelecidos nos Documentos de Garantia da Transação.

(c) Sem prejuízo da generalidade do parágrafo (b) acima, cada titular autoriza o Agente de Garantia:

(i) sob a direção dos Titulares Exigidos, em uma ou mais ocasiões, apresentar uma proposta para adquirir os Ativos Oferecidos (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal) conforme descrito na cláusula 5.2.1.2. do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal usando qualquer ou todos os valores devidos a todas as Partes Garantidas nos termos dos Documentos Financeiros;

(ii) sob a direção de qualquer titular, para, em uma ou mais ocasiões, apresentar uma proposta para adquirir os Ativos Oferecidos (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal) conforme descrito na cláusula 5.2.1.2. do Contrato de Alienação Fiduciária da V.Tal usando qualquer ou todos os valores devidos a tal titular nos termos dos Documentos Financeiros; e

(iii) nomear o Banco Citibank S.A. para atuar como subagente do Agente de Garantia com relação a determinada Garantia de Transação nos termos dos Documentos de Garantia de Transação, nos termos do Contrato de Sub-representação,

e, em cada caso, executar todos e quaisquer documentos e tomar todas as medidas necessárias para facilitar a apresentação de qualquer proposta e executar, concluir ou implementar as transações neles contempladas; *desde que* nenhum titular seja obrigado a financiar quaisquer valores em conexão com qualquer compra de toda ou qualquer parte dos Ativos Oferecidos pelo Agente de Garantia em conexão com este parágrafo (c) sem seu consentimento prévio por escrito, exceto as obrigações devidas a tal titular nos termos dos Documentos Financeiros; *desde que*, *além disso*, em conexão com qualquer proposta descrita neste parágrafo (c), os valores devidos a todas as Partes Garantidas sejam oferecidos pelo Agente de Garantia em uma base tributável, e cada titular cujas Obrigações Garantidas sejam oferecidas terá o direito de receber participações nos Ativos Oferecidos ou outros ativos ou ativos recebidos em conexão com qualquer aquisição em uma base tributável.

1.2 **Instruções**

(a) O Agente de Garantia deverá:

(i) sujeito aos parágrafos (d) e (e) abaixo, exercer ou abster-se de exercer qualquer direito, poder, autoridade ou discrição que lhe seja conferido como Agente de Garantia de acordo com quaisquer instruções escritas que lhe sejam dadas pelos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipular que o assunto é uma decisão para qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares), e o Agente de Garantia pode confiar conclusivamente em tais instruções dos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipular que o objeto é uma decisão para qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares); e

(ii) não será responsável por qualquer ato (ou omissão) se agir (ou se abster de agir) de acordo com o parágrafo (i) acima.

(b) O Agente de Garantia terá o direito de solicitar instruções, ou esclarecimentos de qualquer instrução, aos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipular que o assunto é uma decisão para qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares) sobre se, e de que maneira, deve exercer ou abster-se de exercer qualquer direito, poder, autoridade ou discrição e o Agente de Garantia pode abster-se de agir, a menos e até que receba essas instruções ou esse esclarecimento.

(c) Salvo no caso de decisões estipuladas como sendo uma questão para qualquer outro titular ou grupo de titulares nos termos deste Contrato e a menos que uma disposição contrária apareça neste Anexo, quaisquer instruções dadas ao Agente de Garantia pelos Titulares Exigidos substituirão quaisquer instruções conflitantes dadas por quaisquer outras Partes e serão vinculativas para todas as Partes Garantidas.

(d) O parágrafo (a) acima não se aplica:

(i) quando uma disposição contrária aparecer neste Anexo;

(ii) quando este Anexo exigir que o Agente de Garantia atue de uma maneira especificada ou tome uma ação especificada;

(iii) em relação a qualquer disposição que proteja a própria posição do Agente de Garantia em sua capacidade pessoal, em oposição ao seu papel de Agente de Garantia para as Partes Garantidas, incluindo, sem limitação, a Cláusula 1.5 (*Inexistência de obrigação de prestar contas*) à Cláusula 1.10 (*Exclusão de responsabilidade*), Cláusula 1.13 (*Confidencialidadedade*) à Cláusula 1.18 (*Inexistência de responsabilidade de aperfeiçoar a Garantia da Transação*) e a Cláusula 1.21 (*Aceitação do título*) deste Anexo;

(iv) em relação ao exercício do critério do Agente de Garantia de exercer um direito, poder ou autoridade nos termos da Cláusula 3.1 (*Ordem de aplicação*) deste Anexo.

(e) No exercício de qualquer poder discricionário para exercer um direito, poder ou autoridade nos termos dos Documentos Financeiros, quando:

(i) não recebeu quaisquer instruções quanto ao exercício desse poder discricionário; ou

(ii) o exercício desse poder discricionário está sujeito ao parágrafo (d)(iv) acima,

o Agente de Garantia deverá fazê-lo tendo em conta os interesses de todas as Partes Garantidas, e poderá abster-se de exercer qualquer direito, poder ou autoridade nos

termos dos Documentos Financeiros na ausência de instruções por escrito dos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipular que o assunto é uma decisão para qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares) de acordo com a Cláusula 1.2(g) deste Anexo.

(f) O Agente de Garantia pode abster-se de agir de acordo com quaisquer instruções de qualquer detentor ou grupo de titulares até que tenha recebido qualquer indenização e/ou garantia que possa, a seu critério, exigir (que pode ser maior em extensão do que a contida nos Documentos Financeiros e que pode incluir o pagamento antecipado) por qualquer custo, perda ou responsabilidade que possa incorrer no cumprimento dessas instruções.

(g) Sem prejuízo das disposições do Artigo 2 (*Execução da Garantia de Transação*) deste Anexo, na ausência de instruções, o Agente de Garantia poderá agir (ou abster-se de agir) conforme considerar apropriado, e sempre que for feita referência neste Anexo a qualquer ação discricionária por, consentimento, designação, especificação, exigência ou aprovação de, aviso, solicitação ou outra comunicação de, ou outra direção dada ou ação a ser realizada ou a ser (ou não a ser) sofrido ou omitido pelo Agente de Garantia ou a qualquer eleição, decisão, parecer, aceitação, uso de julgamento, expressão de cumprimento, cumprimento razoável ou outro exercício de discrição, direitos ou recursos a serem feitos (ou não a serem feitos) pelo Agente de Garantia, entende-se que, em todos os casos, o Agente de Garantia será totalmente justificado em cumprir ou se recusar a tomar qualquer ação nos termos deste Anexo se não tiver recebido tal instrução, conselho ou concordância por escrito dos Titulares Exigidos (ou, se este Contrato estipula que a matéria é uma decisão para qualquer outro titular ou grupo de titulares, desse titular ou grupo de titulares), conforme julgar apropriado. Esta disposição destina-se exclusivamente ao benefício do Agente de Garantia e seus sucessores e cessionários permitidos e não se destina e não dará às outras partes o direito a qualquer defesa, reclamação ou reconvenção, nem conferirá quaisquer direitos ou benefícios a qualquer uma das partes.

1.3 **Deveres do Agente de Garantia**

(a) Os deveres do Agente de Garantia nos termos dos Documentos Financeiros são de natureza exclusivamente mecânica e administrativa.

(b) O Agente de Garantia deverá encaminhar prontamente a uma Parte o original ou uma cópia de qualquer documento que seja entregue ao Agente de Garantia para essa Parte por qualquer outra Parte.

(c) O Agente de Garantia não é obrigado a revisar ou verificar a adequação, precisão ou integridade de qualquer documento que encaminhe para outra Parte.

(d) Se o Agente de Garantia receber notificação de uma Parte referente a qualquer Documento Financeiro, descrevendo um Inadimplemento e declarando que a

circunstância descrita é um Inadimplemento, deverá notificar imediatamente os titulares.

(e) O Agente de Garantia terá apenas os deveres, obrigações e responsabilidades expressamente especificados nos Documentos Financeiros dos quais é expressamente parte (e nenhum outro será implícito).

1.4 **Inexistência de deveres fiduciários para com a Sociedade**

Nada neste Anexo constitui o Agente de Garantia como agente, administrador ou fiduciário da Sociedade.

1.5 **Inexistência de obrigação de prestar contas**

O Agente de Garantia não será obrigado a prestar contas a qualquer outra Parte Garantida por qualquer quantia ou elemento de lucro de qualquer quantia recebida por ele por sua própria conta.

1.6 **Negócios com a Sociedade**

O Agente de Garantia pode aceitar depósitos, emprestar dinheiro e geralmente se envolver em qualquer tipo de atividade bancária ou outros negócios com a Sociedade.

1.7 **Direitos e discrições**

(a) O Agente de Garantia poderá:

(i) confiar em qualquer declaração, comunicação, aviso ou documento que julgue ser genuíno, correto e apropriadamente autorizado;

(ii) assumir que:

(1) quaisquer instruções escritas recebidas por ele dos Titulares Exigidos, quaisquer titulares ou qualquer grupo de titulares são devidamente dadas de acordo com os termos dos Documentos Financeiros;

(2) a menos que tenha recebido aviso de revogação, que essas instruções não foram revogadas; e

(3) se receber quaisquer instruções para agir em relação à Garantia da Transação, que todas as condições aplicáveis sob os Documentos Financeiros para agir foram cumpridas; e

(iii) confiar em um certificado de qualquer pessoa:

(1) quanto a qualquer questão de fato ou circunstância que possa ser razoavelmente esperada que esteja dentro do conhecimento dessa pessoa; ou

(2) no sentido de que essa pessoa aprova qualquer operação, transação, passo, ação ou coisa em particular,

como prova suficiente de que é esse o caso e, no caso do parágrafo (1) acima, pode assumir a verdade e exatidão desse certificado.

(b) O Agente de Garantia poderá assumir (a menos que tenha recebido notificação em contrário na qualidade de administrador de garantia das Partes Garantidas) que:

(i) não ocorreu nenhum Inadimplemento; e

(ii) qualquer direito, poder, autoridade ou poder discricionário investido em qualquer Parte ou qualquer grupo de titulares não tenha sido exercido.

(c) O Agente de Garantia poderá contratar os serviços de quaisquer advogados, contadores, consultores fiscais, topógrafos ou outros consultores profissionais ou especialistas, e todos os custos e despesas incorridos pelo Agente de Garantia em relação a isso estarão sujeitos às disposições de pagamento e reembolso da Sociedade aqui estabelecidas e no Artigo 9º do Contrato de Representação.

(d) Sem prejuízo da generalidade do parágrafo (c) acima ou do parágrafo (e) abaixo, o Agente de Garantia poderá, a qualquer momento, contratar os serviços de quaisquer advogados para atuar como advogado independente do Agente de Garantia (e, portanto, separado de quaisquer advogados instruídos por qualquer titular) se o Agente de Garantia, em sua opinião razoável, considerar desejável e todos os custos e despesas incorridos pelo Agente de Garantia em relação a isso serão reembolsados pela Sociedade, sujeitos às disposições de pagamento e reembolso da Sociedade estabelecidas neste documento e no Artigo 9º do Contrato de Representação.

(e) O Agente de Garantia, após consulta aos titulares e à Sociedade e às custas da Sociedade, poderá contar com o aconselhamento ou serviços de quaisquer advogados, contadores, consultores fiscais, topógrafos ou outros consultores profissionais ou especialistas (obtidos pelo Agente de Garantia ou por qualquer outra Parte) e não será responsável por quaisquer danos, custos ou perdas a qualquer pessoa, qualquer diminuição no valor ou qualquer responsabilidade decorrente de sua confiança.

(f) O Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial e qualquer Delegado podem agir em relação aos Documentos Financeiros e à Garantia da Transação por meio de seus diretores, funcionários e prepostos e não devem:

(i) ser responsável por qualquer erro de julgamento feito por qualquer pessoa; ou

(ii) ser obrigado a supervisionar ou ser de qualquer forma responsável por qualquer perda incorrida por falta de conduta, omissão ou inadimplência por parte de qualquer pessoa,

a menos que tal erro ou perda tenha sido diretamente causado por negligência grave ou má conduta intencional do Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado (conforme determinado por um tribunal de jurisdição competente de acordo com uma sentença final, cuja sentença não está mais sujeita a recurso).

(g) A menos que este Anexo especifique expressamente o contrário, o Agente de Garantia poderá divulgar a qualquer outra Parte qualquer informação que razoavelmente acredite ter recebido como agente fiduciário de garantia nos termos deste Anexo.

(h) Não obstante qualquer outra disposição de qualquer Documento Financeiro em contrário, o Agente de Garantia não é obrigado a fazer ou omitir qualquer coisa se, em sua opinião razoável, constituir uma violação de qualquer lei ou regulamento ou uma violação de um dever fiduciário ou dever de confidencialidade.

(i) Não obstante qualquer disposição de qualquer Documento Financeiro em contrário, o Agente de Garantia não é obrigado a gastar ou arriscar seus próprios fundos ou de outra forma incorrer em qualquer responsabilidade financeira no desempenho de seus deveres, obrigações ou responsabilidades ou no exercício de qualquer direito, poder, autoridade ou discrição se tiver motivos para acreditar que o reembolso de tais fundos ou indenização adequada contra, ou garantia para, tal risco ou responsabilidade não é razoavelmente assegurado a ele.

(j) O Agente de Garantia não terá nenhum dever adicional quanto a qualquer Garantia de Transação em sua posse ou controle ou na posse ou controle de qualquer agente ou depositário ou qualquer renda sobre ele ou quanto à preservação de direitos contra partes anteriores ou quaisquer outros direitos relativos a ele e o Agente de Garantia não será responsável por arquivar quaisquer declarações de financiamento ou continuação ou registrar quaisquer documentos ou instrumentos em qualquer cargo público a qualquer momento ou momentos ou de outra forma aperfeiçoar ou manter a perfeição de qualquer penhor, garantia, indenização ou garantia em relação a qualquer Garantia de Transação, desde que, para evitar dúvidas, esta disposição não limite ou prejudique qualquer dever, obrigação ou responsabilidade do Agente de Garantia expressamente especificado nos Documentos Financeiros dos quais é expresso como parte.

1.8 **Responsabilidade pela documentação**

Nenhum Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado é responsável:

(a) pela adequação, precisão ou integridade de qualquer informação (oral ou escrita) fornecida pelo Agente de Garantia, a Sociedade ou qualquer outra pessoa em ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou as transações contempladas nos

Documentos Financeiros ou qualquer outro contrato, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação, sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro, ou fazer quaisquer divulgações com relação ao acima exposto; ou

(b) pela legalidade, validade, eficácia, adequação ou exigibilidade de qualquer Documento Financeiro, a Garantia de Transação ou qualquer outro acordo, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação, sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou a Garantia de Transação.

1.9 **Nenhum dever de monitorar**

O Agente de Garantia não será obrigado a perguntar:

(a) se ocorre ou não alguma omissão;

(b) quanto ao desempenho, inadimplência ou qualquer violação por parte de qualquer das Partes de suas obrigações sob qualquer Documento Financeiro; ou

(c) se ocorreu algum outro evento especificado em qualquer Documento Financeiro.

1.10 **Exclusão de responsabilidade**

(a) Sem limitar o parágrafo (b) abaixo (e sem prejuízo de qualquer outra disposição de qualquer Documento Financeiro que exclua ou limite a responsabilidade do Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado), nenhum Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado será responsável por:

(i) quaisquer danos, custos ou perdas a qualquer pessoa, qualquer diminuição de valor ou qualquer responsabilidade que surja como resultado de tomar ou não tomar qualquer ação sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou a Garantia da Transação, a menos que diretamente causada por sua negligência grave ou má conduta intencional (conforme determinado por um tribunal de jurisdição competente de acordo com uma sentença final, cuja sentença não está mais sujeita a recurso);

(ii) exercer ou não exercer qualquer direito, poder, autoridade ou discrição que lhe seja dado por, ou em conexão com, qualquer Documento Financeiro, a Garantia da Transação ou qualquer outro contrato, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação a, sob ou em conexão com, qualquer Documento Financeiro ou a Garantia da Transação;

(iii) tomar qualquer ação se tal ação:

(1) sujeitaria a Garantia da Transação a um imposto em qualquer jurisdição onde não esteja sujeita a um imposto; ou

(2) exigiria que o Agente de Garantia se qualificasse para fazer negócios em qualquer jurisdição onde não seja tão qualificado;

(iv) qualquer déficit que surja na execução ou realização da Garantia da Transação; ou

(v) sem prejuízo da generalidade dos parágrafos (i) (iv) acima, quaisquer danos, custos, perdas, qualquer diminuição no valor ou qualquer responsabilidade decorrente de:

(1) qualquer ato, evento ou circunstância que não esteja razoavelmente sob seu controle; ou

(2) os riscos gerais de investimento ou detenção de ativos em qualquer jurisdição,

incluindo (em cada caso e sem limitação) tais danos, custos, perdas, diminuição de valor ou responsabilidade decorrentes de: nacionalização, expropriação ou outras ações governamentais; qualquer regulamentação, restrição cambial, desvalorização ou flutuação; condições de mercado que afetem a execução ou liquidação de transações ou o valor dos ativos; avaria, falha ou mau funcionamento de quaisquer transportes, telecomunicações, serviços ou sistemas informáticos de terceiros; desastres naturais ou atos de Deus; guerra, terrorismo, insurreição ou revolução; ou greves ou ações industriais.

(b) Nenhuma Parte (exceto o Agente de Garantia, o Depositário Judicial ou o Delegado (conforme aplicável)) pode instaurar qualquer processo contra qualquer diretor, funcionário ou preposto do Agente de Garantia, um Depositário Judicial ou um Delegado em relação a qualquer reivindicação que possa ter contra o Agente de Garantia, um Depositário Judicial ou um Delegado ou em relação a qualquer ato ou omissão de qualquer tipo por esse diretor, funcionário ou preposto em relação a qualquer Documento Financeiro ou qualquer Garantia de Transação e qualquer diretor, funcionário ou preposto do Agente de Garantia, um Depositário Judicial ou um Delegado pode confiar neste parágrafo (b).

(c) Nada neste Anexo obrigará o Agente de Garantia a realizar:

(i) qualquer verificação de "conheça seu cliente" ou outras verificações em relação a qualquer pessoa; ou

(ii) qualquer verificação sobre até que ponto qualquer transação contemplada por este Anexo pode ser ilegal para qualquer titular,

em nome de qualquer titular e cada titular confirma ao Agente de Garantia que é o único responsável por quaisquer verificações que seja obrigado a realizar e que não pode confiar em qualquer declaração em relação a tais verificações feitas pelo Agente de Garantia.

(d) Sem prejuízo de qualquer disposição de qualquer Documento Financeiro excluindo ou limitando a responsabilidade do Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado, qualquer responsabilidade do Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado decorrente ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou a Garantia da Transação será limitada ao valor da perda real que foi finalmente determinada judicialmente como sofrida (conforme determinado por referência à data de inadimplência do Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado (conforme o caso) ou, se posterior, a data em que a perda surge como resultado de tal inadimplência), mas sem referência a quaisquer condições ou circunstâncias especiais conhecidas pelo Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado (conforme o caso) a qualquer momento que aumentem o valor dessa perda. Em nenhum caso o Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou Delegado será responsável por qualquer perda de lucros, fundo de comércio, reputação, oportunidade de negócios ou economia antecipada, ou por danos especiais, punitivos, indiretos ou consequentes, independentemente de o Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado (conforme o caso) ter sido avisado da possibilidade de tal perda ou dano.

(e) O Agente de Garantia não será responsável por qualquer inadequação, expiração ou inaptidão de qualquer garantia real criada nos termos deste instrumento ou de acordo com quaisquer outros documentos de garantia relativos a este assunto, nem será obrigado a fazer qualquer investigação e terá o direito de assumir a adequação e adequação de qualquer garantia real criada nos termos deste instrumento ou de acordo com qualquer outro documento de garantia referente a este assunto.

1.11 **Indenização ao Agente de Garantia**

(a) A Sociedade indenizará prontamente o Agente de Garantia e cada Depositário Judicial e Delegado (e as respectivas afiliadas, conselheiros, diretores, funcionários, advogados e outros prepostos nomeados por qualquer um dos anteriores) por qualquer custo, perda ou responsabilidade incorrida por qualquer um deles (exceto em razão da negligência grave ou má conduta intencional do Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado relevante (conforme determinado por um tribunal de jurisdição competente de acordo com uma sentença final, cuja sentença não está mais sujeita a recurso)) ao atuar como Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado nos termos dos Documentos Financeiros.

(b) Todos os direitos, proteções, imunidades e indenizações concedidos ao Agente de Garantia nos Documentos Financeiros serão aplicados como se aqui estabelecidos.

1.12 **Renúncia do Agente de Garantia**

(a) O Agente de Garantia poderá renunciar e nomear uma de suas Afiliadas como sucessora, mediante aviso prévio de 30 dias aos titulares e à Sociedade.

(b) Alternativamente, o Agente de Garantia pode renunciar mediante aviso prévio de 30 dias aos titulares e à Sociedade, caso em que os Titulares Exigidos podem nomear um Agente de Garantia sucessor.

(c) Se os Titulares Exigidos não tiverem nomeado um Agente de Garantia sucessor de acordo com o parágrafo (b) acima dentro de 30 dias após a notificação de renúncia, o Agente de Garantia aposentado poderá nomear um Agente de Garantia sucessor.

(d) O Agente de Garantia retirante disponibilizará ao Agente de Garantia sucessor os documentos e registros e fornecerá a assistência que o Agente de Garantia sucessor possa razoavelmente solicitar, sob a direção dos Titulares Exigidos, para fins de desempenho de suas funções como Agente de Garantia nos termos dos Documentos Financeiros. A Sociedade deverá, no prazo de três (3) Dias Úteis da demanda, reembolsar o Agente de Garantia cedente pelo valor de todos os custos e despesas (incluindo honorários advocatícios) devidamente incorridos por ele na disponibilização de tais documentos e na prestação de tal assistência.

(e) O aviso de renúncia do Agente de Garantia só entrará em vigor após:

(i) a nomeação de um sucessor; e

(ii) a transferência de toda a Garantia da Transação para esse sucessor.

(f) Após a nomeação de um sucessor, o Agente de Garantia aposentado será dispensado de qualquer obrigação adicional em relação aos Documentos Financeiros, mas permanecerá com direito ao benefício desta Cláusula 1.12 e da Cláusula 1.11 (*Indenização ao Agente de Garantia*) deste Anexo (e quaisquer taxas do Agente de Garantia por conta do Agente de Garantia aposentado deixarão de acumular (e serão pagas) nessa data). Qualquer sucessor e cada uma das outras Partes terão entre si os mesmos direitos e obrigações que teriam se tivessem sido uma Parte original.

(g) Os Titulares Exigidos podem, mediante notificação ao Agente de Garantia, exigir que ele renuncie de acordo com o parágrafo (b) acima. Nesse caso, o Agente de Garantia renunciará de acordo com o parágrafo (b) acima, mas o custo referido no parágrafo (d) acima será por conta da Sociedade.

1.13 **Confidencialidade**

(a) Ao atuar como agente fiduciário das Partes Garantidas, o Agente de Garantia será considerado como agindo por meio de sua divisão de administrador, que será tratada como uma entidade separada de qualquer outra de suas divisões ou departamentos.

(b) Se as informações forem recebidas por outra divisão ou departamento do Agente de Garantia, elas poderão ser tratadas como confidenciais para essa divisão ou departamento e o Agente de Garantia não será considerado como tendo conhecimento disso.

(c) Não obstante qualquer outra disposição de qualquer Documento Financeiro em contrário, o Agente de Garantia não é obrigado a divulgar a qualquer outra pessoa (i) qualquer informação confidencial ou (ii) qualquer outra informação se a divulgação constituir, ou puder, em sua opinião razoável, constituir uma violação de qualquer lei ou regulamento ou uma violação de um dever fiduciário.

1.14 **Informações dos titulares**

Cada titular deverá fornecer ao Agente de Garantia qualquer informação que o Agente de Garantia possa razoavelmente especificar como necessária ou desejável para permitir que o Agente de Garantia desempenhe suas funções como Agente de Garantia.

1.15 **Avaliação de crédito pelas Partes Garantidas**

Sem afetar a responsabilidade da Sociedade pelas informações fornecidas por ela ou em seu nome em conexão com qualquer Documento Financeiro, cada Parte Garantida confirma ao Agente de Garantia que foi, e continuará a ser, o único responsável por fazer o seu próprio documento independente avaliação e investigação de todos os riscos decorrentes ou relacionados a qualquer Documento Financeiro, incluindo, mas não se limitando a:

(a) condição financeira, status e natureza da Sociedade;

(b) legalidade, validade, eficácia, adequação ou exigibilidade de qualquer Documento Financeiro, a Garantia de Transação e qualquer outro acordo, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação, sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou a Garantia de Transação;

(c) se essa Parte Garantida tem recurso, e a natureza e extensão desse recurso, contra qualquer Parte ou qualquer um de seus respectivos ativos sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro, a Garantia de Transação, as transações contempladas pelos Documentos Financeiros ou qualquer outro acordo, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação, sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro ou Garantia de Transação; e

(d) a adequação, precisão ou integridade de qualquer informação fornecida pelo Agente de Garantia, qualquer Parte ou por qualquer outra pessoa sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro, as transações contempladas por qualquer Documento Financeiro ou qualquer outro contrato, acordo ou documento celebrado, feito ou executado em antecipação a, sob ou em conexão com qualquer Documento Financeiro.

1.16 **Tempo de gestão e remuneração adicional do Agente de Garantia**

(a) Qualquer valor a pagar ao Agente de Garantia nos termos da Cláusula 1.11 (*Indenização ao Agente de Garantia*) deste Anexo ou Section 3.14 (*Pagamento de taxas, custos e despesas*) deste Contrato incluirá o custo de utilizar o tempo de administração do Agente de Garantia ou outros recursos e será calculado com base

em taxas diárias ou horárias razoáveis, conforme o Agente de Garantia deve consultar previamente a Sociedade e notificar cada um dos titulares, além de qualquer outra taxa paga ou a pagar ao Agente de Garantia.

(b) Sem prejuízo do parágrafo (a) acima, no caso de:

(i) um Inadimplemento; ou

(ii) o Agente de Garantia sendo solicitado pela Sociedade ou pelos Titulares Exigidos a assumir deveres que o Agente de Garantia e a Sociedade concordam ser de natureza excepcional ou fora do escopo dos deveres normais do Agente de Garantia nos termos dos Documentos Financeiros; ou

(iii) o Agente de Garantia e a Sociedade concordam que é de outra forma apropriado nas circunstâncias,

a Sociedade pagará ao Agente de Garantia qualquer remuneração adicional que possa ser acordada entre eles ou determinada de acordo com o parágrafo (c) abaixo.

(c) Se o Agente de Garantia e a Sociedade não chegarem a um acordo sobre a natureza dos deveres ou sobre a remuneração adicional referida no parágrafo (b) acima ou se a remuneração adicional é apropriada nas circunstâncias, qualquer disputa será determinada por um banco de investimento (atuando como especialista e não como árbitro) selecionado pelo Agente de Garantia e aprovado pela Sociedade ou, na falta de aprovação, nomeado (a pedido do Agente de Garantia) (os custos da nomeação e do banco de investimento a serem pagos pela Sociedade) e a determinação de qualquer banco de investimento será final e vinculativa para as Partes.

1.17 **Cartas de confiança e compromisso**

O Agente de Garantia pode obter e confiar em qualquer certificado ou relatório do auditor da Sociedade e pode entrar em qualquer carta de confiança ou carta de compromisso relacionada a esse certificado ou relatório nos termos que julgar apropriados (incluindo, sem limitação, restrições sobre a responsabilidade do auditor e até que ponto esse certificado ou relatório pode ser invocado ou divulgado).

1.18 **Sem responsabilidade de aperfeiçoar a Garantia da Transação**

O Agente de Garantia não será responsável por qualquer descumprimento de:

(a) exigir o depósito junto a ela de qualquer escritura ou documento que certifique, represente ou constitua a titularidade da Sociedade sobre qualquer Garantia de Transação;

(b) obter qualquer licença, consentimento ou outra autoridade para a execução, entrega, legalidade, validade, exequibilidade ou admissibilidade em evidência de qualquer Documento Financeiro ou da Garantia da Transação;

(c) registrar, arquivar, aperfeiçoar ou registrar ou de outra forma proteger qualquer Garantia de Transação (ou a prioridade de qualquer Garantia de Transação) sob qualquer lei ou regulamento ou notificar qualquer pessoa da execução de qualquer Documento Financeiro ou da Garantia de Transação;

(d) tomar, ou exigir que a Sociedade tome, qualquer medida para aperfeiçoar seu título para qualquer Garantia de Transação ou para tornar a Garantia de Transação efetiva ou para garantir a criação de qualquer Garantia auxiliar sob qualquer lei ou regulamento; ou

(e) exigir qualquer garantia adicional em relação a qualquer Documento de Garantia da Transação.

1.19 **Delegação pelo Agente de Garantia**

(a) Sujeito à Cláusula 1.21 e Cláusula 2.5 deste Anexo, o Agente de Garantia poderá, a qualquer momento, delegar todo ou qualquer direito, poder, autoridade ou discrição que lhe seja conferido nos Documentos Financeiros a qualquer Agente de Garantia, Depositário Judicial e/ou Delegado adicional, desde que, após a execução da Garantia da Transação, o Agente de Garantia só possa nomear qualquer Agente de Garantia, Depositário Judicial e/ou Delegado adicional se autorizado a fazê-lo pelos Titulares Exigidos.

(b) Cada Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial e qualquer Delegado poderá, a qualquer momento, delegar por procuração ou de outra forma a qualquer pessoa por qualquer período, todo ou qualquer direito, poder, autoridade ou discrição, limitado aos poderes dados ou impostos pelo instrumento de nomeação.

(c) Essa delegação pode ser feita sob quaisquer termos e condições (incluindo o poder de subdelegar) e sujeita a quaisquer restrições que o Agente de Garantia, esse Depositário Judicial ou esse Delegado (conforme o caso) possa, a seu critério, considerar adequado aos interesses das Partes Garantidas.

(d) Nenhum Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado será obrigado a supervisionar ou ser de qualquer forma responsável por quaisquer danos, custos ou perdas incorridos em razão de qualquer má conduta, omissão ou inadimplência por parte de qualquer delegado ou subdelegado.

(e) Em conexão com a Data de Assinatura da Terceira Alteração, o Agente de Garantia nomeou o Banco Citibank S.A. para atuar como subagente do Agente de Garantia com relação a determinada Garantia de Transação nos Documentos de Garantia de Transação, de acordo com o Contrato de Sub-representação.

1.20 **Agente de Garantias Adicional**

(a) O Agente de Garantia poderá, a qualquer momento, nomear (e subsequentemente destituir) qualquer pessoa para atuar como administrador separado ou como coadministrador em conjunto com ele:

(i) se considerar que a nomeação é do interesse das Partes Garantidas;

(ii) para fins de conformidade com qualquer requisito, restrição ou condição legal que o Agente de Garantia considere relevante; ou

(iii) para obter ou executar qualquer sentença em qualquer jurisdição,

e o Agente de Garantia notificará previamente os titulares dessa nomeação.

(b) Qualquer pessoa assim nomeada terá os direitos, poderes, autoridades e discricionariedades (não excedendo aqueles dados ao Agente de Garantia nos termos ou em conexão com os Documentos Financeiros) e os deveres, obrigações e responsabilidades que são dados ou impostos pelo instrumento de nomeação.

(c) A remuneração que o Agente de Garantia pode pagar a essa pessoa, e quaisquer custos e despesas incorridos por essa pessoa no desempenho de suas funções de acordo com essa nomeação, serão, para os fins deste Anexo, tratados como custos e despesas incorridos pelo Agente de Garantia.

1.21 **Aceitação de título**

O Agente de Garantia terá o direito de aceitar sem consulta, e não será obrigado a investigar, qualquer direito e título que a Sociedade possa ter a qualquer Garantia de Transação e não será responsável por, ou obrigado a exigir que a Sociedade corrija, qualquer defeito em seu direito ou título.

1.22 **Liquidação de trust**

Se o Agente de Garantia, com a aprovação por escrito dos Titulares Exigidos, determinar que:

(a) todas as Obrigações Garantidas e todas as outras obrigações garantidas pelos Documentos de Garantia da Transação foram total e finalmente quitadas; e

(b) nenhuma Parte Garantida está sob qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade (real ou contingente) de fazer adiantamentos ou fornecer outras acomodações financeiras à Sociedade de acordo com os Documentos Financeiros,

então:

(i) os trusts estabelecidos neste Anexo serão liquidados e o Agente de Garantia liberará, sem recurso ou garantia, toda a Garantia da Transação e os direitos

do Agente de Garantia sob cada um dos Documentos de Garantia da Transação; e

(ii) qualquer Agente de Garantia que tenha renunciado de acordo com a Cláusula 1.12 (*Renúncia do Agente de Garantia*) deste Anexo deverá liberar, sem recurso ou garantia, todos os seus direitos sob cada Documento de Garantia de Transação.

1.23 **Procuração**

A Sociedade, a título de garantia por suas obrigações nos termos deste Anexo, nomeia irrevogavelmente o Agente de Garantia como seu procurador para fazer qualquer coisa que a Sociedade tenha autorizado o Agente de Garantia ou qualquer outra Parte a fazer nos termos deste Anexo ou seja obrigada a fazer nos termos deste Anexo, mas não o fez (e o Agente de Garantia pode delegar esse poder nos termos que julgar adequados).

1.24 **Nomeação de Consultor Financeiro**

(a) Sem prejuízo da Cláusula 1.7 (*Direitos e discrições*) deste Anexo, o Agente de Garantia poderá contratar ou aprovar a contratação de, em cada caso, nos termos que julgar apropriados (incluindo, sem limitação, restrições à responsabilidade desse Consultor Financeiro e até que ponto qualquer conselho, avaliação ou parecer pode ser invocada ou divulgada), e contar com os serviços de um banco de investimento independente, reconhecido internacionalmente, empresa de contabilidade ou empresa de serviços profissionais que esteja regularmente envolvida no fornecimento de avaliações de negócios ou ativos financeiros ("**Consultor Financeiro**") para fornecer aconselhamento, uma avaliação ou um parecer em conexão com a Garantia da Transação e/ou qualquer contraprestação recebida em uma forma diferente de dinheiro ("**Contraprestação Não Monetária**"). Quaisquer custos e despesas incorridos pelo Consultor Financeiro no desempenho de suas funções de acordo com essa nomeação, serão, para os fins deste Anexo e dos Documentos Financeiros, tratados como custos e despesas incorridos pelo Agente de Garantia.

(b) Para os fins do parágrafo (a) acima, o Agente de Garantia deverá agir de acordo com as instruções dos Titulares Exigidos se o Consultor Financeiro estiver fornecendo uma avaliação para os fins da Cláusula 6.1 *(Agente de Garantia e Contraprestação Não Monetária)* deste Anexo.

2. **EXECUÇÃO DA GARANTIA DA TRANSAÇÃO**

2.1 **Instruções de execução**

(a) O Agente de Garantia pode abster-se de fazer cumprir a Garantia da Transação, a menos que instruído de outra forma pelos Titulares Exigidos.

(b) Sujeito à Garantia da Transação ter se tornado exequível de acordo com seus termos, os Titulares Exigidos podem dar ou abster-se de dar instruções ao Agente

de Garantia para fazer cumprir ou abster-se de fazer cumprir a Garantia da Transação como bem entenderem.

(c) O Agente de Garantia tem o direito de confiar conclusivamente e cumprir as instruções dadas de acordo com esta Cláusula 2.1.

2.2 **Forma de execução**

Se a Garantia da Transação for executada de acordo com a Cláusula 2.1 (*Instruções de execução*) deste Anexo, o Agente de Garantia deverá fazer cumprir a Garantia da Transação da maneira (incluindo, sem limitação, a consolidação da titularidade e propriedade e posterior venda, transferência, cessão ou alienação, no todo ou em parte, da Garantia da Transação) que os Titulares Exigidos instruírem, ou, na ausência de tais instruções, conforme o Agente de Garantia considerar apropriado, a seu exclusivo critério.

2.3 **Renúncia de direitos.**

Na medida permitida pela lei aplicável e sujeito à Cláusula 2.1 (*Instruções de execução*), Cláusula 2.2 (*Forma de Execução*) e Cláusula 3.1 (*Ordem de aplicação*) deste Anexo, a Sociedade renuncia a todos os direitos que possa ter para exigir que a Garantia da Transação seja executada em qualquer ordem ou maneira específica ou em qualquer momento específico ou que qualquer valor recebido ou recuperado de qualquer pessoa, ou em virtude da execução de qualquer Garantia da Transação ou de qualquer outro direito real de garantia, que seja capaz de ser aplicado em ou para a quitação de qualquer um dos Passivos seja assim aplicado.

2.4 **Deveres devidos**

Cada uma das Partes Garantidas e a Sociedade reconhecem que, no caso de o Agente de Garantia executar ou ser instruído a executar a Garantia da Transação, os deveres do Agente de Garantia e de qualquer Depositário Judicial ou Delegado a eles devidos em relação ao método, tipo e momento dessa execução ou da exploração, gestão ou realização de qualquer uma dessas Garantias da Transação não serão diferentes ou maiores do que o dever que é devido pelo Agente de Garantia, Depositário Judicial ou Delegado à Sociedade nos termos da lei geral.

2.5 **Execução apenas através do Agente de Garantia**

(a) A execução de qualquer Garantia da Transação ocorrerá apenas por meio e será realizada pelo Agente de Garantia sob a direção por escrito dos Titulares Exigidos.

(b) Para evitar dúvidas, a disposição no parágrafo (a) acima não afeta nenhum direito, poder, autoridade ou recurso das Partes Garantidas sobre qualquer Garantia de Transação. Se, por qualquer motivo, o Agente de Garantia for proibido ou impedido de fazer cumprir qualquer Garantia de Transação, as Partes Garantidas terão o direito de fazer cumprir a Garantia de Transação conforme instruído pelos Titulares Exigidos.

3. APLICAÇÃO DAS RECEITAS

3.1 Ordem de aplicação

Todos os valores periodicamente recebidos ou recuperados pelo Agente de Garantia de acordo com os termos de qualquer Documento Financeiro ou em conexão com a realização ou execução de toda ou qualquer parte da Garantia da Transação (para os fins deste Artigo 3, as "**Recuperações**") serão detidos pelo Agente de Garantia em trust para aplicá-los a qualquer momento que o Agente de Garantia (a seu exclusivo critério) julgar adequado, na medida permitida pela lei aplicável (e sujeito às disposições deste Artigo 3), na seguinte ordem de prioridade:

(a) na quitação de quaisquer quantias devidas ao Agente de Garantia, ao Subagente (e a qualquer outro designado ou subagente que atue em nome do Agente de Garantia), a qualquer Depositário Judicial ou a qualquer Delegado;

(b) na quitação de todos os custos e despesas incorridos por qualquer titular em conexão com qualquer realização ou execução da Garantia de Transação tomada de acordo com os termos deste Anexo;

(c) *pro rata*, em pagamento de distribuição para, *pari passu* e sem qualquer preferência entre eles, o Agente de Pagamento, para aplicação na remuneração e valor principal das Notas, das Notas da Tranche 3 e das Notas da Tranche 4, juntamente com juros e prêmio (se houver) então devidos e a pagar; e

(d) o saldo, se houver, em pagamento ou distribuição à Sociedade ou conforme exigido pela lei aplicável.

3.2 Passivos Prospectivos

Após a execução da Garantia da Transação, o Agente de Garantia poderá, a seu exclusivo critério:

(a) deter qualquer valor das Recuperações que esteja na forma de caixa, e qualquer caixa que seja gerado pela detenção, gerenciamento, exploração, coleta, realização ou alienação de qualquer Contraprestação Não Monetária, em uma ou mais contas suspensas ou impessoais com juros em nome do Agente de Garantia com a instituição financeira (incluindo ela mesma) que o Agente de Garantia julgar adequada (os juros sendo creditados na conta relevante); e

(b) manter, gerenciar, explorar, coletar e realizar qualquer quantia das Recuperações que esteja na forma de Contraprestação Não Monetária,

em cada caso, enquanto o Agente de Garantia julgar adequado para aplicação posterior nos termos da Cláusula 3.1 (*Ordem de aplicação*) deste Anexo em relação a:

(c) qualquer quantia a qualquer Agente de Garantia, qualquer Depositário Judicial ou qualquer Delegado; e

(d) qualquer parte dos Passivos,

que o Agente de Garantia considera razoavelmente, em cada caso, que pode se tornar devido a qualquer momento no futuro.

3.3 **Conversão monetária**

(a) Para fins de, ou enquanto se aguarda a quitação de, qualquer uma das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantia poderá:

(i) converter qualquer dinheiro recebido ou recuperado pelo Agente de Garantia (incluindo, sem limitação, quaisquer Receitas Monetárias) de uma moeda para outra, à Taxa de Câmbio à Vista do Agente de Garantia (conforme definido abaixo); e

(ii) converter teoricamente a avaliação fornecida em qualquer parecer ou avaliação de uma moeda para outra, à Taxa de Câmbio à Vista do Agente de Garantia.

(b) As obrigações da Sociedade de pagar na moeda devida somente serão cumpridas:

(i) no caso do parágrafo (a)(i) acima, na medida do valor da moeda devida comprada após a dedução dos custos de conversão; e

(ii) no caso do parágrafo (a)(ii) acima, na medida do valor da moeda devida que resulte da conversão nocional referida nesse parágrafo.

3.4 **Deduções permitidas**

O Agente de Garantia terá o direito, a seu exclusivo critério, (a) de reservar a título de valores de reserva necessários para atender e (b) fazer e pagar quaisquer deduções e retenções (por conta de Imposto ou de outra forma) que seja ou possa ser exigido por qualquer lei ou regulamento a partir de qualquer distribuição ou pagamento feito por ele nos termos deste Anexo, e pagar todos os Impostos que possam ser avaliados contra ele em relação a qualquer Garantia de Transação, ou como consequência do cumprimento de seus deveres ou exercício de seus direitos, poderes, autoridades e discricionariedades, ou em virtude de sua capacidade como Agente de Garantia nos termos de qualquer um dos Documentos Financeiros ou de outra forma (exceto em conexão com sua remuneração pelo cumprimento de suas obrigações nos termos deste Anexo).

3.5 **Boa quitação**

(a) Qualquer distribuição ou pagamento a ser feito em relação às Obrigações Garantidas pelo Agente de Garantia poderá ser feito ao Agente de Pagamento em nome dos titulares.

(b) Qualquer distribuição ou pagamento feito conforme descrito no parágrafo (a) acima será uma boa quitação, na medida desse pagamento ou distribuição, pelo Agente de

Garantia: (i) no caso de uma distribuição de Contraprestação Não Monetária, conforme determinado pela Cláusula 6.2 (*Valor em dinheiro da Contraprestação Não Monetária*) deste Anexo, e (ii) no caso de um pagamento feito em dinheiro, na medida desse pagamento.

(c) O Agente de Garantia não tem obrigação de efetuar os pagamentos ao Agente de Pagamento nos termos do parágrafo (a) acima na mesma moeda em que os Passivos devidos ao titular relevante são denominados de acordo com o Documento Financeiro relevante.

3.6 **Cálculo dos valores**

Para fins de cálculo da participação de qualquer pessoa em qualquer valor a pagar a ela ou por ela, o Agente de Garantia terá o direito de:

(a) converter teoricamente os Passivos devidos a qualquer pessoa em uma moeda base comum (decidida a seu critério pelo Agente de Garantia), essa conversão nocional a ser feita à taxa à vista na qual o Agente de Garantia é capaz de comprar a moeda base nocional com a moeda real dos Passivos devidos a essa pessoa no momento em que esse cálculo deve ser feito; e

(b) assumir que todos os valores recebidos ou recuperados como resultado da execução ou realização da Garantia da Transação são aplicados na quitação dos Passivos de acordo com os termos dos Documentos Financeiros sob os quais surgiram esses Passivos.

4. **Taxas do Agente de Garantia e Taxas do Subagente**

O Agente de Garantia terá direito a, por conta própria, uma taxa do Agente de Garantia no valor e nos horários acordados na Carta de Taxa do Agente de Garantia.

O Subagente terá direito a, por conta própria, uma taxa de subagente no valor e nos prazos acordados na Carta de Taxa de Subagente e de acordo com o Contrato de Sub-representação.

5. **Procuração**

5.1 Sujeito à Cláusula 5.2 abaixo, a Sociedade, a título de garantia, nomeia irrevogavelmente o Agente de Garantia para ser seu procurador (com plenos poderes de substituição) em seu nome e em seu nome para fazer todas as coisas que o procurador possa considerar necessárias ou desejáveis para permitir:

(a) realizar qualquer ação que a Sociedade seja obrigada a tomar nos termos deste Anexo;

(b) exercer qualquer um dos direitos, poderes e autoridades que lhe são conferidos por este Anexo ou por lei;

(c) registrar os Documentos Financeiros em qualquer tribunal, cargo público ou em outro lugar;

(d) assinar todos e quaisquer documentos e tomar todas as medidas necessárias para a execução da Garantia da Transação, inclusive por meio da consolidação da titularidade e propriedade e posterior venda, transferência, cessão ou alienação, no todo ou em parte, das ações, bens e direitos sujeitos à Garantia da Transação, judicial ou extrajudicialmente, em transações públicas ou privadas, de acordo com os Documentos de Garantia da Transação; e

(e) representar a Sociedade perante pessoas jurídicas de direito privado e público e autoridades governamentais, incluindo Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Cartórios, Anatel e CADE .

5.2 A procuração neste Artigo 5 só pode ser exercida após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, mas o exercício de tal poder será uma evidência conclusiva do direito do Agente de Garantia de exercê-lo e nenhuma pessoa que lida com o Agente de Garantia precisará perguntar se é, ou será afetada por notificação de que não é, um Evento de Inadimplemento. A Sociedade ratifica e confirma o que o advogado faz ou pretende fazer nos termos da Cláusula 5.1 (*Procuração*) deste Anexo.

6. CONTRAPRESTAÇÃO NÃO MONETÁRIA

6.1 Agente de Garantia e Contraprestação Não Monetária

Na medida em que o Agente de Garantia receba ou recupere qualquer Contraprestação Não Monetária, poderá (agindo de acordo com as instruções dos Titulares Exigidos):

(a) distribuir essas Contraprestações Não Monetárias de acordo com o Artigo 3 (*Aplicação de Receitas*) deste Anexo como se fossem Receitas Monetárias;

(b) manter, gerenciar, explorar, coletar, realizar e alienar essas Contraprestações Não Monetárias; e

(c) reter, gerenciar, explorar, coletar, realizar e distribuir quaisquer Receitas de Caixa resultantes.

6.2 Valor em dinheiro da Contraprestação Não Monetária

(a) O valor em dinheiro de qualquer Contraprestação Não Monetária será determinado por referência a uma avaliação obtida pelo Agente de Garantia de um Consultor Financeiro nomeado pelo Agente de Garantia, sob a direção dos Titulares Exigidos, de acordo com a Cláusula 1.24 (*Nomeação de Consultor Financeiro*) deste Anexo, considerando qualquer conversão nocional feita de acordo com a Cláusula 3.3 (*Conversão de Moeda*) deste Anexo.

(b) Se qualquer Contraprestação Não Monetária for distribuída de acordo com o Artigo 3 (*Aplicação de Receitas*) deste Anexo, a extensão em que tal distribuição é tratada

como quitação dos Passivos será determinada por referência ao valor em dinheiro dessas Contraprestações Não Monetárias determinadas de acordo com o parágrafo (a) acima.

6.3 **Proteção do Agente de Garantia**

(a) Se a Contraprestação Não Monetária for distribuída ao Agente de Garantia, o Agente de Garantia poderá, mediante instrução por escrito dos Titulares Exigidos, a qualquer momento após notificar os titulares com direito a essa Contraprestação Não Monetária e não obstante qualquer instrução de um titular ou grupo de titulares de acordo com os termos de qualquer Documento Financeiro, realizar imediatamente e alienar essa Contraprestação Não Monetária por contraprestação em dinheiro (e distribuir qualquer Receita de Caixa dessa Contraprestação Não Monetária aos credores relevantes de acordo com o Artigo 3 (*Aplicação de Receitas*) deste Anexo) se o Agente de Garantia tiver motivos razoáveis para acreditar que a detenção, gestão, exploração ou cobrança dessa Contraprestação Não Monetária teria um efeito adverso sobre ela.

(b) Nenhuma distribuição ou recebimento de Contraprestação Não Monetária, no todo ou em parte, pode ser feita ou recebida, conforme aplicável, pelo Agente de Garantia se tiver motivos razoáveis para acreditar que seu recebimento, distribuição, detenção, gerenciamento, exploração, coleta, realização ou alienação dessa Contraprestação Não Monetária teria um efeito adverso sobre ela.

em que:

"**Receitas Monetárias**" significa:

(a) receitas decorrentes da venda, transferência, cessão ou alienação da Garantia da Transação que estejam na forma de dinheiro;

(b) qualquer caixa que seja gerado pela detenção, gestão, exploração, coleta, realização ou alienação de qualquer produto da Garantia da Transação que esteja na forma de Contraprestação Não Monetária.

"**Delegado**" significa qualquer delegado, agente, advogado ou coadministrador nomeado pelo Agente de Garantia.

"**Passivos**" significa todos os passivos e obrigações presentes e futuros a qualquer momento da Sociedade nos termos dos Documentos Financeiros, reais e contingentes e incorridos única ou conjuntamente ou como principal ou fiança ou em qualquer outra capacidade, juntamente com qualquer um dos seguintes assuntos relacionados ou decorrentes em relação a esses passivos e obrigações:

(a) qualquer refinanciamento, novação, diferimento ou prorrogação;

(b) qualquer reivindicação por violação de declaração, garantia ou compromisso ou em um evento de inadimplência ou sob qualquer indenização dada sob ou em conexão com qualquer documento ou acordo que comprove ou constitua qualquer outra responsabilidade ou obrigação abrangida por esta definição;

(c) qualquer pedido de indenização ou restituição; e

(d) qualquer reivindicação como resultado de qualquer recuperação pela Sociedade com base em preferência ou de outra forma,

e quaisquer valores que seriam incluídos em qualquer um dos itens acima, mas para qualquer quitação, não comprovação, inexequibilidade ou não concessão desses valores em qualquer insolvência ou outro processo.

"**Depositário Judicial**" significa um depositário judicial, ou depositário judicial e gerente ou depositário judicial administrativo da totalidade ou de qualquer parte dos ativos garantidos pelos Documentos de Garantia da Transação.

"**Taxa de Câmbio à Vista do Agente de Garantia**" significa, em relação à conversão de uma moeda (a "**Primeira Moeda**") em outra moeda (a "**Segunda Moeda**"):

(a) a taxa de câmbio à vista do Agente de Garantia; ou

(b) (se o Agente de Garantia não tiver uma taxa de câmbio à vista disponível) qualquer outra taxa de câmbio à vista disponível ao público selecionada pelo Agente de Garantia (agindo razoavelmente),

para a compra da Segunda Moeda com a Primeira Moeda no mercado de câmbio de Londres por volta das 11:00 (horário de Londres) em um determinado dia, que deverá, em ambos os casos, ser notificado pelo Agente de Garantia de acordo com o parágrafo (e) da Cláusula 1.3 (*Deveres do Agente de Garantia*) deste Anexo.

ANEXO 10

PARTE A: ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MENSAL

R$mm	Ref-Month	Ref-Month	Ref-Month
Cash Beginning of Period			
Operating Cash Flow			
Proceeds			
Oi			
Serede			
Tahto			
Payments			
Personnel			
Suppliers (OPEX and CAPEX) (1)			
Oi			
Transactions with affiliates (2)			
Serede			
Tahto			
Taxes			
Judicial Deposits			
Contingent Liabilities			
Non Core			
Asset Disposals			
Sistel Receivables (3)			
TIMOR			
Real Estate			
Sale and Leaseback (4)			
Other (5)			
Financing Cash Flow			
Non-Financial Obligation			
LTLA			
SES			
Restricted Payments			
Bond 2026			
Other claims			
BRB			
Investments carve out (6)			
Financial			
Debt Issuance and Amortization			
Cash Interest			
Other			
Cash end of Period			

ANEXO 10

PARTE B: PACOTE DE RELATÓRIOS MENSAIS

Monthly Reporting Package	Ref-Month	Considerations
KPIs		
Homes Passed (000's)		
Homes Connected (000's)		
Take-up (%)		
Financials		
(=) Revenue		
Fiber		
Oi Soluções		
Other		
(-) OPEX		
Operational		
Transmission Infrastructure		
Maintenance Costs		
Sales		
Personnel		
G&A		
(=) EBITDA (Pre-Contingent Liab.)		
(-) Contingencies, Legal & Tax expenses		
(=) EBITDA		
(-) CAPEX		
(=) Routine EBITDA - CAPEX		

Cash Flow
Cash Beginning of Period
Operating Cash Flow
Proceeds
Oi
Serede
Tahto
Payments
Personnel
Suppliers (OPEX and CAPEX)
Oi
Transactions with affiliates

- Serede
- Tahto
- Taxes
- Judicial Deposits
- Contingent Liabilities

Non Core

- Asset Disposals
  - Sistel Receivables
  - TIMOR
  - Real Estate
- Sale and Leaseback
- Other

Financing Cash Flow

Non-Financial Obligation

- LTLA
- SES

Restricted Payments

- Bond 2026
- Other claims
- BRB

Investments carve out

Financial

- Debt Issuance and Amortization
- Cash Interest
- Other

Cash End of Period

ANEXO 11

LISTA DE ATIVOS DE GARANTIA PERMITIDOS

A relação dos ativos da Sociedade que podem ser objeto de determinadas apreensões ou arrestos ajuizados perante a Vara de Falências e disponíveis em https://www.oi.com.br/ArquivosEstaticos/oi/docs/pdf/sobre_oi/ATIVOS_LISTADOS_AS_FLS_527.093-526.997.pdf

ANEXO 12

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA V.TAL

ANEXO 13

PARTE A: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE ONT

ANEXO 13

PARTE B: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA CLIENTCO

ANEXO 13

PARTE C: CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RECEBÍVEIS

ANEXO 13

PARTE D: CONTRATOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO DA COMPRADORA

	Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 1 a ser comprado	**Contraprestação a pagar pelas Notas da Tranche 1 a serem compradas**	**Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 2 a ser comprado**	**Contraprestação a pagar pelas Notas da Tranche 2 a serem compradas**
[•]	**$[•]**	**$[•]**	**$[•]**	**$[•]**

(1) Todos os pagamentos por conta das Notas detidas por tal compradora serão feitos por transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para crédito para:

Banco: **[•]**
Nº ABA: **[•]**
Nº A/C: **[•]**
Nome A/C: **[•]**

Cada transferência eletrônica deverá estabelecer o nome da Sociedade, uma referência a "Notas Pós-Petição de Superprioridade Garantida Sênior de 14% com vencimento em 2024, [PPN]" e a data de vencimento e aplicação (como entre o principal, juros, taxas e outros valores) do pagamento que está sendo feito.

(2) Endereço para todas as comunicações e avisos:

[•]
Endereço de e-mail: **[•]**
Aos cuidados de: **[•]**

ANEXO DA COMPRADORA DA TRANCHE 3

	Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 3 a ser comprado	**Contraprestação a pagar pelas Notas da Tranche 3 a serem compradas**
[•]	**$[•]**	**$[•]**

(1) Todos os pagamentos por conta das Notas da Tranche 3 detidas por tal compradora serão feitos por transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para crédito para:

Banco: **[•]**
Nº ABA: **[•]**
Nº A/C: **[•]**
Nome A/C: **[•]**

Cada transferência eletrônica deverá estabelecer o nome da Sociedade, uma referência a "Notas Pós-Petição de Superprioridade com Garantia Sênior de 12,5% com vencimento em 2024, [PPN]" e a data de vencimento e aplicação (como entre o principal, juros, taxas e outros valores) do pagamento que está sendo feito.

(2) Endereço para todas as comunicações e avisos:

[•]
Endereço de e-mail: **[•]**
Aos cuidados de: **[•]**

ANEXO DA COMPRADORA DE REALOCAÇÃO DA TRANCHE 1

	Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 1 e Notas da Tranche 2 a serem recomprados pela Sociedade	Preço a pagar pelas Notas da Tranche 1 e Notas da Tranche 2 a serem recompradas	Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 3 a ser comprada pela Compradora de Realocação da Tranche 1	Preço a pagar pela Compradora de Realocação da Tranche 1 para as Notas da Tranche 3 a serem adquiridas
[•]	$[•]	Par	$[•]	Par

ANEXO DA COMPRADORA DA TRANCHE 4

	Principal agregado quantidade de Notas da Tranche 4 a ser comprado	**Contraprestação a pagar pelas Notas da Tranche 4 a serem compradas**
[•]	**$[•]**	**$[•]**

(1) Todos os pagamentos por conta das Notas da Tranche 4 detidas por tal compradora serão feitos por transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para crédito para:

Banco: **[•]**
Nº ABA: **[•]**
Nº A/C: **[•]**
Nome A/C: **[•]**

Cada transferência eletrônica deverá estabelecer o nome da Sociedade, uma referência a "Notas Pós-Petição de Superprioridade com Garantia Sênior de 12,5% com vencimento em 2024, [PPN]" e a data de vencimento e aplicação (como entre o principal, juros, taxas e outros valores) do pagamento que está sendo feito.

(2) Endereço para todas as comunicações e avisos:

[•]
Endereço de e-mail: **[•]**
Aos cuidados de: **[•]**

ANEXO DE ROLAGEM DIP

Titulares de Rolagem DIP

[•]

APÊNDICE A

MODELO DE CERTIFICADO DO DIRETOR

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

[Data]

De acordo com o Artigo 3A(c)(i) do Segundo Contrato de Compra de Notas Alterado e Consolidado, datado de [__] de abril de 2024, entre a OI S.A. – Em Recuperação Judicial, uma sociedade anônima organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (a "Sociedade"), e as Compradoras (o "**Contrato de Compra**"), os diretores executivos abaixo assinados da Sociedade, certificam o seguinte:

1. As declarações e garantias da Sociedade nos Documentos Financeiros eram verdadeiras e corretas quando feitas e continuam a ser verdadeiras e corretas a partir desta data.

2. A partir desta data, não ocorreu e não continua nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento, *desde que* esta certificação não seja feita com relação a qualquer avença ou obrigação do Grupo nos termos das Cláusulas 8.12 ou 15.1 do Contrato de Compra.

3. Quaisquer deliberações e outros procedimentos corporativos relacionados à autorização, assinatura e execução dos Documentos Financeiros, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Alteração da Tranche 3, são verdadeiros, corretos e completos, e que tais deliberações não foram modificadas, rescindidas ou alteradas e estão em pleno vigor e efeito.

Os termos usados, mas não definidos neste documento, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Contrato de Compra.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos abaixo-assinados assinou este certificado na primeira data escrita acima.

_____

Nome:

Cargo:

_____

Nome:

Cargo:

APÊNDICE B

MODELO DE PARECERES JURÍDICOS

PARTE A – MODELO DE PARECER DA WHITE & CASE LLP

APÊNDICE B

MODELO DE PARECERES JURÍDICOS

PARTE B – MODELO DE PARECER DE BARBOSA, MÛSSNICH & ARAGÀO ADVOGADOS